Nº 19/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 26.09.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de setembro de 2024.	**5**
2 - Voto de Louvor e de Reconhecimento. Combate aos incêndios rurais.	**6**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".	**10**
2 - Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares.	**49**
FREGUESIAS:	
1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**79**
RECURSOS HUMANOS:	
Recrutamento de trabalhadores, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023).	**224**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - Apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos.	**229**
2 - Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro para conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária".	**387**

ÍNDICE

3 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.	**403**
4 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de Julho de 2024.	**720**
5 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 6) - serviços complementares.	**725**
PATRIMÓNIO:	
1 - Registo da aquisição, por desanexação, da área de 80,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, da Freguesia de Ribeirão.	**843**
2 - Doação de parcela de terreno com a área de 1.415,29 m2 à Freguesia de Oliveira Santa Maria, que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia.	**851**
SAÚDE:	
1 - Apoio à organização do evento de comemoração do Dia Mundial de Saúde Mental 2024.	**859**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0034DBS), para Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.	**867**
2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2024.	**916**
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:	
1 - Adjudicação do Procedimento (2024EBS0007DEQ), para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado.	**948**

ÍNDICE

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão. **964**

2 - Apoio financeiro para obras - Desportivo de São Cosme. **979**

3 - Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado. **996**

4 - Apoio financeiro para participações Internacionais. **1008**

5 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. **1039**

CULTURA:

1 - Aceitação da doação de bens culturais - 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro relacionados com a temática da indústria têxtil. **1049**

AMBIENTE: **1101**

1 -Atribuição de Tarifa Social.

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de setembro de 2024. (Página 5)

2 - Voto de Louvor e de Reconhecimento. Combate aos incêndios rurais. (Página 6)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor e de Reconhecimento. Combate aos incêndios rurais.

A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de Portugal. Neste contexto, os incêndios constituem uma ameaça séria à floresta, dado que comprometem a sustentabilidade ecológica, económica e social do país e das diversas comunidades que o constituem.

O concelho de Vila Nova de Famalicão não tem sido completamente imune a este contexto desolador. Com efeito, em meados do presente mês de setembro, o território concelhio foi alvo de diversos focos de incêndio, o que implicou a intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dos corpos de bombeiros, das forças de segurança e do Serviço Municipal de Proteção Civil, entre outros agentes, mobilizando centenas de operacionais e de meios.

A situação mais grave ocorreu nos dias 14, 15 e 16 de setembro, com um incêndio que afetou as Freguesias de Requião, Vermoim e Vale São Martinho.

Também se registaram ocorrências nas seguintes Freguesias: União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim; União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; Brufe; União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; Fradelos; Joane; Louro; Oliveira (Santa Maria); Pedome; União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

O Município tem assumido como prioridade política estratégica a defesa da floresta contra incêndios, com base na prossecução dos seguintes objetivos: a promoção da segurança de pessoas e bens; o desenvolvimento da prevenção estrutural, nas vertentes do planeamento, da silvicultura, da infraestruturação e da sensibilização; a modernização do sistema de vigilância e deteção de incêndios rurais; a garantia de respostas rápidas, eficazes e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

coordenadas dos meios, em articulação com os diversos agentes de proteção civil; o apoio financeiro aos corpos de bombeiros.

O Município tem a responsabilidade de manifestar o seu reconhecimento público aos diversos agentes da proteção civil envolvidos no combate aos incêndios rurais que têm afetado o território e as populações.

Os diversos agentes da proteção civil têm feito um trabalho verdadeiramente notável em prol do bem comum, fazendo grandes riscos e sacrifícios para salvaguardarem as pessoas, os bens públicos e privados e a floresta.

O reconhecimento público do Município é igualmente extensivo à população famalicense no seu todo, pelo seu sentido elevado de solidariedade e de resiliência.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar o Voto de Louvor e Reconhecimento pelo compromisso, dedicação e empenho extraordinários prestados no combate aos incêndios rurais por parte dos agentes de proteção civil abaixo mencionados e dos cidadãos em geral, dando um contributo especialmente notável e valioso em prol da proteção do território e sobretudo da vida humana e não humana:

1. **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através das seguintes estruturas:**
   - **a) Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil;**
   - **b) Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Norte;**
   - **c) Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Ave;**
   - **d) Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto;**
   - **e) Força Especial de Proteção Civil;**
2. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão;**
3. **Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses;**
4. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave;**
5. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas;**
6. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela;**
7. **Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso;**
8. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves;**
9. **Corpo de Bombeiros Voluntários de Póvoa de Varzim;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

10. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila do Conde;

11. Corpo de Bombeiros Voluntários de Valadares;

12. Corpo de Bombeiros Voluntários da Trofa;

13. Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar;

14. Corpo de Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia;

15. Corpo de Bombeiros Voluntários de Crestuma;

16. Corpo de Bombeiros Voluntários Tirsenses.

17. Guarda Nacional Republicana, através das seguintes estruturas:

a) Unidade de Emergência de Proteção e Socorro;

b) Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente;

c) Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão;

d) Posto Territorial de Joane;

e) Posto Territorial de Riba de Ave;

18. Polícia de Segurança Pública, através da Esquadra de Vila Nova de Famalicão;

19. Polícia Judiciária, através do Departamento de Investigação Criminal de Braga;

20. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através das seguintes estruturas:

a) Núcleo de Coordenação Sub-Regional do Ave;

b) Equipa de Sapadores Florestais;

21. Serviço Municipal de Proteção Civil.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.23 17:25:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 43250/2024 INT
RL - Presidência

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário". (Página 10

2 - Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares (Página 49)

À Reunião de Câmara 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 1.025.083,24 (um milhão, vinte e cinco mil, oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 540 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 552.988,09 euros (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário";
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Construções Camposinhos Ferreira, Lda, contribuinte n.º 508 903 785, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.025.083,24 (um milhão, vinte e cinco mil, oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 132/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:05:34 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 15515/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Construções Camposinhos Ferreira, Lda., pelo valor de 1.025.083,24 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 552.988,09 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 472.095,15 € + IVA para o ano de 2026. O prazo de execução é de 540 dias.

À consideração de V. Exª.

PPI: 132/2024
CPV: 45262800-9
Cabimento n.º 3318/2024

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.09.17 09:48:39 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Final

PROCEDIMENTO 2024DEP0013DEQ
AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES – UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

A 9 de setembro de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 16 de maio de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira
Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro
Membro Suplente – Engª Célia Barbosa

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação / reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão da Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantêm.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no nº 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Construções Camposinhos Ferreira, Lda., pelo valor de 1.025.083,24 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.09.11 17:31:29 +01'00'

Assinado por: **ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO**
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.09.09 12:10:34+01'00'

Assinado por: **CÉLIA MARIA CARVALHO BARBOSA**
Num. de Identificação: 10631598
Data: 2024.09.09 17:02:52+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

1 – Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANÁLISE DE PROPOSTAS
RELATÓRIO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO 2024DEP0013DEQ:
AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES – UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

A 22 de agosto de 2024, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 16 de maio de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo – Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Crismaga, Lda.
2 – Alicerce Adjacente, Lda.
3 – E.R.I. – Engenharia, Lda.
4 – Famaconcret, Lda.
5 – Construções Camposinhos Ferreira, Lda.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) – 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) – 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Crismaga, Lda., não apresenta qualquer documento para formalização da proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Alicerce Adjacente, Lda.
2 - E.R.I. - Engenharia, Lda.
3 - Famaconcret, Lda.
4 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Alicerce Adjacente, Lda.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 1.172.054,64
  Valor real: € 1.172.108,34

- E.R.I. - Engenharia, Lda.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 1.344.913,63
  Valor real: € 1.344.913,66

- Construções Camposinhos Ferreira, Lda.
  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado na proposta: € 1.025.083,23
  Valor real: € 1.025.083,24

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Alicerce Adjacente, Lda.	1.172.108,34 € + IVA
2 - E.R.I. - Engenharia, Lda.	1.344.913,66 € + IVA
3 - Famaconcret, Lda.	1.116.936,01 € + IVA
4 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.	1.025.083,24 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Alicerce Adjacente Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3

- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 1
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3.

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

    - Os trabalhos previstos no "Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam estar previstos na totalidade da obra;
    - Os trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam estar previstos na totalidade da obra.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

2 - E.R.I. - Engenharia, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 1
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apesenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra (apresenta uma planta tipo).
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

    - O concorrente não apresenta qualquer atividade constante no artigo 1.2.1 " Demolições e remoções" do capítulo 1.1 "Trabalhos Preparatórios". Relativamente a este artigo, verifica-se que estão previstas 21 atividades associadas a este artigo de acordo com o disposto no Mapa de Orçamento do concurso. Pelo disposto, esta situação afigura-se na identificação de 21 incompatibilidades, cada uma delas associada à não identificação da atividade descrita no Mapa de Orçamento do concurso.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- O concorrente não apresenta qualquer atividade constante no artigo 1.2.1 " Demolições e remoções" do capítulo 1.1 "Trabalhos Preparatórios". Relativamente a este artigo, verifica-se que estão previstas 21 atividades associadas a este artigo de acordo com o disposto no Mapa de Orçamento do concurso. Pelo disposto, esta situação afigura-se na identificação de 21 incompatibilidades, cada uma delas associada à não identificação da atividade descrita no Mapa de Orçamento do concurso.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

    - O concorrente não apresenta qualquer atividade constante no artigo 1.2.1 " Demolições e remoções" do capítulo 1.1 "Trabalhos Preparatórios". Relativamente a este artigo, verifica-se que estão previstas 21 atividades associadas a este artigo de acordo com o disposto no Mapa de Orçamento do concurso. Pelo disposto, esta situação afigura-se na identificação de 21 incompatibilidades, cada uma delas associada à não identificação da atividade descrita no Mapa de Orçamento do concurso.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

3 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhado dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

4 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição boa dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Alicerce Adjacente, Lda.	E.R.I. - Engenharia, Lda.	Famaconcret, Lda.	Construções Camposinhos Ferreira, Lda.
Preço			60,00%	0,53	0,02	0,69	0,96
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	2,55	2,45	3,40	2,95
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	2,00	2,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,60	0,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	0,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	0,00	4,00	4,00
Total Ponderado				**1,58**	**0,49**	**1,87**	**1,97**

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	3	3
	Indíce	5,00%	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	2	1	2	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	1	3	2	2
	Descrição do estaleiro	15,00%	2	2	3	2
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	3	2	4	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3	3	4	4
	Total	100,00%	**2,55**	**2,45**	**3,40**	**2,95**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0,4	4	0	0
	Total	100,00%	**3,60**	**0,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	4	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**0,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	4	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**0,00**	**4,00**	**4,00**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.	1,97
2 - Famaconcret, Lda.	1,87
3 - Alicerce Adjacente Lda.	1,58
4 - E.R.I. - Engenharia, Lda.	0,49

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Construções Camposinhos Ferreira, Lda., cujo valor apresentado é de 1.025 083,24 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.4 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO UMA MOREIRA
Dados: 2024.08.23 12:18:55 +01'00'

Assinado por: **ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO**
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.08.23 09:44:37+01'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.08.23 09:18:28+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
("Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário")

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA, Pessoa Coletiva n.º
com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, 355, freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-692 Outiz, aqui representada por Luís Filipe Camposinhos Ferreira e Domingos Miguel Camposinhos Ferreira, na qualidade de sócios gerentes, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em --------- e válida até --------.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0013DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo que, os trabalhos a realizar na construção do novo edifício, 1ª fase, deverão estar concluídos no prazo de 360 dias e os trabalhos a realizar no edifício existente, 2ª fase, deverão estar concluídos no prazo de 180 dias..

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.025.083,24 € (Um milhão vinte e cinco mil e oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de _____ € (_____), emitida pelo Banco , em , correspondente a _% do valor contratual.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o
a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto:
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (edifícios escolares).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária – CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, 355, freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-692 Outiz;
e-mail: _____

3

DÉCIMA PRIMEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305, sob o cabimento n.º -----/2024, compromisso n.º ----/2024 e PPI n.º 132/2024.

DÉCIMA TERCEIRA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC)..

DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

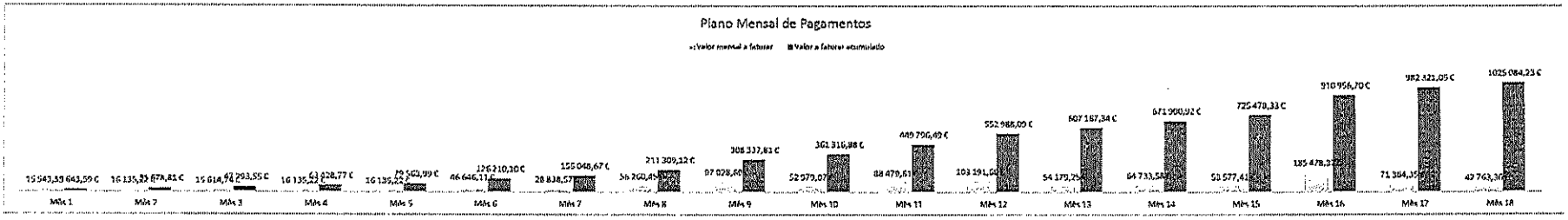
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Cronograma Financeiro

Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Valor mensal a faturar	15 543,59 €	16 135,22 €	15 614,74 €	16 135,22 €	16 135,22 €	46 646,11 €	28 838,57 €	56 260,45 €	97 028,89 €	52 979,07 €	88 479,61 €	103 191,60 €	54 179,25 €	64 733,58 €	53 577,41 €	185 478,37 €	71 384,35 €	42 763,36 €
Valor a faturar acumulado	15 543,59 €	31 678,81 €	47 293,55 €	63 428,77 €	79 563,99 €	126 210,10 €	155 048,67 €	211 309,12 €	308 337,83 €	361 316,88 €	449 796,49 €	552 988,09 €	607 167,34 €	671 900,92 €	725 478,33 €	910 956,70 €	982 321,05 €	1 025 084,23 €
Percentagem de faturação mensal	1,52%	1,57%	1,52%	1,57%	1,57%	4,55%	2,81%	5,49%	9,47%	5,17%	8,63%	10,07%	5,29%	6,31%	5,23%	18,09%	6,96%	4,17%
Percentagem de faturação acumulado	1,52%	3,09%	4,61%	6,19%	7,76%	12,31%	15,13%	20,61%	30,08%	35,25%	43,88%	53,95%	59,25%	65,55%	70,77%	88,87%	95,83%	100,00%



V N Famalicão, 1 de Agosto de 2024

Luis Filipe Camposinhos Ferreira

LUIS FILIPE CAMPOSINHOS FERREIRA

Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CAMPOSINHOS FERREIRA
Dados: 2024.08.01 20:55:17 +01'00'

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/09/19	7121	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508903785	8835	FIMO	2024 / 6105

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
RUA NOSSA SENHORA DA GUIA , N°355

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12468	CONFORME PCO N.° 4545/CPN/E/2024	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRÀT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES - UF DE V.N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN		1025083,240				U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

Documento n.° 2024 / 7121, Compromisso n.° 2024 / 6105, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6705

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO	
Classificação Funcional	2.1.1.2.	0309	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
	Escola Senador Sousa Fernandes		
Classificação Económica	07010305	EDIFÍCIOS	
	ESCOLAS		
N.º Rubrica do Plano	2024 / 132 / I		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	586 167,38 €	2.1.1.2. - Escola Senador Sousa Fernandes(ESCOLAS)
2026	500 420,86 €	2.1.1.2. - Escola Senador Sousa Fernandes(ESCOLAS)
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO
----		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	2024/I/132

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data ____/____/____

(assinatura)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Construção do Auditório de Delães" - Trabalhos Complementares

Considerando que

A 06 de abril de 2023, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães" à firma Construções Capela Braga, Lda., pelo valor de 924.177,26 euros (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 45.548,51€ + IVA (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), que representa 4,93% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião de Câmara datada de 06 de junho de 2024 correspondem a uma percentagem acumulada de 17,29% do valor contratual, respeitando os limites legais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a execução destes trabalhos não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme o n.º 2, do art.º 374, do CCP.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães", Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505469324, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 45.548,51€ (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.20 10:18:41 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 15601/2024.

Construção do Auditório de Delães – Trabalhos Complementares – Informação técnica

No âmbito desta empreitada verificou-se a necessidade de serem realizados os seguintes trabalhos:

1.) Proposta n.º 25_R1 – Equipamento de alarme para o sanitário de mobilidade condicionada

Justificação dos trabalhos: Não estando previsto em projecto, verificou-se a necessidade de proceder à colocação de equipamento de alarme no sanitário de mobilidade condicionada, incluindo sistema de chamada com sinalização acústica e luminosa, de forma a cumprir a legislação em vigor no que respeita às condições de acessibilidade.

2.) Proposta n.º 27_R1 – Alterações em redes de águas residuais, pluviais e electricidade

Justificação dos trabalhos:
a) Foi necessário executar mais uma caixa de visita na rede de saneamento, de forma a desviar um ramal que iria interferir com a posição de uma sapata de fundação na zona dos camarins;

b) No que respeita à rede de drenagem de águas pluviais, foi necessário executar os seguintes trabalhos:

b.1) Colocar tubos de queda pelo exterior das fachadas, respeitando o indicado nas peças desenhadas, e não interiores conforme o constante no mapa de quantidades;
b.2) Execução de mais 2 caixas de retenção de areia para ligação de tubos de queda do edifício existente, assim como as respectivas ligações;
b.3) Execução de caixas para ligação do canal de drenagem à rede de águas pluviais, assim como a colocação da respectiva tubagem;
b.4) Colocação de canal de drenagem na cota mais baixa da zona de estacionamento, de forma à agua não passar para a zona da entrada nascente do edifício.

c) Relativamente aos trabalhos de electricidade, foi necessário executar os seguintes trabalhos:

c.1) Executar 3 caixas de visita nas mudanças de direcção das tubagens e cabos de alimentação à iluminação no exterior;

c.2) Verificou-se a impossibilidade da passagem, desde a Régie até ao palco, das tubagens de electricidade e telecomunicações ser executada conforme projecto, dado não haver altura suficiente para as mesmas serem embebidas no pavimento, pelo que o novo traçado originou a necessidade de executar mais uma caixa de visita no palco;
c.3) Foi necessário rectificar os projectos de electricidade e telecomunicações, acrescentando tubagens e cabos para atender às necessidades e localização dos equipamentos de luz, áudio e som.

3.) Designação da Proposta: Proposta n.º 30 – Porta corta fogo

Justificação dos trabalhos: Verificou-se a necessidade de colocar uma porta corta fogo no edifício da Sede da Junta de Freguesia (piso 0 - junto ao elevador), uma vez que este edifício ficará interligado com o edifício do Auditório. A existência da referida porta é condição obrigatória para cumprimento da legislação referente à Segurança Contra Incêndios e, consequentemente, para aprovação do funcionamento do espaço pelas entidades competentes.

4.) Designação da Proposta: Proposta n.º 31_R1 – Rufos em zinco

Justificação dos trabalhos:
a) No que respeita aos rufos em capacete (artigo 1.3.5 do mapa de quantidades de concurso), apurou-se um total de 120,32ml executados em obra, o que corresponde a uma quantidade acrescida de 83,37ml relativamente ao previsto, inicialmente, no mapa de trabalhos e quantidades;
b) Foi necessário executar rufos, em forma de caixa, sob a base dos perfis metálicos IPE 160 colocados na cobertura dos camarins, de acordo com o novo pormenor apresentado.

5.) Designação da Proposta: Proposta n.º 32_R1 – Erros de quantidades

Justificação dos trabalhos: Apuraram-se, em vários artigos, quantidades acrescidas relativamente ao previsto inicialmente no mapa de trabalhos e quantidades, conforme apresentado na listagem de erros e omissões.

6.) Designação da Proposta: Proposta n.º 33 – Pintura de tecto existente

Justificação dos trabalhos: Uma vez que o edifício do auditório terá ligação ao edifício da Sede da Junta de Freguesia, foi necessário executar as interligações das infraestruturas das redes de abastecimento de água, incêndio, electricidade e telecomunicações entre os dois edifícios. Estas interligações foram efectuadas sobre o tecto falso existente naquela que passará a ser a zona da entrada principal para o

auditório. Este facto, aliado à necessidade de colocar detectores de incêndio e armaduras de iluminação de emergência, conduziu à necessidade de pintar todo o tecto falso no final dos trabalhos.

7.) Designação da Proposta: Proposta n.º 34_R1 – Pintura de vigas em betão no palco

Justificação dos trabalhos: Na zona do palco, por questões de arquitectura cénica e de iluminação, todos os elementos devem apresentar cor escura e mate, pelo que se verificou a necessidade de pintar, na cor preto mate, a superfície das vigas em betão de suporte da cobertura.

8.) Designação da Proposta: Proposta n.º 35_R1 – Impermeabilizações

Justificação dos trabalhos: Com vista a evitar problemas de infiltrações, foi necessário impermeabilizar com tela asfáltica a superfície das fundações no perímetro do edifício em contacto com o solo, assim como as paredes envolventes à zona de cota mais baixa junto ao palco, incluindo aplicação de primário de aderência e tela drenante de protecção à tela asfáltica.
Na zona de cota mais baixa junto ao palco foi, ainda, colocado um geodreno, envolto em brita e geotextil, ao longo de todo o extradorso da parede norte.

9.) Designação da Proposta: Proposta n.º 6_R1 – Abastecimento de Água – Rede de Rega

Justificação dos trabalhos: Não foi prevista qualquer rede exterior de abastecimento de água, nomeadamente para permitir a rega das zonas com relva e a lavagem de pavimentos exteriores, pelo que é necessário proceder à colocação de torneiras de rega/lavagem e respectiva tubagem, de forma a permitir semear a relva prevista e não impossibilitar a futura manutenção dos espaços atrás mencionados.

10.)Designação da Proposta: Proposta n.º 28_R2 – Batentes para portas exteriores

Justificação dos trabalhos: Verificou-se a necessidade de colocar batentes nas portas exteriores, permitindo o seu adequado funcionamento e evitando danos nas mesmas. De forma a evitar tropeções nos batentes foi necessário colocar postes de balizamento ao lado dos mesmos.

11.) Designação da Proposta: Proposta n.º 12_R1 – Pavimento Térreo

Justificação dos trabalhos: Para a conclusão deste edifício, com todas as condições de funcionamento, verificou-se a necessidade de efetuar este pavimento.

12.)Designação da Proposta: Proposta n.º 26_R2 – Reforço da tampa do poço existente

Justificação dos trabalhos: Para a conclusão dos arranjos exteriores verificou-se a necessidade de efetuar o reforço da tampa do poço existente no logradouro, por forma a garantir a segurança de quem circular neste espaço.

13.)Designação da Proposta: Proposta n.º 29_R1 – Execução de espaço de arrumos sob espaço da Régie

Justificação dos trabalhos: Para a conclusão deste edifício, garantido todas as condições de funcionamento, verificou-se a necessidade de executar estes espaços para arrumos.

14.)Designação da Proposta: Proposta n.º 36 – Escada Metálica

Justificação dos trabalhos: Por forma a garantir a acessibilidade direta, pelo exterior do edifício, da cota da zona do acesso a partir do arruamento à cota do auditório, verificou-se a necessidade de efetuar estas escadas garantindo assim uma melhor circulação de pessoas.

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.09.18 09:55:06 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 20388/2024

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos
Data: 17-09-2024
Assunto: Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505 469 324, pelo valor de € 924.177,26€+IVA.
Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada.
Tais trabalhos, melhor descritos nas propostas anexas à presente informação interna e se dão por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.
O valor total destes trabalhos complementares ascende a 45.548,51€ + IVA e representa 4,93% do valor do contrato inicial da empreitada.
O valor destes trabalhos complementares e dos anteriormente aprovados ascende a 159.777,86€ + IVA e representam 17,29% do valor do contrato inicial da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 45.548,51€ + IVA.

À consideração superior.

DI n.º 41740/2024 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PPI 98/2021

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.09.17 15:16:43 +01'00'

Luís Filipe Carvalho Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel.: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

ADENDA Nº__ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 10911
(Construção do Auditório de Delães)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA, Pessoa Coletiva n.º com sede na Avenida de Berredo, n.º 3, r/c – 4770-350 Mogege VNF, aqui representada por José Joaquim Pereira Capela Braga, na qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em --------- e válida até ---------.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 6 de abril de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia n.º 2022DEP0003DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 04 de maio de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães", pelo valor de 924.177,26 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos na proposta do Segundo outorgante cujos anexos fazem parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares têm o valor global de 45.548,51 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando cerca de 4,93% do preço contratual inicial, estando, por conseguinte, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de , bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 10911 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados na proposta do Segundo outorgante cujos anexos fazem parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos trabalhos complementares executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 45.548,51 € (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Caução)
Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade Construções Capela Braga, Lda a garantia bancária n.º no valor de 0000 € (————), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares.

QUARTA
(Revisão de Preços)
A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F02 (edifícios administrativos).

QUINTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação , sob o cabimento n.º , compromisso n.º e PPI n.º 98/2021.

SEXTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

2

construções capelabraga
Alvará n.º 61078 - PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 6_R1 - Abastecimento de água - Rede de rega					
				ORÇAMENTO	
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	€/UN	TOTAL
9.	**PROPOSTA N.º 6_R1 - Abastecimento de água - Rede de rega**				
9.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE REGA**				
9.1.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PEAD PN16 em rede exterior de abastecimento de água, enterrada, de boa qualidade, PEAD D32, incluindo acessórios, bem como "cotovelos", ligações, abertura e fecho de valas, de acordo com as peças desenhadas, além de todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução	ml	142,65	8,75 €	1 248,19 €
9.1.2	Fornecimento e aplicação de torneira de rega/lavagem, com rosca para mangueira com diâmetro de 25mm, colocada fixa ao muro de vedação existente, incluindo ligações, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução	Un	3,00	115,00 €	345,00 €
9.1.3	Fornecimento e colocação de caixa de jardim em polietileno, para enterrar no solo, incluindo torneira em latão de 1", acessórios, ligações, bem como demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução	Un	1,00	147,50 €	147,50 €
				Total	**1 740,69 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 10 de novembro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	TOTAL
10.	**PROPOSTA N.º 12_R1 - Pavimento térreo**				
10.1	Execução dos trabalhos de escavação manual para pavimento térreo, baldeação, carga, transporte e descarga conforme as cotas de implantação de projecto, sem consideração de empolamento, bem como remoção e transporte a vazadouro certificado e todos os demais trabalhos necessários	ml	18,20	10,25 €	186,55 €
10.2	Fornecimento e colocação de pavimento térreo na estrutura, composto por material britado de granulometria extensa numa camada de 0,20 m, massame em betão armado, devidamente vibrado, incluindo compactação correcta do terreno, incluindo, incluindo bombagem, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projecto	Un	52,00	38,50 €	2 002,00 €
10.3	Fornecimento, execução de betonilha à cor natural, com o acabamento afagada, na espessura indicada em desenho de pormenor, executada argamassa de regularização ao traço 1:3, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	Un	52,00	22,50 €	1 170,00 €
				Total	**3 358,55 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 13 de fevereiro de 2024

construções capelabraga
Alvará n.º 61078 - PSR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 25_R1 - Equipamento de alarme para o sanitário de mobilidade condicionada

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
1.	**PROPOSTA N.º 25_R1 - Equipamento de alarme para o sanitário de mobilidade condicionada**				
1.1	Fornecimento e colocação de equipamento de alarme no sanitário de mobilidade condicionada, incluindo sistema de chamada com sinalização acústica e luminosa, incluindo tubagens e cabos, assim como demais trabalhos necessários para perfeito acabamento, de forma a cumprir a legislação em vigor no que respeita às condições de acessibilidade	un	1,00	445,00 €	**445,00 €**
				Total	**445,00 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 20 de maio de 2024

construções
capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 26_R1 - Reforço da tampa do poço existente e execução de colector em PPR					
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	TOTAL
11.	**PROPOSTA N.º 26_R1 - Reforço da tampa do poço existente e execução de colector em PPR**				
11.1	Fornecimento e colocação de colector em tubo de PPR, a executar no interior dos arrumos, de forma a permitir abastecer a rede de rega com água proveniente da rede pública ou com a água proveniente do poço existente, incluindo ligações, derivações, curvas, fixações, válvulas de corte (5), abertura e fecho de roços, assim demais trabalhos necessários e transporte a vazadouro de produtos sobrantes	Un	1,00	262,50 €	**262,50 €**
11.2	Rebaixo de poço existente, de forma a permitir respeitar as cotas dos pavimentos dos arranjos exteriores, incluindo o corte e remoção de material existente, o seu transporte a vazadouro e demais trabalhos e equipamentos necessários	Un	1,00	175,00 €	**175,00 €**
11.3	Fornecimento e execução de laje maciça, 20cm de espessura, incluindo varão A500NR e betão C25/30, bem como os demais trabalhos necessários.	m3	1,93	415,00 €	**800,95 €**
11.4	Fornecimento e aplicação de tampa em F.F. no acesso ao poço, classe de carga D400, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	Un	1,00	172,80 €	**172,80 €**
11.5	Execução de caixa de visita pré-fabricada, medida interior 40x40x60cm, para possibilitar o acesso às mudanças de direcção e acessórios das tubagens que entram e saem do colector em PPR, incluindo tampa galvanizada rebaixada para preenchimento com material do pavimento, assim como todos os trabalhos e equipamentos necessários	Un	1,00	295,00 €	**295,00 €**
11.6	Execução de caixa de visita pré-fabricada, medida interior 60x60x60cm, para possibilitar o acesso às mudanças de direcção e acessórios das tubagens que entram e saem do colector em PPR, incluindo tampa galvanizada rebaixada para preenchimento com material do pavimento, assim como todos os trabalhos e equipamentos necessários	Un	1,00	315,00 €	**315,00 €**
11.7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado até ao Quadro Eléctrico dos arrumos, diâmetro de 40mm, para futuro cabo de reserva de alimentação de electricidade a um possível motor, incluindo abertura e fecho de roços, assim como demais trabalhos necessários para perfeito acabamento	ml	42,80	1,45 €	**62,06 €**
				Total	**2 083,31 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 20 de maio de 2024

construções capelabraga
Alvará n.º 61076 - PC/B

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
2.	**PROPOSTA N.º 27_R1 - Alterações em redes de águas residuais, pluviais e eletricidade**				
2.1	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
2.1.1	Execução de Câmaras de Visita (CV) de acordo com os pormenores desenhados, incluindo tampa e aro em ferro fundido, Classe B125, conforme NP EN 124, rebaixamento útil de 50 mm, nas dimensões: (a altura indicada na alínea b) considera-se como média)				
2.1.1.1	a) CV - 0,60x0,60 (h=0,61)	un	1,00	325,00 €	**325,00 €**
2.2	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de canais de drenagem em betão com secção útil de 200x200 (mm), de acordo com pormenor construtivo, com grelhas metálicas quadriculadas em aço inox com largura de 300 mm, classe de resistência C250, remates finais, peças de ligação aos ramais de descarga, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes a vazadouro e todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas	ml	5,00	95,00 €	**475,00 €**
2.2.2	Maior valia para o artigo 5.2 do mapa de quantidades inicial: Maior valia para fornecimento e colocação de tubos de queda em alumínio na cor branco "standard", aplicados à vista, iguais aos existentes, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para perfeito acabamento	ml	51,22	20,50 €	**1 050,01 €**
2.2.3	Fornecimento e aplicação de tubagem em PVC-U de pressão 6 bar (PN6) de acorco com a norma NP EN ISO 1452:2015, em coletores prediais ou ramais de descarga enterrados, incluindo camada de massame de betão pobre envolvendo as tubagens, abertura e tapamento de roços ou valas e demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução				
2.2.3.1	DN110.	ml	49,30	23,50 €	**1 158,55 €**
2.2.4	Execução de Câmaras de Areia (CA) e Caixa de Queda Guiada (CQG) de acordo com os pormenores desenhados, incluindo tampa e aro em ferro fundido, Classe B125, conforme NP EN 124, rebaixamento útil de 50 mm, nas dimensões:				
2.2.4.1	CA - 0,70x0,70 (h=0,82 média)	un	2,00	365,00 €	**730,00 €**
2.2.5	Ligação dos tubos de queda executados na 1ª. Fase às caixas de areia (CA) em tubo DN90, PVC-U série B de acordo com a norma EN1329.	un	2,00	125,00 €	**250,00 €**
2.2.6	Fornecimento e execução de caixas de ligação entre canal drenagem e rede de águas pluviais, incluindo fundo e demais trabalhos necessários.	un	5,00	215,00 €	**1 075,00 €**

construções capelabraga
Alvará n.º 51078 - PEB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	TOTAL
2.3	ELETRICIDADE				
2.3.1	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124).	un	4,00	345,00 €	1 380,00 €
2.3.2	Fornecimento e instalação de material extra para apoio à infraestrutura de luz e som:				
2.3.2.1	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado.	ml	13,50	0,85 €	11,48 €
2.3.2.2	Tubo VD32 ou isogris equivalente devidamente montado.	ml	28,80	0,95 €	27,36 €
2.3.2.3	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado.	ml	224,25	2,80 €	627,90 €
2.3.2.4	Tomada tipo schuko, 16A, de IP44 alvéolos protegidos para Retroprojetor.	un	1,00	5,80 €	5,80 €
2.3.2.5	Tubo PEAD Ø63 6kg/cm2 - ducto para teto falso.	ml	35,00	1,65 €	57,75 €
2.3.2.6	Tubo PEAD Ø32mm - ducto para caixas.	ml	15,50	0,95 €	14,73 €
2.3.2.7	Caixa C2 para ducto.	un	1,00	105,20 €	105,20 €
				Total	7 293,78 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 6 de julho de 2024

construções
capelabraga
Alvará n.º 51078 - FCS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 28_R2 - Batentes para portas exteriores					
				ORÇAMENTO	
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	€/UN	TOTAL
10.	**PROPOSTA N.º 28_R1 - Batentes para portas exteriores**				
10.1	Fornecimento e aplicação de batente em inox, para portas exteriores, tipo referência IN.13.010 da JNF.	un	10,00	68,80 €	688,00 €
10.2	Fornecimento e aplicação de poste simples em inox escovado AISI 304, com diâmetro de 42,4mm e 1000mm de altura, incluindo base de fixação, tipo referência "IAMDesign E0042".	un	9,00	61,50 €	553,50 €
				Total	1 241,50 €

Nota: Prazo de entrega: 4 semanas

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 13 de setembro de 2024

construções
capelabraga
Alvará n.º 61075 - FGB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
12.	**PROPOSTA N.º 29_R1 - Execução de espaços de arrumos sob o espaço da régie**				
12.1	REVESTIMENTO DE PAREDES				
12.1.1	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo prévio chapisco e emboço, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	39,06	10,50 €	**410,13 €**
12.2	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				
		m2	23,73	22,50 €	**533,93 €**
12.2.1	Fornecimento, execução de betonilha à cor natural, com o acabamento afagada, na espessura indicada em desenho de pormenor, executada argamassa de regularização ao traço 1:3, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos				
		ml	2,00	65,50 €	**131,00 €**
12.2.2	Fornecimento e colocação de soleiras granito pedras salgadas serrado, nas dimensões indicadas em desenhos de pormenor, aplicadas com argamassa ao traço 1:3, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os desenhos e as especificações técnicas do Caderno de Encargos				
12.3	SERRALHARIAS				
		Un	2,00	985,00 €	**1 970,00 €**
12.3.1	Fornecimento e aplicação de porta corta-fogo (EI60) com 1 folha de abrir, aro metálico e folha pré-fabricada em chapa, modelo "Asturmadi" ou equivalente, cor standard RAL 9010, dimensões 0,98x2,00m, incluindo ferragens, acessórios e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento				
12.4	PINTURAS				
12.4.1	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento a areado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	39,06	6,90 €	**269,51 €**
		m2	33,14	9,15 €	**303,23 €**
12.4.2	Pintura de paredes exteriores do edifício existente com 2 demãos de tinta plástica, tipo "Cin" ou equivalente, assim como as juntas das cantarias, incluindo lavagem de superfícies areadas e cantarias, limpeza e raspagem das superfícies, assim como demais trabalhos necessários para perfeito acabamento				
12.5	DIVERSOS				
		Un	2,00	55,00 €	**110,00 €**

construções capelabraga
Alvará n.º 51078 - POS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
12.5.1	Fornecimento e colocação de grelhas de ventilação, dimensões 20x20cm, incluindo remates e demais trabalhos necessários para perfeito acabamento.				
12.6	ARRANJOS EXTERIORES				
		m2	10,83	64,30 €	**696,37 €**
12.6.1	Fornecimento e colocação de pavimento betonilha com pigmento de óxido de ferro vermelho de 3cm de espessura incluindo betonilha de regularização com 3cm de espessura, camada de enchimento em betão leve com 7 cm de espessura, camada cimentícia hidrófuga, laje em betão C16/20 com 25cm de espessura e armado com duas redes de malha-sol CQ30 com ligação ao pórtico, folha de polietileno com juntas sobrepostas, base de fundação constituída por camada de tout-venant com 30cm de espessura bem compactada, todos os movimentos de terras necessários, uma boa compactação do terreno, remates e cortes necessários, conforme desenhos e especificações técnicas				
		ml	17,80	56,50 €	**1 005,70 €**
12.6.2	Fornecimento e colocação de lancil de baia de estacionamento com 15x20 tipo "Presdouro" ou equivalente incluindo base de fundação em massame de betão e assentamento com argamassa do traço 1:3, todos os movimentos de terras necessários, uma boa compactação do terreno, remates e cortes necessários, conforme desenhos e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
12.7	ESTABILIDADE				
12.7.1	BETÕES				
		m2	23,73	38,50 €	**913,61 €**
12.7.1.1	Fornecimento e colocação de pavimento térreo na estrutura, composto por material britado de granulometria extensa numa camada de 0,20 m, massame em betão armado, devidamente vibrado, incluindo compactação correcta do terreno, incluindo, incluindo bombagem, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projecto				
				Total	**6 343,48 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 13 de julho de 2024

construções
capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 30 - Porta corta fogo

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
3.	**PROPOSTA N.º 30 - Porta corta fogo**				
3.1	Fornecimento e aplicação de porta corta-fogo com 2 folhas, vão livre 1,245x2,000m, RAL 7038, resistência 60 minutos, incluindo barra antipanico 2 folhas e seletor de fecho. Nota: Vão de obra: 1,325x2,05m	un	1,00	1 436,70 €	1 436,70 €
3.2	Fornecimento e colocação de Retentor eletromagnético.	un	2,00	96,00 €	192,00 €
				Total	1 628,70 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 13 de julho de 2024

construções
capelabraga
Alvará n.º 61078 - PSB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 31_R1 - Rufos em zinco

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
4.	**PROPOSTA N.º 31_R1 - Rufos em zinco**				
4.1	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em capacete, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos, com o seguinte desenvolvimento 80 x 350 x 60mm	ml	83,37	29,77 €	2 481,92 €
4.2	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em forma de caixa, sob a base dos pilares, em zinco nº 14, incluindo quinagem e soldas, com o desenvolvimento necessário, fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos, com o seguinte desenvolvimento 320x320mm - Cobertura camarins	un	13,00	45,00 €	585,00 €
				Total	3 066,92 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de agosto de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 32_R1 - Erros de quantidades					
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
5.	**PROPOSTA N.º 32_R1 - Erros de quantidades**				
5.1	REVESTIMENTO DE TECTOS				
5.1.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado acústico tipo "Knauf Cleneo" refª "Akustik Redonda Bord Uff" com 12,5 mm de espessura, ou equivalente, para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaldas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão, 4 alçapões para manutenção dos detetores de incêndio, de 0,80 x 0,80 e fixação anti vibrátil, remates, tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as	m2	10,31	42,50 €	**438,18 €**
5.2	REVESTIMENTO DE PAREDES				
5.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos				
	A deduzir (quantidades previstas inicialmente: artigo 1.5.1)	m2	9,06	10,80 €	**97,85 €**
5.3	PINTURAS				
5.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado acústico, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	10,31	7,80 €	**80,42 €**
5.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes com acabamento a seral, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
	A deduzir (quantidades previstas inicialmente: artigo 1.9.5)	m2	9,07	7,20 €	**65,30 €**
5.4	MOVIMENTOS DE TERRA				
	Nota: A profundidade de terreno vegetal a remover pode variar mediante o que for verificado em obra. Para efeitos de medição de volumes de escavação foi descontada a profundidade de terreno vegetal				
5.4.1	Realização de decapagem geral do terreno (considerando uma profundidade < 0.20m), incluindo todos os trabalhos necessários à sua correcta execução, bem como remoção e transporte a vazadouro certificado				
	A deduzir (quantidades previstas inicialmente: artigo 2.1.1)	m2	162,99	4,50 €	**733,46 €**

construções
capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	TOTAL
5.5	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
5.5.1	Sistemas de Detecção de Incêndio:				
5.5.1.1	Sirenes de alarme.	Un	1,00	42,50 €	**42,50 €**
5.6	ELÉTRICO				
5.6.1	Fornecimento, ligação e montagem:				
5.6.1.1	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normàgrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	Un	1,00	75,30 €	**75,30 €**
5.6.1.2	Armadura F13 tipo Piloto de balizamento para montagem em cada degrau, com autonomia de 1 hora, do tipo Lipso Led da Legrand 1.5lm, com regulação de fluxo luminoso.	Un	2,00	105,20 €	**210,40 €**
				Total	**1 743,41 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de agosto de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 33 - Pintura de tecto existente					
				ORÇAMENTO	
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	€/UN	TOTAL
6.	**PROPOSTA N.º 33 - Pintura de tecto existente**				
6.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado acústico, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	41,42	7,80 €	323,08 €
				Total	323,08 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de agosto de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 34_R1 - Pintura de vigas em betão no palco

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
7.	**PROPOSTA N.º 34_R1 - Pintura de vigas em betão no palco**				
7.1	Fornecimento e aplicação de pintura em viga de betão armado, com tinta plástica tipo "Cin" ou equivalente, cor preta, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	27,57	12,80 €	352,90 €
				Total	**352,90 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de agosto de 2024

construções capelabraga

Alvará n.º 51078 - FYSB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA N.º 35_R1 - Impermeabilizações					
				ORÇAMENTO	
CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	€/UN	TOTAL
8.	**PROPOSTA N.º 35_R1 - Impermeabilizações**				
8.1	Fornecimento e execução de impermeabilização de fundações no perímetro do edifício em contacto com o solo, assim como das paredes envolventes à zona de cota mais baixa junto ao palco, com uma camada de tela asfáltica com densidade de 4kg/m2, incluindo a aplicação de primário de aderência e demais trabalhos necessários.	m2	59,72	10,90 €	650,95 €
8.2	Fornecimento e aplicação de geodreno com diâmetro de 125mm, envolto em brita e geotextil, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	22,95	24,50 €	562,28 €
8.3	Fornecimento e aplicação de tela drenante de proteção à tela asfáltica, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	72,52	2,15 €	155,92 €
				Total	**1 369,15 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de agosto de 2024

construções capelabraga

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA Nº 35 - Escada metálica

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
1	**Escada metálica**				
1.1	DEMOLIÇÕES/CONSTRUÇÃO CIVIL				
1.1.1	Corte e demolição de murete existente, incluindo trasnporte de materiais sobrantes a vazadouro e demais trabalhos e equipamentos necessários	vg	1,00	185,00 €	**185,00 €**
1.1.2	Fornecimento e execução de esquadrias de corte realizado anteriomente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	vg	1,00	95,50 €	**95,50 €**
1.1.3	Fornecimento e execução de pintura de murete existente, incluindo todos os remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	m2	23,79	12,50 €	**297,38 €**
1.2	MOVIMENTOS DE TERRA Nota: A profundidade de terreno vegetal a remover pode variar mediante o que for verificado em obra. Para efeitos de medição de volumes de escavação foi descontada a profundidade de terreno vegetal.				
1.2.1	Execução dos trabalhos de escavação do solo para fundações (considerando uma sobrelargura/altura de 10 cm - excepto nas zonas de limite do terreno) até à cota onde se garanta a resistência definida no projeto de estabilidade, incluindo baldeação, carga, transporte e descarga, sem consideração de empolamento,bem como remoção e transporte a vazadouro certificado e todos os demais trabalhos necessários.	m3	3,64	14,50 €	**52,78 €**
1.2.2	Fornecimento e execução de aterro com terras provenientes da obra, nas zonas de sobrelargura de escavação para abertura de caboucos, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m3	1,34	4,25 €	**5,68 €**
1.3	BETÃO				
1.3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15, para regularização de leitos de fundação em sapata, numa camada com 0,10 m de espessura e uma sobrelargura de 0.10 m, incluindo bombagem, bem como todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto	m3	0,36	105,00 €	**38,22 €**
1.3.2	Fornecimento e colocação de betão estrutural em fundações da classe C25/30 com classe de exposição XC 2 e dimensao maxima do agregado de 20mm, nas fundações da escada, nomeadamente em sapata, incluindo todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto	m3	2,30	435,00 €	**1 002,24 €**
1.4	ESCADA METÁLICA				
	Fornecimento e aplicação de escada metálica composta por perfis UPN 180, degraus em chapa folha de oliveira e 2 pilares em perfil IPE160, pintada a esmalte tipo forja cor sílex #C197, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à sua colocação.	un	1,00	7 855,00 €	**7 855,00 €**

construções
capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
	Fornecimento e aplicação de guarda igual ao gradeamento existente, em barra de ferro galvanizado 10mm de espessura por 50mm de largura na base e topo, com barras verticais com diâmetro de 16mm, pintado a esmalte tipo forja cor sílex #C197, altura de 100cm, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	ml	17,49	287,50 €	**5 028,38 €**
				Total	**14 560,17 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 10 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/09/23	7187	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505469324	11140	FIMO	2024 / 6170

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA
TRAVESSA DA FONTE LONGA, N°185
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12474	CONFORME PCO N.° 4611/CPN/E/2024	"CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	45.548,510			45.548,510	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	45.548,51		45.548,51	2.732,91

EXTENSO
QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7187, Compromisso n.° 2024 / 6170, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6766

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.548,51
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.732,91
TOTAL LÍQUIDO	48.281,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 79)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Brufe - Obras de requalificação da rua 10 de Junho - Orçamentada em 26.797,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Cruz - Obras de reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase (reabilitação sanitários) - Orçamentada em 62.307,03 euros + IVA;

c) Freguesia de Mogege - Construção da Capela Mortuária - 1.ª Fase - Orçamentada em 89.903,31 euros + IVA;

d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras na zona envolvente à capela mortuária - Orçamentada em 22.220,40 euros + IVA;

e) União de Freguesias de Carreira e Bente - Aquisição de material para a reabilitação de passeio junto à rua do Ribeiro - Bente - Orçamentada em 13.700,00 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Obras na rua Divino Salvador - Ruivães - Orçamentada em 11.643,00 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Seide - Obras de requalificação da rua Nossa Senhora de Fátima - Seide S. Miguel e obras no Parque da rua da Ponte Nova - Seide S. Paio - Orçamentada em 132.525,55 euros + IVA;

h) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de requalificação da rua da Igreja - Portela - Orçamentada em 9.377,00 + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 368.473,29 euros (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 366.800,00 € destinado às freguesias:**

   1.1 - À Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 26.700,00 € (vinte e seis mil e setecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.2 - À Freguesia de Cruz NIPC 507 013 883, até ao montante de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.3 - À Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.4 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.5 - À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 - À União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 11.600,00 € (onze mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7 - À União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 132.500,00 € (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.8 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 9.300,00 € (nove mil e trezentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.2, 1.3 e 1.7 em duas prestações anuais:

2.1 – À Freguesia de Cruz a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros) no ano de 2025;

2.2 – À Freguesia de Mogege a primeira no montante de 62.500,00 € (sessenta e dois mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2025;

2.3 - À União de Freguesia de Seide a primeira no montante de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros) no ano de 2025;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

4. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:13:09 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15517, 15518, 15521, 15532, 15538, 15540, 15541, 15548 e 15549

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E

Segunda Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva n.º 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua 10 de Junho.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Cruz, pessoa coletiva número 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, 166, aqui representada por Manuel Lima Soares, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Cruz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase - Reabilitação sanitérios).

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Lima Soares)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da Capela Mortuária - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na zona envolvente à capela mortuária

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de material para a reabilitação de passeio junto à rua do Ribeiro - Bente.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalição
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de rua Divino Salvador - Ruivães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Duarte Antenor Silva Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação da rua Nossa Senhora de Fátima - Seide S. Miguel e obras no Parque da rua da Ponte Nova - Seide S. Paio.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2024 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2025 - _____ € (_____).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua da Igreja - Portela.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 44745/2024
Requerente: Freguesia de Brufe
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Brufe, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a requalificação da Rua 10 de junho, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A obra proposta, consiste na remoção do cubo existente, abertura e construção de caixa, colocação de tout-venant, e colocação do cubo retirado. Serão também realizados os trabalhos de águas pluviais, e execução de valeta.

Pelo exposto sou da opinião de quem a obra proposta, é necessária para o bom funcionamento da Rua 10 de Junho.

CC 1336.24

6 de agosto de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44728/2024
Requerente:	Freguesia de Cruz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A freguesia de Cruz através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de obras de Reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na construção integral de um edifício de sanitários contendo instalações sanitárias para o sexo feminino, masculino e ainda instalações sanitárias acessíveis com equipamento de fraldário. Está também prevista a construção de um passeio pedonal de acesso a este edifício.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de Reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase

Prevê-se a execução dos trabalhos num prazo estimado de 6 meses.

CC: 1342.24

17 de setembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44734/2024
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A freguesia de Mogege através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de obras de Construção da Casa Mortuária - 1ª fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na construção da estrutura do edifício, nomeadamente sapatas, pilares e vigas em betão armado e lajes de cobertura em betão armado e em vigotas de betão armado e abobadilha cerâmica. Estão também previstos a execução de paredes exteriores em bloco de betão térmico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de obras de Construção da Casa Mortuária - 1ª fase

Prevê-se a execução dos trabalhos num prazo estimado de 6 meses.

CC: 1355.24

17 de setembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51100/2024
Requerente:	Freguesia de Oliveira Santa Maria
Assunto:	Pedido de apoio não financeiro

Informação Técnica

A Junta de freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para obras na zona envolvente da Capela Mortuária, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem na aplicação de lageado de granito e execução de muretes de granito, bem como de todos os trabalhos necessários para a boa execução da obra.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da envolvente da Capela Mortuária de Oliveira Sta. Maria.

CC 1369.24

17 de setembro de 2024

Tiago Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	44754/2024
Requerente:	União de Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de material para a reabilitação do passeio junto à rua do Ribeiro, freguesia de Bente, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na aquisição de tout-vennat, lancil, tampas de enchimento e cubo azul, com vista a realização da obra de reabilitação do passeio junto a Rua do ribeiro.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de reabilitação do passeio junto à rua do Ribeiro, freguesia de Bente.

CC 1339.24

6 de agosto de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 44749/2024
Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na Rua Divino Salvador, freguesia de Ruivães, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A obra proposta, consiste na execução de um muro de vedação, passeios e arranjos na envolvente.

Pelo exposto sou da opinião de quem a obra proposta, é necessária para o bom funcionamento da Rua Divino Salvador, freguesia de Ruivães.

CC 1366.24

6 de agosto de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	52180/2024
Requerente:	União das Freguesias de Selde
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Selde através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da rua nossa senhora de Fátima em Selde S. Miguel e das obras no parque da ponte Nova em Selde S.Paio dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento das freguesias.

Rua Nossa Senhora de Fátima (Selde S.Miguel)

Os trabalhos propostos consistem na requalificação da via, considerando demolições e posterior execução de pavimentos existentes em passeios pedonais, repavimentação do estacionamento existente, pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso e respetiva sinalização horizontal e vertical associada. Também está prevista a execução de rede de encaminhamento de águas pluviais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prevê-se a execução dos trabalhos propostos num período estimado de 4 meses.

CC: 1373.24

Parque da Ponte Nova (selde S.Paio)

Os trabalhos propostos consistem no encaminhamento das águas pluviais da rua adjacente para canal de betão com rasgo, execução de caixas de visita e valetas em cubo de granito, na execução de um muro em betão ciclópico e na regularização das cotas do solo e limpeza do espaço destinado a servir como parque.

CC: 1374.24

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a as obras de requalificação da rua nossa senhora de Fátima em Selde S. Miguel e das obras no parque da ponte Nova em Selde S.Paio.

17 de setembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51745/2024
Requerente:	União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A junta da UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras de requalificação da rua da Igreja - Portela, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem no levantamento da calçada e assentamento da mesma, aberturas de vala, colocação de tubo corrugado, bem como de todos os trabalhos necessários para a boa execução da obra.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da requalificação da rua da Igreja - Portela.

CC 1361.24

17 de setembro de 2024

Tiago Gonçalves, Arq.

FREGUESIA DE BRUFE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ ref.: S/ carta: N/ ref.: Data:

01 agosto 2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A junta de Freguesia de Brufe solicita apoio financeiro para a requalificação da rua 10 de junho, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 27.000,00 €, mais IVA.

Esta intervenção é de carater urgente para que não hajam derrocadas de muro no próximo inverno. Pois grande parte do piso tem abatido, havendo uma moradia com infiltrações, pois um dos pisos fica abaixo da cota da rua. Tem de ser feita uma drenagem adequada para que não haja de futuro esse tipo de problemas. Esta rua será toda regularizada em termos de pavimentação, pois encontra-se bastante degradada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE * VILA NOVA DE FAMALICÃO *

O Presidente
Carlos Alberto da Costa Gomes

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-253 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 670

Freguesia de Cruz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 44728/2024
2024-08-06 09:59:23.0
CRUZ(UNIPUL, Nº FOR

Exmo. Senhor, Presidente do Município Doutor Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-013/2024	05/08/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Cruz solicita apoio financeiro para as obras de Reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase (reabilitação dos sanitários).

O valor estimado da obra é de sessenta e dois mil e quinhentos euros.

Devido ao elevado estado de degradação dos sanitários, que estavam inutilizados há cerca de sete anos, foi necessário a reabilitação dos mesmos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ * VILA NOVA DE FAMALICÃO

Manuel Lima Soares

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

FREGUESIA DE MOGEGE

Entrada EXT. 4473/2024
Hll Sess. Doc. 1333/2024
2024-08-06 10:04:08.0
Class.
CRISTINAOL AP FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Mogege, 01 de agosto de 2024

ASSUNTO: Pedido de apoio [illegible] financeiro.

A Junta de Freguesia de Mogege vem por este meio solicitar se digne conceder-nos apoio financeiro para a construção da Capela Mortuária da Freguesia de Mogege.

O valor estimado da obra é de 90 000,00€ (primeira fase).

Esta intervenção é necessária uma vez que quando há funerais, a sua realização colide com as cerimónias religiosas que decorrem no Salão polivalente da Paróquia, além disso, sobretudo no inverno, quer o Salão polivalente, quer a Igreja Paroquial, não dispõem de condições climatéricas e de privacidade devidas aos familiares e amigos dos falecidos.

Acresce ainda que a construção da Capela Mortuária é um desejo antigo da população de Mogege, que entendemos justo e útil.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

P.O.B. [illegible]

(José Carlos da Silva Lima)

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Entrada EXT. 3110/2024
Nº Ord. Doc. 1707/2024
2024-09-12 10:05:40
Class.
Anexos: 01 FOR

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 15/2024	09-09-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Santa Maria solicita apoio financeiro para as obras da zona envolvente da Capela Mortuária.

Valor estimado é de 23553,62 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente,
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dinis Pereira)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
009/2024			06-08-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos,

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicita apoio financeiro para aquisição de material de reabilitação de passeio junto à Rua do Ribeiro-Bente.

Valor estimado de 14.000,00 euros.

Trata-se de uma intervenção fundamental, na medida em que visa garantir a acessibilidade, segurança e conforto para todos os pedestres, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)
União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 25/07/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Selde solicita apoio financeiro para obras na rua Divino Salvador, Ruivães (construção de um muro de Vedação, passeios e arranjos na circundante).

Valor estimado de 12.000,00 euros.

Sendo uma Rua com um aumento circunstancial de tráfego automóvel, cujo local onde se pretende intervir "afunila" a Rua, ao longo de vários anos não foi possível concretizar este alargamento agora temos essa possibilidade, assim como construção de passeio para segurança dos peões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais

(Duarte Veiga)

Junta de União de Freguesias

Rua Nova nº 36, 4770-495
Ruivães V.N.F.

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Entrada [illegible] 25/07/2024
Nº [illegible] 1746/2024
[illegible] 14:34:34.0
[illegible]
[illegible] nº 104

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

25/07/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua Nossa Sra.de Fátima – Seide (S. Miguel)

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Vimos por este meio solicitar a V. Ex.a, apoio financeiro, para a requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima, dado que a via sofre de vários problemas na rede de águas pluviais que afecta os moradores, que vêem as suas propriedades invadidas pela água nos dias mais chuvosos. Além disso a via têm o paralelo todo torto e as baías de estacionamento e passeios estão bastante danificados.
Pretende-se a seguinte intervenção na via:
- retirada do paralelo e calceta e colocação de tapete betuminoso, uma vez que o piso está todo torto (o paralelo será reaproveitado para calcetar outras vias);
- nova rede de águas pluviais em grande parte da rua e colocação de algumas sarjetas e tubos de ligação de modo a resolver o escoamento das águas;
- reparação da baía de estacionamento e dos passeios;
- demolição de uma cabine antiga existente no local.

Valor estimado para a obra é de 126.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, e na expectativa do melhor diferimento, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Tomás Sousa)

Freguesia de Seide
Cont.: 510 840 043
Av. S. Miguel, nº 768 | 4770-631 S. Miguel Seide

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof.Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

25/07/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro para a requalificação de um espaço degradado na Rua da Ponte Nova de modo a torná-lo aprazível e útil para os moradores.
O valor estimado para a obra é de 7.400,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

(Tomás Sousa)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 16/09/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para as obras de requalificação da rua da Igreja - Portela

Valor total estimado é de 9.400,00 euros.

Reparação de 222m2 de pavimento da Rua da Igreja, junto à sede da Junta de Freguesia e reparação de 66m2 de pavimento e colocação de tubagem para águas pluviais na Rua da Igreja, junto a EN 309, ambas na freguesia de Portela.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTELA * VILA NOVA DE FAMALICÃO

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Entrada EXT. 14745/2024
NR sep. Doc. 1395/2024
2024-08-06 16:28:16.0
Clara

Ex.mo(s) Senhor(es)
JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE
Rua Tanques n.º 54
4760-253 – Brufe, V. N. Famalicão

ORÇ 20-2024

DATA: 26/07/2024
ASSUNTO: Proposta de preços para execução de trabalhos de Requalificação da Rua 10 de Junho da freguesia de Brufe, Vila Nova de Famalicão.
VALIDADE DA PROPOSTA: 26/08/2024
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar
PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

Na sequência da vossa consulta para fornecimento de cotação para execução de trabalhos de Requalificação da Rua 10 de Junho da freguesia de Brufe, Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio apresentar os nossos melhores preços para a solução solicitada.

O preço de execução da empreitada encontra-se na lista anexa, pelo que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A nossa proposta não inclui:

1) Fornecimento de energia elétrica;
2) Fornecimento de água;

Observações Adicionais:

1) Deverá estar garantido o fácil acesso a todos os pontos de intervenção da obra;
2) O orçamento apresentado contempla apenas as quantidades facultadas no pedido de cotação, pelo que a alteração de quantidades carece de retificação do preço total dos artigos em causa;
3) Estão excluídos todos e quaisquer trabalhos que não estejam claramente contemplados no mapa de quantidades facultado;

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Rua da Indústria, N.º 244 – 4770-076 Cabeçudos – V. N. Famalicão Contribuinte Nº 504 761 064
Telf: 252 375 438 (chamada para a rede fixa nacional) email: predifuturo@gmail.com

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.

LISTAGEM DE PREÇOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
	TOTAL DO CAPÍTULO I				750,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Remoção do cubo existente, incluindo limpeza do mesmo e acondicionamento em vazadouro provisório, com vista a posterior recolocação.	m²	954,00	4,25 €	4 054,50 €
2.2	Abertura e formação de caixa para formação de pendentes, incluindo carga e transporte a vazadouro dos produtos resultantes e compactação mecânica de toda a área de intervenção.	m2	954,00	2,00 €	1 908,00 €
2.3	Fornecimento e colocação de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m2	954,00	5,25 €	5 008,50 €
2.4	Colocação de cubo, previamente retirado, assente e coberto com pó de pedra, incluindo carga, transporte, descarga, aplicação e compactação mecânica de toda a área intervencionada.	m2	954,00	9,75 €	9 301,50 €
2.5	Execução de enrocamento e drenagem, incluindo remoção de terras a vazadouro e fornecimento e colocação de rachão, brita, manta geotêxtil e tubo de dreno.	vg	1,00	3 250,00 €	3 250,00 €
2.6	Fornecimento e colocação de sargetas.	un	4,00	300,00 €	1 200,00 €
2.7	Fornecimento e colocação de tubo corrugado, Ø200mm, SN8, incluindo abertura a tapamento de vala.	ml	80,00	18,75 €	1 500,00 €
2.8	Execução de valeta coberta com gomia de cimento.	ml	150,00	15,00 €	2 250,00 €
	TOTAL DO CAPÍTULO II				28 472,50 €
	VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				29 222,50 €

Rua da Indústria, N.º 244 – 4770-076 Cabeçudos – V. N. Famalicão Contribuinte Nº 504 761 064
Telf: 252 375 438 (chamada para a rede fixa nacional) email: prédifuturo@gmail.com

PRISMA DINAMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE

Obra: "Requalificação Rua 10 de Junho"

Lista de preços unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Estaleiro.				
1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
Total do Capítulo 1				400,00 €
2 Pavimentação				
2.1 Remoção do cubo existente, incluindo limpeza do mesmo e acondicionamento em vazadouro provisório, com vista a posterior recolocação.	m²	954,00	3,00 €	2 862,00 €
2.2 Abertura e formação de caixa para formação de pendentes, incluindo carga e transporte a vazadouro dos produtos resultantes e compactação mecânica de toda a área de intervenção.	m2	954,00	3,00 €	2 862,00 €
2.3 Fornecimento e colocação de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m2	954,00	4,50 €	4 293,00 €
2.4 Colocação de cubo, previamente retirado, assente e coberto com pó de pedra, incluindo carga, transporte, descarga, aplicação e compactação mecânica de toda a área intervencionada.	m2	954,00	10,00 €	9 540,00 €
2.5 Execução de entroncamento e drenagem, incluindo remoção de terras a vazadouro e fornecimento e colocação de rachão, brita, manta geotêxtil e tubo de dreno.	vg	1,00	2 340,00 €	2 340,00 €
2.6 Fornecimento e colocação de sargetas.	un.	4,00	350,00 €	1 400,00 €
2.7 Fornecimento e colocação de tubo corrugado Ø200mm, SN8, incluindo abertura e tapamento de vala.	ml	80,00	20,00 €	1 600,00 €
2.8 Execução de valeta coberta com goma de cimento.	ml	150,00	10,00 €	1 500,00 €
Total do Capítulo 2				26 397,00 €
Total do orçamento (s/IVA)				26 797,00 €

Vila Nova de Famalicão, 25 de Julho de 2024

SILVEIRA DA ROCHA, SA
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES

JUNTA DE FREGUESIA DE BRUFE

Obra: "Requalificação Rua 10 de Junho"

Lista de preços unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Estaleiro				
1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
Total do Capítulo 1				500,00 €
2 Pavimentação				
2.1 Remoção do cubo existente, incluindo limpeza do mesmo e acondicionamento em vazadouro provisório, com vista a posterior recolocação.	m²	954,00	4,00 €	3 816,00 €
2.2 Abertura e formação de caixa para formação de pendentes, incluindo carga e transporte a vazadouro dos produtos resultantes e compactação mecânica de toda a área de intervenção.	m2	954,00	4,00 €	#REF!
2.3 Fornecimento e colocação de tout-venant com 15cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m2	954,00	4,00 €	3 816,00 €
2.4 Colocação de cubo, previamente retirado, assente e coberto com pó de pedra, incluindo carga, transporte, descarga, aplicação e compactação mecânica de toda a área intervencionada.	m2	954,00	10,00 €	9 540,00 €
2.5 Execução de enrocamento e drenagem, incluindo remoção de terras a vazadouro e fornecimento e colocação de rachão, brita, manta geotêxtil e tubo de dreno.	vg.	1,00	2 300,00 €	2 300,00 €
2.6 Fornecimento e colocação de sargetas.	un.	4,00	400,00 €.	1 600,00 €
2.7 Fornecimento e colocação de tubo corrugado Ø200mm, SN8, incluindo abertura e tapamento de vala.	ml	80,00	15,00 €.	1 200,00 €
2.8 Execução de valeta coberta com goma de cimento.	ml	150,00	10,00 €	1 500,00 €
Total do Capítulo 2				27 588,00 €
Total do orçamento (s/IVA)				28 088,00 €

Vila Nova de Famalicão, 22 de Julho de 2024.

SOC. Construções Silveira da Rocha, S.A.
A Administração

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

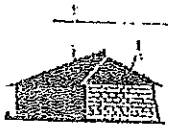
Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	400,00€	400,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	100,00€	100,00€	
2	**Implantação / Movimento de Terras**					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	240,00€	240,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro .	vg	1,00	1.200,00€	1.200,00€	
3	**Estrutura**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução de sapatas e viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	480,00€	480,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,20m x 1,20m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	8,00	193,00€	1.544,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m com altura variável máxima de 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	8,00	112,00€	896,00€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	30,00	78,00€	2.340,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,20m com 6 ferros de 12mm distribuidos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	7,00	195,00€	1.365,00€	
	Execução de viga travamento para recebimento do piso térreo incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 20 com 4 ferros de 12mm 2 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	66,45€	1.993,50€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 25 com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	94,00€	2.820,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 e pala em betão incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 50 com 6 ferros de 16mm 3 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	7,00	134,00€	938,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	4.430,00€	4.430,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado.	un	1,00	1.130,00€	1.130,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm.	ml	30,00	16,00€	480,00€	
	Execução de platibanda da pala em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	8,80	13,56€	119,33€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituida por enchimento até cota necessária do piso respetiva compactação e de seguida uma camada de brita com 8cm, malha de ferro de 10mm espaçada a 15cm e por fim uma camada de Betão com 12cm de espessura.	un	1,00	2.875,00€	2.875,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituida por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura incluindo muro em beto ciclópico até a cota pretendida conforme projeto apresentado.	vg	1,00	1.384,00€	1.384,00€	
	Execução de escadas exteriores em betão com muros de suporte e respetiva confrangem desconfrangem e betonagem incluindo todos os meios necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado	un	1,00	1.240,00€	1.240,00€	
4	**Cobertura Impermeabilização** Inclui: Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 4cm não incluindo na pala Manta de geotêxtil	vg	1,00	2.470,00€	2.470,00€	

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento .

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Godo nas zona da pala Saidas em cobre ou zinco Condutores e capiteis em aluminio					
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor betão aparente mod 110 ou a definir de mod básico tipo 40 x 40 fixada por apoios de altura fixa.	m2	45,00	17,50€	787,50€	
	Fornecimento e colocação de rufo nas platibandas em zinco puro incluindo quinagem fixações e vedações e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	38,00	24,50€	931,00€	
5	**Paredes, tetos e Pavimentos**					
	Execução das parede exteriores e paredes interiores de pilares em bloco 50 x 20 x 20.	un	1,00	2.430,00€	2.430,00€	
	Execução das parede interiores em tijolo 30 x 20 x 11.	un	1,00	580,00€	580,00€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber cerâmico incluindo sal pisco.	m2	102,00	13,60€	1.387,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a definir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	102,00	30,45€	3.105,90€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	m2	42,00	12,60€	529,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	42,00	31,50€	1.323,00€	
	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	42,00	13,95€	585,90€	
	Execução de reboco fino dos tetos exteriores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	14,00	13,95€	195,30€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber azulejo	m2	25,00	17,50€	437,50€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura incluindo salpico.	m2	87,00	13,60€	1.183,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenirincluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,00	39,00€	975,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

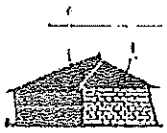
Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de cerâmico no teto da pala exterior conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	487,00€	487,00€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumarão de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	1.220,00€	1.220,00€	
	Execução de regularização de escada exteriores e para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	530,00€	530,00€	
	Execução de passeio exterior numa extensão de cerca de 20ml para a devida ligação incluindo confragem compactação betunagem regularização para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	m2	30,00	66,60€	1.998,00€	
6	**Pinturas**					
	Execução de pintura de paredes exteriores e tetos interiores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1.376,00€	1.376,00€	
7	**Serralharia Alumínio**					
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza, com painel liso de porta incluindo dobradiças fechadura com cilindro e todos os equipamentos necessárias a sua boa execução.	un	3,00	630,00€	1.890,00€	
	Fornecimento e aplicação de janela de alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza basculante com vidro duplo fosco conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	2,00	445,00€	890,00€	
	Fornecimento e aplicação de grelhas de laminas com rede mosquiteira Camare Europeia de cor Branco ou Cinza conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	3,00	135,00€	405,00€	
8	**Equipamento Sanitário**					



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sanita de ref nexo da Sanitana	uni	4,00	265,00€	1.060,00€	
	Urinol de ref Pik da Sanitana	uni	2,00	57,75€	115,50€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	465,00€	465,00€	
	Lavatório móbil	un	1,00	93,00€	93,00€	
	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	320,00€	320,00€	
	Lavatórios nexo	uni	4,00	94,00€	376,00€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada a definir com escolha de 65€.	uni	4,00	75,00€	300,00€	
	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	uni	1,00	85,00€	85,00€	
	Torneira exterior e sifão para urinol a definir com escolha de 40€	uni	2,00	50,00€	100,00€	
	Tampo para os lavatórios em granito básico tipo pedras salgadas de 3cm com escolha de 300€ acabado sem colocação com avental com furos para lavatório acabado e furo de torneira conforme projeto apresentado.	uni	2,00	370,00€	740,00€	
9	**Canalizações**					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saida do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1.834,00€	1.834,00€	
10	**Instalação Elétrica**					
	Quadro elétrico, 6 pontos de luz com placa de ted exterior e 3 tomadas não incluindo ramal e baixada.	vg	1,00	1.150,00€	1.150,00€	
11	**Diversos**					
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de refe básica (tipo pedras salgadas) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	330,00€	330,00€	
	Divisórias em fenólico	vg	1,00	2.987,00€	2.987,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado conforme projeto apresentado incluindo aplicação de primário e pintura de cor a definir com esmalte forja da Cin e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.					
		ml	16,00	35,00€	560,00€	
				Preço geral sem Iva		62.307,03€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. n.º 142 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 VELHADO V.N.F.

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	200,00€	200,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	50,00€	50,00€	
2	Implantação / Movimento de Terras					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro .	vg	1,00	2 100,00€	2 100,00€	
3	Estrutura					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução de sapatas e viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	785,00€	785,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,20m x 1,20m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	8,00	220,00€	1 760,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m com altura variável máxima de 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	8,00	210,00€	1 680,00€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	30,00	88,00€	2 640,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,20m com 6 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	7,00	284,00€	1 988,00€	

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.€	Parciais	Totais
	Execução de viga travamento para recebimento do piso térreo incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 20 com 4 ferros de 12mm 2 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	71,50€	2 145,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 25 com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	110,00€	3 300,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 e pala em betão incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 50 com 6 ferros de 16mm 3 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	7,00	165,00€	1 155,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	5 120,00€	5 120,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 398,00€	1 398,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm.	ml	30,00	23,00€	690,00€	
	Execução de platibanda da pala em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	8,80	16,50€	145,20€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por enchimento até cota necessária do piso respetiva compactação e de seguida uma camada de brita com 8cm, malha de ferro de 10mm espaçada a 15cm e por fim uma camada de Betão com 12cm de espessura.	un	1,00	3 125,00€	3 125,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura incluindo muro em beto ciclópico até a cota pretendida conforme projeto apresentado.	vg	1,00	1 845,00€	1 845,00€	
	Execução de escadas exteriores em betão com muros de suporte e respetiva confrangem desconfrangem e betonagem incluindo todos os meios necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado	un	1,00	1 630,00€	1 630,00€	

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	**Cobertura Impermeabilização** Inclui: Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 4cm não incluindo na pala Manta de geotêxtil Godo nas zona da pala Saídas em cobre ou zinco Condutores e capiteis em aluminio	vg	1,00	3 687,00€	3 687,00€	
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor betão aparente mod 110 ou a definir de mod básico tipo 40 x 40 fixada por apoios de altura fixa.	m2	45,00	22,00€	990,00€	
	Fornecimento e colocação de rufo nas platibandas em zinco puro incluindo quinagem fixações e vedações e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	38,00	18,00€	684,00€	
5	**Paredes, tetos e Pavimentos**					
	Execução das parede exteriores e paredes interiores de pilares em bloco 50 x 20 x 20.	un	1,00	2 310,00€	2 310,00€	
	Execução das parede interiores em tijolo 30 x 20 x 11.	un	1,00	650,00€	650,00€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber cerâmico incluindo sal pisco.	m2	102,00	12,60€	1 285,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a definir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	102,00	24,50€	2 499,00€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	m2	42,00	16,50€	693,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	42,00	33,00€	1 386,00€	
	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	42,00	14,80€	621,60€	
	Execução de reboco fino dos tetos exteriores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	14,00	14,80€	207,20€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber azulejo	m2	25,00	14,80€	370,00€	

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura incluindo salpico.	m2	87,00	14,90€	1 296,30€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenirincluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,00	28,50€	712,50€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico no teto da pala exterior conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	798,00€	798,00€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumarão de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	1 745,00€	1 745,00€	
	Execução de regularização de escada exteriores e para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	410,00€	410,00€	
	Execução de passeio exterior numa extensão de cerca de 20ml para a devida ligação incluindo confragem compactação betunagem regularização para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	m2	30,00	59,50€	1 785,00€	
6	Pinturas					
	Execução de pintura de paredes exteriores e tetos interiores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 560,00€	1 560,00€	
7	Serralharia Aluminio					

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza, com painel liso de porta incluindo dobradiças fechadura com cilindro e todos os equipamentos necessárias a sua boa execução.	un	3,00	690,00€	2 070,00€	
	Fornecimento e aplicação de janela de alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza basculante com vidro duplo fosco conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	2,00	490,00€	980,00€	
	Fornecimento e aplicação de grelhas de laminas com rede mosquiteira Camare Europeia de cor Branco ou Cinza conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	3,00	230,00€	690,00€	
8	Equipamento Sanitário					
	Sanita de ref nexo da Sanitana	uni	4,00	220,00€	880,00€	
	Urinol de ref Pik da Sanitana	uni	2,00	65,00€	130,00€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	379,00€	379,00€	
	Lavatório móbil	un	1,00	78,00€	78,00€	
	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	350,00€	350,00€	
	Lavatórios nexo	uni	4,00	85,00€	340,00€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada a definir com escolha de 65€.	uni	4,00	70,00€	280,00€	
	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	uni	1,00	70,00€	70,00€	
	Torneira exterior e sifão para urinol a definir com escolha de 40€	uni	2,00	48,00€	96,00€	
	Tampo para os lavatórios em granito básico tipo pedras salgadas de 3cm com escolha de 300€ acabado sem colocação com avental com furos para lavatório acabado e furo de torneira conforme projeto apresentado.	uni	2,00	469,00€	938,00€	
9	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1 540,00€	1 540,00€	
10	Instalação Elétrica					

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Quadro elétrico, 6 pontos de luz com placa de led exterior e 3 tomadas não incluindo ramal e baixada.	vg	1,00	1 689,00€	1 689,00€	
11	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de refe básica (tipo pedras salgadas) incluindo exccução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	396,00€	396,00€	
	Divisórias em fenólico	vg	1,00	3 978,00€	3 978,00€	
	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado conforme projeto apresentado incluindo aplicação de primário e pintura de cor a definir com esmalte forja da Cin e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	ml	16,00	65,00€	1 040,00€	

Preço geral sem iva	72 120,00€

PLENITUDE DECIMAL, LDA.
Contribuinte N.º 517 152 851
Rua do Tinoco, n.º 321
4770-722 TELHADO VNF

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA,

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	842,00€	842,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	196,00€	196,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	230,00€	230,00€	
2	**Implantação / Movimento de Terras**					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro .	vg	1,00	1.730,00€	1.730,00€	
3	**Estrutura**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução de sapatas e viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,20m x 1,20m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	8,00	180,00€	1.440,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m com altura variável máxima de 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	8,00	145,00€	1.160,00€	

Telemóvel, 966843842 – Rua dos Padres, 520 – 4770-587 S. COSME DO VALE – V. N. Famalicão

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Un.	Parcial	Total
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	30,00	89,00€	2.670,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,20m com 6 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	7,00	220,00€	1.540,00€	
	Execução de viga travamento para recebimento do piso térreo incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 20 com 4 ferros de 12mm 2 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	75,40€	2.262,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 25 com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	30,00	110,00€	3.300,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 e pala em betão incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 20 x 50 com 6 ferros de 16mm 3 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	7,00	165,00€	1.155,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem.	un	1,00	3.890,00€	3.890,00€	

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Unit	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado.	un	1,00	980,00€	980,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 20cm e espessura de 25cm.	ml	30,00	18,00€	540,00€	
	Execução de platibanda da pala em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	8,80	17,50€	154,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por enchimento até cota necessária do piso respetiva compactação e de seguida uma camada de brita com 8cm, malha de ferro de 10mm espaçada a 15cm e por fim uma camada de Betão com 12cm de espessura.	un	1,00	3.260,00€	3.260,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura incluindo muro em beto ciclópico até a cota pretendida conforme projeto apresentado.	vg	1,00	1.130,00€	1.130,00€	
	Execução de escadas exteriores em betão com muros de suporte e respetiva confrangem desconfrangem e betonagem incluindo todos os meios necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado	un.	1,00	1.645,00€	1.645,00€	
4	**Cobertura Impermeabilização**	vg	1,00	1.970,00€	1.970,00€	
	Inclui:					
	Regularização e pendentes com camada de argamassa					
	Tela asfáltica					
	Isolamento térmico de 4cm não incluindo na pala					
	Manta de geotêxtil					
	Godo nas zona da pala					

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Parciais	Totais
	Saídas em cobre ou zinco					
	Condutores e capiteis em aluminio					
	Fornecimento e colocação de lajetas de betão armado de cor betão aparente mod 110 ou a definir de mod básico tipo 40 x 40 fixada por apoios de altura fixa.	m2	45,00	23,00€	1.035,00€	
	Fornecimento e colocação de rufo nas platibandas em zinco puro incluindo quinagem fixações e vedações e todos os meios necessários a sua boa execução.	ml	38,00	32,50€	1.235,00€	
5	Paredes, tetos e Pavimentos					
	Execução das parede exteriores e paredes interiores de pilares em bloco 50 x 20 x 20.	un	1,00	3.210,00€	3.210,00€	
	Execução das parede interiores em tijolo 30 x 20 x 11.	un	1,00	620,00€	620,00€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber cerâmico incluindo sal pisco.	m2	102,00	11,00€	1.122,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a definir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	102,00	28,50€	2.907,00€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico.	m2	42,00	10,50€	441,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior conforme definido no projeto incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	42,00	28,50€	1.197,00€	

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Afiltos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Afiltos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de reboco fino dos tetos interiores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	42,00	11,00€	462,00€	
	Execução de reboco fino dos tetos exteriores para receber pintura incluindo sal pisco.	m2	14,00	11,50€	161,00€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber azulejo	m2	25,00	11,50€	287,50€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura incluindo salpico.	m2	87,00	11,50€	1.000,50€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes exteriores conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenirincluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	25,00	35,00€	875,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico no teto da pala exterior conforme definido no projeto apresentado incluindo cimento cola adequado cortes alinhamento e por fim tomação de juntas a defenir incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	689,00€	689,00€	
	Execução de regularização de pavimento exterior para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumarão de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	930,00€	930,00€	
	Execução de regularização de escada exteriores e para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	un	1,00	690,00€	690,00€	

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.s	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Totais
	Execução de passeio exterior numa extensão de cerca de 20ml para a devida ligação incluindo confragem compactação betunagem regularização para receber mosaico incluindo aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (mosaico tipo 60 x 40 Cimenteira do louro mod 110) conforme projeto apresentado.	m2	30,00	75,00€	2.250,00€	
6	Pinturas					
	Execução de pintura de paredes exteriores e tetos interiores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1.600,00€	1.600,00€	
7	Serralharia Alumínio					
	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza, com painel liso de porta incluindo dobradiças fechadura com cilindro e todos os equipamentos necessárias a sua boa execução.	un	3,00	580,00€	1.740,00€	
	Fornecimento e aplicação de janela de alumínio serie Camare Europeia de cor Branco ou Cinza basculante com vidro duplo fosco conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	2,00	350,00€	700,00€	
	Fornecimento e aplicação de grelhas de laminas com rede mosquiteira Camare Europeia de cor Branco ou Cinza conforme as dimensão de projeto apresentado.	un	3,00	110,00€	330,00€	

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	Un	Quant.	Preço Un	IL	Parciais	Totais
8	Equipamento Sanitário						
	Sanita de ref nexo da Sanitana	uni	4,00	284,00€		1.136,00€	
	Urinol de ref Plk da Sanitana	uni	2,00	68,00€		136,00€	
	Sanita para deficientes completa incluindo barras de apoio nofer	uni	1,00	420,00€		420,00€	
	Lavatório móbil	un	1,00	85,00€		85,00€	
	Fraldário exterior a definir com escolha 300€	uni	1,00	340,00€		340,00€	
	Lavatórios nexo	uni	4,00	120,00€		480,00€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada a definir com escolha de 65€.	uni	4,00	80,00€		320,00€	
	Torneira para lavatório móbil com manipulo hospitalar	unl	1,00	60,00€		60,00€	
	Torneira exterior e sifão para urinol a definir com escolha de 40€	uni	2,00	35,00€		70,00€	
	Tampo para os lavatórios em granito básico tipo pedras salgadas de 3cm com escolha de 300€ acabado sem colocação com avental com furos para lavatório acabado e furo de torneira conforme projeto apresentado.	uni	2,00	410,00€		820,00€	
9	Canalizações						
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	2.540,00€		2.540,00€	
10	Instalação Elétrica						

OBRA: "Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos "

Cliente: Junta de Freguesia de Cruz

Assunto : Orçamento

Trabalho : Construção de Sanitários no Largo Sra. Dos Aflitos.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quantid.	Preço Unit.	Parcial	Total
	Quadro elétrico, 6 pontos de luz com placa de led exterior e 3 tomadas não incluindo ramal e baixada.	vg	1,00	1.360,00€	1.360,00€	
11	Diversos					
	Fornecimento e aplicação de peitoris nas janelas e portas em pedra com 3cm de espessura de refe básica (tipo pedras salgadas) incluindo execução de esquadrias em argamassa e todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	410,00€	410,00€	
	Divisórias em fenólico	vg	1,00	3.620,00€	3.620,00€	
	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado conforme projeto apresentado incluindo aplicação de primário e pintura de cor a definir com esmalte forja da Cin e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	ml	16,00	24,00€	384,00€	
				Preço geral sem Iva		66.507,00€

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Pardes, 520
4770- S. COSME DO VALE

ACT, LDA.
Construção Civil

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho: Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	**Estaleiro**				
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	2 000,00€	2 000,00€
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	300,00€	300,00€
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	300,00€	300,00€
2	**Implantação / Movimento de Terras**				
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	819,00€	819,00€
	Execução de remoção de raizes existentes conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários para a sua remoção.	vg	1,00	1 291,50€	1 291,50€
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro e reposição de transporte durante o período de obra excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	4 987,50€	4 987,50€
3	**Estrutura**				
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	1 291,50€	1 291,50€
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	14,00	399,00€	5 586,00€
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	14,00	115,50€	1 617,00€
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	70,80	72,45€	5 136,71€
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	12,00	199,50€	2 394,00€
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,20m x 0,35m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	2,00	220,50€	441,00€

ACT, LDA.
Construção Civil

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Assunto : Orçamento 1ª Fase
Trabalho: Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	70,20	103,95€	7 297,29€
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 na zona da clarabóia incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 50 com 8 ferros de 16mm 5 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	15,80	152,25€	2 405,55€
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona de entrada, copa e wc.	un	1,00	6 930,00€	6 930,00€
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona da sala Mortuária.	un	1,00	7 770,00€	7 770,00€
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado com espessura de 20cm.	un	1,00	2 672,25€	2 672,25€
	Execução de clarabóia em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	661,50€	661,50€
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 50cm e espessura de 15cm	ml	56,70	36,75€	2 083,73€
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	7,40	19,95€	147,63€
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	un	1,00	3 255,00€	3 255,00€
4	Cobertura Impermeabilização Inclui: Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 6cm Manta de geotêxtil Godo nas zonas definidas Saídas em cobre ou zinco	vg	1,00	7 245,00€	7 245,00€
5	Paredes				
	Execução das parede exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo todos os meios necessários há sua boa	un	1,00	2 987,25€	2 987,25€

ACT, LDA.
Construção Civil

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Assunto : Orçamento 1ª Fase
Trabalho: Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço	Total
	Execução das parede em tijolo 30 x 20 x 11 incluindo todos os meios necessários há sua boa execução.	m2	65,10	19,95€	1 298,75€	
3.3	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia.	vg	1,00	498,75€	498,75€	
6	**Granitos e Mármores**					
	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras Salgadas a definir do mesmo custo amaciado lisas com 3cm de espessura	vg	1,00	1 291,50€	1 291,50€	
	Dimensão das soleira:					
	1500 x 300	un	1,00			
	4400 x 300	un	1,00			
	3300 x 300	un	1,00			
	6200 x 300	un	1,00			
	2400 x 300	un	1,00			
	2800 x 300	un	1,00			
7	**Muros Exteriores Lateral e Traseiras de suporte.**					
	Sapata excêntrica em betão armado com largura de 75cm e altura de 50cm em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	34,20	109,00€	3 727,80€	
	Muro em betão armado com espessura de 30cm e altura de 1,50m da cota de estrutura em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	m2	51,30	167,00€	8 567,10€	
	Execução de Grelha metálica em tubo tubular galvanizado conforme projeto apresentado para suporte de vasos incluindo metalização pintura sistema de rega de conta gota e todos os meios necessários a sua boa execução considerando um valor estimado.	un	1,00	4 900,00€	4 900,00€	
				Preço geral sem iva		**89 903,31€**

FILIPE JOSE MARTINS ALMEIDA
Assinado de forma digital por FILIPE JOSE MARTINS ALMEIDA
Dados: 2024.08.06 10:04:03 +01'00'

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Assunto : Orçamento 1ª Fase
Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

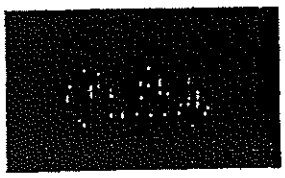
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	3.500,00€	3.500,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis do acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	800,00€	800,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	500,00€	500,00€	
2	Implantação / Movimento de Terras					
	Implantação do edifício no terreno incluindo colas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	520,00€	520,00€	
	Execução de remoção de raízes existentes conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários para a sua remoção.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro e reposição de transporte durante o período de obra excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	3.800,00€	3.800,00€	
3	Estrutura					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	2.320,00€	2.320,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	14,00	620,00€	8.680,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	14,00	164,00€	2.296,00€	

OBRA: "Construção da Capela do Mogege "
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Assunto : Orçamento 1ª Fase
Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

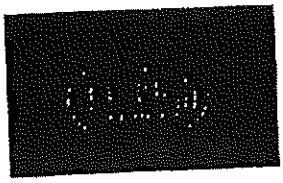
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	70,90	64,00€	4.537,60€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	12,00	165,00€	1.980,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,20m x 0,35m com 8 ferros de 12mm distribuídos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	2,00	195,00€	390,00€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	70,20	94,00€	6.598,80€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 na zona da claraboia incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 50 com 8 ferros de 16mm 5 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	15,80	143,00€	2.259,40€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona de entrada, copa e wc.	un	1,00	8.960,00€	8.960,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona da sala Mortuária.	un	1,00	9.875,00€	9.875,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado com espessura de 20cm.	un	1,00	2.907,00€	2.907,00€	
	Execução de claraboia em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	860,00€	860,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 50cm e espessura de 15cm	ml	56,70	33,00€	1.871,10€	



OBRA: "Construção da Capela de Mogege "
Cliente: Junta de Freguesia de Mogege
Assunto : Orçamento 1ª Fase
Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	Execução de platibanda em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	7,40	16,30€	120,62€	
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol EQ/30 e por fim uma camada de betão com 10cm de espessura.	un	1,00	2.935,00€	2.935,00€	
4	Cobertura Impermeabilização	vg	1,00	14.364,00€	14.364,00€	
	Inclui: Regularização e pendentes com camada de argamassa Tela asfáltica Isolamento térmico de 6cm Manta de geotêxtil Godo nas zonas definidas Saídas em cobre ou zinco					
5	Paredes					
	Execução das paredo exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo todos os meios necessários há sua boa execução.	un	1,00	3.645,00€	3.645,00€	
	Execução das paredo em tijolo 30 x 20 x 11 incluindo todos os meios necessários há sua boa execução.	m2	65,10	22,00€	1.432,20€	
	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia.	vg	1,00	625,00€	625,00€	
6	Granitos e Mármores					
	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras Salgadas a definir do mesmo custo amaciado lisas com 3cm de espessura	vg	1,00	1.635,00€	1.635,00€	
	Dimensão das soleira: 1500 x 300 4400 x 300 3300 x 300 6200 x 300 2400 x 300 2800 x 300	un un un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00			
7	Muros Exteriores Lateral e Traseiras de suporte					



OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia do Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Total	Obs.
	Sapata excêntrica em betão armado com largura de 75cm e altura de 50cm em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	34,20	95,00€	3.249,00€	
	Muro em betão armado com espessura de 30cm e altura de 1,50m da cota de estrutura em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfrangos.	m2	51,30	145,00€	7.438,50€	
	Execução de Grelha metálica em tubo tubular galvanizado conforme projeto apresentado para suporte de vasos incluindo metalização pintura sistema de rega de conta gota e todos os meios necessários a sua boa execução considerando um valor estimado.	un	1,00	12.500,00€	12.500,00€	
				Preço geral sem iva		

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 309 257
Tlm: 915 334 060 - Rua dos Rabuços, 460
4770-458 REQUIÃO - V. N. Famalicão

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais



OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro incluindo vedação da zona de trabalhos e meios de elevação necessários para a execução da obra.	vg	1,00	2.000,00€	2.000,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	500,00€	500,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	200,00€	200,00€	
2	**Implantação / Movimento de Terras**					
	Implantação de edifício no terreno incluindo cotas e respetivos alinhamentos pretendidos.	vg	1,00	1.235,00€	1.235,00€	
	Execução de remoção de raízes existentes conforme projeto apresentado incluindo todos os meios necessários para a sua remoção.	vg	1,00	655,00€	655,00€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais do projeto incluindo abertura de caboucos e transporte de terras sobrantes a vazadouro e reposição de transporte durante o período de obra excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	3.100,00€	3.100,00€	
3	**Estrutura**					
	Execução de aplicação de Betão de limpeza na fundação para execução da viga de fundação com 10cm de espessura.	vg	1,00	1.845,00€	1.845,00€	
	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem e respetiva betonagem (Sapata 1,50m x 1,50m x 0,40m com ferro 12mm espaçada a 15cm).	un	14,00	460,00€	6.440,00€	
	Pilares em betão armado da sapata até a viga de fundação com a dimensão 0,30m x 0,30m x 1,5m até a altura da viga de fundação em betão armado.	un	14,00	164,00€	2.296,00€	
	Viga de fundação em betão armado, com betão C25/30 cofragem , desconfranges (viga de fundação 0,30m x 0,30m com 5 ferros de 12mm 3 por baixo e 2 por cima estribada com ferro de 8mm espaçada a 20cm.	ml	70,90	86,30€	6.118,67€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,25m x 0,25m com 8 ferros de 12mm distribuidos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	12,00	210,25€	2.523,00€	
	Execução de Pilares em Betão armado com betão C25/30 incluindo cofragem desconfrangem (dimensão 0,20m x 0,35m com 8 ferros de 12mm distribuidos estribado com ferro de 8mm espaçado a 18cm.	un	2,00	245,36€	490,72€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 30 com 6 ferros de 12mm 4 por baixo e 2 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	70,20	104,00€	7.300,80€	
	Execução de viga estrutural para recebimento da Lage do piso 1 na zona da clarabóia incluindo respetiva betonagem com betão c 25/30 com a dimensão de 25 x 50 com 8 ferros de 16mm 5 por baixo e 3 por cima estribada com ferro 8mm espaçada a 18cm.	ml	15,80	164,00€	2.591,20€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona de entrada, copa e wc.	un	1,00	7.450,00€	7.450,00€	
	Execução de laje teto pré esforçada com calculo de Lage apresentar por fabricante conforme projeto apresentado e seguidamente respetivas normas estruturais e devida betonagem para zona da sala Mortuária.	un	1,00	8.630,00€	8.630,00€	
	Execução de laje teto maciça conforme projeto apresentado com espessura de 20cm.	un	1,00	2.467,00€	2.467,00€	
	Execução de clarabóia em betão armado com altura de 20cm e espessura de 15cm.	un	1,00	1.250,00€	1.250,00€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 50cm e espessura de 15cm	ml	56,70	39,30€	2.228,31€	
	Execução de platibanda em betão armado com altura de 10cm e espessura de 15cm.	ml	7,40	25,00€	185,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia de Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de laje térrea no pavimento interior constituída por uma camada de brita com 8cm, malha de sol CQ/30 e por fim uma camada de Betão com 10cm de espessura.	un	1,00	2.845,00€	2.845,00€	
4	**Cobertura Impermeabilização**	vg	1,00	8.954,00€	8.954,00€	
	Inclui:					
	Regularização e pendentes com camada de argamassa					
	Tela asfáltica					
	Isolamento térmico de 6cm					
	Manta de geotêxtil					
	Godo nas zonas definidas					
	Saídas em cobre ou zinco					
5	**Paredes**					
	Execução das parede exteriores em bloco Térmico 49 x 25 x 19 incluindo todos os meios necessários há sua boa execução.	un	1,00	3.230,00€	3.230,00€	
	Execução das parede em tijolo 30 x 20 x 11 incluindo todos os meios necessários há sua boa execução.	m2	65,10	24,30€	1.581,93€	
3.3	Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia.	vg	1,00	845,00€	845,00€	
6	**Granitos e Mármores**					
	Fornecimento e aplicação de soleiras em tipo Granito Pedras Salgadas a definir do mesmo custo amaciado lisas com 3cm de espessura	vg	1,00	1.650,00€	1.650,00€	
	Dimensão das soleira:					
	1500 x 300	un	1,00			
	4400 x 300	un	1,00			
	3300 x 300	un	1,00			
	6200 x 300	un	1,00			
	2400 x 300	un	1,00			
	2800 x 300	un	1,00			
7	**Muros Exteriores Lateral e Traseiras de suporte.**					
	Sapata excêntrica em betão armado com largura de 75cm e altura de 50cm em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	ml	34,20	104,00€	3.556,80€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: "Construção da Capela de Mogege "

Cliente: Junta de Freguesia da Mogege

Assunto : Orçamento 1ª Fase

Trabalho : Construção da Capela Mortuária de Mogege.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Muro em betão armado com espessura de 30cm e altura de 1,50m da cota de estrutura em betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR 23 incluindo fornecimento, transporte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	m2	51,30	189,00€	9.695,70€	
	Execução de Grelha metálica em tubo tubular galvanizado conforme projeto apresentado para suporte de vasos incluindo metalização pintura sistema de rega de conta gota e todos os meios necessários a sua boa execução considerando um valor estimado.	un	1,00	9.320,00€	9.320,00€	
				Preço geral sem Iva		101.184,13€

TRANSPORTES VIRGÍLIO SÁ, LDA
A Gerência

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria — 24/07/2024
Morada Obra : Zona envolvente da Capela Mortuária de Oliveira Santa Maria — ORC-069-24-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Zona envolvente da capela				
1.1	Moldagem de toda a área de intervenção a cota de projeto incluindo abertura de caixa .	m²	197,00	3,20 €	630,40 €
1.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m²	165,00	6,00 €	990,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de base de betão armado com rede malhassol para assentamento de pavimento final .	m²	165,00	17,00 €	2 805,00 €
1.4	Execução de lageado de granito amaciado incluindo cimento cola para assentamento .	m²	165,00	65,00 €	10 725,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 30 cm .	ml	6,00	45,00 €	270,00 €
1.6	Fornecimento e aplicação de lintel de betão .	ml	20,00	60,00 €	1 200,00 €
1.7	Fornecimento e aplicação de mureto em granito com peças de aproximadamente (60x25) .	ml	20,00	198,00 €	3 960,00 €
1.8	Fornecimento e aplicação de terras pretas em zonas ajardinadas , considerando aproximadamente 40 cm de terras pretas.	m²	32,00	10,00 €	320,00 €
2	Fornecimento e aplicação de 1 ponto de água.	Vg	1,00	250,00 €	250,00 €
2.1	Colocação de dois tubos de negativo para posterior necessidade do ar condicionado .	Vg	1,00	320,00 €	320,00 €
2.2	Fornecimento de apoio exterior para posterior aplicação /protecção de aparelhos do ar condicionado	Vg	1,00	750,00 €	750,00 €
	TOTAL				**22 220,40 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-018-2024

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria

Empreitada: "Zona Envolvente Capela Mortuária"

22 de Julho 2024

Lugar da Lage 4805 – 606 São Vicente de Oleiros Alvará n.º 96406-PUB NIF: 501 059 830 Email: engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Futuro Int Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das A Rua das Alminhas 41
4795-029 4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 068 2024

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Sta Maria
Morada: Capela Mortuária - Zona Envolvente
Data: 31/jul/2024

NIF: 510158412

Item	Designação	Un.	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : " Capela Mortuária - Zona Envolvente "				
1.1	Moldagem de toda a área de intervenção a cota de projeto incluindo abertura de caixa .	m²	197,00	4,20 €	827,40 €
1.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m²	165,00	6,50 €	1 072,50 €
1.3	Fornecimento e aplicação de base de betão armado com rede malhassol para assentamento de pavimento final .	m²	165,00	18,00 €	2 970,00 €
1.4	Execução de lageado de granito amaciado incluindo cimento cola para assentamento .	m²	165,00	77,50 €	12 787,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 30 cm .	ml	6,00	48,60 €	291,60 €
1.6	Fornecimento e aplicação de lintel de betão .	ml	20,00	65,00 €	1 300,00 €
1.7	Fornecimento e aplicação de mureto em granito com peças de aproximadamente (60x25) .	ml	20,00	220,00 €	4 400,00 €
1.8	Fornecimento e aplicação de terras pretas em zonas ajardinadas , considerando aproximadamente 40 cm de terras pretas.	m²	32,00	10,00 €	320,00 €
2	Fornecimento e aplicação de 1 ponto de água.	Vg	1,00	465,00 €	465,00 €
2.1	Colocação de dois tubos de negativo para posterior necessidade do ar condicionado .	Vg	1,00	1 020,00 €	1 020,00 €
2.2	Fornecimento de apoio exterior para posterior aplicação /protecção de aparelhos do ar condicionado	Vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
					26 704,00 €

Futuro Intenso Unip, Lda.

ORÇAMENTO – Muros de vedação e Passeio.

Junta de Freguesia de Ruivães || Vila Nova de Famalicão

O presente orçamento refere-se ao muro de vedação, passeio e arranjos na circundante da Rua do Divino Salvador, da freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão, Todo o material a aplicar será de 1ª qualidade, à custa do empreiteiro.

Trabalhos preparatórios

1º - Demolição de muros existentes, arrumar todos os entulhos sobrantes das demolições da empreitada. O nosso melhor preço é de 990,00€ novecentos e noventa euros.

2º - Fazer muro com cerca de 49 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco ariado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 66 m² x 78€ cada m² totaliza 5.148,00€ cinco mil cento e quarenta e oito euros.

3º - Fazer muro com cerca de 36 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco ariado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 48,60 m² x 78€ cada m² totaliza 3.790,00€ três mil setecentos e noventa euros.

4º - Fazer passeio em pavê incluindo guias de cimento de 12 cm com cerca de 49 ml x 1m larg ,que corresponde a 49 m² x 35€ cada m² totaliza 1.715,00€ mil setecentos e quinze euros

DO VALOR DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O nosso melhor preço é de 11.643,00€ (Onze mil seiscentos e quarenta e três euros).

A este preço acresce o IVA á taxa legal em vigor.

As condições de pagamento serão a combinar após aprovação do presente orçamento.

Sem outro assunto de momento, e sempre ao inteiro dispor de V. Exa., subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Oliveira Santa Maria, 08 de junho de 2024

A Gerência,

Fernando Dinis

Construções Irmãos Carneiro Dinis Lda. | NIPC: 504 621 378 Rua da Fonte Nova, 123 - Edifício Pedreira 1, Bloco A | 4765-326 Oliveira Santa Maria

Orçamento para muro de vedação, passeio e arranjos exteriores, na circundante da Rua do Divino Salvador, da freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Trabalhos a realizar:

1º - Demolição e arrumo para vazadouros:

Valor: 1.040,00€ (mil e quarenta euros)

2º - Construção muro:49 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco areado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 66 m² x 78€ cada m².

Valor: 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros)

3º - Construção muro: 36 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco ariado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 48,60 m² x 78€ cada m²

Valor: 3.890,00€ (três mil oitocentos e noventa euros)

4º - Construção passeio em pavê incluindo gulas de cimento de 12 cm com cerca de 49 ml x 1m,que corresponde a 49 m² x 35€ cada m².

Valor: 1.700,00€ (mil setecentos euros)

DO VALOR DE TOTAL DA OBRA:

11.830,00€ (Onze mil seiscentos e quarenta e três euros).

A este preço acresce o IVA á taxa legal em vigor.

As condições de pagamento serão a combinar após aprovação do presente orçamento.

Sem outro assunto de momento,

Oliveira Santa Maria, 19 de julho de 2024

A Gerência,

Luís Dinis

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da

CONSTRUÇÃO CIVIL

FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Telef.252931014*Casais*4770-060 BENTE

Para: União de freguesias de Ruivães Novais

Orçamento para muro de vedação, passeio e arranjos exteriores, na circundante da Rua do Divino Salvador, da freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Trabalhos a realizar:

1º - Demolição e arrumo para vazadouros:

Valor: 1.240,00€ (mil duzentos e quarenta euros)

2º - Construção muro:49 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco areado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 66 m^2 x 80€/ m^2.

Valor: 5.280,00€ (cinco mil e duzentos e oitenta euros)

3º - Construção muro: 36 ml x 1m altura, em blocos de elevação de cimento 50x20x20, com cinta de fundação 35cm abaixo da cota, pilares de cinco em cinco metros, com acabamento em reboco ariado fino e pintura, em todas as faces na Freguesia de Ruivães.

Muro incluindo cinta de travação totaliza 48,60 m^2 x 80€/ m^2

Valor: 3.888,00€ (três mil oitocentos e oitenta e oito euros)

4º - Construção passeio em pavê incluindo guias de cimento de 12 cm com cerca de 49 ml x 1m,que corresponde a 49 m^2 x 37.5€/ m^2.

Valor: 1.837.50€ (mil oitocentos e trinta e sete euros)

Total: 12245,50€ (doze mil seiscentos duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

A este preço acresce o IVA á taxa legal em vigor.

Sem outro assunto de momento,

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Ex.mo(s) Senhor(es):
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Rua São Miguel nº768
4760-631 São Miguel Seide
Vila Nova de Famalicão

ORC 21-2024

DATA: 23/07/2024
ASSUNTO: Proposta de preços para execução de trabalhos no Parque da Rua da Ponte Nova sito em Seide São Paio, Vila Nova de Famalicão.
VALIDADE DA PROPOSTA: 23/08/2024
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar
PRAZO DE EXECUÇÃO: A combinar

Na sequência da vossa consulta para fornecimento de cotação para execução de trabalhos no Parque da rua da Ponte Nova sito em Seide São Paio, Vila Nova de Famalicão, vimos por este meio apresentar os nossos melhores preços para a solução solicitada.

O preço de execução da empreitada encontra-se na lista anexa, pelo que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

A nossa proposta não inclui:

1) Fornecimento de energia elétrica;
2) Fornecimento de água;

Observações Adicionais:

1) Deverá estar garantido o fácil acesso a todos os pontos de intervenção da obra;
2) O orçamento apresentado contempla apenas as quantidades facultadas no pedido de cotação, pelo que a alteração de quantidades carece de retificação do preço total dos artigos em causa;
3) Estão excluídos todos e quaisquer trabalhos que não estejam claramente contemplados no mapa de quantidades facultado;

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

Rua da Indústria, N.º 244 – 4770-076 Cabeçudos – V. N. Famalicão Contribuinte Nº 504 761 064
Telf: 252 375 438 (chamada para a rede fixa nacional) email: predifuturo@gmail.com

Data
18/03/2024

Versão
1

Entrada EXT. 44754/2024
Hll Sem. Doc. 1397/2024
2024-09-06 10:36:38.0
Class.
CRISTINAOL AP-FDA

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES - CONSTRUÇÕES OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÕES

. Cristiano Pimenta
Bente
V.N Famalicão

REF 045_24
ATT, Sr Cristiano Pimenta
CONTACTO 916768625 - cristiano.g.pim@gmail.com

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra:
Empreitada:

CRISTIANO PIMENTA

PAVIMENTAÇÃO EXTERIOR

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO
	Execução de fundação em toutvenant numa espessura média de 10 cms incluindo fornecimento espalhamento e compactação	m2	250,00	10,00 €	2 500,00 €
	Fornecimento e assentamento de lancil 15 betao	ml	55,00	20,00 €	1 100,00 €
	Fornecimento e assentamento de tampas de enchimento 40x40	uni	4,00	200,00 €	800,00 €
	Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão incluindo refechamento de juntas com goma de cimento	m2	310,00	30,00 €	9 300,00 €

Total 13 700,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.
2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.
3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.
4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.
5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.
6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.
7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que título for.
8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

ATCUD:JJTKNHRD-55

PAVIMENTOS SUBLIMES
RESTAUROS E DECORAÇÕES

Orçamento Nº: ORC 2024/55

Natureza:: Orçamento
DUPLICADO

Exmo(s) Senhor(es)
CRISTIANO PIMENTA

Bente
Vila Nova de Famalicão

Este documento não serve de Fatura

PAVIMENTOS SUBLIMES UNIPESSOAL, LDA

RUA DA ALDEIA NOVA Nº 659
4835-572 GUIMARÃES

Nr. Contribuinte: 509928498
Telefone: 939308223 (Chamada para rede móvel nacional)
Email: pavimentosublimes@gmail.com
IBAN: PT50 0007 0000 0004 7013 8642 3

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE V/ REFª	VEND.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.
Consumidor Final		1	Pronto Pagamento	2024-06-21	2024-06-21	1 / 1

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	TAXA (%)	TOTAL
Execução de fundação e toutvenant numa espessura média de 10cms, incluindo fornecimento espalhamento e compactação							
7016443349	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	250,00	M2	12,50	0,00%	23,00	3 125,00
Fornecimento e assentamento de lancil de 15 betão							
SERV	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	55,00	ml	22,00	0,00%	23,00	1 210,00
Fornecimento e assentamento de tampas de enchimento 40*40							
SERV	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	4,00	ml	250,00	0,00%	23,00	1 000,00
Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento							
7016443349	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	310,00	M2	32,50	0,00%	23,00	10 075,00

h7rg-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO
IVA Normal	23%	15 410,00	3 544,30

DESCRIÇÃO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
	18 954,30	

MERCADORIAS/SERVIÇOS	15 410,00
DESCONTO GLOBAL 0,00 %	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
PORTES	0,00
LÍQUIDO	15 410,00
IMPOSTO	3 544,30
RETENÇÃO 0,00%	0,00

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	RUA DA ALDEIA NOVA Nº 659	Bente
	4835-572 - GUIMARÃES	
	2024-06-21 15:06:26	2024-06-22 23:59:00

TOTAL (Euro) € 18 954,30

ATCUD:JJTKNHRD-55

PAVIMENTOS SUBLIMES
RESTAUROS E DECORAÇÕES

Orçamento Nº: ORC 2024/55

Natureza:: Orçamento
ORIGINAL

Exmo(s) Senhor(es)
CRISTIANO PIMENTA

Bente
Vila Nova de Famalicão

PAVIMENTOS SUBLIMES UNIPESSOAL, LDA

RUA DA ALDEIA NOVA Nº 659
4835-572 GUIMARÃES

Nr. Contribuinte: 509928498
Telefone: 939308223 (Chamada para rede móvel nacional)
Email: pavimentosublimes@gmail.com
IBAN: PT50 0007 0000 0004 7013 8642 3

Este documento não serve de Fatura

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE V/ REFª	VEND.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.
Consumidor Final		1	Pronto Pagamento	2024-06-21	2024-06-21	1 / 1

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	TAXA (%)	TOTAL
Execução de fundação e toutvenant numa espessura média de 10cms, incluindo fornecimento espalhamento e compactação							
7016443349	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	250,00	M2	12,50	0,00%	23,00	3 125,00
Fornecimento e assentamento de landi de 15 betão							
SERV	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	55,00	ml	22,00	0,00%	23,00	1 210,00
Fornecimento e assentamento de tampas de enchimento 40*40							
SERV	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	4,00	ml	250,00	0,00%	23,00	1 000,00
Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão, incluindo refechamento de juntas com goma de cimento							
7016443349	SERVIÇOS PRESTADOS AO CLIENTE	310,00	M2	32,50	0,00%	23,00	10 075,00

h7rg-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO
IVA Normal	23%	15 410,00	3 544,30

DESCRIÇÃO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
	18 954,30	

MERCADORIAS/SERVIÇOS	15 410,00
DESCONTO GLOBAL 0.00 %	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
PORTES	0,00
LÍQUIDO	15 410,00
IMPOSTO	3 544,30
RETENÇÃO 0,00%	0,00

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	RUA DA ALDEIA NOVA Nº 659	Bente
	4835-572 - GUIMARÃES	
	2024-06-21 15:06:26	2024-06-22 23:59:00

TOTAL (Euro) € 18 954,30

PAVIMENDES LDA

Data
20/06/2024

. Cristiano Pimenta
Bente
V.N Famalicão

NIF 025/24
ATT, Cristiano Pimenta
CONTACTO 916768625

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: CRISTIANO PIMENTA
Empreitada: PAVIMENTAÇÃO

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS CAPITULO
	Execução de fundação em toutvenant numa espessura média de 10 cms incluindo fornecimento espalhamento e compactação	m2	250,00	11,00 €	2 750,00 €
	Fornecimento e assentamento de lancil 15 betao	ml	55,00	21,00 €	1 155,00 €
	Fornecimento e assentamento de tampas de enchimento 40x40	uni	4,00	225,00 €	900,00 €
	Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão incluindo refechamento de juntas com goma de cimento	m2	310,00	31,00 €	9 610,00 €

14 415,00 €

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Pavimendes, Lda

O Cliente

PREDIFUTURO IMOBILIÁRIA, LDA.
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

LISTAGEM DE PREÇOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Unitário	Total
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	600,00 €	600,00 €
	Total do Capítulo I				600,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Execução de caixas de visita/transição da valeta existente para o canal com rasgo, incluindo fornecimento e colocação de tampa em ferro fundido.	un	2,00	350,00 €	700,00 €
	Total do Capítulo II				700,00 €
3	DIVERSOS				
3.1	Execução de muro em betão ciclópico, incluindo abertura de fundação.	m³	42,00	150,00 €	6 300,00 €
3.2	Execução de valeta em cubo usado, ao lado do muro a executar.	ml	47,00	17,50 €	822,50 €
3.3	Limpeza do espaço do parque e regularização do piso.	vg	1,00	700,00 €	700,00 €
	Total do Capítulo III				7 822,50 €
	VALOR GLOBAL DA EMPREITADA				9 122,50 €

Rua da Indústria, N.º 244 – 4770-076 Cabeçudos – V. N. Famalicão Contribuinte Nº 504 761 064
Telf: 252 375 438 (chamada para a rede fixa nacional) email: predifuturo@gmail.com

PRISMA DINÂMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

União das Freguesias de Seide

Parque Rua da Ponte Nova - Seide (S. Paio)

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Estaleiro				
1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
Total do Capítulo 1				**400,00 €**
2 Rede de Águas Pluviais				
2.1 Execução de caixas de visita/transição da valeta existente para o canal com rasgo, incluindo fornecimento e colocação de tampa em ferro fundido.	un	2,00	200,00 €	400,00 €
Total do Capítulo 2				**400,00 €**
3 Diversos				
3.1 Execução de muro em betão ciclópico, incluindo abertura de fundação.	m³	42,00	130,00 €	5 460,00 €
3.2 Execução de valeta em cubo usado, ao lado do muro a executar.	ml	47,00	10,00 €	470,00 €
3.3 Limpeza do espaço do parque e regularização do piso.	vg	1,00	670,00 €	670,00 €
Total do Capítulo 4				**6 600,00 €**
Total do orçamento (s/IVA)				**7 400,00 €**

Ao valor apresentado acresce IVA á taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 20 de Julho de 2024

SILVEIRA DA ROCHA, SA
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES

União das Freguesias de Seide

Parque Rua da Ponte Nova - Seide (S. Paio)

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Estaleiro				
1.1 Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	600,00 €	600,00 €
Total do Capítulo 1				**600,00 €**
2 Rede de Águas Pluviais				
2.1 Execução de caixas de visita/transição da valeta existente para o canal com rasgo, incluindo fornecimento e colocação de tampa em ferro fundido.	un	2,00	400,00 €	800,00 €
Total do Capítulo 2				**800,00 €**
3 Diversos				
3.1 Execução de muro em betão ciclópico, incluindo abertura de fundação.	m³	42,00	130,00 €	5 460,00 €
3.2 Execução de valeta em cubo usado, ao lado do muro a executar.	ml	47,00	15,00 €	705,00 €
3.3 Limpeza do espaço do parque e regularização do piso.	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
Total do Capítulo 4				**6 965,00 €**
Total do orçamento (s/IVA)				**8 365,00 €**

Ao valor apresentado acresce IVA á taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 22 de Julho de 2024

SOC. Construções Silveira da Rocha, S.A.
A Administração

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE S. PAIO E SEIDE S. MIGUEL

Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima

Art.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P. UNITÁRIO	TOTAIS
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra.	1,00	VG	2.000,00 €	2.000,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	1,00	VG	1.000,00 €	1.000,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00	VG	1.000,00 €	1.000,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00	VG	1.000,00 €	1.000,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	LANCIS				
2.1.1	Demolição de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	127,37	ML	2,50 €	318,41 €
2.1.2	Fornecimento e aplicação de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e	149,42	ML	25,00 €	3.735,38 €
2.1.3	Demolição de lancis pré-fabricadas em betão, com 100x25x15/12, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	49,10	ML	2,50 €	122,75 €
2.1.4	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x15/12 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	49,10	ML	30,00 €	1.472,94 €
2.2	PASSEIOS				
2.2.1	Demolição e reconstrução de pavimento em betonilha, cor natural, esquartelada, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	92,64	M2	35,00 €	3.242,45 €
2.3	ESTACIONAMENTO				
2.3.1	Demolição e reconstrução de pavimento em pedra-de-chão, cor natural, tipo "UNI", considerando o aproveitamento da pedra-de-chão existente, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	134,64	M2	29,00 €	3.904,68 €
2.3.2	Construção de massame em betão, com 10 cm de espessura, ligeiramente armado com "malhassol", incluindo espalhamento, regularização, compactação e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	49,68	M2	10,00 €	496,76 €

Art.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P. UNITÁRIO	TOTAIS
2.4	FAIXA DE RODAGEM				
2.4.1	Demolição de pavimentos em calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, incluindo transporte a depósito dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	2.430,15	M2	2,50 €	6.075,38 €
2.4.2	Abertura de "caixa", com aproximadamente 20 cm de espessura, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	2.430,15	M2	2,00 €	4.860,30 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	2.430,15	M2	7,50 €	18.226,13 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessários e complementares.	2.430,15	M2	17,35 €	42.163,10 €
2.5	DIVERSOS				
2.5.1	Colocação de tampas e grelhas à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	30,00	UN	75,00 €	2.250,00 €
2.5.2	Colocação de tetos móveis à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	6,00	UN	35,00 €	210,00 €
2.5.3	Transplante de oliveira de porte médio, para deslocação de caldeira, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	UN	250,00 €	250,00 €
2.5.4	Demolição de cabine, com aproximadamente 3,75 m2 de área e 2,00 m de altura, incluindo reposição de vedações e pavimentos, colocação de tampa de poço à cota final do pavimento, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	VG	6.370,00 €	6.370,00 €
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	REDE DE COLETORES				
3.1.1	Demolição de coletores e caixas de visita existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	128,24	ML	5,00 €	641,20 €
3.1.2	Tubagem em PPc, SN8, DN315 mm:				
3.1.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (I≥0,5%).	257,00	M3	10,00 €	2.570,04 €
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN315 mm.	163,39	ML	18,00 €	2.941,02 €
3.1.2.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	28,11	M3	20,00 €	562,29 €
3.1.2.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	228,89	M3	6,50 €	1.487,78 €
3.1.2.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	40,85	M3	5,00 €	204,24 €
3.1.3	Tubagem em PPc, SN8, DN200 mm:				

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE S. PAIO E SEIDE S. MIGUEL

Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima

Art.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P. UNITÁRIO	TOTAIS
3.1.3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (i≥0,5%).	79,20	M3	10,00 €	791,98 €
3.1.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN200 mm.	68,57	ML	9,00 €	617,13 €
3.1.3.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	11,80	M3	25,00 €	294,97 €
3.1.3.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	67,40	M3	6,50 €	438,10 €
3.1.3.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	17,14	M3	5,00 €	85,71 €
3.1.4	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e tampa em ferro fundido dúctil, Ø600, D400, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	7,00	UN	600,00 €	4.200,00 €
3.1.5	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e grelha em ferro fundido dúctil, Ø600, C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	2,00	UN	600,00 €	1.200,00 €
3.1.6	Ligação da rede a construir a caixa de visita da rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	1,00	UN	250,00 €	250,00 €
3.2	SUMIDOUROS E SARJETAS				
3.2.1	Demolição de sarjetas e ramais de sarjeta existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	6,00	UN	25,00 €	150,00 €
3.2.2	Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	5,00	UN	250,00 €	1.250,00 €
3.2.3	Construção de ramal de sarjeta, com até 5,00 ml de comprimento, em tubagem de PPc, SN8, DN160, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	25,00	ML	37,00 €	925,00 €
3.3	VALETAS				
3.6.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, para continuidade de valetas, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos existentes, movimento de terras, envolvimento da tubagem com betão e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	35,00	ML	80,00 €	2.800,00 €
3.6	DIVERSOS				
3.6.2	Demolição e reconstrução de muros de suporte e vedação em pedra ou blocos de betão, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	16,00	M2	200,00 €	3.200,00 €

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE S. PAIO E SEIDE S. MIGUEL

Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima

Art.º	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P. UNITÁRIO	TOTAIS
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1.1	Linha branca descontinua no eixo da via c/ 0,10.	350,00	ML	1,50 €	525,00 €
4.1.2	Linha continua guias c/ 0,10.	700,00	ML	1,50 €	1.050,00 €
4.1.3	Pintura de barra de paragem.	3,00	M2	20,00 €	60,00 €
4.1.4	Pintura " STOP "	2,00	UN	200,00 €	400,00 €
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.2.1	Placa com inscrição de "STOP".	2,00	UN	150,00 €	300,00 €
				TOTAL GERAL:	125.642,73 €

Âncora, 05 de agosto de 2024.

Dono de Obra:UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

Nº de obra:144A24

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima "

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio á obra.	VG	1,00	1.300,00	1.300,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	VG	1,00	400,00	400,00
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	600,00	600,00
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	600,00	600,00
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				2.900,00
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.1	**LANCIS**				
2.1.1	Demolição de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	127,37	5,00	636,85
2.1.2	Fornecimento e aplicação de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	149,42	20,00	2.988,40
2.1.3	Demolição de lancis pré-fabricadas em betão, com 100x25x15/12, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	49,10	2,00	98,20
2.1.4	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x15/12 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	49,10	25,00	1.227,50
2.2	**PASSEIOS**				
2.2.1	Demolição e reconstrução de pavimento em betonilha, cor natural, esquartelada, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	92,64	50,00	4.632,00
2.3	**ESTACIONAMENTO**				
2.3.1	Demolição e reconstrução de pavimento em pedra-de-chão, cor natural, tipo "UNI", considerando o aproveitamento da pedra-de-chão existente, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	134,64	30,00	4.039,20
2.3.2	Construção de massame em betão, com 10 cm de espessura, ligeiramente armado com "malhassol", incluindo espalhamento, regularização, compactação e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	49,68	15,00	745,20
2.4	**FAIXA DE RODAGEM**				
2.4.1	Demolição de pavimentos em calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, incluindo transporte a depósito dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2.430,15	2,50	6.075,38
2.4.2	Abertura de "caixa", com aproximadamente 20 cm de espessura, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	M2	2.430,15	1,00	2.430,15
2.4.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2.430,15	7,00	17.011,05
2.4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2.430,15	17,50	42.527,63
2.5	**DIVERSOS**				

Dono de Obra:UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

Nº de obra:144A24

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima "

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
2.5.1	Colocação de tampas e grelhas à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	30,00	110,00	3.300,00
2.5.2	Colocação de teias móveis à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	6,00	50,00	300,00
2.5.3	Transplante de oliveira de porte médio, para deslocação de caldeira, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,00	500,00	500,00
2.5.4	Demolição de cabine, com aproximadamente 3,75 m2 de área e 2,00 m de altura, incluindo reposição de vedações e pavimentos, colocação de tampa de poço à cota final do pavimento, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	VG	1,00	5.000,00	5.000,00
2	PAVIMENTAÇÃO				91.511,56
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	REDE DE COLETORES				
3.1.1	Demolição de coletores e caixas de visita existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	128,24	5,00	641,20
3.1.2	*Tubagem em PPc, SN8, DN315 mm:*				
3.1.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (i70,5%).	M3	257,00	15,00	3.855,00
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN315 mm.	ML	163,39	20,00	3.267,80
3.1.2.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	M3	28,11	25,00	702,75
3.1.2.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	228,89	5,00	1.144,45
3.1.2.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	M3	40,85	3,50	142,98
3.1.3	*Tubagem em PPc, SN8, DN200 mm:*				
3.1.3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (i70,5%).	M3	79,20	15,00	1.188,00
3.1.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN200 mm.	ML	68,57	10,00	685,70
3.1.3.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	M3	11,80	25,00	295,00
3.1.3.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	67,40	5,00	337,00
3.1.3.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	M3	17,14	5,00	85,70
3.1.4	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e tampa em ferro fundido dúctil, Ø600, D400, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	7,00	750,00	5.250,00
3.1.5	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e grelha em ferro fundido dúctil, Ø600, C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	2,00	725,00	1.450,00
3.1.6	Ligação da rede a construir a caixa de visita da rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,00	150,00	150,00
3.2	SUMIDOUROS E SARJETAS				
3.2.1	Demolição de sarjetas e ramais de sarjeta existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	6,00	100,00	600,00

Dono de Obra:UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

Nº de obra:144A24

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima "

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
3.2.2	Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	5,00	350,00	1.750,00
3.2.3	Construção de ramal de sarjeta, com até 5,00 ml de comprimento, em tubagem de PPc, SN8, DN160, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	25,00	50,00	1.250,00
3.3	VALETAS				
3.6.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, para continuidade de valetas, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos existentes, movimento de terras, envolvimento da tubagem com betão e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	35,00	100,00	3.500,00
3.6	DIVERSOS				
3.6.2	Demolição e reconstrução de muros de suporte e vedação em pedra ou blocos de betão, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	16,00	125,00	2.000,00
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				28.295,58
4	SINALIZAÇÃO				
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1.1	Linha branca descontínua no eixo da via c/ 0,10.	ML	350,00	1,70	595,00
4.1.2	Linha continua guias c/ 0,10.	ML	700,00	2,30	1.610,00
4.1.3	Pintura de barra de paragem.	M2	3,00	17,50	52,50
4.1.4	Pintura " STOP	UN	2,00	250,00	500,00
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.2.1	Placa com inscrição de "STOP".	UN	2,00	250,00	500,00
4	SINALIZAÇÃO				3.257,50
	TOTAL				125.964,64

União de Freguesias de Seide
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JFCNZPDF-384

Nº Dossier: 384

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 17:07:56 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 1

União de Freguesias de Seide

REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEIDE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: JF292A

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2024BO205/384 2024-08-02

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio á obra.	VG	1,000	500,00 €	500,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	VG	1,000	500,00 €	500,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	250,00 €	250,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	250,00 €	250,00 €
	Soma ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS:				1 500,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	LANCIS				
2.1.1	Demolição de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	127,365	5,50 €	700,51 €
2.1.2	Fornecimento e aplicação de guias pré-fabricadas em betão, com 100x20x8 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	149,415	27,50 €	4 108,91 €
2.1.3	Demolição de lancis pré-fabricadas em betão, com 100x25x15/12, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	49,098	5,50 €	270,04 €
2.1.4	Fornecimento e aplicação de lancis pré-fabricados em betão, com 100x25x15/12 cm, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	49,098	30,25 €	1 485,21 €
2.2	PASSEIOS				
2.2.1	Demolição e reconstrução de pavimento em betonilha, cor natural, esquartelada, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	92,642	33,00 €	3 057,19 €
2.3	ESTACIONAMENTO				

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Falal, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

União de Freguesias de Seide
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JFCNZPDF-384

Nº Dossier: 384

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 17:07:56 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 2

União de Freguesias de Seide

REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEIDE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: JF292A **LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS** OR 2024BO205/384 2024-08-02

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
2.3.1	Demolição e reconstrução de pavimento em pedra-de-chão, cor natural, tipo "UNI", considerando o aproveitamento da pedra-de-chão existente, incluindo camada de base em ABGE ("tout-venant") e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	134,644	27,50 €	3 702,71 €
2.3.2	Construção de massame em betão, com 10 cm de espessura, ligeiramente armado com "malhassol", incluindo espalhamento, regularização, compactação e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	49,676	22,00 €	1 092,87 €
2.4	FAIXA DE RODAGEM				
2.4.1	Demolição de pavimentos em calçada de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, incluindo transporte a depósito dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2 430,150	4,00 €	9 720,60 €
2.4.2	Abertura de "caixa", com aproximadamente 20 cm de espessura, incluindo escavação, regularização, compactação e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	M2	2 430,150	1,65 €	4 009,75 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2 430,150	6,60 €	16 038,99 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	2 430,150	16,50 €	40 097,48 €
2.5	DIVERSOS				
2.5.1	Colocação de tampas e grelhas à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	30,000	75,00 €	2 250,00 €
2.5.2	Colocação de tetos móveis à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	6,000	38,50 €	231,00 €
2.5.3	Transplante de oliveira de porte médio, para deslocação de caldeira, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,000	275,00 €	275,00 €
2.5.4	Demolição de cabine, com aproximadamente 3,75 m2 de área e 2,00 m de altura, incluindo reposição de vedações e pavimentos, colocação de tampa de poço à cota final do pavimento, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e	VG	1,000	4 400,00 €	4 400,00 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Falal, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-763 BARCELOS
NIF: 500960764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

União de Freguesias de Seide
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JFCNZPDF-384

Nº Dossier: 384

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 17:07:56 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 3

União de Freguesias de Seide
REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEIDE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: JF292A

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2024BO205/384 2024-08-02

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
	ainda todos os trabalhos necessários e complementares.				
	Soma PAVIMENTAÇÃO:				91 440,26 €
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	REDE DE COLETORES				
3.1.1	Demolição de coletores e caixas de visita existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	128,240	10,00 €	1 282,40 €
3.1.2	Tubagem em PPc, SN8, DN315 mm:				
3.1.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (I=0,5%).	M3	257,004	17,50 €	4 497,57 €
3.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN315 mm.	ML	163,390	19,00 €	3 104,41 €
3.1.2.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	M3	28,114	25,00 €	702,85 €
3.1.2.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	228,890	10,00 €	2 288,90 €
3.1.2.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	M3	40,848	5,00 €	204,24 €
3.1.3	Tubagem em PPc, SN8, DN200 mm:				
3.1.3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para a abertura de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (I=0,5%).	M3	79,198	17,50 €	1 385,97 €
3.1.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc, SN8, DN200 mm.	ML	68,570	11,00 €	754,27 €
3.1.3.3	Envolvimento da tubagem com areia ou pó-de-pedra, para envolvimento da tubagem.	M3	11,799	25,00 €	294,98 €
3.1.3.4	Aterro da restante vala com terras provenientes da escavação, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares.	M3	67,400	10,00 €	674,00 €
3.1.3.5	Transporte a depósito dos produtos sobrantes, considerando um coeficiente de empolamento de 20%.	M3	17,143	5,00 €	85,72 €

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Faial, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

União de Freguesias de Seide
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Seide - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JFCNZPDF-384

Nº Dossier: 384

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 17:07:56 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 4

União de Freguesias de Seide

REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEIDE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: JF292A

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2024BO205/384 2024-08-02

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
3.1.4	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e tampa em ferro fundido dúctil, Ø600, D400, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	7,000	715,00 €	5 005,00 €
3.1.5	Construção de caixas de visita em anéis pré-fabricados de betão, com Ø1,00 m e altura até 2,50 m, incluindo soleira em betão, cone excêntrico pré-fabricados em betão, aro e grelha em ferro fundido dúctil, Ø600, C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	2,000	715,00 €	1 430,00 €
3.1.6	Ligação da rede a construir a caixa de visita da rede existente, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	1,000	275,00 €	275,00 €
3.2	SUMIDOUROS E SARJETAS				
3.2.1	Demolição de sarjetas e ramais de sarjeta existentes, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	6,000	55,00 €	330,00 €
3.2.2	Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares.	UN	5,000	275,00 €	1 375,00 €
3.2.3	Construção de ramal de sarjeta, com até 5,00 ml de comprimento, em tubagem de PPc, SN8, DN160, incluindo abertura e tapamento de vala, envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	25,000	36,85 €	921,25 €
3.3	VALETAS				
3.6.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, DN250 mm, para continuidade de valetas, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos existentes, movimento de terras, envolvimento da tubagem com betão e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.	ML	35,000	50,00 €	1 750,00 €
3.6	DIVERSOS				
3.6.2	Demolição e reconstrução de muros de suporte e vedação em pedra ou blocos de betão, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	M2	16,000	165,00 €	2 640,00 €
	Soma DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:				29 001,56 €
4	SINALIZAÇÃO				

MARTINS & FILHOS, S.A.
Rua do Falal, nº 105 - Quinta de Stª Maria BARCELOS
4750-783 BARCELOS
NIF: 500968764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
(Chamada para a Rede Fixa Nacional)
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

União de Freguesias de Selde
Avenida de São Miguel, n.º 768
São Miguel, Selde - Vila Nova de Famalicão
4770-631 SAO MIGUEL SEIDE

Martins & Filhos

ATCUD:JFCNZPDF-384

Nº Dossier: 384

Hora Emissão Documento (hh:mm:ss): 17:07:56 Nº Interno Dossier: 205 Pág:. 5

União de Freguesias de Selde

REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEIDE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Referência: JF292A

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS OR 2024BO205/384 2024-08-02

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	TOTAL
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1.1	Linha branca descontínua no eixo da via c/ 0,10.	ML	350,000	2,00 €	700,00 €
4.1.2	Linha continua guias c/ 0,10.	ML	700,000	2,50 €	1 750,00 €
4.1.3	Pintura de barra de paragem.	M2	3,000	25,00 €	75,00 €
4.1.4	Pintura " STOP "	UN	2,000	150,00 €	300,00 €
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.2.1	Placa com inscrição de "STOP".	UN	2,000	200,00 €	400,00 €
	Soma SINALIZAÇÃO:				3 225,00 €
	TOTAL GERAL:				125 166,82 €

Software PHC - QEQy-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240628.14552)-Documento de uso interno

FIRMINO MATOS PEREIRA,

UNIPESSOAL LDA.

CONSTRUÇÃO E OBRAS PUBLICAS

NIF: 514 370 882

RUA CAL DE BAIXO, Nº 33

4770-708 TELHADO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

TELM: 965541616/926959114

ORÇAMENTO Nº034/2024

DATA: 03/09/2024

CLIENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA

OBRA: RUA DA IGREJA, PORTELA

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:

- ✓ Levantar 66m2 de calçada;
- ✓ Abertura de vala;
- ✓ Colocação de 66m de tubo corrugado 330mm para escoamento de águas pluviais;
- ✓ Tapamento de vala;
- ✓ Assentamento de 66m2 de calçada incluindo tapamento das juntas com argamassa liquida.

O preço total deste orçamento é de **4.715,00€ (quatro mil setecentos e quinze euros).**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

FIRMINO MATOS PEREIRA,

UNIPESSOAL LDA.

CONSTRUÇÃO E OBRAS PUBLICAS

NIF: 514 370 882

RUA CAL DE BAIXO, Nº 33

4770-708 TELHADO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

TELM: 965541616/926959114

ORÇAMENTO Nº033/2024

DATA: 16/08/2024

CLIENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA

OBRA: RUA DA IGREJA, PORTELA

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:

- ✓ Levantar 222m2 de calçada e voltar assentar a mesma, incluindo tapamento das juntas com argamassa liquida.

O preço total deste orçamento é de **4.662,00€ (quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros).**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Entrada EXT. 51745/2024
Nº sem. Doc. 1734/2024
2024-09-16 13:45:20.0
Classe
UNIÃO FREG. AP-SOA

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

Matriculada na Conservatória
Registo Predial e Comercial de Aveiro sob AP. 20/20230731
NIPC 517686848
Capital Social € 5.000,00
Tel.: +351 968 782 557

Orçamento

DATA: 13/09/2024

CLIENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA

OBRA: RUA DA IGREJA, PORTELA

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:

✓ Levantar 222m2 de calçada e voltar a assentar a mesma, incluindo tapamento das juntas com argamassa líquida.

O preço total deste orçamento é de **5.765,00€ (cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros).**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

Matriculada na Conservatória
Registo Predial e Comercial de Aveiro sob AP. 20/20230731
NIPC 517686848
Capital Social €5.000,00
Tel.: +351 968 782 557

Orçamento

DATA: 13/09/2024

CLIENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA

OBRA: RUA DA Igreja, PORTELA

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:

✓ Levantar 66m2 de calçada;

✓ Abertura de vala;

✓ Colocação de 66m de tubo corrugado 330mm para escoamento de águas pluviais;

✓ Tapamento de vala;

✓ Assentamento de 66m2 de calçada incluindo tapamento das juntas com argamassa líquida.

O preço total deste orçamento é de **5.525,00€ (cinco mil duzentos e vinte euros).**

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

J.RIO
CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.

919 229 893 | 918 224015
Av. do Tapado, 463 - 4770-721 Telhado V.N.Famalicão
jrioconstrucaocivil@hotmail.com

União de Freguesias de Vale São Cosme,
Telhado e Portela

Data, 13/09/2024

Orçamento nº55

Exmo. (s) Senhor (s)

Com os nossos melhores cumprimentos serve o presente para remeter a V. Ex.ª. a nossa melhor cotação para os seguintes serviços a executar na Rua da Igreja, Portela:

- Levantamento de 66m^2 de calçada.
- Abertura de vala.
- Colocação de 66m lineares de tubo corrugado 330mm para o devido escoamento de águas pluviais.
- Tapamento de vala.
- Assentamento de 66m^2 de calçada.
- Tapamento de juntas da calçada com argamassa líquida.

A **J.Rio Construção Civil Lda.** toma a seu cargo este trabalho, pela quantia de **5.405,00€** (cinco mil quatrocentos e cinco euros).

Nota: A este valor acresce IVA à taxa em vigor.

Condições de pagamento:

• 20% do valor total no ato da adjudicação.

• Restante pagamento conforme o desenvolvimento da obra.

Sendo tudo de momento e grato pela vossa consulta, subscrevo – me com a mais elevada consideração e estima.

O PROPRIETÁRIO DA OBRA:

O ADJUDICÁRIO

J.RIO
CONSTRUÇÃO CIVIL LDA

A Gerência

J.RIO
CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.

919 229 893 | 918 224015
Av. da Tapada, 463 - 4770-721 Telhado V.N.Famalicão
jrioconstrucaocivil@hotmail.com

União de Freguesias de Vale São Cosme,
Telhado e Portela

Data, 13/09/2024

Orçamento nº54

Exmo. (s) Senhor (s)

Com os nossos melhores cumprimentos serve o presente para remeter a V. Ex.ª, a nossa melhor cotação para os seguintes serviços a executar na Rua da Igreja, Portela:

- Levantamento de 222m² de calçada e respetivo assentamento da mesma.
- Tapamento de juntas com argamassa líquida.

A J.Rio Construção Civil Lda. toma a seu cargo este trabalho, pela quantia de **5.255,00€** (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco euros).

Nota: À este valor acresce IVA à taxa em vigor.

Condições de pagamento:

- 20% do valor total no ato da adjudicação.
- Restante pagamento conforme o desenvolvimento da obra.

Sendo tudo de momento e grato pela vossa consulta, subscrevo – me com a mais elevada consideração e estima.

O PROPRIETÁRIO DA OBRA:

_____

O ADJUDICÁRIO:

J.RIO CONSTRUÇÃO CIVIL LDA

A Gerência

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 050141516ASCD24

Data 2024-08-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - ZNN3KUAN2NBKV6M

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.08.14 18:13:05 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 049417013ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - C24W8DXN3L3Y8U7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.07.30 10:31:36 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 049417043ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 9A7JHUT739SC2YS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.07.30 10:38:42 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 049417046ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - PPKX7YHZMEYYANB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.07.30 10:30:21 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506925439
Cód. Validação: NHFEWJLQIEHG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W38

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 049584231ASCD24

Data 2024-08-01

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - NQ6JLN7V56ZUXYQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.08.01 15:16:50 WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESÍA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 049584218ASCD24

Data 2024-08-01

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - GH5F2XUYGUW9FFD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.08.01 15:03:54 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

FREGUESIA DE SEIDE
AV SÃO MIGUEL N 768
SÃO MIGUEL SEIDE
4770-631 SÃO MIGUEL SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º da Declaração 049933556ASCD24

Data de emissão 2024-08-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - HVMBJ79KXHRPX7T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2024.08.06 08:36:00 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 049415299ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação: 25108407876

Código de Verificação: Z8X8E44GUBBJFRW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.07.30 07:33:31 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/09/19	7139	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915670	11	OCR	2024 / 6119

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, N°54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	RC datada de 26/09/2024. Apoio financeiro para as obras de Requalificação da rua 10 de Junho - DDT-B	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44745/2024	UN	1.000	26.700,000			26.700,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		26.700,00		26.700,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.700,00

Documento n.° 2024 / 7139, Compromisso n.° 2024 / 6119, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6718

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/09/23	7185	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2024 / 6166

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1247 2	CONFORME PCO N.° 4609/X/O/2024	ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE B

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE CRUZ, DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DE RUIVÃES E NOVAIS, DE SEIDE E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	62.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7185, Compromisso n.° 2024 / 6166, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6764

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/09/23	7186	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2024 / 6167

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12473	CONFORME PCO N.º 4610/X/O/2024	ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE B

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE CRUZ, DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DE RUIVÃES E NOVAIS, DE SEIDE E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	89.500,000			62.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		62.500,00		62.500,00	

EXTENSO
SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 7186, Compromisso n.º 2024 / 6167, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6765

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	62.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/09/19	7145	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	OCR	2024 / 6125

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2024/09/19	rc datada de 26/09/2024. apoio fianceiro para obras De reabilitação da cozinha do antigo edifício	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44742/2024 e 51100/2024	UN	1.000	22.200,000			22.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.200,00		22.200,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7145, Compromisso n.° 2024 / 6125, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6725

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/09/19	7147	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	OCR	2024 / 6127

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2024/09/19	rc datada de 26/09/2024. apoio financeiro para a aquisição de material para a reabilitação de passei	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44754/2024	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7147, Compromisso n.° 2024 / 6127, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6727

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/09/19	7148	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	OCR	2024 / 6128

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	rc datada de 26/09/2024. apoio financeiro para obras na rua Divino Salvador, Ruivães (construção de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 44749/2024	UN	1.000	11.600,000			11.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.600,00		11.600,00	

EXTENSO
ONZE MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7148, Compromisso n.° 2024 / 6128, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6728

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/09/23	7183	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2024 / 6162

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1247 1	CONFORME PCO N.° 4607/X/O/2024	ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE B

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE CRUZ, DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DE RUIVÃES E NOVAIS, DE SEIDE E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	132.500,000			95.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		95.000,00		95.000,00	

EXTENSO
NOVENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7183, Compromisso n.° 2024 / 6162, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6762

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	95.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	95.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/09/23	7184	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2024 / 6163

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/23	rc datada de 26/09/2024. apoio financeiro para obras de Requalificação da rua da Igreja - DDT-PORTE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE CRUZ, DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DE RUIVÃES E NOVAIS, DE SEIDE E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 51745/2024	UN	1.000	9.300,000			9.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.300,00		9.300,00	

EXTENSO

NOVE MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7184, Compromisso n.° 2024 / 6163, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6763

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de trabalhadores, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023). (Página 224)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de trabalhadores, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023).

Considerando que:

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023;

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal;

De acordo com os dados provisórios de início do ano letivo de 2024/2025, estão inscritos nos nossos estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário perto de 14.500 alunos.

DI n.º 42736/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existe necessidade de colmatar as situações de aposentação e mobilidades e mantém-se, de entre os assistentes operacionais da referida área de recrutamento, uma tendência de atestados de longa duração entre os profissionais;

Por outro lado, há uma necessidade, cada vez maior, de uma resposta a crianças com necessidades de saúde específicas, muitas delas que requerem a presença constante de um colaborador, de forma a garantir a verdadeira assunção da escola inclusiva e permitir dar uma resposta a estas crianças e alunos;

Na sequência destas necessidades identificadas pela Divisão de Educação, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessita de profissionais para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades propostas e necessárias para o ano letivo de 2024/2025;

Segundo a Divisão de Educação, atualmente são necessários 55 novos Assistentes Operacionais, para cumprimento dos rácios e para reforço do apoio a alunos com necessidades de saúde específicas;

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2024/2025, à semelhança dos anos letivos transatos, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, propõe-se a permissão para contratação com recurso à bolsa de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

O procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, se encontra na sua fase final, tendo sido publicada a lista unitária de ordenação final do procedimento, encontrando-se a decorrer o prazo de audiência dos interessados;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, encontram-se aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Os postos de trabalho necessários ao preenchimento das vagas necessárias decorrentes do inicio do ano letivo 2024/2025, na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à bolsa de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 55 (cinquenta e cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, após finalização e homologação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e garantir o normal e bom funcionamento das Escolas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.23 09:38:10 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos. (Página 229)

2 - Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro para conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária". (Página 387)

3 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais. (Página 403)

4 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de Julho de 2024. (Página 720)

5 - Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 6) - serviços complementares. (Página 725)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio;

Assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações;

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes entidades:

1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 439 609, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Casa Paroquial e do Salão Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Jesufrei, pessoa coletiva n.º 501 438 831, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja e Residência Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva n.º 501 398 171, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Capela de S. José, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Mogege, pessoa coletiva nº 501 194 037, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Casa Paroquial, conforme orçamentos e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 503 061 603, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Residência Paroquial e da colocação de rolos em estores - blackout do Centro Pastoral e Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.6. Fábrica da Igreja Paroquial Divino Salvador de Bente, pessoa coletiva n.º 501 168486, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do exterior da Igreja Paroquial (pintura das paredes e portas, limpeza do telhado), conforme caderno de encargos apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:15:41 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15383/2024; 15384/2024; 15385/2024; 15386/2024; 15387/2024; 15388/202

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, assume particular importância promover a coesão territorial, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

Os pedidos de apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos, das Fábricas das Igrejas referidos nesta proposta, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para as obras de reabilitação, uma vez que contribuem para a preservação do património histórico e identificativo da comunidade e, asseguram uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente do Conselho Económico Paroquial, Exmo. Senhor _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações.

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de _____,

no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ___ de 2024, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de _____€ (_____) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2024, cabimento n.º _____/2024.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente do Conselho Económico Paroquial _____

(_____)

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos

Arnoso Sta. Maria, 11/09/2024

Há muito que ansiávamos ver dignificado o legado que herdamos dos nossos antepassados, que muito se aplicaram para levantar na encosta do vale de Arnoso, a nossa magnífica Igreja Paroquial, que conta já com vários séculos de existência.

O complexo constituído pelos edifícios da Igreja Paroquial e da Residência Paroquial, há muito que têm sido alvo de pequenas intervenções, mas chegamos a um momento em que não é possível remendar o que já foi remendado, pelo que foi necessária uma intervenção profunda.

Tratando-se de uma obra de grande dimensão que se apresenta iminente face ao adiantado estado de deterioração do edifício, foi urgente avançar com as mesmas, o que está a acontecer por fases.

A primeira fase iniciou-se em maio de 2023 com a assinatura do contrato de empreitada, para a conservação e reorganização da Igreja Paroquial de Arnoso, com a empresa CuboSobreCubo, que contempla o restauro de coberturas e fachadas da igreja – torre sineira, exterior da igreja (paredes, portas e janelas), num investimento orçamentado em 281.620,44 €, apresentamos ainda a Proposta de Intervenção de Conservação e Restauro do interior da Igreja, contemplando as pinturas, talha dourada e imagens religiosas no valor de 120.900,00 € e proposta de alteração e retificação da cobertura, com a empresa CuboSobreCubo, no valor de 4.109,70 €.

Contamos com o auxílio e apoio de várias empresas, bem como da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, da União de Freguesias de Santa Maria e Santa Eulália de Arnoso e Sezures e naturalmente da ajuda e empenho de todos os paroquianos, de forma a ser possível levar a cabo esta primeira fase.

Constituímos equipas para a realização de peditórios, almoços, festas e outras atividades para angariação de fundos, mas a empreitada é grande e o esforço pessoal e coletivo de todos os amigos desta obra não é suficiente.

Neste sentido dirigimo-nos a Va. Exa., Prof. Dr. Mário Passos, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sentido de solicitar a vossa colaboração, para esta empreitada que é de todos nós.

Com muita estima

Pe José Pedro Oliveira Novais

Pe. José Pedro Oliveira Novais

PATRIMÓNIO DO TEMPO
CONSERVAÇÃO E RESTAURO
MAFRA - PANALICÃO

Proposta de Intervenção

Conservação e restauro

Igreja Paroquial de Arnoso Santa Maria



Orçamento nº 36/22

Cliente: Fábrica da Igreja Paroquial de Arnoso Santa Maria

I. Designação

Após um levantamento prévio " in loco", vimos assim apresentar assim a nossa proposta de intervenção para a conservação e restauro do seguinte património integrado:

- retábulo-mor em talha dourada

- 1 retábulo de talha lateral

- 9 sanefas

- 9 pianhas

- 9 imagens

- pintura decorativa dos tetos

- execução de um sanefão

- execução de 6 tocheiros

II. Objetivo

Importa proporcionar á obra em causa um tratamento adequado e consciencioso, de modo a garantir-lhe a sua preservação e devolver-lhes assim toda a estética e dignidade inicial.

III. Exame do Material da Obra e Técnicas Utilizadas / Métodos de Exame e Análise

Os métodos de exame e análise laboratorial de obras de arte consistem na utilização dos vários métodos de exame pontual, da superfície e análises físicas e químicas, com um objetivo comum: a interligação dos vários métodos que permite um estudo geral direto e intrínseco das obras. Permite investigar técnicas construtivas sobre a matéria, técnica pictórica utilizada, como possíveis modificações que a obra possa ter sofrido, como anteriores restauros e possíveis alterações estéticas da obra. Na sua execução, devem ser utilizados, sempre os métodos não destrutivos, de forma a respeitar a especificidade e identidade da obra de arte e o seu valor artístico, histórico, científico e neste caso particular, espiritual e religioso.

A importância dos métodos de exame e análise é desta forma valiosa no estudo da execução e técnicas tradicionais empregues e na crucial busca da utilização dos materiais e substâncias compatíveis com o original, para uma melhor adequação dos materiais a utilizar nas respetivas intervenções de conservação e restauro.

IV. Critérios da Intervenção

A presente intervenção, seguirá os rigorosos critérios dos Princípios Éticos e Deontológicos da Conservação e Restauro, respeitando o conteúdo original da obra, a integridade física e estética do conjunto, com a utilização de materiais reversíveis, física e quimicamente compatíveis com os originais.

O objetivo da presente intervenção de conservação e restauro visa restabelecer a integridade física e estética do conjunto. A proposta de tratamento efetuada, comportou determinados princípios e normas, que subordinaram todas as operações realizadas:

a) A intervenção de conservação e restauro será precedida por um exame metódico e rigoroso, visando a compreensão do conjunto em todos os seus aspetos, no respeitante à determinação da sua estrutura e seus componentes, ao estado de conservação dos seus materiais, na tentativa de identificação das possíveis causas de alteração;

b) Será conduzida tendo como preocupação prioritária o respeito pela integridade física e estética do conjunto;

c) As técnicas e os materiais utilizados serão escolhidas tendo em consideração a sua compatibilidade com o conjunto a tratar, a sua estabilidade no tempo e a sua reversibilidade. Serão, por isso, escolhidos e utilizados materiais compatíveis com os existentes, que se degradassem o mínimo possível, quer do ponto de vista físico, quer químico e aqueles que, mais facilmente e em maior percentagem, pudessem vir a ser eliminados, sem prejuízo para o conjunto;

d) Serão evitadas as intervenções e a utilização de produtos que modifiquem definitivamente os materiais constituintes do conjunto, quer na sua composição, quer no seu aspeto;

e) Serão consideradas, na escolha dos produtos e tratamentos, as condições ambientais do local onde a obra se encontra;

f) Haverá a preocupação dos produtos utilizados, não limitar ou impedir tratamentos futuros;

g) Qualquer reconstituição ou reintegração efetuada, não modificará o aspeto original da obra de arte, nem alterará a sua técnica construtiva;

h) As reconstituições e reintegrações não serão hipotéticas ou realizadas por analogia, terão o intuito de serem identificáveis, a fim de se evitarem confusões miméticas ou falsificações, mas sem, contudo, quebrarem a unidade harmoniosa do conjunto.

III. Estado de Conservação

Mediante uma análise direta das peças, executada no próprio local, foi efetuado um primeiro levantamento dos danos e patologias, ponto de partida para a apresentação de um estudo e consequente proposta de intervenção. Lembramos que depois da enorme obra que terão ao nível do edificado, muitas destas patologias poderão ser acentuadas ou mesmo poderão surgir novas patologias.

Madeiras com policromia/douramento

- Poeiras e sujidade adjacente
- Sujidade aderente
- lacunas de superfície
- desgaste na policromia/douramento
- elementos metálicos oxidados e disfuncionais
- camada de proteção oxidada/inexistente
- Repintes de má qualidade

Pintura decorativa dos tetos

- Presença de Fungos
- Fendas e fissuras
- Perda de policromia
- Perda de coesão e aderência ao suporte cimentício
- Polvurelência da camada pictórica
- Juntas disfuncionais
- Marcas de vigamentos

IV. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Dentro da análise e levantamento preliminar efetuado, considerando as técnicas de execução, bem como o estudo dos materiais, toda a intervenção implementada e as técnicas de tratamento utilizadas, terão por base uma metodologia geral, assente sobre princípios de intervenção mínima necessários para a estabilização física do conjunto. Qualquer ação de conservação deve ser pautada pela regra do mínimo de intervenções possíveis, para tornar a ação eficaz, e pela utilização das intervenções de menor envergadura.

A intervenção será resultado de um plano integrado, com uma metodologia que ponderou diferentes aspetos relativos à peça em causa, ao local onde que se insere, a própria estrutura, instalações, funcionalidade, dentro do garante não só dos valores éticos e históricos assim como, espirituais e religiosos.

Visto a maioria das peças a intervir, ter o mesmo suporte, e o mesmo tipo de decoração, madeira policromada/dourada, decidi dividir a proposta de metodologia em duas partes, Madeiras (retábulos, pianhas, sanefas e imagens) e Pintura decorativa (tetos).

Madeiras :

- **Retábulo-mor**
- **Retábulo lateral**
- **Sanefas**
- **Pianhas**

Metodologia:

- Registo/estudo/levantamento fotográfico
- Identificação histológica da madeira
- Microscopia óptica digital
- Limpeza das superfícies
- Remoção de repintes de má qualidade técnica/materiais
- Remoção de pontos de oxidação
- Preenchimento de lacunas
- Nivelamento de superfície
- Preparação para douramento
- Integração Pictórica
- Proteção final

- **Registo/estudo/levantamento fotográfico**

Levantamento com registo e estudo das técnicas de execução e estado de conservação do conjunto, que será apresentado no relatório final nos capítulos iniciais do mesmo. A par do mesmo, será efetuado um registo fotográfico exaustivo do antes durante e depois, atestando a máxima realidade de toda a intervenção, pois não podemos, em nenhum momento do processo, desprezar a documentação fotográfica, não só como objeto de registo, mas também como método de análise.

- **Identificação histológica da madeira**

Serão recolhidas pequenas amostras dos tecidos lenhosos para identificação da espécie de madeira. A visualização das três secções, segundo a orientação do veio (tangencial, radial e transversal), permite a determinação da natureza dos suportes de madeira pela identificação das estruturas específicas dos diferentes tecidos observados.

- **Microscopia óptica digital**

Este método de exame não destrutivo local possibilita a observação em tempo real e o respetivo registo fotográfico das obras. O seu enfoque reparte-se por um método auxiliar na determinação do estado de conservação das obras (e.g. tipo, morfologia e extensão da rede de estalados; migração dos óleos gordos ácidos à superfície, coincidência entre índices de secatividade de pigmentos e correspondente *critical pigment volume concentration*, e morfologia de estalados formados para aferição de originiladidade e antiguidade) ; método auxiliar de intervenção (e.g. identificação da espessura e presenca vestigial aquando da remoção de vernizes polimerizáveis, pela exposição microscópica a radiação ultravioleta); identificação de técnicas e materiais das obras (e.g. identificação da natureza genérica de diferentes vernizes, pigmentos e aglutinantes pela implementação de radiação ultravioleta ou a determinação de ligas metálicas e pigmentos, pela aplicação de luz polarizada).

- **Desinfestação contra os agentes xilófagos**

O tratamento curativo e preventivo contra o ataque de agentes xilófagos abrangerá todo o suporte em madeira existente. O produto utilizado XILOFENE PRO ® SOR 40 tem a particularidade de ser inseticida/fungicida, com efeito residual, eficaz, de boa qualidade, sendo aplicado por impregnação e por injeção nas galerias de modo a garantir a sua penetração em profundidade.

Após o processo de aplicação, será criado um ambiente estanque, de modo a prolongar o processo de evaporação dos destilados de petróleo, para que o princípio ativo da permetrina, atue o mais profundo e mais prolongadamente possível.

- **Estabilização Estrutural**

Nas zonas mais fragilizadas, quer por ataque de agentes xilófagos, quer por contacto com humidade, propõem-se uma consolidação por aplicação sucessiva e em baixas percentagens, através da resina acrílica - Paraloid B72®, diluído em num solvente orgânico.

Após uma análise da eficácia do procedimento, em caso de insuficiência, o mesmo deverá ser repetido com um incremento de 5% sucessivamente.

Os madeiramentos deteriorados ou de essências diferentes deverão ser substituídos por madeiras de características semelhantes ao original. Neste caso, a metodologia deverá passar por acompanhar o elemento degradado por um ou vários novos elementos, pelo empalme de um novo troço que substitua a parte degradada não funcional ou pela substituição integral da peça.

Todo o comportamento estrutural de traves, pernas e escoras deverá ser avaliado por forma a garantir uma rigidez necessária, não descurando a necessidade de introdução de elementos metálicos de travamento, ou apenas pontuais reforços ou amarrações.

O tratamento das entregas é outro aspeto fundamental a ser avaliado, percebendo se será necessário apenas um tratamento das mesmas ou se existe necessidade de introdução de próteses a esse nível.

- **Tratamento de elementos metálicos**

Todos os sistemas de dobradiças, assim como as ferragens deverão ser observados com especial cuidado para triar quais os funcionais, os recuperáveis e os inoperacionais. De seguida será removida a camada exterior de corrosão por via mecânica (com escovas de aço, canetas de fibra de vidro, bisturi ou mini-craft) seguida de remoção por via química através de água com detergente neutro, seguida de acetona.

Passada esta fase, deverá fazer-se o tratamento com conversor de ferrugem do tipo Cinofer®, seguindo-se a aplicação da camada de proteção com cera microcristalina ou Paraloid B72® (diluição de 3% em solvente orgânico).

- **Limpeza das superfícies**

Será executada a remoção de poeiras e sujidades soltas e aderentes por via mecânica seguindo-se um teste aquoso (água e detergente neutro) ou um teste de solventes, que deverão ser aplicados através de cotonete de algodão, ser com vista a encontrar o melhor agente de limpeza da superfície, salvaguardando efeitos indesejáveis que danifiquem a originalidade da madeira ou removam a pintura/douramento.

O equipamento e os solventes utilizados na limpeza serão adequados ao tipo de substância a remover, sujidades aderentes, vernizes oxidados e purpurinas alteradas, repintes de má qualidade técnica, assim como ao estado de conservação da superfície a limpar.

Também aqui serão efetuadas a remoção de pingos de cera existentes sobretudo no trono.

- **Remoção de repintes de má qualidade técnica ou materiais incompatíveis**

Na análise efetuada no próprio local, depois de fazermos alguns testes de solventes, percecionamos que no retábulo-mor, existe douramento com ouro de lei, com ouro falso e com purpurinas, tendo sido usada uma base de tinta bege como preparação. Nesta etapa, serão removidos todos os repintes que prejudiquem a leitura do conjunto, ou que tenham má qualidade.

- **Preenchimentos de lacunas de superfície**

A preceder a reintegração pictórica será efetuado o preenchimento e consequente nivelamento de todas as superfícies de forma a prepará-las para receberem a mesma. Este nivelamento deverá será realizado com ®Modustuc ou similar, uma pasta de solução aquosa, altamente reversível, para uso profissional, de enorme estabilidade para preparar a receção de policromia.

- **Integração Pictórica**

A integração pictórica terá lugar apenas nas lacunas, não sendo nunca esse preenchimento sobreposto ao original. Deverá ser realizada a aguarela/ guache e a técnica usada deverá ser mimética.

Pintura decorativa dos tetos

Metodologia

- **Registo/estudo/levantamento fotográfico**

Levantamento com registo e estudo das técnicas de execução e estado de conservação do conjunto, conforme o que é apresentado nos pontos iniciais do presente relatório. A par, registo fotográfico exaustivo do antes, durante e depois, atestando a máxima realidade de toda a intervenção. Não podemos, em nenhum momento do processo, desprezar a documentação fotográfica, não só como objeto de registo, mas também como método de análise.

- **Pré-Fixação dos revestimentos cromáticos**

Com esta operação pretende-se evitar possíveis perdas e danos na policromia original, durante a intervenção. Para que não se perca nada mais da camada original durante as diferentes etapas de intervenção será então efetuada uma pré-fixação. O adesivo utilizado para fixar o papel japonês e Gelvatol, produto estável, que não altera o timbre cromático característico dos revestimentos em causa, nem inviabiliza futuras opções de intervenção, sendo um produto altamente reversível.

- **Consolidação dos rebocos**

Tendo como objetivo o restabelecimento da coesão, a re-adesão das camadas de reboco, propomos uma consolidação através de nano partículas, de forma a que não inviabilize uma dessalinização à posteriori, caso se comprove que as eflorescências possam ter origem numa concentração exagerada de sais. Poderá haver necessidade de um revestimento de estuque em algumas zonas, por forma a perpetuar a intervenção, mas esta decisão só deverá ser tomada depois de uma avaliação mais pormenorizada após a montagem dos andaimes.

- **Desinfestação preventiva**

Será feita uma aplicação de um fungicida por pincelagem no geral e por pacho nas zonas mais afetadas de forma a garantir uma maior longevidade do conjunto.
O Fungicida aplicado será PREVENTOL ® RI 80, considerado o melhor biocida de largo espectro, com uma concentração em gel e uma fórmula tensoativa que garante um resultado superior e uma penetração mais profunda.

- **Monitorização da concentração de sais e posterior dessalinização**

Será efetuado um controle da concentração de sais, e posterior dessalinização através de pachos de pasta de papel e água desionizada, até que sejam captados valores aceitáveis para o suporte de pintura mural.

- **Limpeza e remoção de repintes pontuais**

Será feita uma limpeza, findo as etapas anteriores tendo em vista remover todas as poeiras adjacente e manchas de humidades, este procedimento será feito através de água destilada. Nesta fase serão também removidos todos os repintes feitos posteriormente que põe em causa o valor e originalidade da totalidade do conjunto, assim como o excesso de argamassa de preenchimento que sobrepõe o original.

- **Preenchimento das lacunas de superfície**

Nesta fase serão preenchidas todas as lacunas de superfície através da aplicação de argamassas á base de cal, isenta de sais e sem componentes hidrófugos, de forma a restabelecer a coesão e a leitura harmónica do conjunto devendo a paleta cromática e a granulometria serem com características idênticas ao original. Caso se justifique pelas medições de sais, as argamassas de preenchimento aplicadas na anterior intervenção de restauro poderão ser substituídas por uma argamassa isenta de sais.

- **Reintegração Pictórica**

Pretende-se com esta operação a reintegração das pequenas lacunas que estejam a interferir na leitura do conjunto, desde que existam evidências que a legitimem. A integração cingir-se-á aos limites das lacunas não se sobrepondo ao revestimento cromático original.

Neste contexto, será feita uma reintegração a aguarela, de forma harmoniosa, com a textura e o tom do revestimento cromático circundante, no sentido de reintegrar harmoniosamente lacunas, cujos tons dos revestimentos cromáticos circundantes se encontravam em excelente estado de conservação, sequência dos bons índices da limpeza química.

- **Proteção Final**

A fixação final será dada com PRIMAL® AC 33 ou outro produto similar. O consolidante é uma substância que no seu estado fluído vai penetrar no interior de um material reconstituindo a adesão através do processo de presa. O material a ser usado durante o processo de consolidação deve respeitar as características físicas da estrutura original, deve assim possuir uma capacidade de envelhecimento similar à dos antigos revestimentos para evitar incompatibilidades funcionais e estéticas, respeitando os fatores de: porosidade, expansão térmica, refração de luz, homogeneidade e coesão do revestimento antigo. A técnica de aplicação é também muito importante e dela depende a penetração; um consolidante pode ser impregnado através de pincelagem, aspersão, injeção; este último caso não se aplica no caso de consolidações in situ, mas sim para ensaios de laboratório. São muitos os materiais encontrados no mercado, entretanto o restauro tem exigências específicas quanto as condições de comportamento de um consolidante, o que limita o uso de certos consolidantes existentes.

V. TEMPO DE INTERVENÇÃO

A intervenção em causa, realizar-se-á *"in loco"* e deverá levar cerca de 12 meses. Poderá haver alterações motivadas por surpresas que surjam no decorrer da obra, mas que deverão ser previamente comunicadas ao dono de obra.

VI. ORÇAMENTO

Designação	Qtd	Valor total s/IVA	Valor total c/IVA
Retábulo - mor	1	37.500€	46.125€
Retábulo lateral	1	5.000€	6.150€
pianhas	9	7.200€	8.856€
sanefas	9	9.500€	11.685€
imagens	15	8.000€	9.840€
Execução de tocheiros novos	6	3.500€	4.305€
Sanefão novo	1	15.000€	18.450€
Pintura decorativa tetos	vg	35.200€	43.296€
TOTAL	--	**120.900€**	**148 707€**

Mafra, 02 de Novembro de 2022

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 20 de outubro de 2023

CADERNO DE ENCARGOS

Conservação e Reorganização da Igreja Paroquial de Arnoso, Santa Maria
Vila Nova de Famalicão

Índice

Cobertura 2
Valor: 4.109,70€ 2
Valor total proposta: 4.109,70€ 3

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 20 de outubro de 2023

Cobertura

1. Placas OSB

Fornecimento e colocação de placas OSB de 9mm de espessura, a colocar em toda a área da cobertura, incluindo buchas de fixação e todos os materiais e trabalhos necessário para a sua boa execução.

1 vg	4.109,70€

Valor: 4.109,70€

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 20 de outubro de 2023

Valor total proposta: 4.109,70€

(Quatro mil, cento e nove euros e setenta cêntimos)

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 20 de outubro de 2023

CUBOSOBRECUBO, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR

Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 20 de outubro de 2023	N.º Folhas: 4
De: CuboSobreCubo, Lda:	N/REF.: CSC 367 22.02
Para: Exmo(a). Senhor(a): Fábrica da Igreja Paroquial de Arnoso	V/REF.:
A/C:	Fax.:
Assunto: Orçamento para obra de Conservação e Reorganização da Igreja Paroquial situada em Arnoso, Santa Maria – Vila Nova de Famalicão.	

Exmo. Senhor (a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 12,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Caso adjudique um orçamento chave-na-mão, a placa de identificação e livro de obra será do encargo do empreiteiro. Valor da Placa de identificação:35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 7: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 10 de maio de 2023

Caderno de Encargos

Conservação e Reorganização da Igreja Paroquial de Arnoso, Santa Maria
Vila Nova de Famalicão

Índice

Capítulo I. Condições Prévias Gerais 2
Capítulo II. Montagem de Estaleiro 2
Valor: 18.690,60€ 2
Capítulo III. Trabalhos Preparatórios, Remoções e Demolições 2
Valor: 15.582,85€ 5
Capítulo IV. Cobertura e Estrutura Suporte 5
Valor: 41.780,16€ 7
Capítulo V. Trabalhos de Funilaria 7
Valor: 15.791,92€ 8
Capítulo VI. Cantarias: Paredes e Pavimentos 8
Valor: 45.294,26€ 11
Capítulo VII. Obra de Trolha 11
Valor: 22.778,15€ 12
Capítulo VIII. Obra de Carpintaria 12
Valor: 33.188,09€ 14
Capítulo IX. Obra de Pintor e Vidraceiro 14
Valor: 25.257,86€ 16
Capítulo X. Obra de Serralheiro 16
Valor: 17.500,00€ 16
Capítulo XI. Instalações Técnicas 16
Valor: 54.866,55€ 32
Valor total da nossa proposta: 281.620,44€ 33

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

Capítulo I. Condições Prévias Gerais

1. O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários, tal como é definido no projeto, no mapa de quantidades de trabalho e neste caderno de encargos.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

Capítulo II. Montagem de Estaleiro

2.Estaleiro

2.1. Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.

2.2. Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.

2.3. Fornecimento e aplicação do painel AVISO com o número de alvará de empreiteiro, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

2.4. Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

1 vg	18.690,60€

Valor: 18.690,60€

Capítulo III. Trabalhos Preparatórios, Remoções e Demolições

3.1. Cuidados nos trabalhos de remoção e demolição
Durante a execução das remoções e demolições deverá o empreiteiro proceder com todos os cuidados de forma a não danificar estruturas e elementos da construção e seu recheio, pelo

que lhe será imputada a responsabilidade de quaisquer danos que ocorram durante as demolições resultantes de negligência ou descuido.

Deverão ser protegidas com colocação de manga de PVC todas as estruturas em talha existentes no interior da Igreja, previamente aos atos de remoção, desmontagem ou demolição, de forma que essas estruturas de talha fiquem protegidas das poeiras e de toques ocasionais.

1 un	860,00€

3.2. Remoção das telhas da cobertura

Levantamento e remoção das telhas existentes na cobertura da Nave, Transepto, Alpendre, Sacristias e da Capela-mor, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro publico, bem como as argamassas espúrias aplicadas sobre empenas, pilaretes de remate.

- Nave: 320,00m2;
- Transepto: 141,20m2;
- Capela-mor: 32,00m2;
- Sacristias: 36,60m2;
- Alpendre: 53,00m2;
- Capela Mortuária: 59,20m2;

642,00 m²	4.404,55€

3.3. Remoção de rufos, caleiros e tubos de queda

Levantamento e remoção de rufos, caleiros e tubos de queda existentes e a remover, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

1 un	300,00€

3.4. Remoção de elementos da estrutura da cobertura degradados

Serão removidos todos os elementos de suporte da cobertura existente, ripas, barrotes e vigas de madeira que se encontrem em condições de degradação e não possuam o estado de conservação suficiente para serem consolidados ou reparados, havendo a referência para esta avaliação de cerca de 10% dos elementos constituintes da estrutura da cobertura, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

1 vg	385,00€

3.5. Remoção de rebocos exteriores

Serão removidos todos os rebocos das paredes exteriores existentes que se encontram degradados, desagregados, em pulverescência, erosão, ou com fissuração densa, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

269,00 m²	1.862,65€

3.6. Remoção de rebocos interiores

Serão removidos todos os rebocos das paredes interiores existentes que se encontram degradados, desagregados, em pulverescência, erosão, ou com fissuração densa, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

260,00 m²	1.872,00€

3.7. Remoção de pavimentos da Nave e Transepto

Serão removidos todos os pavimentos da Nave e Transepto e Sacristias, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

198,00 m²	1.435,00€

3.8. Remoção dos pavimentos do Presbitério

Serão removidos todos os pavimentos do Presbitério, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

12,00 m²	87,00€

3.9. Remoção das instalações técnicas existentes

Serão removidos todos os circuitos, redes, caixas técnicas, das instalações elétricas existente e luminárias, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

1 vg	620,00€

3.10. Remoção das caixilharias das janelas

Serão removidas as caixilharias das janelas em perfis de alumínio anodizado, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

9 un	180,00€

3.11. Remoção do Guarda-vento existente

Serão removidos os elementos do guarda-vento existente em vidro e fixadores de metal, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público. Manter-se-á a estrutura em betão.

1 un	380,00€

3.12. Remoção dos painéis de azulejos das paredes exteriores

Serão removidos os painéis de azulejos das paredes exteriores, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

206,00 m²	1.411,10€

3.13. Remoção dos painéis de azulejos das paredes interiores

Serão removidos os painéis de azulejos das paredes interiores, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos a vazadouro público.

103,00 m²	705,55€

3.14. Remoção dos elementos estruturais de acesso ao Presbitério

Serão removidos os elementos em granito das escadas de acesso ao presbitério, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos em local acondicionado e protegido para reutilização futura desses elementos de granito.

14,37 ml	520,00€

3.15. Remoção do suporte do Ambão

Serão removidos os elementos em granito do ambão, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos em local acondicionado e protegido para reutilização futura desses elementos de granito.

1 un	280,00€

3.16. Remoção dos elementos do Baptistério

Serão removidos os elementos em granito do Baptistério, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos em local acondicionado e protegido para reutilização futura desses elementos de granito.

1 un	280,00€

Valor: 15.582,85€

Capítulo IV. Cobertura e Estrutura Suporte

4.1. Limpeza da estrutura de suporte da cobertura

Será limpa e higienizada toda a estrutura de suporte da cobertura e remoção do lixo e materiais orgânicos existentes com talocha e pá e recurso excecional de aspirador nas zonas de difícil acesso da abóbada, mas com garantia de preservação integral dos materiais e estrutura do dorso do teto.

416,00 m^2	832,00€

4.2. Fornecimento e colocação de vigotas de madeira

Fornecimento e colocação de vigotas de madeira de pinho tratado em auto-clave, com cerca existentes 6,00x0,08x0,08m para substituição das existentes que se encontrem degradadas e não suscetíveis de consolidação ou recuperação. Estimado cerca de 3% do existente.

1 un	912,00€

4.3. Fornecimento e aplicação de Ondulina Subtelha ST200

Fornecimento e aplicação de Ondulina Subtelha ST200, para Telha Lusa de Canudo 18-19cm, placa ondulada constituída por base betuminosa e fibras celulósicas indicada para aplicação como sub-telha para telhas de canudo com largura até 19 cm, aplicadas sobre ripado.

642,00 m^2	6.271,30€

4.4. Fornecimento e aplicação de Ripado PVC Ondulina P - ML

Fornecimento e aplicação de ripado em PVC Onduline P - ML, de 2.00x0.03x0.02m, a aplicar sobre as placas de Onduline TS200, com espaçamento entre eixos das ripas cerca de 35cm, com todos os elementos funcionais e de fixação.

1'026,00 m²	2.889,00€

4.5. Fornecimento de Fita ONDUBOND 0.30m

Fornecimento e aplicação de Fita adesiva ONDUBOND 0.30m para aplicação na cumeeira e rincões, remates e laterais, na ligação entre placas.

86,00 ml	642,60€

4.6. Fornecimento e aplicação de fita METAFILM Ondulina

Fornecimento e aplicação de fita METAFILM Ondulina para aplicação na ligação entre as Placas Ondulina e as telhas de beirado, para proporcionar vedação das ligações e evitar infiltrações de refluxo da chuva.

92,00 ml	1.026,33€

4.7. Fornecimento de Telha tipo Lusa Logica Ruby

Fornecimento e colocação de telha tipo Lusa Logica Ruby, em vermelho natural, de 456mm de comprimento, 276mm de largura, com sobreposição longitudinal de 10cm, e transversal de 19 a 20cm, com assentamento a iniciar pela parte inferior da vertente, no beirado.

630,00 m²	18.821,40€

4.8. Fornecimento e aplicação de Telhas de Beirado (Bicas), tipo Lusa Canal Ruby

Fornecimento e colocação de Bicas de Beirado, Telha de beirado, tipo Luso Canal Ruby com 515mm de comprimento e 180 de largura menor e 200mm de largura maior, com elementos de fixação, leito de assentamento inferior, com quebra de beirado. A fixação das telhas que compõem o beirado deve ser dupla, com o aparafusamento na parte de trás junto ao desenvolvimento da pendente e a aplicação do grampo de fixação de beirado, na zona de apoio junto à cornija, cimalha e parede.

101,00 ml	4.560,00€

4.9. Fornecimento e aplicação das telhas de cumeeira e rincão

Fornecimento e aplicação de telhas de cumeeira e rincão sobre ripa de madeira (preferencialmente), com secção mínima de 3 cm2, sendo aplicados, posteriormente, os remates (tamancos/babadouros) na última fiada de telha, sobre as "bicas" e entre as "capas" consecutivas. Posteriormente e sobre a ripa é aplicado o rolo de membrana ventilada, moldado, colado e ajustado a cada uma das telhas e remates (tamancos/babadouros) das diferentes águas. O telhão será aparafusado diretamente na ripa (pré furação existente), pelo que deverá ser usado mástique ou mesmo o "grampo especial para telha" na face oposta ao parafuso. A aplicação dos telhões deve ter um recobrimento mínimo, de acordo com os vedantes das peças e ser feita no sentido da ação das chuvas e ventos predominantes.

64,13 ml	1.769,56€

4.10. Acessórios e componentes da cobertura
Fornecimento e aplicação de todas as telhas e acessórios necessários à boa formação do telhado, como Telhas de Início, Telhões de Três Hastes M e F, Telhão de Cobertura de Quatro Hastes, Cantos de 11 Peças, Remates de Topo de Cumeeira, e bem assim todos os elementos necessários à sua boa fixação e execução.

1 un	3.128,00€

4.11. Fornecimento e aplicação de telhas de Ventilação Passadeiras
Fornecimento e colocação de telhas de ventilação, espaçadas em 3,00m, em duas fiadas longitudinais, com disposição alternada, por cada água, devidamente fixas.

55 un	927,97€

Valor: 41.780,16€

Capítulo V. Trabalhos de Funilaria

5.1. Fornecimento e aplicação de rufos, caleiros e guieiros
Fornecimento e assentamento de rufos de remate com desenvolvimento em média de 40cm, caleiros no beiral de telhado do pátio interior poente, e guieiros em chapa de zinco nº 14, com uniões em dobra no sentido pendente.
- Rufos:108,53ml
- Caleiros: 124,91ml
- Caixas de caleiro: 14 unidades
- Tubos de queda: 68,00ml
- Suportes/Ganchos de Caleiro: 154 unidades

1 vg	12.194,22€

5.2. Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura da Cápia da Empena da Frontaria
Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura na empena
da frontaria principal da igreja, desde a cumeeira até às molduras inferiores dos pilaretes de remate, em chapa de Zinco 14, à espessura de 0.001mm, com as dobras no sentido pendente e abas laterais a recobrir a pedra em cerca de 2cm, com todos os remates e adequações de fixação às volumetrias de granito.

7,36 m²	1.070,10€

5.3. Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura da Cápia da Empena do Arco Cruzeiro
Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura na empena do arco cruzeiro da igreja, desde a cumeeira até às molduras inferiores dos pilaretes de remate, em chapa de Zinco 14, à espessura de 0.001mm, com as dobras no sentido pendente e abas laterais a

recobrir a pedra em cerca de 2cm, com todos os remates e adequações de fixação às volumetrias de granito.

4,60 m²	688,80€

5.4. Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura da Cápia da Empena da Capela Mor

Fornecimento e assentamento de "capacete" de cobertura na empena da cobertura da Capela-Mor, desde a cumeeira até às molduras inferiores dos pilaretes de remate, em chapa de Zinco 14, à espessura de 0.001mm, com as dobras no sentido pendente e abas laterais a recobrir a pedra em cerca de 2cm, com todos os remates e adequações de fixação às volumetrias de granito.

4,60 m²	688,80€

5.5. Impermeabilização vertical da empena da Frontaria

Fornecimento e assentamento de revestimento vertical do tardoz da empena da parede da frontaria principal, em reboco hidrófugo Weber Classic Branco, de 30Kg, com acabamento sobre reboco com Hidrofugante para fachadas Robbialac - SB - 141 - 0001 e finalização com Acriloxan 047 - Robialac. Revestimento exterior com emulsão aplicada como primário de impermeabilização, tipo Imperkote F e acabamento aparente com de duas demãos de ROBBIALAC ROBBIFLEX- Revestimento Flexível Impermeabilizante para Exterior, modelo Z – 022-0001, BROMT Tinta Plástica.

3,80 m²	400,00€

5.6. Impermeabilização vertical da empena do Arco Cruzeiro

Fornecimento e assentamento de revestimento vertical do tardoz da parede da empena do Arco Cruzeiro (exterior), em reboco hidrófugo Weber Classic Branco, de 30Kg, com acabamento sobre reboco com Hidrofugante para fachadas Robbialac - SB - 141 - 0001 e finalização com Acriloxan 047 - Robialac. Revestimento exterior com emulsão aplicada como primário de impermeabilização, tipo Imperkote F e acabamento aparente com de duas demãos de ROBBIALAC ROBBIFLEX- Revestimento Flexível Impermeabilizante para Exterior, modelo Z – 022-0001, BROMT Tinta Plástica.

7,17 m²	750,00€

Valor: 15.791,92€

Capítulo VI. Cantarias: Paredes e Pavimentos

6.1. Abertura de rasgos, furos e passagens

Faz parte desta empreitada a abertura de rasgos,
ranhuras e furos necessários para a execução de todas as redes de eletricidade, som, intrusão, incêndios, etc, os quais deverão ser marcados no local da obra na presença da fiscalização, sejam no pavimento, sejam nas paredes. Na abertura de roços ou ranhuras

haverá o cuidado de seguir o percurso ou alinhamento dos elementos arquitetónicos próximos de modo a evitarem-se trajetos em curva ou diagonal.

1 un	3.075,00€

6.2. Tratamento de cantarias aparentes exteriores

Serão removidas as argamassas existentes nas juntas das cantarias exteriores aparentes das paredes exteriores da Igreja, Torre e Sacristias. Após as juntas estarem limpas de argamassa, e toda a alvenaria, serão lavadas com jato de água com pressão inferior a 100 Kilos, conforme se especifica no caderno de encargos. Após serem lavadas as juntas da cantaria aparente exterior da Igreja serão tomadas com argamassa de cal gorda, saibro e areia. A cor do saibro será o mais próxima possível da cor do granito existente. Finalmente, todas as cantarias serão tratadas com hidrorrepelente.

237,72 m²	8.320,20€

6.3. Tratamento de cantarias aparentes interiores

Serão removidas as argamassas existentes nas juntas das cantarias exteriores aparentes das paredes exteriores da Igreja, Torre e Sacristias. Após as juntas estarem limpas de argamassa, e toda a alvenaria, serão lavadas com jato de água com pressão inferior a 100 Kilos, conforme se especifica no caderno de encargos. Após serem lavadas as juntas da cantaria aparente exterior da Igreja serão tomadas com argamassa de cal gorda, saibro e areia. A cor do saibro será o mais próxima possível da cor do granito existente. Finalmente, todas as cantarias serão tratadas com hidrorrepelente.

39,50 m²	1.382,50€

6.4. Fornecimento e colocação de soco em granito no exterior

Fornecimento e colocação de soco em placagem de granito tipo Mondim de 1,00x0,50x0,03m, com acabamento bujardado grosso nas paredes exteriores da Igreja, (à altura da faixa cinzenta existente, em linha horizontal ao correr de toda a Igreja, de cada um dos lados). As peças serão aplicadas com "junta seca".

33,14 m²	2.866,61€

6.5. Fornecimento e colocação de soco em granito no interior

Fornecimento e colocação de soco em placagem de granito Tipo Mondim, de 1,00x0,30x0,03m, com acabamento bujardado grosso nas paredes interiores da Igreja, (à altura do bolbo do estilóbato do arco cruzeiro, em linha horizontal ao correr de toda a Igreja, de cada um dos lados). As peças serão aplicadas com "junta seca".

25,17 m²	2.277,70€

6.6. Fornecimento e colocação de lambrim no baptistério

Fornecimento e colocação de lambrim em placagem de granito Tipo Mondim, de 0.72x0.42x0.03m, com acabamento bujardado grosso na parede sul do transepto. As peças serão aplicadas com "junta seca".

7,15 m²	618,75€

6.7. Fornecimento e colocação de Pia e Fonte Baptismal

Fornecimento e colocação de Fonte e Pia Baptismal em granito maciço tipo Pedras Salgadas com acabamento bujardado grosso, à dimensão de 1.25x1.25x0.90m, tudo de acordo com os pormenores de construção, fixação e implantação.

1 un	2.729,38€

6.8. Fornecimento e colocação de murete curvo no baptistério

Fornecimento e colocação de murete curvo trabalhado com ondulação em baixo relevo em peças de granito maciço Tipo Pedras Salgadas, com acabamento bujardado grosso, com 3.00x0.15x1.25m com arco envolvente à pia do baptismo, a descender para os extremos até à altura de 0.83m, tudo de acordo com os pormenores de construção, fixação e implantação.

1 un	4.715,00€

6.9. Fornecimento e colocação de pavimento em granito Pedras Salgadas para o Baptistério

Fornecimento e colocação de pavimento em chapas de granito tipo Pedras Salgadas com acabamento bujardado grosso, à dimensão de 1.00x0.74x0.03m, com assentamento a "junta seca".

11,11 m²	846,12€

6.10. Fornecimento e aplicação de pavimentos de granito Tipo Mondim no interior da Igreja

Fornecimento e aplicação de pavimento em chapa de granito na Nave e Transepto nas zonas de circulação e entrada, à dimensão de 1.10x0.78x0.03m, de acordo com a estereotomia dos desenhos de pormenor.

64,77 m²	5.597,50€

6.11. Fornecimento e colocação estrutura de granito do presbitério

Fornecimento e colocação de peças de granito maciço tipo Mondim, com acabamento a bujardado grosso, na zona limítrofe exterior do presbitério:
- Aduelas interiores curvas: 1.00x0,.35x0.06m= 6 unidades;
- Aduelas de canto curvas: 1.22x0.60x0.06=2 unidades;
- Cápias curvas: 1.00x0.30x0.06m=6 unidades;
- Cápias de canto curvas :1.00x0.30x0.06m=2 unidades;
- Patins dos degraus: 0.91x0.50x0.06m=4 unidades;
- Patins dos degraus: 1.20x0,35x0.06m=2 unidades;
- Espelhos dos degraus:1.20x0,15x0.04m=6unidades;

1 vg	8.885,00€

6.12. Fornecimento e colocação de ambão em granito Pedras Salgadas

Fornecimento e colocação de ambão em granito maciço tipo Pedras Salgadas, composto por três peças, com acabamento afagado, segundo o modelo formal do altar existente, com dimensões de 0,99x0,60x0.45m, devidamente preparado para assentamento de tampo de

leitura e talha a recuperar do ambão existente. Tudo de acordo com o desenho de pormenores.

1 vg	3.980,50€

Valor: 45.294,26€

Capítulo VII. Obra de Trolha

7.1. Fornecimento e execução de caixa de ventilação de pavimento

Execução de abertura de caixa de ventilação para pavimentos em soalho a executar na nave e transepto, com altura de 0.40m, delimitada por maciços de betão ligeiro e impermeabilizada com manta geotêxtil tipo GEOPLAS 120GR 100X2M, camada de gravilha de dimensão média, sobreposto com Painel Rígido de lã de rocha vulcânica Rocksol - E - 2525 "Rockwool", de 15 mm de espessura, e densidade de 150Kg/m, sobreposto com argamassa autonivelante, à base de cimento, para espessura de 4 a 10 cm, sobreposto com barreira de filme de polietileno de baixa densidade, de 0,2mm de espessura e 200g/m2 de massa superficial, sobreposto por caixa de granulado de Leca com cerca de 4 a 6 cm de espessura.
- Remoção de terras: 44,00m3;
- GEOPLAS 120GR. 86,02m2;
- Lã rocha Rocksol - E - 2525 "Rockwool", de 15 mm: 86,02m2;
- Filme de Polietileno: 86,02m2;
- Granulado de Leca: 5,57m3;

1 vg	1.142,90€

7.2. Execução de muretes em bloco de cimento

Fornecimento e execução de muretes em bloco de cimento de 0.50x0,25x0.20m, assentes sobre leito em argamassa de betão, para suporte das vigotas de suporte do soalho. Os muretes serão trespassados por tubos de PVC para ventilação transversal.

58,50 ml	1.160,00€

7.3. Execução de maciços de betão ligeiro da Nave e Transepto

Fornecimento e execução de maciços de betão ligeiro (Tipo B20/B25) nas zonas de circulação, até à cota de assentamento dos pavimentos, para assentamento dos pavimentos de granito. O massame central será perfurado com tubos PVC de 0.20m de diâmetro para garantir circulação de ventilação transversal.

18,50 m^3	6.290,00€

7.4. Execução de maciços de betão ligeiro do Presbitério, Baptistério e Entrada

Fornecimento e execução de maciços de betão ligeiro (Tipo B20/B25) na zona do presbitério, baptistério e entrada principal, à altura de 10m, para assentamento dos pavimentos de granito e barrotes do soalho (50,17m2).

5,01 m^3	1.625,00€

7.5. Preenchimento de rebocos exteriores

Fornecimento e aplicação de reboco (chapisco, emboço e reboco) com acabamento a areado fino, com argamassa hidrófugado de cimento e areia, incluindo todos os trabalhos de execução, nas paredes exteriores da Igreja, incluindo todos os trabalhos de execução.

474,35 m²	7.115,25€

7.6. Preenchimento de rebocos interiores

Fornecimento e aplicação de reboco (chapisco, emboço e reboco) com acabamento a areado fino, com argamassa hidrófugado de cimento e areia, incluindo todos os trabalhos de execução, nas paredes exteriores da Igreja, incluindo todos os trabalhos de execução.

363,00 m2	5.445,00€

Valor: 22.778,15€

Capítulo VIII. Obra de Carpintaria

8.1. Fornecimento e colocação de Guarda-vento

Fornecimento e colocação de Guarda-vento executado em madeira
maciça de Riga Nova, com 3cm de espessura, com dupla face e estrutura resistente interna, composto por painéis reentrantes de Riga Nova, com 2cm de espessura, friso superior e inferior, com duas portas centrais, com transparências em vidro duplo incolor tipo Cevadinha de 6mm de espessura, duas portas laterais, articuladas com dobradiças e pivot de rotação inferior (Pivot superior com eixo articulado NF IN.05.201 integrado na espessura da porta. Mola oculta MA.801.F3, JNF.) e superior (Pivot superior com eixo articulado JNF IN.05.201 integrado na espessura da porta. Mola oculta MA.801.F3, JNF.), puxadores em chapa de inox de 6mm de espessura e capa de madeira, molas aéreas de retorno, com acabamento a três demão de verniz celuloso mate, e todos os elementos de calafetação, selagem de juntas e demais funções.

1 un	6.100,00€

8.2. Fornecimento e aplicação de forro em réguas de madeira de Riga Nova para o sub-coro

Fornecimento e aplicação de forro em réguas de madeira de Riga Nova na superfície do sub-coro, em forma de "Camisa-e-Saia", com molduras de entorno pelo exterior junto às paredes em madeira maciça de Riga Nova e moldura no entorno interior, junto ao guarda-vento, e moldura no entorno do hall de entrada, de acordo com os pezenhos de pormenor. O forro será aplicado sobre esquadria de vigotas de 4x4cm, fixas à laje do sub-coro, por meio de buchas metálicas. A viga que bordeja o coro, do lado nascente, será revestida a painéis lisos de madeira de Riga Nova, acabadas com arestas acabadas com filetes de madeira boleados. O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Tudo conforme desenhos de pormenor.

21,50 m2	2.257,50€

8.3. Fornecimento e aplicação de tabuado para pavimento do presbitério.

Fornecimento e aplicação de tabuado em prancha de madeira de Riga Nova,à dimensão de 2.00x0.194x0.28m, aplicada a contrafio, assente sobre barrotes de 4x4cm de espessura, com acabamento O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Tudo conforme desenhos de pormenor.

17,20 m2	2.408,00€

8.4. Fornecimento e aplicação de soalho na Nave e Transepto

Fornecimento e aplicação de soalho na Nave e Transepto em réguas de madeira de Riga Nova, à dimensão de 1.50x0.135x0.28m, assentes sobre vigotas de madeira de Pinho tratado em autoclave,à dimensão de 7.5x7.5cm, fixas aos muretes de cimento industrial e às bordas laterais. As réguas serão contrafiadas lateralmente e nos topos e pregadas de forma oculta no macho. O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Tudo conforme desenhos de pormenor. O soalho será aplicado do centro para o exterior da nave, reservando-se as duas réguas exteriores para assentamento quinze dias após o assentamento geral do soalho.

55,76 m2	5.520,24€

8.5. Fornecimento e aplicação de soalho no Coro alto

Fornecimento e aplicação de soalho na Nave e Transepto em réguas de madeira de Riga Nova, à dimensão de 1.50x0.135x0.28m, assentes sobre vigotas de madeira de Pinho tratado em autoclave,à dimensão de 7.5x7.5cm, fixas aos muretes de cimento industrial e às bordas laterais. As réguas serão contrafiadas lateralmente e nos topos e pregadas de forma oculta no macho. O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Tudo conforme desenhos de pormenor.O soalho será aplicado do centro para o exterior, reservando-se as duas réguas exteriores para assentamento quinze dias após o assentamento geral do soalho.

19,50 m2	1.930,50€

8.6. Fornecimento e aplicação do estrado e bancos do coro

Fornecimento e aplicação de estrado e bancos do coro executado em painéis, prumos e travações em contraplacado marítimo folheado a madeira de Pinho de 4cm de espessura, com tampos forrados a almofadas individuais fixas com velcro, à dimensão de 0.53x0.35x0.04m. O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Tudo conforme desenhos de pormenor. O Pavimento será executado em Contraplacado marítimo folheado a madeira de Pinho de 3cm de espessura, acabado a três demão de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0473 Carvalho. Os bancos e pavimentos serão assentes sobre estrutura metálica executada em aço metalizado.

- Pavimento em Contraplacado de 3cm: 1,26m;
- Bancos - tampos: 4,16m2;
- Bancos - prumos: 2.97m2;
- Bancos - travações: 1,3m2;
- Pele do forro dos assentos: 9,00m2;

1 vg	2.149,35€

8.7. Conservação e restauro das portas exteriores e interiores.
As portas exteriores e interiores serão tratadas com desinfestação, calaftação, fixação das esquadrias e preparadas para pintura de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos. Todas as ferragens serão revistas, desoxidadas ou substituídas, se degradadas.
PORTAS EXTERIORES
- Porta Principal de duas Folhas: 5,18m2;
- Portas Laterais de uma folha: 2,04x2 unidades
- Porta Lateral de duas Folhas:2,84m2;
- Porta da Torre: 2,41m2;
- Porta Superior da Torre:
- Porta Principal da capela mortuária: 4,41m2;
- Porta lateral da capela mortuária: 2,27m2;
- Porta Lateral Transepto: 2,04m2;
PORTAS INTERIORES
- Superior do coro: 1,90m2;
- Sacristias: 2,03m2x2 unidades;
JANELAS DAS SACRISTIAS
- 1,00X1,00m = 2 unidades

1 vg	3.700,00€

8.8. Conservação e restauro do forro do alpendre exterior
Fornecimento e aplicação de trabalhos e materiais para tratamento de conservação e restauro do forro do alpendre exterior, mediante lixagem, fechamento de fissuras e juntas expostas, substituição de réguas e perfis em estado de degradação e acabamento O acabamento do conjunto será a três demãos de verniz CIN Woodtec, Classic, Movidur, Ral 0471 Palissandro. Tudo conforme desenhos de pormenor.

1 vg	2.526,50€

8.9. Fornecimento e assentamento de barrotes para soalho
Fornecimento e assentamento de barrotes de madeira maciça de Pinho tratada em autoclave, com secção de 9x9cm, desempenada, e com estágio em obra cerca de 15 dias, devidamente acabada em esquadria regular e alinhamento aprumado. Os barrotes serão assentes nos alinhamentos transversais à nave e Transepto, distanciado cerca de 0.50m entre si, e perpendicularmente nos bordos de limite da área de assentamento do soalho.

388,00 m2	6.596,00€

Valor: 33.188,09€

Capítulo IX. Obra de Pintor e Vidraceiro

9.1. Fornecimento e aplicação de preparação de pintura das paredes exteriores
Fornecimento e execução de preparação de pintura das paredes exteriores da igreja. As paredes da Igreja que receberão pintura serão convenientemente preparadas. A preparação

deverá constar de desengorduramento com aplicação e lavagem das superfícies com Robbilava, 013-0055, da Robbialac, diluído à razão de uma colher de sopa por litro de água. As fendas existentes nas paredes deverão ser reconstituídas com betume em pó Aguaplast Standard, 004-0009 da Robbialac.

474,35 m2	5.502,46€

9.2. Fornecimento e aplicação de pintura das paredes exteriores
Fornecimento e execução de pintura da CIN, tipo Rialto Epoca Ottocento, com revestimento totalmente mineral, à base de cala apagada envelhecida, pó de mármore micronizado, terras naturais e óxidos, com acabamento aveludado, e Ral 288E-Guardi, com aplicação de duas demãos, com espaçamento de tempo que permita uma boa secagem entre a primeira e a segunda demão.

474,35 m2	7.589,60€

9.3. Fornecimento e aplicação de preparação de pintura das paredes interiores da Igreja
Fornecimento e execução de preparação de pintura das paredes exteriores da igreja. As paredes da Igreja que receberão pintura serão convenientemente preparadas. A preparação deverá constar de desengorduramento com aplicação e lavagem das superfícies com Robbilava, 013-0055, da Robbialac, diluído à razão de uma colher de sopa por litro de água. As fendas existentes nas paredes deverão ser reconstituídas com betume em pó Aguaplast Standard, 004-0009 da Robbialac.

363,00 m2	4.210,80€

9.4. Fornecimento e aplicação de pintura das paredes interiores
Fornecimento e execução de pintura da CIN, tipo Rialto Epoca Ottocento, com revestimento totalmente mineral, à base de cala apagada envelhecida, pó de mármore micronizado, terras naturais e óxidos, com acabamento aveludado, e Ral 307E-Canaletto, com aplicação de duas demãos, com espaçamento de tempo que permita uma boa secagem entre a primeira e a segunda demão.

363,00 m2	5.805,00€

9.5. fornecimento e aplicação se pintura de portas exteriores e interiores e janelas das sacristias
Fornecimento e execução de pintura constituída por uma demão de primário e duas demãos de tinta CIN Woodtec, Cores Lasur Opaco, Ral 0120, Verde Garrafa, em todas as portas da Igreja, Exteriores e Interiores, nas faces anverso e verso.
PORTAS EXTERIORES
- Porta Principal de duas Folhas: 5,18m2;
- Portas Laterais de uma folha: 2,04x2 unidades
- Porta Lateral de duas Folhas:2,84m2;
- Porta da Torre: 2,41m2;
- Porta Superior da Torre:
- Porta Principal da capela mortuária: 4,41m2;
- Porta lateral da capela mortuária: 2,27m2;
- Porta Lateral Transepto: 2,04m2;

PORTAS INTERIORES
- Superior do coro: 1,90m2;
- Sacristias: 2,03m2x2 unidades;
JANELAS DAS SACRISTIAS
- 1,00X1,00m = 2 unidades

1 vg	2.150,00€

Valor: 25.257,86€

Capítulo X. Obra de Serralheiro

10.1. Fornecimento e aplicação de esquadrias/aro das janelas
Fornecimento e aplicação de esquadrias metálicas executadas em cantoneiras de aço de 4x4cm e 3x3cm, devidamente travadas e soldadas, com calafetação estanque às paredes e filetes de polímeros de fecho e assentamento dos painéis de vitral de vitrofusão, em chapa de vidro duplo, devidamente metalizadas e acabadas a tinta cinza forja.Tudo conforme pormenores.
- Janela da Frontaria: 0,88x1,60m - uma unidade;
- Janelas laterais da nave e transepto: 0,80x1,80m - cinco unidades;

1 vg	14.500,00€

10.2. Fornecimento e aplicação de estrutura metálica da pia do baptismo
Fornecimento e aplicação de estrutura metálica de fixação e assentamento da pia do baptismo em perfis de tubo e chapa de açode 1cm de espessura, devidamente metalizados e acabados a tinta cinza forja.

1 vg	500,00€

10.3. Estrutura metálica do estrado do coro
Fornecimento e assentamento de estrutura metálica em quadrícula, travada longitudinalmente, em dois pisos de quadrícula, a executar em tubo de aço de 4x4cm, devidamente metalizada e acabada a cinza forja, para suporte de estrado e bancos do coro, dotada de botões de afinamento de nível na parte inferior.

33,75 ml	2.500,00€

Valor: 17.500,00€

Capítulo XI. Instalações Técnicas

1. ELECTRICIDADE
1.1. Valas, tubos e cabos

Abertura e tapamento de vala de 1.2 de profundidade, largura 0,5m, com fundo de 0,10m de areia, fita e rede sinalizadora, compactação e remoção dos produtos sobrantes, de acordo com o especificado nas peças desenhadas (eventual alteração do ramal - comprimento estimado).

10,00 ml	660,00€

1.2. Tubo PEAD DN110
Fornecimento e montagem de tubo PEAD DN110 6KgF/cm², incluindo todos acessórios (eventual alteração do ramal - comprimento estimado).

15,00 ml	48,75€

1.3. Tubo de enfiamento de Cabos
Fornecimento e montagem de tubo para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.
- Tubo VD63 (da portinhola á equipa de medida e desta ao Q.E.)

15,00 ml	37,10€

- Tubo VDzh50 (do Q.E. ao Q.P.1)

55,00 ml	71,00€

- Tubo VDzh25 (botoneira de corte geral)

50,00 ml	93,33€

1.4. Cabos de alimentação de Quadros Elétricos
Fornecimento e montagem de cabo do tipo a seguir indicado,
conforme descrição apresentada nas peças escritas e desenhadas, para alimentação de quadros elétricos.
- Cabo XV-R4x16mm²

15,00 ml	245,11€

- Cabo XZ1(frt,zh)-R5G10mm²

45,00 ml	786,60€

1.5. Fornecimento de Cabo XZ1
Fornecimento e montagem de cabo do tipo XZ1(frs,zh) (0,6/1kV),
resistente ao fogo 30 minutos, conforme se especifica nas desenhadas:
- Cabo XZ1(frs,zh)-U5x1,5mm2 (corte geral de energia)

55,00 ml	289,91€

1.6. Fornecimento e montagem de portinhola P100 com fechadura da TEV2

Fornecimento e montagem de portinhola P100 com fechadura da TEV2 ou similar, classe II de isolamento, IP65 - IK10, qualificada pela E-Redes - DMA-C62-807/N, equipada com seccionadores 22x58, cor cinzento RAL 7035, dimensões (L.275 x A.312 x P.138mm), para montagem embutida na parede, incluindo todos acessórios (o tipo de caixa deverá ser confirmado em obra).

1 un	94,40€

1.7. Fornecimento de Caixa para contador monofásico/trifásico

Fornecimento e montagem de caixa para contador monofásico / trifásico EDP BOX com fechadura da TEV2 ou similar, classe II de isolamento, IP44 - IK09, qualificada pela E-Redes - DMA - C62 - 805/N/2018 2ª Edição, cor cinzento RAL 7035, dimensões (L.287xA.495xP.206mm), para montagem embutida na parede, incluindo todos acessórios.

1 un	67,30€

1.8. Fornecimento e montagem de caixa de aparelhagem livre

Fornecimento e montagem de caixa de aparelhagem livre de halogéneos e resistente ao fogo de 30 minutos da Obo Bettermann, ref. FireBox T100 E 4-5 E30, IP66-IK07, ou similar, incluindo réguas de bornes e todos acessórios.

1 un	95,50€

1.9. Fornecimento e montagem de botão saliente e sinalizadores de corte

Fornecimento e montagem de botão saliente com serigr quebrável e sinalizadores para o corte geral de emergência do Q.E., ref. 380 24, ou similar + carta de sinalização da Legrand ou similar, incluindo todos os acessórios.

1 un	385,45€

2. QUADROS ELÉTRICOS

2.1. Desmontagem do Quadro antigo

Desmontagem do quadro elétrico existente e retirado da obra conforme plano de gestão de resíduos.

1 un	381,05€

2.2. Fornecimento de Quadro Elétrico novo

Fornecimento e montagem de quadros elétricos da Hager ou similar, incluindo placa de sinalização e todos acessórios.

- Q.E., classe II de isolamento, FW (950x550x160) IP44-IK09.

1 un	6.950,52€

- Q.P.1, classe II de isolamento, Golf (500x389,5x98,5) IP40-IK07.

1 un	1.420,02€

2.3. Execução de terras

Execução de terras de acordo com o especificado nas peças desenhadas e peças escritas.
- Terra de proteção (melhoria)

1 un	403,42€

3. ILUMINAÇÃO

3.1. Fornecimento de Tubo VDzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.
- Tubo VDzh20

640 ml	1.698,19€

3.2. Fornecimento e montagem de cabo XZ1

Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo do tipo XZ1 (frt,zh) (0,6/1kV), conforme se especifica nas peças escritas e desenhadas, com o seguinte número de condutores e secções.
- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3x1,5mm2

85 ml	207,22€

- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3G1,5mm2

490 ml	1.331,33€

3.3. Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo

Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo conforme se especifica nas peças escritas e desenhadas, com o seguinte número de condutores e secções (ligação aos balastros Dali nas Luminárias preparadas para comando Dali).

- Cabo JH(ST)H 2x2x0.8 mm² (bus - luminárias)

140 ml	415,81€

- Cabo JH(ST)H 2x2x0.8 mm² (bus - botões de comando)

10 ml	30,50€

3.4. Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem

Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem e derivação para instalação encastrada e saliente da Obo Bettermann ou similar, incluindo réguas de bornes e todos os acessórios.
Caixa 80x80x45mm UV 80 K, ref. 2003112 (encastrar)

8 un	88,81€

Caixa Ø60mm funda UG 60 VD (aparelhagem e derivação),ref. 2003 01

10 un	34,40€

Caixa tipo aplique

14 un	250,50€

Caixa 80x80x45mm T-BOX 40 IP 55 CZ VDE, ref. 2007045 (saliente, isento de halogéneos)

68 un	363,60€

3.5. Fornecimento e montagem de aparelhagem Efapel

Fornecimento e montagem de aparelhagem de manobra da Efapel ou similar, ref. Quadro 45, para instalação embebida, incluindo todos os acessórios (cor a definir em obra pela arquitetura).

- Comutador de escada, IP20

6 un	56,05€

- Comutador de escada, IP44

2 un	26,85€

3.6. Fornecimento e montagem de aparelhagem Siemens

Fornecimento e montagem de aparelhagem de manobra da Siemens ou similar, para instalação embebida, incluindo todos os acessórios (cor a definir em obra pela arquitetura).

- Botão de 4 canais completo, IP20 (KNX)

2 un	472,90€

3.7. Fornecimento de luminárias:

Fornecimento e montagem de luminárias de acordo com o especificado nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios. A cor das luminárias deverá ser definida em obra pela arquitetura.

F1 - Luminária para aplicação em sanca da Siteco ou similar, modelo Monsun 22 LED, DALI 2, 54W, 8100lm, 4000ºK, ref. 51FB10DP480B, PPMA, IP66-IK04, classe I de isolamento, dimensões 1590 x 90 x 88mm.

24 un	3.920,21€

F1E - Luminária para aplicação em sanca da Siteco ou similar, modelo Monsun 22 LED Emergency, DALI 2, 57W, 8090lm, 4000ºK, ref. 51FB10DP487B3H, PPMA, IP66-IK04, classe I de isolamento, dimensões 1590 x 90 x 88mm.

4 un	1.381,34€

F2 - Projetor assimétrico para fixar na parede da Siteco ou similar, modelo Floodlight 20 Micro LED, DALI, 27W, 3267lm, 4000ºK, IP66-IK08, dimensões 304 x 222 x 55mm.

6 un	3.680,50€

F3 - Luminária para aplicação no teto da Siteco ou similar, modelo Rondel 21, 18W, 1800lm, 3000ºK, ON/OFF, ref. 0MD5307L1840, IP40-IK03, classe II de isolamento, dimensões ø380 x 28mm.

2 un	195,90€

F4 - Luminária da Siteco ou similar, modelo Rondel 40, 22W, 2000lm, 4000ºK, ON/OFF, ref. 5MD5207L2040, IP44-IK02, classe I de isolamento, dimensões ø306 x 98mm.

10 un	420,59€

F5 - Aplique de parede da Siteco ou similar, modelo Rondel 40, 12W, 1200lm, 4000ºK, ON/OFF, HF sensor, ref. 5MD5207L1040S, IP44-IK02, classe I de isolamento, dimensões ø267 x 98mm (no acesso à ao piso do coro).

4 un	281,40€

F5 - Aplique de parede da Siteco ou similar, modelo Rondel 40, 12W, 1200lm, 4000ºK, ON/OFF, HF sensor, ref. 5MD5207L1040S, IP44-IK02, classe I de isolamento, dimensões ø267 x 98mm (a aplicar na torre).

4 un	263,15€

F6 - Fita LED da Siteo ou similar (3.7m, 3.9W/m 24Vdc, 520lm/m, 840, 4000ºK, ref. LFP500-G1-840-10 IP67, incluindo perfil metálico (3m+0.7m), ref. FX-QMS-G1-CFDB-300, difusor (3m+0.7m), ref. FX-QMS-G1-TU16H12W3-300 e um driver, ref. OT DALI 60/220-240/24 (deverá ser confirmado em obra).

1 un	522,50€

F7 - Fita LED da Siteo ou similar (10m, 3.9W/m 24Vdc, 520lm/m, 840, 4000ºK, ref. LFP500-G1-840-10 IP67, incluindo perfil metálico (3x3m+1m), ref. FX-QMS-G1-CFDB-300, difusor (3x3m+1m), ref. FX-QMS-G1-TU16H12W3-300 e dois drivers, ref. OT DALI 60/220-240/24 (deverá ser confirmado em obra).

1 un	1.199,05€

F8 - Aplique de parede da Siteco ou similar, modelo Powerbrik, 9.5W, 900lm, 4000ºK, ON/OFF, ref. 0LS5297L10840, IP65-IK09, classe II de isolamento, dimensões 160 x 90 x 50mm.

1 un	62,19€

3.8. Fornecimento e montagem de terminais de ligação

Fornecimento e montagem de terminais de ligação / ligadores 10A (um bloco por cada conjunto de condutores: Fase(s), Neutro e Proteção).

57 un	302,06€

4. ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA

4.1. Fornecimento de tubo CDzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.

- Tubo VDzh20

470 ml	1.050,65€

4.2. Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo do tipo XZ1

Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo do tipo XZ1 (frt,zh) (0,6/1kV), conforme se especifica nas peças escritas e desenhadas, com o seguinte número de condutores e secções.

- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3x1,5mm2

260 ml	622,30€

- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3G1,5mm2

230 ml	587,09€

4.3. Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem

Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem e derivação para instalação encastrada e saliente da Obo Bettermann ou similar, incluindo réguas de bornes e todos os acessórios.

Caixa 80x80x45mm UV 80 K, ref. 2003112 (encastrar)

14 un	127,70€

Caixa Ø60mm funda UG 60 VD (aparelhagem e derivação), ref. 2003 01 9

6 un	19,90€

4.4. Fornecimento e montagem de luminárias de segurança de circulação

Fornecimento e montagem de luminárias de segurança de circulação e ambiente, com autonomia de 1 hora, de acordo com o especificado nas peças desenhadas, incluindo todos acessórios.

S1 - Bloco autónomo para montagem saliente na parede da ETAP ou similar, ref. K1R142/1S4, 90 lm, 2.8 W, 1 h de autonomia, 4 x NiMh 1.2V 1.1Ah, autoteste com controlo remoto, modo mantido, IP42-IK04, classe II de isolamento, RAL9003 - branco, placa de sinalização com matriz de pontos com pictograma K1RHL0E, dimensões: 315 mm x 33 mm x 219 mm, incluindo todos os acessórios, a instalar 2,5m do pavimento a confirmar em obra (sinalização simples).

8 un	1.605,95€

E1 - Bloco autónomo para montagem saliente na parede da ETAP ou similar, ref. K112/3S4, 320 lm, 0.9 W, 1 h de autonomia, 4 x NiMh 1.2V 1.1Ah, autoteste com controlo remoto, modo mantido, IP42-IK04, classe II de isolamento, cor RAL9018 - papiro branco, dimensões: 304 mm x 155 mm x 73 mm, incluindo pictograma e todos os acessórios, a instalar a 2,5m do pavimento.

5 un	1.080,01€

E2 - Bloco autónomo para montagem saliente na parede da ETAP ou similar, ref. K212/3S14, 275 lm, 0.9 W, 1 h de autonomia, 4 x NiMh 1.2V 1.1Ah, autoteste com controlo remoto, modo mantido, IP65-IK10, classe II de isolamento, cor RAL9018 - papiro branco, dimensões: 359 mm x 180 mm x 100 mm, incluindo todos os acessórios, a instalar a 2,5m do pavimento.

1 un	235,50€

4.5. Fornecimento e montagem de terminais de ligação / ligadores 10A

Fornecimento e montagem de terminais de ligação / ligadores 10A (um bloco por cada conjunto de condutores: Fase(s), Neutro e Proteção).

14 un	94,40€

5. TOMADAS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO

5.1. Fornecimento e montagem de tubo VDzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.

- Tubo VDzh20

320 ml	785,80€

5.2. Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo do tipo XZ1

Fornecimento e montagem de cabo livre de halogéneo do tipo XZ1 (frt,zh) (0,6/1kV), conforme se especifica nas peças escritas e desenhadas, com o seguinte número de condutores e secções.

- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3G1,5mm2

15 ml	35,35€

- Cabo XZ1(zh)(frt)-U3G2,5mm2

340 ml	1.150,00€

5.3. Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem

Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem / derivação em baquelite para embeber da Obo Bettermann ou similar, incluindo placa de terminais em porcelana, batentes e todos os acessórios.

- Caixa 80x80x45mm UV 80 K, ref. 2003112 (encastrar)

6 un	52,20€

- Caixa Ø60mm funda UG 60 VD (aparelhagem e derivação), ref. 2003 01 9

25 ml	93,35€

5.4. Fornecimento e montagem de tomadas 250V / 16A da Efapel

Fornecimento e montagem de tomadas 250V / 16A da Efapel, ref. Quadro 45 ou similar, embebida, de acordo com o especificado nas peças escritas.

- Tomadas monofásicas tipo schuko IP20, equipadas com obturadores.

32 un	199,10€

- Tomadas monofásicas tipo schuko IP44, equipada com obturadores.

2 un	22,10€

5.5. Fornecimento e montagem de tomadas estanques

Fornecimento e montagem de tomadas estanques IP55-IK07 250V/16A da Legrand, série Plexo IP55, ref. 0 697 33 ou similar, saliente, equipadas com tampa e obturadores.

1 un	16,90€

5.6. Fornecimento e montagem de terminais de ligação

Fornecimento e montagem de terminais de ligação / ligadores 10ª (um bloco por cada conjunto de condutores: Fase(s), Neutro e Proteção).

25 un	180,82€

6. DIVERSOS

6.1. Desmontagem / desativação de toda instalação elétrica existente

Desmontagem / desativação de toda instalação elétrica existente, nomeadamente tubagem, caixas, cabos, luminárias, aparelhagem, incluindo eliminação das respetivas saídas no quadro elétrico. Os materiais a retirar não serão reaproveitados, serão retirados da obra conforme plano de gestão de resíduos.

Nota: Os circuitos que servem a capela mantêm-se.

1 un	390,43€

B. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

1. CABOS E TUBOS

1.1. Fornecimento e montagem de tubo VCzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.

- Tubo VDzh20

360 ml	890,45€

- Tubo VDzh20 (na ligação ao equipamento da capela - a confirmar em obra)

140 ml	399,60€

1.2. Fornecimento e montagem de cabo resistente ao fogo

Fornecimento e montagem de cabo resistente ao fogo, 30 minutos, do tipo a seguir indicado.

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (detetores).

200 ml	595,38€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (ligação aos detetores da capela - a confirmar em obra).

55 ml	201,30€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (sinalizadores).

50 ml	198,49€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (sirene).

20 ml	75,75€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (ligação á sirene da capela - a confirmar em obra).

40 ml	149,90€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (botões de alarme manual).

120 ml	460,46€

Cabo LSZH-2x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (ligação ao botão de alarme manual da capela - a confirmar em obra).

60 ml	200,50€

Cabo LSZH-4x1.5 AL-PET, ref. AEI Firetec "Standard", ou similar (detetor beam).

45 ml	219,90€

2 – EQUIPAMENTOS

2.1. Fornecimento e montagem de central de deteção automática

Fornecimento e montagem de central de deteção automática de incêndios do tipo convencional da Protec / Sepreve ref. 3508 (8 zonas) ou similar, equipada com baterias com autonomia mínima de 72 horas, incluindo placa de sinalização.

1 un	1.024,63€

2.2. Fornecimento e montagem de comunicador GSM / GPRS

Fornecimento e montagem de comunicador GSM / GPRS da

Bentel Security ou similar, ref. BTEL-GT, incluindo todos acessórios.

1 un	399,08€

2.3. Fornecimento e montagem de sirene de alarme de incêndios

Fornecimento e montagem de sirene de alarme de incêndios convencional vermelha 24V, ref. ROLP/R/D/3 da Roshni / Sepreve ou similar, incluindo placa de sinalização, base e todos acessórios.

1 un	60,00€

2.4. Fornecimento e montagem de sirene de alarme de incêndios convencional vermelha 24V

Fornecimento e montagem de sirene de alarme de incêndios convencional vermelha 24V, ref. ROLP/R/D/3 da Roshni / Sepreve ou similar, incluindo placa de sinalização, base e todos acessórios (a instalar na capela - a confirmar em obra).

1 un	60,00€

2.5. Fornecimento e montagem de botão de alarme manual convencional

Fornecimento e montagem de botão de alarme manual convencional com caixa de superficie, ref. 3000/MCP da Protec / Sepreve ou similar, incluindo placa de sinalização e todos os acessórios.

4 un	175,50€

2.6. Fornecimento e montagem de detetor ótico de fumos convencional

Fornecimento e montagem de detetor ótico de fumos convencional , ref. 3000 / PLUS / OP da Protec / Sepreve ou similar, incluindo base e todos os acessórios.

12 un	680,06€

2.7. Fornecimento e montagem de detetor ótico de fumos convencional

Fornecimento e montagem de detetor ótico de fumos convencional, ref. 3000 / PLUS / OP da Protec / Sepreve ou similar, incluindo base e todos os acessórios (a instalar na capela - a confirmar em obra).

4 un	150,89€

2.8. Fornecimento e montagem de sinalizador ótico

Fornecimento e montagem de sinalizador ótico, ref. Max 1330 da Sepreve, ou similar, incluindo todos acessórios (cor vermelho) conforme o especificado na peças escritas e peças desenhadas.

5 un	135,50€

2.9. Fornecimento e montagem de detetor de kit feixe linear

Fornecimento e montagem de detetor de kit feixe linear (beam) + recetor da Sepreve ou similar, ref. Fireray 3000 + controlador, incluindo todos os acessórios, a colocar por cima do teto falso.

1 un	1.794,17€

3. MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO

3.1. Extintores de pó ABC na Igreja

Fornecimento e montagem de extintor de pó ABC pressurizado de 6Kg da Brand / Sepreve, ref. P6G, ou similar, incluindo duas placas de idenficação / sinalização (extintor e agente extintor) e todos os acessórios, a instalar na parede a 1,2m do pavimento (medidos do pavimento ao manípulo).

4 un	259,09€

3.2. Fornecimento e montagem de extintor de pó ABC pressurizado

Fornecimento e montagem de extintor de pó ABC pressurizado de 6Kg da Brand / Sepreve, ref. P6G, ou similar, incluindo duas placas de idenficação / sinalização (extintor e agente extintor) e todos os acessórios, a instalar na parede a 1,2m do pavimento (medidos do pavimento ao manípulo) (a instalar na capela - a confirmar em obra).

1 un	80,50€

3.3. Fornecimento e montagem de extintor de 5kg de neve carbónica

Fornecimento e montagem de extintor de 5kg de neve carbónica (Co2) ref. FireIce FI 2000 da Sepreve ou similar, incluindo duas placas de idenficação / sinalização (extintor e agente extintor) e todos os acessórios, a instalar na parede a 1,2m do pavimento (medidos do pavimento ao manípulo).

2 un	270,44€

3.4. Fornecimento e montagem de suporte pirâmide da Sepreve

Fornecimento e montagem de suporte pirâmide da Sepreve ou similar, incluindo todos os acessórios.

7 un	96,34€

4. DIVERSOS

4.1. Fornecimento e instalação de placa de sinalização do corte geral

Fornecimento e instalação de placa de sinalização do corte geral de energia da Sinalux, ref. P0817 ou similar, localização a confirmar em obra.

2 un	15,00€

4.2. Acessória técnica, programação, calibração, ensaios, testes finais

Acessória técnica, programação, calibração, ensaios, testes finais, colocação em serviço, formação de pessoal a indicar pelo dono de obra e entrega das telas finais e de manuais (em papel e suporte informático).

1 un	610,27€

C. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO

1. Tubos e Cabos

1.1. Fornecimento e montagem de tubo VDzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.

- Tubo VDzh20

320 ml	790,80€

- Tubo VDzh20 (ligação ao detetor da capela - a confirmar em obra)

40 ml	120,60€

1.2. Fornecimento e montagem de cabos de sinal

Fornecimento e montagem de cabos de sinal do tipo a seguir indicados, conforme descrição apresentada nas peças escritas.

- Cabo IYSTY 2x2x0,8 (detetores)

295 ml	911,30€

- Cabo IYSTY 2x2x0,8 (ligação ao detetor da capela - a confirmar em obra)

45 ml - Cabo IYSTY 2x2x0,8 (sirene)	165,40€
35 ml - Cabo UTP cat6 4x2x0,5 (teclado - BUS)	114,20€
15 ml	27,80€

2. Equipamento

2.1. Fornecimento e montagem de central de deteção automática

Fornecimento e montagem de central de deteção automática de deteção de intrusão da Siemens ou similar, ref. SPC4320.220-L1, expansível até 32 zonas (8 internas), 30 saídas (6 internas) e 4 teclados com interface IP, incluindo fonte de alimentação, bateria e todos acessórios.

1 un	997,46€

2.2. Fornecimento e montagem de módulo de zona para SPC

Fornecimento e montagem de módulo de zona para SPC com 8 entradas e 2 saídas com contacto sabotagem (grau 3) da Siemens ou similar, ref. SPCE652.100, incluindo todos os acessórios.

1 un	730,38€

2.3. Fornecimento e montagem de comunicador GSM / GPRS

Fornecimento e montagem de comunicador GSM / GPRS da Bentel Security ou similar, ref. BTEL-GT, incluindo todos acessórios.

1 un	97,76€

2.4. Fornecimento e montagem de teclado de operação com visor LCD

Fornecimento e montagem de teclado de operação com visor LCD, teclas de navegação diretas da Siemens ou similar, ref. SPCK620.100, incluindo todos acessórios.

1 un	230,27€

2.5. Fornecimento e montagem de sirene de alarme para exterior

Fornecimento e montagem de sirene de alarme para exterior com flash (localizada na fachada) da Siemens / GE Security ou similar, ref. AS507, incluindo todos os acessórios.

1 un	148,75€

2.6. Fornecimento e montagem de detetor de dupla tecnologia Magic

Fornecimento e montagem de detetor de dupla tecnologia Magic IR e microondas com alcance de 12m da Siemens ou similar, ref. PDM-IXA12, incluindo todos acessórios.

8 un	560,64€

2.7. Fornecimento e montagem de detetor de dupla tecnologia Magic

Fornecimento e montagem de detetor de dupla tecnologia Magic IR e micro-ondas com alcance de 12m da Siemens ou similar, ref. PDM-IXA12, incluindo todos acessórios (a instalar na capela - a confirmar em obra).

1 un	72,28€

3. Diversos

3.1. Ensaios

Programação, calibração, ensaios, testes finais, colocação em serviço e entrega das telas finais (em papel e suporte informático).

1 un	1.200,00€

D. SISTEMA DE SOM

1. Tubos, caixas e rack

1.1. Fornecimento e montagem de tubo VDzh

Fornecimento e montagem de tubo VDzh para enfiamento de cabos (instalação á vista sobre abraçadeiras ou embebida), incluindo abertura e tapamento de roços, e todos acessórios.

- Tubo VDzh20

170 ml	520,60€

1.2. Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem / derivação

Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem / derivação em baquelite para embeber da Obo Bettermann ou similar, incluindo placa de terminais em porcelana, batentes e todos os acessórios.

- Caixa 80x80x45mm UV 80 K, ref. 2003112 (encastrar)

9 un	66,35€

1.3. Fornecimento e montagem de rack mural de 19" 12U Linkeo

Fornecimento e montagem de rack mural de 19" 12U Linkeo RAL 7016 (600 x 600 x 626) da Legrand ou similar, ref. 6 462 22, com porta de vidro, incluindo todos acessórios, para alojamento do equipamento do sistema de som.

1 un	790,97€

1.4. Fornecimento e montagem de kit ventilador 19" Linkeo da Legrand

Fornecimento e montagem de kit ventilador 19" Linkeo da Legrand ou similar, ref. 6 462 38, equipado com 2 ventiladores, 1 termostato e 1 interruptor ON/OFF, incluindo todos acessórios.

1 un	212,87€

1.5. Fornecimento e montagem de PDU 19" 8 x 2P+T com interruptor

Fornecimento e montagem de PDU 19" 8 x 2P+T com interruptor da Legrand ou similar, ref. 6 468 23, incluindo todos os acessórios.

1 un	65,97€

1.6. Fornecimento e montagem de prateleira fixa de 19" 1U Linkeo

Fornecimento e montagem de prateleira fixa de 19" 1U Linkeo da Legrand ou similar, ref. 0 465 07, incluindo todos os acessórios.

1 un	254,89€

Valor: 54.866,55€

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 10 de maio de 2023

Valor total da nossa proposta: 281.620,44€

(Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte euros e quarenta e quatro cêntimos)

Nota: Face à situação atual dos mercados e dos consecutivos aumentos dos preços das matérias primas, informamos que os orçamentos para obras em fase de projeto / fase de estrutura devem considerar esta proposta meramente informativa. A incerteza dos preços obriga a que esta seja reajustada no momento da encomenda dos materiais.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 10 de maio de 2023

CUBO
CUBO SOBRE CUBO, LDA

CUBOSOBRECUBO, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR

Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 10 de maio de 2023	N.º Folhas: 34
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 367 22
Para: Exmo(a).Senhor(a): Fábrica da Igreja Paroquial de Arnoso	V/RF :
A/C:	Fax.:
Assunto: Orçamento para obra de Conservação e Reorganização da Igreja Paroquial situada em Arnoso, Santa Maria – Vila Nova de Famalicão.	

Exmo. Senhor (a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 12,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Caso adjudique um orçamento chave-na-mão, a placa de identificação e livro de obra será do encargo do empreiteiro. Valor da Placa de identificação:35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 7: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 51 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

ARTIGO MATRICIAL: 403 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 38 - ARNOSO (SANTA MARIA) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 146

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Largo Padre Correia Sampaio **Lugar:** Igreja **Código Postal:** 4770-521 SANTA MARIA ARNOSO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Passal e Herd. Engº Paulo Lemos **Sul:** Cemitério e Largo Padre Correia Sampaio **Nascente:** Cemitério **Poente:** Passal

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.807,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 350,0000 m² **Área bruta de construção:** 557,0000 m² **Área bruta dependente:** 207,0000 m² **Área bruta privativa:** 350,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1965 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €171.973,53

Determinado no ano: 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 18,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 10,00 **Custo da construção por m²:** € 250,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 169.580,00 **Coordenada Y:** 499.903,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
157.320,00	=	1.807,0000	x	10,00	+	557,0000	x	250,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1451447 **Entregue em :** 2007/07/02 **Ficha de avaliação nº:** 1772027 **Avaliada em :** 2007/11/27

TITULARES

Identificação fiscal: 501439609 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ARNOSO

Morada: LG PADRE CORREIA SAMPAIO N 3, ARNOSO SANTA MARIA, 4770-530 SANTA MARIA ARNOSO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501439609

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €171.973,53

Emitido via internet em 2023-01-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501439609

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

X2H7UBAV7EV4

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ARNOSO
NIF: 501439609

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501439609
Cód. Validação: ZLYKLRBZADQE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ARNOSO SANTA MARIA

Firma/Denominação FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ARNOSO SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018606397

N.º de Identificação Fiscal 501439609

N.º da Declaração 050850511ASCD24

Data de emissão 2024-09-12

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
LARGO PADRE CORREIA SAMPAIO N 3
ARNOSO SANTA MARIA
4770-530 SANTA MARIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018606397

Código de Verificação - H37KJNPS59Q5XYV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.12 15:14:50 WEST

FDOC N.º 51125/2024 EXT

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos

S. Miguel de Jesufrei, 11/09/2024

Há muito que ansiávamos ver dignificado o legado que herdamos dos nossos antepassados, que muito se aplicaram para levantar na encosta do Vale do Este, a nossa magnífica Igreja Paroquial, que conta já com vários séculos de existência.

O complexo constituído pelos edifícios da Igreja Paroquial e da Residência Paroquial, há muito que têm sido alvo de pequenas intervenções, mas chegamos a um momento em que não é possível remendar o que já foi remendado, pelo que foi necessária uma intervenção profunda.

Tratando-se de uma obra de grande dimensão que se apresenta iminente face ao adiantado estado de deterioração do edifício, foi urgente avançar com as mesmas, o que está a acontecer por fases;

A primeira fase iniciou-se em maio de 2024 com a assinatura do contrato de empreitada, para a Conservação e Restauro das estruturas das madeiras de teto e dos altares da Igreja Paroquial de São Miguel de Jesufrei, que contempla o restauro da estrutura e vigamento da cobertura, bem como de todos os elementos em madeira dos altares, num investimento orçamentado à volta de 134.000 €.

Contamos com o auxílio e apoio de várias empresas, bem como da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e naturalmente da ajuda e empenho de todos os paroquianos, de forma a ser possível levar a cabo esta primeira fase.

Constituímos equipas para a realização de peditórios, almoços, festas e outras atividades para angariação de fundos, mas a empreitada é grande e o esforço pessoal e coletivo de todos os amigos desta obra não é suficiente.

Neste sentido dirigimo-nos a Va. Exa., Prof. Dr. Mário Passos, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no sentido de solicitar a vossa colaboração, para esta empreitada que é de todos nós.

Com muita estima

Pe. José Pedro Oliveira Novais

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer_o_passado hotmail.com

facebook.com renascer o passaddo

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30A, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

Igreja de Jesufrei – Famalicão

Proposta técnica de Conservação e Restauro do retábulo mor e retábulos colaterais



Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Exmo. Sr.

Pe. José Pedro Novais e Membros do Conselho

Económico da Igreja de Jesufrei – Famalicão

A empresa renascer o passado vem por este meio apresentar a sua proposta técnica e orçamento para a conservação e restauro do retábulo mor e dois retábulos colaterais afetados por térmitas e com diversas madeiras e materiais impróprios.

Breve apresentação da empresa

A renascer o passado trata-se de uma empresa na área de conservação e restauro de arte sacra/arte, sediada em Braga com um longo percurso de intervenções de destaque a nível nacional em diversos monumentos classificados, igrejas e palácios, representada por Alexandre Barbosa.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

1.Identificação/ Localização

Peça a intervencionar:

Localização :



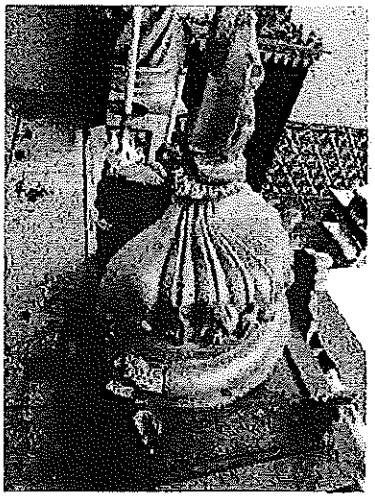
Retábulo

2.Estado de Conservação considerado grave

Estado de Conservação

Este retábulo encontra-se num estado de conservação considerado grave pois esta infectado por térmitas em fase ativa e progressiva que poderá originar a sua perda, assim como possui revestimentos nos tampos a aglomerado para ocultar danos .Será urgente a sua salvaguarda.



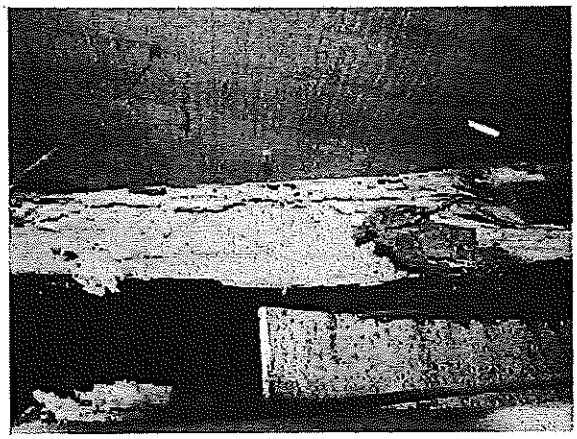


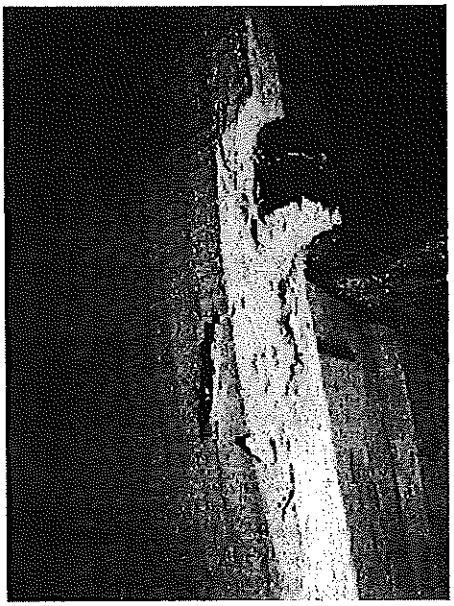
CR.

Conservação e Restauro

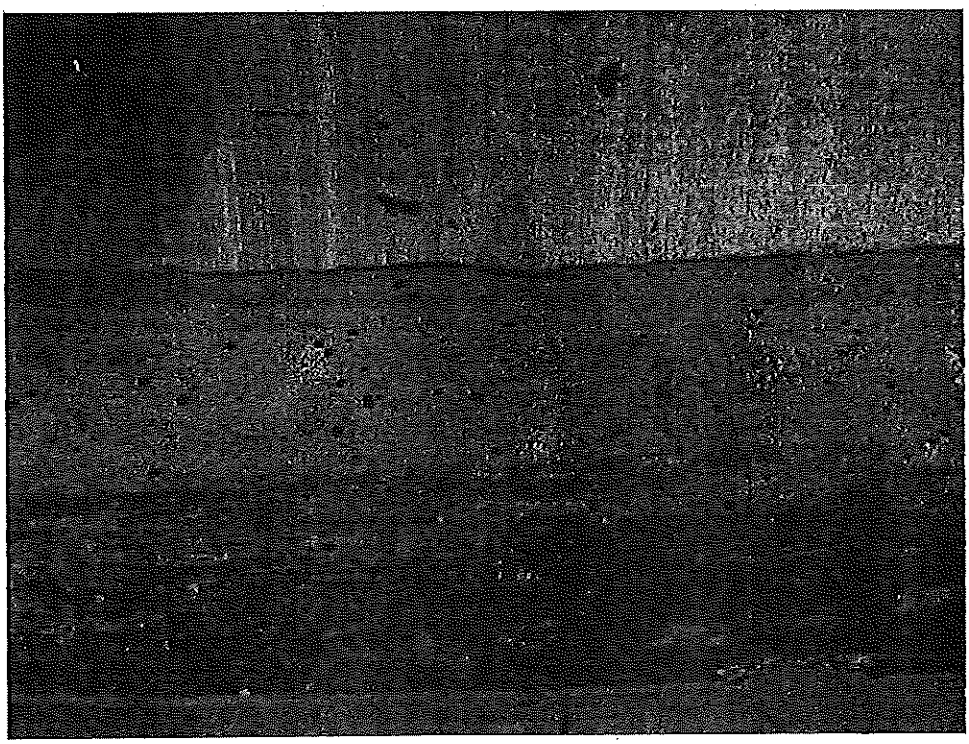
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte



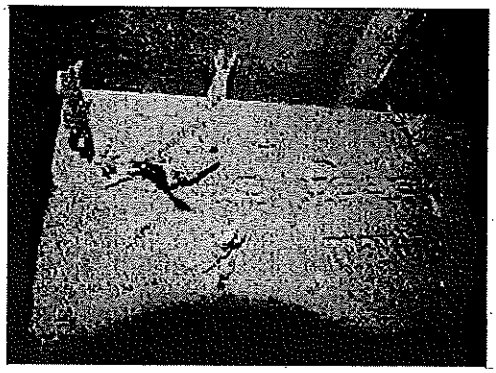


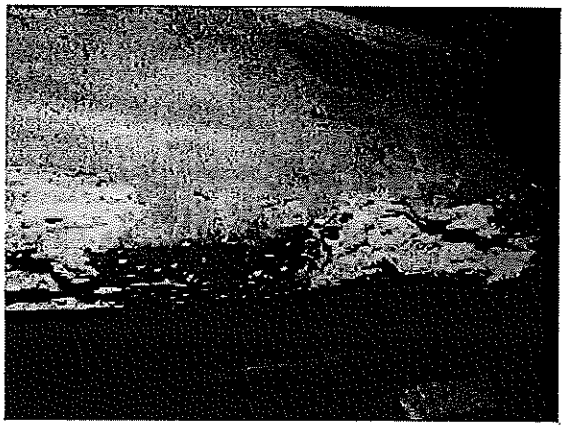
Madeira, barrotes e vigotas bastante afectados devido a acção de agentes xilógrafos designado de térmitas que aniquilam a madeira



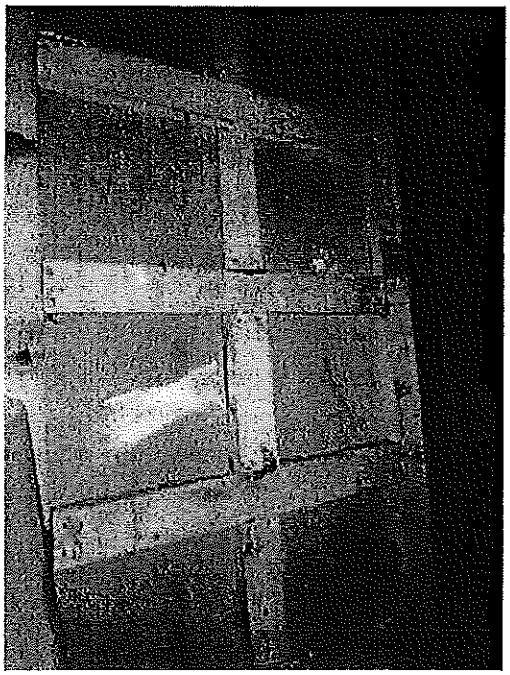
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte





Esfarelamento das madeiras



Madeiras de pinho contraplacados

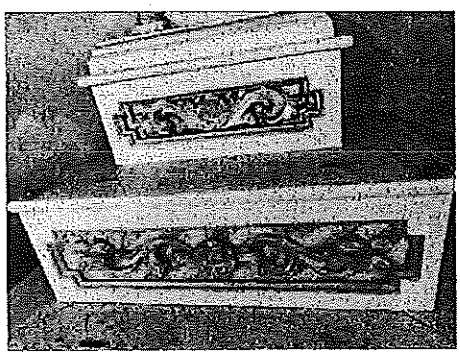
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Patologias

Após uma análise prévia in loco com determinados exames efectuados ao retábulo acima mencionado por técnicos da renascer o passado podemos de definir o conjunto de patologias que contribuem para a sua degradação:

- Alguns graus de sujidades inerentes
- Fendas e fissuras
- Térmitas em fase ativa
- Madeiras inadequadas á boa conservação do retábulo
- Desnível estrutural na tribuna devido a perdas de resistência de alguns barrotes de suporte





Frontal revestido a platex/ contraplacado

CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Objetivos

- Remoção poeiras, fungos e materiais acumulados por deposição

.-remoção das madeiras impróprias do tardoz

-Desinfestação integral curativa/preventiva de todas as superfícies anteriores e posteriores

- Consolidação de todos os elementos integrantes: quer da estruturais quer da capa pictórica.

- Revisão de toda a estrutura estática, e com o seu devido reforço caso necessário

- Limpeza orgânica do retábulo

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Metodologia de intervenção

1. **Registo/estudo** através da recolha de todos os elementos possíveis quanto ao estado de conservação do respectivo retábulo antes de qualquer intervenção este será devidamente fotografado, assim como durante e após os trabalhos, de forma a documentar com qualidade e rigor a intervenção. Todos os registos irão constar no relatório técnico final a apresentar aos elementos responsáveis pela paróquia.

2. Limpeza a seco de toda a superfície, afim de se remover cuidadosamente todas as sujidades superficiais como poeiras recorrendo á utilização de aspiradores e pinceis

3. Remoção das madeiras impróprias do tardoz e patamares e frontais

4. Desmontagens parciais afim de permitir acesso a tratamento

5. Escovagem de partes afetadas pelo térmitas com valor artístico a serem preservadas até se obter madeira sã

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

6.Processo de desinfestação curativa/ preventiva de agentes xilógrafos e fungos . Antes da aplicação ou execução de qualquer tratamento terá de se efectuar uma cuidada análise para se determinar ou confirmar as causas da degradação das madeiras. Após determinadas as causas da sua degradação será desenvolvido um tratamento para resolução do mesmo caso exista. Para a desinfestação será aplicado para o efeito um produto de designado por Xilofone aplicado pincelagem, por injecção de modo a garantir a sua penetração em profundidade, assim como através do processo de gasificação(caso necessário). Haverá sempre o cuidado que a aplicação destes produtos não afectará nem a integridade das madeiras nem as tonalidades originais da policromia e douramentos.

7. Findo o processo de desinfestação segue-se a o reforço estrutural com barrotes e vigotas e madeiras de castanho devidamente imunizadas, Montagem das partes desmontadas.

8. Consolidação das madeiras por parte do tardoz com gelatinas de origem animal.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sácra/arte

Parte Fronal

9.**limpeza orgânica,** Sendo o solvente utilizado nesta fase interventiva adequado ao tipo de limpeza preconizada e ás sujidades a remover.

10. Preenchimento de fendas e fissuras apenas nas zonas restritamente necessárias

9. **Integração cromática** será apenas nas zonas de lacunas permitindo assim uma unidade estética do conjunto do retábulo.

10. Aplicação de uma pelicula de protecção de toda a intervenção, obtendo-se no seu final o esplendor original do retábulo Todas as fases de intervenção a desenvolver serão de cordo com as regras de respeito pela preservação e originalidade da mesma.

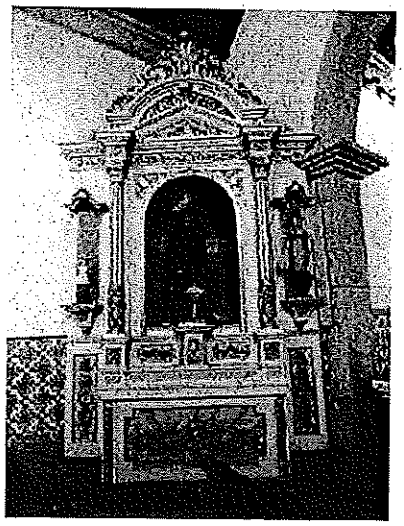
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

1.Identificação/ Localização

Peça a intervencionar:

Localização : Corpo da Igreja

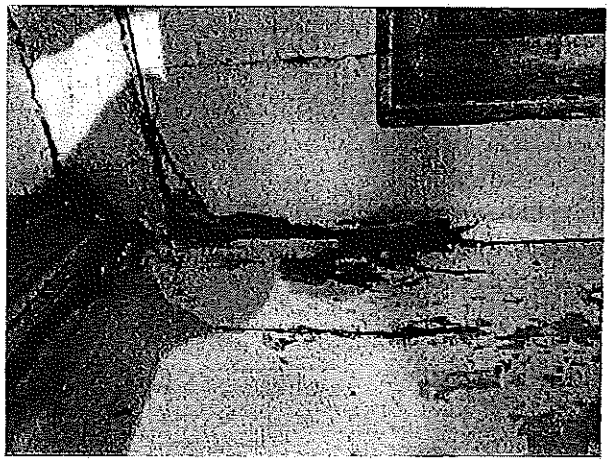


Retábulo

2.Estado de Conservação considerado grave

Estado de Conservação

Este retábulo encontra-se num estado de conservação considerado grave pois esta infectado por térmitas, assim como possui revestimentos nos tampos a aglomerado para ocultar danos .Será urgente a sua salvaguarda.



Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte





CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Patologias

Após uma análise prévia in loco com determinados exames efectuados ao retábulo acima mencionado por técnicos da renascer o passado podemos de definir o conjunto de patologias que contribuem para a sua degradação:

- Alguns graus de sujidades inerentes
- Fendas e fissuras
- Térmitas em fase ativa
- Madeiras inadequadas á boa conservação do retábulo
- Construção do fundo de camarim do retábulo a platex

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Objetivos

- Remoção poeiras, fungos e materiais acumulados por deposição

.-remoção das madeiras impróprias à boa conservação do retábulo

-Desinfestação integral curativa/preventiva de todas as superfícies anteriores e posteriores

- Consolidação de todos os elementos integrantes: quer da estruturais quer da capa pictórica.

- Revisão de toda a estrutura estática, e com o seu devido reforço

- Limpeza orgânica do retábulo

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Metodologia de intervenção

1. **Registo/estudo** através da recolha de todos os elementos possíveis quanto ao estado de conservação do respectivo retábulo antes de qualquer intervenção este será devidamente fotografado, assim como durante e após os trabalhos, de forma a documentar com qualidade e rigor a intervenção. Todos os registos irão constar no relatório técnico final a apresentar aos elementos responsáveis pela paróquia.

2. Desmontagem total do retábulo para conservação e restauro para as oficinas de conservação da empresa Renascer o Passado sito na Rua Quinta de Cabanas, Pavilão nº30ª – 4700- 371 Braga

3. Remoção de todas as madeiras impróprias que prejudicam a boa conservação do retábulo

4. Limpeza a seco de toda a superfície, afim de se remover cuidadosamente todas as sujidades superficiais como poeiras recorrendo á utilização de aspiradores e pinceis

5. Escovagem de partes afetadas pelo térmitas com valor artístico a serem preservadas até se obter madeira sã

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

6.Processo de desinfestação curativa/ preventiva de agentes xilógrafos e fungos .

Antes da aplicação ou execução de qualquer tratamento terá de se efectuar uma cuidada análise para se determinar ou confirmar as causas da degradação das madeiras. Após determinadas as causas da sua degradação será desenvolvido um tratamento para resolução do mesmo caso exista. Para a desinfestação será aplicado para o efeito um produto de designado por Xilofone aplicado pincelagem, por injecção de modo a garantir a sua penetração em profundidade, assim como através do processo de gasificação(caso necessário). Haverá sempre o cuidado que a aplicação destes produtos não afectará nem a integridade das madeiras nem as tonalidades originais da policromia e douramentos.

7. Findo o processo de desinfestação segue-se a o reforço estrutural com barrotes e vigotas e madeiras de castanho devidamente imunizadas.

8. Consolidação das madeiras por parte do tardoz com gelatinas de origem animal.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Parte Fronal

9.**limpeza orgânica**, Sendo o solvente utilizado nesta fase interventiva adequado ao tipo de limpeza preconizada e ás sujidades a remover.

10. Montagem do respetivo retábulo no local de origem

11. Preenchimento de fendas e fissuras

9. **Integração cromática** será apenas nas zonas de lacunas permitindo assim uma unidade estética do conjunto do retábulo.

10. Aplicação de uma pelicula de protecção de toda a intervenção, obtendo-se no seu final o esplendor original do retábulo Todas as fases de intervenção a desenvolver serão de cordo com as regras de respeito pela preservação e originalidade da mesma.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

1.Identificação/ Localização

Peça a intervencionar:

Localização : Corpo da Igreja

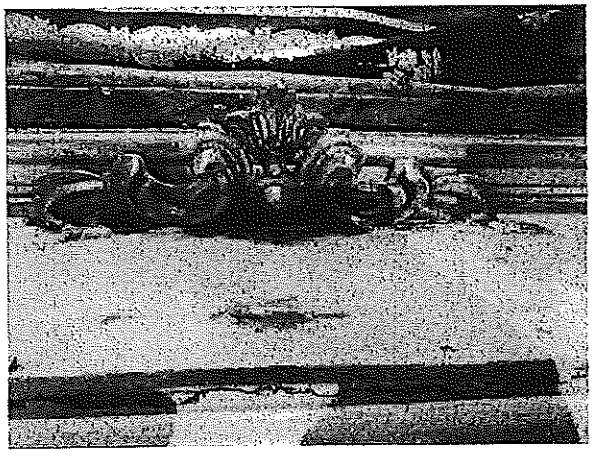


Retábulo

2.Estado de Conservação considerado grave

Estado de Conservação

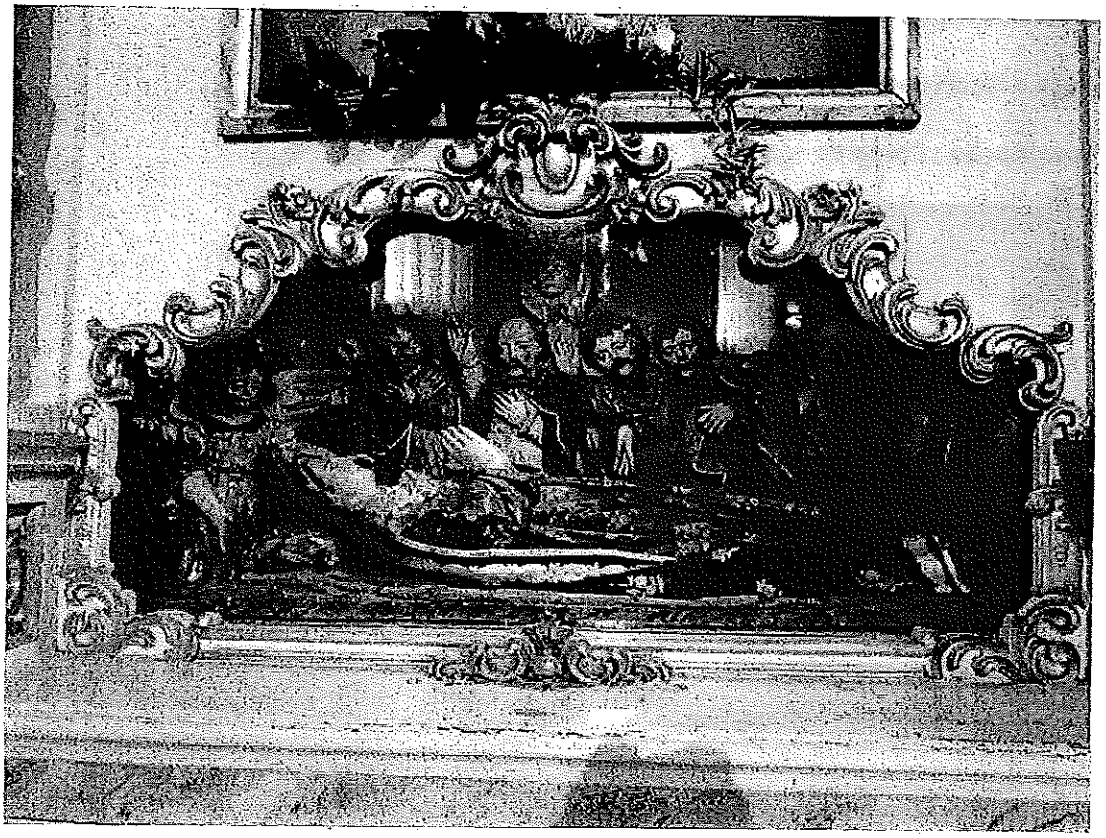
Este retábulo encontra-se num estado de conservação considerado grave pois esta infectado por térmitas, assim como possui revestimentos nos tampos a aglomerado para ocultar danos .Será urgente a sua salvaguarda.



CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte



Imaginaria sec. XVIII com pintura de estofo

Afetada por térmitas e com destacamentos da sua policromia

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Patologias

Após uma análise prévia in loco com determinados exames efectuados ao retábulo acima mencionado por técnicos da renascer o passado podemos de definir o conjunto de patologias que contribuem para a sua degradação:

- Diversos graus de sujidades inerentes
- Fendas e fissuras
- Térmitas em fase ativa
- Madeiras inadequadas á boa conservação do retábulo
- Construção do fundo de camarim do retábulo a platex (Altares Laterais)

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Objetivos Propostos

- Remoção poeiras, fungos e materiais acumulados por deposição

.-remoção das madeiras impróprias

-Desinfestação integral curativa/preventiva de todas as superfícies anteriores e posteriores

- Consolidação de todos os elementos integrantes: quer da estruturals quer da capa pictórica.

- Revisão de toda a estrutura estática, e com o seu devido reforço

- Limpeza orgânica do retábulo

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Metodologia de intervenção

1. **Registo/estudo** através da recolha de todos os elementos possíveis quanto ao estado de conservação do respectivo retábulo antes de qualquer intervenção este será devidamente fotografado, assim como durante e após os trabalhos, de forma a documentar com qualidade e rigor a intervenção. Todos os registos irão constar no relatório técnico final a apresentar aos elementos responsáveis pela paróquia.

2. Desmontagem total do retábulo para conservação e restauro para as oficinas de conservação da empresa Renascer o Passado sito na Rua Quinta de Cabanas, Pavilão nº30ª – 4700-371 Braga

3. Remoção de todas as madeiras impróprias que prejudicam a boa conservação do retábulo

4. Limpeza a seco de toda a superfície, afim de se remover cuidadosamente todas as sujidades superficiais como poeiras recorrendo á utilização de aspiradores e pinceis

5. Escovagem de partes afetadas pelo térmitas com valor artístico a serem preservadas até se obter madeira sã

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

6.Processo de desinfestação curativa/ preventiva de agentes xilógrafos e fungos . Antes da aplicação ou execução de qualquer tratamento terá de se efectuar uma cuidada análise para se determinar ou confirmar as causas da degradação das madeiras. Após determinadas as causas da sua degradação será desenvolvido um tratamento para resolução do mesmo caso exista. Para a desinfestação será aplicado para o efeito um produto de designado por Xilofone aplicado pincelagem, por injecção de modo a garantir a sua penetração em profundidade, assim como através do processo de gasificação(caso necessário). Haverá sempre o cuidado que a aplicação destes produtos não afectará nem a integridade das madeiras nem as tonalidades originais da policromia e douramentos.

7. Findo o processo de desinfestação segue-se a o reforço estrutural com barrotes e vigotas e madeiras de castanho devidamente imunizadas.

8. Consolidação das madeiras por parte do tardoz com gelatinas de origem animal.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Parte Fronal

9.**limpeza orgânica,** Sendo o solvente utilizado nesta fase interventiva adequado ao tipo de limpeza preconizada e ás sujidades a remover.

10. Montagem do respetivo retábulo no local de origem

11. Preenchimento de fendas e fissuras

9. **Integração cromática** será apenas nas zonas de lacunas permitindo assim uma unidade estética do conjunto do retábulo.

10. Aplicação de uma película de protecção de toda a intervenção, obtendo-se no seu final o esplendor original do retábulo Todas as fases de intervenção a desenvolver serão de cordo com as regras de respeito pela preservação e originalidade da mesma.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Considerações gerais

1.Os trabalhos que constituem esta proposta de conservação e restauro retábulo mor e dois retábulos colaterais serão executados com todas solidez e perfeição de acordo com as

regras de conservação e durabilidade da intervenção

2. Os materiais serão de boa qualidade

3.Os andaimes serão da responsabilidade da empresa Renascer o Passado

4. Todas as condições de transporte dos retábulos para restauro são da responsabilidade da empresa Renascer o Passado

5. Serão agendadas com os responsáveis da Paroquia visitas ao desenvolvimento dos Trabalhos, assim como serão enviadas por email imagens do desenvolvimento das intervenções acompanhadas de memorias descritivas

6. Tempo de execução 3meses

7. Condições de pagamento a serem ajustadas e conversadas com os responsáveis da Paróquia

8. No final da intervenção será entregue um relatório de todas as fases de intervenção com descrições de cada uma das fases

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer_o_passado hotmail.com

facebook.com renascer o passado

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30A, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

Custos da intervenção

Conservação e restauro do conjunto artístico do interior da igreja paroquial de Jesufrei – Famalicão

Intervenção de acordo com as normas de respeito pela originalidade de cada peça.

Custo da intervenção

Totalidade 93.800euros sem iva

Atenciosamente

Renascer o Passado

Alexandre Barbosa(conservador responsável)

RENASCER O PASSADO CR Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

ANEXO

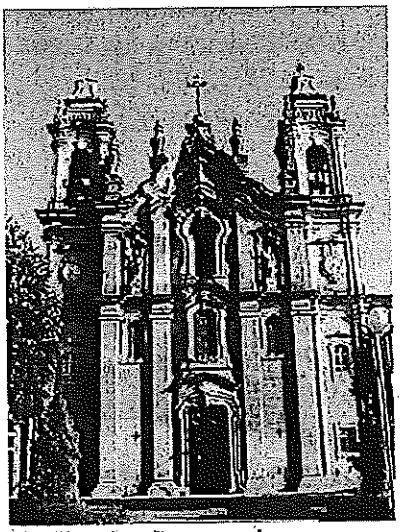
Antes e Depois da intervenção de algumas obras realizadas

Noticias sobre a empresa

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Retábulo de Sto. António



Basílica dos Congregados

Tipo	Igreja e convento
Estilo dominante	Barroco, Rococó
Arquiteto	André Soares (fachada, janelas)
Construção	século XVIII
	Património Nacional
Classificação	Imóvel de Interesse Público
Data	1993
DGPC	74586
SIPA	1149
	Geografia
País	Portugal
Cidade	Braga

CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

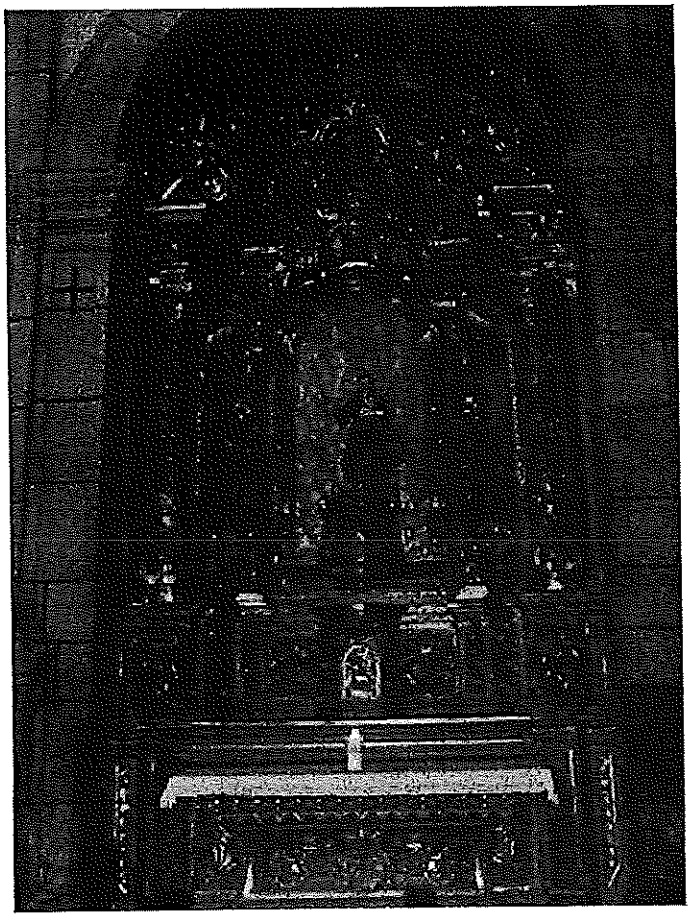
Conservação e restauro de arte sacra/arte

Dos oito altares laterais, apenas foi atribuída autoria ao de Santo António (obra que Robert Smith atribuiu ao escultor Marceliano de Araújo, embora o friso de relicários possa ser atribuído a André Soares) e ao de Nossa Senhora da Dores (de André Soares, datável de 1755). À exceção do de Santo António, num barroco joanino de grande qualidade, como diz Eduardo Pires de Oliveira, os outros retábulos laterais são todos rococós.

ALTAR DE SANTO ANTÓNIO- BASÍLICA DOS CONGREGADOS.

Durante 3 meses o altar de Santo António esteve nas oficinas da empresa de restauro de Arte Sacra "RENASCER O PASSADO". Finalmente e no dia dos Bens Culturais da Igreja o altar foi apresentado ao público. Agradecemos à empresa pelo restauro realizado e a todos quantos deram o seu contributo para a concretização do mesmo. Conservar o legado artístico dos nossos antepassados é honrar a sua memória e manter vivos elementos artísticos de Evangelização.

Segue-se uma foto do altar e uma da imagem de Santo António com a pintura original do século XVIII.



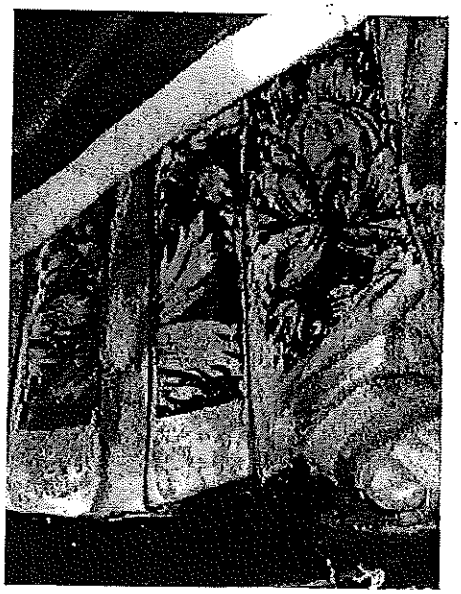
CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Descoberta da pintura original por baixo de cinco repinturas

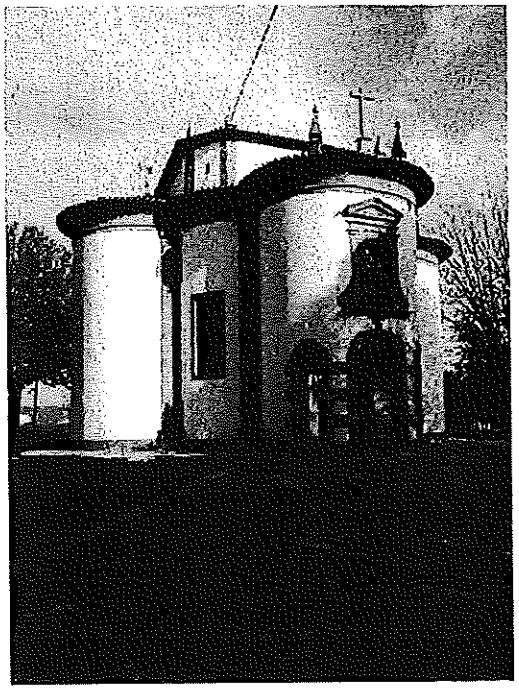




CR. Conservação e Restauro

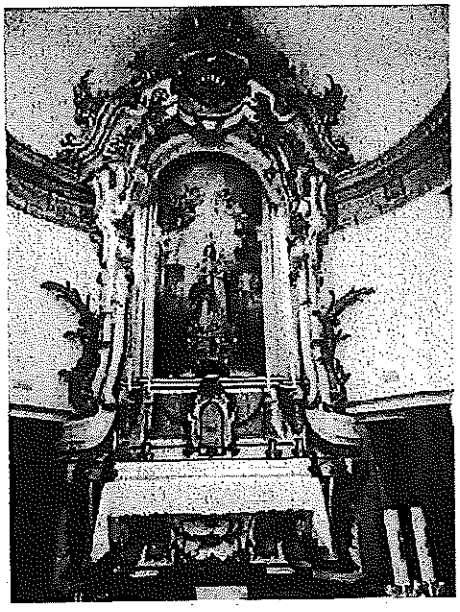
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

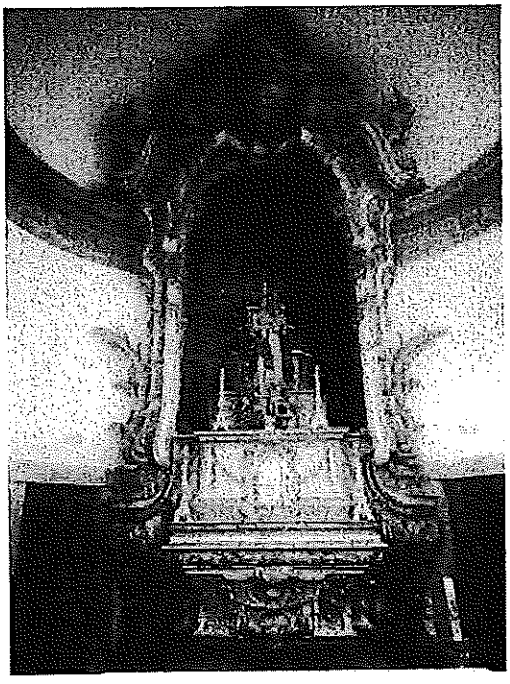


Igreja de Guadalupe Monumento Classificado de Interesse Público

Desde 2012



Antes da intervenção



Após a decapagem total do retábulo pintura original Sec. XVIII

Empresa Renascer o Passado possui um grupo técnicos qualificados em várias áreas da conservação.

Serviços:

Departamento de conservação e Restauro

Áreas de Intervenção:

- Conservação e restauro de altares
- Desmontagem e Montagem de altares
- Restauro de talhas
- Desinfestação / curativa / preventiva
- Conservação e restauro de pinturas de tetos (sobre estuque, madeira e telas)
- Conservação e restauro de pinturas de cavalete
- Conservação e restauro de imagens
- Intervenção de azulejos Artísticos
- Conservação e restauro de estuques
- Parecer técnico e orçamentos gratuitos – todo o País

Departamento de Pintura de Arte Sacra e Projetos:

- Projetos originais para tetos e sua execução segundo o estilo da Igreja
- Execução de Pinturas religiosas
- Pintura de imagens
- Douramentos

Conservação e restauro global do recheio artístico

· **Capela do Vale de Peregrinos – Bragança**

Conservação e restauro Altar e imagem da época

· **Igreja de S. Miguel – Ponte da Barca**

Conservação e restauro do teto.

· **Igreja de S. Tiago de Bougado – Trofa**

Conservação e restauro global do recheio artístico

· **Capela de N. Sra do Almortão – Idanha a Nova**

Conservação e restauro global do recheio artístico

· **Igreja Matriz de Darque – Viana do Castelo**

Conservação e restauro global do recheio artístico

· **Capela N. Sra. Das Areias – Darque – Viana do Castelo**

Conservação e restauro de retábulo Barroco Português e Imagens

· **Igrejas Vilarinha – Aldoar – Porto**

Conservação e restauro global do recheio artístico

· **Capela N. Sra. das Oliveiras Darque - Viana do Castelo**

Conservação e restauro de Altar Barroco

· **Casa do Terreiro – Arcos de Valdevez**

Conservação e restauro dos tetos dos salões e escultura designada pelo " O Turco"

Monumento classificado de interesse Público

· **Tribunal da comarca de Guimarães**

Conservação e restauro de pintura mural e dois painéis de mosaico italiano

· **Igreja Matriz Arcos de Valdevez**

Conservação e restauro de um par de Serafins séc. XVIII

· **Igreja do Convento de S. Bento – Arcos de Valdevez**

Conservação e restauro de um conjunto de pinturas séc.XVII

· **Igreja de N. Sra. de Fátima – Aborim – Barcelos**

Projeto e execução de um conjunto de pinturas artísticas de cariz religioso

· **Palácio do Freixo – Porto**

Monumento classificado de interesse Público

Conservação e restauro

· **Teatro Circo – Braga Monumento de Interesse Público**

Conservação e restauro – Tela boca de cena (pintura de Domingos Costa 1904)

Conservação e restauros da pintura da cúpula (Pintura em tela de Benvindo Ceia 1915) assim como a restante pintura da cúpula de acordo com projecto apresentado pelo atelier Renascer o Passado segundo os registos da época Douramento das várias áreas do teatro.

· **Igreja da lapa – Arcos de Valdevez**

- Monumento de interesse Público

Conservação e restauro da Globalidade dos retábulos barrocos imagem de N. Sra. da Lapa e Serafins séc. XVII

· **Casa de Lamas – Vieira do Minho**

- Monumento de interesse Público

Conservação e restauro de retábulo e apresentação de projecto para teto e sua execução

· **Igreja de Tabuadelo – Guimarães**

Conservação e restauro global do recheio artístico e apresentação de projectos para tetos e sua execução

· Igreja de Pinheiro – Guimarães

Apresentação de projecto para teto do corpo da igreja e execução (Divino Salvador)

· Igreja de Nespereira – Guimarães

Conservação e restauro global do recheio artístico

- Pintura de uma tela de Sta. Eulália

· Igreja de Sabadim – Arcos de Valdevez

Conservação e restauro dos altares, par de Serafins séc.XVIII e imagens

· Santuário do Sr. da Saúde – Ponte de Lima

Conservação e restauro de um par de serafins séc.XVII e imagens

· Igreja de Beiriz – Póvoa de Varzim

Conservação e restauro global do recheio artístico assim como apresentação de um projeto e sua execução – teto do corpo da igreja

· Basílica dos congregados – Braga

Monumento classificado de interesse Público

Conservação e restauro, retábulo Sto. António

· Palacete das Virtudes – Porto

Monumento classificado de interesse Público

Conservação e restauro de pinturas artísticas dos tetos séc. XVIII

· Igreja Semelhe – Braga

Conservação e restauro de altar mor, tetos e imagens

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

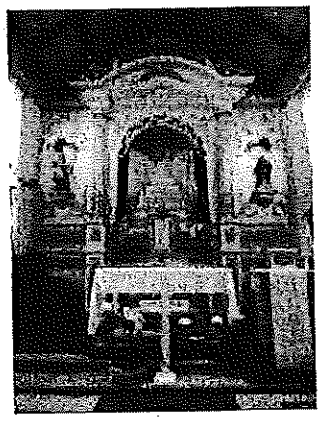
Exmo. Sr.

Pe. José Pedro Novais e Membros do Conselho

Económico da Igreja de Jesufrei – Famalicão

Acertos orçamentais

Devido ao estado grave de conservação em que os retábulos se encontram , e com materais impróprios á boa conservação dos mesmo que não era visível antes das desmontagens efectuadas foi necessário acertar o valor das intervenções em função aos trabalhos a mais reportados e aceites.



No retábulo mor será reconstruida toda a parte da tribuna em madeiras nobres .

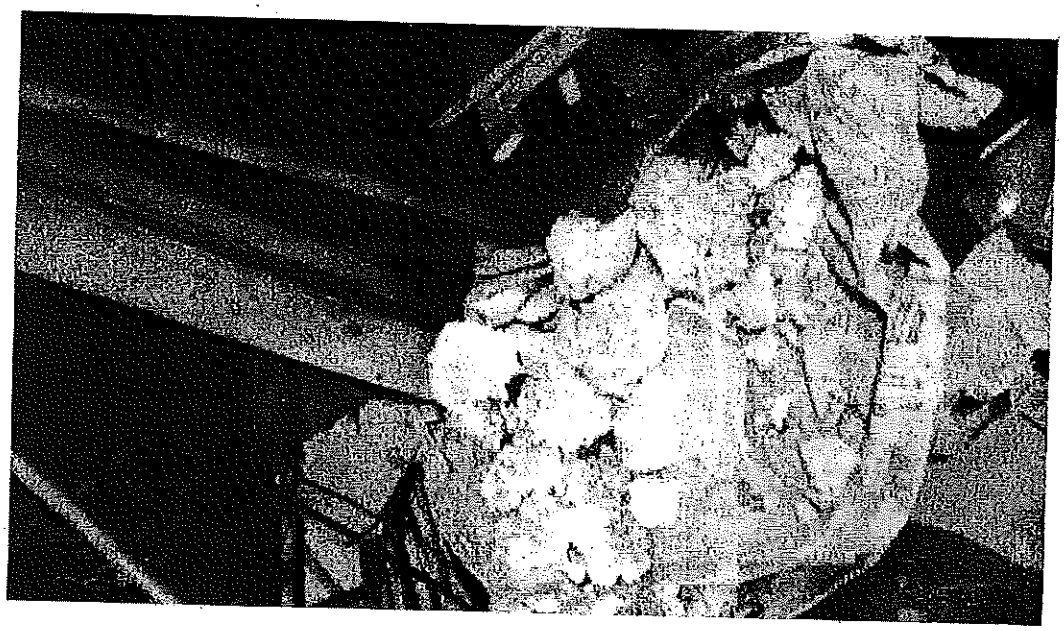
A tribuna estava executada em madeiras de pinho e platex

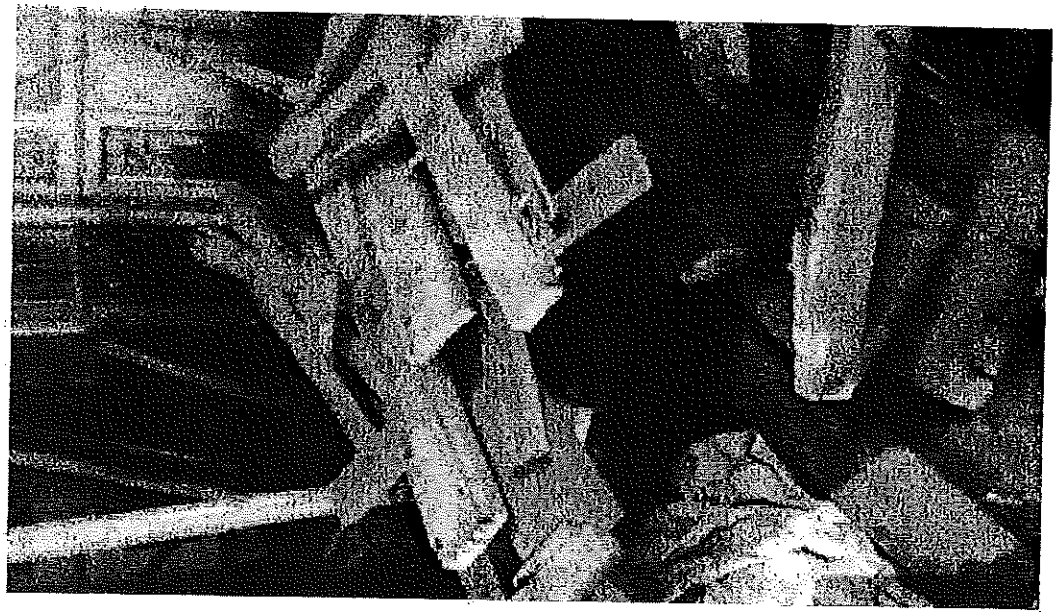


CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte





Retábulo mor acresce 9.000euros ao valor inicial para as reconstruções necessárias em madeiras nobres e execução de pintura artística do fundo de acordo com o original

CR. Conservação e Restauro

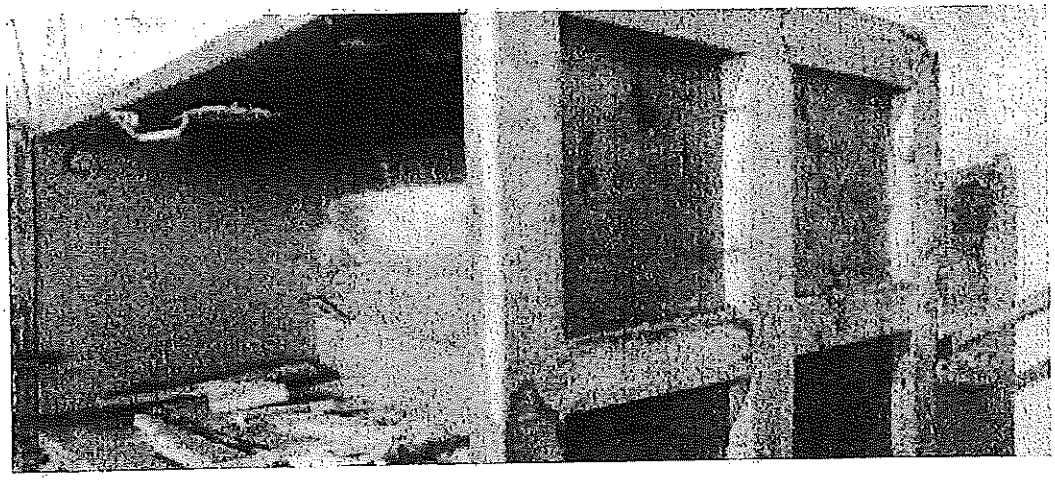
Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Retábulos laterais

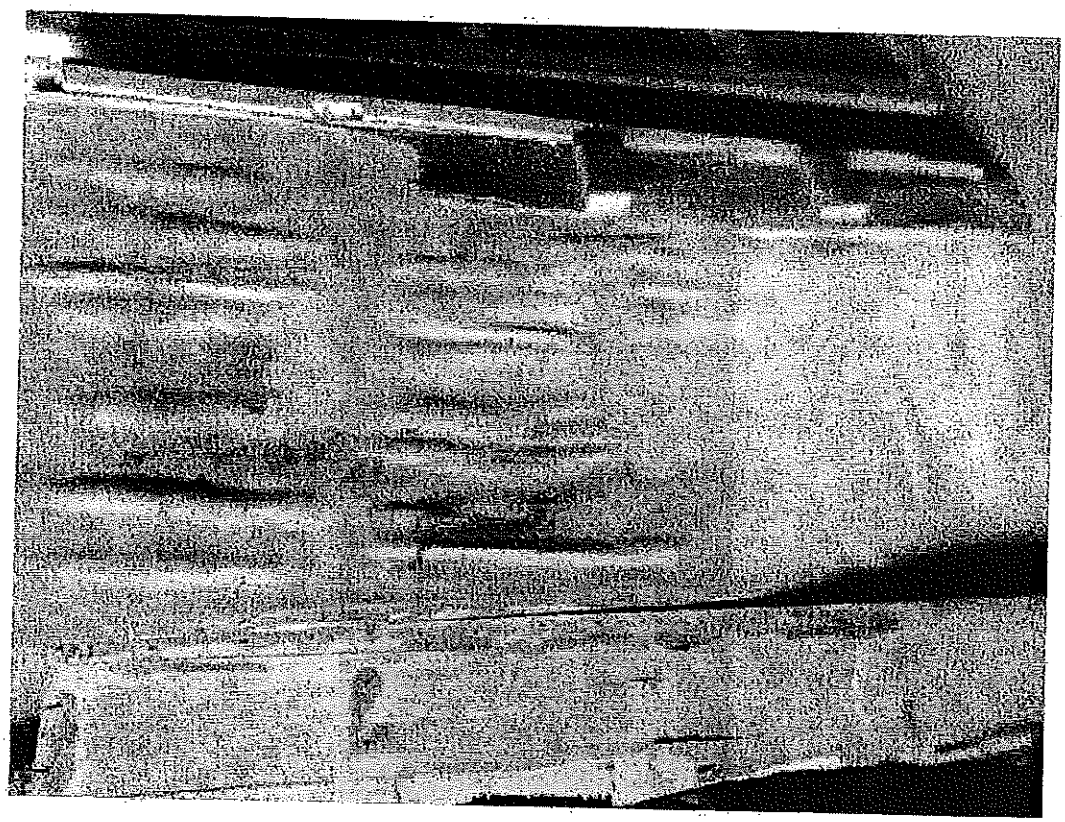
Nichos das imagens em pinho e platex/ contraplacado e aglomerados





Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte



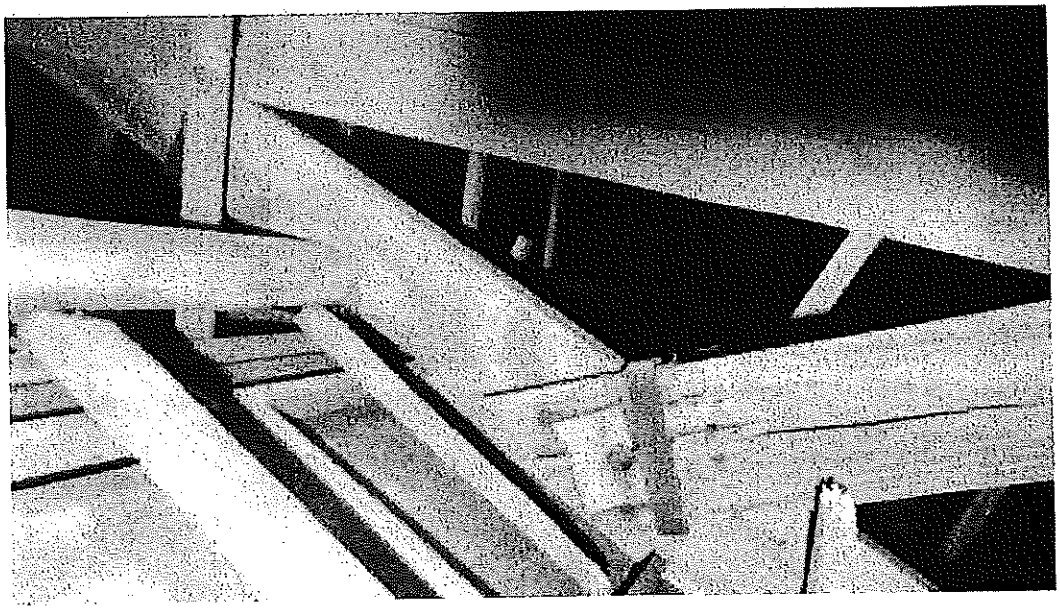
Reconstrução de nichos das imagens de ambos os retábulos e vitrine da imagens de Nª. Sra. da boa morte em madeiras nobres e reprodução das pinturas artísticas dos fundos de acordo com o original acresce 4.500euros para cada retábulo (9,000euros para os dois)

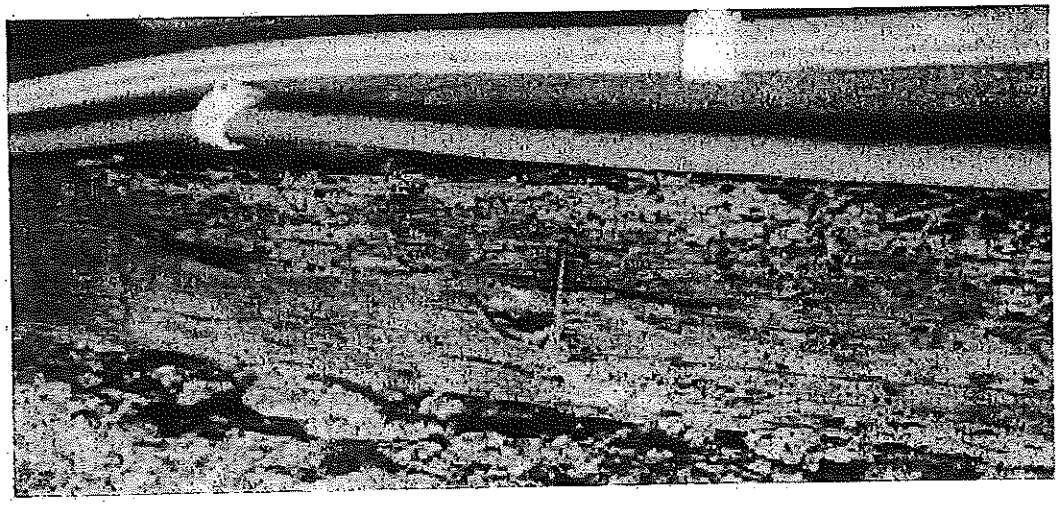
Retábulo mor acresce 9.000euros ao valor inicial para as reconstruções necessárias em madeiras nobres e execução de pintura artística do fundo de acordo com o original

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Processo de limpeza e desinfestação do tardoz dos tetos que se encontram infetados por térmitas, trata-se de uma intervenção delicada

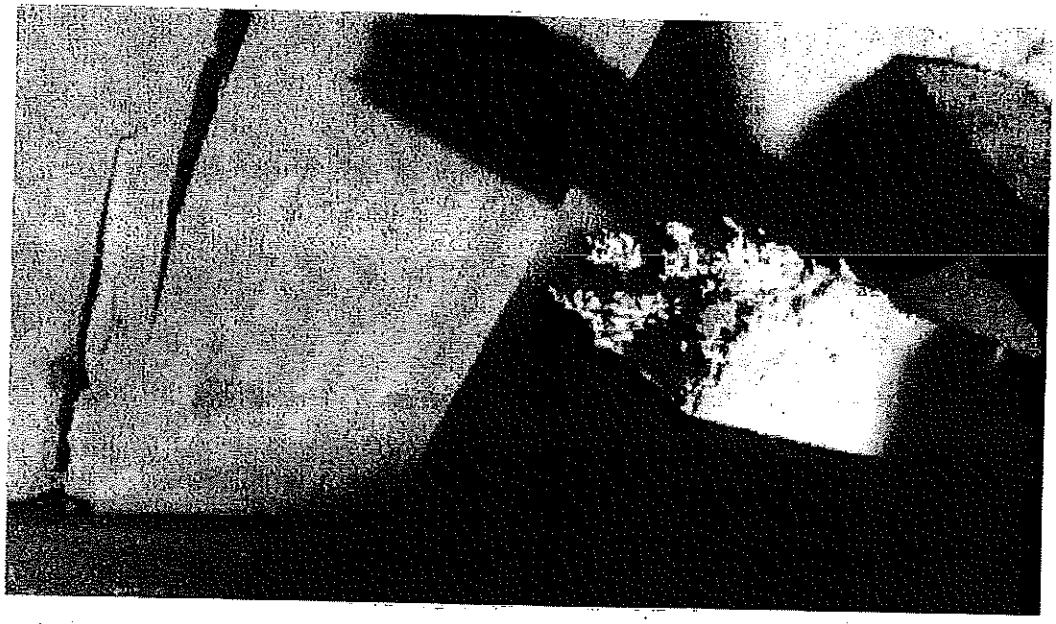




CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte





Custo da intervenção da desinfestação do tardoz dos tetos

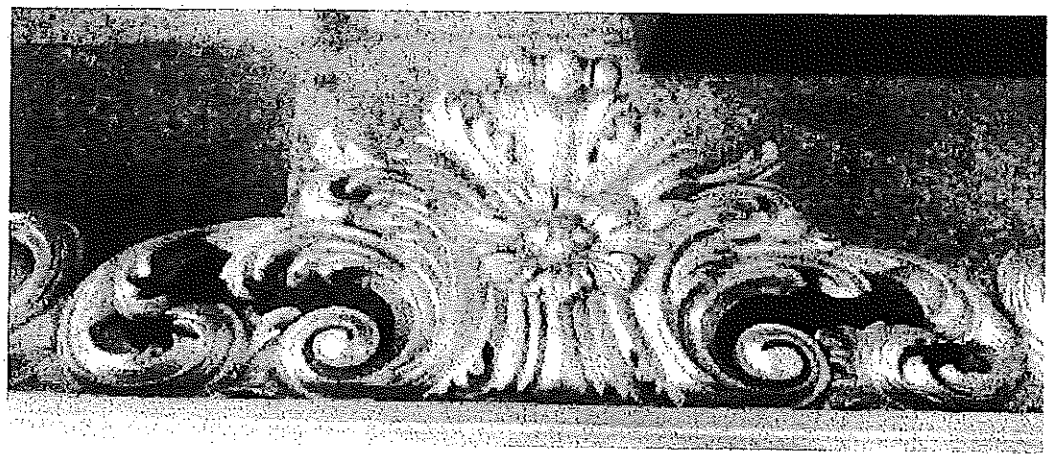
23:000euros

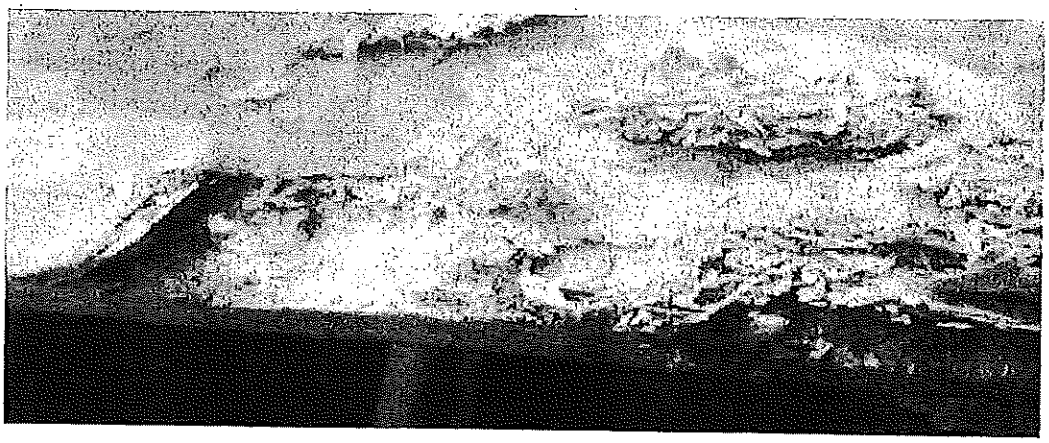
CR. Conservação e Restauro

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

Partes estruturais das Sanefas, mesa de celebração e ambão de leitura com vários graus de sujidades e em mau estado de conservação devido a infestação por térmitas e construídas materiais impróprios á boa conservação





Todas as partes estruturais serão reconstruidas em madeiras nobres e serão efectuadas as devidas de desinfestações e tratamentos necessários para uma boa coriservação

Custo da intervenção 9.000euros

Valores se iva

Renascer o Passado

Dr. Alexandre Barbosa

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 69 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 18 - JESUFREI (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 69

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lote:** - **Lugar:** IGREJA **Código Postal:** 4770-160 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: RUA PADRE MANUEL DA COSTA REGO **Sul:** HERDEIROS DE MANUEL DA COSTA JÁCOME a) **Nascente:** RUA PADRE MANUEL DA COSTA REGO a) **Poente:** HERDEIROS DE MANUEL DA COSTA JÁCOME a)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 275,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 143,0000 m² **Área bruta de construção:** 143,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 143,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1965 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €40.256,42

Determinado no ano: 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 17,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 10,00 **Custo da construção por m²:** € 250,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 168.799,00 **Coordenada Y:** 498.646,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
38.500,00	=	275,0000	x	10,00	+	143,0000	x	250,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3677444 **Entregue em :** 2012/07/04 **Ficha de avaliação nº:** 6590585 **Avaliada em :** 2012/09/07

TITULARES

Identificação fiscal: 501438831 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MIGUEL DE JESUFREI

Morada: R PADRE MANUEL COSTA REGO N 47, JESUFREI, 4770-160 JESUFREI

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501438831

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €40.256,42

Emitido via internet em 2024-09-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501438831

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NMKZIFQLIBKQ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MIGUEL DE JESUFREI
NIF: 501438831

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501438831
Cód. Validação: KUUIELDJGBRI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL JESUFREI S. MIGUEL DE FAMALICAO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL JESUFREI S. MIGUEL DE FAMALICAO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL JESUFREI S. MIGUEL DE FAMALICAO
R PADRE MANUEL COSTA REGO N 47
JESUFREI S. MIGUEL
4770-160 JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 20018233507

N.º de Identificação Fiscal 501438831

N.º da Declaração 050845732ASCD24

Data de emissão 2024-09-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018233507

Código de Verificação - V7E7P2CJSGEN8VY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.12 14:46:40 WEST

FDOC 18762/2024 EXT

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

FÁBRICA DA IGREJA
DA PARÓQUIA DE
SÃO MATEUS
DE OLIVEIRA

Ofício: 1/2024
Assunto: Pedido de apoio para as Obras da Capela de São José.
Data: 11.09.2025

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos.

No seguimento dos contactos anteriores, vimos pelo presente formalizar o pedido de apoio para a realização das obras de beneficiação e restauro na Capela de São José. Junto a este ofício, anexamos o orçamento para as referidas obras.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa gratidão por este gesto.

Fábrica da Igreja Paroquial de São Mateus de Oliveira

O Pároco

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA SÃO MATEUS Rua General Humberto Delgado, 309 4765-741 OLIVEIRA SÃO MATEUS Cont.: 252 398 171

(P.e Victor Rodrigo Mendes Pinheiro)

Rua Humberto Delgado, nº 309
4765-741 Oliveira (São Mateus) V.N.F.
Tel. 252576863
E-mail: paroquiasmateusoliveira@sapo.pt

PANORAMA DO RITMO UNIPESSOAL, LDA. – TODO O TIPO DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E CAPOTO – 917 810 676 – 963 080 470 – JOÃO MIRANDA

Rua de Locaios nº 312 4765 – 768 , Oliveira São Mateus

963 080 470 // 913 013 187 (chamada rede móvel nacional)

joao_miranda1997@hotmail.com

513 315 462

PT50 0033 0000 4546 0080 2380 5

Orçamento	Local da obra	Data
12 / 2024	Rua São José nº 32 - O. S. Mateus	20 / 01 / 2024

Ex.mo(s) Senhor(es)

Confraria São José Santa Ana NIF : 513 407 359

Venho por este meio apresentar a V. Exa(s) o meu melhor orçamento para o trabalho a executar , conforme vosso pedido e necessidade :

Montagem de andaimes a toda à volta da igreja .

Lavar , com recurso a máquina de pressão , os muros / fachadas / pisos exteriores e toda a pedra envolvente nas fachadas , bem como a torre sineira .

Mudar telhado do anexo : retirar cumes , telhas e ripado existente . Colocar material todo novo e fazer remates necessários .

Colocação de rede em fibra de vidro com 2 barramentos de massa cimentícia , nas fachadas e muros da igreja , deixando o último barramento areado para posterior aplicação de primário e tinta acrílica branca .

Pintar , com tinta acrílica branca , as juntas das pedras das fachadas e dos muros .

Mudar telhas " capa canal " no telhado da igreja e fazer remates necessários .

Lixar grades e porta da igreja . Aplicar primário e esmalte verde igual ao existente .

Desmontagem dos andaimes , arrumar lixos e entulhos para vazadouro próprio .

Obs.: A luz e a água serão fornecidas pelo dono da obra .

Preço para o mencionado com material e mão de obra ..... 21 895,00 €

Nota: a estes valores acresce a taxa de IVA legal em vigor (23%).

Validade do orçamento :

Orçamento válido até 29/02/2024

Adjudicação do orçamento :

50 % antes de iniciar a obra

50 % no término da obra

Panorama do Ritmo - Unipessoal, Lda
NIPC: 513 315 462
Rua de Locaios, n.º 312
4765 - 768 Oliveira S. Mateus | V.N.Famalicão

João Ignácio

(Empresa)

(Cliente)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 14 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Santana **Lugar:** - **Código Postal:** 4765-715 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

CONFRONTAÇÕES

Norte: - **Sul:** - **Nascente:** - **Poente:** -

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: A Capela de S. José.

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 257,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 257,0000 m² **Área bruta de construção:** 257,0000 m² **Área bruta dependente:** 170,0000 m² **Área bruta privativa:** 87,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €45.683,20

Determinado no ano: 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 18,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 20,00 **Custo da construção por m²:** € 150,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 177.684,00 **Coordenada Y:** 491.304,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
43.690,00	=	257,0000	x	20,00	+	257,0000	x	150,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6331983 **Entregue em :** 2013/06/21 **Ficha de avaliação nº:** 9628283 **Avaliada em :** 2013/06/24

TITULARES

Identificação fiscal: 501398171 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA S MATEUS

Morada: CENTRO RESIDENCIAL CONDE DE RIBA DE AVE, OLIVEIRA SÃO MATEUS, 4765-741 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SEC. ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501398171

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €45.683,20

Emitido via internet em 2024-09-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501398171

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

IKYSBLNXLYKR

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinances.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 501398171

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501398171
Cód. Validação: VADLUWILEEQM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA SÃO MATEUS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA SÃO MATEUS

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA SÃO MATEUS
C COMERCIAL CDE DE RIBA D AVE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4765-000 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016535681

N.º de Identificação Fiscal 501398171

N.º da Declaração 051435492ASCD24

Data de emissão 2024-09-18

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016535681

Código de Verificação - HD2RA4A4KKEJRJ9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.18 15:10:43 WEST

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Mogege
Avenida da Igreja, nº39
4770-350 Mogege

NIF: 501 194 037
Telefone: 252 180 689
Email: santamatinhademogege@gmail.com

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Att Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Mogege, 21 de novembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente, Dr. Mário Passos,

Saudações cordiais.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Mogege tem procurado, ao longo dos anos, conservar e rentabilizar o seu património para o colocar ao serviço da população.

Assim o fizemos com o Salão Paroquial e assim o queremos fazer com a Construção da Casa / Capela Mortuária, numa parceria com a Junta de Freguesia e do Município, a Igreja Paroquial e também com a Residência Paroquial.

Uma vez terminada a recuperação do Salão, este Conselho, após uma análise cuidada por técnicos competentes, precisa de fazer uma intervenção urgente na Casa Paroquial, sobretudo na cobertura, nas substituição de portas e janelas e nas canalizações.

Na verdade são muitas as infiltrações de água a partir do telhado tendo já causado algumas inundações e avarias nos equipamentos informáticos do Cartório e também nos móveis das diversas dependências. Também as portas e janelas apresentam fragilidades tendo mesmo sido vandalizadas com tentativas de assalto, uma vez ou outra, concretizadas.

Tendo plena consciência da importância deste edifício para o atendimento ao público (Cartório Paroquial), para as atividades das crianças, adolescentes e jovens na Catequese e para diversos grupos e Movimentos, pese embora o período difícil que atravessamos, o Conselho Económico decidiu concretizar esta empreitada, partindo para a recolha de estimativas orçamentais de diversas empresas de especialidade, tendo selecionado a empresa de Construções Capela Braga, Lda, com sede social nesta freguesia.

O valor da empreitada é de 40.000,00€ (quarenta mil euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. O início da obra poderá ser logo que o tempo o permita (se possível antes do Inverno mais rigoroso).

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Mogege
Avenida da Igreja, nº39
4770-350 Mogege

NIF: 501 194 037
Telefone: 252 180 689
Email: santamatinhademogege@gmail.com



Da nossa parte (Conselho Economico Paroquial), desde já nos comprometemos com o seguinte:

- Investir os fundos próprios disponíveis;
- Porque os fundos são insuficientes, o nosso vigoroso empenho no sentido de obter o envolvimento ativo e participativo da nossa comunidade loca, com o objetivo de angariar donativos provenientes da própria comunidade onde esta obra.

Face aos factos acima apresentados e tendo por base a mais valia de que esta obra se reveste não apenas como espaço de habitação mas também recuperação de património Arquivo Paroquial, espaço de atendimento ao público (Cartório Paroquial), espaço de formação para as nossas crianças, jovens e adultos, vimos neste momento, solicitar ao Executivo Camarário a atribuição de um apoio financeiro, para cobrir parte do elevado investimento que a Comunidade de Mogege tem de suportar para que este projeto se torne realidade e útil à mesma.

Convictos de que o Executivo compreenderá a urgência do nosso pedido e na certeza de que o Município de Vila Nova de Famalicão continua interessado em patrocinar o desenvolvimento e conservação do património, subscrevemo-nos com os nossos respeitosos cumprimentos, aguardando uma vossa resposta, na brevidade possível,

O Presidente,

Fábrica Da Igreja Paroquial
Santa Marinha de Mogege
NIF: 501 194 037
Avenida Santa Marinha, 39
4770-350 MOGEGE
Telef. 252 921 155

Pe. Avelino dos Santos Mendes

helcafa S. A.

ESTRUTURAS METÁLICAS
COBERTURAS
REVESTIMENTOS

Fábrica Da Igreja Paroquial
Santa Marinha de Mogege
NIPC 501 194 027
Avenida Santa Marinha, 39
4770-350 MOGEGE
Telef. 252 921 165

EXMO. (S) SENHOR (ES):

[redacted]

PARÓQUIA DE MOGEGE
MOGEGE

ORÇAMENTO Nº 23017
DATA: 19/01/2023
OBRA: Casa Paroquial de Mogege

Fábrica Da Igreja Paroquial
Santa Marinha de Mogege
NIPC 501 194 027
Avenida Santa Marinha, 39
4770-350 MOGEGE
Telef. 252 921 165

ORÇAMENTO

Remoção de telhas e estruturas existentes, incluindo transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes

TOTAL 850,00€

Fornecimento e aplicação de cobertura para uma área de cerca de 220m2 composta por:

- Estrutura metálica em perfis 100x50x2mm galvanizados
- Ripado em perfis 80x40x1,5mm galvanizados
- 220m2 de cobertura em painel sandwich 40mm imitação de telha
- 26,40m de caleiro em chapa lacada
- 4 Tubos de queda em alumínio 80x60, incluindo acessórios
- Rufos, remates e cumeeiras em chapa lacada

TOTAL 15.500,00€

ATENÇÃO IVA NÃO INCLUÍDO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 30% Na adjudicação
- Restante a combinar

CONFIADOS EM QUE A M/ PROPOSTA ENCONTRE A MELHOR RECEPÇÃO, SUBSCREVO-ME COM A MAIOR CONSIDERAÇÃO E ESTIMA;
DE V.EXL.
ATENTAMENTE

construções
capelabraga
Alvará n.º 51039

Fábrica Da Igreja Paroquial
Santa Marinha de Mogege
NIPC 501 194 037
Avenida Santa Marinha, 39
4770-350 MOGEGE
Telef. 252 921 163

Requerente: Paróquia de Mogege

Obra: Reparação de fachadas da Casa Paroquial de Mogege

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Uni.	Total
Cap. 0	Montagem de estaleiro				
0.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 20 de Março e de acordo com o Plano de Segurança e Saúde a aprovar previamente pelo Dono de Obra depois de inseridos, pelo adjudicatário, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de concurso.	vg	1,00	1,00 €	1,00 €
0.2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho.	un	1,00	1,00 €	1,00 €
Cap. 1	Preparação dos trabalhos				
1.1	Montagem e desmontagem de andaime.	m2	421,40	3,50 €	1 474,90 €
Cap. 2	Reparação das fachadas				
2.1	Limpeza e recuperação das fachadas, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	m2	270,90	9,50 €	2 573,55 €
2.2	Limpeza e recuperação dos beirais, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	m2	48,16	9,50 €	457,52 €
2.3	Limpeza e recuperação da chaminé, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	un	1,00	1,00 €	
Cap. 3	Trabalhos Finais				
3.1	Desmontagem do estaleiro.	vg	1,00	1,00 €	1,00 €
		TOTAL:		4 508,97 €	

NOTAS	1. Encontram-se excluídos todos os trabalhos não descritos. 2. O Dono de Obra deve assegurar fornecimento de energia e água para a realização dos trabalhos durante todo o período da obra. 3. Os preços desta empreitada ficam sujeitos à revisão em função das variações dos custos dos materiais e da mão-de-obra, segundo prevê o Decreto-lei n.º 73 / 2021 de 18 de agosto.

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 21 de agosto de 2023

construções
capelabraga

Fábrica Da Igreja Paroquial
Santa Marinha de Mogege
NIPC 501 194 [illegible]
Avenida Santa [illegible]
4770-350 MOGEGE
Telef. 252 921 [illegible]

Empreitada: Reparação da cobertura e fachada piso 1 da Casa Paroquial de Mogege

Orçamento: Substituição da vãos do piso 1

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Desmontagem de vãos exteriores do piso 1, em madeira, incluindo a separação e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos resíduos de construção e demolição	vg	1	650,00 €	Como donativo
2	Porta Abrir 1 folha, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, LOUSALU 30 mm, Cor: Brilh 9110 Branco				
2.1	Porta principal da entrada 90 x 201,50 cm	un	1	1 224,43 €	1 224,43 €
2.2	Porta do escritório 87,5 x 201,5 cm	un	1	1 220,64 €	1 220,64 €
2.3	Porta da sala 89 x 201,5 cm	un	1	1 222,90 €	1 222,90 €
2.4	Porta da cozinha 89 x 202 cm	un	1	1 223,64 €	1 223,64 €
3	Janela 1 folha Oscilo-Batente, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 FOSCO, Cor: Brilh 9110 Branco				
3.1	Janela da entrada 52,5 x 106 cm	un	1	291,60 €	291,60 €
3.2	Janela do WC 1 70,5 x 87 cm	un	1	279,20 €	279,20 €
3.3	Janela do WC 2 57,5 x 87 cm	un	1	264,85 €	264,85 €
4	Janela de Correr 2 Folhas, Serie Correr B,055 Evolution, Multiponto 2 pontos, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 LISO, Cor: Brilh 9110 Branco				
4.1	Janela do escritório 144 x 104,5 cm	un	1	563,06 €	563,06 €
4.2	Janela do quarto 1 144 x 104,5 cm	un	1	563,06 €	563,06 €
4.3	Janela do quarto 2 144,5 x 104,5 cm	un	1	564,06 €	564,06 €
4.4	Janela do quarto 3 144 x 104,5 cm	un	1	563,06 €	563,06 €
4.5	Janela da cozinha 140 x 105 cm	un	1	556,51 €	556,51 €
4.6	Janela da sala 143,5 x 105 cm	un	1	563,55 €	563,55 €
4.7	Janela da sala 187 x 105 cm	un	1	650,69 €	650,69 €
4.8	Janela do quarto 4 144 x 104,5 cm	un	1	563,06 €	563,06 €
5	Montagem Fixa, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 FOSCO, Cor: Brilh 9110 Branco				
5.1	Janela do vão de escadas 58 x 105 cm	un	1	142,29 €	142,29 €
					10 456,60 €

Nota: Encontram-se excluídos todos os trabalhos que não se encontrem descritos neste orçamento.

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 28 de setembro de 2023

JOSE JOAQUIM PEREIRA CAPELA BRAGA

Assinado de forma digital por JOSE JOAQUIM PEREIRA CAPELA BRAGA
Dados: 2023.09.28 17:14:11 +01'00'

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 50000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/28	2024-03-06	EUR

ATCUD:JJHG7JS2-28

Original

Data de Vencimento
2024-04-05

Cliente
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE

Morada	NIF
Av. Stª Marinha, nº 39 4770-350 Mogege, Portugal	501194037

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Reparação de telhado e fachadas da casa paroquial de Mogege	1,00 un	33.523,78	23%		33.523,78

ATCUD:JJHG7JS2-28

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 3742 4777 0209 5 (TOTAPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Data: 2024-03-06 11:55:38 +00 VATPT-505469324

r95t - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	33.523,78	7.710,47

Total IVA	7.710,47
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	33.523,78
Total	**41.234,25**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

construções
capelabraga

Requerente: Paróquia de Mogege

Obra: Reparação de fachadas da Casa Paroquial de Mogege

Artigo	Designação	Un.	Quant.	Preço Unl.	Total	Auto Jan. 2024	
Cap. 0	Montagem de estaleiro						
0.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 20 de Março e de acordo com o Plano de Segurança e Saúde a aprovar previamente pelo Dono de Obra depois de inseridos, pelo adjudicatário, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de concurso.	vg	1,00	1,00 €	1,00 €	1,00	1,00 €
0.2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho.	un	1,00	1,00 €	1,00 €	1,00	1,00 €
Cap. 1	Substituição da cobertura						
1.1	Remoção de telhas e estruturas existentes, incluindo transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes	vg	1,00	850,00 €	como donativo	1,00	donativo
1.2	Fornecimento e aplicação de cobertura para uma área de cerca de 220m2 composta por: - Estrutura metálica em perfis 100x50x2mm galvanizados; - Ripado em perfis 80x40x1.5mm galvanizados; - 220m2 de cobertura em painel sandwich 40mm imitação de telha; - 26.40m de caleiro em chapa lacada; - 4 tubos de queda em aluminio 80x60, incluindo acessórios; - Rufos, remates e cumeeiras em chapa lacada	vg	1,00	15 500,00 €	15 500,00 €	1,00	15 500,00 €
Cap. 2	Demolições						
2.1	Demolição de chaminé existente e abertura da chaminé tapada, incluindo transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes	vg	1,00	45,00 €	como donativo	1,00	donativo
2.2	Demolição do depósito de água e blocos cerâmicos de elevação e suporte associados, incluindo transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes	vg	1,00	105,00 €	como donativo	1,00	donativo
2.3	Demolição das divisórias em blocos cerâmicos existentes na cobertura, incluindo transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes	vg	1,00	450,00 €	como donativo	1,00	donativo
Cap. 3	Chaminés						
3.1	Fornecimento e aplicação de tubos PVC 125mm para chaminé da cozinha e do esquentador, incluindo desvio da tubagem do esquentador para junção na chaminé da cozinha	vg	1,00	45,00 €	como donativo	1,00	donativo
3.2	Fornecimento e aplicação de tubo 200mm em chapa para chaminé da sala	un	1,00	85,00 €	como donativo	1,00	donativo
3.3	Fornecimento e aplicação de chaminé em chapa lacada	un	2,00	245,00 €	490,00 €	1,00	490,00 €
Cap. 4	Trabalhos de Hidráulica						
4.1	Substituição da ligação de água ao depósito por ligação direta da rede pública à cozinha, instalações sanitárias e pontos de água no exterior	vg	1,00	185,00 €	185,00 €	1,00	185,00 €
Cap. 5	Preparação dos trabalhos nas fachadas						
5.1	Montagem e desmontagem de andaime.	m2	421,40	3,50 €	1 474,90 €	1,00	1 474,90 €
Cap. 6	Reparação das fachadas						
6.1	Limpeza e recuperação das fachadas, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	m2	270,90	9,50 €	2 573,55 €	1,00	2 573,55 €
6.2	Limpeza e recuperação dos beirais, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	m2	48,16	9,50 €	457,52 €	1,00	457,52 €

construções
capelabraga

6.4	Limpeza e recuperação das grades metálicas das janelas do piso 0, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	vg	1,00	325,00 €	325,00 €	1,00	325,00 €
6.5	Limpeza e recuperação do guarda corpos metálico das escadas, com 0,80m altura, com jato de água e produto apropriado para o efeito, incluindo pintura com tinta apropriada e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento.	vg	1,00	585,00 €	585,00 €	1,00	585,00 €
Cap. 7	Substituição de vãos e estores						
7.1	Desmontagem de vãos exteriores do piso 1, em madeira, incluindo a separação e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos resíduos de construção e demolição	vg	1,00	650,00 €	Como donativo	1,00	donativo
7.2	Porta Abrir 1 folha, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, LOUSALU 30 mm, Cor: Brilh 9110 Branco Painel Castelo Ref A4						
7.2.1	Porta principal da entrada 90 x 201,50 cm	un	1,00	967,46 €	967,46 €	1,00	967,46 €
7.2.2	Porta do escritório 87,5 x 201,5 cm	un	1,00	964,41 €	964,41 €	1,00	964,41 €
7.2.3	Porta da sala 89 x 201,5 cm	un	1,00	965,74 €	965,74 €	1,00	965,74 €
7.2.4	Porta da cozinha 89 x 202 cm	un	1,00	965,74 €	965,74 €	1,00	965,74 €
7.2.5	Porta do Piso 0 95,5 x 187,50 cm	un	1,00	963,96 €	963,96 €	1,00	963,96 €
7.3	Janela 1 folha Oscilo-Batente, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 FOSCO, Cor: Brilh 9110 Branco						
7.3.1	Janela da entrada 52,5 x 106 cm	un	1,00	291,60 €	291,60 €	1,00	291,60 €
7.3.2	Janela do WC 1 70,5 x 87 cm	un	1,00	279,20 €	279,20 €	1,00	279,20 €
7.3.3	Janela do WC 2 57,5 x 87 cm	un	1,00	264,85 €	264,85 €	1,00	264,85 €
7.4	Janela de Correr 2 Folhas, Serie Correr B.055 Evolution, Multiponto 2 pontos, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 LISO, Cor: Brilh 9110 Branco						
7.4.1	Janela do escritório 144 x 104,5 cm	un	1,00	563,06 €	563,06 €	1,00	563,06 €
7.4.2	Janela do quarto 1 144 x 104,5 cm	un	1,00	563,06 €	563,06 €	1,00	563,06 €
7.4.3	Janela do quarto 2 144,5 x 104,5 cm	un	1,00	564,06 €	564,06 €	1,00	564,06 €
7.4.4	Janela do quarto 3 144 x 104,5 cm	un	1,00	563,06 €	563,06 €	1,00	563,06 €
7.4.5	Janela da cozinha 140 x 105 cm	un	1,00	556,51 €	556,51 €	1,00	556,51 €
7.4.6	Janela da sala 143,5 x 105 cm	un	1,00	563,55 €	563,55 €	1,00	563,55 €
7.4.7	Janela da sala 187 x 105 cm	un	1,00	650,69 €	650,69 €	1,00	650,69 €
7.4.8	Janela do quarto 4 144 x 104,5 cm	un	1,00	563,06 €	563,06 €	1,00	563,06 €
7.5	Montagem Fixa, Sistema Alas 60 Linha Recta Ruptura Térmica, VIDRO 6 GUARDIAN SUN X CAIXA 16 X VIDRO 5 FOSCO, Cor: Brilh 9110 Branco						
7.5.1	Janela do vão de escadas 58 x 105 cm	un	1,00	142,29 €	142,29 €	1,00	142,29 €

construções
capelabraga

7.6	Desmontagem de estores das janelas do piso 1, incluindo a separação e carga manual para camião ou contentor e posterior tratamento dos resíduos de construção e demolição	vg	1,00	250,00 €	Como donativo	1,00	donativo
7.7	Éstore Aluminio Guia 45x22 Com Topos, Lamina 45C Aluminio Estore com Fita Acionamento Direita/Esquerda, Tubo 50mm	vg	1,00	1 212,50 €	1 212,50 €	1,00	1 212,50 €
	Janela do escritório - 144 x 104,5 cm						
	Janela do quarto 1 - 144 x 104,5 cm						
	Janela do quarto 2 - 144,5 x 104,5 cm						
	Janela do quarto 3 - 144 x 104,5 cm						
	Janela da cozinha - 140 x 105 cm						
	Janela da sala - 143,5 x 105 cm						
	Janela da sala - 187 x 105 cm						
	Janela do quarto 4 - 144 x 104,5 cm						
Cap. 8	Diversos						
8.1	Fornecimento e montagem de pala abrigo na porta da cozinha, em vidro fosco.	un	1,00	325,00 €	325,00 €	1,00	325,00 €
Cap. 9	Trabalhos Finais						
9.1	Desmontagem do estaleiro.	vg	1,00	1,00 €	1,00 €	1,00	1,00 €
		TOTAL:		33 523,78 €		Total a receber	33 523,78 €
					Valor dos donativos 2 480,00 €	Total Donativo	2 480,00 €

NOTAS	1. Encontram-se excluídos todos os trabalhos não descritos. 2. O Dono de Obra deve assegurar fornecimento de energia e água para a realização dos trabalhos durante todo o período da obra. 3. Os preços desta empreitada ficam sujeitos à revisão em função das variações dos custos dos materiais e da mão-de-obra, segundo prevê o Decreto-lei n.º 73 / 2021 de 18 de agosto.

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 1 de fevereiro de 2024

António dos Santos

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

Recibo	Data Rec.	Moeda
RC 2024/26	2024-04-09	EUR

ATCUD:JJHB7JMD-26

Original

Data Doc. 2024-04-18

Cliente
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE

Morada	NIF
Av. Stª Marinha, nº 39 4770-350 Mogege, Portugal	501194037

Recebemos em 09/04/2024 via transferência bancária a quantia de 41.234,25 € (quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) para a liquidação dos seguintes documentos:

Documento	Data	Total documento	Valor retido	Valor desconto	Valor já recebido	Valor recebido	Valor pendente
FT 2024/28	06/03/2024	41.234,25		0,00	0,00	41.234,25	0,00

MB MULTIBANCO

N.CAIXA: 0010/0110/02 DATA: 2024-04-08
CONTA: 006528937000001 HORA: 14:26
MULTIBANCO **********1782 00
ID. : 501649FF20

TRANSFERÊNCIA MULTIBANCO
N. MOVIMENTO CARTÃO: 83

NIB DESTINO: 0018 0003 3742 4777 0209 5

IMPORTÂNCIA A TRANSFERIR: 41.234,25 Euro

NOME DO DESTINATÁRIO:
CONSTRUCOES CAPELA BRAGA

Para o mesmo Banco:
Crédito no próprio dia.
Para outro Banco:
- Até às 15h de dia útil:
Crédito até ao 1º dia útil seguinte.
- Depois das 15h ou em dia não útil:
Crédito até ao 2º dia útil seguinte.

Adira à BPI App/BPI Net.
Só o mundo pode mudar o mundo.

COMPRE EM SEGURANÇA COM MB WAY

** OBRIGADO **

ATCUD:JJHB7JMD-26

Total **41.234,25**

Este documento não serve de fatura

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Data: 2024-04-10 12:06:14 +00 VATPT-505469324

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

MARIA MANUELA BARROS,UNIPESSOAL, LDA
RUA DE LABRUGE, Nº 580

4805-547 VERMIL
Contribuinte:509836593
Telefone: 253545023
Chamada Rede Fixal Nacional
E-Mail: geral@manuelabarros.com
Capital Social: 25 000,00
Cons. Reg. Com.: VILA-NOVA-FAMA
Matrícula N.º 509836593

ATCUD:JJHX5HV7-76

Exmo.(s) Sr.(s)
FABRICA DA IGREJA STª MARINHA DE MOGEGE
Av. Largo Stª Marinha, 39
4770-350 Mogege Mogege

IBAN: PT50 0010 0000 4640 7340 00135

Original	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
	1 / 1	A 15 DIAS	2024-03-29	2024-03-14

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	Fatura
501702849	1 468	0,00		EUR	1,000000		FACT 1SEC124/76

Arm	Cód. Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
1	010130603040	CALACATTA RECT 30X60 3ª	43,20	Mt2	6,10		0,00	263,52	23,00
1	010115751002	FOREST NAT 15X75 3ª	5,40	Mt2	6,42		0,00	34,67	23,00
1	04140176	WEBERCOL FLEX XS+ CINZA 25KG	14,00	UN	6,01		0,00	84,14	23,00
1	04140174	WEBER COL. FLEX LEV CINZA	11,00	UN	13,33		0,00	146,63	23,00
1	0101304531	BRANCO ORIENTE NAT 30X45 3ª	42,00	Mt2	6,10		0,00	256,20	23,00
1	0806260001	BARRA DE PERFIL C/260m	7,00	Un	1,22		0,00	8,54	23,00
1	990407	CRUZETAS RUBI	1,00	Un	3,00		0,00	3,00	23,00
1	04025001	WEBER COLOR PREMIUM (A) 5kg	1,00	Un	8,78		0,00	8,78	23,00
1	0602112	VALVULA ESGOTO TB55CR	1,00	UN	16,10		0,00	16,10	23,00
1	0302130701	BACRIL CH ESFERA 130X70 BR	1,00	Un	81,30		0,00	81,30	23,00
1	010160603011	COPPER RECT. 60X60 3ª	17,28	Mt2	10,17		0,00	175,74	23,00

eticadata -Rq8W-Processado por programa certificado nº0181/AT
Obs.:

Local de Carga: RUA DE LABRUGE, Nº 580
4805-547 VERMIL

Local de Descarga:Av. Largo Stª Marinha, 39
4770-350 Mogege Mogege

Meio de Expedição: N/ Carro

Data/Hora: 2024-03-14 / 18:41

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	1 078,62	248,07	

Mercadoria:	1 078,62
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	1 078,62
Impostos:	248,07
Total do Documento:	1 326,69
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	1 326,69

O responsável: _____

Documento emitido pelo Software eticadata

VNDDocumento_MB.rpt

MARIA MANUELA BARROS,UNIPESSOAL, LDA
RUA DE LABRUGE, Nº 580
4805-547 VERMIL
NIF: 509836593
253545023
geral@manuelabarros.com

CLIENTE Nº	NIF
1 468	501702849
MOEDA	DATA DOC.
EUR	2024-04-09

ORIGINAL

RECIBO CLIENTES (EFECTIVA)

REC 11SEC124/96

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FABRICA DA IGREJA STª MARINHA DE MOGEGE
Av. Largo Stª Marinha, 39
4770-350 Mogege Mogege

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

PAG. N.EXTERNO
1 / 1

Documento		Data Doc.	Data Venc.	Valor Original	Desc. P.P.	Valor Recebido
FACT	FACT 1SEC124/76	2024-03-14	2024-03-29	1 326,69	0,00	1 326,69

Sub Total:	**0,00**	**1 326,69**
Valor por Conta:		**0,00**
Total:		**1 326,69**

Os documentos acima referidos foram liquidados através dos seguintes meios de

Tipo	Documento	Banco	Valor
TRANSF			1 326,69

MB MULTIBANCO

N.CAIXA: 0010/0110/02 . DATA: 2024-04-08
CONTA: 006528937000001 HORA: 14:23
MULTIBANCO **********1782 00
ID. : 501649FF20

TRANSFERÊNCIA MULTIBANCO
N. MOVIMENTO CARTÃO: 81

NIB DESTINO: 0010 0000 4640 7340 0013 5

IMPORTÂNCIA A TRANSFERIR: 1.326,69 Euro

NOME DO DESTINATÁRIO:
MARIA MANUELA BARROS UNIPESSOAL, LDA

Para o mesmo Banco:
Crédito no próprio dia.
Para outro Banco:
- Até às 15h de dia útil:
Crédito até ao 1º dia útil seguinte.
- Depois das 15h ou em dia não útil:
Crédito até ao 2º dia útil seguinte.

Adira à BPI App/BPI Net.
Só o mundo pode mudar o mundo.

COMPRE EM SEGURANÇA COM MB WAY

** OBRIGADO **

ATCUD:JHM5HK4-96

Recebemos: Mil trezentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos

O Responsável:

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 25 - MOGEGE
ARTIGO MATRICIAL: 1174 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida Saint Médard D'Eyrans **Nº:** 39 **Lugar:** Igreja **Código Postal:** 4770-350 MOGEGE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.086,3000 m² **Área de implantação do edifício:** 148,3000 m² **Área bruta de construção:** 292,0000 m² **Área bruta dependente:** 148,0000 m² **Área bruta privativa:** 144,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €85.803,53 **Determinado no ano:** 2021
Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 176.662,00 **Coordenada Y:** 495.142,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
81.480,00	=	609,00	x	188,7620	x	1,00	x	0,90	x	1,050	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2136667 **Entregue em :** 2009/04/01 **Ficha de avaliação nº:** 2732727 **Avaliada em :** 2009/06/04

TITULARES

Identificação fiscal: 501194037 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
Morada: AV SANTA MARINHA N 39, MOGEGE, 4770-350 MOGEGE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 2136667

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501194037

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €85.803,53

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-09-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501194037

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ODFXCLRIZWFM

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PARÒQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
NIF: 501194037

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501194037
Cód. Validação: VMDXTIPYBDKT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
AV SANTA MARINHA N 39
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20020563411

N.º de Identificação Fiscal 501194037

N.º da Declaração 051068175ASCD24

Data de emissão 2024-09-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020563411

Código de Verificação - EYHX2K78MU4AT8X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.15 22:03:49 WEST

Doc. 69146/2023 EXT

FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Obras de Requalificação da Residência Paroquial

Ex.mo Sr. Presidente, os nossos Cumprimentos,

O Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIF 503061603, tem nos últimos anos feito um forte investimento na recuperação e manutenção do património da Comunidade paroquial e que está ao serviço de toda a Comunidade.

Desta feita, achou por bem Requalificar da Residência Paroquial. Esta encontra-se em estado muito avançado de degradação, estando a precisar de um revestimento isolador de todas as paredes.

Pedimos por isso a V/a Ex/a, que se digne apoiar financeiramente este Conselho Económico, através de subsídio Camarário, para honrarmos os compromissos assumidos.

Certos da V/a boa recetividade a este nosso pedido, enviamos os nossos cordiais cumprimentos.

São Pedro de Bairro, 04 de setembro de 2023

Atenciosamente,

O Pároco

Pe Armindo Lopes Freitas

PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE BAIRRO V. N. FAMALICÃO

Largo do Escuteiro, nº 93
4765-066 BAIRRO - VNF
paroquiaspbairro@gmail.com

ADÉLIO SOEIRO

ORÇAMENTO

Cliente

Nome: Residência Paroquial Freguesia Bairro
Endereço:
Localidade: Distrito: O.P.:
Telefone:
NIF:

Vários

Data: 01-08-2023
Encomenda nº:
Rep:
FOB:

Qtd.	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	COLOCAR CAPOTO 0,4		
1	REDE E BARRAMENTO		
1	LAVAR PEDRAS E COLOCAR REPELENTE NAS JANELAS		
1	FORRAR INOX		
1	COLOCAR CAPACETES DE VEDAÇÃO EM TODA A OBRA		
1	VEDAÇÃO COM COLA E VEDA NAS VARANDAS		
1	COLOCAR PEDRAS DE CHAPIM NA VARANDA DE TRÁS		
1	CUSTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	9.100,00 €	9.100,00 €
		SubTotal	9.100,00 €
		Envio	
		Taxa(s) de juro	
		TOTAL	9.100,00 €

Pagamento Seleccionar um...

Comentários:
Nome:
CC #:
Validade:

Apenas para uso interno

Inserir impressão fina aqui

Inserir instrução de fecho aqui

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Colocação de Rolos em estores BlackOut no Centro Pastoral e Paroquial

Ex.mo Sr. Presidente, os nossos Cumprimentos,

O Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIF 503061603, pretende criar melhores condições nas salas de Catequese e formação, bem como no Salão, onde se realizam diferentes actividades: teatro, cinema... Trata-se de mais um investimento no património da Comunidade paroquial e que está ao serviço de toda a Comunidade e que precisa de ser melhorado, visto que todas as salas já possuem vídeo-projetor.

Desta feita, achou por colocar no Centro Pastoral e Paroquial, em todas as salas e Salão, Rolos em estores BlackOut. O sistema de cortina existente está muito degredado e já não suporta qualquer tio de reparação.

Pedimos por isso a V/a Ex/a, que se digne apoiar financeiramente este Conselho Económico, através de subsídio Camarário, para honrarmos os compromissos assumidos.

Certos da V/a boa recetividade a este nosso pedido, enviamos os nossos cordiais cumprimentos,

São Pedro de Bairro, 04 de setembro de 2023

Atenciosamente,

O Pároco

Pe Domingos Silva Freitas

PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE BAIRRO · V. N. FAMALICÃO

Largo da Escoteira, nº 53
4765-068 BAIRRO - VNF
paroquiaspbairro@gmail.com

ROLOS BAIRRO					
					35,00 €
LOCAL	QT	LARG	ALT	M2	BLACKOUT
SALÃO	2	1,42	2,96	8,4064	294 €
	1	2,18	2,96	6,4528	226 €
	2	1,47	2,96	8,7024	305 €
	1	2,18	2,96	6,4528	226 €
	2	1,46	2,96	8,6432	303 €
	1	2,18	2,96	6,4528	226 €
SALAS CATEQUESE	2	1,74	2,1	7,308	256 €
	4	1,75	2,1	14,7	515 €
	2	1,75	2,1	7,35	257 €
BAR	1	1,24	2,1	2,604	91 €
TIAGO MAIOR	2	1,75	2,1	7,35	257 €
BARTOLOMEU	2	1,75	2,1	7,35	257 €
TOMÉ	2	1,75	2,1	7,35	257 €
MATIAS	2	1,75	2,1	7,35	257 €
JUDAS TADEU	2	1,75	2,1	7,35	257 €
TIAGO MENOR	2	1,75	2,1	7,35	257 €
JOÃO	2	1,75	2,1	7,35	257 €
MATEUS	2	1,75	2,1	7,35	257 €
FILIPE	2	1,75	2,1	7,35	257 €
PEDRO	2	1,75	2,1	7,35	257 €
				150,5724	5 270 €
					VALORES SEM IVA

HALL ENTRADA PRINCIPAL	2	1,38	2,96	8,1696	286
	1	2,18	2,96	6,4528	226
				14,6224	512 €

J. VELOSO & IRMÃO, LDA.
SERRAÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Email: j.veloso.irmao@sapo.pt

Fatura FAC 23/644

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Fatura

Data.....: 2023-11-06
Cliente Nº.....: 2451
V/ Contribuinte: 503061603
Condições de Pagamento: Pronto Pagamento
Data Vencimento.....: 2023-11-06

Exmo.(s) Senhor(es)
FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA SÃO PEDRO BAIRRO
largo do Escuteiro, 93
4765-066 BAIRRO

Pagamento Transferência Bancária : Novo Banco - PT50.0007.0631.0001.0080.0059.3

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	PR.UNIT	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
12098	PLACA EPS100 100x50x4cm-20Kg P/CAPOTO-Preço/M2	1,00	M2	2,560		2,56	23 %
1529	ARGAMASSA THERMINNOV 2009 CINZA C/ FIBRAS - Sc. 25Kgs	50,00	UNI	8,250		412,50	23 %
7706	BUCHA PP C/PREGO NYLON P/ FIXAÇÃO 90mmX10mm KLIMAS ETA	800,00	UNI	0,092	15,00%	62,56	23 %
1284	PERFIL CANTONEIRA PVC C/REDE 10X15 C/2,50Mt	30,00	UNI	1,940	15,00%	49,47	23 %
12107	REDE FIBRA VIDRO ETAG 004 5x5mm 160Gr 1Mt P/CAPOTO LARANJA	150,00	MT	0,780		117,00	23 %
12098	PLACA EPS100 100x50x4cm-20Kg P/CAPOTO-Preço/M2	89,00	M2	2,560		227,84	23 %
12098	PLACA EPS100 100x50x4cm-20Kg P/CAPOTO-Preço/M2	30,00	M2	2,560		76,80	23 %
1284	PERFIL CANTONEIRA PVC C/REDE 10X15 C/2,50Mt	15,00	UNI	1,940	15,00%	24,74	23 %
7706	BUCHA PP C/PREGO NYLON P/ FIXAÇÃO 90mmX10mm KLIMAS ETA	200,00	UNI	0,092	15,00%	15,64	23 %
7706	BUCHA PP C/PREGO NYLON P/ FIXAÇÃO 90mmX10mm KLIMAS ETA	200,00	UNI	0,092	15,00%	15,64	23 %
12107	REDE FIBRA VIDRO ETAG 004 5x5mm 160Gr 1Mt P/CAPOTO LARANJA	100,00	MT	0,780		78,00	23 %
8308	ISOLINA 15L - Primário Aquoso 100% Acrílico BRANCO	2,00	UNI	67,290		134,58	23 %
1284	PERFIL CANTONEIRA PVC C/REDE 10X15 C/2,50Mt	17,00	UNI	1,940	15,00%	28,03	23 %
1529	ARGAMASSA THERMINNOV 2009 CINZA C/ FIBRAS - Sc. 25Kgs	5,00	UNI	8,250		41,25	23 %
8335	CREPIMIL EXTRA R10 (Massa decorativa) 25Kg COR BRANCO	15,00	UNI	37,500		562,50	23 %
7706	BUCHA PP C/PREGO NYLON P/ FIXAÇÃO 90mmX10mm KLIMAS ETA	200,00	UNI	0,092	15,00%	15,64	23 %
12098	PLACA EPS100 100x50x4cm-20Kg P/CAPOTO-Preço/M2	10,00	M2	2,560		25,60	23 %
7351	FITA PINTURA 36mmX50mt	2,00	UNI	1,800	10,00%	3,24	23 %
12098	PLACA EPS100 100x50x4cm-20Kg P/CAPOTO-Preço/M2	4,00	M2	2,560		10,24	23 %
1529	ARGAMASSA THERMINNOV 2009 CINZA C/ FIBRAS - Sc. 25Kgs	6,00	UNI	8,250		49,50	23 %

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2023-11-06)

Incidência	Valor do IVA
1 953,33 23,0 %	449,27
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	1 991,05 EUR
DESCONTOS	37,72 EUR
TOTAL LIQUIDO	1 953,33 EUR
TOTAL I.V.A.	449,27 EUR
**** Total a pagar ****	**2 402,60 EUR**

Local de Carga : Rua Estrada Municipal 574, Nº 11 Data de Carga : 06/11/2023 Viatura : V/ CARRO
Local de Descarga: largo do Escuteiro, 93 4765-066 BAIRRO Hora de Carga : 16:54 Documento Processado por Computador
* Chamada para a rede fixa nacional

HSI - Soluções Informáticas, Lda licenciado a: J.VELOSO & IRMAO, LDA. /500147345 (zIC) - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

FREITAS: AUTOLIQUIDAÇÃO/COMPRAS E (1) IVA NÃO LIQUIDADO NOS TERMOS DO ART.º 2 DO N.º 1 DO ART.º 2 DO CIVA - ARTIGOS NÃO SUJEITOS OU ISENTOS DE IVA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º,

Pagina 1/1

Auto nº

Canalizações

Exº Srª Soeiro

Morada: Bairro

Data: 15/11/2023

Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.	Total
100	UN	PARAFUSO AUTOPERFURANTE PH 3,5X16 CAB QUELHO - ZINCADO	0,04 €	3,69 €
50	UN	PARAFUSO PZD 6X60 - ZINCADO	0,11 €	5,54 €
1	UN	COLA E VEDA BRANCO	11,41 €	11,41 €
1	UN	COLA E VEDA CINZA	11,41 €	11,41 €
10	UN	BUCHAS 8 - NYLON	0,15 €	1,48 €
1	UN	APLICAÇÃO	264,00 €	264,00 €
30	UN	BUCHAS 8 - NYLON	0,15 €	4,43 €
1	UN	COLA E VEDA CINZA	11,41 €	11,41 €
2	UN	TORNEIRA JARDIM 1/2 - LATÃO	7,55 €	15,10 €
3	UN	TORNEIRA JARDIM 3/4 - LATÃO	9,93 €	29,78 €
1	UN	APLICAÇÃO	297,00 €	297,00 €
			Total	**655,25 €**

Aos valores apresentados acresce a taxa de IVA em vigor

Pagamento Por MB WAY : 938 511 775
NIIB: PT50 0035 0764 00005340830 82

Pago 22-05-2024

Adélio Ferreira Soeiro

Rua do Casino, Bairro, VNF

Abril de 2024

Declaração

Para os devidos efeitos, declaro que recebo da Paróquia de Bairro, a quantia de 2.500,00€, referentes a trabalho efectuados na residência paroquial para requalificação da mesma – colocação de CAPOTO – e serviço de pichelaria.

Por ser verdade, assino esta declaração

Adélio Ferreira Soeiro

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 04 - BAIRRO

ARTIGO MATRICIAL: 2018 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Largo do Escuteiro **Nº:** 93 **Lugar:** Lagoços **Código Postal:** 4765-066 BAIRRO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 445,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 137,5000 m² **Área bruta de construção:** 246,3000 m² **Área bruta dependente:** 38,8000 m² **Área bruta privativa:** 207,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2013 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €110.820,52 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 175.538,00 **Coordenada Y:** 489.274,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
108.370,00	=	603,00	x	211,3065	x	1,00	x	0,90	x	1,050	x	0,90

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6287727 **Entregue em :** 2013/05/02 **Ficha de avaliação nº:** 9566797 **Avaliada em :** 2013/05/03

TITULARES

Identificação fiscal: 503061603 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

Morada: LG DO ESCUTEIRO N 93, BAIRRO, 4765-066 BAIRRO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 6287727

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 503061603

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €110.820,52

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-09-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 503061603

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SOBOKQCWAUJC

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 503061603

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503061603
Cód. Validação: VNEUGUIZPEUD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016529549

N.º de Identificação Fiscal 503061603

N.º da Declaração 050879484ASCD24

Data de emissão 2024-09-12

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO
IGREJA DE S PEDRO DE BR AP 2022
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016529549

Código de Verificação - WTFRHJY4VJCP7RG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.12 23:35:50 WEST

Paróquia do Divino Salvador de Bente
Largo Padre José Manuel Ribeiro Júnior,
4770-060 Bente

Exm. Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Passos,

A Igreja paroquial de Bente necessita de uma intervenção no seu exterior (pintura das paredes e portas e a limpeza do telhado). Ao longo dos últimos tempos estamos empenhados a trabalhar, junto da nossa comunidade, no sentido de angariar a verba necessária para a intervenção na igreja.

Através deste meio, vimos também junto de vossa excelência, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pedir a vossa colaboração por meio de donativo para esta intervenção que contribuirá para a boa preservação do nosso património

Em Anexo, enviamos o orçamento relativo à referida intervenção.

Gratos pela Vossa Atenção!

Com os melhores cumprimentos,

Paróquia do Divino Salvador de Bente, 11 de setembro de 2024.

O PÁROCO

Pe. Paulo António Pereira

(Pe. Paulo António Marques Pereira)

PARÓQUIA DIVINO SALVADOR DE BENTE FAMALICÃO

CIMORUIV-Construções e Imobiliária, Lda.
Rua do Souto, nº 221 - 4770-504 Ruivães - V.N.Famalicão
Contribuinte nº 505 012 219
Sociedade por quotas – Capital Social 5.000 Euros
Reg. Na CRC de V.N.Famalicão sob o nº 5568
E-mail: cimoruiv@sapo.pt
Telemóvel: 967567161
NIB: PT50 0010 0000 44241990001 96

Paróquia de Bente
V.N. Famalicão

CADERNO DE ENCARGOS

O presente caderno de encargos compreende celebrar com a paróquia da freguesia de Bente, acordo para efetuar trabalhos de lavar telhado e pintura geral das fachadas da igreja.

1º - Preparação e planeamento dos trabalhos.

2º - Lavagem do telhado, retificações nos cumes e aplicação de repelente Aditek T Diera

3º - Lavagem das paredes exteriores, e, aplicação de primário TEC SELLAC TEX.

4º - Aplicação de três demãos de tinta TEC FLEX pura, nas paredes exteriores.

5º - Colocação de Betume e pintura no interior dos 3 vitrais (2 laterais e 1 frente).

6º - Pintura dos rufos, caleiros, condutores e grades das janelas com esmalte de cor cinza e ferros do vitral principal em verde da CIN

7º - Lixar e aplicar bondex universal áqua da CIN nas portas de madeira pelo exterior.

Prazos para inicio e final da empreitada:

- Inicio 16 de Setembro de 2024 e final em 15 de Novembro de 2024.

CIMORUIV-Construções e Imobiliária, Lda.

Rua do Souto, nº 221 - 4770-504 Ruivães - V.N.Famalicão
Contribuinte nº 505 012 219
Sociedade por quotas – Capital Social 5.000 Euros
Reg. Na CRC de V.N.Famalicão sob o nº 5568
E-mail: cimoruiv@sapo.pt
Telemóvel: 967567161
NIB: PT50 0010 0000 44241990001 96

Paróquia de Bente
V.N. Famalicão

PLANO DE PAGAMENTO

Valor: 44.500,00€ + iva

1º - 30% Na adjudicação ---------- 13.350,00€ + IVA
2º - Inicio dos trabalhos ---------- 11.250,00€ + IVA
3º - Fim mês de setembro ---------- 11.250,00€ + IVA
4ª – Final dos trabalhos ---------- 8.650,00€ + IVA

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3690 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 53 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

ARTIGO MATRICIAL: 450 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 05 - BENTE (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 337

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar da Igreja **Lugar:** - **Código Postal:** 4770-060 BENTE

Av./Rua/Praça: Igreja **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-060

CONFRONTAÇÕES

Norte: - **Sul:** - **Nascente:** - **Poente:** -

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: Edificio destinado a Igreja Paroquial, para culto religiosa, com um axexo destinado a arrumo e logradouro.

Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.478,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 554,0000 m² **Área bruta de construção:** 554,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 554,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1999 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €212.648,01

Determinado no ano: 2022 **Tipo de avaliação:** Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno **Percentagem para cálculo da área de implantação:** 18,00 % **Preço do Terreno por m²:** € 15,00 **Custo da construção por m²:** € 300,00 **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 173.247,00 **Coordenada Y:** 490.616,00

Vt*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
203.370,00	=	2.478,0000	x	15,00	+	554,0000	x	300,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6330888 **Entregue em :** 2013/06/19 **Ficha de avaliação nº:** 9625810 **Avaliada em :** 2013/06/20

TITULARES

Identificação fiscal: 501168486 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE BENTE

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: LG PADRE MANUEL JOSE RIBEIRO JUNIOR N 2, BENTE, 4770-060 BENTE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** CRED. DA CURIA ARQ. BRAGA

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501168486

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2008 **Valor isento:** €212.648,01

Emitido via internet em 2024-09-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501168486

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

TXSNYWMUERGO

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE BENTE
NIF: 501168486

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501168486
Cód. Validação: KQSHIVKORWOW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA DIVINO SALVADOR DE BENTE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DIVINO SALVADOR DE BENTE

FABRICA DA IGREJA DIVINO SALVADOR DE BENTE
LARGO PADRE JOSE MANUEL RIBEIRO JR 2 BENTE
FAMALICAO
4770-060 BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017015506

N.º de Identificação Fiscal 501168486

N.º da Declaração 050745143ASCD24

Data de emissão 2024-09-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017015506

Código de Verificação - MW8H84G3TN5H5KU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

by signed by
INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2024.09.11

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7149	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501439609	16730	OCR	2024 / 6131

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE ARNOSO
ARNOSO (SANTA MARIA)
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação da Casa Paroquial e do Salão Paroquial	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7149, Compromisso n.° 2024 / 6131, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6729

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7150	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501438831	316	OCR	2024 / 6132

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.MIGUEL DE JESUFREI
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação da Igreja e Residência Paroquial	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 7150, Compromisso n.° 2024 / 6132, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6730

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2654	martao	2024/09/20	7151	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501398171	4700	OCR	2024 / 6133

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL OLIVEIRA S. MATEUS
IGREJA - QUINTEIRO
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação da Capela de S. José	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 7151, Compromisso n.º 2024 / 6133, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6731

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7152	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501194037	19974	OCR	2024 / 6134

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MOGEGE
AVENIDA S.SAINT MEDARD D EYRANS

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação da Casa Paroquial	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7152, Compromisso n.° 2024 / 6134, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6732

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7153	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503061603	318	OCR	2024 / 6135

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO
LUGAR DA IGREJA
4 BAIRRO
4765-032 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação da Residência Paroquial e da colocação de rolos em estores - blackout do Centro Pastoral e Paroquial	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.000,00		7.000,00	

EXTENSO
SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.000,00

Documento n.° 2024 / 7153, Compromisso n.° 2024 / 6135, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6733

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7154	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501168486	5592	OCR	2024 / 6136

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE BENTE
LUGAR DA IGREJA
5 BENTE
4770-060 BENTE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a Fábricas de Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obras de reabilitação do exterior da Igreja Paroquial (pintura das paredes e portas, limpeza do telhado)	UN	1.000	22.000,000			22.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.000,00		22.000,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 7154, Compromisso n.º 2024 / 6136, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6734

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro para conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária"

Considerando que:

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

O Município tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos;

O Município de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social com vista a possibilitar uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário;

Neste âmbito, surgiu a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto "Casa Solidária", destinada a realojar temporariamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza;

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, mediante as dificuldades financeiras sentidas na conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária", solicitou apoio financeiro ao Município, de forma a possibilitar a continuidade desta resposta inovadora e de excelência;

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto "Casa Solidária", nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, o apoio financeiro no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), como comparticipação nas despesas de conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária";

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:08:03 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15298/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro para conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária"

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

O pedido de apoio financeiro solicitado pelo Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, para a conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária", referida na proposta apresentada, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro supracitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que cumpre com o propósito definido na celebração do protocolo de Cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para o acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente na "Casa Solidária", sendo um projeto social inovador e de excelência para o concelho.

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA "CASA SOLIDÁRIA"

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO,** pessoa coletiva nº 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Senhora Dra. Ana Maria Sousa, na qualidade de Presidente de Direção da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social com vista a possibilitar uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário.

É neste sentido que surge a celebração de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto "Casa Solidária", destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza.

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro mediante as dificuldades financeiras sentidas na conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária", solicitou apoio financeiro ao Município, de forma a possibilitar a continuidade desta resposta inovadora e de excelência.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto "Casa Solidária", nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas de conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária", cuja gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente é da responsabilidade do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ____ de 2024, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) ao Segundo Outorgante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2024, cabimento n.º _____/2024.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão
Os nossos melhores cumprimentos.

Assunto: *Protocolo "CASA SOLIDÁRIA"*

Vila Nova de Famalicão, Bairro, 11 de Setembro de 2024

O Protocolo "Casa Solidária" (anexo 1), entre a Câmara Municipal de V.N. de Famalicão e o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, em vigor desde Maio de 2005, e com o desígnio do alojamento social, de carácter transitório e temporário, numa abordagem que, para além de ser uma resposta habitacional, pretende assegurar uma intervenção de proximidade e adaptada às necessidades individuais dos utentes, de forma a refazer/construir percursos de vida, com o objetivo da integração social, e profissional, plena.

Embora represente um ónus financeiro para a IPSS, nomeadamente os encargos com: água, eletricidade, conservação/manutenção/reparação dos espaços e equipamentos, o elevado número de cidadãos apoiados, durante a sua vigência, demonstra o sucesso deste projeto.

Face ao exposto, e no âmbito desta parceria, vamos pela presente via solicitar a V/Ex.ª apoio financeiro do Município, de reforço aos custos mensais suportados e, assim, garantir a sua continuidade.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos, disponibilizando-nos para toda e qualquer informação adicional que considere relevante.

Certos da V/ melhor atenção, nos subscrevemos,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

(A Presidente de Direção – Drª Ana Maria Sousa)

ANEXO 3/11

Mudar de casa Mudar de vida PROGRAMA MUNICIPAL

Projecto "Casa Solidária"

Protocolo

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro

No desenvolvimento de uma politica social de habitação em que assenta o Programa "Mudar de Casa, Mudar de Vida", documento estratégico da política que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão está a implementar no concelho para o sector, procura-se dar uma resposta efectiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, sem nunca esquecer as diferentes especificidades de cada caso, que obrigam a respostas adequadas e particularizadas.

Uma das necessidades, a requerem uma resposta autárquica específica, prende-se com a situação de cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e mesmo permanente, designadamente ao nível do apoio domiciliário.

Como uma das possíveis respostas a estas especificas necessidades e em intima articulação com a Rede Social do Concelho, a Câmara Municipal avançou com o Projecto "Casa Solidária", cuja primeira experiência ocorrerá na freguesia da Carreira.

Mudar de casa Mudar de vida PROGRAMA MUNICIPAL

Trata-se de uma edificação construída a expensas da autarquia e sua propriedade, destinada a realojar pessoas sem rectaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza, ficando sob a responsabilidade do Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro a gestão e manutenção do imóvel, bem como o necessário acompanhamento social das pessoas a realojar.

Atentos tais objectivos é celebrado, entre

PRIMEIRA OUTORGANTE: ARMINDO BORGES ALVES DA COSTA, Arquitecto, casado, residente na freguesia de Gavião, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Colectiva nº 506 663 264;

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: JOAQUIM VALE DA SILVA, casado, residente na freguesia do Bairro, na qualidade de Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural de S. Pedro do Bairro - Associação de Solidariedade Social, Pessoa Colectiva nº 501 474 870, com sede na Rua da Infância, nº 199, da freguesia de Bairro

O presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, constituído por uma casa de habitação e respectivo logradouro, sita na Rua do Largo, nº 185, freguesia de Carreira, no concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada nas plantas em anexo.

ANEXO 1

Mudar de casa Mudar de vida PROGRAMA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo a primeira outorgante, no âmbito da Comissão Social Inter-freguesias (Bairro, Carreira, Delães, Novais e Ruivães), cede gratuitamente e a titulo de comodato à segunda outorgante o referido imóvel, para nele proceder ao realojamento de pessoas sem rectaguarda familiar, que apresentem carências diversas e vivam em condições extremas de pobreza nas freguesias acima identificadas.

Cláusula Terceira

A segunda outorgante compromete-se a prestar todo o acompanhamento social, de acordo com as suas possibilidades, às pessoas as realojar.

Cláusula Quarta

A segunda outorgante fica obrigada a guardar e a conservar o imóvel, não proceder a qualquer tipo de alterações ou obras sem a autorização da primeira outorgante, facultar a esta o seu exame, não o aplicar a fim diverso daquele a que se destina, não fazer dele uma utilização imprudente, devendo avisar imediatamente a primeira outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios no imóvel ou saiba que o ameaça algum perigo.

Cláusula Quinta

As despesas originadas com luz, água, telefone e gás, bem como todas aquelas que resultarem da utilização do referido imóvel são por conta da segunda outorgante, concedendo-lhe desde já a primeira outorgante, a devida autorização para a requisição e outorga dos contratos tendo em vista a obtenção na prestação daqueles serviços.

Cláusula Sexta

Todas as obras ou benfeitorias que a segunda outorgante pretenda realizar com vista ao fim para que foi cedido o imóvel, ficam desde já autorizadas,

as quais ficarão a pertencer ao prédio findo o contrato, se estas não poderem ser levantadas sem detrimento deste, não podendo a segunda outorgante, em qualquer dos casos, exigir por elas qualquer indemnização ou compensação.

Cláusula Sétima

A violação de qualquer uma destas cláusulas ou o seu incumprimento determinam a imediata resolução do presente protocolo.

Declaram ambos os outorgantes, em nome das suas representadas que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado em sinal de conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Arq. Armindo Borges Alves da Costa

O Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

Joaquim Vale da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques | Tel.: 252 320 900 | Fax: 252 312 849 | e-mail: camaramunicipal@cm-famalicao.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501474870
Cód. Validação: GEBFUYKPPHVP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W295

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO
R INFANCIA 199 BAIRRO
VILA NOVA FAMALICAO
4765-016 BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º da Declaração 048626793ASCD24

Data de emissão 2024-07-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - LBQ9H8SNQZ2ACAS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.07.03 15:26:42 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/09/19	7118	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2024 / 6102

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação - casa solidária manutenção e consrvação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIROAO CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA "CASA SOLIDÁRIA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro para conservação, manutenção e reparação da "Casa Solidária"	UN	1.000	2.400,000			2.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.400,00		2.400,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7118, Compromisso n.° 2024 / 6102, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6704

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho;

Algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho. No entanto, os apoios financeiros destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra. Outras IPSS's não tendo o apoio destes programas encontram-se a realizar estas intervenções de forma privada.

As instituições inframencionadas solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições:

1.1. Ao Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502 293 349, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção de um equipamento Social ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com as seguintes capacidades, 40 utentes de Lar Residencial, 60 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 20 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral com a seguinte capacidade, 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão – C.A.C.I., com a capacidade de 60 jovens/adultos com deficiência (30 lugares remodelados + 30 novos lugares criados), no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.4. Ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 276 157, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Creche com a seguinte capacidade, 42 novos lugares de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.6. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas complementares da obra de ampliação e remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0 realizaram trabalhos extra de multifuncionalidade deste equipamento, nomeadamente serviços de infância, refeitório/polivalente, SAAS e serviços administrativos, conforme autos de medição e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.7. Ao Instituto de S. José, pessoa coletiva n.º 501 572 120, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra complementar à candidatura Portugal 2020, a decorrer no piso -1 do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, para ampliação das respostas sociais para Pessoas Idosas, conforme planta e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.8. Ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva nº 501 812 067, um apoio financeiro no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para as obras

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de reconversão de 2 salas de CATL em Creche, com o aumento de capacidade para 30 bebés/crianças (10 novos lugares para berçário + 20 lugares creche para crianças dos 2 aos 3 anos), conforme condições gerais da proposta e orçamento em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.9. Ao Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para as obras de construção de um edifício de raiz para as respostas sociais de creche e SAD – Serviço de Apoio Domiciliário, com o aumento de capacidade de 44 lugares para 63 lugares, em cada uma das respostas (criação de 19 novos lugares de creche + 19 novos lugares de SAD), conforme contrato, orçamento e faturas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.10. À Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 849 013, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação da despesa da obra de ampliação da creche Nossa Senhora da Lapa, com o aumento de capacidade de 73 lugares para 92 lugares, (criação de 19 novos lugares de creche), conforme orçamento e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:10:19 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15341/2024; 15342/2024; 15343/2024; 15344/2024; 15345/2024; 15346/2024; 15347/2024; 15348/2024; 15349/2024; 15350/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, os pedidos de apoio financeiro das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no âmbito das obras de construção (ampliação e remodelação) de respostas sociais, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados são coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho.

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra. Outras IPSS's não tendo o apoio destes programas encontram-se a realizar estas intervenções de forma privada. Desta forma as IPSS's inframencionadas, solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de _____,

no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ___ de 2024, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de _____€ (_____) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2024, cabimento n.º _____/2024.

Cláusula 5.ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da _____

(_____)

Centro Social da Paróquia de Joane

Inscr. na IPSS
Pessoa de Utilidade Pública, D. R. III Série, n.º 262, de 13/11/90

Telef. 252991477 – Fax 252928588 – E-mail: cspjoane@cspjoane.pt
Av. Cristo-Rei, 78 – 4770-203 JOANE

Contrib. N.º 502293349

Ofício N.º 1248/S /2024

N/ REF.

V/ REF.

DATA, 2024-04-19

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Construção da ERPI-PARES 3.0 – Candidatura 35001

Exmo.. Senhor:

-- O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE está a construir um equipamento Social ERPI para 40 utentes Lar Residencial, 60 utentes de SAD e 20 utentes de Centro de Dia. Quando submeteu a candidatura a obra tinha uma estimativa de custos de 1. 762.218,00€, que foram os valores aprovados com a comparticipação do Programa Pares de 1.323.685,00€ e comparticipação privada de 335.433,00€ valores que contávamos para a construção da nossa parte. Com a demora da decisão do programa que demorou anos a inflação levou a obra para cerca de três milhões de euros.

-- Depois de aberto o concurso público a obra foi adjudicada por 2.780.000,00€. Surgiu um problema com um lençol freático ao fazer as fundações que terá um custo de 117.195,75€ conforme cópia de orçamento que anexamos, a todos estes valores acrescem do IVA (só recuperaremos 50%). Não podemos perder a oportunidade de dotar esta zona com um equipamento social para comunidade.

-- As condições financeiras da instituição são precárias e para tal solicitamos a V. Exª. um subsídio da Câmara Municipal para a sua construção da referida obra. Recordamos que, numa parceria anterior, o Centro Social cedeu cerca de 1.120,00 m2 do terreno onde irá ser implantado o ERPI para a construção dos acessos ao Centro Escolar. Assim, apelamos à generosidade da Câmara Municipal para que atenda a nossa solicitação pois sem a sua comparticipação não é possível a conclusão do equipamento em causa.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Direção

Padre Avelino dos Santos Mendes)

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Data: 25/03/2024

Centro Social da Paroquia de Joane

CONCURSO PÚBLICO CRIAÇÃO DE RAIZ DE ERPI E CENTRO DE DIA E ALARGAMENTO DO SAD DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

PROPOSTA DE TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 2

Artigo	PC / PN	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário	Custo Total Previsto
		TC2_Betão Ciclopico Bloco C e D				
3.1		MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1	PC	Escavação e aterro para criação de plataforma de implantação de fundações, em solos de escorrências, aterros e terra preta, com grau de consistência muito solta a solta (de acordo com relatório geotécnico). Incluindo entivação das paredes de escavação, caso necessário o rebaixamento do nível freático com o desvio ou bombagem de águas pluviais. O aterro final em camadas compactadas em espessuras não superiores a 30 cm, com um grau de compactação adequado ao efeito da modelação de taludes pretendida, definidos no projeto de arquitetura. O material deverá ficar depositado em vazadouro provisório aprovado pela fiscalização.	m3	1 072,73	5,88 €	6 307,65 €
N.1	PN	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em poços de fundação, betonados contra o terreno existente, com uma sobre largura de 40cm em relação ao elemento e fundação suportado. Será utilizado betão da classe C16/20, D22, S2 e na realização será utilizada a razão de 40% de rachão e 60% de Betão por cada m3 aplicado. Este valor não inclui a aplicação de argolas, possiveis armaduras e movimentaçao de terras. O critério de medição será o volume de betão gasto definido atraves do somatório das guia de transporte e posteriormente extrapolado pela razão rachão/betão indicada no texto.	m3	1 072,73	103,37 €	110 888,10 €

Sobre os valores apresentados deverá incidir o IVA à taxa legal em vigor.

Total **117 195,75 €**

Nota 1: Os trabalhos realizados neste Trabalho complementar possuem impacto direto na duração da empreitada.
Com uma prorrogação no prazo total da empreitada de 30 dias.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de Construção de "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane**"

CP 01/2023

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2023**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de construção "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane**" – **CP 01/2023** adjudicada à firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, por contrato de 22 de novembro de 2023, no valor de **2.780.000,00 € (dois milhões, setecentos e oitenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias)** compareceram P.e Avelino dos Santos Mendes, na qualidade de Presidente da Direção e António Machado Cardoso, na qualidade de 1º Secretário da Direção, ambos em representação do adjudicante, **Centro Social da Paróquia de Joane**, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Entidade, e por Leonel Alexandre Viana da Cruz, na qualidade de procurador e representante legal do adjudicatário, a firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, com poderes para o ato, confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 0145-1510-8786 e válida até 10/03/2025 e pela procuração com termo de autenticação na Ordem dos Notários, datada de 21/01/2016, registada com o n.º 63/2016, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º a 360º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.
Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Leonel Alexandre Viana da Cruz, procurador e representante legal do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhece como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pela representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n. 0007822549 Ramo de Acidentes de Trabalho-Conta de Outrem, da Companhia de Seguros TRANQUILIDADE.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Centro Social da Paróquia de Joane

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.

SEGURANÇA SOCIAL | PARES 3.0

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Entre o Primeiro Outorgante:

a) Instituto da Segurança Social, I. P., dotado de personalidade jurídica, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede em Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, representado por João Manuel Nogueira Leite Ferreira, natural da freguesia de S[redacted], portador do cartão de cidadão n[redacted]0, residente em Praça da Justiça, 4719-003, Braga, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Braga,

e o Segundo Outorgante:

b) Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502293349, com sede em Avenida Cristo Rei, nº 78 Joane 4770-203 Vila Nova de Famalicão, e registo definitivo publicado no Diário da República, 3ª série, n.º 262, de 13/11/1990, representado por Avelino dos Santos Mendes natural da freguesia d[redacted], concelho de [redacted]s, portador do cartão de cidadão n.º [redacted]0, válido até 0[redacted], residente em [redacted], na qualidade de Presidente; e, por António Machado Cardoso, natural da freguesia de [redacted], portador do bilhete de identidade nº [redacted], válido até [redacted], residente em [redacted]a [redacted] na qualidade de 1º Secretário da Direção.

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira relativo ao projeto que visa o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) ERPI 40 utentes, CD 20 utentes, SAD 60 utentes, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Joane, cujo valor da candidatura ascende a 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), que o Segundo Outorgante, na qualidade de entidade promotora do projeto de investimento, se obriga a executar.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, pelo regime jurídico de aquisição de bens e serviços, pelas demais disposições estabelecidas na legislação em vigor e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de financiamento público, no montante global máximo de 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), através do PARES 3.0, o qual se destina à execução de um projeto de investimento aprovado pelo Primeiro Outorgante.

2 - O projeto de investimento mencionado no número anterior, que consta do processo de candidatura em anexo e que se considera, para todos os efeitos, como fazendo parte integrante do presente contrato, tem por objetivo o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Cláusula 2.ª

Investimento total do projeto, financiamento público e financiamento privado

1 - O investimento total do projeto é estimado em 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 1.523.600,00€ (Um milhão quinhentos e vinte e três mil e seiscentos euros);

Equipamento móvel: 131.858,00€ (Cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 48.350,00€ (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta euros);

Fiscalização da obra: 58.410,00€ (Cinquenta e oito mil quatrocentos e dez euros);

2 - O financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, ascende a 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), assim discriminado:

2.1 - Financiamento público:

Infraestruturas: 1.136.400,00€ (Um milhão cento e trinta e seis mil e quatrocentos euros);

Equipamento móvel: 105.486,00€ (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 38.680,00€ (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta euros);

Fiscalização da obra: 46.728,00€ (Quarenta e seis mil setecentos e vinte oito euros);

3 - O financiamento privado, por contrapartida do respetivo financiamento público contratualizado, ascende a 331.824,00€ (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 284.100,00€ (Duzentos e oitenta e quatro mil e cem euros);

Equipamento móvel: 26.372,00€ (Vinte e seis mil trezentos e setenta e dois euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 9.670,00€ (Nove mil e seiscentos e setenta euros);

Fiscalização da obra: 11.682,00€ (Onze mil seiscentos e oitenta e dois euros);

4 – O restante financiamento privado, correspondente ao investimento não elegível e ao investimento elegível não comparticipado, ascende a 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros),

Equipamento móvel: 0,00€ (Zero euros)

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 0,00€ (Zero euros)

Fiscalização da obra: 0,00€ (Zero euros)

5 - Sempre que o montante da adjudicação relativo a cada componente de investimento, ou o montante da aquisição de edifício ou fração, seja inferior ao respetivo investimento elegível de referência, conforme o previsto nos n.ºs 25.2.2 e 25.2.3 do Regulamento do PARES 3.0, é considerado aquele valor, sendo revisto o montante de financiamento público previsto no presente contrato.

6 - O Segundo Outorgante assume o investimento não elegível e o investimento elegível não comparticipado, assegurando ainda a cobertura financeira de eventuais sobrecustos na execução do projeto de investimento objeto do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1 - O prazo máximo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato.

2 - Considera-se como data do início de realização do projeto a da mais antiga das faturas comprovativas da sua realização material, sem prejuízo do disposto no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 4.ª

Pagamento do financiamento público

1 - O pagamento das despesas realizadas pelo Segundo Outorgante, no âmbito do financiamento público previsto no presente contrato, é efetuado, pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

2 - O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento final de, pelo menos 5% da componente de financiamento público, conforme o previsto no Regulamento do PARES 3.0, após a decisão de encerramento do projeto, prevista no n.º 29.3 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a) Acompanhar, controlar e verificar a execução do projeto de investimento;
b) Efetuar os pagamentos do financiamento público referido no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Realizar o projeto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
b) Garantir o adequado dimensionamento do projeto de investimento de acordo com o n.º 3.9 do Regulamento do PARES 3.0;
c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
d) Dispor de contabilidade organizada;
e) Contabilizar o subsídio para investimento, a transferência anual da quota-parte do subsídio para proveito do exercício, bem como o recebimento do financiamento público, de acordo com a legislação em vigor;
f) Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
g) Indicar uma conta bancária, cujo titular seja a entidade promotora por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado pelo PARES 3.0;
h) Organizar o arquivo de documentos originais de forma a garantir o acesso imediato aos documentos de suporte dos lançamentos;
i) Apresentar mensalmente os pedidos de e restantes documentos exigidos;

j) Manter atualizada a contabilidade específica do projeto;
k) Cumprir as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das respostas sociais;
l) Cumprir a legislação que regula a realização de despesas públicas;
m) Documentar a realização do projeto de investimento apoiado pelo PARES 3.0 através da organização de dossiers do projeto, constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com os modelos a divulgar pelo Primeiro Outorgante através do seu site oficial, na data do aviso de abertura de candidaturas;
n) Garantir que os dossiers referidos na alínea anterior estejam organizados e disponíveis, para efeitos de controlo, até cinco anos após a conclusão financeira do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativamente ao período de conservação dos documentos;
o) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que forem solicitados pelo primeiro outorgante, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;
p) Informar e publicitar o financiamento público, no âmbito do PARES 3.0, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante;
q) Cumprir atempadamente as demais obrigações legais a que esteja vinculado;
r) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante os elementos previstos em sede de encerramento do projeto, conforme o estabelecido no n.º 29 do Regulamento do PARES 3.0;
s) Não dar de exploração ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, sem consentimento prévio do primeiro outorgante, as infraestruturas objeto de financiamento público e os bens de equipamento adquiridos para realização do projeto pelo prazo mínimo de 20 anos;
t) O projeto de investimento objeto do presente contrato, não pode ser candidato a outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.

Cláusula 7.ª

Contabilização do financiamento público

Os montantes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser reduzida a escrito, assinada por ambos os outorgantes e constituirá uma adenda ao mesmo.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Segundo Outorgante;
b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
c) Viciação de dados na fase de candidatura e de execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
d) Não cumprimento do adequado dimensionamento nos termos estipulados na alínea b) da cláusula 6.ª;
e) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento público nos termos estipulados na cláusula 7.ª;
f) Não resolução, nos prazos fixados, das causas que originaram a suspensão do financiamento, previstas no n.º 24.2 do Regulamento do PARES 3.0;
g) Não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 22.7 do Regulamento do PARES 3.0;
h) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do presente contrato.

2 - A rescisão do presente contrato implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias úteis à contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

3 - No caso de incumprimento pela entidade promotora do estabelecido no número anterior, deverá o conselho diretivo do ISS, I. P., decidir, no prazo de 60 dias, usar das prerrogativas que, nos termos e condições previstas no Código do Procedimento Administrativo garantam a salvaguarda e prossecução do interesse público, designadamente por requisição do bem ou recurso à posse.

Cláusula 10.ª

Aceitação

Os outorgantes declaram ter tomado conhecimento e aceite as cláusulas do presente contrato.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração sendo válido até ao final do prazo previsto na alínea s) da cláusula 6.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 12.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente contrato correm total e exclusivamente por conta do Segundo Outorgante.

Braga, 12 de julho de 2022

O Diretor do Centro Distrital de Braga

Pelo Primeiro Outorgante,

João Ferreira

Pelo Segundo Outorgante,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 176 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração

Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

Candidatura n.º 35001

Tipologia: 1

Prioridade (cf. n.º 14 do aviso): 2

Exmo. Senhor
Representante legal
CENTRO SOCIAL PAROQUIA JOANE
MONTINHO JOANE
4760- AAA - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: **Notificação da decisão de aprovação da candidatura**

Data: 2022-02-28

Caro/a senhor/a,

No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), foi publicado o Aviso de Abertura de Candidaturas, ao qual a entidade concorreu. Nos termos do supracitado aviso de candidaturas ao PARES 3.0, em sede de hierarquização e seleção, foram prioritárias:

art. 4.º da Portaria n.º 201-A/2020 de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

1. As candidaturas que, à data da sua formalização, tivessem os projetos aprovados pela câmara municipal competente, comprovado através da apresentação do alvará de licença ou autorização de construção, emitido pela autarquia, nos termos do disposto no RJUE (prioridade 1);
2. Constituíam um 2.º grupo de prioridade, as candidaturas que, à data da formalização, fossem instruídas com certidão comprovativa passada pela autarquia, que atestasse a conformidade da instrução do processo de comunicação prévia ou o comprovativo do pagamento das taxas do processo, nos termos do disposto no RJUE.

Neste sentido, após análise da candidatura supra identificada, verificando-se o cumprimento das condições de acesso e de elegibilidade, bem como o seu respetivo enquadramento orçamental, notifica-se assim V. Exa que, por deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P. de 2022-02-24 a candidatura foi aprovada, nos seguintes termos:

n.º 18 do Regulamento do PARES 3.0

Taxa de Elegibilidade do Projeto de Investimento Aprovado:

- Taxa de elegibilidade apurada: 100

Investimento Total do Projeto de Investimento Aprovado:
Após análise da candidatura supra identificada foi apurado o seguinte plano de investimento:

n.ºs 7 e 8 do Regulamento do PARES 3.0, conjugado com os n.ºs 6, 8 e ss do aviso de abertura de candidaturas

Plano de Investimento Corrigido	Valor Elegível Público		Valor Elegível Privado	Sub Total Elegível	Valor não elegível: Respostas elegíveis	Valor Não Elegível Privado	Total
Total Infraestruturas	1.135.400	80,00%	284.100	1.420.500	103.100	0	1.523.600
Equipamento	101.877	77,26%	29.981	131.858	0	0	131.858
Projecto	38.680	80,00%	9.670	48.350	0	0	48.350
Fiscalização	46.728	80,00%	11.682	58.410	0	0	58.410
Total	1.323.685		335.433	1.659.118	103.100	0	1.762.218

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Indicadores de Realização Física:

Resposta Social	Lugares			
	S/Interv.	Remodelar	Criar	Total
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas			40	40
Centro de Dia			20	20
Serviço de Apoio Domiciliário		40	20	60
Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (ex-CAO)				0
Lar Residencial				0
Residência Autónoma				0

Regime de realização de despesas:

No âmbito do PARES 3.0, a elegibilidade das despesas está assim sujeita, quando aplicável, à celebração de contrato de empreitada de obras e de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens, nomeadamente para aquisição de equipamento móvel, para elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, para serviços de fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto e em obra e ainda ao cumprimento das obrigações relativamente à realização de empreitadas de obras e realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, em obediência ao disposto no regime jurídico de empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e bem assim demais legislação complementar.

n.º 6 do Regulamento do PARES 3.0, conjugado com o Decreto-L n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o qual aprov o Código dos Contratos Públicos e legislação complementar.

Informamos que a aceitação do apoio financeiro pelo PARES 3.0 efetiva-se com a assinatura do contrato de comparticipação financeira (CCF) devidamente assinado por quem na entidade tenha poderes para o acto.

n.º 22 e ss do Regulamento do PARES 3.0

Neste contexto, somos a esclarecer que oportunamente será V. Exa contactado para a outorga do respetivo contrato de comparticipação financeira (CCF) nos termos da aprovação acima notificada no âmbito do PARES 3.0, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Catarina Marcelino

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 54 / 1

ORIGINAL
Série: 2024/ 1
ID Doc: FT 2024A1/54

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-04-30	30.05.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 2 - Abril 2024	1,000	18.727,4800		18.727,48	6%

Os artigos faturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços faturados foram realizados nesta data.
2024-04-30

Software PHC - F/A1-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	18.727,480	1.123,650
Totais	18.727,48	1.123,65

ATCUD:JJ5RHFDX-54

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	18.727,48
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	18.727,48
Total de I.V.A	1.123,65
TOTAL EUR	**19.851,130**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 30.04.2024 Hora de Carga: 14:30
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 55 / 1

DUPLICADO

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/55

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PMElider'20 PMElider'21 PMElider'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-04-30	30.05.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: *Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº1 - Abril 2024	1,000	15.268,5400		15.268,54	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-04-30

Software PHC - mNXP-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	15.268,540	916,110
Totais	15.268,54	916,11

ATCUD:JJ5RHFDX-55

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	15.268,54
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	15.268,54
Total de I.V.A	916,11
TOTAL EUR	16.184,650

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 30.04.2024 Hora de Carga: 14:56
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 75 / 1

DUPLICADO

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/75

CÁLCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-05-31	30.06.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 3 - Maio 2024	1,000	38.310,1100		38.310,11	6%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-05-31

Software PHC - TBCP-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	38.310,110	2.298,610
Totais	38.310,11	2.298,61

ATCUD:JJ5RHFDX-75

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	38.310,11
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	38.310,11
Total de I.V.A	2.298,61
TOTAL EUR	**40.608,720**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.05.2024 Hora de Carga: 11:21
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 76 / 1

ORIGINAL

Série: 2024/ 1

ID Doc: FT 2024A1/76

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-05-31	30.06.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada:	1,000	88.128,9000		88.128,90	6%
	"Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do					23%
	SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme					23%
	Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº2 - Maio 2024					23%

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-05-31

Software PHC - GXPI-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	88.128,900	5.287,730
Totais	88.128,90	5.287,73

ATCUD:JJ5RHFDX-76

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	88.128,90
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	88.128,90
Total de I.V.A	5.287,73
TOTAL EUR	**93.416,630**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 31.05.2024 Hora de Carga: 11:26
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003360004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 106 /

ORIGINA

Série: 2024/

ID Doc: FT 2024A1/10

CÁLCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail:adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-06-28	28.07.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IVA
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 4 - Junho 2024	1,000	63.010,4400		63.010,44	6

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-06-28

Software PHC - MAta-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	63.010,440	3.780,630
Totais	63.010,44	3.780,63

ATCUD:JJ6RHFDX-106

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	63.010,44
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	63.010,44
Total de I.V.A	3.780,63
TOTAL EUR	**66.791,070**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 28.06.2024 Hora de Carga: 10:01
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 107 /

ORIGINA

Série: 2024/

ID Doc: FT 2024A1/1(

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 836 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: **Acordo:** **Contrato:**

Exmos. Senhores:

Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-06-28	28.07.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV/
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme Auto de Medição de Trabalhos Complementares nº3 - Junho 2024	1,000	14.057,4400		14.057,44	6'

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-06-28

Software PHC - FVNk-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	14.057,440	843,450
Totais	14.057,44	843,45

ATCUD:JJ5RHFDX-107

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	14.057,4
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	14.057,4
Total de I.V.A	843,4
TOTAL EUR	**14.900,890**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 28.06.2024 Hora de Carga: 11:01
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

IGM Project Management

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/58	2024-06-03	EUR
ATCUD:JJFFS73T-58 Original	Data de Vencimento	
	2024-07-04	

JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DE PROJECTOS UNIPESSOAL LIMITADA
Avenida António Veiga, Fracção J , nº6
4740-405 Ofir - FÃO, Portugal

Email: igmprojectmanagement@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 514125306
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514125306
CS: 500,00 Eur

Cliente
Centro Social da Paróquia de Joane

Morada	NIF
Avenida Cristo Rei nº 78 4770-203 Joane, Portugal	502293349

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
PS23	Serviços de Fiscalização, relativos à "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane"- Mês 4	1,00	un	3.530,00	23%		3.530,00

ATCUD:JJFFS73T-58

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0288 00035512430 18 (CGDIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA FISCALIZAÇAO COO
Data: 2024-06-03 08:51:02 +00 pt514125306

0lk1 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.530,00	811,90

Total IVA	811,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.530,00
Total	**4.341,90**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

IGM Project Management

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/25	2024-03-15	EUR
ATCUD:JJFFS73T-25	**Data de Vencimento**	
Original	2024-04-15	

JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DE PROJECTOS UNIPESSOAL LIMITADA
Avenida António Veiga, Fracção J , nº6
4740-405 Ofir - FÃO, Portugal

Email: igmprojectmanagement@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 514125306
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514125306
CS: 500,00 Eur

Cliente
Centro Social da Paróquia de Joane

Morada	NIF
Avenida Cristo Rei nº 78 4770-203 Joane, Portugal	502293349

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
PS23	Serviços de Fiscalização, relativos à "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane"– Mês 1	1,00 un	3.530,00	23%		3.530,00

ATCUD:JJFFS73T-25

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0288 0003 5512 4301 8 (CGDIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA FISCALIZACAO COO
Data: 2024-03-15 15:48:40 +00 pt514125306
eTzy - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.530,00	811,90

Total IVA	811,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.530,00
Total	**4.341,90**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

IGM Project Management

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/46	2024-05-06	EUR
ATCUD:JJFFS73T-46	**Data de Vencimento**	
Original	2024-06-06	

JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DE PROJECTOS UNIPESSOAL LIMITADA
Avenida António Veiga, Fracção J , nº6
4740-405 Ofir - FÃO, Portugal

Email: igmprojectmanagement@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 514125306
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514125306
CS: 500,00 Eur

Cliente
Centro Social da Paróquia de Joane

Morada	NIF
Avenida Cristo Rei nº 78 4770-203 Joane, Portugal	502293349

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
PS23	Serviços de Fiscalização, relativos à "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane"- Mês 3	1,00 un	3.530,00	23%		3.530,00

ATCUD:JJFFS73T-46

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0288 00035512430 18 (CGDIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA FISCALIZACAO COO
Data: 2024-05-06 09:42:51 +00 pt514125306

DQYd - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.530,00	811,90

Total IVA	811,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.530,00
Total	**4.341,90**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

IGM Project Management

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/66	2024-07-03	EUR
ATCUD:JJFFS73T-66	**Data de Vencimento**	
Original	2024-08-03	

JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DE PROJECTOS UNIPESSOAL LIMITADA
Avenida António Veiga, Fracção J , nº6
4740-405 Ofir - FÃO, Portugal

Email: igmprojectmanagement@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 514125306
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514125306
CS: 500,00 Eur

Cliente
Centro Social da Paróquia de Joane

Morada	NIF
Avenida Cristo Rei nº 78 4770-203 Joane, Portugal	502293349

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
PS23	Serviços de Fiscalização, relativos à "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane"- Mês 5	1,00	un	3.530,00	23%		3.530,00

ATCUD:JJFFS73T-66

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0288 00035512430 18 (CGDIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA FISCALIZACAO COO
Data: 2024-07-03 08:17:01 +00 pt514125306

nXfS - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.530,00	811,90

Total IVA	811,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.530,00
Total	**4.341,90**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
NIF: 502293349

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Novembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008826631

N.º de Identificação Fiscal 502293349

N.º do pedido 036170644ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008826631

Código de Verificação - 9M373R76B666YS4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.18 12:10:24 WEST

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social vem por este meio solicitar um apoio financeiro para a Casa do Pinheiral, um CACI– Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade.

Em 27/07/2017 o Município de Famalicão concedeu o direito de superfície por escritura pública de um terreno inscrito na Matriz Sob Nº 2.002 na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim, com o objetivo de construir um equipamento destinado à deficiência, compatível com os fins sociais da ACIP.

Em 29/08/2022, fomos notificados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência da aprovação da candidatura para a construção do equipamento atrás citado e para desenvolver a resposta social de C.A.C.I. – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão, de acordo com o parecer do CLAS/Rede Social e Segurança Social.

No dia 7 de Novembro de 2023 foi realizada a assinatura pública do Auto de Consignação, dando assim início à Empreitada.

Apresentamos de seguida o investimento:

INVESTIMENTO - Casa do Pinheiral						
Rúbricas	Valor	IVA	Total	Trab. Complem.	TOTAL FINAL	%
Infraestruturas	1 349 395,92 €	52 715,53 €	1 402 111,45 €	140 000,00 €	1 542 111,45 €	85,36%
Equipamento	130 016,26 €	29 903,74 €	159 920,00 €	0,00 €	159 920,00 €	8,85%
Projeto	60 000,00 €	13 800,00 €	73 800,00 €	0,00 €	73 800,00 €	4,09%
Fiscalização	25 000,00 €	5 750,00 €	30 750,00 €	0,00 €	30 750,00 €	1,70%
TOTAL	1 564 412,18 €	102 169,27 €	1 666 581,45 €	140 000,00 €	1 806 581,45 €	100%

O **apoio do PRR** para o projeto Casa do Pinheiral é de **891.000,00 €uros.**

Na **Rúbrica das Infraestruturas** o valor é de 1.402.111,45€, que inclui o valor do IVA integral suportado pela Instituição. Acresce ainda um valor de Trabalhos Complementares de 140.000,00€ referentes á extração de pedra devido ao tipo de terreno muito rochoso, que não se encontrava previsto no projeto, totalizando **1.542.111,45€.**

Na **rúbrica do Equipamento**, o valor é o previsto para aquisição do equipamento, sendo este um custo da Entidade de **159.920,00€.**

Na **rúbrica do Projeto**, o valor é o adjudicado e pago pela Entidade, de **73.800,00€.**

Na **rúbrica da Fiscalização**, o valor é o adjudicado pela Entidade, de **30.750,00€.**

Todos os itens referidos contabilizam um valor de **1.806.581,45€**, estando **a descoberto o valor de 915.581,45€.**

Em anexo remetemos o Termo de Aceitação do PRR e Cópia das Faturas deste projeto até à presente data no valor de 149.131,49€.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

18/04/2024

O Presidente da Administração

ACIP
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

ISS / [illegible] 822659 / 2023 de 10-11-2023

Caro/a senhor/a
Representante Legal
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
4770-207 JOANE

N/Ref.ª: 1821/PRR/SI/2.1/2023/C03-i01 Data: 07-11-2023

Entidade Beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	10-01-2023
Data de fim da operação:	10-01-2025

Assunto: **Notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121**
Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que o pedido de alteração da candidatura identificada foi aprovado, nos termos constantes da decisão final de aprovação 73/2023/C03-i01, de 26-10-2023.

De acordo com o n. º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 02-C03-i01-2021, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.

Informamos que o prazo da devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 30 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Beneficiário Intermediário

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

Anexos:
- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Contrato de Comparticipação Financeira
- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira
- Estrutura e cronograma de financiamento

Instituto de Segurança Social, I.P.
AV. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 LISBOA
Telefone: 303 510 997
E-mail: iss-prr-equipamentosrespostas@seg-social.pt

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Morada:	Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
Código Postal:	4770-207 JOANE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Decisão de Aprovação do Pedido de Alteração da Candidatura

Considerando:

1. Os termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro;
2. Que o Decreto-lei nº 29-B/2021, de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;
3. Que mediante celebração de contrato escrito, a Estrutura de Missão "RECUPERAR PORTUGAL" delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Beneficiário Intermediário;
4. Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Informamos que o pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, apresentada pelo Beneficiário AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 02-C03-i01-2021, foi analisado. Em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira, apresentados abaixo, o pedido de alteração da candidatura está em condições de ser aprovado.

PRR

Identificação

Entidade Beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO SOCIAL CRL
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	10-01-2023
Data de fim da operação:	10-01-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted] válido até [redacted] que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, com sede em JOANE, número de identificação fiscal 504426290, neste ato representada por Francisco Gomes Lima na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted], válido(s) até [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado e aprovada no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 891 000.00 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 10-01-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;.

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

06 NOV 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

CONTRATO

ADCM 01/2023

Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ACIP – Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C.R.L, doravante designada por ACIP, com sede na Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E, 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com o número de telefone 252 928 610, com o endereço eletrónico geral@acip.com.pt e plataforma de contratação vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico http://www.vortalgov.pt., neste ato representada por Francisco Gomes Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de Presidente da Administração, doravante designada abreviadamente por "ACIP", aqui identificado como Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA, NIPC 504 968 564, com sede na Rua do Penedo, n.º 135, 4770-246 Joane, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Júlio Fernandes da Cunha, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] na qualidade de representante legal do concorrente, que outorga qualidade e suficiência de poderes confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 2732-4051-5018, válida até 21/02/2024, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) Face ao procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais AD CM 01/2023, aberto em 14 de julho de 2023, por decisão da Administração da ACIP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho (doravante designado abreviadamente por CCP), foi adjudicado ao Segundo Outorgante, o presente contrato que tem como objeto a execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".
b) A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 02 de agosto de 2023 às 17h53m52s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo projeto de execução e o Convite que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.
c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Administração da ACIP em 31 do mês de agosto de 2023.
d) Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 06 de setembro de 2023.

e) O Segundo Outorgante prestou caução, para o bom e tempestivo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do presente contrato, em montante correspondente a 5% do preço contratual, assumindo o valor de 67.469,80€ (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), cujo comprovativo foi entregue em 19 de setembro de 2023, mediante seguro caução com n.º CA23-0755 emitida pela segurada W.R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, datada de 19 de setembro de 2023.

f) O Gestor do Contrato, designado pela Administração da ACIP é Sandra Mónica Martins Carvalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é monicacarvalho.acip@gmail.com.

g) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da empreitada, objeto do contrato.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. Pelo presente é outorgado o contrato relativo à execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".
2. O contrato envolve a execução da empreitada, nos termos do disposto no Convite, caderno de encargos integrado pelo projeto de execução e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. A execução da empreitada desenrolar-se-á de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos integrado pelo projeto de execução, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços, preparatórios ou complementares à execução da empreitada objeto do contrato.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da cláusula 2ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 2.ª

Âmbito do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:
   a) A proposta do Segundo Outorgante, enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalGov;
   b) O caderno de encargos integrado pelo projeto de execução;
   c) O convite;
2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.

3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

CLÁUSULA 3.ª

Preço contratual

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual máximo de **1.349.395,92€ (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

Condições de Pagamento

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 5.ª

Prazo de vigência

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
   1.1. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
   1.2. Concluir a execução da obra no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da sua consignação que será no dia 07 de novembro de 2023, ou da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro desse prazo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
   1.3. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro do prazo de execução máximo indicado na proposta adjudicada.
2. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato deverá ainda respeitar o estabelecido no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 6.ª

Penalidades Contratuais

As penalidades contratuais respeitantes ao presente contrato serão satisfeitas de acordo com penalidades contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 7.ª

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de cinco dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

CLÁUSULA 8.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 9.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Caderno de Encargos.
6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.

7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.
8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.
13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
    13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
    13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
    13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
    13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
    13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.

14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.
15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.
17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

CLÁUSULA 10.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes deve respeitar o disposto na cláusula 48.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 11.ª

Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

Comunicações entre as partes

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para o domicílio ou sede contratual das entidades identificadas no contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 14.ª

Regime

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, o Segundo Outorgante desde já consente que o Primeiro Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pelo Segundo Outorgante a título de sanções contratuais.

CLÁUSULA 15.ª

Regime Jurídico

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

CLÁUSULA 16.ª

Disposições Finais

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante e do respetivo caderno de encargos pelo Primeiro Outorgante.

2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em 08 (oito) páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

Primeiro Outorgante

Assinado por: **FRANCISCO GOMES LIMA**
Num. de Identificação: 03725824
Data: 2023.10.30 10:15:04+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de Ave Cooperativa de Intervenção Psico - social,CRL**

Francisco Gomes Lima

Segundo Outorgante

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA

Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2023.10.31 11:47:55 Z

António Júlio Fernandes da Cunha

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/28	2024-07-05	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-28	**Data de Vencimento**	
Original	2024-07-05	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem Iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	83.165,24	0% (*)	5 %	79.006,98
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto IV em anexo.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO N.º 7002
45201 € 88.092,29
243129 » 1.085,80
» »
271110 » 79.006,98
243193 » 12.171,41
» »

ATCUD:JJ6TJF25-28

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUCOES, LDA
Data: 2024-07-05 13:37:22 +00 VATPT-504968564
p670 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	79.006,98	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	4.158,26
Total Líquido	79.006,98
Total	**79.006,98**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2024/36
ATCUD:JJ6TJF25-36
Original

Data	Moeda
2024-08-12	EUR

Data de Vencimento
2024-08-12

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	45.047,04	0% (*)	5 %	42.794,69
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto V em anexo.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-36

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-08-12 09:54:32 +00 VATPT-504968564

y9XN - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	42.794,69	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.252,35
Total Líquido	42.794,69
Total	**42.794,69**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2024/36
ATCUD:JJ6TJF25-36
Duplicado

Data	Moeda
2024-08-12	EUR

Data de Vencimento
2024-08-12

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	45.047,04	0% (*)	5 %	42.794,69
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto V em anexo.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-36

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

y9XN - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	42.794,69	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.252,35
Total Líquido	42.794,69
Total	**42.794,69**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2024/36
ATCUD:JJ6TJF25-36
Triplicado

Data	Moeda
2024-08-12	EUR

Data de Vencimento
2024-08-12

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	45.047,04	0% (*)	5 %	42.794,69
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto V em anexo.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-36

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

y9XN - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	42.794,69	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.252,35
Total Líquido	42.794,69
Total	**42.794,69**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura
FT 2024/36
ATCUD:JJ6TJF25-36
Quadruplicado

Data	Moeda
2024-08-12	EUR

Data de Vencimento
2024-08-12

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVI ÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	45.047,04	0% (*)	5 %	42.794,69
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto V em anexo.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-36

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

y9XN - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	42.794,69	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.252,35
Total Líquido	42.794,69
Total	**42.794,69**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/25	2024-06-04	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-25	**Data de Vencimento**	
Original	2024-06-04	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	50.143,275	0% (*)	5 %	47.636,11
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto III em anexo.	1,00 UNI	0,000	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00 UNI	0,000	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00 UNI	0,000	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO N.º 6002
€ 0,00
952,9 » 53,114
2431,29 » 54,78
» 27,1110 » 47636
» 2433,193 » 10.956

ATCUD:JJ6TJF25-25

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-06-04 12:22:55 +00 VATPT-504968564
ioBS - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	47.636,11	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.507,16
Total Líquido	47.636,11
Total	**47.636,11**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL – CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/19	2024-05-03	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-19	**Data de Vencimento**	
Original	2024-05-03	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

NIF
504426290

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVICOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	40.201,34	0% (*)	5 %	38.191,27
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto II em anexo.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023; Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

5044
4.529,16 ... 42.543,27
2.032,16 ... 4.330,54
12 111,8 ... 38.191,27
2.433,43 ... 3.123,33

ATCUD:JJ6TJF25-19

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-05-03 14:11:23 +00 VATPT-504968564
AMRw - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	38.191,27	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	2.010,07
Total Líquido	38.191,27
Total	**38.191,27**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 036168668ASCD24

Data 2024-04-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - YF8KGH9LKKL5UAC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.22 10:45:29 WEST

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão
Os nossos melhores cumprimentos.

Assunto: *Projeto PRR nº RE-C03-i01-02-00091 – Centro Social de Bairro*

Vila Nova de Famalicão, Bairro, 11 de Setembro de 2024

No âmbito do anúncio público do executivo municipal de Vila Nova de Famalicão, que pretende aprovar um conjunto de apoios, a atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, de forma a permitir a modernização da rede de equipamentos e o aumento da resposta social no território, e como é do V/ conhecimento, o Centro Social de Bairro iniciou, a 01/07/2024, o projeto PRR nº RE-C03-i01-02-000917, na medida Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, que visa a ampliação e requalificação da resposta social de "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)".

Acrescentamos que, no período compreendido entre 01/07/2024 a 31/08/2024, temos faturação, referente a esta obra, no valor total de **72.938,77€** (anexa comprovativos).

Face ao exposto, e ao avanço diário dos trabalhos na empreitada e da sua faturação, vamos pela presente via solicitar a V/Ex.ª a aprovação de apoio financeiro do Município.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos, disponibilizando-nos para toda e qualquer informação adicional que considere relevante.

Certos da V/ melhor atenção, nos subscrevemos,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

(A Presidente de Direção – Drª Ana Maria Sousa)

CONTRATO DE EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA SOCIAL DE CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO EM BAIRRO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entre:

Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro, adiante designada por Dono da Obra ou Primeira Contratante, pessoa coletiva n.º 501474870 com o capital social de 10.390,23€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Rua da Infância, nº 199, 4765-016 Bairro, neste ato representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Cartão de Cidadão n.º 03567273 0 ZY1, na qualidade de presidente da direção e Carla Susana Oliveira Carvalho, Cartão de Cidadão n.º 113000022 7 ZX8, na qualidade de tesoureira da direção,

e

Construções Capela Braga, Lda., adiante designado por Empreiteiro ou Segunda Contratante, pessoa coletiva n.º 505469324, com o capital social de 150.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF, neste ato representada por José Joaquim Pereira Capela Braga, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

A. O presente contrato foi adjudicado, na sequência de concurso público por deliberação da Direção do Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro de 20/03/2024, a qual aprovou igualmente a minuta do Contrato;

B. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada Ana Maria Sousa Monteiro, CC n.º10736793, colaboradora do quadro de recursos humanos do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro.

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto

1. O Empreiteiro obriga-se, perante o Dono de Obra, a executar a "Empreitada de Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão, de acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento e com a sua proposta de 02/02/2024, documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica ComprasPT no endereço https://www.compraspt.com .
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Prazo de Execução

1. O prazo para a execução da empreitada objeto do presente Contrato é de 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da data de consignação da obra.
2. O prazo referido no número 1. inclui, entre outros:
   a) Os trabalhos preparatórios ou auxiliares previstos no Caderno de Encargos;
   b) O período de mobilização dos meios para execução da obra previstos no Caderno de Encargos;
   c) Tempos mortos provocados por condições atmosféricas inerentes ou próprias ao local onde se vai realizar a obra;
   d) Os períodos de paralisação provocados por acidentes ou outras causas que não tenham origem em casos de força maior.
3. Na contagem dos prazos de execução da Empreitada consideram-se incluídos todos os dias de calendário, incluindo os Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do artigo 471.º do CCP.
4. Nenhuma das Partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
5. Nenhuma das Partes incorrerá em qualquer obrigação de indemnizar, compensar ou ressarcir a outra parte por quaisquer prejuízos incorridos ou a incorrer para cumprimento das suas obrigações contratuais por força de caso fortuito ou de força maior.
6. Para os efeitos dos números anteriores, considera-se caso de força maior o facto praticado por terceiro pelo qual a Parte não seja responsável, direta ou indiretamente, ou que, para a sua verificação, não tenha comprovadamente contribuído, bem como qualquer facto natural, situação imprevisível ou inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das Partes, nomeadamente:

a) Atos de guerra ou de subversão;
b) Epidemias;
c) Ciclones;
d) Tremores de terra, fogo, raios, inundações que afetem as instalações ou a capacidade produtiva das Partes;
e) Greves gerais ou sectoriais que impliquem quebra total da capacidade produtiva das Partes.

4. A Parte que invocar casos fortuitos ou de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial do Contrato ou que impliquem atrasos ou prejuízos na execução do Contrato ou o agravamento do seu custo deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, indicando o prazo previsível para o restabelecimento da situação.
5. O adjudicatário deve, no prazo de cinco dias de calendário a contar do conhecimento da ocorrência, e por carta registada, notificar a Entidade Adjudicante da duração previsível do acontecimento e dos seus efeitos na execução do Contrato, juntando certificado das entidades competentes que ateste a realidade e exatidão dos factos alegados e oferecendo prova de, em tempo devido, ter esgotado todos os meios para reduzir ao mínimo o atraso e os prejuízos na execução do Contrato.
6. Se o adjudicatário não puder, por razões que não lhe sejam imputáveis, apresentar os certificados referidos no número anterior dentro do prazo aí previsto, deve apresentá-los logo que possível, apresentando igualmente a justificação para tal atraso.
7. O incumprimento pelo adjudicatário do disposto nos números anteriores implica a sua responsabilidade pelo incumprimento das obrigações contratuais em causa, não podendo invocar os direitos previstos nos n.ºs 1 e2.

CLÁUSULA TERCEIRA
Preço Contratual

1. O preço contratual da empreitada objeto do presente Contrato é de 1.680.735,09 € (um milhão seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O regime da Empreitada, quanto à retribuição do Empreiteiro, é por Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA
Revisão de Preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de- obra, de materiais, o de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de revisão por fórmula.
2. É aplicável à revisão de preços, a fórmula F04 - edifícios para o sector da saúde, constante do Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro.
3. Os indicadores económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, a adotar para a determinação dos índices da fórmula de revisão de preços referida no número anterior, são os estabelecidos periodicamente por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transporte e Comunicações.
4. Os diferentes preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.
5. Os materiais cujos preços são garantidos podem ser fornecidos ao empreiteiro, direta ou indiretamente, pelo Dono da Obra, conforme for julgado mais conveniente ao interesse deste, exceto se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos, ou na medida em que o tiver feito.

CLÁUSULA QUINTA
Consignação da obra

1. O Dono da Obra deve proceder à consignação da obra até 30 dias de calendário após a entrada em vigor do Contrato.
2. O Diretor de Obra deverá comparecer no local da obra na data e hora indicadas pelo Diretor de Fiscalização para efeitos de assinatura do auto de consignação por ambos.
3. À consignação da obra são aplicáveis os artigos 355.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA SEXTA
Incumprimento de Prazos e Obrigações Contratuais

Em caso de atraso no início da empreitada ou de incumprimento de quaisquer prazos vinculativos, incluindo os prazos parcelares, a Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual nos termos do disposto na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos e do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA
Faturação e Condições de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação e conferência da respetiva fatura, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos artigos 387º e seguintes do CCP (devidamente discriminada e justificada, pelo Empreiteiro, e após a aprovação do Diretor de Fiscalização da obra).
2. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo Diretor de Fiscalização da obra, não havendo lugar a qualquer pagamento sem que antes as faturas sejam por este conferidas, aceites e visadas.
3. Cada Auto de Medição deve referir as atividades constantes do Plano de Trabalhos que tenham sido concluídas durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor do Serviço de Obras e Instalações condicionada à realização completa daquelas atividades e de todos os trabalhos associados.
4. Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
   a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
   b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
   c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o Dono da Obra e o Empreiteiro.
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre a Fiscalização da obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve devolver-se a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites e uma outra com os valores não aprovados.
6. O pagamento dos trabalhos complementares e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos mesmos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.
7. As medições são efetuadas no local da obra pelo diretor de fiscalização com a colaboração do diretor de obra ou pelos seus respetivos representantes devidamente autorizados.
8. A medição dos trabalhos consiste na verificação da conclusão das atividades do Plano de Trabalhos e dos trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades nesse mesmo plano.
9. Não são consideradas concluídas as atividades cujos trabalhos apresentem alterações ou defeitos face ao definido no Projeto e restantes documentos da Empreitada.
10. As medições devem ser formalizadas em auto de medição mensal que indique as atividades do Mapa de Quantidades que foram concluídas durante o mês a que se refere o auto.
11. O auto de medição mensal só pode conter as atividades do Mapa de Quantidades concluídas no mês anterior à emissão do auto. Uma vez contabilizada num auto de medição, uma atividade não pode ser novamente contabilizada. Ao contemplar uma atividade, o auto de medição contempla automaticamente todos os trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades.
12. Os autos devem ser elaborados até ao dia 8 do mês posterior ao que respeita o auto, devendo o diretor de obra, ou um seu representante devidamente autorizado, validar o auto no prazo máximo de dois dias de calendário após a sua formalização.
13. Os autos de medição devem conter pelo menos a seguinte informação:
   a) Designação da Empreitada;
   b) Número da Empreitada;
   c) Designação do dono da obra;
   d) Designação do empreiteiro;
   e) Designação da fiscalização;

f) Data do auto;
g) Número do auto;
h) Designação e número das atividades do Mapa de Quantidades concluídas e alvo de medição.

14. No prazo máximo de 10 dias de calendário após a elaboração dos autos de medição do mês decorrido, o diretor de obra deve validar a conta corrente da Empreitada elaborada pelo diretor de fiscalização nos termos do artigo 389.º do CCP.
15. As medições de trabalhos não previstos nos documentos integrantes na Empreitada seguem os critérios de medição estabelecidos no Projeto.
16. Se o Projeto não fixar os critérios de medição a adotar, observar-se-ão para o efeito, pela seguinte ordem de prioridade:
17. a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
18. b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
19. c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.
20. Caso o diretor de fiscalização discorde de algum dos autos de medição ou de alguma das contas correntes elaborados segundo os números anteriores, este deve proceder em conformidade com o artigo 345.º do CCP.
21. Em tudo o demais respeitante à medição dos trabalhos é aplicável o estipulado nos artigos 387.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA OITAVA
Garantia

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente Contrato, o Empreiteiro prestou uma caução de 5% (cinco por cento) do preço contratual, no montante de 84.036,76 € (oitenta e quatro mil, trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), mediante Garantia Bancária com o nº 00125-02-2391396, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em data de 04/04/2024 prestada a favor do Dono da Obra.
2. Todas as despesas relacionadas com a prestação da caução são por conta do Empreiteiro.
3. A caução é libertada nos termos estabelecidos na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA NONA
Subempreitadas

1. O Empreiteiro deve, no prazo de 5 (cinco) dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao Dono da Obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
2. O Dono da Obra pode sempre opor-se à subempreitada quando não sejam observados os limites fixados no artigo 383.º e com os fundamentos previstos no artigo 320.º, ambos do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA
Seguro

O Empreiteiro apresentou ao Dono da Obra a apólice de seguro n.º 0151 10003237 000 emitida pela Generali - Companhia de Seguros, S.A., nos termos constantes da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Comunicações

1. As comunicações que o Empreiteiro dirigir, no âmbito desta Contrato ao Dono da Obra poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro
   Morada: Rua da Infância, n.º 199, 4765-016 Bairro
   A/C: Ana Maria Ribeiro e Sousa
   Email: direcaocentrosocialbairro@gmail.com
   Telefone:912242682

2. As comunicações que o Dono da Obra ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao Empreiteiro, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   Construções Capela Braga, Lda.
   Morada: Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF
   A/C: José Joaquim Pereira Capela Braga
   Email: geral@capelabraga.com.pt
   Telefone: 252 992 266

3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.
4. As comunicações por email enviadas para o Dono da Obra terão sempre de ser enviadas para o(s) email(s) indicado(s) e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omisso, aplica-se o Código do Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Cessão

O Empreiteiro não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita do Dono da Obra para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Foro Competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Efeitos do Contrato

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 5 (cinco) páginas.

Este contrato é feito em duplicado, sendo entregue um original a cada uma das partes.

Bairro, 15 maio 2024

Pela Primeira Contratante

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO A Direcção

Ana Maria Ribeiro e Sousa

Carla Susana Oliveira Carvalho

Pela Segunda Contratante

Construções Capela Braga, Lda
A Gerência

José Joaquim Pereira Capela Braga

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/114	2024-08-08	EUR
ATCUD:JJHG7JS2-114	Data de Vencimento	
Original	2024-09-07	

Cliente
Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

Morada	NIF
Rua da Infância, nº 199 4765-016 Bairro, Portugal	501474870

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Ampliação e Requalificação da resposta social de "Centro de atividades e Capacitação para a inclusão (C.A.C.I.)"						
	Projecto: PRR-RE-C03-i01-02-000917						
Auto	Conforme auto de medição nº 1	1,00	un	45.849,81	0% (*)		45.849,81

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJHG7JS2-114

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 37424777020 95 (TOTAPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Data: 2024-08-08 11:43:25 +00 VATPT-505469324
TXhm - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	45.849,81	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	45.849,81
Total	**45.849,81**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

+ IVA
= 56.395,27€//

círculo positivo

engenharia civil
e
arquitectura
lda.

ATCUD:JJ5ZM9F8-22

Assinatura Digital

Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro

Rua da Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

V/ Nº Contrib.	Nº Cliente	Data	C. Pagamento	Fatura	Moeda	Vencimento	Via
501474870	19	2024-08-29	30 dias	FT 2024A9/22	PTE ou EURO	28.09.2024	

Quantidade	Código	Designação	IVA	Pr.Unitário	Valor
1,0	NS FISC/NORTE	Fiscalização Norte [24129] Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão Mês 02 - Agosto 2024	23,0	900,00	900,00

Software PHC - D3Z0-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-08-29

Taxa	Base Incidência	Valor do I.V.A.
23,00	900,00	207,00
18,00		
20,00		

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

Total Iliquido	Base de Incidência de I.V.A.	Total de I.V.A.		
900,00	900,00	207,00	TOTAL	1 107,00 €

CIRCULO POSITIVO-ENGª CIVIL E ARQUITª LDA
Nº contribuinte: 507792114
Soc. por quotas / capital social 5 000 euros / C.R.Comercial de V.N.Gaia / contr. nº 507 792 114
sede: RUA DE S FRANCISCO XAVIER Nº 129 | 3700-262 SAO JOAO DA MADEIRA SÃO JOÃO DA MADEIRA | Portugal
Telf / fx. 227718800 / 227718819

círculo positivo

engenharia civil
e
arquitectura
lda.

ATCUD:JJ6ZM9F8-19

Assinatura Digital

Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro

Rua da Infância nº 199

Bairro
4766-016 Bairro

V/ Nº Contrib.	Nº Cliente	Data	C. Pagamento	Fatura	Moeda	Vencimento	Via
501474870	19	2024-07-31	30 dias	FT 2024A9/19	PTE ou EURO	30.08.2024	

Quantidade	Código	Designação	IVA	Pr.Unitário	Valor
1,0	NS FISC/NORTE	Fiscalização Norte [24129] Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão Mês 01 - Julho 2024	23,0	900,00	900,00

Software PHC - QFEG-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)

Página 1 de 1

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-07-31

Taxa	Base Incidência	Valor do I.V.A.
23,00	900,00	207,00
18,00		
20,00		

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

Total Ilíquido	Base de Incidência de I.V.A.	Total de I.V.A.		
900,00	900,00	207,00	TOTAL	1 107,00 €

Assinatura Digital

SOPSEC - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA
sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Canidelo
telf +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt
deleg. lisboa: edifício pertejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção Zh
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
telm. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

ATCUD:JJ52JJJ5-615

Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

29.08.2024

V/ Nº Contrib.	Nº Cliente	Data	C. Pagamento	Fatura	Moeda	Vencimento	Via
501474870	1445	2024-08-29	30 dias	FT 2024A18/615	PTE ou EURO	28.09.2024	

Quantidade	Código	Designação	IVA	Pr.Unitário	Valor
1,000	63-FOB	FISC-02-OBR – Obra [23104] Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão Fase Execução Obra - Mês 02 - Agosto 2024	23,0	3 475,00	3 475,00

Software PHC - Ef2g-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-08-29

Taxa	Base Incidência	Valor do I.V.A.
23,00	3 475,00	799,25
18,00		
16,00		
22,00		

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 0079000057489394101 09
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000209052558 05

Total Ilíquido	Base de Incidência de I.V.A.	Total de I.V.A.		
3 475,00	3 475,00	799,25	TOTAL	4 274,25 €

... - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA
sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Canidelo
telf +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt
deleg. lisboa: edifício perfejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção 2h
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
telm. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

SOPSEC

ATCUD:JJ52JJJ5-568

Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

31.07.2024

V/ Nº Contrib.	Nº Cliente	Data	C. Pagamento	Fatura	Moeda	Vencimento	Via
501474870	1445	2024-07-31	30 dias	FT 2024A18/568	PTE ou EURO	30.08.2024	

Quantidade	Código	Designação	IVA	Pr.Unitário	Valor
1,000	63-FOB	FISC-02-OBR – Obra [23104]	23,0	4 700,00	4 700,00
1,000	63-FOB	FISC-02-OBR – Obra [23104]	23,0	3 475,00	3 475,00
		Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada: de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão			
		Fase de Apoio à preparação do arranque da empreitada e consignação da obra: 4.700 €			
		Fase Execução Obra - Mês 01 - Julho 2024 - 3.475€			
		Valor total 8.175€			

Software PHC - EFRk-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652) Página 1 de 1

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-07-31

Taxa	Base Incidência	Valor do I.V.A.
23,00	8 175,00	1 880,25
18,00		
16,00		
22,00		

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 007900005746939410109
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000209052558 05

Total líquido	Base de Incidência de I.V.A.	Total de I.V.A.		
8 175,00	8 175,00	1 880,25	TOTAL	10 055,25 €

PRR

Identificação

Entidade Beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Tipologia de Operação	TO 1 2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02 C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-07-2022
Data de fim da operação:	30-06-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 09536483 8 ZZ7, válido até 09-03-2028, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO, com sede em RIBA DE AVE, número de identificação fiscal 501474870, neste ato representada por ANA MARIA RIBEIRO E SOUSA FERNANDES DA SILVA e CARLA SUSANA OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº 03567273 0 ZY1 e 11300022 7 ZX8, válido(s) até 10-09-2026 e 22-04-2031 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes":

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-C00917, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000917, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 60 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 869 528,31 €, correspondente à componente de investimento infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira.

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 30-06-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades;
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência de confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para à conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovadas e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contratação pública associadas à execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

Anexos

Entidade beneficiária:	503474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 RIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

Nº	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO
1	Inserção em zonas com taxas de crescimento da população residente ELEVADO (Se, TCCSC >=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	113.1896 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Elevado 20.00
3	Número de idosos (>65 anos) e de crianças (<3 anos) que beneficiam das respostas sociais em causa ELEVADO (Se, > 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	10.0000 Baixo 10.00
4	Existência de parecer para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 < e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	15.00 7.50 4.00 0.00	170 Elevado 15.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou quando se trate de investimento em área de menor densidade (<9 m2 < 5.376 pess)	10.00 10.00 5.00 0.00	0.9759 Elevado 10.00

Pontuação total:	75.00

Aprovação do Mérito	Apenas são Respostas(s) Sociais(is) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Anexos

Entidade beneficiária:	501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 RIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	EMPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas prioritárias?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização da Dotação
CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO	75.00	Não	Não	Não	75.00	75.00

Descrição Sumária da Operação:
O Projeto O ABRAÇO visa a Requalificação sob o ponto de vista estrutural e funcional o CACI (anterior CAO) existente desde 1993, com capacidade para 30 utentes, e a implementação de uma nova unidade funcional de CACI com capacidade para 30 jovens/adultos com deficiência, perfazendo um total de 60 utentes.
Este processo de requalificação e edificação será perentório para garantir o bom funcionamento da Resposta Social em questão.

Anexos

Entidade beneficiária:	502474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO
Morada:	LAGOÇOS-BAIRRO
Código Postal:	4765-000 RIBA DE AVE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000917
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO	Sim	0	30	30	60
CENTRO DE DIA	Não	54	0	0	54
CRECHE	Não	64	0	0	64
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Não	34	0	0	34
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (SAD)	Não	50	0	0	50

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CALL	Sim	Sim	869 528.31 €

Total: 869 528.31 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Comparticipação PRR	135 819.93 €	356 359.07 €	377 349.34 €	869 528.35 €
Comparticipação Privada	51 619.53 €	135 437.32 €	143 413.85 €	330 471.69 €
TOTAL	187 439.42 €	491 796.39 €	520 764.19 €	1 200 000.05 €

CARDOSO DE CALDAS
- ADVOGADO -

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

(Efetuado nos termos do Artº 38º do Decreto Lei nº 76º-A/2006, de 29 de março e da Portaria nº 657-B/2006, de 29 de junho)

- - - Cardoso de Caldas, Advogado, titular da Cédula Profissional nº 6428P, com domicilio profissional no Centro Distrital de Braga, do «ISS, IP», sito na Praça da Justiça, 4719 003 Braga.- - - -

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Cardoso de Caldas
CÉDULA PROFISSIONAL: 6428P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva
Cartão de Cidadão nº. 03567273 0 ZY1
Armindo José Machado da Silva Marques
Cartão de Cidadão nº. 05903716 4 ZY3
Elisa Maria da Silva Freitas
Cartão de Cidadão nº. 11231180 6 ZX5
OBSERVAÇÕES
RECONHECE as assinaturas apostas no documento anexo, designado por «Contrato de Comparticipação Financeira», composto por três páginas, como sendo de Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Armindo José Machado da Silva Marques e Elisa Maria da Silva Freitas, feitas na minha presença, e cuja identidade verifiquei por exibição dos respetivos Cartões do Cidadão número 03567273 0 ZY1, com validade até 10Setembro2025; 05903716 4 ZY3, com validade até 23Outubro2028 e, 11231180 6 ZX5, com validade até 08Fevereiro2029, que assinam na qualidade de, respetivamente, Presidente da Direção; Vice-presidente da Direcção e, Secretário da Direcção, de «Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro», com sede em Bairro, Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501474870 e, cuja qualidade e poderes para o ato declararam ambos possuir e, verifiquei, pela Ata número 67 de 30Setembro2020 confrontada com o teor dos respetivos Estatutos.

EXECUTADO A: 2022-08-31 14:39
REGISTADO A: 2022-08-31 14:49
COM O Nº: 6428P/6

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 40379699-369518

auto de consignação

Aos 14 dias do mês de junho de 2024, na presença do Dono de Obra, Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro, representado por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, e do Empreiteiro, Construções Capela Braga, Lda, representada pelo Engº Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha, dando cumprimento ao estipulado em contrato, foi a este facultado um terreno propriedade do Dono de Obra sito na Rua da Infância n.º199, freguesia de S. Pedro de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, para dar início à execução da empreitada de "Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão", de acordo com o contrato estabelecido entre as partes.

Pelo dono de obra
Centro Social de Cultural
S. Pedro de Bairro

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

Pelo empreiteiro
Construções Capela Braga, Lda

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501474870
Cód. Validação: GEBFUYKPPHVP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W295

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO
R INFANCIA 199 BAIRRO
VILA NOVA FAMALICAO
4765-016 BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º da Declaração 048626793ASCD24

Data de emissão 2024-07-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004560311
Código de Verificação - LBQ9H8SNQZ2ACAS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by ... PORTUGUESA, I.P. ... 24.07.03 ... WEST

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO | FAZ PARTE

Exmo Senhor
Dr Mário Passos
Presidente do Município
Vila Nova de Famalicão

Calendário, 23 de abril de 2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para Remodelação da Creche

Exmo Senhor Presidente,

O CSC- Centro Social de Calendário, na continuidade do exercício da sua missão de apoio à comunidade, está a realizar obras de remodelação para a criação de uma nova unidade de Creche. Temos também necessidade a curto prazo de realizar obras nas instalações do CATL (Centro de atividades de tempos livres que apoia diariamente 100 crianças) e a colocação de mais um elevador no edifício do LAR/ Centro de dia. Para estas duas obras já temos aprovação dos projetos nos organismos competentes, só estamos a aguardar disponibilidade financeira para a realização das mesmas.
Relativamente ao projeto da Creche que já se encontra em execução com o custo global de 293.360,00€ + IVA (50% - 33.736,40€), que perfaz um investimento total de 327.096,40€, obtivemos um apoio do PRR no valor de 195.048,00€. As nossas necessidades sem considerar os custos do projeto, fiscalização, segurança em obra e mobiliário, entre outros é de 132.048,40€.
Face ao exposto, muito agradecemos todo o apoio financeiro que nos possam oferecer para minimizar todo este investimento.
Certos da vossa melhor atenção para este nosso humilde pedido, apresentamos os nossos mais elevados cumprimentos.
Em anexo remetemos termo de aprovação do financiamento do PRR e declarações de não dívida à Segurança Social e Finanças.

Com os melhores cumprimentos

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

Pe Jorge Manuel Carneiro Ferreira
Presidente da Direção

Trabalhamos com alma, agradecemos com o coração

ISS/EPGFE/SC/222866/2023 de 10-11-2023

PRR

Caro/a senhor/a
Representante Legal
CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Rua de S. Julião nº 720
4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/Ref.ª: 1835/PRR/SI/2.1/2023/C03-I01

Data: 07-11-2023

Entidade Beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-04-000164
Tipologia de Operação	TO 1.2, Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	04-C03-I01-2022
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	02-10-2023
Data de fim da operação:	01-10-2025

Assunto: **Notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-04-000164**
Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que o pedido de alteração da candidatura identificada foi aprovado, nos termos constantes da decisão final de aprovação 73/2023/C03-I01, de 26-10-2023.

De acordo com o n. º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 04-C03-I01-2022, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.

Informamos que o prazo da devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 10 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Beneficiário Intermediário

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

Anexos:
- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Contrato de Comparticipação Financeira
- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira
- Estrutura e cronograma de financiamento

Instituto de Segurança Social, I.P.
Av. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 Lisboa
Telefone: 300 510 997
E-mail: iss-prr-equipamentossociais93@seg-social.pt

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Decisão de Aprovação do Pedido de Alteração da Candidatura

Considerando:

1. Os termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro;
2. Que o Decreto-lei nº 29-B/2021, de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;
3. Que mediante celebração de contrato escrito, a Estrutura de Missão "RECUPERAR PORTUGAL" delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Beneficiário Intermediário;
4. Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Informamos que o pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, apresentada pelo Beneficiário CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 04-C03-i01-2022, foi analisado. Em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira, apresentados abaixo, o pedido de alteração da candidatura está em condições de ser aprovado.

PRR
Plano de Recuperação e Resiliência

Identificação	
Entidade Beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	04-C03-i01-2022
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	02-10-2023
Data de fim da operação:	01-10-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 501276157, neste ato representada por Jorge Manuel Carneiro Ferreira e José António da Cruz Galas na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes",

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 2 de novembro de 2022.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CRECHE, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 90 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 195 048.00 €, correspondente à componente de investimento infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 01-10-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
   a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
   b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
   a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
   b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
   c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
   d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 27 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
   e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
   f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
   g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
   h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
   i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
   j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
   k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
   l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
   m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
   n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
   o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
   p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
   q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
   r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

06 NOV 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

Nº	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CHECKIE
1	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO (Se, TCCSC <=175) MÉDIO (Se, TCCSC >175 e <=225) BAIXO (Se, TCCSC >225 e <=250) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >250)	40.00 20.00 10.00 0.00	157.194698051565 Elevado 40.00
2	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	30.00 20.00 10.00 0.00	170 Elevado 30.00
3	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,75) MÉDIO (Se, >1,75 e <= 2,25) BAIXO (Se, >2,25 e <= 2,75) MUITO BAIXO (Se, >2,75)	30.00 20.00 10.00 0.00	1.329610926541116 Elevado 30.00
	Pontuação Total		100.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Instituto de Segurança Social, I. P.
Av. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 Lisboa
Telefone: 300 510 987
E-mail: iss-prr-equipamentossociais03@seg-social.pt

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	Candidatura com Alvará?	Obra com licença e pagamento?	Obra isenta de controlo prévio?	RAI em zonas residenciais?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	100.00	Não	Não	Não	Não	100.00	100.00

Descrição Sumária da Operação:

A direção do Centro Social de Calendário, pretende com esta candidatura, através do aumento da sua capacidade instalada, criar 42 novos lugares em Creche. A principal característica deste projeto diz respeito à conversão do edifico de serviços numa nova unidade de creche, com capacidade para 42 crianças. Este projeto tem como objetivo, remodelar um edifício existente de modo a nele instalar a referida nova unidade de Creche, que será concluído com todas as condições físicas recomendadas.

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção A Remodelar	A Criar	N.º de lugares TOTAL
CRECHE	Sim	48	0	42	90

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	195 048,00 €

Total: 195 048,00 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2023	2024	2025	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	24 381,00 €	97 524,00 €	73 143,00 €	195 048,00 €
Contribuição Privada	2 633,37 €	10 533,48 €	7 900,11 €	21 066,96 €
TOTAL	27 014,37 €	108 057,48 €	81 043,11 €	216 114,96 €

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

"Empreitada de Reconversão de um Edifício para a Creche, para o Centro Social de Calendário"

CP 01/2023

Ao **primeiro dia do mês de março de 2024**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de construção **"Empreitada de Reconversão de um Edifício para a Creche, para o Centro Social de Calendário" – CP 01/2023** adjudicada à firma **NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.,** por contrato de **19 de fevereiro de 2024**, no valor **de 295.360,00 € (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias**) compareceram Pe. Jorge Manuel Carneiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção e José António da Cruz Galas, na qualidade de Tesoureiro, ambos em representação do adjudicante, **Centro Social de Calendário**, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Entidade, e por Nelson Manuel da Costa e Sousa, na qualidade de gerente e representante legal do adjudicatário, a firma **NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.,** com poderes para o ato, confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 6210-2328-6050 e válida até 18/12/2024 para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º a 360º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.
Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Nelson Manuel da Costa e Sousa, na qualidade de gerente e representante legal do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhece como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pela representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice nº 002/001/000 - 12150, Ramo de Acidentes de Trabalho-Conta de Outrem, da Companhia de Seguros UNA

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

Centro Social de Calendário

NMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
NIF: 514 783 389
A Gerência

NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.

PRR | REPÚBLICA PORTUGUESA | Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

ANEXO 7 MAPA DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Entidade Promotora: Centro Social de Calendário

Nº. da Candidatura: PRR-RE-C03-i04-000164

Tipologia de Operação: Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pedido de Pagamento nº.: 3 — Data: 29/07/2024

Auto(s) de Medição n.º: 3 — Mês: Julho

CAPÍTULO / ARTIGO	DESIGNAÇÃO	CONTRATUALIZADOS				Jul/24 Auto n.º 3		REALIZADO		SALDO	
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
			[1]	[2]	[3] = [1] * [2]	[...]	[...] = [...] * [2]	[4] + [...]	[...] = [[5]+[...]] * [2]		
1	Trabalhos Prévios, Estaleiro, Segurança e Gestão de Resíduos e Complementares										
1.1	Construção, montagem, manutenção, exploração e desmontagem de estaleiro, conforme Decreto Lei 273/03 de 29 de Outubro, conjugado com a portaria nº 40/2014 de 17.02, alterada pela portaria nº 145/2017, desenvolvimento e aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente: - Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do Estaleiro; - Instalação destinada a fiscalização, que deverá incluir durante o prazo de execução da obra, um escritório com as dimensões mínimas de 4.00x3.00m², equipado no mínimo com uma I.S., sala de reuniões com quatro cadeiras, estante, mesa de apoio, capacete, botas, colete, impermeável e outros equipamentos necessários de segurança; - Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedações; - Instalação de redes de alimentação e distribuição de água, electricidade, telefones, esgotos e outros; - Execução e colocação da placa identificadora da obra, com as dimensões e características indicadas no desenho a fornecer pelo dono da obra, mencionando: a) O Dono de Obra; b) O Adjudicatário; c) O valor da Empreitada; d) O Prazo de Execução; e) A Direcção da Obra; f) A Fiscalização; - Limpeza final do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono da Obra.	cj	1,00	7 622,21	7 622,21		-	1,00	7 622,21	0,00	-
1.2	Aplicação de Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) de acordo com Decreto Lei nº 46/2008 e conforme indicação de projecto, respectiva adaptação contínua á realidade da obra, nomeadamente rectificação de qualidades e classificação dos resíduos obtidos, procedendo ao respetivo registo e entrega à Fiscalização de comprovativos previstos pela lei.	cj	1,00	550,00	550,00		-	1,00	550,00	0,00	-
1.3	Elaboração e implemetação do plano de segurança, higiene e saúde, que deverá ser desenvolvido pelo adjudicatário adaptando-o á sua estrutura, condições específicas e meio mobilizadas para a obra, em conformidade com o Programa de Segurança e Saúde fornecido, tudo de acordo de acordo com o Dec. Lei 273/03 de 29 de Outubro de 2003, nomeadamente o respeitante aos Artigos 14º e 15º.	cj	1,00	550,00	550,00		-	0,50	275,00	0,50	275,00
1.4	Compilação técnica, constituída pelo fornecimento dos elementos de todas as especialidades necessários à elaboração da compilação técnica nos termos do artº 16 do Decreto Lei nº273/03 de 29 de Outubro, antes da recepção provisória da obra, execução de telas finais de todas as especialidades, incluindo o fornecimento de 3 exemplares em papel e 3 cópias em formato digital.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

1.5	Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respectivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação de via pública (O.V.P.), colocação de pré-coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, a sempre que necessário, durante a execução dos trabalhos nas coberturas, protecções dos andaimes e envolventes a obra, do tipo tapume ou outras. Em todas as operações de gestão de resíduos resultantes da empreitada será cumprido em toda a extensão o Dec. Lei 46/2008 de 12 de Março e particularmente no que respeita ao respectivo transporte será cumprido o disposto na Portaria 417/2008 de 11 de Junho.	cj	1,00	3 000,00	3 000,00		-	0,50	1 500,00	0,50	1 500,00
1.6	Reparação ou reconstrução, de vias públicas de acesso ou outros elementos que se tenham deteriorado devido à obra e estaleiro, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como a limpeza da área no final da obra.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
1.8	Execução de todas e quaisquer limpezas necessárias à entrega da obra, aplicada conforme dados da aplicação do boletim técnico ou equivalente, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	cj	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00
2	Demolições										
2.1	A entidade executante será responsável por um levantamento cuidadoso e exaustivo de todos os elementos a demolir e a reparar, assim como os movimentos de terra, havendo total disponibilidade para visita ao local da obra, sendo as descrições, indicativas dos trabalhos previstos. Os preços devem incluir todos os trabalhos anexos, quando necessários, de sustentação provisória dos elementos a demolir, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa dos elementos para posterior colocação indicados pela Fiscalização. Execução de demolição e remoção completa e/ou parcial de elementos construtivos, revestimentos e equipamentos, executada de elemento a elemento com meios manuais e mecânicos, remoção e carga em contentor ou camião para acondicionamento de entulho, transporte de resíduos inertes de ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, produzidos em obras de construção e/ou demolição, com contentor de 7 m³, a aterro específico ou operador licenciado de gestão de resíduos, incluindo serviço de entrega, aluguer e recolha em obra do contentor, taxa por entrega de contentor de 7 m³ com resíduos inertes de ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, produzidos em obras de construção e/ou demolição, em aterro específico ou operador licenciado de gestão de resíduos, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas de Amarelos e Vermelhos e peças escritas, e normas de segurança em vigor.										
2.1.1	Em paredes divisórias interiores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 150 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	126,89	15,00	1 903,35		-	126,89	1 903,35	0,00	-
2.1.2	Em paredes divisórias interiores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 450 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	6,32	15,00	94,80		-	6,32	94,80	0,00	-
2.1.3	Em paredes exteriores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 350 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	39,39	15,00	590,85		-	39,39	590,85	0,00	-
2.1.4	Em revestimento de pavimentos interiores e exteriores, incluindo rodapé, picagem de colas e argamassas soltas										
2.1.4.1	Em pavimentos interiores	m2	220,81	10,00	2 208,10		-	220,81	2 208,10	0,00	-
2.1.4.2	Em pavimentos exteriores	m2	42,66	15,00	639,90		-	42,66	639,90	0,00	-
2.1.5	Em betonilhas com espessura entre 100 a 150 mm	m2	42,66	15,00	639,90		-	42,66	639,90	0,00	-
2.1.6	Em picagem de paredes interiores e exteriores até 20 mm de espessura, incluindo revestimentos, picagem de colas e argamassas soltas										
2.1.6.1	Em paredes interiores	m2	88,47	10,00	884,70		-	88,47	884,70	0,00	-
2.1.6.2	Em paredes exteriores	m2	25,39	10,00	253,90		-	25,39	253,90	0,00	-
2.1.7	Em portas interiores, em estrutura e folha de madeira, incluindo ferragens										
2.1.7.1	Porta de uma folha com 800 x 2000 mm no total	un	6,00	75,00	450,00		-	6,00	450,00	0,00	-
2.1.7.2	Porta de uma folha com 900 x 2000 mm no total	un	1,00	75,00	75,00		-	1,00	75,00	0,00	-
2.1.8	Em caixilharia exterior, em estrutura de alumínio e/ou madeira e folha em vidro, incluindo ferragens										
2.1.8.1	Vão de uma folha com 800 x 1000 mm no total, no sistema basculante	un	1,00	125,00	125,00		-	1,00	125,00	0,00	-
2.1.8.2	Vão de uma folha com 960 x 2100 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	150,00	150,00		-	1,00	150,00	0,00	-
2.1.8.3	Vão de duas folhas com 1100 x 1000 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	130,00	260,00		-	2,00	260,00	0,00	-
2.1.8.4	Vão de duas folhas com 1200 x 1000 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	135,00	135,00		-	1,00	135,00	0,00	-
2.1.8.5	Vão de duas folhas com 1200 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	150,00	150,00		-	1,00	150,00	0,00	-
2.1.8.6	Vão de duas folhas com 1300 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	155,00	155,00		-	1,00	155,00	0,00	-
2.1.8.7	Vão de duas folhas com 1580 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	175,00	350,00		-	2,00	350,00	0,00	-

2.1.8.8	Vão de duas folhas com 1590 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	175,00	350,00		-	2,00	350,00	0,00	-
2.1.8.9	Vão de duas folhas com 1900 x 2100 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	180,00	180,00		-	1,00	180,00	0,00	-
2.1.8.10	Vão de três folhas com 2600 x 2330 mm no total, no sistema de correr	un	2,00	195,00	390,00		-	2,00	390,00	0,00	-
2.1.8.11	Vão de três folhas com 3000 x 2330 mm no total, no sistema de correr	un	4,00	200,00	800,00		-	4,00	800,00	0,00	-
2.1.9	Em soleiras e peitoris até 350 mm de largura	ml	29,16	5,00	145,80		-	29,16	145,80	0,00	-
2.1.10	Em telas de impermeabilização da cobertura, incluindo raspagem da cola existente	m2	263,44	5,00	1 317,20		-	263,44	1 317,20	0,00	-
2.1.11	Em rufos, incluindo acessórios	ml	65,58	7,00	459,06		-	65,58	459,06	0,00	-
2.1.12	Loiças sanitárias, torneiras e acessórios, incluindo a desativação e o tamponamento onde necessário, composto por: - Sanitas; - Lavatórios, incluindo bancada de apoio e acessórios de fixação; - Bidé; - Bases de duche; - Torneira monocomando para lavatório e bidé; - sistema de duche;	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
2.1.13	Desativação e remoção da rede elétrica e ited existente	cj	1,00	750,00	750,00		-	1,00	750,00	0,00	-
2.1.14	Desativação, remoção e tamponamento da rede de gás existente	cj	1,00	750,00	750,00		-	1,00	750,00	0,00	-
2.1.15	Desativação, remoção e tamponamento da rede de aquecimento existente	cj	1,00	750,00	750,00		-	1,00	750,00	0,00	-
3	Movimento de Terras										
3.1	Execução de escavação com meios manuais e mecânicos em terreno de qualquer natureza, para implantação de elementos estruturais em fundação, incluindo entivações, escoramentos, baldeações, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	4,96	10,00	49,60		-	4,96	49,60	0,00	-
3.1.1	Vigas de Fundação	m3	22,72	10,00	227,20		-	22,72	227,20	0,00	-
3.1.2	Pavimento térreo										
3.2	Execução de enchimento com terra seleccionada procedente da própria escavação, em elementos de fundação, rega e compactação em camadas sucessivas de 30 cm de espessura máxima com placa vibratória de condução manual, carga, transporte e descarga no local de trabalho dos inertes a utilizar nos trabalhos de enchimento e humedecimento dos mesmos, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	0,52	10,00	5,20		-	0,52	5,20	0,00	-
3.3	Execução de carga em camião e transporte de produtos sobrantes a vazadouro ou local de depósito a qualquer distância, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	27,17	5,00	135,85		-	27,17	135,85	0,00	-
4	Estabilidade										
	Nota: 1) As medidas para determinação das quantidades referentes ao betão armado, foram obtidas a partir das formas geométricas definidas no projecto. 2) A medição das armaduras em aço não considera amarrações, empalmes, sobreposições, ganchos, desperdícios e acessórios, estes custos devem estar incluídos no preço unitário por kg apresentado pelo empreiteiro. 3) Para obtenção de todas as características dos materiais a colocar em obra nomeadamente betão e aço, deverá ser consultado o desenho de Quadro de Materias e Notas Gerais.										
4.1	Estrutura de Betão Armado										
4.1.1	Betão de Limpeza										
4.1.1.1	Fornecimento e execução de regularização de fundações, composto por: - betão da da classe C12/15,XC0,Cl0.40,Dmax20,S4 com 50 mm de espessura, devidamente nivelado, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão; - carga, transporta, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	0,30	75,00	22,50		-	0,30	22,50	0,00	-
4.1.1.1	Vigas de Fundação										
4.1.2	Betão Armado										
4.1.2.1	Em Fundações										

4.1.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão em elementos de fundação, composto por: - betão da classe C25/30,XC2,Cl0.20,Dmax22,S3, com aditivo hidrófugo, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão; - carga, transporte, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; - recobrimento de 50 mm; - cofragem recuperável da classe A2 (Superfícies que se destinam a revestimentos com argamassa ou que, não tendo qualquer revestimento, ficarão permanentemente ocultas), de madeira de pinho ou metálica e posterior desmontagem, elementos de sustentação, fixação e escoramentos necessários para a sua estabilidade e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem; - corte, moldagem, montagem e colocação de armaduras, cintas e estribos em varão de aço nervurado A4500NR, nos diâmetros previstos no projeto (6, 8, 10, 12, 16, 20, 25, 32) incluindo empalmes, sobreposições; - arame galvanizado para atar, de 1,30 mm de diâmetro; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
4.1.2.1.1.1	Em vigas de fundação	m3	2,08	350,00	728,00	2,08	728,00	2,08	728,00	0,00	-
4.2	Estrutura Metálica										
4.2.1	Fornecimento e execução de elementos metálicos na formação de estrutura em elevação vertical e horizontal, composta por: - aço da qualidade S275JR, com tratamento anticorrosivo, decapagem SA2 1/2, uma demão de primário epoxy de zinco 50 microns e uma demão de acabamento com primário antioxidante; - pilares e vigas laminados a quente da série SHS e HE; - placa de ancoragem em L com secção de 40 x 40 x 4 mm,; - aplicação de pintura ignífuga, incluindo nas chapas de reforço, chapas de ligação, cutelos; com tinta C-THERM HB da CIN, para REI de 90min; - afinações, ligações por soldadura e/ou por aparafusamento, chapas, reforços, apoios, desperdícios, buchas, parafusos, porcas, anilhas, conectores; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e escritas										
4.2.1.1	Perfil estrutural retangular com secção de 100 x 50 x 0.3 mm	kg	964,56	2,00	1 929,12		-	964,56	1 929,12	0,00	-
4.2.1.2	HE-180A	kg	1 024,18	2,00	2 048,36		-	1024,18	2 048,36	0,00	-
4.3	Pavimento Térreo										
4.3.1	Fornecimento e execução de base para laje térrea, com 250 mm no total, composto por: - rega e compactação em camadas sucessivas de 150 mm de espessura máxima com placa vibratória de condução manual e regularização do terreno; - aplicação de manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora; - aplicação de brita 5/7 compactada com 10 mm de altura; - lâmina drenante nodular de polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE) tipo Aquadrain da Imperalum ou equivalente, com nódulos de 8 mm de altura, resistência à compressão 150 kN/m² capacidade de drenagem 5 l/(s·m) e massa nominal 0,5 kg/m²; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	45,45	20,00	909,00		-	45,45	909,00	0,00	-
4.3.2	Fornecimento e execução de piso térreo interior, com 100 mm de espessura, composto por: - betão da classe C25/30,XC2,Cl0.20,Dmax22,S3, com aditivo hidrófugo, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão, carga, transporte, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; - aplicação de malha electrossoldada AR42 100x300 mm, com arames longitudinais de 4,2 mm de diâmetro e arames transversais de 4,2 mm de diâmetro, aço A500 EL; - junta perimetral e em todos os pontos de contacto singulares com uma espessura mínima de 5 mm WEBERFLOOR PERIMETRA; - encaixe ou ligação dos elementos exteriores (caixas, sumidouros, sifões de pavimento, etc.) das redes de instalações executadas sob o piso térreo; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	45,45	30,00	1 363,50		-	45,45	1 363,50	0,00	-
5	Arquitetura										
5.1	Paredes Exteriores Resistentes / Alvenarias Exteriores										

5.1.1	Fornecimento e execução de paredes exteriores, na formação de parede simples, em alvenaria de bloco de betão leve tipo Térmico ProEtics da Artebel BTE ou equivalente, composto por: - um pano simples 500 x 200 x 250 mm com encaixe macho-fêmea; - assente com argamassa seca tipo SecliTek M10 ou equivalente, fabricada em obra, em betoneira elétrica; - amaciçamento de fiadas junto aos vãos, esperas, reentrâncias, execução de encontros; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.1.1.1	BTE 25 com 500 x 200 x 250 mm, com coeficiente de transmissão térmica de U=0,93W/m²ºC, isolamento sonoro de 47 dB	m2	15,92	25,00	398,00		-	15,92	398,00	0,00	-
5.1.1.1	Em paredes	m2	4,43	27,50	121,83		-	4,43	121,83	0,00	-
5.1.1.2	Em fecho de vãos										
5.2	Paredes Interiores										
5.2.1	Fornecimento e execução de forras de paredes exteriores de bloco térmico e/ou betão, pela face interior, em placa de gesso laminado, aplicado em zonas secas e zonas húmidas, sistema Knauf ou equivalente, compostas por: - placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, ambas com 12,5 mm de espessura; - estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados tipo canal 48, 70, 90 mm, e estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados montantes 48, 70, 90 mm, espaçados de 600 em 600 mm; - fixação da placa à estrutura e entre estrutura através de parafuso auto perfurante tipo TN 3,5 x 25 mm e da estrutura aos elementos de suporte com bucha tipo Tapit com prego de cabeça chata; - reforços metálicos para aplicação de portas e equipamentos diversos; - banda auto-adesiva para isolamento acústico de elementos rígidos tipo Fonodan 50 entre os perfis, guia e as lajes; - colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura; - acabamento de superfície desempenada contínua, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas, com massa de secagem rápida tipo Knauf Uniflott, na placa à vista; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.2.1.1	Forra com 60,5 mm de espessura total, com perfil de 48 mm; - com uma placa standard A com 12,5 mm; (1 x A12,5 + 48)	m2	102,28	35,00	3 579,80		-	102,28	3 579,80	0,00	-
5.2.1.2	Forra com 60,5 mm de espessura total, com perfil de 48 mm; - com uma placa hidrófuga H com 12,5 mm; (1 x H12,5 + 48)	m2	15,03	37,50	563,63		-	15,03	563,63	0,00	-
5.2.1.3	Forra de ombreiras e padieiras com 12,5 mm de espessura total, e até 150 mm, sem perfil; - com uma placa standar A com 12,5 mm; (1 x A12,5)	ml	70,90	35,00	2 481,50		-	70,90	2 481,50	0,00	-
5.2.1.4	Forra de ombreiras e padieiras com 12,5 mm de espessura total, e até 150 mm, sem perfil; - com uma placa hidrófuga H com 12,5 mm; (1 x H12,5)	ml	14,04	37,50	526,50		-	14,04	526,50	0,00	-
5.3	Paredes Divisórias										
5.3.1	Fornecimento e execução de paredes divisórias interiores, em placa de gesso laminado, aplicado em zonas secas e zonas húmidas, com largura variável, sistema Knauf ou equivalente, compostas por: - placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, com 12,5 mm de espessura; - estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados tipo canal 48, 70, 90 mm e estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados montantes 48, 70, 90 mm, espaçados de 600 em 600 mm; - fixação da placa à estrutura e entre estrutura através de parafuso auto perfurante tipo TN 3,5 x 25 mm e TN 3,5 x 35 mm e da estrutura aos elementos de suporte com bucha tipo Tapit com prego de cabeça chata; - reforços metálicos para aplicação de portas e equipamentos diversos; - banda auto-adesiva para isolamento acústico de elementos rígidos tipo Fonodan 50 entre os perfis, guia e as lajes; - colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura; - acabamento de superfície desempenada contínua, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas, com massa de secagem rápida tipo Knauf Uniflott, na placa à vista; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										

5.3.1.1	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfis de 70 mm; - com duas placas standard A com 12,5 mm, por face, com aplicação desencontrada; (2 x A12,5 + 70 + 2 x A12,5)	m2	74,31	40,00	2 972,40		-	74,31	2 972,40	0,00	-
5.3.1.2	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfis de 70 mm; - Composição 1: com duas placas standard A com 12,5 mm, numa face, com aplicação desencontrada; - Composição 2: com duas placas hidrófugas H com 12,5 mm, numa face, com aplicação desencontada; (2 x A12,5 + 70 + 2 x H12,5)	m2	62,08	45,00	2 793,60		-	62,08	2 793,60	0,00	-
5.3.1.3	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfis de 70 mm; - com duas placas hidrófugas H com 12,5 mm, por face, com aplicação desencontrada; (2 x H12,5 + 70 + 2 x H12,5)	m2	5,91	42,50	251,18		-	5,91	251,18	0,00	-
5.4	Isolamentos										
5.4.1	Interiores										
5.4.1.1	Em paredes										
5.4.1.1.1	Fornecimento e aplicação em paredes interiores de isolamento térmico/acústico não revestido, tipo Volcalis Comfort ou equivalente, composto por: - painel compacto semirrígido de lã mineral de vidro não hidrófilo, sem revestimento; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.1.1.1.1	Com 50 mm de espessura; - condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/mK; - resistência térmica RD de 1,35 m².k/w; - fator difusão ao vapor de água de μ = 1; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse A1;										
5.4.1.1.1.1	Em paredes exteriores	m2	117,31	15,00	1 759,65		-	117,31	1 759,65	0,00	-
5.4.1.1.1.2	Em paredes divisórias	m2	142,30	15,00	2 134,50		-	142,30	2 134,50	0,00	-
5.4.1.2	Em tetos										
5.4.1.2.1	Fornecimento e aplicação em tetos interiores de isolamento térmico/acústico não revestido, tipo Volcalis Comfort ou equivalente, composto por: - painel compacto semirrígido de lã mineral de vidro não hidrófilo, sem revestimento; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.1.2.1.1	Com 50 mm de espessura; - condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/mK; - resistência térmica RD de 1,35 m².k/w; - fator difusão ao vapor de água de μ = 1; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse A1;	m2	334,26	5,00	1 671,30		-	334,26	1 671,30	0,00	-
5.4.2	Exteriores										
5.4.2.1	Em paredes e tetos										
5.4.2.1.1	Fornecimento e aplicação em pavimentos interiores, de isolamento térmico (XPS) da Imperalum, ou equivalente, composto por: - placa rígida de espuma de poliestireno extrudido XPS, de superfície lisa, Hoam Paredes; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.2.1.1.1	Em paredes, com 80 mm - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.035 W/m²C; - resistência térmica declarada de 2.25 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 200 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	242,40	8,00	1 939,20	242,00	1 936,00	242,00	1 936,00	0,40	3,20
5.4.2.1.1.2	Em ombreira e padieira de vão, com 40 mm, até 200 mm - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.033 W/m²C; - resistência térmica declarada de 1.20 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 200 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	ml	98,85	8,00	790,80	98,85	790,80	98,85	790,80	0,01	0,08
5.4.2.2	Em cobertura										

5.4.2.2.1	Fornecimento e aplicação em pavimentos interiores, de isolamento térmico (XPS) da Imperalum, ou equivalente, composto por: - placa rígida de espuma de poliestireno extrudido XPS, de superfície lisa, Ifoam Coberturas/Pavimentos; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.2.2.1.1	Com 100 mm de espessura, em plano horizontal; - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/m²C; - resistência térmica declarada de 2.70 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 300 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação da reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	263,44	10,00	2 634,40		-	263,44	2 634,40	0,00	-
5.4.2.2.1.2	Com 50 mm de espessura, em plano vertical; - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.035 W/m²C; - resistência térmica declarada de 1.40 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 300 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação da reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	55,09	10,00	550,90		-	55,09	550,90	0,00	-
5.5	Impermeabilizações										
5.5.1	Exteriores										
5.5.1.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização em cobertura plana e muretes sobre espaço habitável, no sistema da Imperalum, composta por: - emulsão betuminosa não iónica de aspecto pastoso como primário de aderência, tipo IMPERKOTE F; - membrana de betume polímero APP de 3,0 Kg/m2 armada com armadura de fibra de vidro de vidro de 50 gr/m2, protegida a polietileno em ambas asfaces, tipo POLYPLAS 30; - membrana de betume polímero APP de 4,0 Kg/m2 armada com armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40T; - manta geotêxtil em tecido não tecido de fibras sintéticas com uma gramagem de 200 g/m2, como camada separadora, tipo IMPERSEP 200; - banda de reforço tipo POLYBANDA 33; incluindo peças de remate e fixação, entregas e sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.5.1.1.1	Em cobertura	m2	263,44	15,00	3 951,60		-	263,44	3 951,60	0,00	-
5.5.1.1.2	Em muretes	m2	46,56	15,00	698,40		-	46,56	698,40	0,00	-
5.6	Regularização e Enchimentos de Superfícies										
5.6.1	Interiores										
5.6.1.1	Em pavimentos										
5.6.1.1.1	Fornecimento e execução de regularização e nivelação de pavimentos interiores com argamassa autonivelante de cimento (CT), da marca Weber ou equivalente, composto por: - pasta niveladora Weber.floor Top "WEBER CEMARKSA", tipo CT-C20-F5-A9, constituída por cimento cinzento, resina, areia de sílica e aditivos orgânicos e inorgânicos, com 3 mm de espessura; - primário tapa-poros e ponte de aderência Weber TP "WEBER CEMARKSA", aplicado para regularizar a porosidade e melhorar a aderência dos suportes porosos com absorção, constituído de resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos específicos; - painel rígido de poliestireno expandido, com bordo lateral recto, de 10 mm de espessura, resistência térmica 0,25 m²ºC/W, condutibilidade térmica 0,036 W/(mºC), para junta de dilatação; - descarga e espalhamento manual; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	276,28	11,00	3 039,08		-	216,67	2 383,36	59,61	655,72

5.6.1.1.2	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores, composto por: - camada de regularização com argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-10, confeccionada em obra com uma proporção em volume 1:6, com espessura variável, acabamento sarrafado, com 550 kg/m3; - descarga, espalhamento, nivelamento e execução de mestras em argamassa de regularização; - junta perimetral e em todos os pontos de contacto singulares com uma espessura mínima de 5 mm WEBERFLOOR PERIMETRA; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	45,45	11,00	499,95		-	0,00	-	45,45	499,95
5.6.1.1.2.1	Com 50 mm de espessura										
5.6.2	Exteriores										
5.6.2.1	Em paredes										
5.6.2.1.1	Fornecimento e execução de regularização em paredes exteriores, com reboco projetado de elevada dureza, com 1450 kg/m3, com 17 mm de espessura, composto por: - argamassa seca, formulada a partir de ligantes hidráulicos, agregados calcários e siliciosos e adjuvantes, para aplicação projectada, da marca Secil tipo Redur Médio Interior; - reforço com aplicação de armadura em tela tecida em fibra de vidro com tratamento anti-alcalino tipo Redur Rede 115 em todas as zonas de abertura de roços ou situação de transição entre alvenaria e betão; - com acabamento areado para receber pintura e/ou revestimento; - formações de cantos e arestas, ressaltos e remates no encontro com rodapés, tectos e paramentos diversos, com utilização sempre que necessários de proteções do tipo baguete, filete ou alheta, tipo Redur AD90; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	28,08	15,00	421,20	28,08	421,20	28,08	421,20	0,00	-
5.6.2.1.1	Em paredes	ml	45,25	15,00	678,75	45,25	678,75	45,25	678,75	0,00	-
5.6.2.2.1.2	Em ombreiras e padieiras, até 200 mm de largura										
5.7	Revestimento de Paredes										
5.7.1	Paredes Interiores										
5.7.1.1	Fornecimento e execução do acabamento em paredes interiores guarnecidas de gesso cartonado, com 3 mm de espessura, composto por: - com pasta de base de gesso de elevada pureza, formulados com aditivos e agregados, de granulometria fina e endurecimento lento, de cor branca, para aplicação em camada fina, tipo Mecafino Max da Placo, com acabamento liso, para receber pintura; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	365,00	10,00	3 650,00	365,00	3 650,00	365,00	3 650,00	0,00	-
5.7.1.1.1	Em paredes	ml	89,05	12,50	1 113,13	89,05	1 113,13	89,05	1 113,13	0,00	-
5.7.1.1.2	Em ombreiras e padieiras até 150 mm de largura										
5.7.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em paredes interiores, até 3000 e 2100 mm de altura, em instalações sanitárias, composto por: - azulejo de pasta branca da Cinca ou equivalente, modelo Nova Arquitectura, refª 5500, com secção de 300 x 300 x 7 mm, cor Branco, com acabamento mate; - formação de padieiras, remates inferiores, ombreiras e reentrâncias, juntas, execução de encontros e pontos singulares; - assente com cimento cola formulada a partir de ligantes mistos, agregados calcários e siliciosos e adições, da marca Secil Adhere Cl 1.9, aplicada com pente ou talocha denteada; - juntas com argamassa de gel à base de cimento com baixa absorção de água e acabamento liso, da marca Secil Adhere Cor 05, à cor do revestimento, aplicada com uma talocha de borracha; - cruzetas de 2 mm; - formação de esquinas a meia esquadria; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	13,20	13,00	171,60		-	0,00	-	13,20	171,60
5.7.1.2.1	Em paredes até 2100 mm de altura										
5.7.2	Paredes Exteriores										

5.7.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em paredes exteriores, no sistema de fachada ventilada tipo Alucobond ou equivalente, composto por: - painel compósito Alucobond Plus, de 2000 a 6800 mm de comprimento e 4 mm de espessura, composto por duas lâminas de liga de alumínio EN AW-5005-A de 0,5 mm de espessura, lacadas com PVDF pela face exterior, com filme de protecção de plástico, unidas por um núcleo central mineral, de 3 mm de espessura, Euroclasse B-s1, d0 de reacção ao fogo; - acabamento Natural monocromático metálico 471 Copper; - formando uma cassete horizontal com dobras de 35 mm nos seus quatro lados, reforçada com perfis longitudinais SZ de alumínio colocados ao longo dos seus bordos superior e inferior e rebitados a estes cada 500 mm no máximo, com rebites de aço inoxidável e cabeça de alumínio; - subestrutura suporte composta de montantes realizados com perfis em forma de omega, de alumínio extrudido, de 4 m de comprimento máximo, ancorados à superfície suporte com suportes de sustentação de alumínio e peças de neopreno para evitar as pontes térmicas; - formação de padieiras, remates inferiores, ombreiras e reentrâncias, juntas, realização de encontros e peças especiais; Incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.7.2.1.1	Em paredes	m2	242,40	65,00	15 756,00		-	0,00	-	242,40	15 756,00
5.7.2.1.2	Em ombreiras e padieiras, até 150 mm de largura	ml	98,86	60,00	5 931,60		-	0,00	-	98,86	5 931,60
5.8	Revestimento de Pavimentos										
5.8.1	Pavimentos interiores										
5.8.1.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos interiores, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3732 Asteroid NCS S300S-G20Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; - aplicação de cordão de soldadura em juntas, com 4 mm de espessura, na cor NCS S300S-G20Y; Incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	103,27	35,00	3 614,45		-	0,00	-	103,27	3 614,45
5.8.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos interiores, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3724/372435 Orbit NCS S3502-Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; - aplicação de cordão de soldadura em juntas, com 4 mm de espessura, na cor NCS S3502-Y, Incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	228,44	20,00	4 568,80		-	0,00	-	228,44	4 568,80
5.9	Revestimento de Tetos										
5.9.1	Tetos interiores										
5.9.1.1	Fornecimento e execução de teto falso em gesso cartonado, sistema Knauf ou equivalente, em zonas secas e zonas húmidas, composto por: - placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, com 15 mm de espessura; - estrutura cruzada horizontal em perfis metálicos galvanizados F-530 espaçados de 500 em 500 mm; - perfis metálicos galvanizados tipo cantoneira; - varão roscado Ø6mm até 800 mm; - pivot e emenda F-530; - parafusos auto roscantes tipo PM25, bucha de latão M6, porca zincada M6; - colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura; - acabamento de superfície desempenado contínuo, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas com massa de secagem rápida tipo ETS2 ou equivalente, com acabamento liso; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.9.1.1.1	Em zonas secas com Standard tipo A	m2	242,47	20,00	4 849,40	242,47	4 849,40	242,47	4 849,40	0,00	-
5.9.1.1.1.1	Com altura de 2500 mm										
5.9.1.1.2	Em zonas húmidas com Hidrófugo tipo H										

5.9.1.1.2.1	Com altura de 2500 mm	m2	91,79	37,00	3 396,23	91,79	3 396,23	91,79	3 396,23	0,00	-
5.10	Revestimento de Cobertura										
5.10.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em cobertura plana exterior do alpendre, com sistema Onduline Classic ou equivalente, composto por: - placa ondulada betuminosa com elevada percentagem de material reciclado (EPD), com 950 mm de largura e 3 mm de espessura, com altura da onda de 38 mm; - assente sobre estrutura metálica e fixada com parafusos autoperfurantes; incluindo peças de remate perimetral, arejeador, remates diversos, sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	21,71	45,00	976,95	21,71	976,95	43,42	1 953,90	-21,71	976,95
5.10.2	Fornecimento e execução de revestimento e proteção em cobertura plana não acessível, com 120 mm de espessura, composto por: - camada de seixo rolado branco devidamente limpo e calibrado, com granulometria de 16 a 32 mm de diâmetro; - manta geotêxtil em tecido não tecido de fibras curta de poliéster com uma gramagem de 200 g/m2, como camada separadora, tipo Danofelt PY 200; incluindo espalhamento, proteção dos ralos bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	263,45	20,00	5 269,00		-	263,45	5 269,00	0,00	-
5.11	Rodapés										
5.11.1	Interior										
5.11.1.1	Fornecimento e execução de rodapé em linoleum com formação de meia cana, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3732 Asteroid NCS S9005-G20Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	ml	72,67	25,00	1 816,75		-	0,00	-	72,67	1 816,75
5.11.1.2	Fornecimento e execução de rodapé em linoleum com formação de meia cana, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3724/372435 Orbit NCS S3502-Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	ml	113,90	27,00	3 075,30		-	0,00	-	113,90	3 075,30
5.12	Pinturas										
5.12.1	Interiores										
5.12.1.1	Em paredes										
5.12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento em gesso cartonado, com tinta aquosa vinílica de textura lisa, em zonas secas e/ou zonas húmidas, composto por: - preparação do suporte através do lixamento e limpeza; - uma demão de primário vedante para interior com resinas acrílicas em dispersão aquosa, da marca CIN Cinolite HP ou equivalente, cor branca, aplicada com trincha, rolo ou pistola, como fixador de superfície; - duas/três demãos de acabamento com tinta plástica em dispersão aquosa, lavável, permeável ao vapor de água, da marca CIN VinylSoft refª 10-240 ou equivalente, na cor Branco RAL9010, aplicada com trincha, rolo ou pistola, com acabamento mate; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.12.1.1.1.1	Em zonas secas	m2	512,22	10,00	5 122,20		-	0,00	-	512,22	5 122,20
5.12.1.1.1.2	Em zonas húmidas, com aplicação de mistura com aditivo antifungos e algas da CIN	m2	52,29	13,00	679,77		-	0,00	-	52,29	679,77
5.12.1.2	Em tetos										

5.12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura em tetos interiores com acabamento em gesso cartonado, com tinta aquosa vinílica de textura lisa, em zonas secas e/ou zonas húmidas, composto por: - preparação do suporte através de lixamento e limpeza; - uma demão de primário vedante para interior com resinas acrílicas em dispersão aquosa, da marca CIN Cinolite HP, cor branca, aplicada com trincha, rolo ou pistola, como fixador de superfície; - duas/três demãos de acabamento com tinta plástica em dispersão aquosa, lavável, permeável ao vapor de água, da marca CIN VinylSoft ref 10-240, na cor Branco RAL9010, aplicada com trincha, rolo ou pistola, com acabamento mate; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
		m2	242,47	10,00	2 424,70		-	0,00	-	242,47	2 424,70
5.12.1.2.1.1	Em zonas secas	m2	91,79	13,00	1 193,27		-	0,00	-	91,79	1 193,27
5.12.1.2.1.2	Em zonas húmidas, com aplicação de mistura com aditivo antifungos e algas da CIN										
5.13	Cantarias										
5.13.1	Soleiras e Peitoris										
5.13.1.1	Fornecimento e assentamento de soleira para remate de porta de entrada ou varanda, composto por: - pedra natural tipo granito Pedras Salgadas, com 30 mm de espessura, com acabamento amaciado, com pingadeira, face e bordo recto amaciado, aresta em bisel, com pendente e encastrado nas ombreiras, cobrindo a parte inferior da porta; - assente com cimento cola formulado a partir de ligantes mistos, areias siliciosas finas e aditivos, da marca Secil Adhere Flex F1, aplicada com pente ou talocha denteada; - enchimento de juntas entre peças e uniões com a fachada com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural; - proteção em todas as faces com impregnação repelente de água monocomponete tipo Sikagard 700 S; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
		un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.13.1.1.1	Ve01 com 2400 x 300 mm	un	1,00	300,00	300,00		-	0,00	-	1,00	300,00
5.13.1.1.2	Ve02 com 6580 x 300 mm	un	1,00	45,00	45,00		-	0,00	-	1,00	45,00
5.13.1.1.3	Ve03 com 800 x 300 mm	un	1,00	110,00	110,00		-	0,00	-	1,00	110,00
5.13.1.1.4	Ve04 com 2340 x 300 mm	un	1,00	130,00	130,00		-	0,00	-	1,00	130,00
5.13.1.1.5	Ve05 com 2879 x 300 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.13.1.1.6	Ve06 com 1590 x 300 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.13.1.1.7	Ve07 com 1590 x 300 mm	un	1,00	73,00	73,00		-	0,00	-	1,00	73,00
5.13.1.1.8	Ve08 com 1580 x 300 mm	un	1,00	73,00	73,00		-	0,00	-	1,00	73,00
5.13.1.1.9	Ve09 com 1580 x 300 mm	un	1,00	120,00	120,00		-	0,00	-	1,00	120,00
5.13.1.1.10	Ve10 com 2600 x 300 mm	un	1,00	120,00	120,00		-	0,00	-	1,00	120,00
5.13.1.1.11	Ve11 com 2600 x 300 mm	un	1,00	55,00	55,00		-	0,00	-	1,00	55,00
5.13.1.1.12	Ve17 com 1200 x 300 mm	un	1,00	60,00	60,00		-	0,00	-	1,00	60,00
5.13.1.1.13	Ve18 com 1295 x 300 mm	un	1,00	60,00	60,00		-	0,00	-	1,00	60,00
5.13.1.1.14	Ve19 com 1200 x 300 mm										
5.13.1.2	Fornecimento e assentamento de parapeito para remate de janelas, composto por: - pedra natural tipo granito Pedras Salgadas, com 20 mm de espessura, com acabamento amaciado, com pingadeira, face e bordo recto amaciado, aresta em bisel, com pendente e encastrado nas ombreiras, cobrindo a parte inferior da janela; - assente com cimento cola formulado a partir de ligantes mistos, areias siliciosas finas e aditivos, da marca Secil Adhere Flex F1, aplicada com pente ou talocha denteada; - enchimento de juntas entre peças e uniões com a fachada com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural; - proteção em todas as faces com impregnação repelente de água monocomponete tipo Sikagard 700 S; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
		un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.1	Ve12 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.2	Ve13 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.3	Ve14 com 3000 x 300 mm	un	1,00	40,00	40,00		-	0,00	-	1,00	40,00
5.13.1.2.4	Ve15 com 800 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.5	Ve16 com 3000 x 300 mm										
5.13.2	Em bancadas das instalações Sanitárias										

5.13.2.1	Fornecimento e colocação de bancadas para instalações sanitárias, composto por: - tampo em pedra natural tipo mármore Lioz Creme, com 30 mm de espessura, com acabamento polido, face e bordo recto polidos, com abertura para colocação de lavatório; - roda tampo em pedra natural tipo mármore Lioz Creme, com 20 mm de espessura e 50 mm de altura, com acabamento polido, face e bordo recto polidos; - suportes e ancoragens de aço galvanizado; - tratamento de esquinas, ângulos, cantos, remates, uniões entre peças vedados com silicone; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.13.2.1.1	I.S. - com 2030 x 400 mm, com lavatório rebaixado e incorporado na pedra, com pendente necessária para o escoamento de águas, com 1980 x 225 mm	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.14	Funilaria										
5.14.1	Fornecimento e aplicação de capeamento metálico para revestimento de muros e/ou muretes, de cobertura, composto por: - chapa dobrada de zincotitânio, tipo VMZINC - QUARTZ-ZINC, na cor natural, com desenvolvimento de 425 mm e 0,8 mm de espessura, com 6 dobras, com pingadeira e junta soldada; - fixação com parafusos auto-perfurantes de aço galvanizado; - vedação das juntas entre peças e, se for o caso, das uniões com os muros com adesivo especial para metais; incluindo cortes, sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	ml	65,58	45,00	2 951,10		-	65,58	2 951,10	0,00	-
5.15	Proteção Solar										
5.15.1	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento interior de rolo, da Warema-Cruzfer, tipo SR.0.07 ou equivalente, composto por: - tela em tecido têxtil com bae em trevira CS, resistente aos raios UV, antifogo classe B1, de cor branco; - régua base com ø22 mm em liga de alumínio extrudido; - tubo de enrolamento de ø40 ou ø50 mm em liga de alumínio; - com aplicação ao teto; - sistema de manuseamento manual; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.15.1.1	Ve06 com 1590 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.2	Ve07 com 1590 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.3	Ve08 com 1580 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.4	Ve09 com 1580 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.5	Ve10 com 2600 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.6	Ve11 com 2600 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.7	Ve12 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.8	Ve13 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.9	Ve14 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.10	Ve16 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.11	Ve17 com 1200 x 2100 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.16	Carpintarias										
5.16.1	Armários										

5.16.1.1	Fornecimento e montagem de roupeiro com acabamento interior em melamina do tipo Finsa e exterior lacado a branco mate, composto por: - ARMAÇÕES: em madeira de aglomerado de 16 mm de espessura, recobertas a laminado em todas as suas faces e bordos, costas com o mesmo material e 8 mm de espessura, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas (1); - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado de 19 mm de espessura, recobertas a laminado em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas e pinos de fixação, com suporte de prateleira modelo IXCONNECT (1); - PORTAS: de batente lisas em aglomerado de 19 mm de espessura, com dobradiça invisível Duomatic 94, de montagem sobreposta ref.ª 329.49.640, ou meia-sobreposta ref.ª 329.49.642 ou de inserir ref.ª 329.49.643, fecho com mola Tic-Tac Magnético da marca Häfele, duas unidades por porta e puxadores em negativo na madeira (2); - ILHARGAS E TABELAS: em aglomerado de 19 mm de espessura (2); - RODAPÉ E PERNAS: rodapé em aglomerado de 19 mm de espessura (2), e pernas cónicas tipo Scilm com altura ajustável; - ACABAMENTO INTERIOR, ARMAÇÕES, PRATELEIRAS (1): em melamina do tipo Finsa Technical Matt; - ACABAMENTO FRENTE DE PORTAS, GAVETAS E ILHARGAS (2): lacado semi-brilho na cor Branco mate em ambas as faces, com uma demão de primário subcapa acrílico Cin Polyprep 410 aplicado à pistola e duas demãos de esmalte sintético Cin Sintecin aplicado à pistola, Branco RAL 9010; incluindo ilhargas, tampos, aberturas para as especialidades, remates, ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.16.1.1.1	ARM 01 com 6340 x 2500 x 600 mm no total, com: - onze módulos de 575 x 2500 x 600 mm, com uma porta de batente cada, com 575 x 2500 mm, e cinco prateleiras de 571 x 580 mm cada; Sala 24 - 36 meses	un	1,00	2 500,00	2 500,00		-	0,00	-	1,00	2 500,00
5.16.1.1.2	ARM 02 com 979 x 2500 x 400 mm no total, com: - um módulo de 979 x 2500 x 400 mm, com duas portas de batente com 489,5 x 2500 mm, com seis prateleiras; Corredor	un	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00
5.16.1.2	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele ref.ª ixconnect; - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, , com dobradiça invisível Duomatic 94, de montagem sobreposta ref.ª 329.49.640, ou meia-sobreposta ref.ª 329.49.642 ou de inserir ref.ª 329.49.643, fecho com mola Tic-Tac Magnético da marca Häfele, duas unidades por porta e puxadores em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - RODAPÉ E PERNAS: rodapé em aglomerado de 19 mm de espessura (2), e pernas cónicas tipo Scilm com altura ajustável; incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.16.1.2.1	ARM3 com 1400 x 2500 x 500 mm no total, com: - três módulos de 466 x 2500 x 500 mm, com uma porta de batente cada, com 466 x 2500 mm e cinco prateleiras cada com 462 x 480 mm; - Sujos	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.16.2	Divisórias										

5.16.2.1	Fornecimento e colocação de divisória com sistema de portas de batente e painel fixo, com 40 mm de espessura total, com acabamento lacado a Branco mate em ambas as faces, composta por: - PAINÉIS: 1) com estrutura em madeira maciça de Pinho, com 40 mm de espessura; 2) com preenchimento interior em espuma de poliuretano; 3) revestimento com lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces e com vidro duplo temperado incolor 5 + 5 mm, com atenuação acústica de Rw=36db; 4) acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; 5) base ajustável em inox, da marca JNF, refª SM.017, com 120 / 150 mm de altura; - PORTAS: 1) com estrutura em madeira maciça de pinho com 40 mm de espessura; 2) com preenchimento interior em espuma de poliuretano; 3) revestimento com lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces e com vidro duplo temperado incolor 5 + 5 mm, com atenuação acústica de Rw=36db; 4) acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; 5) dobradiças em aço inoxidável, da marca JNF refª IN.05.019.100; - puxador de móvel da marca JNF, refª IN.22.102.19; - fecho com indicador "livre-ocupado", da marca JNF, refª SM.026; - parafusos de latão 21/35 mm e fita de calafetagem em borracha; incluindo fixações, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas											
5.16.2.1.1	VI.05 com (1717 + 3369 + 1717) x 2500 mm no total, com: 1) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco; 2) painel fixo e amovível com 3369 x 2500 mm - uma porta de batente com 800 x 2100 mm, com vidro central de 720 x 1200 mm, com dobradiça de eixo móvel; - um painel inferior com 2569 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 2569 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 2569 x 400 mm opaco; 3) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.16.2.1.2	VI.06 com (1717 + 3369 + 1717) x 2500 mm no total, com: 1) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco; 2) painel fixo e amovível com 3369 x 2500 mm - uma porta de batente com 800 x 2100 mm, com vidro central de 720 x 1200 mm, com dobradiça de eixo móvel; - um painel inferior com 2569 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 2569 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 2569 x 400 mm opaco; 3) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.17	Serralharias											
5.18	Caixilharia interior											
5.18.1	Em madeira											

5.18.1.1	Fornecimento e colocação de porta de passagem, com sistema de abertura de batente, com folha lisa de 40 mm de espessura total, com acabamento lacado a Branco mate em ambas as faces, composta por: - AROS E BATENTE: em madeira maciça de Pinho, com aro de 20 mm de espessura e batente com 50 x 40 mm; - ESTRUTURA: em madeira maciça de pinho com 30 mm de espessura, com preenchimento interior em espuma de poliuretano; - FOLHA: lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces; - ACABAMENTO: acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; - DOBRADIÇAS: três dobradiças de balanço em aço inoxidável, da marca JNF refª IN.05.019.100; - FECHADURA: de embutir para cilindro europeu, da marca JNF refª IN.20.975.60, com entrada de chave normal com interior nylon, da marca JNF refª IN.04.28R.P08N; - PUXADOR: puxador com roseta em inox, da marca JNF refª IN.00.053 DNE; - DIVERSOS: batente de chão limitador de porta com Ø 20 mm da marca JNF refª IN.13.185.30, parafusos de latão 21/35 mm e fita de calafetagem em borracha; Incluindo fixações, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas											
5.18.1.1.1	PI.01 com 960 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a esquerda e para o interior, com dobradiça de eixo móvel	un	2,00	625,00	1 250,00		-	0,00	-	2,00	1 250,00	
5.18.1.1.2	PI.01 com 960 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a direita e para o exterior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	625,00	625,00		-	0,00	-	1,00	625,00	
5.18.1.1.3	PI.02 com 970 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a direita e interior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00	
5.18.1.1.4	PI.02 com 970 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a esquerda e interior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00	
5.18.1.2	Fornecimento e montagem em vãos interiores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série CDR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 68 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,5 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 26 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloqueio interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento cor Natural; - preenchimento em vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca do caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte térmico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; Incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas											
5.18.1.2.1	VI.01 com 2180 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 1250 x 2330 mm; - uma folha de batente de batente com 970 x 2330 mm;	un	1,00	1 650,00	1 650,00		-	0,00	-	1,00	1 650,00	
5.18.1.2.2	VI.02 com 3000 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 3000 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	2 150,00	2 150,00		-	0,00	-	1,00	2 150,00	

5.18.1.2.3	VI.03 com 2500 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 1670 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.18.1.2.4	VI.04 com 1440 x 2500 mm no total, com: - uma folha fixa com 510 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19	Caixilharia Exterior										
Nota	Todos os materiais e acabamentos do sistema devem ser adequados à especificidade da localização geográfica e climatérica, nomeadamente aos possíveis efeitos da proximidade marítima e ventos dominantes, e deverão ser respeitadas todas as características técnicas descritas no projecto de térmica										
5.19.1	Sistemas de Alumínio										
5.19.1.1	Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série COR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 68 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,6 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 26 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloqueio interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - preenchimento em vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca do caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas	un	1,00	1 900,00	1 900,00		-	0,00	-	1,00	1 900,00
5.19.1.1.1	VE.01 com 2400 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa;	un	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00
5.19.1.1.2	VE.03 com 800 x 2570 mm no total, com: - uma folha de batente com 800 x 2570 mm;	un	1,00	185,00	185,00		-	0,00	-	1,00	185,00
5.19.1.1.3	VE.04 com 2340 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa;	un	1,00	2 250,00	2 250,00		-	0,00	-	1,00	2 250,00
5.19.1.1.4	VE.05 com 2879 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa com 1779 x 2570 mm; - uma folha de batente com 1100 x 2570 mm;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19.1.1.5	VE.06 com 1590 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19.1.1.6	VE.07 com 1590 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 075,00	1 075,00		-	0,00	-	1,00	1 075,00
5.19.1.1.7	VE.07 com 1580 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 075,00	1 075,00		-	0,00	-	1,00	1 075,00
5.19.1.1.8	VE.09 com 1580 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
5.19.1.1.9	VE.15 com 800 x 1000 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.19.1.1.10	VE.18 com 1295 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 647 x 2100 mm;										

5.19.1.2	Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série COR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 58 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,6 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 25 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloquete interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - preenchimento em ambas as faces com folha de alumínio de 8 mm de espessura, com acabamento anodizado à cor natural; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca da caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; Incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas										
5.19.1.2.1	VE.17 com 1200 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 600 x 2100 mm;	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00
5.19.1.2.2	VE.19 com 1200 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 600 x 2100 mm;	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00
5.19.1.3	Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série 4700 com RPT, para sistema de correr; - aro fixo com uma secção de 120 e 115 mm e folha móvel com uma secção de 50 mm, uma calha de vidro de 25mm, com espessura média do perfil de alumínio de 1,5 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida de 20 e 25 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloquete interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, tudo da marca da caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; Incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas										
5.19.1.3.1	VE.10 com 2600 x 2330 mm no total, com: - três folhas de correr com 866 x 2330 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.2	VE.11 com 2600 x 2330 mm no total, com: - três folhas de correr com 866 x 2330 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.3	VE.12 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.4	VE.13 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.5	VE.14 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.6	VE.16 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.20	Vidros e Espelhos										
5.20.1	Espelhos										

5.20.1.1	Fornecimento e colocação de espelho nas instalações Sanitárias, composto por: - espelho com 7 mm de espessura com tratamento anti-humidade e arestas polidas; - tinta de protecção cor prata pela face posterior, tratamento perimetral das arestas com polimento; - moldura em perfil tipo L com 20 x 20 mm, em alumínio anodizado; incluindo calços de apoio em neoprene, vedações, fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.20.1.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Condicionada	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.20.1.1.1.1	Com 650 x 1400 mm										
5.20.1.1.2	Instalação Sanitária	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.20.1.1.2.1	Com 2030 x 1400 mm										
5.21	Equipamento Sanitário, Torneiras e Acessórios										
5.21.1	Loiças Sanitárias										
5.21.1.1	Fornecimento e assentamento de loiças sanitárias vitrificadas, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.21.1.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.1.1.1.1	Sanita compacta em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, refª H8247160000231, de cor Branco, de saída dual, sistema de descarga de arraste, com fixação oculta, com 360 x 520 x 480 mm, com fixações, vedantes e ligações.	un	1,00	275,00	275,00		-	0,00	-	1,00	275,00
5.21.1.1.1.2	Tanque em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, refª H8277130002101, de cor Branco, com entrada de água inferior e mecanismo de duplo pulsador de 3/6l.	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.21.1.1.1.3	Tampo e assento anti-bacteriano com queda amortecida, da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, Refª S802003816000000, de cor Branco, com dobradiças em inox.	un	1,00	105,00	105,00		-	0,00	-	1,00	105,00
5.21.1.1.1.4	Lavatório em cerâmica da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil 65, refª H8137140000951, com 640 x 370 x 415 mm, sistema mural, com furação para torneira, de cor Branco, vidrado em ambas as faces, com sistema de descarga horizontal, vedantes e ligações	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.21.1.1.1.5	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente refª TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.1.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.1.1.2.1	Sanita suspensa em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo, refª 5100 7591 8200 000, de cor Branco, de saída horizontal, sistema de descarga de arraste, com fixação oculta, com 360 x 535 x 405 mm, com fixações, vedantes e ligações.	un	9,00	175,00	1 575,00		-	0,00	-	9,00	1 575,00
5.21.1.1.2.2	Tampo e assento anti-bacteriano com queda amortecida, da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo, Refª 5802 0018 1600 000, de cor Branco, com dobradiças em inox.	un	9,00	105,00	945,00		-	0,00	-	9,00	945,00
5.21.1.1.2.3	Estrutura autoportante para sanita suspensa, da marca Geberit ou equivalente, modelo Duofix, com 1120 mm, refª 111.374.00.5, em aço termolacado resistente à corrosão, com fixação à parede e chão, autoclismo de interior em polietileno modelo Sigma de 12 mm, altamente resistente com isolamento acústico e anti-condensação, curva de descarga de PVC, com dupla descarga e regulação standard para 3/6l (possibilidade de ajuste para 3/4,5l e 2/4l), kit de fixação, tubagens, torneira de esquadria G½;	un	9,00	300,00	2 700,00		-	0,00	-	9,00	2 700,00
5.21.1.1.2.4	Placa de comando eletrónica da marca Sanitana ou equivalente, modelo Inside, refª SI02 0120 0000 001, em cinza brilhante, com 260 x 160 mm, de descarga dupla.	un	9,00	250,00	2 250,00		-	0,00	-	9,00	2 250,00
5.21.1.1.2.7	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente refª TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	6,00	25,00	150,00		-	0,00	-	6,00	150,00
5.21.1.1.3	Balneário										
5.21.1.1.3.1	Lavatório em cerâmica da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo 55, refª S10075317200000, com 550 x 440 x 190 mm, sistema mural de meia coluna, com furação para torneira, de cor Branco, vidrado em ambas as faces, com sistema de descarga horizontal, vedantes e ligações	un	1,00	90,00	90,00		-	0,00	-	1,00	90,00
5.21.1.1.3.2	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente refª TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.2	Duche e Banho										
5.21.2.1	Fornecimento e assentamento de bases de duche em acrílico da marca Sanitana ou equivalente, modelo Júlia, na cor branca, extra plana, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.21.2.1.1	Com 700 x 700 x 75 mm refª S20031372500000, com válvula de descarga sifonada Ø90 refª TN20003878650700	un	1,00	35,00	35,00		-	0,00	-	2,00	35,00
5.21.3	Torneiras										

5.21.3.1	Fornecimento e montagem de torneiras monocomando, incluindo todas as ligações e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.21.3.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.3.1.1.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref.ª GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.21.3.1.1.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref.ª GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00	-	1,00	15,00
5.21.3.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.3.1.2.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref.ª GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	6,00	115,00	690,00		-	0,00	-	6,00	690,00
5.21.3.1.2.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref.ª GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	6,00	15,00	90,00		-	0,00	-	6,00	90,00
5.21.3.1.3	Balneário										
5.21.3.1.3.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref.ª GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.21.3.1.3.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref.ª GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00	-	1,00	15,00
5.21.3.1.3.3	Sistema de duche da marca OFA, modelo Akua, ref.ª GCT3502BN, com braço ajustável, chuveiro de Ø200 mm, rampa de duche, bicha de chuveiro com 1750 mm, chuveiro mão Emotion Spa, com acabamento cromado.	un	1,00	375,00	375,00		-	0,00	-	1,00	375,00
5.21.4	Acessórios										
5.21.4.1	Fornecimento e colocação de acessórios, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.21.4.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.4.1.1.1	Dispensador de sabão encastrável, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.544 ou equivalente	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.4.1.1.2	Dispensador de toalhas de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.655 ou equivalente	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.21.4.1.1.3	Cesto de papeis de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.659 ou equivalente	un	1,00	375,00	375,00		-	0,00	-	1,00	375,00
5.21.4.1.1.4	Dispensador de rolo Jumbo, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.489 ou equivalente	un	1,00	65,00	65,00		-	0,00	-	1,00	65,00
5.21.4.1.1.5	Porta piaçaba de parede, em aço inox satinado, da marca JNF, modelo Branch ref.ª IN.52.307, ou equivalente	un	1,00	100,00	100,00		-	0,00	-	1,00	100,00
5.21.4.1.1.6	Secador de mãos da marca JNF ref.ª IN.60.566 ou equivalente, com 275 x 145 x 172 mm	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00
5.21.4.1.1.7	Barra de apoio rebatível da marca Sanitana ou equivalente, ref.ª S900 1854 0001 10063, com 800 x 100 x 225 mm, em inox e acabamento escovado	un	2,00	325,00	650,00		-	0,00	-	2,00	650,00
5.21.4.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.4.1.2.1	Dispensador de sabão encastrável, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.544 ou equivalente	un	3,00	25,00	75,00		-	0,00	-	3,00	75,00
5.21.4.1.2.2	Dispensador de toalhas de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.655 ou equivalente	un	2,00	250,00	500,00		-	0,00	-	2,00	500,00
5.21.4.1.2.3	Cesto de papeis de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.659 ou equivalente	un	2,00	375,00	750,00		-	0,00	-	2,00	750,00
5.21.4.1.2.4	Dispensador de rolo Jumbo, em aço inox satinado, da marca JNF ref.ª IN.60.489 ou equivalente	un	9,00	65,00	585,00		-	0,00	-	9,00	585,00
5.21.4.1.2.5	Porta piaçaba de parede, em aço inox satinado, da marca JNF, modelo Branch ref.ª IN.52.307	un	9,00	100,00	900,00		-	0,00	-	9,00	900,00
5.21.4.1.2.6	Secador de mãos da marca JNF ref.ª IN.60.566 ou equivalente, com 275 x 145 x 172 mm	un	2,00	650,00	1 300,00		-	0,00	-	2,00	1 300,00
5.21.4.1.2.7	Barra de apoio rebatível da marca Sanitana ou equivalente, ref.ª S900 1854 0001 10063, com 800 x 100 x 225 mm, em inox e acabamento escovado	un	2,00	325,00	650,00		-	0,00	-	2,00	650,00
5.22	Equipamentos e Mobiliário										
5.22.1	Copa										

5.22.1.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele ref.ª Ixconnect; - GAVETAS: estrutura e frente em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recoberta de laminado em todas as suas faces interiores e exteriores, corrediças oculta de extração total para recolha interior da marca Häfele Matrix Box Slim A de cor preta, com orla em ABS e puxador em negativo na madeira (1); - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion ref.ª 71B ÔNIX, em preto ônix, puxador em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABEIAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Sclim com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto a termolaminado (1) e amovível; escovado; Incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.1.1.1	MOV.01 _ Móvel inferior com 3070 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 600 x 800 x 600 mm com um bloco de gavetas; - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo com 800 x 800 x 600 mm aberto para colocação de frigorífico; - um módulo com 670 x 800 x 600 mm com uma porta de batente de 670 x 800 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 1	un	1,00	925,00	925,00		-	0,00	-	1,00	925,00
5.22.1.1.2	MOV.05 _ Móvel inferior com 2148 + 2123 x 900 x 600 mm no total, com: - dois módulos com 600 x 800 x 600 mm com uma porta de batente cada, de 600 x 800 mm e uma prateleira cada de 560 x 580 mm; - um módulo com 923 x 800 x 600 mm com uma porta de 323 x 800 mm e uma prateleira de 919 x 580 mm; - um módulo com 600 x 800 x 600 mm, com uma porta de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 560 x 580 mm; - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo de 348 x 800 x 600 mm com um conjunto de quatro gavetas; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 2	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.22.1.1.3	MOV.06 _ Móvel Superior com 1200 x 2500 x 600 mm no total, com: - dois módulos com 600 x 2500 x 600 mm com uma porta de batente cada de 600 x 2500 mm e uma prateleira cada de 560 x 580 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 2	un	1,00	950,00	950,00		-	0,00	-	1,00	950,00

5.22.1.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas brutas hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com orla reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos, - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.1.2.1	MOV.01 - Tampo sobre móvel com 3070 x 600 mm	un	1,00	555,00	555,00		-	0,00	-	1,00	555,00
5.22.1.2.2	MOV.01 - Roda tampo com 3070 x 50 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.22.1.2.3	MOV.05 - Tampo sobre móvel com 2148 + 2123 x 600 mm	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00
5.22.1.2.4	MOV.05 - Roda tampo com 2148 + 2123 x 50 mm	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
5.22.1.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stillo, refª GCT701SEV03, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
5.22.1.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo RODI modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de cesto, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	2,00	450,00	900,00		-	0,00	-	2,00	900,00
5.22.2	Sala de isolamento										
5.22.2.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele refª Iconnect; - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion refª 71B ÔNIX, em preto ônix, puxador em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Scilm com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto a termolaminado (1) e amovível; escovado; Incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.2.1.1	MOV.03 _ Móvel inferior com 1200 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.22.2.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas brutas hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com orla reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos, - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.2.2.1	MOV.03 - Tampo sobre móvel com 1200 x 600 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00

5.22.2.2.2	MOV.03 - Roda tampo com 1200 x 50 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.22.2.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stilo, refª GCT7015EVO3, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.22.2.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo RODI modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de cesta, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.22.3	Higienação										
5.22.3.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixos, com suporte para prateleira Hafele refª Iconnect; - GAVETAS: estrutura e frente em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recoberta de laminado em todas as suas faces interiores e exteriores, corrediças oculta de extração total para recolha interior da marca Häfele Matrix Box Slim A de cor preta, com orla em ABS e puxador em negativo na madeira (1); - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion refª 71B ÓNIX, em preto ónix, puxador em negativo na madeira; - ILAHRGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Sclim com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto a termolaminado (1) e amovível; escovado; incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.3.1.1	MOV.02 _ Móvel inferior com 3070 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 600 x 800 x 600 mm com um bloco de gavetas; - um módulo com 1200 x 800 x 500 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo com 600 x 800 x 500 mm com uma porta de batente de 600 x 800 mm; - um módulo com 670 x 800 x 600 mm com uma porta de batente de 670 x 800 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura;	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.22.3.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas bruts hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com orla reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos; - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.3.2.1	MOV.02 - Tampo sobre móvel com 3070 x 600 mm	un	1,00	555,00	555,00		-	0,00	-	1,00	555,00
5.21.4.2.2	MOV.02 - Roda tampo com 3070 x 50 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00

5.22.3.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stilio, ref: GCT701SEVO3, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita.	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.22.3.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo RODI modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de costa, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.23	Diversos										
5.23.1	Fornecimento e colocação de placas de informação "Pictogramas" do tipo Sanda ou equivalente, com a descrição dos espaços e nomes da gabinetes a colocar em portas e paredes, com a dimensão de 230x125x1,2 mm, fixação com parafuso de inox, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	12,00	25,00	300,00		-	0,00	-	12,00	300,00
6	Instalações Especiais										
	Nota: Deverá ser considerado em todas as especialidades do capitulo, todos os ensaios, ligações, acessórios, materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento e acabamento, tudo conforme peças desenhadas, caderno de encargos, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor. Deverá ser garantida a estanquidade de todos os atravessamentos da envolvente exterior como paredes ou pavimentos de tubagens, caixas ou outros, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correcta execução, de forma a garantir que a envolvente está isenta de furos, trincos ou porosidades que possam deixar sair ou entrar ar. As eventuais referencias a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a titulo meramente indicativo da qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo " ou equivalente".										
6.1	Instalação da Rede de Abastecimento de Águas Domésticas										
6.1.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Abastecimento de Águas Domésticas conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.1.1.1	Rede de Água Fria - Fornecimento e assentamento de tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, com acessórios do mesmo sistema (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, na rede de água fria embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.1.1	20 mm	ml	51,37	7,00	359,59		-	51,37	359,59	0,00	-
6.1.1.1.2	25 mm	ml	18,98	8,00	151,84		-	18,98	151,84	0,00	-
6.1.1.1.3	32 mm	ml	0,35	10,00	3,50		-	0,35	3,50	0,00	-
6.1.1.1.4	40 mm	ml	3,78	13,00	49,14		-	3,78	49,14	0,00	-
6.1.1.2	Rede de Água Quente - Fornecimento e assentamento de tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, com acessórios do mesmo sistema (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços e protecção com isolamento térmico de 10mm, na rede de água quente embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.2.1	20 mm	ml	30,20	7,00	211,40		-	30,20	211,40	0,00	-
6.1.1.2.2	25 mm	ml	11,41	8,00	91,28		-	11,41	91,28	0,00	-
6.1.1.2.3	32 mm	ml	2,27	10,00	22,70		-	2,27	22,70	0,00	-
6.1.1.2.4	40 mm	ml	2,12	13,00	27,56		-	2,12	27,56	0,00	-
6.1.1.3	Válvulas de Seccionamento - Fornecimento e assentamento de válvula de seccionamento/passador para tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, incluindo abertura e tapamento de roços, na rede de água embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.3.1	20 mm	un	9,00	7,00	63,00		-	9,00	63,00	0,00	-
6.1.1.3.2	25 mm	un	25,00	8,00	200,00		-	25,00	200,00	0,00	-
6.1.1.3.3	32 mm	un	2,00	10,00	20,00		-	2,00	20,00	0,00	-
6.1.1.4	Torneira de esquadria com filtro	un	16,00	25,00	400,00		-	16,00	400,00	0,00	-

6.1.1.5	Limpeza de impurezas e poeiras das superfícies interiores das tubagens/acessórios anteriormente referidos, deverá ser tal que não altere a potabilidade e o gosto da água.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
6.1.1.6	Execução de ensaio da rede de águas, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.1.1.7	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.1.1.8	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.1.1.9	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
6.2	Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas										
6.2.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.2.1.1	Execução de caixas de visita, de planta quadrada constituída em anéis pré-fabricados de betão, assente sobre fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação, reposição de terras e remoção a vazadouro de material sobrante, tampa e aro em ferro fundido (da classe D400 "norma NP EN 124"), vedada hidraulicamente e todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução do trabalho, conforme pormenor e tabela específica para o seu dimensionamento de tamanho em planta:										
6.2.1.1.1	Com 400 x 400 x 500 mm	un	2,00	350,00	700,00		-	2,00	700,00	0,00	-
6.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, em ramais de descarga e colectores prediais, embebidos nos pavimentos ou nas paredes, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.2.1.2.1	125 mm	ml	36,91	10,00	369,10		-	36,91	369,10	0,00	-
6.2.1.2.2	90 mm	ml	12,76	9,50	121,22		-	12,76	121,22	0,00	-
6.2.1.2.3	75 mm	ml	20,59	9,00	185,31		-	20,59	185,31	0,00	-
6.2.1.2.4	50 mm	ml	12,87	8,50	109,40		-	12,87	109,40	0,00	-
6.2.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, em coluna de ventilação primária e secundária, embebidas nas paredes, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.2.1.3.1	40 mm	ml	4,40	8,00	35,20		-	4,40	35,20	0,00	-
6.2.1.3.2	75 mm	ml	9,90	9,00	89,10		-	9,90	89,10	0,00	-
6.2.1.3.3	125 mm	ml	5,50	10,00	55,00		-	5,50	55,00	0,00	-
6.2.1.4	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento em PVC rígido com curva de sifonagem quando necessário, incluindo tampa de rostar em aço inox e abertura e tapamento de roços e todos os trabalhos necessários:	un	5,00	50,00	250,00		-	5,00	250,00	0,00	-
6.2.1.5	Ligação à rede pública existente.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	1,00	1 250,00	0,00	-
6.2.1.6	Execução de ensaio para a rede de esgotos, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.2.1.7	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.2.1.8	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

6.2.1.9	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-S; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
6.3	Instalação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais										
6.3.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços,courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, na rede de tubos de queda, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.3.1.1.1	90 mm	ml	2,09	9,50	19,86		-	2,09	19,86	0,00	-
6.3.1.1.2	75 mm	ml	6,21	9,00	55,89		-	6,21	55,89	0,00	-
6.3.1.2	Ligação à rede pública existente.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	1,00	1 250,00	0,00	-
6.3.1.3	Execução de ensaio para a rede de pluviais, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.3.1.4	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.3.1.5	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.3.1.6	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-S; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
6.4	Instalação da Rede da Rede Elétrica										
6.4.1	Fornecimento e execução da instalação de Rede Elétrica conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.4.1	Fornecimento e instalação de tubo	m	34,00	5,00	170,00		-	34,00	170,00	0,00	-
6.4.1.1	PET 63									35,00	455,00
6.4.2	Cabos / Condutores	m	35,00	13,00	455,00		-	0,00	-		
6.4.2.1	XZ1 (frt,zh)-U 5G10mm									0,00	-
6.4.3	Fornecimento e montagem de tubos protecção	m	20,00	5,00	100,00		-	20,00	100,00		
6.4.3.1	VD 16									20,00	150,00
6.4.4	Fornecimento e montagem de Cabos/Condutores	m	20,00	7,50	150,00		-	0,00	-		
6.4.4.1	NHXH 5x1,5mm	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
6.4.4	Botoneira de corte geral										
6.4.5	Instalações individuais										
6.4.5.1	Quadros eléctricos, incluindo toda a aparelhagem e equipamento indicados nos esquemas, armarios, estrutura, electrificação, etc.	cj	1,00	3 500,00	3 500,00		-	0,00	-	1,00	3 500,00
6.4.5.1.1	- Quadro entrada (Fornecimento e Montagem Disjuntor 4x32A)	un	1,00	2 500,00	2 500,00		-	0,00	-	1,00	2 500,00
6.4.5.1.2	- Quadro Parcial na Invervenção										
6.4.6	Fornecimento e montagem de tubos proteção	m	20,00	7,00	140,00		-	20,00	140,00	0,00	-
6.4.6.1	VD 20										
6.4.7	ILUMINAÇÃO GERAL										

6.4.7.1	Tubagem										
6.4.7.1.1	De montagem embebida em alvenaria ou montagem à vista	m	397,00	5,00	1 985,00		-	397,00	1 985,00	0,00	-
6.4.7.1.1.1	-VD16										
6.4.7.2	Cabos										
6.4.7.2.1	Enfiado em tubo:	m	1 191,00	2,00	2 382,00		-	0,00	-	1191,00	2 382,00
6.4.7.2.1.1	-H07V -U 1,5										
6.4.8	Aparelhagem	un	3,00	25,00	75,00		-	0,00	-	3,00	75,00
6.4.8.1	-Interruptor	un	5,00	35,00	175,00		-	0,00	-	5,00	175,00
6.4.8.2	-Comutador de Lustre	un	1,00	65,00	65,00		-	0,00	-	1,00	65,00
6.4.8.3	-Detetor de movimento	un	3,00	75,00	225,00		-	0,00	-	3,00	225,00
6.4.8.4	-Detetor de presença										
6.4.9	Caixas	un	23,00	25,00	575,00		-	23,00	575,00	0,00	-
6.4.9.1	-Derivação incluindo placa de ligação e bucins	un	12,00	30,00	360,00		-	12,00	360,00	0,00	-
6.4.9.2	-Aparelhagem funda										
6.4.10	Armaduras										
6.4.10.1	Fornecimento e montagem de armaduras completamente eletrificadas, incluindo lampadas, balástros, transformadores, etc do seguinte tipo:	un	3,00	150,00	450,00		-	0,00	-	3,00	450,00
6.4.10.1.1	-F1 ARMADURA ENCASTRADA COM DIFUSOR PMMA, TECNOLOGIA LED MINIMO 1900lm	un	40,00	50,00	2 000,00		-	0,00	-	40,00	2 000,00
6.4.10.1.2	-F2 ARMADURA ENCASTRADA COM DIFUSOR PMMA, TECNOLOGIA LED MÍNIMO 2800lm	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
6.4.10.1.3	-F3 ARMADURA DO TIPO APLIQUE DE PAREDE, TECNOLOGIA LED MÍNIMO 400lm	un	19,00	100,00	1 900,00		-	0,00	-	19,00	1 900,00
6.4.10.1.4	-F4 ARMADURA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DO TIPO LED 100lm DE 3W A 5W ENCASTRADA, tipo permanente e não permanente										
6.4.11	TOMADAS										
6.4.11.1	Tubagem										
6.4.11.1.1	De montagem embebida em alvenaria ou montagem à vista	m	504,00	5,00	2 520,00		-	504,00	2 520,00	0,00	-
6.4.11.1.1.1	-VD20	m	28,00	7,50	210,00		-	28,00	210,00	0,00	-
6.4.11.1.1.2	-VD25										
6.4.11.2	Cabos										
6.4.11.2.1	Enfiado em tubo:	m	1 590,00	2,00	3 180,00		-	0,00	-	1590,00	3 180,00
6.4.11.2.1.1	-H07V-U 2,5	m	90,00	9,00	810,00		-	0,00	-	90,00	810,00
6.4.11.2.1.2	-H07V-U 4										
6.4.11.3	Caixas	un	36,00	25,00	900,00		-	36,00	900,00	0,00	-
6.4.11.3.1	-Caixas, incluindo placa de ligação e bucins	un	1,00	30,00	30,00		-	1,00	30,00	0,00	-
6.4.11.3.2	-Terminal, incluindo placa de ligação e bucins	un	36,00	35,00	1 260,00		-	36,00	1 260,00	0,00	-
6.4.11.3.3	-Tomada monofásica simples com terra tipo schuko e alvéolos protegidos tampa										
6.4.1.12	DIVERSOS										
6.4.1.12.1	Programação, testes, formação, colocação do sistema em serviço, vistoria e certificação de toda a instalação	un	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.4.1.12.2	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.4.1.12.3	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.4.1.12.4	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; Incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
6.5	Infraestruturas de Telecomunicações - ITED										
6.5.1	Fornecimento e execução da instalação de infraestruturas de Telecomunicações (ited) conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforma peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.5.1.1	REDE DE TUBOS E CAIXAS										

6.5.1.1.1	- Caixa de passagem C1	Un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
6.5.1.1.2	- Caixa de aparelhagem (53x53x55)	Un	8,00	30,00	240,00		-	0,00	-	8,00	240,00
6.5.1.1.3	Tubagem embebida nas paredes e pavimentos ou fixa em tectos falso dos tipos VD-F, ERM, MC, MA com os diâmetros:											
6.5.1.1.3.1	- ø 25	m	126,00	7,50	945,00		-	126,00	945,00	0,00	-
6.5.1.1.3.2	- ø 40	m	30,00	9,00	270,00		-	30,00	270,00	0,00	-
6.5.1.2	APARELHAGEM											
6.5.1.2.1	Tomadas											
6.5.1.2.1.1	- Tomada RJ45 4/ Cat. 6	Un	8,00	30,00	240,00		-	0,00	-	8,00	240,00
6.5.1.2.1.2	- Tomada Coaxial separadora ref. 5250 da televés	Un	6,00	35,00	210,00		-	0,00	-	6,00	210,00
6.5.1.3	CABLAGENS											
6.5.1.3.1	Cabos e fios, enfiados em tubos, dos tipos:											
6.5.1.3.1.1	- Cabo UTP 4/ Categoria 6 - LSZH	m	166,00	5,00	830,00		-	0,00	-	166,00	830,00
6.5.1.3.1.2	- Cabo Coaxial TI00 Plus	m	108,00	7,00	756,00		-	0,00	-	108,00	756,00
6.5.1.3.1.3	- Cabo de Fibra Optica Monomodo G657 A com duas fibras	m	70,00	7,50	525,00		-	0,00	-	70,00	525,00
6.5.1.3.1.4	- Bastidor telecomunicações	Un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
6.5.1.4	DIVERSOS											
6.5.1.4.1	Programação, testes, formação, colocação do sistema em serviço, vistoria e certificação de toda a instalação	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.5.1.4.2	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construido", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.5.1.4.3	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.5.1.4.4	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	1,00	1 500,00	0,00	-
6.6	Instalação de Segurança Contra Incêndios (SCIE)											
6.6.1	Fornecimento e execução da instalação do Sistema de Deteção de Incêndios conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.											
6.6.1.1	Expansão da Central de deteção de incendio de acordo com MD	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.6.1.2	Detetores de incendio	un	16,00	150,00	2 400,00		-	0,00	-	16,00	2 400,00
6.6.1.3	Cablagem ICY 3x2x0,6	m	198,00	10,00	1 980,00		-	0,00	-	198,00	1 980,00
6.6.1.4	Tubo VD 20	n	170,00	7,00	1 190,00		-	7,00	49,00	163,00	1 141,00
6.6.1.5	Botoneira de sinalização	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
6.6.1.6	Sirene de interior	un	1,00	125,00	125,00		-	0,00	-	1,00	125,00
6.6.1.7	Sinalizadores luminosos	un	6,00	75,00	450,00		-	0,00	-	6,00	450,00
6.6.1.8	Boca de incêncio armada tipo carretel de acordo com MD	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.6.1.9	Fornecimento e montagem de sinalética de identificação dos equipamentos SCIE instalada de acordo com a MD	un	28,00	75,00	2 100,00		-	0,00	-	28,00	2 100,00
6.6.1.10	Extintor portátil pressurizado, carregado com 6 kg de espuma, incluindo suportes de aço inox para fixação mural em suspensão e respetiva sinalização,.	un	3,00	450,00	1 350,00		-	0,00	-	3,00	1 350,00
6.6.1.11	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construido", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.6.1.12	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

6.6.1.13	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00	1,00	1 500,00	1,00	1 500,00	0,00	-
6.7	Instalação da Rede de Ventilação										
6.7.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Ventilação, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.7.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços,courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, em conduras de ventilação, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:	ml	7,26	9,00	65,34	7,26	65,34	14,52	130,68	-7,26	65,34
6.7.1.1.1	90 mm										
6.7.1.2	Fornecimento e assentamento de greiha de ventilação em alumínio lacado, com 150 x 150 mm em início das conduras de vantilação, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:	un	6,00	25,00	150,00		-	0,00	-	6,00	150,00
6.7.1.3	Execução de ensaio para a rede de pluviais, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.7.1.4	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.7.1.5	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.7.1.6	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00	1,00	1 500,00	1,00	1 500,00	0,00	-
7	Arranjos Exteriores e Paisagismo										
7.1	Pavimentos										
7.1.1	Fornecimento e execução de jardim exterior, composto por: - terra vegetal fertilizada e crivada fornecido a granel e espalhada com meios mecânicos, em camadas de espessura até 100 mm, perfilamento do terreno; - adubação de fundo de terreno soito com adubo mineral sólido de libertação rápida, espalhamento com meios manuais, com um rendimento de 0,05 kg/m², procurando uma distribuição uniforme; - tapete de relva Easy (80% Festuca arundinacea + 20% Poa pratensis); - 1ª rega com água bem pulverizada e distribuida com cuidado e regularidade; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo axecutado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas.	m2	45,77	20,00	915,40		-	0,00	-	45,77	915,40

7.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos e escadas exteriores, com lajetas da ACL tipo Travertino ou equivalente, cor 960/30, em acesso pedonal, composto por: - lajetas de betão pré fabricadas com secção retangular, produzida a partir de granulados de pedras naturais, com dimensão variável, com acabamento antiderrapante rústico; - assente sobre uma camada de areia de 0,5 a 5 mm de diâmetro com 40 mm de espessura, devidamente compactada através de placa vibratória de condução manual; - base flexível de tout-venant natural, de 20 cm de espessura, com espalhamento e compactação, executada com pendentes definadas em projecto e colocado sobre solo de fundação formado pelo terreno natural adequadamente compactado até alcançar uma capacidade portante mínima definida; - junta de separação entre 2 e 3 mm, para o seu posterior refechamento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 6:1; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	186,96	35,00	6 543,60		-	0,00	-	186,96	6 543,60
	Total Geral				295 360,00		21 605,80 7,32%		116 539,90 39,46%		178 820,10 60,54%

Empreitada: "Empreitada de Reconversão de um Edifício para Creche, para o Centro Social de Calendário"
Dono de Obra: Centro Social de Calendário
Fiscalização: Manuel João Fernandes de Nascimento
Empreiteiro: NMS Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda.

Aprovado a ___/___/2024

Pelo Dono de Obra: _____

Pela Fiscalização: _____

Pelo Empreiteiro: _____

525
02.07.0113

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

NMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA

CGD - IBAN PT50 0035 0668 00021703 230 08

RUA VEIGA SARRELA, 25
4730-244 Lapa - LAGE, Portugal

Email: nelsonsousa@nmsengenharia.pt
NIF: PT514783389

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/32	2024-07-31	EUR
ATCUD:JJHD65Z6-32	**Data de Vencimento**	
Original	2024-07-31	

Cliente
CSC - Centro Social de Calendário

Morada	NIF
Rua de S. Julião, 720 Calendário 4760-384 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal	501276157

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	PRR-RE-C03-i04-000164 Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais - Auto de medição nº3	1,00	un	21.605,80	23%		21.605,80

ATCUD:JJHD65Z6-32

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA
Data: 2024-07-31 10:49:34 +00 VATPT-514783389
1MWH - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	21.605,80	4.969,33

Total IVA	4.969,33
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	21.605,80
Total	**26.575,13**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: C S C - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO
NIF: 501276157

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

Firma/Denominação CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20007309654

N.º de Identificação Fiscal 501276157

N.º do pedido 036170640ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007309654

Código de Verificação - HPNQR8MXKMCR37W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.18 12:05:26 WEST

patriciamoreira@famalicao.pt

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
Enviado: 21 de abril de 2024 23:47
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro
Anexos: Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exª. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Identificação

Entidade Beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-09-2022
Data de fim da operação:	31-03-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS, com sede em FRADELOS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149.60 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

N.º	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE	ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DE DIA	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	165.7020 Baixo 10.00	104.7666 Médio 15.00	106.7291 Médio 15.00	140.2510 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, = 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	51.00% Baixo 10.00	43.00% Muito Baixo 0.00	100.00% Elevado 25.00	67.00% Baixo 10.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.00 4.00 0.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00
Pontuação Total			50.00	70.00	45.00	55.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Sim	0	0	39	39
CENTRO DE DIA	Sim	0	17	13	30
CRECHE	Sim	0	28	56	84
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	Sim	0	17	18	35

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	593 657,55 €
IDOSOS	Sim	Sim	1 422 492.05 €

Total: 2 016 149.60 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	448 033.47 €	1 344 099.73 €	224 016.40 €	2 016 149.60 €
Contribuição Privada	209 833.53 €	629 500.27 €	104 916.60 €	944 250.40 €
TOTAL	657 867.00 €	1 973 600.00 €	328 933.00 €	2 960 400.00 €

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	S01748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	50.00	Não	Não	Sim	70.00	70.00
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	70.00	Não	Não	Sim	90.00	82.50
CENTRO DE DIA	45.00	Não	Não	Sim	65.00	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	55.00	Não	Não	Sim	75.00	

Descrição Sumária da Operação:
Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares , Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) ———————————

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradelos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradelos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradelos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.———

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. ———————————————————————

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. ——————————

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

O representante do empreiteiro

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/25
Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-03-28	**501748997**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-04-27**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 02 em anexo	1,00		191.209,310	0,00	0,00	191.209,31	23

ATCUD: JJTTRJSS-25

Taxa	Incidência	IVA
23,00	191.209,31	43.978,14
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	191.209,31	**43.978,14**

TOTAL BRUTO	191.209,31
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**235.187,45EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Lx6h - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:38:22 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 45001 certificação acreditada IQNet
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 14001 certificação acreditada IQNet
ENTIDADE CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada IQNet
AICCOPN Sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção Alvará 48289

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,07	162 887,97 €	11 402,16 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.1	Fundações, Lintéis e Sapatas Impermeabilização de elementos de betão com duas demãos de emulsão betuminosa do tipo "Danosa IMPRIDAN 100", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.				
5.1.1	Lintéis	m²	250,00	3,70 €	925,00 €
5.1.2	Sapatas Isoladas	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.3	Pilares	m²	100,00	3,70 €	370,00 €
5.1.4	Muros	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.5	Fornecimento e execução de sistema drenagem de fundações, composto por tubagem em PEAD corrugado, de grande flexibilidade e perfurado em todo o seu perimetro, envolvo em tela geotêxtil e caixa de brita, caixas de visita e todos os elementos necessários à sua correta execução, de acordo com o C.E.				
5.1.5.1	Colector de diâmetro 125mm	ml	50,00	17,23 €	861,50 €
5.1.5.2	Caixas	un	5,00	227,95 €	1 139,75 €
5.2	Junta de Dilatação				
5.2.1	Fornecimento e colocação de juntas de dilatação com placas de poliestireno extrudido de 4cm de espessura, incluíndo o refechamento com cordão de mastique do tipo "Sikaflex F.11.C" ou equivalente, no fecho da junta e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
5.2.1.1	Junta de Dilatação	m²	20,00	7,30 €	146,00 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.2	Fornecimento e aplicação de camada de brita e rachão com espessuras médias de 15cm, para drenagem da fundação, devidamente compactada com equipamento pesado e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta execução.	m2	634,95	11,20 €	7 111,44 €
16.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza e nivelamento da base de fundação, com 10cm de espessura de betão C12/15, a aplicar no leito da laje de fundação, de sapatas continuas e isoladas e em vigas e lintéis de fundação, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares.	m3	63,45	104,87 €	6 654,00 €
16.4	Execução de vigas e lintéis de fundação em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	30,00	324,70 €	9 741,00 €
16.5	Execução de sapatas isoladas/continuas e contínuas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	180,00	235,43 €	42 377,40 €
16.6	Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	15,00	602,91 €	9 043,65 €
16.7	Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	10,00	357,84 €	3 578,40 €
16.8	Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	35,00	532,28 €	18 629,80 €
16.9	Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m²	1 200,00	58,19 €	69 828,00 €
18.	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
18.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação.				
18.2.1	Diâmetro - 110mm	ml	60,00	21,61 €	1 296,60 €
18.2.2	Diâmetro - 125mm	ml	40,00	25,50 €	1 020,00 €
18.2.3	Diâmetro - 140mm	ml	5,00	30,23 €	151,15 €
18.2.4	Diâmetro - 160mm	ml	15,00	34,82 €	522,30 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA:** **28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
18.4	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	6,00	216,56 €	1 299,36 €
19.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
19.2.1	90 mm	ml	30,00	17,91 €	537,30 €
19.2.2	110 mm	ml	30,00	18,97 €	569,10 €
19.2.3	125 mm	ml	20,00	20,96 €	419,20 €
19.6	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execucão.	un	5,00	273,24 €	1 366,20 €
	TOTAL:				**191 209,31 €**

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim-de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,07	162 887,97 €	11 402,16 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.1	Fundações, Lintéis e Sapatas Impermeabilização de elementos de betão com duas demãos de emulsão betuminosa do tipo "Danosa IMPRIDAN 100", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.				
5.1.1	Lintéis	m²	250,00	3,70 €	925,00 €
5.1.2	Sapatas Isoladas	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.3	Pilares	m²	100,00	3,70 €	370,00 €
5.1.4	Muros	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.5	Fornecimento e execução de sistema drenagem de fundações, composto por tubagem em PEAD corrugado, de grande flexibilidade e perfurado em todo o seu perimetro, envolvo em tela geotêxtil e caixa de brita, caixas de visita e todos os elementos necessários à sua correta execução, de acordo com o C.E.				
5.1.5.1	Colector de diâmetro 125mm	ml	50,00	17,23 €	861,50 €
5.1.5.2	Caixas	un	5,00	227,95 €	1 139,75 €
5.2	Junta de Dilatação				
5.2.1	Fornecimento e colocação de juntas de dilatação com placas de poliestireno extrudido de 4cm de espessura, incluíndo o refechamento com cordão de mastique do tipo "Sikaflex F.11.C" ou equivalente, no fecho da junta e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
5.2.1.1	Junta de Dilatação	m²	20,00	7,30 €	146,00 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	AUTO MEDIÇÃO N.º 02 Qtd.	P. Uni.	Total
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.2	Fornecimento e aplicação de camada de brita e rachão com espessuras médias de 15cm, para drenagem da fundação, devidamente compactada com equipamento pesado e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta execução.	m2	634,95	11,20 €	7 111,44 €
16.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza e nivelamento da base de fundação, com 10cm de espessura de betão C12/15, a aplicar no leito da laje de fundação, de sapatas continuas e isoladas e em vigas e lintéis de fundação, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares.	m3	63,45	104,87 €	6 654,00 €
16.4	Execução de vigas e lintéis de fundação em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	30,00	324,70 €	9 741,00 €
16.5	Execução de sapatas isoladas/continuas e contínuas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	180,00	235,43 €	42 377,40 €
16.6	Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	15,00	602,91 €	9 043,65 €
16.7	Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	10,00	357,84 €	3 578,40 €
16.8	Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	35,00	532,28 €	18 629,80 €
16.9	Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m²	1 200,00	58,19 €	69 828,00 €
18.	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
18.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação.				
18.2.1	Diâmetro - 110mm	ml	60,00	21,61 €	1 296,60 €
18.2.2	Diâmetro - 125mm	ml	40,00	25,50 €	1 020,00 €
18.2.3	Diâmetro - 140mm	ml	5,00	30,23 €	151,15 €
18.2.4	Diâmetro - 160mm	ml	15,00	34,82 €	522,30 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
18.4	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	6,00	216,56 €	1 299,36 €
19.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
19.2.1	90 mm	ml	30,00	17,91 €	537,30 €
19.2.2	110 mm	ml	30,00	18,97 €	569,10 €
19.2.3	125 mm	ml	20,00	20,96 €	419,20 €
19.6	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	5,00	273,24 €	1 366,20 €
	TOTAL:				**191 209,31 €**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
NIF: 501748997

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º do pedido 036241959ASCD24

Data 2024-04-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004508826

Código de Verificação - DUQP42GLWDPD24W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.29 09:34:50 WEST

patriciamoreira@famalicao.pt

De: Raquel Lima [CMVNF] <raquel.lima@famalicao.pt>
Enviado: 20 de agosto de 2024 13:08
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: ENGENHO - Obras de remodelação no Centro de Apoio Comunitário

Início da mensagem reencaminhada:

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>
Data: 19 de agosto de 2024 às 14:20:11 WEST
Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: ENGENHO - Obras de remodelação no Centro de Apoio Comunitário

Início da mensagem reencaminhada:

De: Engenho <geral@engenho.com.pt>
Data: 19 de agosto de 2024 às 13:39:58 WEST
Para: mariopassos@famalicao.pt
Assunto: FW: ENGENHO - Obras de remodelação no Centro de Apoio Comunitário

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exa. o Centro de Apoio Comunitário desta Instituição encontra-se, desde o início deste ano, em obras de remodelação.

Estas obras foram financiadas pelo Pares e centraram-se no Centro de Dia e respectivos espaços conexos.

Acontece que, dada a natureza da obra e a tipologia integrada deste equipamento, surgiram trabalhos complementares imprevistos e inevitáveis, tendo em conta algumas patologias no edificado em termos de piso, coberturas e infiltrações.

Paralelamente, aproveitámos a ocasião para proceder a obras de beneficiação, trabalhos extra, noutros espaços e respostas sociais e serviços tendo em conta a multifuncionalidade deste equipamento, nomeadamente serviços de infância , refeitório/polivalente, SAAS e serviços administrativos.

Neste contexto, e porque os valores de financiamento do Pares, em momento candidatura, foram manifestamente insuficientes tendo em conta basicamente baixos custos unitários por utente, e porque tivemos que suportar também custos significativos com a logística, recorrendo, por exemplo, ao recurso de contentores para assegurar o funcionamento de todas as respostas sociais, fomos confrontados com encargos financeiros a mais no valor de 150 mil euros.

Face ao exposto, somos por este meio a solicitar a Va. Exa. a atribuição de um apoio financeiro para comparticipar estas despesas acrescidas e consideradas imprescindíveis, o que desde já muito agradecemos.

Com os melhores cumprimentos.

O presidente da direção.
Manuel Augusto de Araújo

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1

EMPREITADA: "Trabalhos diversos"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO:G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição n.º 1**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **agosto de 2024** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: _____

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	29 749,99 €
Trabalhos Realizados no Mês	29 749,99 €
Acumulado anterior	
Acumulado actual	29 749,99 €
Saldo	0,00 €
Percentagem acumulada facturada	100,00%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 30/08/2024.

Fiscalização	Empreiteiro	Dono de Obra
Assinado por: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES** Num. de Identificação: 11614620 Data: 2024.09.05 17:02:06+01'00'	Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA Data: 10-09-2024 14:31:41	Assinado por: **Manuel Augusto Martins de Araújo** Num. de Identificação: 03870906 Data: 2024.09.10 10:33:39+01'00'

EMPREITADA : "Trabalhos diversos"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
Cap. 1												
	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					463,17 €						
	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de pavimentos e paredes está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	152,00 €	152,00 €		1,00	152,00 €	1,00	152,00 €	0,00 €	100,00%
	Execução de todos as demolições e remoções de rodapé em madeira	un	1,00	152,00 €	152,00 €		1,00	152,00 €	1,00	152,00 €	0,00 €	100,00%
	Transporte e tratamento de produtos sobrantes a vazadouro, rodapé em madeira, vinílico ,	un	1,00	159,17 €	159,17 €		1,00	159,17 €	1,00	159,17 €	0,00 €	100,00%
	POLIVALENTE					10 036,07 €						
	ELETRICIDADE											
	Fornecimento e aplicação de tubo gris e caixa de aparelhagem por forma a embutir a tomada elétrica.	un	1,00	35,00 €	35,00 €		1,00	35,00 €	1,00	35,00 €	0,00 €	100,00%
	PAVIMENTO											
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804-copperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e niveladas.	m2	105,10	11,84 €	1 244,38 €		105,10	1 244,38 €	105,10	1 244,38 €	0,00 €	100,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento.	m2	105,10	17,84 €	1 874,98 €		105,10	1 874,98 €	105,10	1 874,98 €	0,00 €	100,00%
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução de	m2	105,10	27,06 €	2 844,01 €		105,10	2 844,01 €	105,10	2 844,01 €	0,00 €	100,00%
	LAMBRIM											

EMPREITADA : "Trabalhos diversos"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	Fornecimento e aplicação de lambrim em vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 86 beige grey	m2	43,47	27,06 €	1 176,30 €		43,47	1 176,30 €	43,47	1 176,30 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de meia cana com 10cm.	ml	43,47	6,30 €	273,86 €		43,47	273,86 €	43,47	273,86 €	0,00 €	100,00%
	Bit em PVC de remate termino de Vinílico a aplicar em parede.	ml	43,47	2,90 €	126,06 €		43,47	126,06 €	43,47	126,06 €	0,00 €	100,00%
1.10	PINTURAS											
1..10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	105,10	12,30 €	1 292,73 €		105,10	1 292,73 €	105,10	1 292,73 €	0,00 €	100,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável antifungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	95,02	12,30 €	1 168,75 €		95,02	1 168,75 €	95,02	1 168,75 €	0,00 €	100,00%
	GABINETES DIREÇÃO + NÚCLEO ADMINISTRATIVO					9 408,62 €						
	ELETRICIDADE, ITED											
	Fornecimento e aplicação de esteira metalica 100X60 galvanizada.	un	35,00	26,08 €	912,80 €		35,00	912,80 €	35,00	912,80 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de suportes fixação esteira	un	37,00	16,57 €	613,09 €		37,00	613,09 €	37,00	613,09 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de Cabo Utp Cat6	un	160,00	1,96 €	313,60 €		160,00	313,60 €	160,00	313,60 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e execução de descidas eliquidais para postos de trabalho	un	3,00	315,11 €	945,33 €		3,00	945,33 €	3,00	945,33 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de Tomadas schuko 230V	un	20,00	16,06 €	321,20 €		20,00	321,20 €	20,00	321,20 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de tomadas RJ45	un	15,00	16,06 €	240,90 €		15,00	240,90 €	15,00	240,90 €	0,00 €	100,00%
	Substituição de cablagem bastidor existente	un	1,00	229,50 €	229,50 €		1,00	229,50 €	1,00	229,50 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Trabalhos diversos"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804-copperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução d e juntas que deverão ser alinhadas e niveladas.	m2	59,20	11,84 €	700,93 €		59,20	700,93 €	59,20	700,93 €	0,00 €	100,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	59,20	17,84 €	1 056,13 €		59,20	1 056,13 €	59,20	1 056,13 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - opperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução de	m2	59,20	27,06 €	1 601,95 €		59,20	1 601,95 €	59,20	1 601,95 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de meia cana com 10cm.	ml	35,48	6,30 €	223,52 €		35,48	223,52 €	35,48	223,52 €	0,00 €	100,00%
1.10	PINTURAS											
1..10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série" Robbiotel "acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento a execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	62,98	12,30 €	774,65 €		62,98	774,65 €	62,98	774,65 €	0,00 €	100,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras devãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável antifungo e antibacteriana tipo "Robbialac "série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	119,92	12,30 €	1 475,02 €		119,92	1 475,02 €	119,92	1 475,02 €	0,00 €	100,00%
	SALA BERÇO, SALA DE PARQUE , ZONA HIGIENE E COPA					9 842,13 €						
	Remoção / Demolição											

EMPREITADA : "Trabalhos diversos"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	Demolição de parede em alvenaria em tijolo cerâmico furado com 15cm de espessura, incluindo triagem, depósito, transporte, reciclagem e/ou colocação dos resíduos em vazadouro.	un	2,00	311,69 €	623,38 €		2,00	623,38 €	2,00	623,38 €	0,00 €	100,00%
	Remates											
	Execução de peitoril e ombreiras em argamassa de cimento e areia em vão por forma a receber o novo vão, com acabamento final estanhado	un	2,00	198,95 €	397,90 €		2,00	397,90 €	2,00	397,90 €	0,00 €	100,00%
	Remate de teto											
	Execução de reboco em teto com argamassa de cimento e areia em vão por forma a receber o novo vão, com acabamento final estanhado	un	2,00	185,69 €	371,38 €		2,00	371,38 €	2,00	371,38 €	0,00 €	100,00%
	Alumínio											
	Fornecimento e aplicação de caixilho em alumínio simples, com vidro laminado simples 5.5, na cor branco com as seguintes medidas:											
	V1 - 4.0x1.90m	un	2,00	1 153,41 €	2 306,82 €		2,00	2 306,82 €	2,00	2 306,82 €	0,00 €	100,00%
	Eletricidade e Ited											
	Recolocação de tomadas, interruptores, com fornecimento de novas caixas de aparelhagem, cabos elétricos e cabos de rede, caso seja necessário, por forma a obter um perfeito funcionamento	vg	1,00	75,00 €	75,00 €		1,00	75,00 €	1,00	75,00 €	0,00 €	100,00%
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804-copperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e niveladas.	m2	64,80	11,84 €	767,23 €		64,80	767,23 €	64,80	767,23 €	0,00 €	100,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	64,80	17,84 €	1 156,03 €		64,80	1 156,03 €	64,80	1 156,03 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Trabalhos diversos"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copperstardust. Deve ser dada particular atenção à execução de	m2	64,80	27,06 €	1 753,49 €		64,80	1 753,49 €	64,80	1 753,49 €	0,00 €	100,00%
	Fornecimento e aplicação de meia cana com 10cm.	ml	51,00	6,30 €	321,30 €		51,00	321,30 €	51,00	321,30 €	0,00 €	100,00%
1.10	PINTURAS											
1..10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	64,80	12,30 €	797,04 €		64,80	797,04 €	64,80	797,04 €	0,00 €	100,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável antifungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	103,46	12,30 €	1 272,56 €		103,46	1 272,56 €	103,46	1 272,56 €	0,00 €	100,00%
	TOTAL GERAL					**29 749,99 €**		**29 749,99 €**		**29 749,99 €**	**0,00 €**	**100,00%**

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 01

EMPREITADA:"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO:G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 01**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **fevereiro de 2023** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: _____

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	15 903,35 €
Trabalhos Realizados no Mês	6 038,24 €
Acumulado anterior	
Acumulado actual	6 038,24 €
Saldo	9 865,11 €
Percentagem acumulada facturada	37,97%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 29/02/2023.

Fiscalização	Empreiteiro	Dono de Obra
Assinado por: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES** Num. de Identificação: 11614620 Data: 2024.03.14 21:59:00+00'00'	Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA Data: 15-03-2024 14:07:02	_____

Assinado por: Manuel Augusto Martins de Araújo
Num. de Identificação: 03870906
Data: 2024.03.14 15:47:16+00'00'

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM03.1					620,67 €						
Cap. 1												
1	DEMOLIÇÕES											
1.1	Abertura de teto falso no piso -1, em gesso cartonado por forma a interceptar tubos de ventilação existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	52,50 €	52,50 €		1,000	52,50 €	1,00	52,50 €	0,00 €	100,00%
1.2	Abertura de negativo em laje para passagem de 2 tubos de Ø50mm e um de Ø110mm , nas seguintes lajes de piso:	un	1,00	64,75 €	64,75 €		1,000	64,75 €	1,00	64,75 €	0,00 €	100,00%
1.2.1	Piso 0											
1.2.2	Piso cobertura											
1.2.3	Corte de betonilha em laje no piso 0 para passagem de dois tubos de ventilação de Ø50mm em pvc.	vg	1,00	80,00 €	80,00 €		1,000	80,00 €	1,00	80,00 €	0,00 €	100,00%
2	VENTILAÇÃO											
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos de ventilação em PVC (2 tubos Ø50mm, 1 tubo 110Ømm), fixos com abraçadeiras metálicas com parafuso, incluindo curvas e todos os acessórios necessários.	vg	1,00	197,40 €	197,40 €		1,000	197,40 €	1,00	197,40 €	0,00 €	100,00%
3	TAMPONAMENTO											
3.1	Tamponamento de tubos em pvc em laje no piso 0, com argamassa de cimento e areia.	un	1,00	91,56 €	91,56 €		1,000	91,56 €	1,00	91,56 €	0,00 €	100,00%
4	GESSO CARTONADO											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1	Fornecimento e aplicação de Corrette técnica constituida por canal e montante de 48mm, uma placa de gesso cartonado BA 13, banda de papel, barramento de juntas.	m2	1,35	34,00 €	45,90 €		1,350	45,90 €	1,35	45,90 €	0,00 €	100,00%
4.2	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos de Telas	m2	3,00	29,52 €	88,56 €			0,00 €	0,00	0,00 €	88,56 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM04.3					9 249,47 €						
Cap. 1												
1	Demolição de teto existente											
1.1	Demolição de tecto falso continuo de placas de gesso, situado a uma altura de cerca de 5m, com meios manuais, carga manual para contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação.	m2	111,00	9,25 €	1 026,75 €		111,000	1 026,75 €	111,00	1 026,75 €	0,00 €	100,00%
2	Tecto falso continuo e em módulos de 600x600mm											
2.1	Fornecimento e execução de tecto continuo falso em gesso cartonado composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado, Estrutura simples composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm. 1 placa de gesso cartonado BA12,5 Normal da marca -Gyptec omassamento de juntas e parafusos apenas na placa à vista. Emassamento geral	m2	78,72	58,98 €	4 642,91 €		18,000	1 061,64 €	18,00	1 061,64 €	3 581,27 €	22,87%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1	Fornecimento e execução de tecto falso amovivel modelação 600x600 na cor Branco, estrutura de suspensão sistema à vista com perfil lacado na cor Branco , cantoneira de remate em L lacada na cor Branco da no perimetro e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,25	51,00 €	2 154,75 €		12,250	624,75 €	12,25	624,75 €	1 530,00 €	28,99%
2.2	Fornecimento e execução de sanca/recaida com desenvolvimento máximo de 400mm com 1 camada de placas BA12,5 Norrmal da marca Gyptec, estrutura de fixação em aço galvanizado e emassamento de juntas, parafusos e emassamento geral.	ml	42,00	23,93 €	1 005,06 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 005,06 €	0,00%
3	Estrutura de suporte											
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para manutenção de detetor de incendio em estrururra tubular retangular, incluindo todas as fixacões necessárias.	un	1,00	420,00 €	420,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	420,00 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM10					**6 033,21 €**						
Cap. 1												
1	**Caminho de cabos**											
1.1	Fornecimento e aplicação de tubo alfa gris de Ø 20mm.	ml	650,00	2,28 €	1 482,00 €		650,000	1 482,00 €	650,00	1 482,00 €	0,00 €	100,00%
2	Caixa de Aparelhagem											
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de aparelhagem e respetivos acessórios	un	29,00	4,31 €	124,99 €		29,000	124,99 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
3	**Tomadas**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.1	Fornecimento e aplicação de Tomada 2P+T tipo Schuko 230V,incluindo centro e espelho, a aplicar nos seguintes Locais:	un	21,00	6,77 €	142,07 €			0,00 €	0,00	0,00 €	142,07 €	0,00%
3.1.1	Piso - 1											
3.1.1.1	Quarto (5 tomadas Duplas) - 10 un											
3.1.1.2	Sala Polivalente (1 para tv, 2 para tv, 2 para mata insetos) - 5 un											
3.1.2	Piso 0											
3.1.2.1	Sala de atividades (tomada Simples) - 4 un											
3.1.2.2	Sala atividades grande (tomada simples) - 2 un											
3.2	Fornecimento e aplicação de Tomada TV, a aplicar nos seguintes Locais:	un	3,00	9,00 €	27,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	27,00 €	0,00%
3.2.1	Piso - 1											
3.2.1.1	Quarto - 1 un											
3.2.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3	Fornecimento e aplicação de Tomada RJ45, a aplicar nos seguintes Locais:	un	5,00	8,61 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
3.3.1	Piso - 1											
3.3.1.1	Quarto - 1 un											
3.3.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3.2	Piso 0											
3.3.2.1	Sala Polivalente - 2 un											
4	**Distribuição**											
4.1	Fornecimento e aplicação de fio elétrico V com 2,5mm², em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	520,00	3,08 €	1 601,60 €		260,000	800,80 €	260,00	800,80 €	800,80 €	50,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.2	Fornecimento e aplicação de cabo UTP CAT6, em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	130,00	4,28 €	556,40 €		65,000	278,20 €	65,00	278,20 €	278,20 €	50,00%
4.3	Fornecimento e aplicação de cabo TV RG6, em caminho de cabos.	ml	50,00	4,28 €	214,00 €		25,000	107,00 €	25,00	107,00 €	107,00 €	50,00%
5	**Iluminação**											
5.1	Fornecimento e aplicação de fita led 24V com difusor e calha	ml	42,00	23,40 €	982,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	982,80 €	0,00%
5.2	Fornecimento e aplicação de driver para fita led 24V.	un	4,00	36,40 €	145,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	145,60 €	0,00%
5.3	Fornecimento e aplicação de armadura em painel Led 60x60	un	9,00	79,30 €	713,70 €			0,00 €	0,00	0,00 €	713,70 €	0,00%
	TOTAL GERAL					**15 903,35 €**		**6 038,24 €**		**6 038,24 €**	**9 865,11 €**	**37,97%**

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 02

EMPREITADA: "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO: G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 02**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **março de 2024** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: _____

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	23.521,08 €
Trabalhos Realizados no Mês	13 925,76 €
Acumulado anterior	6 038,24 €
Acumulado actual	19 964,00 €
Saldo	3 557,08 €
Percentagem acumulada facturada	84,88%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 29/03/2024.

Fiscalização	Empreiteiro	Dono de Obra
Assinado por: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES Num. de Identificação: 11614620 Data: 2024.04.24 19:15:05+01'00'	Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA Data: 15-04-2024 17:37:54	Assinado por: Manuel Augusto Mainha de Araújo Num. de Identificação: 01926909 Data: 2024.04.08 15:30:49+01'00'

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G. Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TMDS.1					**520,67 €**						
Cap. 1												
1	**DEMOLIÇÕES**											
1.1	Abertura de teto falso no piso -1, em gesso cartonado por forma a interceptar tubos de ventilação existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	52,50 €	52,50 €		0,000	0,00 €	1,00	52,50 €	0,00 €	100,00%
1.2	Abertura de negativo em laje para passagem de 2 tubos de Ø50mm e um de Ø110mm , nas seguintes lajes de piso:	un	1,00	64,75 €	64,75 €		0,000	0,00 €	1,00	64,75 €	0,00 €	100,00%
1.2.1	Piso 0											
1.2.2	Piso cobertura											
1.2.3	Corte de betonilha em laje no piso 0 para passagem de dois tubos de ventilação de Ø50mm em pvc.	vg	1,00	80,00 €	80,00 €		0,000	0,00 €	1,00	80,00 €	0,00 €	100,00%
2	**VENTILAÇÃO**											
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos de ventilação em PVC (2 tubos Ø50mm, 1 tubo 110Ømm), fixos com abraçadeiras metálicas com parafuso, incluindo curvas e todos os acessórios necessários.	vg	1,00	197,40 €	197,40 €		0,000	0,00 €	1,00	197,40 €	0,00 €	100,00%
3	**TAMPONAMENTO**											
3.1	Tamponamento de tubos em pvc em laje no piso 0, com argamassa de cimento e areia.	un	1,00	91,56 €	91,56 €		0,000	0,00 €	1,00	91,56 €	0,00 €	100,00%
4	**GESSO CARTONADO**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1	Fornecimento e aplicação de Corrette técnica constituída por canal e montante de 48mm, uma placa de gesso cartonado BA 13, banda de papel, barramento de juntas.	m2	1,35	34,00 €	45,90 €		0,000	0,00 €	1,35	45,90 €	0,00 €	100,00%
4.2	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos de Tetos.	m2	3,00	29,52 €	88,56 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	88,56 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM04.3					9 249,47 €						
Cap. 1												
1	Demolição de teto existente											
1.1	Demolição de recto falso continuo de placas de gesso, situado a uma altura de cerca de 5m, com meios manuais, carga manual para contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação.	m2	111,00	9,25 €	1 026,75 €		0,000	0,00 €	111,00	1 026,75 €	0,00 €	100,00%
2	Teto falso continuo e em módulos de 600x600mm											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1	Fornecimento e execução de tecto continuo falso em gesso cartonado composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado. Estrutura simples composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm. 1 placa de gesso cartonado BA12,5 Normal da marca «Gyptec emassamento de juntas e parafusos apenas na placa à vista. Emassamento geral.	m2	78,72	58,98 €	4 642,91 €		60,720	3 581,27 €	78,72	4 642,91 €	0,00 €	100,00%
2.1	Fornecimento e execução de tecto falso amovivel modelação 600x600 na cor Branco, estrutura de suspensão sistema à vista com perfil lacado na cor Branco , cantoneira de remate em L lacada na cor Branco da no perimetro e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,25	51,00 €	2 154,75 €		8,000	408,00 €	20,25	1 032,75 €	1 122,00 €	47,93%
2.2	Fornecimento e execução de sanca/recaida com desenvolvimento máximo de 400mm com 1 camada de placas BA12,5 Normal da marca Gyptec estrutura de fixação em aço galvanizado e emassamento de juntas, parafusos e emassamento geral.	ml	42,00	23,93 €	1 005,06 €		42,000	1 005,06 €	42,00	1 005,06 €	0,00 €	100,00%
3	Estrutura de suporte											
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para manutenção do detetor de incendio em estrurura tubular retangular, incluindo todas as fixações necessárias.	un	1,00	420,00 €	420,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,00 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM10					6 033,21 €						
Cap. 1												
1	Caminho de cabos											
1.1	Fornecimento e aplicação de tubo alfa gris de Ø 20mm.	ml	650,00	2,28 €	1 482,00 €		0,000	0,00 €	650,00	1 482,00 €	0,00 €	100,00%
2	Caixa de Aparelhagem											
2.1	Fornecimento e aplicação da caixa de aparelhagem e respetivos acessórios	un	29,00	4,31 €	124,99 €		0,000	0,00 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
3	Tomadas											
3.1	Fornecimento e aplicação de Tomada 2P+T tipo Schuko 230V,incluindo centro e espelho, a aplicar nos seguintes Locais:	un	21,00	6,77 €	142,07 €		15,000	101,48 €	15,00	101,48 €	40,59 €	71,43%
3.1.1	Piso -1											
3.1.1.1	Quarto (5 tomadas Duplas) - 10 un											
3.1.1.2	Sala Polivalente (1 para tv, 2 para tv, 2 para mata insetos) - 5 un											
3.1.2	Piso 0											
3.1.2.1	Sala de atividades (tomada Simples) - 4 un											
3.1.2.2	Sala atividades grande (tomada simples) - 2 un											
3.2	Fornecimento e aplicação de Tomada TV, a aplicar nos seguintes Locais:	un.	3,00	9,00 €	27,00 €		1,000	9,00 €	1,00	9,00 €	18,00 €	33,33%
3.2.1	Piso -1											
3.2.1.1	Quarto - 1 un.											
3.2.1.2	Sala Polivalente - 2 un											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP.	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.3	Fornecimento e aplicação de Tomada RJ45, a aplicar nos seguintes Locais:	un	5,00	8,61 €	43,05 €		2,000	17,22 €	2,00	17,22 €	25,83 €	40,00%
3.3.1	Piso -1											
3.3.1.1	Quarto - 1 un											
3.3.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3.2	Piso 0											
3.3.2.1	Sala Polivalente - 2 un											
4	Distribuição											
4.1	Fornecimento e aplicação de fio elétrico V com 2,5mm², em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	520,00	3,08 €	1 601,60 €		260,000	800,80 €	520,00	1 601,60 €	0,00 €	100,00%
4.2	Fornecimento e aplicação de cabo UTP CAT6, em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	130,00	4,28 €	556,40 €		65,000	278,20 €	130,00	556,40 €	0,00 €	100,00%
4.3	Fornecimento e aplicação de cabo TV RG6, em caminho de cabos	ml	50,00	4,28 €	214,00 €		25,000	107,00 €	50,00	214,00 €	0,00 €	100,00%
5	Iluminação											
5.1	Fornecimento e aplicação de fita led 24V com difusor e calha	ml	42,00	23,40 €	982,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	982,80 €	0,00%
5.2	Fornecimento e aplicação de driver para fita led 24V.	un	4,00	36,40 €	145,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	145,60 €	0,00%
5.3	Fornecimento e aplicação de armadura em painel Led 60x60	un	9,00	79,30 €	713,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	713,70 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM1.1					845,24 €						

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip, Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1	Impermeabilização											
1,1	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, com rede de fibra de vidro de 90gr/m2 a aplicar em pavimento e banda nos elementos de transição com as paredes	m2	13,70	35,34 €	484,16 €		13,700	484,16 €	13,70	484,16 €	0,00 €	100,00%
1,2	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, a aplicar em duas paredes, na zona de duche até 2,0m de altura	m2	13,60	26,55 €	361,08 €		13,600	361,08 €	13,60	361,08 €	0,00 €	100,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM8,3					6 772,49 €						
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO / ESCARIFICAÇÃO											
1,1	Remoção e recolocação de camada de godo e XPS. Nota: Considerado fornecimento de 10% de Xps.	m2	259,00	11,05 €	2 861,95 €		259,000	2 861,95 €	259,00	2 861,95 €	0,00 €	100,00%
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENOS E ISOLAMENTOS											
2,1	Telas											
2,1,1	Fornecimento e aplicação de tela App de 4,8 Kg/m2, armadura de feltro de poliéster de alta gramagem reforçado com fibra de vidro encabamento em filme termo fusível em ambas as faces .Fornecimento e aplicação de manta geotextil 150 g/m2	m2	259,00	13,20 €	3 418,80 €		259,000	3 418,80 €	259,00	3 418,80 €	0,00 €	100,00%
2,1,2	Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 4 Kg/m2 com armadura em poliéster autoprotegida com granulado mineral na face superior- considerado 0,30m de altura em todo o perímetro	m2	30,36	12,60 €	382,54 €		30,360	382,54 €	30,36	382,54 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	Nota: caso se encontre descolado a cela existente no murete terá que ser removida e aplicada nova tela em toda a altura.											
2.1.2.1	Fornecimento e aplicação de saídas de água com 90mm	un	4,00	27,30 €	109,20 €		4,000	109,20 €	4,00	109,20 €.	0,00 €	100,00%
TOTAL GERAL						23 521,08 €		13 925,76 €		19 964,00 €	3 557,08 €	84,88%

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 03

EMPREITADA:"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO:G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 03**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **abril de 2024** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: Assinado por: Manuel Augusto Martins de Araújo
Num. de Identificação: 03870906
Data: 2024.05.09 15:45:24 +01'00'

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	59 263,85 €
Trabalhos Realizados no Mês	13 460,78 €
Acumulado anterior	19 964,00 €
Acumulado actual	33 424,78 €
Saldo	25 839,07 €
Percentagem acumulada facturada	56,40%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 29/04/2024.

Fiscalização	Empreiteiro	Dono de Obra
Assinado por: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES Num. de Identificação: 11614620 Data: 2024.05.06 19:16:27+01'00'	Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA Data: 22-05-2024 10:51:02	_____

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM03.1					**620,67 €**						
Cap. 1												
1	**DEMOLIÇÕES**											
1.1	Abertura de teto falso no piso -1, em gesso cartonado por forma a interceptar tubos de ventilação existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	52,50 €	52,50 €		0,000	0,00 €	1,00	52,50 €	0,00 €	100,00%
1.2	Abertura de negativo em laje para passagem de 2 tubos de Ø50mm e um de Ø110mm , nas seguintes lajes de piso:	un	1,00	64,75 €	64,75 €		0,000	0,00 €	1,00	64,75 €	0,00 €	100,00%
1.2.1	Piso 0											
1.2.2	Piso cobertura											
1.2.3	Corte de betonilha em laje no piso 0 para passagem de dois tubos de ventilação de Ø50mm em pvc.	vg	1,00	80,00 €	80,00 €		0,000	0,00 €	1,00	80,00 €	0,00 €	100,00%
2	**VENTILAÇÃO**											
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos de ventilação em PVC (2 tubos Ø50mm, 1 tubo 110Ømm), fixos com abraçadeiras metálicas com parafuso, incluindo curvas e todos os acessórios necessários.	vg	1,00	197,40 €	197,40 €		0,000	0,00 €	1,00	197,40 €	0,00 €	100,00%
3	**TAMPONAMENTO**											
3.1	Tamponamento de tubos em pvc em laje no piso 0, com argamassa de cimento e areia.	un	1,00	91,56 €	91,56 €		0,000	0,00 €	1,00	91,56 €	0,00 €	100,00%
4	**GESSO CARTONADO**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1	Fornecimento e aplicação de Corrette técnica constituida por canal e montante de 48mm, uma placa de gesso cartonado BA 13, banda de papel, barramento de juntas.	m2	1,35	34,00 €	45,90 €		0,000	0,00 €	1,35	45,90 €	0,00 €	100,00%
4.2	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos de Tetos.	m2	3,00	29,52 €	88,56 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	88,56 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM04.3					9 249,47 €						
Cap. 1												
1	Demolição de teto existente											
1.1	Demolição de tecto falso contínuo de placas de gesso, situado a uma altura de cerca de 5m, com meios manuais, carga manual para contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação.	m2	111,00	9,25 €	1 026,75 €		0,000	0,00 €	111,00	1 026,75 €	0,00 €	100,00%
2	Tecto falso contínuo e em módulos de 600x600mm											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1	Fornecimento e execução de tecto continuo falso em gesso cartonado composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado. Estrutura simples composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm. 1 placa de gesso cartonado BA12,5 Normal da marca -Gyptec emassamento de juntas e parafusos apenas na placa à vista. Emassamento geral.	m2	78,72	58,98 €	4 642,91 €		0,000	0,00 €	78,72	4 642,91 €	0,00 €	100,00%
2.1	Fornecimento e execução de tecto falso amovivel modelação 600x600 na cor Branco, estrutura de suspensão sistema à vista com perfil lacado na cor Branco , cantoneira de remate em L lacada na cor Branco da no perimetro e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,25	51,00 €	2 154,75 €		22,000	1 122,00 €	42,25	2 154,75 €	0,00 €	100,00%
2.2	Fornecimento e execução de sanca/recaida com desenvolvimento máximo de 400mm com 1 camada de placas BA12,5 Norrmal da marca Gyptec, estrutura de fixação em aço galvanizado e emassamento de juntas, parafusos e emassamento geral.	ml	42,00	23,93 €	1 005,06 €		0,000	0,00 €	42,00	1 005,06 €	0,00 €	100,00%
3	Estrutura de suporte											
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para manutenção de detetor de incendio em estrurura tubular retangular, incluindo todas as fixações necessárias.	un	1,00	420,00 €	420,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,00 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM10					6 033,21 €						
Cap. 1												
1	**Caminho de cabos**											
1.1	Fornecimento e aplicação de tubo alfa gris de Ø 20mm.	ml	650,00	2,28 €	1 482,00 €		0,000	0,00 €	650,00	1 482,00 €	0,00 €	100,00%
2	Caixa de Aparelhagem											
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de aparelhagem e respetivos acessórios	un	29,00	4,31 €	124,99 €		0,000	0,00 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
3	**Tomadas**											
3.1	Fornecimento e aplicação de Tomada 2P+T tipo Schuko 230V,incluindo centro e espelho, a aplicar nos seguintes Locais:	un	21,00	6,77 €	142,07 €		0,000	0,00 €	15,00	101,48 €	40,59 €	71,43%
3.1.1	Piso -1											
3.1.1.1	Quarto (5 tomadas Duplas) - 10 un											
3.1.1.2	Sala Polivalente (1 para tv, 2 para tv, 2 para mata insetos) - 5 un											
3.1.2	Piso 0											
3.1.2.1	Sala de atividades (tomada Simples) - 4 un											
3.1.2.2	Sala atividades grande (tomada simples) - 2 un											
3.2	Fornecimento e aplicação de Tomada TV, a aplicar nos seguintes Locais:	un	3,00	9,00 €	27,00 €		0,000	0,00 €	1,00	9,00 €	18,00 €	33,33%
3.2.1	Piso -1											
3.2.1.1	Quarto - 1 un											
3.2.1.2	Sala Polivalente - 2 un											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.3	Fornecimento e aplicação de Tomada RJ45, a aplicar nos seguintes Locais:	un	5,00	8,61 €	43,05 €		0,000	0,00 €	2,00	17,22 €	25,83 €	40,00%
3.3.1	Piso -1											
3.3.1.1	Quarto - 1 un											
3.3.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3.2	Piso 0											
3.3.2.1	Sala Polivalente - 2 un											
4	**Distribuição**											
4.1	Fornecimento e aplicação de fio elétrico V com 2,5mm², em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	520,00	3,08 €	1 601,60 €		0,000	0,00 €	520,00	1 601,60 €	0,00 €	100,00%
4.2	Fornecimento e aplicação de cabo UTP CAT6, em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	130,00	4,28 €	556,40 €		0,000	0,00 €	130,00	556,40 €	0,00 €	100,00%
4.3	Fornecimento e aplicação de cabo TV RG6, em caminho de cabos.	ml	50,00	4,28 €	214,00 €		0,000	0,00 €	50,00	214,00 €	0,00 €	100,00%
5	**Iluminação**											
5.1	Fornecimento e aplicação de fita led 24V com difusor e calha	ml	42,00	23,40 €	982,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	982,80 €	0,00%
5.2	Fornecimento e aplicação de driver para fita led 24V.	un	4,00	36,40 €	145,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	145,60 €	0,00%
5.3	Fornecimento e aplicação de armadura em painel Led 60x60	un	9,00	79,30 €	713,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	713,70 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM11.1					845,24 €						

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1	Impermeabilização											
1.1	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, com rede de fibra de vidro de 90gr/m2 a aplicar em pavimento e banda nos elementos de transição com as paredes	m2	13,70	35,34 €	484,16 €		0,000	0,00 €	13,70	484,16 €	0,00 €	100,00%
1.2	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, a aplicar em duas paredes, na zona de duche até 2,0m de altura	m2	13,60	26,55 €	361,08 €		0,000	0,00 €	13,60	361,08 €	0,00 €	100,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM8,3					6 772,49 €						
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO / ESCARIFICAÇÃO											
1.1 .	Remoção e recolocação de camada de godo e XPS. Nota: Considerado fornecimento de 10% de Xps	m2	259,00	11,05 €	2 861,95 €		0,000	0,00 €	259,00	2 861,95 €	0,00 €	100,00%
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENOS E ISOLAMENTOS											
2.1	Telas											
2.1.1	Fornecimento e aplicação de tela App de 4,8 Kg/m2, armadura de feltrode poliéster de alta gramagem reforçado com fibra de vidro eacabamento em filme termo fusível em ambas as faces ,Fornecimento e aplicação de manta geotextil 150 g/m2	m2	259,00	13,20 €	3 418,80 €		0,000	0,00 €	259,00	3 418,80 €	0,00 €	100,00%
2.1.2	Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 4 Kg/m2 com armadura em poliéster autoprotegida com granulado mineral na face superior- considerado 0,30m de altura em todo o perimetro	m2	30,36	12,60 €	382,54 €		0,000	0,00 €	30,36	382,54 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	Nota: caso de encontre descolado a tela oxistente no murete terá que ser removida e aplicada nova tela em toda a altura.											
2.1.2.1	Fornecimento e aplicação de saídas de água com 90mm	un	4,00	27,30 €	109,20 €		0,000	0,00 €	4,00	109,20 €	0,00 €	100,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM02					**6 422,50 €**						
1	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**											
1.1	Fornecimento e aplicação de EUROBLOCK 021 (PRODUTO PARA HUMIDADE), a aplicar nos seguintes locais:	m2	367,00	17,50 €	6 422,50 €		367,000	6 422,50 €	367,00	6 422,50 €	0,00 €	100,00%
	Pavimentos revestidos a vinílico - Piso -1											
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM013					**29 320,27 €**						
1	**Lavagem**											
1.1	Lavagem inicial com equipamento SoftBlast com baixa pressão, aplicando produto biodegradável para rremoção de manchas orgânicas. Lavagem com pressão controlada e água quente até 100° graus. Remoção de calcários de eflorescências. Enxaguamento.	m2	687,14	8,61 €	5 916,28 €		687,140	5 916,28 €	687,14	5 916,28 €	0,00 €	100,00%
2	**Impermeabilização / acabamento**											
	Aplicação de produto TecFlex de acordo com a ficha técnica, até um máximo de 3 demãos: - A cor será afinada ao gosto do cliente.	m2	687,14	34,06 €	23 403,99 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	23 403,99 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
TOTAL GERAL						59 263,85 €		13 460,78 €		33 424,78 €	25 839,07 €	56,40%

Original
Natureza: Fatura
Folha Nº 1 de 1

Fatura **FAC AI22/117**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.38
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)
ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-03-18	2024-03-18	42	503412589	Pronto Pagamento	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Líquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Auto Medição de Trabalhos Complementares Nº.1	1,00	UNI	6 038,24 €		6 038,24 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
6 038,24 €	23%	1 388,80 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

Carga: N/Morada
Data: 18/03/2024 Hora: 19:10
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

ATCUD: JFHDGP3X-117

Sub-Total	6 038,24 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	6 038,24 €
Total Imposto	1 388,80 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**7 427,04 €**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-03-18. Os serviços prestados foram realizados em 2024-03-18

Original
Folha Nº 1 de 1

RECIBO **REC AI22/114**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade de Pagamento
2024-04-17	**42**	**503412589**	**Transferência Bancária (17/04/2024)**

Tipo Documento	Numero	Data Doc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
Fatura	FAC AI22/117	2024-03-18	7 427,04 €	7 427,04 €	7 427,04 €

TOTAL ILIQUIDO	**7 427,04 €**
DESCONTO	**0,00 €**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**7 427,04 €**

Extenso: Sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos

ATCUD: JFHPGPPY-114

A Gerência

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda.

Original
Natureza: Fatura
Folha Nº 1 de 1

Fatura **FAC AI22/127**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)
ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-04-15	2024-04-15	42	503412589	Pronto Pagamento	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Auto Medição de Trabalhos Complementares Nº.2	1,00	UNI	13 925,76 €		13 925,76 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
13 925,76 €	23%	3 202,92 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

Carga: N/Morada
Data: 15/04/2024 Hora: 17:32
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

ATCUD: JFHDGP3X-127

Sub-Total	13 925,76 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	13 925,76 €
Total Imposto	3 202,92 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**17 128,68 €**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-04-15; Os serviços prestados foram realizados em 2024-04-15

JwC3 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Original
Natureza: Fatura
Folha Nº 1 de 1

Fatura FAC AI22/143

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-05-22	**2024-05-22**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Auto Medição de Trabalhos Complementares Nº.3	1,00	UNI	13 460,78 €		13 460,78 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
13 460,78 €	23%	3 095,98 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

Carga: N/Morada
Data: 22/05/2024 **Hora:** 10:39
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

ATCUD: JFHDGP3X-143

Sub-Total	13 460,78 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	13 460,78 €
Total Imposto	3 095,98 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**16 556,76 €**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-05-22. Os serviços prestados foram realizados em 2024-05-22

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Original

Natureza: Fatura

Folha Nº 1 de 1

Fatura FAC AI22/182

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2

Arnoso

4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-09-10	**2024-09-10**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Requalificação do Edifício, Sito na Rua Dr Alcino Pinto - Trabalhos Diversos Conforme Auto Medição Nº.1	1,00	UNI	29 749,99 €		29 749,99 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
29 749,99 €	23%	6 842,50 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

Carga: N/Morada
Data: 10/09/2024 **Hora:** 17:19
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

ATCUD: JFHDGP3X-182

Sub-Total	29 749,99 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	29 749,99 €
Total Imposto	6 842,50 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**36 592,49 €**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-09-10. Os serviços prestados foram realizados em 2024-09-10

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503412589
Cód. Validação: AGLPUPYXQZRH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º da Declaração 048632193ASCD24

Data de emissão 2024-07-03

ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
R DR ALCINO PINTO N 2
SANTA MARIA ARNOSO
4770-522 SANTA MARIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - YZDS86WA65BFW4K

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.10 11:47:03 WEST

FDOC 50717/2024 EXT

INSTITUTO SÃO JOSÉ
OLIVEIRA SÃO MATEUS

Nº de Ofício: 08/2024
Data: Oliveira (São Mateus), 14 de agosto de 2024
Assunto: *Remodelação e Adaptação das Infraestruturas Físicas de ERPI.*

Ex. mo Senhor Presidente de Câmara de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos

O Instituto de São José, IPSS com sede na Rua Eva Machado Guimarães, Nº 70, código tal 4765-717 Oliveira S. Mateus, concelho de V. N. de Famalicão, contribuinte fiscal nº 501 572 120, detentor do alvará de licença de utilização com o número 73/2000 e 732/2003, vem por este meio expor o seguinte:

- As obras de Remodelação e Adaptação das Infraestruturas da ERPI, e Creche Centro de Dia do Instituto São José, resultantes da candidatura ao Portugal 2020 estão finalmente concluídas. Esta empreitada teve como objetivo reformular os pisos 1 e 2 da Estrutura Residencial para Idosos, a sala para o Centro de Dia, que possibilitará o aumento da capacidade nestas respostas e a reformulação de todo edifício da Creche e Pré-Escola.

- No entanto, não foi possível incluir na referida candidatura a reformulação de todo o piso -1. Esta obra, já em curso e que o Senhor Presidente já visitou, está inteiramente ao encargo do Instituto São José. O investimento neste piso ascende os 400 mil euros, mas vai possibilitar o aumento da capacidade nesta resposta tão procurada pelos idosos da comunidade.

- Face às necessidades de investimento nas obras supra mencionadas e atendendo as atuais dificuldades que todas as Instituições Privadas de Solidariedade Social atravessam com o aumento substancial de custos de operação e diminuição de receitas, atendendo ao elevado montante que acarreta a execução das referidas obras conforme o orçamento em anexo, vimos por este meio solicitar a V. Ex. Cia o melhor apoio financeiro possível no sentido de ajudar o Instituto São José a realizar estas obras tão urgentes.

Documentos em anexo:

- Orçamentos;

Certos da vossa melhor atenção.
Com elevada estima e consideração,

O Presidente

Instituto S. José
4765-717 Oliveira S. Mateus
Contr. 501 572 120

(Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro)

INSTITUTO SÃO JOSÉ

RUA EVA MACHADO GUIMARÃES

OLIVEIRA S.MATEUS - V.N.FAMALICÃO

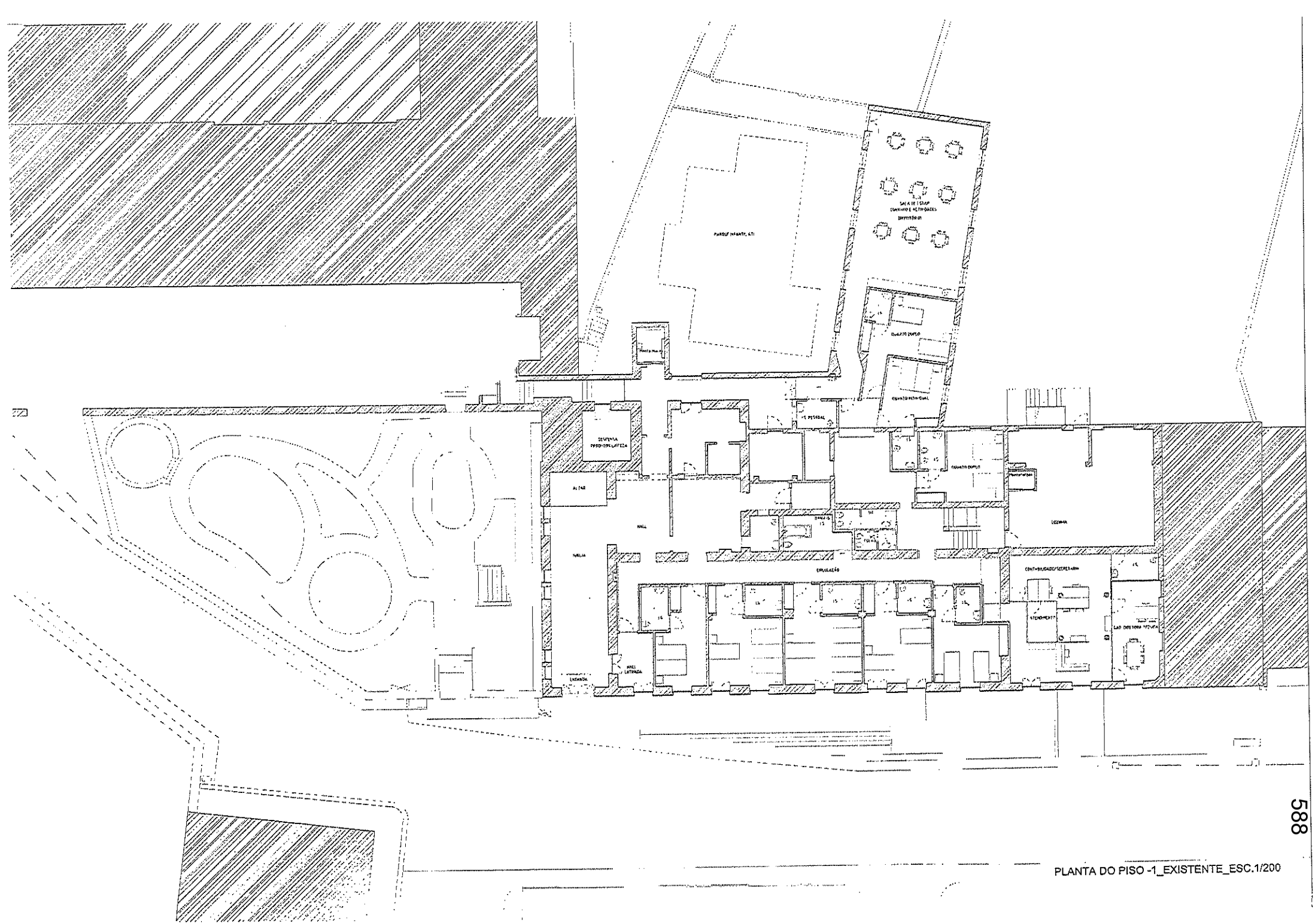
PLANTAS DO PISO -1

PLANTA EXISTENTE_ESC.1/200_____1

PLANTA SOBREPOSIÇÃO_ESC.1/200_____2

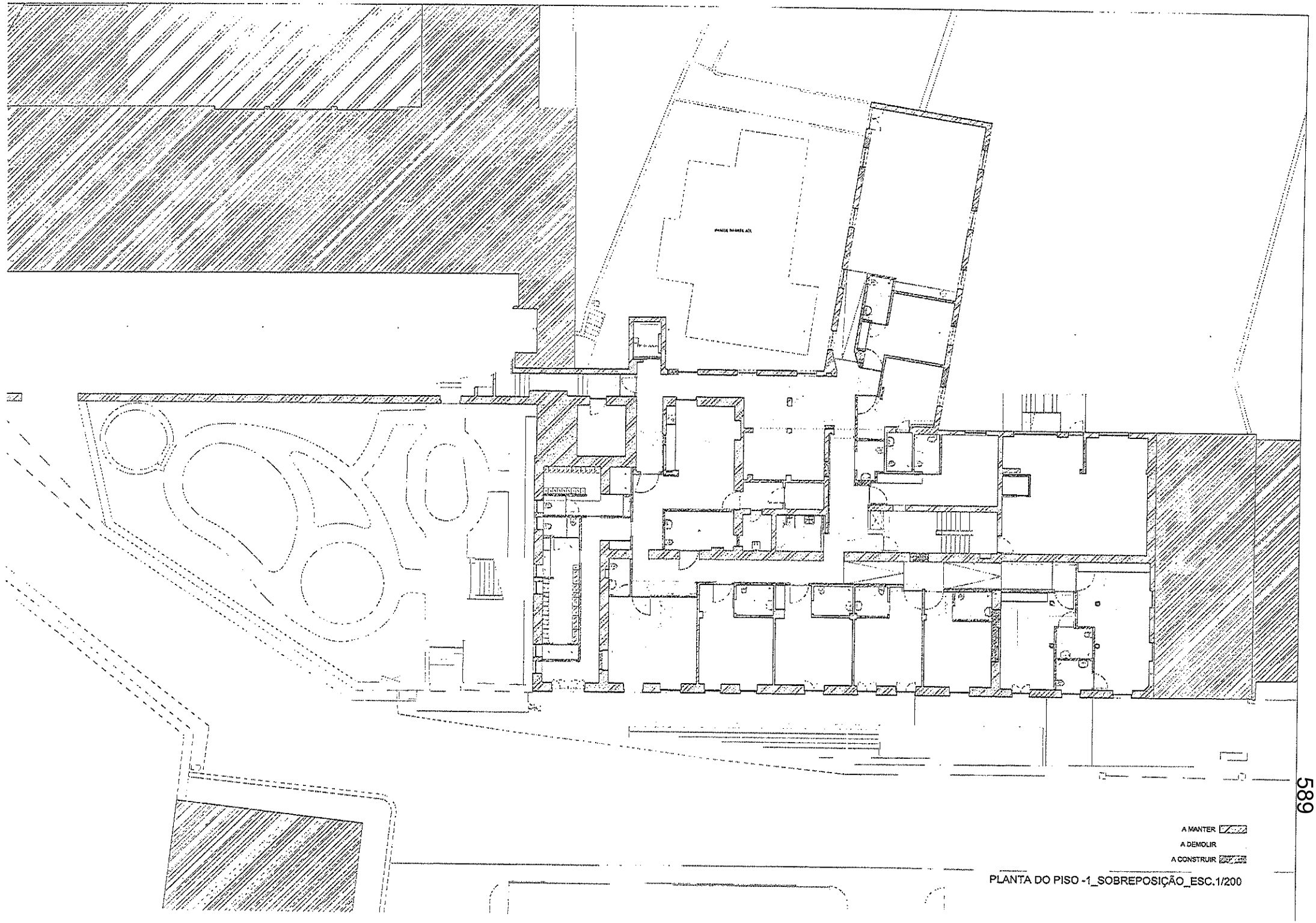
PLANTA FINAL_ESC.1/200_____3

ÍNDICE

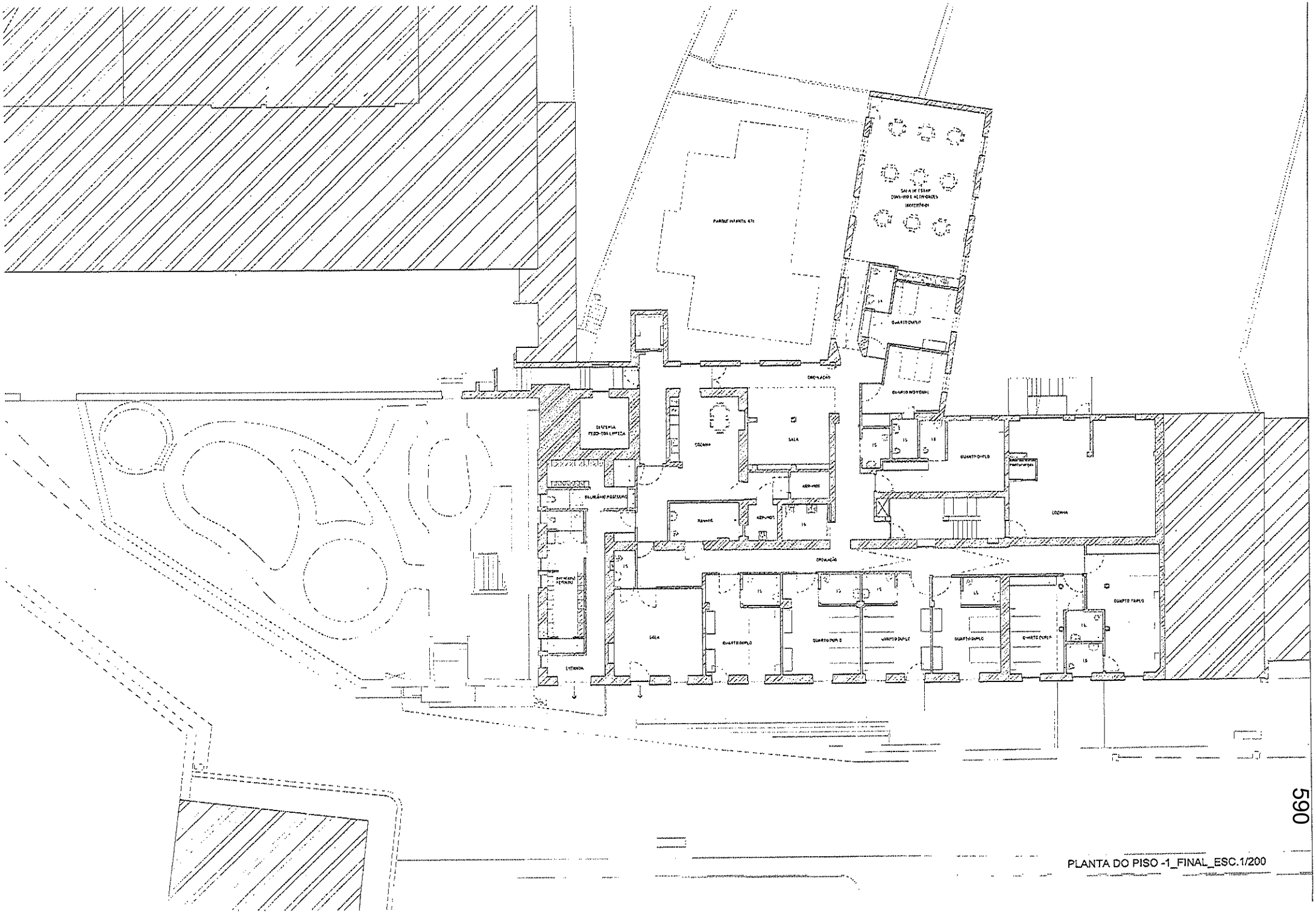


588

PLANTA DO PISO -1_EXISTENTE_ESC.1/200



PLANTA DO PISO -1_SOBREPOSIÇÃO_ESC.1/200



590

PLANTA DO PISO -1_FINAL_ESC.1/200

Ricardo Salemos
Arquitetura, Engenharia e Construção

Rua do Caramuio, nº249
4795-896 Vila das Aves
Telm. 913704647
Email: ricardosalemos.geral@gmail.com
ALVARÁ – 94582 - PAR

INSTITUTO SÃO JOSÉ
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 Santana
4764-717 Oliveira de São Mateus

Orçamento setembro 2023

Prezados Senhores, atendendo ao vosso pedido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para os trabalhos solicitados, nomeadamente a remodelação do piso -1 e a substituição do telhado do edifício da creche/jardim de infância.

1 TRABALHOS DE PREPARATÓRIO

1.1 ESTALEIRO

Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio á empreitada dando cumprimento á legislação em vigor, compreendendo instalação de equipamentos necessários à execução da obra, incluindo equipamento de segurança, infraestruturas tais como rede de abastecimentos de água, rede de saneamento, rede elétrica e outras, instalações necessárias á execução da obra de modo a não interferir com o funcionamento da instituição, vedação do local da obra, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de apoio necessários, desmontagem final, elaboração e posto a aprovação da fiscalização e dono de obra de plano de estaleiro, obtenção de licenças necessárias para ocupação de via e pagamento das mesmas. Instalação de contentores para a fiscalização e materiais. Incluído neste capítulo a compilação técnica da obra e telas finais, com entrega de 2(duas) cópias em formato de papel e uma em formato digital, como construído. Incluído neste item vedações e ligações provisórias a efetuar para execução das diversas tarefas tendo em conta que o edifício estará ocupado e em normal funcionamento.

1.2 TRABALHOS DE APOIO ÁS DIVERSAS ESPECIALIDADES

Desenvolvimento de todos os trabalhos de construção civil de apoio ás diversas especialidades, incluindo abertura e tapamento de roços, valas, etc. dando cumprimento a todos os pontos necessários à execução da obra.

2 DEMOLIÇÕES

Demolição geral de todos os elementos indicados e necessários que por verificação cuidada no local devam ser desmontados ou demolidos por obstarem a realização do mesmo. Inclui-se neste artigo a modelação do pavimento existente conforme solicitado. Todo o entulho e peças não necessárias á obra deverão ser descarregados e transportados para vazadouro legal e autorizado do adjudicatário.

2.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS

Demolição de pavimento interiores existente nas zonas indicadas no projeto de arquitetura, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro.

2.2 DEMOLIÇÃO DE PAREDES

Demolição de paredes interiores existentes de espessura variável nas zonas indicadas no projeto, bem como desmonte de portas, aros e demais elementos a demolir, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro. Incluída demolição de paredes em pedra existentes.

2.3 DEMOLIÇÕES DIVERSAS

Demolição de material cerâmico das atuais instalações sanitárias, bem como picagem da totalidade do reboco das paredes existentes, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro

Demolição e transporte a vazadouro de elementos das redes técnicas existentes (rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, rede incêndio, etc.) inclui desativação das mesmas apenas para os locais a intervir e não interferindo no normal funcionamento dos espaços não intervencionados.

3 ARQUITETURA

3.1 PAREDES INTERIORES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO VAZADO

Paredes simples em alvenaria de tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, incluindo rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão ou alvenaria de pedra.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERIORES COM ARGAMASSA

Execução de reboco com acabamento areado, nas paredes interiores, inclui ajustes ás portadas, execução de arestas e demais trabalhos para uma perfeita execução e acabamento pronto a receber pintura.

REVESTIMENTO DE PAREDES EM MATERIAL VINÍLICO

Fornecimento e colocação de vinílico tipo Sarlon Tracic da Forbo, grey e white dooble, meia cana de remate com o pavimento, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento; em lambrim com 1,20m de altura.
Fornecimento e colocação de vinílico padrão igual ao existente, incluindo meia cana de remate com o pavimento, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento na totalidade da altura das paredes das instalações sanitárias.

REVESTIMENTO DE PAREDES EM MATERIAL CERÂMICO

Fornecimento e assentamento de material cerâmico para paredes dos balneários, material a definir, incluindo assentamento com cimento cola, cortes, calhas de remate, tomação de juntas e todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.2 PAVIMENTOS INTERIORES

Fornecimento e colocação de enchimento de pavimentos interiores a revestir, depois de efetuadas todas as demolições, ajustando novas cotas de projeto.
Enchimento e nivelamento do pavimento com argamassa autonivelante de enchimento reforçada com fibras tipo Webber.floor fluid da Webber ou equivalente, nas zonas onde for removido o material de pavimento existente, devidamente ajustado ás cotas de projeto, pronto a receber acabamento vinílico.
Fornecimento e colocação de pavimento em material vinílico tipo Sarlon Trafic da Forbo incluindo colagem, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento nos pavimentos das zonas de circulação e quartos.
Fornecimento e colocação de pavimento em material vinílico igual ao existente noutros compartimentos da Instituição, incluindo colagem, cortes, dobragem para a parede com 10cm de altura e ajustes para perfeita execução e acabamento nos pavimentos das instalações sanitárias.
Fornecimento e assentamento de material cerâmico no pavimento dos balneários, material a definir, incluindo assentamento com cimento cola, cortes, calhas de remate, tomação de juntas e todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.3 TETOS

Fornecimento e montagem de teto suspenso em placas de gesso cartonado normal, incluindo alheta de remate e sancas de acordo com pormenores de execução, cumprindo as cotas de projeto, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / bordo afinado, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente à os perfis primários através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem, acabamento com amassamento global das placas pronto a receber pintura.

Fornecimento e montagem de teto suspenso em placas de gesso cartonado hidrófugo, incluindo alheta de remate e sancas de acordo com pormenores de execução, cumprindo as cotas de projeto, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / bordo afinado, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente à os perfis primários através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem, acabamento com amassamento global das placas pronto a receber pintura.

3.4 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Fornecimento e colocação de Sanitas Suspensas tipo Munique da Sanitana ou equivalente incluindo tampo em termodur antibacteriano de queda amortecida, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de sistema tipo Kombifix para sanita suspensa, incluindo placa de descarga dupla, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Pio de Despejo Hospitalar com grelha, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Lavatório tipo Munique da Sanitana ou equivalente cor Branco, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de lavatório suspenso em material tipo Silestone ou equivalente, incluindo demais acessórios e materiais e para perfeita execução e acabamento. – Balneários. Nas dimensões de (cxl) 1.25x0,55m e 1.75x0.55m

Fornecimento e colocação de misturadora termostática para chuveiro tipo Balance da Sanitana ou equivalente, incluindo suporte e chuveiro bem como todos os acessórios para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de espelhos 5mm de espessura para colocação na frente dos lavatórios.

Fornecimento e colocação de Barra recta 60cm de parede tipo Mobil nas dimensões 40x600x100mm em inox escovado, incluindo colocação e demais elementos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Barra Basculante em inox tipo Mobil, incluindo todos os acessórios e trabalhos para uma perfeita execução, funcionamento e acabamento.

Fornecimento e colocação de misturadora de lavatório tipo Atlas40 da Sanitana ou equivalente, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Torneira temporizada de lavatório, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. – Balneários

Fornecimento e colocação de chuveiro nos balneários, modelo a definir, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.

3.5 PINTURAS

Pintura de paredes interiores com uma demão de primário tipo Cinolite Hp da Cin e duas demãos de tinta tipo Vinylmate da Cin cor Branca nas paredes estanhadas e paredes existentes, incluindo preparação do suporte, possíveis correções de zonas danificadas e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.
Pintura de tetos interiores com uma demão de primário tipo Cinolite Hp da Cin e duas demãos de tinta tipo Vinylmate da Cin cor Branca nas paredes estanhadas e paredes existentes, incluindo preparação do suporte, possíveis correções de zonas danificadas e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.6 CARPINTARIAS

Fornecimento e colocação de portas interiores, conforme projeto, em MDF hidrófugo lacado a cor branca, incluindo guarnição, aro, ferragens, batente, puxadores em aço inox escovado em tudo igual ás demais existentes e já instaladas na Instituição. Inclui todos os trabalhos de afinação e montagem para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de divisórias em painéis de compacto fenólico (HPL) fornecido com todos os acessórios de montagem em aço inox; esquadros de fixação. Devidamente ajustadas ás dimensões de projeto. - A instalar nos balneários
Fornecimento e colocação de rodapé em MDF Hidrófugo lacado a cor Branca nas dimensões 7x1,5cm, incluindo colagem, cortes e ajustes e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de régua de remate em MDF Hidrófugo lacado a cor Branca nas dimensões 7x1,5cm, incluindo colagem, cortes e ajustes e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento, no remate entre a parte superior do lambrim em vinílico e a parede, de acordo com esquema já existente na Instituição.
Fornecimento e colocação armários/roupeiros de acordo com pormenor de arquitetura em melamina cor cinza nas dimensões 1,80x2,00m com 3 portas de abrir e modulo de gavetas cor cinza iguais aos já existentes na Instituição, incluindo módulo de gavetas, varão de roupeiro, dobradiças, puxadores e todos os acessórios para perfeita execução e acabamento...
...idem em roupeiro encastrado com 5 portas de abrir nas dimensões 3,00x2,00m.
...idem em roupeiro encastrado com 7 portas de abrir nas dimensões 4,60x2,00m.

3.7 SERRALHARIAS

Fornecimento e colocação de corrimão em alumínio lacado á cor branca, na continuidade do existente, incluindo fixações, curvas, cortes e remates para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de vãos fixos em alumínio acetinado com RPT, incluindo vidro duplo tipo SGG Climalite5mm + cx ar 12mm + laminado 33.1 translucido, acessórios, vedações, batentes e demais acessórios para perfeita execução e acabamento.

4 ESPECIALIDADES

4.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Execução da rede de água para abastecimento dos equipamentos do projeto, incluindo colocação de passador de corte geral na entrada das instalações sanitárias, instalação de torneiras de esquadria para os diferentes equipamentos, bem como todos os trabalhos e acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. (Instalação em tubagem de PPR nos diâmetros estabelecidos).

4.2 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Execução da rede de drenagem de águas residuais para drenagem das águas residuais dos equipamentos do projeto, incluindo colocação de sifões de pavimento, bem como todos os trabalhos e acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. (Instalação em tubagem de PVC nos diâmetros estabelecidos).
Fornecimento e ligação á rede de drenagem de águas residuais sifão de pavimento tipo Minimax da Tarkett ou equivalente para drenagem das águas residuais do pavimento das instalações sanitárias.

4.3 SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Fornecimento e colocação de ventiladores nas instalações sanitárias, modelo de definir, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.

4.4 SISTEMA DE AQUECIMENTO

Fornecimento e colocação de tubagem de cobre para sistema de aquecimento, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.

Fornecimento e colocação de radiadores em alumínio lacado a branco, nas zonas identificadas no projeto, incluindo termostato, purgadores, ligações e todos os elementos necessários para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de seca toalhas, nas zonas identificadas no projeto, incluindo termostato, purgadores, ligações e todos os elementos necessários para perfeita execução e acabamento.

4.5 REDE ELÉTRICA

Fornecimento e colocação de quadro elétrico parcial (QEP) para o Piso -1, incluindo aproveitamento de disjuntores já existentes no quadro atual, bem como todos os trabalhos para perfeita execução e funcionamento, dando cumprimento ao projeto e legislação em vigor.

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 20mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G2,5mm

Fornecimento e colocação de projetor LED 18w baixo perfil redondo com aro em alumínio lacado a cor branca, encastrável no teto falso, incluindo ligação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de projetor LED 12w baixo perfil redondo com aro em alumínio lacado a cor branca, encastrável no teto falso, incluindo ligação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Interrutores Duplos de pressão tipo Logus90 da Efapel cor branca, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de roseta e pera comutadora na cabeceira das camas.

Tomadas tipo Logus90 da Efapel cor branca, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

4.6 INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Bloco autónomo

4.7 ITED

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 20mm.

Fornecimento e colocação de Cabo UTP LSZH Cat.6.

Fornecimento e colocação de Cabo Coaxial RG6 LSZH.

Fornecimento e colocação de tomada de TV tipo Logus90 da Efapel ou equivalente.

Fornecimento e colocação de tomada RJ45 tipo Logus90 da Efapel ou equivalente.

4.8 SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

Fornecimento e aplicação de detetores de incêndio, incluindo todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e colocação de cabo LYCY 1x2x0,8

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Fornecimento e colocação de porta corta-fogo homologada, EI 60, de uma folha de 63 mm de espessura, acabamento lacado em cor branca formada por 2 chapas de aço galvanizado de 0,8 mm de espessura, dobradas, ensambladas e

montadas, com câmara intermédia de lã de rocha de alta densidade e placas de gesso cartonado, sobre aro de aço galvanizado de 1,5 mm de espessura com junta intumescente e ganchos de ancoragem à obra, inclusive molas, barra antipânico. Elaborada em oficina, com ajuste e fixação em obra. Totalmente montada e testada de acordo com legislação em vigor.

Fornecimento e colocação de retentores para portas corta-fogo, incluindo baterias bem como todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento, de acordo com legislação em vigor.

4.9 QUADRO DE ALVOS

Fornecimento e colocação de sinalizadores por cima das portas, incluindo todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Instalação de sistema de pânico com cordel em todas as instalações sanitárias, incluindo fixação, ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Reprogramação do quadro existente, incluindo testes, formação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

5 TELHADO DO EDIFÍCIO DA CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA

TELHADO DO EDIFÍCIO DA CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA

Remoção da telha existente na cobertura do edifício da creche/jardim de infância, incluindo transporte de materiais sobrantes.

Demolição de chaminés existentes e limpeza.

Fornecimento e aplicação de telha cerâmica Advance Premium referencia " MARSEILLE" da marca Umbelino Monteiro, cumes compatíveis e todos os remates para um perfeito acabamento.

TOTAL: 483.300,00€

(os valores apresentados incluem o IVA à taxa legal em vigor).

Vila das Aves, setembro 2093

RICARDO SÁ LEMOS
Unipessoal, Lda.
A GERÊNCIA

Ricardo Sá Lemos
Arquitetura, Engenharia e Coordenação

Rua do Caramuio, nº249
4795-896 Vila das Aves
Tlm. 913704657
Email: ricardosalemos.serel@gmail.com
ALVARÁ – 94532 - PAR

INSTITUTO SÃO JOSÉ
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 Santana
4764-717 Oliveira de São Mateus

Orçamento setembro 2023

Prezados Senhores, atendendo ao vosso pedido, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para os trabalhos solicitados, nomeadamente a remodelação do piso -1 e a substituição do telhado do edifício da creche/jardim de infância.

1 TRABALHOS DE PREPARATÓRIO

1.1 ESTALEIRO

Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio á empreitada dando cumprimento á legislação em vigor, compreendendo instalação de equipamentos necessários à execução da obra, incluindo equipamento de segurança, infraestruturas tais como rede de abastecimentos de água, rede de saneamento, rede elétrica e outras, instalações necessárias á execução da obra de modo a não interferir com o funcionamento da instituição, vedação do local da obra, montagem e desmontagem de todos os equipamentos de apoio necessários, desmontagem final, elaboração e posto a aprovação da fiscalização e dono de obra de plano de estaleiro, obtenção de licenças necessárias para ocupação de via e pagamento das mesmas. Instalação de contentores para a fiscalização e materiais. Incluído neste capítulo a compilação técnica da obra e telas finais, com entrega de 2(duas) cópias em formato de papel e uma em formato digital, como construído. Incluído neste item vedações e ligações provisórias a efetuar para execução das diversas tarefas tendo em conta que o edifício estará ocupado e em normal funcionamento.

1.2 TRABALHOS DE APOIO ÁS DIVERSAS ESPECIALIDADES

Desenvolvimento de todos os trabalhos de construção civil de apoio ás diversas especialidades, incluindo abertura e tapamento de roços, valas, etc. dando cumprimento a todos os pontos necessários à execução da obra.

2 DEMOLIÇÕES

Demolição geral de todos os elementos indicados e necessários que por verificação cuidada no local devam ser desmontados ou demolidos por obstarem a realização do mesmo. Inclui-se neste artigo a modelação do pavimento existente conforme solicitado. Todo o entulho e peças não necessárias á obra deverão ser descarregados e transportados para vazadouro legal e autorizado do adjudicatário.

2.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS

Demolição de pavimento interiores existente nas zonas indicadas no projeto de arquitetura, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro.

2.2 DEMOLIÇÃO DE PAREDES

Demolição de paredes interiores existentes de espessura variável nas zonas indicadas no projeto, bem como desmonte de portas, aros e demais elementos a demolir, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro. Incluída demolição de paredes em pedra existentes.

2.3 DEMOLIÇÕES DIVERSAS

Demolição de material cerâmico das atuais instalações sanitárias, bem como picagem da totalidade do reboco das paredes existentes, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro

Demolição e transporte a vazadouro de elementos das redes técnicas existentes (rede elétrica, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, rede incêndio, etc.) inclui desativação das mesmas apenas para os locais a intervir e não interferindo no normal funcionamento dos espaços não intervencionados.

3 ARQUITETURA

3.1 PAREDES INTERIORES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO VAZADO

Paredes simples em alvenaria de tijolo vazado 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, incluindo rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão ou alvenaria de pedra.

REVESTIMENTO DE PAREDES INTERIORES COM ARGAMASSA

Execução de reboco com acabamento areado, nas paredes interiores, inclui ajustes ás portadas, execução de arestas e demais trabalhos para uma perfeita execução e acabamento pronto a receber pintura.

REVESTIMENTO DE PAREDES EM MATERIAL VINÍLICO

Fornecimento e colocação de vinílico tipo Sarlon Tracic da Forbo, grey e white dooble, meia cana de remate com o pavimento, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento; em lambrim com 1,20m de altura.
Fornecimento e colocação de vinílico padrão igual ao existente, incluindo meia cana de remate com o pavimento, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento na totalidade da altura das paredes das instalações sanitárias.

REVESTIMENTO DE PAREDES EM MATERIAL CERÂMICO

Fornecimento e assentamento de material cerâmico para paredes dos balneários, material a definir, incluindo assentamento com cimento cola, cortes, calhas de remate, tomação de juntas e todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.2 PAVIMENTOS INTERIORES

Fornecimento e colocação de enchimento de pavimentos interiores a revestir, depois de efetuadas todas as demolições, ajustando novas cotas de projeto.
Enchimento e nivelamento do pavimento com argamassa autonivelante de enchimento reforçada com fibras tipo Webber.floor fluid da Webber ou equivalente, nas zonas onde for removido o material de pavimento existente, devidamente ajustado ás cotas de projeto, pronto a receber acabamento vinílico.
Fornecimento e colocação de pavimento em material vinílico tipo Sarlon Trafic da Forbo incluindo colagem, cortes e ajustes para perfeita execução e acabamento nos pavimentos das zonas de circulação e quartos.
Fornecimento e colocação de pavimento em material vinílico igual ao existente noutros compartimentos da Instituição, incluindo colagem, cortes, dobragem para a parede com 10cm de altura e ajustes para perfeita execução e acabamento nos pavimentos das instalações sanitárias.
Fornecimento e assentamento de material cerâmico no pavimento dos balneários, material a definir, incluindo assentamento com cimento cola, cortes, calhas de remate, tomação de juntas e todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.3 TETOS

Fornecimento e montagem de teto suspenso em placas de gesso cartonado normal, incluindo alheta de remate e sancas de acordo com pormenores de execução, cumprindo as cotas de projeto, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / bordo afinado, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente à os perfis primários através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem, acabamento com amassamento global das placas pronto a receber pintura.

Fornecimento e montagem de teto suspenso em placas de gesso cartonado hidrófugo, incluindo alheta de remate e sancas de acordo com pormenores de execução, cumprindo as cotas de projeto, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / bordo afinado, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente à os perfis primários através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem, acabamento com amassamento global das placas pronto a receber pintura.

3.4 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS

Fornecimento e colocação de Sanitas Suspensas tipo Munique da Sanitana ou equivalente incluindo tampo em termodur antibacteriano de queda amortecida, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de sistema tipo Kombifix para sanita suspensa, incluindo placa de descarga dupla, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Pio de Despejo Hospitalar com grelha, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Lavatório tipo Munique da Sanitana ou equivalente cor Branco, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de lavatório suspenso em material tipo Silestone ou equivalente, incluindo demais acessórios e materiais e para perfeita execução e acabamento. – Balneários. Nas dimensões de (cxl) 1.25x0,55m e 1.75x0.55m

Fornecimento e colocação de misturadora termostática para chuveiro tipo Balance da Sanitana ou equivalente, incluindo suporte e chuveiro bem como todos os acessórios para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de espelhos 5mm de espessura para colocação na frente dos lavatórios.

Fornecimento e colocação de Barra recta 60cm de parede tipo Mobil nas dimensões 40x600x100mm em inox escovado, incluindo colocação e demais elementos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de Barra Basculante em inox tipo Mobil, incluindo todos os acessórios e trabalhos para uma perfeita execução, funcionamento e acabamento.

Fornecimento e colocação de misturadora de lavatório tipo Atlas40 da Sanitana ou equivalente, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Torneira temporizada de lavatório, incluindo todos os acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. – Balneários

Fornecimento e colocação de chuveiro nos balneários, modelo a definir, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.

3.5 PINTURAS

Pintura de paredes interiores com uma demão de primário tipo Cinolite Hp da Cin e duas demãos de tinta tipo Vinylmate da Cin cor Branca nas paredes estanhadas e paredes existentes, incluindo preparação do suporte, possíveis correções de zonas danificadas e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.
Pintura de tetos interiores com uma demão de primário tipo Cinolite Hp da Cin e duas demãos de tinta tipo Vinylmate da Cin cor Branca nas paredes estanhadas e paredes existentes, incluindo preparação do suporte, possíveis correções de zonas danificadas e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

3.6 CARPINTARIAS

Fornecimento e colocação de portas interiores, conforme projeto, em MDF hidrófugo lacado a cor branca, incluindo guarnição, aro, ferragens, batente, puxadores em aço inox escovado em tudo igual ás demais existentes e já instaladas na Instituição. Inclui todos os trabalhos de afinação e montagem para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de divisórias em painéis de compacto fenólico (HPL) fornecido com todos os acessórios de montagem em aço inox; esquadros de fixação. Devidamente ajustadas ás dimensões de projeto. - A instalar nos balneários
Fornecimento e colocação de rodapé em MDF Hidrófugo lacado a cor Branca nas dimensões 7x1,5cm, incluindo colagem, cortes e ajustes e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de régua de remate em MDF Hidrófugo lacado a cor Branca nas dimensões 7x1,5cm, incluindo colagem, cortes e ajustes e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento, no remate entre a parte superior do lambrim em vinílico e a parede, de acordo com esquema já existente na Instituição.
Fornecimento e colocação armários/roupeiros de acordo com pormenor de arquitetura em melamina cor cinza nas dimensões 1,80x2,00m com 3 portas de abrir e modulo de gavetas cor cinza iguais aos já existentes na Instituição, incluindo módulo de gavetas, varão de roupeiro, dobradiças, puxadores e todos os acessórios para perfeita execução e acabamento...
...idem em roupeiro encastrado com 5 portas de abrir nas dimensões 3,00x2,00m.
...idem em roupeiro encastrado com 7 portas de abrir nas dimensões 4,60x2,00m.

3.7 SERRALHARIAS

Fornecimento e colocação de corrimão em alumínio lacado á cor branca, na continuidade do existente, incluindo fixações, curvas, cortes e remates para perfeita execução e acabamento.
Fornecimento e colocação de vãos fixos em alumínio acetinado com RPT, incluindo vidro duplo tipo SGG Climalite5mm + cx ar 12mm + laminado 33.1 translucido, acessórios, vedações, batentes e demais acessórios para perfeita execução e acabamento.

4 ESPECIALIDADES

4.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Execução da rede de água para abastecimento dos equipamentos do projeto, incluindo colocação de passador de corte geral na entrada das instalações sanitárias, instalação de torneiras de esquadria para os diferentes equipamentos, bem como todos os trabalhos e acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. (Instalação em tubagem de PPR nos diâmetros estabelecidos).

4.2 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Execução da rede de drenagem de águas residuais para drenagem das águas residuais dos equipamentos do projeto, incluindo colocação de sifões de pavimento, bem como todos os trabalhos e acessórios e materiais para perfeita execução e acabamento. (Instalação em tubagem de PVC nos diâmetros estabelecidos).
Fornecimento e ligação á rede de drenagem de águas residuais sifão de pavimento tipo Minimax da Tarkett ou equivalente para drenagem das águas residuais do pavimento das instalações sanitárias.

4.3 SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Fornecimento e colocação de ventiladores nas instalações sanitárias, modelo de definir, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.

4.4 SISTEMA DE AQUECIMENTO

Fornecimento e colocação de tubagem de cobre para sistema de aquecimento, incluindo todos os materiais e acessórios necessários.

Fornecimento e colocação de radiadores em alumínio lacado a branco, nas zonas identificadas no projeto, incluindo termostato, purgadores, ligações e todos os elementos necessários para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de seca toalhas, nas zonas identificadas no projeto, incluindo termostato, purgadores, ligações e todos os elementos necessários para perfeita execução e acabamento.

4.5 REDE ELÉTRICA

Fornecimento e colocação de quadro elétrico parcial (QEP) para o Piso -1, incluindo aproveitamento de disjuntores já existentes no quadro atual, bem como todos os trabalhos para perfeita execução e funcionamento, dando cumprimento ao projeto e legislação em vigor.

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 20mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G2,5mm

Fornecimento e colocação de projetor LED 18w baixo perfil redondo com aro em alumínio lacado a cor branca, encastrável no teto falso, incluindo ligação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de projetor LED 12w baixo perfil redondo com aro em alumínio lacado a cor branca, encastrável no teto falso, incluindo ligação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Interrutores Duplos de pressão tipo Logus90 da Efapel cor branca, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de roseta e pera comutadora na cabeceira das camas.

Tomadas tipo Logus90 da Efapel cor branca, incluindo ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

4.6 INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Bloco autónomo

4.7 ITED

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 20mm.

Fornecimento e colocação de Cabo UTP LSZH Cat.6.

Fornecimento e colocação de Cabo Coaxial RG6 LSZH.

Fornecimento e colocação de tomada de TV tipo Logus90 da Efapel ou equivalente.

Fornecimento e colocação de tomada RJ45 tipo Logus90 da Efapel ou equivalente.

4.8 SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

Fornecimento e aplicação de detetores de incêndio, incluindo todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Fornecimento e colocação de tubo ISOGRIS 16mm

Fornecimento e colocação de cabo LYCY 1x2x0,8

Fornecimento e montagem de cabo XV 3G1,5mm

Fornecimento e colocação de porta corta-fogo homologada, EI 60, de uma folha de 63 mm de espessura, acabamento lacado em cor branca formada por 2 chapas de aço galvanizado de 0,8 mm de espessura, dobradas, ensambladas e

montadas, com câmara intermédia de lã de rocha de alta densidade e placas de gesso cartonado, sobre aro de aço galvanizado de 1,5 mm de espessura com junta intumescente e ganchos de ancoragem à obra, inclusive molas, barra antipânico. Elaborada em oficina, com ajuste e fixação em obra. Totalmente montada e testada de acordo com legislação em vigor.

Fornecimento e colocação de retentores para portas corta-fogo, incluindo baterias bem como todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento, de acordo com legislação em vigor.

4.9 QUADRO DE ALVOS

Fornecimento e colocação de sinalizadores por cima das portas, incluindo todos os trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Instalação de sistema de pânico com cordel em todas as instalações sanitárias, incluindo fixação, ligações e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

Reprogramação do quadro existente, incluindo testes, formação e demais trabalhos para perfeita execução e acabamento.

5 TELHADO DO EDIFÍCIO DA CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA

TELHADO DO EDIFÍCIO DA CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA

Remoção da telha existente na cobertura do edifício da creche/jardim de infância, incluindo transporte de materiais sobrantes.

Demolição de chaminés existentes e limpeza.

Fornecimento e aplicação de telha cerâmica Advance Premium referencia " MARSEILLE" da marca Umbelino Monteiro, cumes compatíveis e todos os remates para um perfeito acabamento.

TOTAL: 483 300,00€

(ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor)

Vila das Aves, setembro 2093

RICARDO SÁ LEMOS
Unipessoal, Lda.
A GERÊNCIA

Modernofrio
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.

Fatura FAC 11/234

ATCUD: JFJ3YCSS-234

Natureza Fiscal	Fatura
Data Documento	2024-03-05
Cliente Nº	3341
V/ Contribuinte	501572120
Condições de Pag.to	30 Dias
Data de Vencimento	2024-04-04
Transporte	V/Viatura

INSTITUTO DE SÃO JOSÉ
Rua Eva Machado Guimarães, 70

4765-717 Oliveira (São Mateus)
Portugal

Dados bancários: SWIFT : BCOMPTPL
IBAN: PT50.0033.0000.0000 9008 128.18

XuSh - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Duplicado

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-03-04

Artigo	Descriçao	Quantidade	UNI	Preço Venda S/IVA	Desc	Valor Liquido	IVA
GF01001	Porta Pivotante Al 700x710mm	1,00	UNI	165,00		165,00	23 % *1
GF06161	Escaparate Al 1310x600x900mm, 2Lat Cst	1,00	UNI	340,00		340,00	23 % *1
914013	Carro Balde Detritos c/ Ped. - CBDP	1,00	UNI	145,00		145,00	23 % *1
GF05270	Escaparate Al 820x780x900mm, 1Pio 500x400mm TornChuv	1,00	UNI	590,00		590,00	23 % *1
0805.35.050	Máquina de Lavar Louça WH 720	1,00	UNI	2 550,00		2 550,00	23 % *1
GF01000	Salote Al 830x900x400mm	1,00	UNI	400,00		400,00	23 % *1
GF06070	Escaparate Al 600x780x900mm, LclCst	1,00	UNI	310,00		310,00	23 % *1

© Sage licenciado a: MODERNOFRIO Equipamentos Hoteleiros /502326603

*1 Referente aos documentos:GT 10/737

Base de Incidência	Taxa	Valor IVA
4 500,00	23%	1 035,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

Total Iliquido		4 500,00
Desconto Linha		0,00
Desconto Global	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00
Total Liquido		4 500,00
Total IVA		1 035,00
Total Portes		0,00
Total do Documento (EUR)		**5 535,00**

(3 vc 20s)

2 1 1 0 3 8

Original

Equipar material didático

Exmo.(s) Sr.(s)
Instituto de S. José
Rua Eva Silva Machado Guimarães, 70
4765-717 Oliveira São Mateus

ATCUD:JFSY7N2R-440

FATURA | FAT 2023/440

Fatura

Data Doc.	Data Venc.	V/Nº Contrib	Desc. Cliente	Acerto	V/N.Doc.	Prazo pag.	Cód Cli
2023-11-30	2023-12-30	501572120	0	0,00		30 Dias	427

Artigo	Descrição	IVA	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total
	OR 2023/420 04/10/2023						
	Sala Berçário						
87-7984084	Espreguiçadeira Chico	23	6		68,0000	3	395,76
87-795656	Cadeira de papa Chico	23	6		110,0000	3	640,20
M76666	Berço branco para creche 1230x670	23	10		144,0000	3	1 396,80
964	Colchão para berço em tela hospitalar 120x60x10cm	23	10		34,0000	3	329,80
TR247	Tapete do mar com rolos 200x200x3cm	23	1		240,0000	3	232,80
TR2801	Encaixe em U com fundo	23	2		51,0000	3	98,94
TR3212	Sofá de aleitamento individual com braços com 85x65x70cm	23	1		212,0000	3	205,64
602018	Espelho acrílico com moldura	23	1		184,0000	3	178,48
ME602006H14	Barras de locomoção para espelho	23	1		143,0000	3	138,71
600214	Armário aberto com 3 colunas de caixas 105x80,5x45cm	23	1		338,1870	3	328,04
EQ0039	Bancada com banca de banhos e muda fraldas 1970x900	23	2		980,0000		1 960,00
977	Colchão muda fraldas 70x50x5/10cm	23	2		53,0000	3	102,82
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
TR3093	Percurso Borboleta com 174x120x24cm	23	1		216,0000	3	209,52
	Sala 1 Ano						
602018	Espelho acrílico com moldura	23	1		184,0000	3	178,48
ME602006H14	Barras de locomoção para espelho	23	1		143,0000	3	138,71
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
600214	Armário aberto com 3 colunas de caixas 105x80,5x45cm	23	1		338,1870	3	328,04
TR214	Tapete Insetos com 150x150x3cm	23	1		114,0000	3	110,58
2919	Mesa com Flor com 4 banquinhos meia-lua	23	1		212,0000	3	205,64
40-600902	Móvel expositor de livros	23	1		585,0000	3	567,45
FE02	Mesa circular 1200x470mm	23	1		93,0000	3	90,21
FLEX25	Cadeira flex com 25cm	23	6		9,5279	3	55,45
LM637B	Smart TV HD LG 32 LM637B LED	23	1		199,1870	3	193,21
SUPORTE	Suporte para lcd 13 a 41 polgadas	23	1		18,0000	3	17,46
	Sala 2 Anos						

Transporte 8 476,71

Continua

WINTOUCH Comercial v2023

Wkwb-Processado por programa certificado nº 448/AT

Original

Equipar material didático

FATURA | FAT 2023/440

Fatura

Artigo	Descrição	IVA	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total
602018	Espelho acrílico com moldura	23	1		184,0000	3	178,48
ME602006H14	Barras de locomoção para espelho	23	1		143,0000	3	138,71
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
600214	Armário aberto com 3 colunas de caixas 105x80,5x45cm	23	1		338,1870	3	328,04
TR241	Tapete Quatro Estações com 150x15x3cm	23	1		98,0000	3	95,06
2920	Mesa com 4 banquinhos Joaninha	23	1		225,0000	3	218,25
40-600902	Móvel expositor de livros	23	1		585,0000	3	567,45
40-602007	Forno e placa miniatura em madeira	23	1		170,0000	3	164,90
602008	Banca lava loiça em madeira miniatura	23	1		167,0000	3	161,99
602021	Cama de bonecas em madeira miniatura	23	1		105,0000	3	101,85
FE02	Mesa circular 1200x470mm	23	1		93,0000	3	90,21
FLEX25	Cadeira flex com 25cm	23	6		9,5279	3	55,45
LM637B	Smart TV HD LG 32 LM637B LED	23	1		199,1870	3	193,21
SUPORTE	Suporte para lcd 13 a 41 polgadas	23	1		18,0000	3	17,46
	Sala 3 Anos						
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
600214	Armário aberto com 3 colunas de caixas 105x80,5x45cm	23	1		338,1870	3	328,04
40-602007	Forno e placa miniatura em madeira	23	1		170,0000	3	164,90
602008	Banca lava loiça em madeira miniatura	23	1		167,0000	3	161,99
602019	Mesa de cozinha em madeira miniatura	23	1		171,0000	3	165,87
602020	Banco de cozinha em madeira miniatura	23	4		94,0000	3	364,72
602021	Cama de bonecas em madeira miniatura	23	1		105,0000	3	101,85
40-602004	Baú de arrumação com rodas	23	1		319,0000	3	309,43
EQUI95	Tapete pista em vinil 200x200	23	1		110,0000	3	106,70
40-600902	Móvel expositor de livros	23	1		585,0000	3	567,45
40-602204	Cavalete de pintura para 2 crianças 60x59x98 cm	23	1		348,0000	3	337,56
FE02	Mesa circular 1200x470mm	23	1		93,0000	3	90,21
FLEX25	Cadeira flex com 25cm	23	6		9,5279	3	55,45
LM637B	Smart TV HD LG 32 LM637B LED	23	1		199,1870	3	193,21
SUPORTE	Suporte para lcd 13 a 41 polgadas	23	1		18,0000	3	17,46
	Sala 4, 5 Anos						
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
600214	Armário aberto com 3 colunas de caixas 105x80,5x45cm	23	1		338,1870	3	328,04
40-602007	Forno e placa miniatura em madeira	23	1		170,0000	3	164,90
602008	Banca lava loiça em madeira miniatura	23	1		167,0000	3	161,99
602019	Mesa de cozinha em madeira miniatura	23	1		171,0000	3	165,87
602020	Banco de cozinha em madeira miniatura	23	4		94,0000	3	364,72
602021	Cama de bonecas em madeira miniatura	23	1		105,0000	3	101,85
40-602004	Baú de arrumação com rodas	23	1		319,0000	3	309,43
EQUI95	Tapete pista em vinil 200x200	23	1		110,0000	3	106,70
40-600902	Móvel expositor de livros	23	1		585,0000	3	567,45
40-602204	Cavalete de pintura para 2 crianças 60x59x98 cm	23	1		348,0000	3	337,56
FE03	Mesa circular 1200x540mm	23	1		93,0000	3	90,21
FLEX30	Cadeira flex com 30cm	23	6		12,0000	3	69,84
LM637B	Smart TV HD LG 32 LM637B LED	23	1		199,1870	3	193,21

Transporte 17 245,19

Continua

Equipar - Material Didatico, Unipessoal Lda Morada: Loteamento da Gandra 8 Silvares 4835-425 Guimarães NIF: 515283193
Email: geral@equipar.pt web: www.equipar.pt Capital Social: 5000.00 Euros
Chamada para rede fixa nacional Telf.:253 579 138 | Chamada para rede móvel nacional Telm.: 963 179 417
Bancos : IBAN: PT50 0035 0182 00020944 030 63

Original

Equipar material didático

FATURA | FAT 2023/440

Fatura

Artigo	Descrição	IVA	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total
SUPORTE	Suporte para lcd 13 a 41 polgadas	23	1		18,0000	3	17,46
	Refeitório						
FLEX25	Cadeira flex com 25cm	23	18		9,5279	3	166,36
EQ0063	Mesa múltipla 1200x750x470 c/ cantos quebrados	23	5		123,0000	3	596,55
FLEX30	Cadeira flex com 30cm	23	45		12,0000	3	523,80
EQ0064	Mesa múltipla 1200x750x540 c/ cantos quebrados	23	12		123,0000	3	1 431,72
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	2		92,0000	3	178,48
EQ0042	Tigela de 12cm	23	60		3,2000	3	186,24
EQ0018	Prato fundo em policarbonato 21,5cm	23	60		5,7000	3	331,74
EQ0041	Prato raso em policarbonato 23cm	23	60		5,5800	3	324,76
EQ0019	Copo em policarbonato 28cl com pega	23	60		4,2800	3	249,10
EQ0043	Colher em policarbonato 20cm	23	60		1,5000	3	87,30
EQ0020	Garfo em policarbonato 17cm	23	60		1,3300	3	77,41
EQ0021	Faca em policarbonato 22cm	23	60		1,3300	3	77,41
	Copa						
EQ0040	Bancada com 5 portas 2880x900x700	23	2		1 350,0000		2 700,00
JMF04	Mini frigorífico	23	1		120,0000	3	116,40
JMF01	Microondas candy	23	1		125,0000	3	121,25
M75540	Esterilizador elétrico	23	1		93,0484	3	90,26
	Sala das educadoras						
MROS240	Mesa de reuniões com 2400 x 1100 x 750	23	1		300,0000	3	291,00
P4.1000TE.A80(	Cadeira P4 estofada A8001	23	4		35,0000	3	135,80
ARMCON195X1	Armário contabilidade 1950x1000x400 cinza	23	1		285,0000	3	276,45
VISOT25	Quadro tecido cinza 120x250	23	1		92,0000	3	89,24
	Sala Polivalente						
40-602016	Móvel teatro de fantoches	23	1		236,0000	3	228,92
3120	Pato com 66x45x20cm	23	1		67,0000	3	64,99
2860	Crocodilo 135x32x20cm	23	1		84,7000	3	82,16
1644	Percurso nº 1 de 4 peças, com 180x60x75cm. Possui velcros de união	23	1		250,0000	3	242,50
356	Almofadão Gigante Flor com 120x20cm	23	1		85,0000	3	82,45
3216	Dominó de 10 Peças com Figuras Impressas	23	1		137,0000	3	132,89

Transporte 28 339,64

Continua

Equipar - Material Didatico, Unipessoal Lda Morada: Loteamento da Gandra 8 Silvares 4835-425 Guimarães NIF: 515283193
Email: geral@equipar.pt web: www.equipar.pt Capital Social: 5000.00 Euros
Chamada para rede fixa nacional Telf.:253 579 138 | Chamada para rede móvel nacional Telm.: 963 179 417
Bancos : IBAN: PT50 0035 0182 00020944 030 63

Original

Equipar
material didático

FATURA | FAT 2023/440
Fatura

Artigo	Descrição	IVA	Qtd.	Un.	Preço Unit.	Desc.%	Total

Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados/efectuados à disposição do adquirente à data: 30/11/2023

"Para resolução de conflitos de consumo contacte o Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave / Tribunal Arbitral"
Morada: Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1 - 4800-019 Guimarães Chamada para rede fixa nacional Telf: 253 422 410, Fax: 253 422 411 email: triave@gmail.com
Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt." - Lei n.º 144/2015 de 8 de Setembro.

Taxa	Incidência	IVA
23,00%	25 689,25	5 908,53

Total Mercadoria	26 339,64
Desconto	650,39
Iva	5 908,53
Valor a liquidar	31 597,78
Total	31 597,78

Carga Loteamento da Gandra 8 // 4835-425 // Guimaraes // PT | 30/11/2023 | 09:49
Descarga Rua Eva Silva Machado Guimarães, 70 // 4765-717 // Oliveira São Mateus // PT | 30-11-20
Viatura

WINTOUCH Comercial v2023

Wkwb-Processado por programa certificado nº 448/AT

608

2 10030

R.I.
353

ASSERTIVO & DINAMICO, LDA
NIF: 513562273
RUA DO QUINTEIRO 44
4705-144 BRAGA

Email: geral@asdi.pt

ATCUD: JFBY64SF-78

ASDI

INSTITUTO DE SÃO JOSÉ
RUA EVA MACHADO GUIMARÃES 70
4765-717 OLIVEIRA SÃO MATEUS

Fatura FA FA2023/78

Original

Referência	Moeda	Taxa de Câmbio	Data
	EUR	1,000000	23/10/2023
NIF	**Condições de Pagamento**	**Desconto**	**Data de Vencimento**
501572120	Pronto Pagamento	2 083,00 €	23/10/2023

tigo	Descrição	Qtd.	Un.	Origem	Preço Un.	Desc.	Imp.	Total s/Imposto
SER0001	Execução de manutenção de parque infantil	1,000	U	ECL_F ECL_F2023/15	1 485,000	0%	23%	902,19
	Remoção e recolocação dos equipamentos infantis, tratamento das madeiras, fornecimento e colocação de suportes metálicos nas bases dos prumos dos baloiços e da torre escorrega, pintura e substituição de apoia pés e mãos necessários nas molas, fornecimento e colocação de placard artº 12 execução do livro de manutenção e adaptação do desnível necessário da base (construção civil) para aplicação do pavimento.							
SER0008	Pavimento Sintético de 43 mm	110,000	MT		34,750	0%	23%	2 322,31
	Fornecimento e colocação de pavimento sintético em placas com 43 mm e 65 mm de espessura, indicado para a altura de queda livre dos equipamentos infantis., com adaptação necessária da base. (construção civil).							

Desconto relativo ao vosso pagamento FA .2023.46 datado de 11-07-2023
W2IF-Processado por programa certificado nº 2616/AT /© PRIMAVERA BSS /

2437 - 370,62

mposto	Taxa	Incidência	Montante	Motivo
IVA	23,00%	3 224,50	741,64	

Retenção	Incidência	Taxa	Montante
	0		0

Produtos e Serviços	5 307,50 €
Desconto	2 083,00 €
Líquido	3 224,50 €
Imposto	741,64 €
Total	**3 966,14 €**
Retenção	0,00 €
Total a Pagar	**3 966,14 €**

433222 Transf. 17/11/2023

ATCUD: JFBY64SF-78 3966,14

2 7018

ASSERTIVO & DINAMICO, LDA
NIF: 513562273
RUA DO QUINTEIRO 44
4705-144 BRAGA

Email: geral@asdi.pt

ATCUD: JFBY64SF-46

ASDI

INSTITUTO DE SÃO JOSÉ
RUA EVA MACHADO GUIMARÃES 70
4765-717 OLIVEIRA SÃO MATEUS

Fatura FA FA2023/46

Duplicado

Referência	Moeda	Taxa de Câmbio	Data
Orç 2023.102 e 103	EUR	1,000000	11/07/2023
NIF	**Condições de Pagamento**	**Desconto**	**Data de Vencimento**
501572120	Pronto Pagamento	0%	11/07/2023

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Origem	Preço Un.	Desc.	Imp.	Total s/Imposto
ADJ0001	Adjudicação referente ao nosso orçamento nº2023.102 datado de 03-07-2023	1	UN		2 083,000	0%	23%	2 083,00
ADJ0001	Adjudicação referente ao nosso orçamento nº 2023.103 datado de 03-07-2023	1	UN		140,000	0%	23%	140,00

SMya-Processado por programa certificado nº 2616/AT /© PRIMAVERA BSS /

Imposto	Taxa	Incidência	Montante	Motivo
IVA	23,00%	2 223,00	511,29	

Retenção	Incidência	Taxa	Montante
	0		0

Produtos e Serviços	2 223,00 €
Desconto	0,00 €
Líquido	2 223,00 €
Imposto	511,29 €
Total	**2 734,29 €**
Retenção	0,00 €
Total a Pagar	**2 734,29 €**

ATCUD: JFBY64SF-46

ASSERTIVO & DINAMICO, LDA
NIF: 513562273
RUA DO QUINTEIRO 44
4705-144 BRAGA

Email: geral@asdi.pt
ATCUD: JFWBR565-102

ASDI

INSTITUTO DE SÃO JOSÉ
RUA EVA MACHADO GUIMARÃES 70
4765-717 OLIVEIRA SÃO MATEUS

Orçamento ORC ORC2023/102

Original

Referência	Moeda	Desconto	Data
Parque Exterior	EUR	0%	03/07/2023
NIF	**Condições de Pagamento**		**Condição de Envio**
501572120	Pronto Pagamento		Entregue em mão

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Data de Envio	Desconto	Total s/Imposto
SER0001	Execução de manutenção de parque infantil	1,000	U	1 485,000	03/07/2023	0%	1 485,00
	Remoção e recolocação dos equipamentos infantis, tratamento das madeiras, fornecimento e colocação de suportes metálicos nas bases dos prumos dos baloiços e da torre escorrega, pintura e substituição de apoia pés e mãos necessários nas molas, fornecimento e colocação de placard artº 12 execução do livro de manutenção e adaptação do desnível necessário da base (construção civil) para aplicação do pavimento.						
PAV0043	Pavimento Sintético de 43 mm	110,000	MT	34,750	03/07/2023	0%	3 822,50
	Fornecimento e colocação de pavimento sintético em placas com 43 mm e 65 mm de espessura, indicado para a altura de queda livre dos equipamentos infantis., com adaptação necessária da base. (construção civil).						
	Opção .: execução de pavimento insitu SBR - 57,50 €/m2 = 6.3250,00€ + IVA						

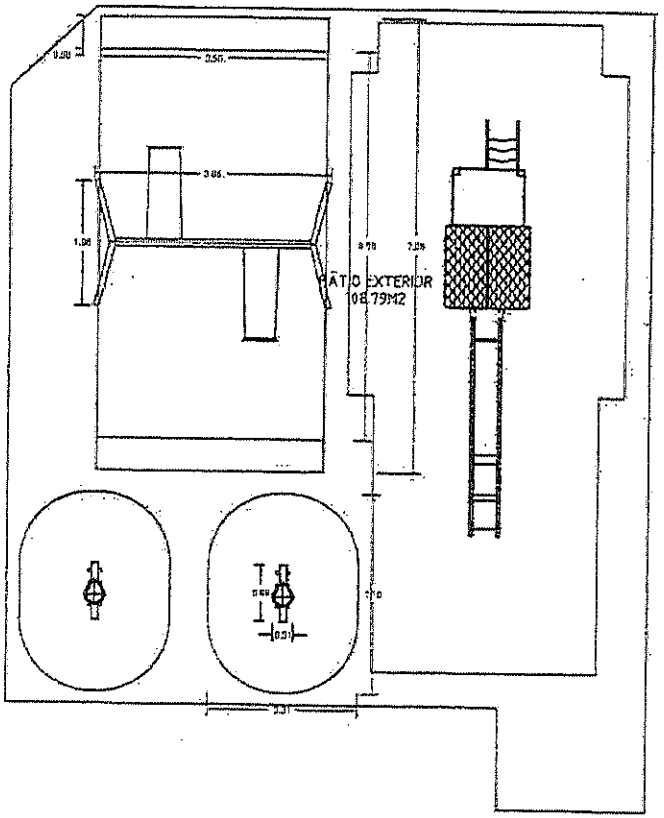
Condições de Venda:
Transporte - Da nossa responsabilidade.
Prazo de Entrega - A combinar.
Validade das Propostas - 30 dias.
IVA - à taxa legal
Preços - Para quantidades apresentadas
Observações:
1 - O Cliente disponibilizará pontos de abastecimento de água e energia no local da obra.

Este documento não serve de fatura.
eMI4-Processado por programa certificado nº 2616/AT /© PRIMAVERA BSS /

Motivo

Produtos e Serviços	5 307,50 €
Desconto	0,00 €
Líquido	5 307,50 €
Imposto	1 220,73 €
Total	**6 528,23 €**

ATCUD: JFWBR565-102



CLIENTE: Instituto S. José

OBRA: Requalificação do parque infantil (areas de segurança)

LOCAL: Oliveira S. Mateus

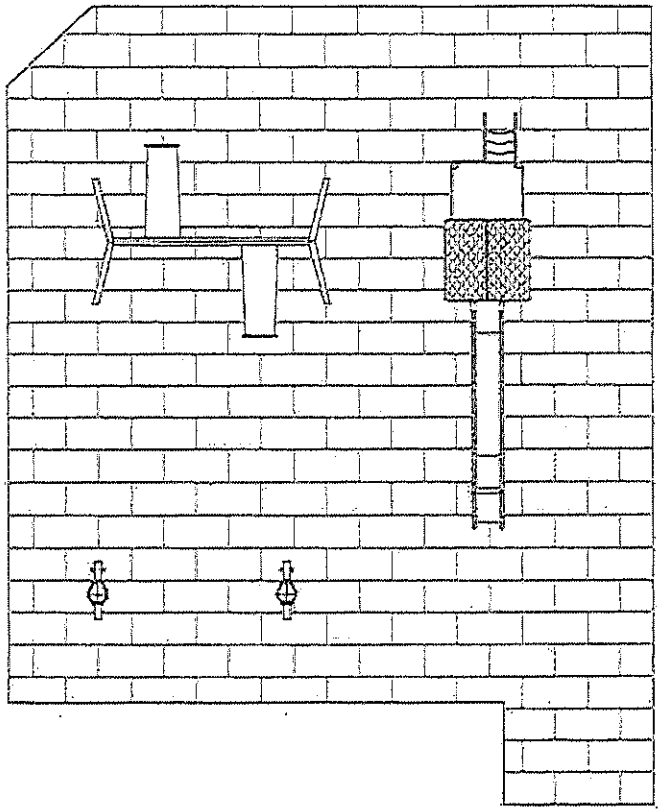
Data: 03-07-2023

Descrição desenho: Planta

Escala: 1:100

Desenho nº: 01

(Este desenho é propriedade de Assertivo & Dinâmico, Lda e não pode ser utilizado, reproduzido no todo ou em parte sem sua expressa autorização.)



CLIENTE: Instituto S. José	Data: 03-07-2023
OBRA: Requalificação do parque infantil	Descrição desenho: Planta
LOCAL: Oliveira S. Mateus	Escala: 1:100 / Desenho nº: 01

(Este desenho é propriedade da Assertivo & Dinâmico, Lda e não pode ser utilizado, reproduzido no todo ou em parte sem sua expressa autorização.)

25029

vitor forte
25 Anos a fazer Segurança

ATCUD: JFWKCNVZ-232149

ORIGINAL

FATURA	
Data	Numero
2024/05/17	FT 32001/232149

VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA
RUA -DAS-CHARRUEIRAS-NR-11
JOANE-V.N. FAMALICAO
4770-245 JOANE V.N.F
252928881 REDE FIXA NACIONAL

v.forte@vitorforte.pt
NIF:507176375
IBAN:PT50026903300020176685363

INSTITUTO S.JOSE

R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70

OLIVEIRA S.MATEUS
4765-379 RIBA D'AVE

Fatura

Arm	N.Serv.	Requis.	Cond Pag.	Vencimento	Cliente	N.Contribuinte
1	0		30 DIAS DA	2024/06/16	1570	501572120

Produto	Designacao	Quantidade	Un	Pr.Unitario	Desconto	Pr.Liquido	IVA
1007A1515FOT	PLACA FOT BOTONEIRA 15X15	4,000	UN	3,25	15,0%	11,05	23%
1007A1515FOTDUP	PLACA PVC FOT.DUP.BOTONEIRA	2,000	UN	10,90	15,0%	18,53	23%
1007A1515FOTPAN	PLACA FOT BOTONEIRA PAN 15X15	3,000	UN	8,90	15,0%	22,70	23%
1004A1515FOTPAN	PLACA FOT CARRETEL 15X15 PANORAMICA	4,000	UN	8,90	15,0%	30,26	23%
1004A1515FOT	PLACA PVC FOT.15X15 (CARRETEL)	1,000	UN	3,25	15,0%	2,76	23%
1001A1515FOT	PLACA FOT EXTINTOR 15X15	15,000	UN	3,25	15,0%	41,44	23%
1001A1515FOTDUP	PLACA FOT.DUP. EXTINTOR 15X15 C/ CALHA LATERAL	2,000	UN	9,90	15,0%	16,83	23%
1001A1515FOTPAN	PLACA FOT EXTINTOR 15X15 PANORAMICA	10,000	UN	8,90	15,0%	75,65	23%
20082010FOT	PLACA FOT. SAIDA	39,000	U	3,05	15,0%	101,11	23%
32261015FOT	PLACA PVC FOTOL. "QUADRO ELETRICO"	7,000	U	4,50	15,0%	26,78	23%
145923585FOT	PLACA PVC FOTOL. "AGENTE EXTINTOR PO ABC"	9,000	U	3,80	15,0%	29,07	23%
145823585FOT	PLACA PVC FOTOL. "AGENTE EXTINTOR CO2"	6,000	U	3,80	15,0%	19,38	23%
47112010FOT	PLACA PVC FOTOL. "PISO 0"	1,000	U	5,25	15,0%	4,46	23%
47122010FOT	PLACA PVC FOTOL. "PISO 1"	2,000	U	5,25	15,0%	8,93	23%
47132010FOT	PLACA PVC FOTOL. "PISO 2"	2,000	U	5,25	15,0%	8,93	23%
25203020FOT	PLACA PVC FOTOL. "APOIAR SOBRE A BARRA PARA ABRIR"	2,000	U	7,50	15,0%	12,75	23%
20112010FOT	PLACA PVC FOTOL. "SAÍDA" 20 X 10 CM	4,000	UN	3,05	15,0%	10,37	23%
25504010FOT	PLACA PVC FOTOL. "PRESSIONE A BARRA PARA ABRIR"	2,000	U	8,50	15,0%	14,45	23%
13322010FOT	PLACA PVC FOTOL. "CENTRAL DETEÇÃO DE INCENDIO"	2,000	U	4,15	15,0%	7,06	23%
9998	DIVERSOS	2,000	UN	4,45	15,0%	7,57	23%

A transportar ...				470,08		

vitor forte
25 Anos a fazer Segurança

ATCUD: JFWKCNVZ-232149

ORIGINAL

FATURA	
Data	Numero
2024/05/17	FT 32001/232149

VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA
RUA -DAS-CHARRUEIRAS-NR-11
JOANE-V.N. FAMALICAO
4770-245 JOANE V.N.F
252928881 REDE FIXA NACIONAL

v.forte@vitorforte.pt
NIF:507176375
IBAN:PT50026903300020176685363

INSTITUTO S.JOSE

R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70

OLIVEIRA S.MATEUS
4765-379 RIBA D'AVE

Fatura

Arm	N.Serv.	Requis.	Cond Pag.	Vencimento	Cliente	N.Contribuinte
1	0		30 DIAS DA	2024/06/16	1570	501572120

Produto	Designacao	Quantidade	Un	Pr.Unitario	Desconto	Pr.Liquido	IVA
	Transporte ...			577,94			
20182010FOT	PLACA FOT.DESCER ESCADAS DIREITA	1,000	U	3,05	15,0%	2,59	23%
XIR2020D	PLACA DOBOND C/VINIL RECORTADO 20X20 C REF* 1004A "CARRETEL"	1,000	UN	10,00		10,00	23%
XIR1520D	PLACA DIBOND C/VINIL RECORTADO 15X20 C REF* 1121A "CORTE GERAL DE ENERGIA"	1,000	UN	10,00		10,00	23%
STP06	SUPORTE TRIPE EXT.PO 6KG PRETO	8,000	U	17,75		142,00	23%
MPCF	MANUTENÇÃO PORTAS CF 30 MINUTOS SERVIÇO EFETUADO POR 1 TECNICO (2 PORTAS)	1,000	RV	9,38		9,38	23%
COLOCACAO	COLOCAÇÃO DE MATERIAL 11H.30MINUTOS SERVIÇO EFETUADO POR 1 TECNICO	1,000	RV	215,62		215,62	23%

Incidencia	IVA	Valor do IVA	Total do IVA	Total Descontos	Portes	Diversos	Liquido Mercadoria
967,53	23%	222,53	222,53	102,37	0,00	0,00	967,53
				TOTAL (EUR) ---->			1.190,06

Local de Carga: JOANE-V.N. FAMALICAO Data: 2024/05/17 Hora: 10:30 Viatura:
Local Descarga: R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70 OLIVEIRA S.MATEUS 4765-379 RIBA D'AVE
Os artigos constantes desta factura foram colocados à disposição do cliente nesta data.

0k72 - Processado por programa certificado nº 0589/AT - Par-Software
Licenciado a VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA

Extintores . Manutenção de extintores
Alarmes contra incêndio . Sinalização de segurança
Redes de incêndio . Projetos de segurança

apcer HP 4473

2 10 018

vitor forte
25 Anos a fazer Segurança

ATCUD: JFWKCNV2-228953

ORIGINAL

FATURA

1/1

Data	Numero
2023/10/12	FT 32001/228953

VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA
RUA -DAS-CHARRUEIRAS-NR-11
JOANE-V.N. FAMALICAO
4770-245 JOANE V.N.F
252928881 REDE FIXA NACIONAL

v.forte@vitorforte.pt
NIF:507176375
IBAN:PT50026903300020176685363

INSTITUTO S.JOSE

R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70

OLIVEIRA S.MATEUS
4765-379 RIBA D'AVE

Fatura

Arm	N.Serv.	Requis.	Cond Pag.	Vencimento	Cliente	N.Contribuinte
1	0		30 DIAS DA	2023/11/11	1570	501572120

Produto	Designacao	Quantidade	Un	Pr.Unitario	Desconto	Pr.Liquido	IVA
9998	DIVERSOS FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REDE AÉREA P/ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS EQUIPAMENTOS DE EXTINÇÃO, FORMADO POR TUBAGEM EM FERRO DE SERIE MÉDIA DIN2440, INCLUINDO ABERTURA DE CAROTES, PINTURA RAL 3000, ASSENTAMENTO Á VISTA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, LIGAÇÕES E JUNTAS NECESSARIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO NOS DIAMETROS DN80, DN65, DN50, DN25	1,000	UN	4.030,00		4.030,00	23%
CCCH	CARRETELC/CAIXA COMPLETO C/ MANGUEIRA SEMI-RIGIDA DE 20 MTS	2,000	UN	210,00		420,00	23%
	REFERENTE AO NOSSO ORÇAMENTO 222384/2023						

Incidencia	IVA	Valor do IVA	Total do IVA	Total Descontos	Portes	Diversos	Liquido Mercadoria
4.450,00	23%	1.023,50	1.023,50	0,00	0,00	0,00	4.450,00
				TOTAL (EUR) ---->			5.473,50

Local de Carga: JOANE-V.N. FAMALICAO Data: 2023/10/12 Hora: 12:03 Viatura: 99-61-15
Local Descarga: R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70 OLIVEIRA S.MATEUS 4765-379 RIBA D'AVE
Os artigos constantes desta factura foram colocados à disposição do cliente nesta data.

0234 2437 - 511,35

Aa38 - Processado por programa certificado nº 0589/AT - Pmr-Software
Licenciado a VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA

Extintores . Manutenção de extintores
Alarmes contra incêndio . Sinalização de segurança
Redes de incêndio . Projetos de segurança
apcer NP 4413

25039

vitor forte
25 Anos a fazer Segurança

ATCUD: JFKRGVZ-227064

ORIGINAL

FATURA	
Data	Numero
2023/05/22	FT 32001/227064

1/1

VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA
RUA -DAS-CHARRUEIRAS-NR-11
JOANE-V.N. FAMALICAO
4770-245 JOANE V.N.F
252928881 REDE FIXA NACIONAL

v.forte@vitorforte.pt
NIF:507176375
IBAN:PT50026903300020176685363

INSTITUTO S.JOSE

R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70

OLIVEIRA S.MATEUS
4765-379 RIBA D'AVE

Fatura

Arm	N.Serv.	Requis.	Cond Pag.	Vencimento	Cliente	N.Contribuinte
1	0		30 DIAS DA	2023/06/21	1570	501572120

Produto	Designacao	Quantidade	Un	Pr.Unitario	Desconto	Pr.Liquido	IVA
9995	DIVERSOS FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REDE AEREA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA AOS EQUIPAMENTOS DE EXTINÇÃO FORMADO POR TUBAGEN EM FERRO DE SERIE MEDIA DIN2440, INCLUINDO PINTURA RAL 3000, ASSENTAMENTO Á VISTA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, LIGAÇÕES E JUNTAS NECESSARIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO NOS DIAMETROS DE: DN65, DN50, DN25 + MONTAGEM DE TRES CARRETEIS EXISTENTES	1,000	UN	2.725,00		2.725,00	6%

Incidencia	IVA	Valor do IVA	Total do IVA	Total Descontos	Portes	Diversos	Liquido Mercadoria
2.725,00	6%	163,50	163,50	0,00	0,00	0,00	2.725,00
				TOTAL (EUR) ----->			2.888,50

Local de Carga: JOANE-V.N. FAMALICAO Data: 2023/05/22 Hora: 16:44 Viatura:
Local Descarga: R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70 OLIVEIRA S.MATEUS 4765-379 RIBA D'AVE
Os artigos constantes desta factura foram colocados à disposição do cliente nesta data.

HdkA - Processado por programa certificado nº 0589/AT - Pnr-Software
Licenciado a VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA

Extintores . Manutenção de extintores
Alarmes contra incêndio . Sinalização de segurança
Redes de incêndio . Projetos de segurança

apcer NP 4413

2 11033

vitor forte
25 Anos a fazer Segurança

ATCUD: JFWKCNVZ-229545

ORIGINAL

FATURA	
Data	Numero
2023/11/27	FT 32001/229545

VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA
RUA -DAS-CHARRUEIRAS-NR-11
JOANE-V.N. FAMALICAO
4770-245 JOANE V.N.F
252928881 REDE FIXA NACIONAL

v.forte@vitorforte.pt
NIF:507176375
IBAN:PT50026903300020176685363

INSTITUTO S.JOSE

R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70

OLIVEIRA S.MATEUS
4765-379 RIBA D'AVE

Fatura

Arm	N.Serv.	Requis.	Cond Pag.	Vencimento	Cliente	N.Contribuinte
1	0		30 DIAS DA	2023/12/27	1570	501572120

Produto	Designacao	Quantidade	Un	Pr.Unitario	Desconto	Pr.Liquido	IVA
9998	DIVERSOS FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REDE AÉREA P/ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATE Á REDE EXISTENTE NA ZONA DO INFANTARIO E AOS EQUIPAMENTOS DE EXTINÇÃO, FORMANDO POR TUBAGEM EM FERRO DE SERIE MEDIA DIN2440, INCLUINDO ABERTURA DE CAROTES, PINTURA RAL 3000, ASSENTAMENTO Á VISTA, FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, LIGAÇÕES E JUNTAS NECESSARIAS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMANTO NOS DIAMETROS DN65, DN50 E DN25.	1,000	UN	4.065,00		4.065,00	23%
CCCH	CARRETEIC/CAIXA COMPLETO C/ MANGUEIRA SEMI-RIGIDA DE 20 MTS	1,000	UN	210,00		210,00	23%
	NOTA: ESTÁ EXCLUIDO DESTE ORÇAMENTO ABERTURA E TAPAMENTO DE ROÇOS, VALAS E NIXOS DE CONTADOR, PLATAFORMAS ELEVATORIAS, SERVIÇOS ELETRICOS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS EXTRA ORÇAMENTO.						

Incidencia	IVA	Valor do IVA	Total do IVA	Total Descontos	Portes	Diversos	Liquido Mercadoria
4.275,00	23%	983,25	983,25	0,00	0,00	0,00	4.275,00
		983,25 469,13		TOTAL (EUR) ----->			5.258,25

Local de Carga: JOANE-V.N. FAMALICAO Data: 2023/11/27 Hora: 14:57 Viatura:
Local Descarga: R.EVA MACHADO GUIMARAES N.70 OLIVEIRA S.MATEUS 4765-379 RIBA D'AVE
Os artigos constantes desta factura foram colocados à disposição do cliente nesta data.

DevB - Processado por programa certificado nº 0589/AT - Pmr-Software
Licenciado a VITOR FORTE-HIGIENE E SEGURANCA, LDA

Extintores . Manutenção de extintores
Alarmes contra incêndio . Sinalização de segurança
Redes de incêndio . Projetos de segurança

apcer NP 4413

433243 Reparação

2 7003

Obliquiflex - Pichelaria e Climatização, Unipessoal, Lda

Original

Rua Padre Manuel Dias Salgado, nº 73
4765-552 SERZEDELO

Contribuinte Nº: PT 509 396 950
C.R.C. de Guimarães, 509396950
Cap. Social: 5 000,00 EUR

Telefone: 964 854 300 / 966 163 509
(Chamada Rede Móvel Nacional)
e-mail: obliflex@gmail.com

Fatura Nº : FT 1/662

Data : 2023-07-03

Exmo.(s) Sr.(s)
INSTITUTO S. JOSÉ
Rª EVA MACHADO GUIMARÃES Nº 70

4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS

Pagamento: Numerario
Vencimento: 03-07-2023
Cliente Nº: 46
V/Nº Contribuinte: 501572120

mcJ6-Processado por Programa Certificado Nº 540/AT

Codigo	Descrição	Quant	Un	Preço	Desc	Iva	Total
	ALTERAÇÃO REDE ÁGUA	1	UN	961,99	0,00	23	961,99

433243 Edifício Sol

CTG - Software de Gestão (©) - Licenciado a: Obliquiflex - Pichelaria e Climatização, Unipessoa

Taxa	Incidência	Valor
23 %	961,99	221,26

Sub-Total	961,99
Desconto	0,00
Total IVA	221,26
Total (EUR)	**1 183,25**

Carga: Rua Padre Manuel Dias Salgado, nº 73
Descarga: Rª EVA MACHADO GUIMARÃES Nº 70

4765-552 SERZEDELO - Data: 03-07-2023 - Hora: 18:52
4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS

ATCUD: JFHMDFC-662

Os artigos foram colocados á disposição do adquirente nas datas mencionadas

| IBAN MILLENIUM BCP: PT50 0033 0000 45395117689 05

Arquitetura, Engenharia e Construção.

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/14	2024-09-03	EUR
ATCUD:JJHR3SBV-14	**Data de Vencimento**	
Original	2024-09-03	

RICARDO Sá LEMOS UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Caramulo, 249
4795-896 Vila das Aves, Portugal

Tlf: 913704647(chamada para a rede móvel nacional)
Email: ricardosalemos.geral@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Porto - 515648787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515648787
CS: 10000,00 Eur

Cliente
Instituto De São José

Morada **NIF**
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 - 501572120
Santana
4764-717 Oliveira de São Mateus,
Portugal

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Trabalhos de Reabilitação efetuados nas vossas instalações: - Reabilitação do salão polivalente e espaços contíguos de apoio ao mesmo, construção de instalações sanitárias para mobilidade reduzida e espaço de arquivo; - Reabilitação do espaço exterior de entrada de utentes de Lar, centro de dia e infância. Construção de cobertura e de rampas de acesso para pessoas com mobilidade condicionada.	1,00 un	65.500,00	6%		65.500,00

ATCUD:JJHR3SBV-14

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: ricardo sa lemos unipessoal lda
Data: 2024-09-11 16:14:08 +00 VATPT-515648787
qBOQ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
6%	65.500,00	3.930,00

Total IVA	3.930,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	65.500,00
Total	**69.430,00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

DADOS BANCÁRIOS - BANCO MILLENNIUM BCP
IBAN: PT50 0033 0000 4567 4700 4980 5
BIC/SWIFT: BCOMPTPL

Taxa de IVA a 6% conforme tabela prevista na Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA por se inserir na ARU de Riba de Ave e Oliveira de S. Mateus.

Arquitetura, Engenharia e Construção.

Fatura	Data	Moeda
FT 2023/10	2023-06-02	EUR
ATCUD:JF3PFHZT-10	**Data de Vencimento**	
Original	2023-06-02	

RICARDO Sá LEMOS UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Caramulo, 249
4795-896 Vila das Aves, Portugal

Tlf: 913704647(chamada para a rede móvel nacional)
Email: ricardosalemos.geral@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Porto - 515648787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF:PT515648787
CS: 10000,00 Eur

Cliente
Instituto De São José

Morada **NIF**
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 - 501572120
Santana
4764-717 Oliveira de São Mateus,
Portugal

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	- Fornecimento e colocação de armários nos arrumos 1 do piso 2; - Fornecimento e colocação de armários nos arrumos 2 do piso 2; - Fornecimento e colocação de bancada de cozinha na sala comum do piso 1; - Fornecimento e colocação de armários na sala do vigilante do piso 1.	1,00	un	3.400,00	23%		3.400,00

ATCUD:JF3PFHZT-10

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: ricardo sa lemos unipessoal lda
Data: 2023-06-02 15:59:07 +00 VATPT-515648787
B4GY - Processado por programa certificado nº 1662/AT e TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.400,00	782,00

Total IVA	782,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.400,00
Total	**4.182,00**

DADOS BANCÁRIOS - BANCO MILLENNIUM BCP
IBAN: PT50 0033 0000 4567 4700 4980 5
BIC/SWIFT: BCOMPTPL

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

210036

Arquitetura, Engenharia e Construção

Fatura	Data	Moeda
FT 2023/21	2023-10-30	EUR
ATCUD:JF3PFHZT-21	**Data de Vencimento**	
Original	2023-10-30	

RICARDO Sá LEMOS UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Caramulo, 249
4795-896 Vila das Aves, Portugal

Tlf: 913704647(chamada para a rede móvel nacional)
Email: ricardosalemos.geral@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Porto - 515648787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515648787
CS: 10000,00 Eur

Cliente
Instituto De São José

Morada **NIF**
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 - 501572120
Santana
4764-717 Oliveira de São Mateus,
Portugal

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Substituição do telhado do Edifício da Creche/Jardim de Infância incluindo: -Remoção da telha existente, demolição de chaminés e limpeza; -Fornecimento e aplicação de telha cerâmica Advance Premium referencia " MARSEILLE" da marca Umbelino Monteiro, cumes compatíveis e todos os remates para um perfeito acabamento.	1,00 un	29.750,00	6%		29.750,00

ATCUD:JF3PFHZT-21

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: ricardo sa lemos unipessoal lda
Data: 2023-11-02 17:04:12 +00 VATPT-515648787
OJ1n - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
6%	29.750,00	1.785,00

Total IVA 2437 - 892,50	1.785,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	29.750,00
Total	**31.535,00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

DADOS BANCÁRIOS - BANCO MILLENNIUM BCP
IBAN: PT50 0033 0000 4567.4700 4980 5
BIC/SWIFT: BCOMPTPL

Taxa de IVA a 6% conforme tabela prevista na Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA por se inserir na ARU de Riba de Ave e Oliveira de S. Mateus.

Arquitetura, Engenharia e Construção.

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/10	2024-07-16	EUR
ATCUD:JJHR3SBV-10	**Data de Vencimento**	
Original R.S	2024-07-16	

RICARDO Sá LEMOS UNIPESSOAL, LDA.
Rua do Caramulo, 249
4795-896 Vila das Aves, Portugal

Tlf: 913704647(chamada para a rede móvel nacional)
Email: ricardosalemos.geral@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Porto - 515648787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515648787
CS: 10000,00 Eur

Cliente
Instituto De São José

Morada	NIF
Rua Eva Machado Guimarães n.º 70 - Santana 4764-717 Oliveira de São Mateus, Portugal	501572120

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Obras de reabilitação nas vossas instalações: - reabilitação da cobertura do refeitório do piso -1 dos acamados; - reabilitação da cobertura do piso 2; - substituição de caixilharias no piso dos acamados.	1,00 un	52.185,42	6%		52.185,42

ATCUD:JJHR3SBV-10

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: ricardo sa lemos unipessoal lda
Data: 2024-07-16 16:25:14 +00 VATPT-515648787
njIQ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
6%	52.185,42	3.131,13

Total IVA 2437 - 1565,52	3.131,13
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	52.185,42
Total	**55.316,55**
53750,98	

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

DADOS BANCÁRIOS - BANCO MILLENNIUM BCP
IBAN: PT50 0033 0000 4567 4700 4980 5
BIC/SWIFT: BCOMPTPL

Taxa de IVA a 6% conforme tabela prevista na Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA por se inserir na ARU de Riba de Ave e Oliveira de S. Mateus.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE
NIF: 501572120

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501572120
Cód. Validação: PEGTLYSHWBLC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INSTITUTO S JOSE

Firma/Denominação INSTITUTO S JOSE

INSTITUTO S JOSE
R EVA MACHADO GUIMARÃES N 70 OLIVEIRA S MATEUS
VILA NOVA DE FAMALICAO
4765-717 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

N.º de Identificação de Segurança Social 20004542234

N.º de Identificação Fiscal 501572120

N.º da Declaração 050763318ASCD24

Data de emissão 2024-09-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004542234

Código de Verificação - PB7XXZQK66UKW47

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.11 17:01:32 WEST

Centro Social e Cultural de Riba de Ave
Instituição Particular de Solidariedade Social

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Centro Social e Cultural de Riba de Ave pretende realizar uma obra de reconversão das duas salas de CATL em Creche.

Esta obra tem por objetivo fazer face à crescente procura e elevada lista de espera que a instituição tem para esta Resposta Social, permitindo a abertura de um novo Berçário (10 lugares) e de uma nova sala de Creche para crianças de 2 a 3 anos (20 lugares).

Trata-se de uma obra orçamentada em 36.150,00€ (trinta e seis mil, cento e cinquenta euros), conforme orçamento em anexo.

Considerando as imensas dificuldades financeiras com que a nossa instituição se tem deparado nos últimos tempos, decorrentes da anterior obra de requalificação da Creche e Centro de Dia por nós recentemente terminada, serve a presente para requerer a V. Exa. a concessão de um apoio extraordinário para fazer face a esta despesa.

Certo de que merecerá da V. parte a maior atenção, ficamos a aguardar V. prezadas notícias

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção
José Brandão

R. Fernando Pessoa, 164 - 4765-247 Riba D'Ave - Telef. 252 981 273 - Fax 252 982 646
E-mail: secretaria@cscra.onmicrosoft.com www.cscra.pt NIF.: 501 812 067

Eco-Escolas

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda

CONDIÇÕES GERAIS
PROPOSTA

REMODELAÇÃO INTERIOR

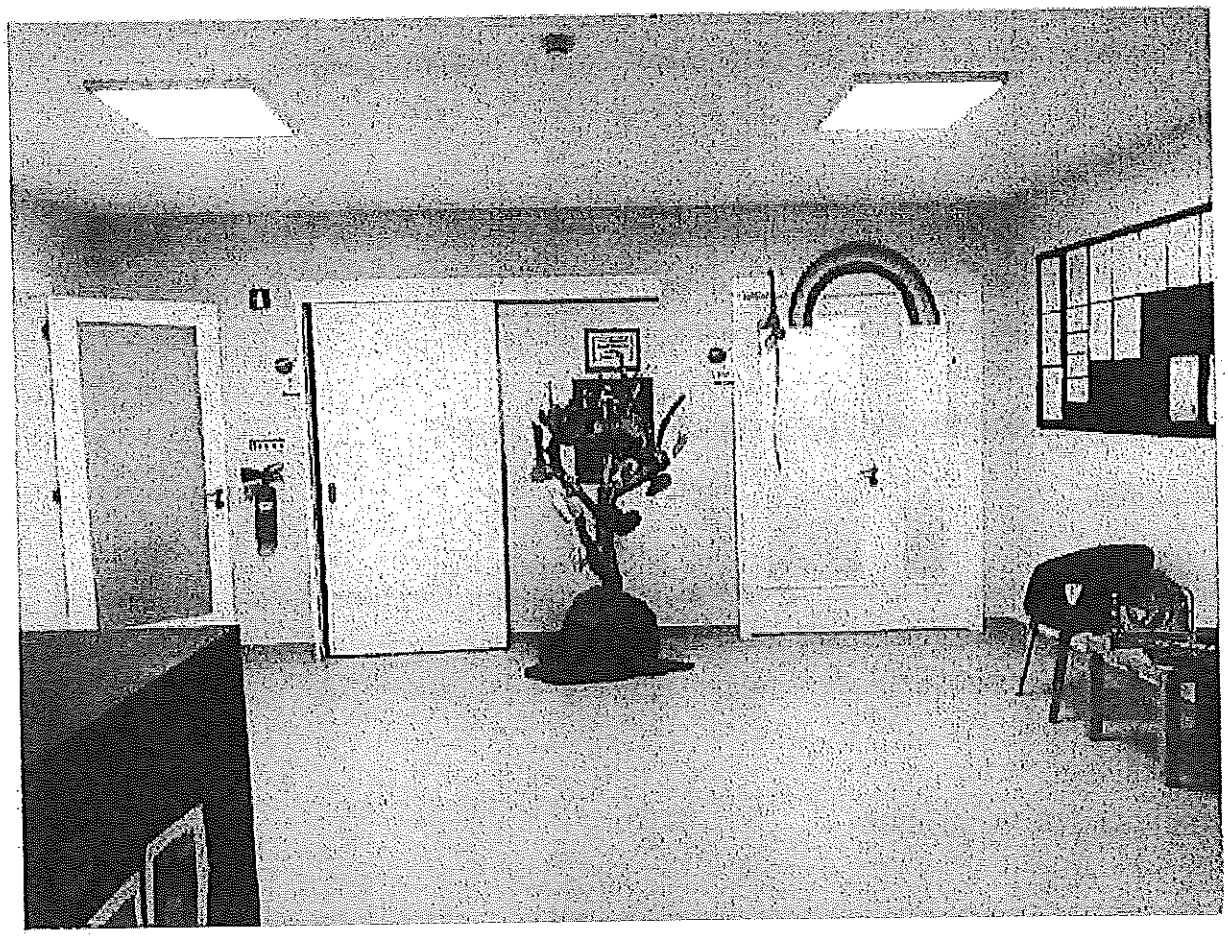
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE

Requerente: Centro Social e Cultural de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

Data: julho de 2024

Obra de Remodelação interior



Travessa Silva Araújo nº42 Fr.D - 4795-168 Vila das Aves - Sto. Tirso
Telf./Fax: 252 875 551 - Tlm. 916 251 978 / 916 882 638 Email: pintomachado.sc@hotmail.com
Alvará nº 71040

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda	CONDIÇÕES GERAIS PROPOSTA REMODELAÇÃO INTERIOR CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE

CONDIÇÕES GERAIS À PROPOSTA

Assunto: Orçamento para:

Execução da obra de remodelação interior nas vossas instalações, sito em Riba de Ave.

Ex.mos Senhores, estando vocês interessados na elaboração dos trabalhos de **remodelação, interior**, sito na Rua Fernando Pessoa, nº 164, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, vimos muito respeitosamente apresentar o respetivo orçamento:

Condições Gerais:

1 – A presente proposta, contempla apenas os trabalhos descritos e solicitados, pelo que, qualquer trabalho não mencionado, a mais, adicional, ou complementar que venham a ser requeridos, serão objeto de nova proposta.

Total estimado do valor dos trabalhos a executar: 36.150,00€

Exclusões:

Estão excluídas todas as licenças camarárias, taxas a serem pagas nas entidades competentes e qualquer alteração feita pelo requerente posteriormente ao início dos trabalhos, assim como outros trabalhos que venham a ser requeridos, serão objeto de nova proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Prestação – Assinatura do contrato pelo requerente.	15 %	€ 5.422,50
2º Prestação – Aquando der início aos trabalhos.	35 %	€ 12.652,50
3º Prestação – Aquando estiverem a meio os trabalhos.	40 %	€ 14.460,00
4º Prestação – Aquando da conclusão da obra.	10 %	€ 3.615,00
TOTAL		**€36.150,00**

Travessa Silva Araújo nº42 Fr.D - 4795-168 Vila das Aves - Sto. Tirso
Telf./Fax: 252 875 551 - Tlm. 916 251 978 / 916 882 638 Email: pintomachado.sc@hotmail.com
Alvará nº 71040

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda	CONDIÇÕES GERAIS PROPOSTA
	REMODELAÇÃO INTERIOR
	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE

Nota: A este valor será acrescida a taxa de iva em vigor

Os termos do presente orçamento/contrato são aceites pelas partes interessadas, ficando obrigados ao cumprimento integral das condições descritas, pelo que subscrevem este orçamento/contrato.

O CLIENTE

Atentamente,

Travessa Silva Araújo nº42 Fr.D - 4795-168 Vila das Aves - Sto. Tirso
Telf./Fax: 252 875 551 - Tlm. 916 251 978 / 916 882 638 Email: pintomachado.sc@hotmail.com
Alvará nº 71040

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE					
Rua Fernando Pessoa, nº 164					
4765-247 - Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão					
REMODELAÇÃO INTERIOR SALAS DE ATL E CRECHE					
	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇOS	
				UNIT	TOTAL
	OBRA DE REMODELAÇÃO INTERIOR				
1	**TROLHA**				
1.1	Serviços de demolição de paredes existentes em alvenaria de tijolo, bem como transporte para vazadouro autorizado.	m2			
1.2	Abrir e fechar de rouços no interior para execução dos trabalhos de elétricista e picheleiro, bem como transporte de entulho para vazadouro autorizado.	vg			
1.3	Abertura de negativos em paredes interiores existentes para colocação de vidro transparente, bem como transporte do entulho para vazadouro autorizado.	m2			
1.4	Abertura de negativos em paredes exteriores existentes em alvenaria de tijolo para colocação de caixilharia exterior, bem como transporte de entulho para vazadouro autorizado.	m2			
1.5	Fornecimento e colocação de pedra de soleira (igual à existente - pedras salgadas), nas 2 janelas propostas para a sala de parque, conforme projeto.	un			
1.6	Fornecimento e execução de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico vazado, conforme projeto.	m2			
1.7	Fornecimento e e execução de reboco nas paredes de alvenaria de tijolo cerâmico vazado a construir.	m2			
1.8	Serviços de remoção de linóleo existente nas áreas a intervir, conforme projeto, bem como transporte para vazadouro autorizado.	vg			
1.9	Serviços de remoção de fenólico existente nas instalações sanitarias masculinas e femininas, conforme projeto, bem como transporte para vazadouro autorizado.	un			
1.10	Elevação do duche na instalação sanitária da creche.	vg			
1.11	Tratar as paredes interiores com tinta antifungica , devido ao estado em que se encontra o revestimento das paredes exteriores (placagem) dando origem a infiltrações.	m2			
	TOTAL DOS TRABALHOS DE TROLHA				**€ 5 770,00**
2	**PICHELARIA**				
2.1	Remoção de sanitas na instalação sanitária masculina e corte de tubagem para demolição das paredes existentes, bem como transporte destas para vazadouro autorizado.	un			
2.2	Remoção de urinois na instalação sanitária masculina e corte de tubagem para demolição das paredes existentes, bem como transporte destas para vazadouro autorizado.	un			

Travessa Silva Araujo nº42 Fr,D - 4795-168 Vila das Aves - Sto. Tirso
Telf./Fax: 252 875 551 - Tlm. 916 251 978 / 916 882 638 Email: pintomachado.sc@hotmail.com
Alvará nº 71040

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE					
Rua Fernando Pessoa, nº 164					
4765-247 - Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão					
REMODELAÇÃO INTERIOR SALAS DE ATL E CRECHE					
	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇOS UNIT	PREÇOS TOTAL
2.3	Remoção de lavatório na instalação sanitária masculina e corte de tubagem para demolição das paredes existentes, bem como transporte destas para vazadouro autorizado.	un			
2.4	Desativação da tubagem do duche na instalação sanitária masculina e corte da mesma para demolição das paredes existentes.	ml			
2.5	Deslocação de caixa de saneamento uma vez que a instalação sanitaria masculina vai ser desativada.	un			
2.6	Remoção de sanita na instalação sanitária de mobilidade condicionada e corte de tubagem para demolição das paredes existentes (transformação em copa), bem como transporte destas para vazadouro autorizado.	un			
2.7	Remoção de lavatório na instalação sanitária de mobilidade condicionada e corte de tubagem para demolição das paredes existentes (transformação em copa), bem como transporte destas para vazadouro autorizado.	un			
2.8	Rebaixar móvel de lavatorio na instalação sanitária feminina, e substituição de 4 torneiras.	un			
2.9	Fornecimento de 3 sanitas na instalação sanitaria feminina, conforme caderno de encargos.	un			
2.10	Fornecimento e colocação de base de duche.	un			
2.11	Fornecimento, ligação de tubagens de água fria e quente, bem como rede de esgotos nas copas propostas, conforme projeto.	ml			
2.12	Fornecimento e colocação, ligação e vedação das novas peças sanitárias, conforme projeto.	un			
2.13	Fornecimento e colocação de ar acondicionado na sala de parque, incluindo todos os testes e acessórios necessários ao bom funcionamento.	un			
	TOTAL DOS TRABALHOS DE PICHELARIA				**€ 4 800,00**
3	**ELÉTRICISTA**				
3.1	Fornecimento, execução e correção dos circuitos de tomadas e luz ao quadro elétrico existente, conforme projeto.	vg			
3.2	Fornecimento e ligação dos acessórios referentes á correção dos circuitos de tomadas e de iluminação, conforme projeto.	vg			
3.3	Fornecimento e ligação dos acessórios referentes á correção do circuito de deteção á central e de combate a incêndios, conforme projeto.	vg			
3.4	Fornecimento e execução de rede de ligação referentes ao circuito de ar condicionado (interior e exterior), conforme projeto.	vg			

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda

	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE Rua Fernando Pessoa, nº 164 4765-247 - Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão REMODELAÇÃO INTERIOR SALAS DE ATL E CRECHE			PREÇOS	
	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
3.5	Fornecimento e colocação de pontos de luz nos vários espaços a intervir iguais aos existentes, conforme projeto.				
	TOTAL DOS TRABALHOS DE ELÉTRICISTA				**€ 4 050,00**
4	**SERRALHARIA**				
4.1	Fornecimento e colocação de duas janelas em aluminio lacado com rutura termica iguais ás existentes, incluindo vedações, conforme projeto.	un			
4.2	Fornecimento e colocação de ventilações dos espaços e de evacuação de gases, conforme projeto.	vg			
	TOTAL DOS TRABALHOS DE SERRALHARIA				**€ 2 300,00**
5	**PLADUR**				
5.1	Ajustar e reparar o pladur existente nas áreas de intervenção, conforme projeto, inclui duas de mão de barramento total.	vg			
	TOTAL DOS TRABALHOS DE PLADUR				**€ 4 100,00**
6	**CARPINTARIA**				
6.1	Remoção de madeiras existentes nas áreas de intervenção, bem como transporte de entulho para vazadouro autorizado.	vg			
6.2	Fornecimento e colocação de portas lacadas (iguais ás existentes), incluindo aros e ferragens, conforme projeto.	un			
6.3	Fornecimento e colocação de apainelados lacados (iguais aos existentes) em vãos de janelas pelo interior, conforme projeto.	m2			
6,4	Fornecimento e colocação de móveis e armários (iguais aos existentes), conforme projeto.	un			
	TOTAL DOS TRABALHOS DE CARPINTARIA				**€ 5 700,00**
7	**PINTURA**				
7.1	Fornecimento e aplicação de pintura nas áreas a intervir, com tinta da marca tipo "CIN", em paredes e tetos.	m2			
7.2	Colmatação de imperfeições existentes nos tetos das zonas de intervenção.				
	TOTAL DOS TRABALHOS DE PINTURA				**€ 4 230,00**

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE					
Rua Fernando Pessoa, nº.164					
4765-247 - Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão					
REMODELAÇÃO INTERIOR SALAS DE ATL E CRECHE					
	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANT	PREÇOS UNIT	PREÇOS TOTAL
8	**OUTROS**				
8.1	Fornecimento e aplicação de linóleo em pavimento e paredes nas áreas de intervenção, conforme projeto.	m2			
8.2	Fornecimento e aplicação de blackout interior nas 2 janelas exteriores, conforme projeto.	un	2,00		
8.3	Fornecimento e aplicação de blackout interior no vidro colocado na parede que separa a sala de berços da sala de parque, conforme projeto.	un	1,00		
8.4	Fornecimento e aplicação de vidro fixo, colocado na parede que separa a sala de berços da sala de parque, conforme projeto.	un			
8.5	Fornecimento e aplicação de vidro fixo, colocado na parede que separa a sala de parque do fraldario e outro da copa, conforme projeto.	un			
8.6	Fornecimento e aplicação de vidro fixo, colocado na parede que separa o refeitorio da creche da copa, conforme projeto.	un			
	TOTAL DE OUTROS TRABALHOS				**€ 5 200,00**
					€ 36 150,00
				TOTAL S/IVA	**€ 36 150,00**

ATAS

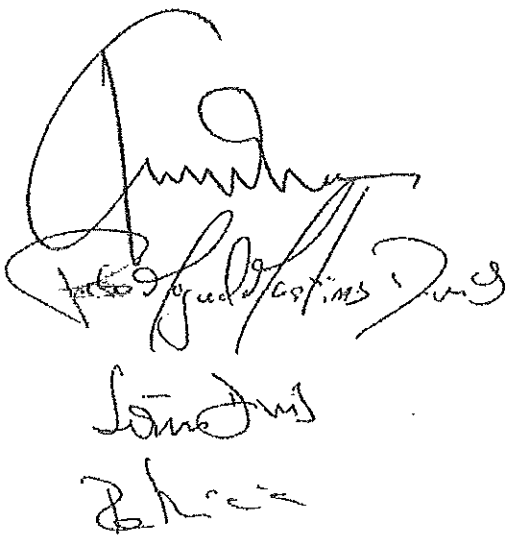
Ata Número 310

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram os elementos da Direção do Centro Social e Cultural de Riba de Ave, nas instalações da instituição. Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos: José Joaquim Brandão de Castro Ferreira, Pedro Miguel Martins Dinis, Patrícia Filipa Machado Silva Ferreira e Sónia Cristina Moura Dinis. Estiveram, ainda, presentes Maria da Conceição Carvalho Neto, Diretora de Serviços e Fernanda Manuela Melo Silva Couto, Diretora Pedagógica. ----------

Ponto Único: Decisão de contratação para obra de reconversão do CATL em Creche: ----------

Na sequência da reunião com a Engª Gabriela do Gabinete da Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia da Segurança Social de Braga, em que estiveram presentes o Presidente da Direção, José Brandão, e a Diretora de Serviços, Conceição Neto, o Presidente da Direção informou que há possibilidade de transformar o atual refeitório da Creche num segundo Berçário e transformar uma das salas de CATL em refeitório da Creche e a outra numa nova sala de atividades para crianças de 1 ou 2 anos. Assim, a Direção decidiu por unanimidade autorizar os procedimentos para a contratação da obra de reconversão das salas do CATL em Creche e reconversão do atual refeitório da Creche em Berçário. A Diretora de Serviços informou que, sendo a estimativa orçamental de 28.000,00€, o procedimento poderá ser um Ajuste Direto Normal. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada. ----------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

ATAS

Ata Número 313

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram os elementos da Direção do Centro Social e Cultural de Riba de Ave, nas instalações da instituição. Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos: José Joaquim Brandão de Castro Ferreira, Pedro Miguel Martins Dinis, Patrícia Filipa Machado Silva Ferreira e Sónia Cristina Moura Dinis. Estiveram, ainda, presentes Maria da Conceição Carvalho Neto, Diretora de Serviços e Fernanda Manuela Melo Silva Couto, Diretora Pedagógica. ----------

Ponto Único: Adjudicação da obra de reconversão do CATL em Creche: ----------

A Direção deliberou, nos termos do nº 1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar a obra de reconversão do CATL em Creche e reconversão do refeitório da Creche em Berçário, ao fornecedor convidado "Pinto Machado e Silva Cunha, Lda..", com sede na Travessa Silva Araújo nº42 Fr.D, Vila das Aves, pelo preço máximo de € 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que foi o único convidado a responder ao convite. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada. ----------

CONTRATO DE EMPREITADA EM CENTRO SOCIAL

Entre:

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda, n.º de identificação fiscal 513027734, representada por Susana Pinto Machado, com identificação fiscal n.º 227372492 na qualidade sócia-gerente, adiante designada por EMPREITEIRO, portador do alvará ou título de registo n.º 71040 emitido pelo IMPIC – Instituto de Mercado Público do Imobiliário e da Construção.

E

Centro Social e Cultural de Riba de Ave, sito na Rua da Fernando Pessoa nº 164, freguesia de Riba de Ave, concelho Vila Nova de Famalicão, contribuinte fiscal nº 501 812 067, adiante designado por DONO DA OBRA, representado por José Joaquim Brandão Castro Ferreira, com identificação fiscal n.º 150 931 018, Presidente da direção do Centro Social e Cultural de Riba de Ave.

É celebrado o presente contrato de empreitada, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º
Objeto

1. O empreiteiro obriga-se a executar a obra conforme orçamento de 15/07/2024 – Serviços de remodelação interior ao nível do piso térreo.

2. Os trabalhos de execução da obra deverão iniciar 1 de agosto de 2024 e ficará concluída a 30 de Setembro de 2024.

3. Consideram-se incluídos na empreitada todos os trabalhos preparatórios ou complementares que forem necessários à sua execução.

4. As características, quantidade, ritmo de execução, valor dos trabalhos e materiais utilizados encontram-se definidos nos documentos que fazem parte integrante deste contrato.

2.º

Preço e Condições de Pagamento

1. O preço a pagar pelo dono da obra é de 38 319,00 euros (trinta e oito mil, trezentos e dezanove euros).

O orçamento aprovado que faz parte integrante deste contrato como ANEXO 4.

2. O preço será pago da seguinte forma:

15% (5 747,85€) assinatura do contrato
35% (13 411,65€) início dos trabalhos
40% (15 327,60€) a meio dos trabalhos
10% (3 831,90€) conclusão da obra

3.º

Incumprimento por parte do Empreiteiro

O dono da obra poderá recusar o pagamento do preço em qualquer dos momentos previstos na cláusula 3.ª quando:

a) a obra apresentar vícios de execução ou não corresponder ao que estava previsto no orçamento aprovado.

b) não for cumprido pelo empreiteiro o estipulado no presente contrato e anexos.

4.º

Prazo

1. O decurso do prazo poderá ser interrompido por caso furtuito ou de força maior, desde que o empreiteiro requeira a suspensão da contagem do prazo, no

período de dez dias sobre a cessação do evento que foi a causa da referida situação.

5.º

Entrega da Obra

1. A verificação final da obra será realizada no prazo máximo de 5 dias após a entrega da mesma.

2. Após a verificação, o dono da obra poderá:

a) aceitá-la integralmente;

b) aceitá-la sob condição de serem reparados os vícios ou defeitos identificados;

c) rejeitá-la por inadequação aos fins a que se destina e, caso não seja possível a reparação, considerar incumprido o contrato, com as consequências previstas no mesmo e nas disposições legais em vigor.

6. º

Alterações ao contrato e obras a mais

1. Às alterações à obra ou obras novas realizadas aplica-se o regime estabelecido nos art. 1214.º a 1217.º do Código Civil.

2. Qualquer trabalho que acresça ao convencionado, terá de ser autorizado por escrito pelo dono da obra.

7.º

Responsabilidade do empreiteiro

O empreiteiro é responsável perante o dono da obra ou terceiros pelos factos imputáveis aos seus empregados, colaboradores ou subempreiteiros, pelas

consequências resultantes de deficiente execução dos trabalhos ou má qualidade dos materiais ou utensílios utilizados.

8.º

Abandono da obra

1. Em caso de abandono da obra por parte do empreiteiro, o dono da obra tem direito à resolução do contrato e a ser ressarcido de todos os prejuízos sofridos.

2. Sem prejuízo do disposto na cláusula 4.ª, considera-se abandonada a obra se o empreiteiro não executar os trabalhos durante um período superior a 30 dias.

3. Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 1, são também considerados prejuízos todos os encargos e honorários decorrentes da contratação de terceiro para concluir a obra abandonada, que excedam os montantes acordados no presente contrato e anexos.

9.º

Garantia

1. A obra realizada encontra-se abrangida pela garantia de 2 anos aplicável a obras em imóveis destinados a longa duração.

Vila das Aves, 25 de julho de 2024

O Empreiteiro

PINTO MACHADO & SILVA CUNHA, LDA.
Contrib. nº 513 027 734
Travessa Silva Araújo, Nº 42, Cave FRD
4795-168 Vila das Aves SANTO TIRSO
CONSTRUÇÃO CIVIL

O Dono da Obra

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
RIBA D'AVE

Anexos

Anexo 1 – Fotocópia do Título do Registo

Anexo 2 – Fotocópia do Seguro de acidentes de trabalho

Anexo 3 – Fotocópia do Seguro de Responsabilidade Civil

Anexo 4 – Orçamento

CF 1241 2024

Fatura NFT FT24/1
Data: 06-08-2024
Original

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda.

Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso
Tel: 262875551
Fax:
E-Mail: pintomachado.sc@hotmail.com

ATCUD:JJK4RMX4-1

Centro Social e Cultural de Riba de Ave

Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

Cod°Cliente: 73 Contribuinte: PT 501812067
Vencimento: 06-08-2024 Pagamento: n/def

Q6SF-Processado por programa certificado nº278/AT

Referência	Descrição	Quantidade	Pr.Unitário	Desc.	Valor	Iva
PSE003	Assinatura de contrato de empreitada(15%)	1,00	5.422,50		5.422,50	6

Obs:

Vendedor:

Carga: 06-08-2024 16:06
Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso

Incidência	Taxa %	Valor IVA
5.422,50	6,00	325,35

Descarga: PVP com IVA não incluído
Centro Social e Cultural de Riba de Ave
Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

0,00 %

Ilíquido	5.422,50
Desconto	0,00
Desc.Linha	0,00
Portes	0,00
Líquido	5.422,50
Valor IVA	325,35
TOTAL	**5.747,85 €**

Motivo de isenção:

NIF :PT 513027734 Cap. Social: 10000 Reg. na CRC Guimarães

Filosoft Gestor.32 (15.0.13.18) - [U11437653] - PONTECONTA, LDA.

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda.
Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso
Tel: 252875551
Fax:
E-Mail: pintomachado.sc@hotmail.com

Fatura NFT FT24/2
Data: **06-08-2024**
Original

ATCUD:JJK4RMX4-2

Centro Social e Cultural de Riba de Ave

Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

Cod°Cliente: 73 Contribuinte: PT 501812067
Vencimento: 06-08-2024 Pagamento: n/def

GSzs-Processado por programa certificado nº278/AT

Referência	Descrição	Quantidade	Pr.Unitário	Desc.	Valor	Iva
PSE003	Início dos trabalhos (35%).	1,00	12.652,50		12.652,50	6

Obs:

Vendedor:

Carga: 06-08-2024 16:08
Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso

Incidência	Taxa %	Valor IVA
12.652,50	6,00	759,15

Descarga : PVP com IVA não incluído
Centro Social e Cultural de Riba de Ave
Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

0,00 %

Ilíquido	12.652,50
Desconto	0,00
Desc.Linha	0,00
Portes	0,00
Liquido	12.652,50
Valor IVA	759,15
TOTAL	**13.411,65 €**

Motivo de Isenção:

NIF :PT 513027734 Cap. Social: 10000 Reg. na CRC Guimarães

Filosoft Gestor.32 (15.0.13.19) - [U1143653] - PONTOCONTA, LDA.

Recibo NRG RC01/94
Data: **08-08-2024**
Original

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda.
Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso
Tel: 252875551
Fax:
E-Mail: pintomachado.sc@hotmail.com

Iban:

ATCUD:JFRPCKB3-94

Centro Social e Cultural de Riba de Ave

Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

Este Documento não serve de factura

Cod°Cliente: 73 Contribuinte: PT 501812067
Vencimento: Pagamento:

Processado por programa certificado nº278/AT

Informação recibo/Pagamento
5.747,85 € (Cinco mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos **)**

Data	Descritivo	Valor	Abate	D/C
06-08-2024	Fatura 24-1	5.747,85	5.747,85	D

Transferência: 5.747,85

Vendedor:

De Vª Exª(s)
Atentamente

Total	5.747,85
Desconto	0,00
Retenção	0,00
Valor IVA	0,00
TOTAL Recebido	**5.747,85€**

Filosoft Gestor.32 (15.0.13.18) - (01140654) - PONTEJORCA, LDA.

Pinto Machado & Silva Cunha, Lda.
Travessa Silva Araújo, nº 42, CAV FRD
Vila da Aves
4795-168 Santo Tirso
Tel: 252875551
Fax:
E-Mail: pintomachado.sc@hotmail.com

Recibo NRG RC01/95
Data: **08-08-2024**
Original

Iban:

ATCUD:JFRPCKB3-95

Centro Social e Cultural de Riba de Ave

Rua Fernando Pessoa, nº 164
Riba de Ave
4765-247 Riba de Ave

Este Documento não serve de factura

Cod°Cliente: 73	Contribuinte: PT 501812087
Vencimento:	Pagamento:

Processado por programa certificado nº278/AT

Importação recibo/Pagamento
13.411,65 € (Treze mil quatrocentos e onze euros e sessenta e cinco cêntimos **)**

Data	Descritivo	Valor	Abate	D/C
06-08-2024	Fatura 24-2	13.411,65	13.411,65	D

Transferência: BCP 13.411,65

Vendedor:

De Vª Exª(s)
Atentamente

Total	13.411,65
Desconto	0,00
Retenção	0,00
Valor IVA	0,00
TOTAL Recebido	**13.411,65€**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
NIF: 501812067

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501812067
Cód. Validação: JFDMYXCRPCCK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL CULTURAL RIBA D AVE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL RIBA D AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008852355

N.º de Identificação Fiscal 501812067

N.º da Declaração 049042745ASCD24

Data de emissão 2024-07-16

CENTRO SOCIAL CULTURAL RIBA D AVE
CASA NOVA RIBA D AVE
V N FAMALICAO
4765-000 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008852355

Código de Verificação - VFVL2799GPNP8YG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.06 15:13:06 WEST

recreio

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente
O Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, com equiparação a IPSS, com sede em Vermoim, iniciou a sua atividade em instalações alugadas pela Fábrica da Igreja de Vermoim no ano de 2002. Após obras de remodelação realizadas pela Instituição, abrimos a Resposta Social de Creche em 2003, onde permanecemos até à data. Em 2007, criou a resposta social de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário e também desenvolvemos atividades sociais integração e coesão social na Urbanização do Bairro das Austrálias em parceria com o Município de Famalicão.

Em 2017, iniciamos o processo para a construção de raiz para as respostas sociais de Creche e SAD – Serviço de Apoio Domiciliário, num terreno cedido pelo Município de Famalicão, em direito de superfície, com o intuito que iriam abrir candidaturas para a construção destas respostas sociais.

Em 2018, com a abertura das candidaturas, verificamos que o Concelho de Vila Nova de Famalicão não foi considerado prioritário, devido à sua taxa de cobertura, daí ter a Instituição ter assumido a construção do edifício com recursos próprios.
Na construção deste edifício foi realizado um investimento de 500.000,00€ (Quinhentos mil euros), neste sentido, solicitamos a Vossa Excelência um subsídio para apoio a esta resposta social, remetendo em anexo as faturas das últimas obras realizadas em 2024.

ww.orecreio.pt mail: recreiodojono@sapo.pt
Recreio do João - cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 909 084
Rua da Capela, nº 5 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 209

recreio

Este projeto irá assumir uma importância ímpar, dada a melhoria do edificado para os clientes, famílias, colaboradores e comunidade, o Concelho de Famalicão ficará dotado de uma estrutura especializada e de grande qualidade.

Com os melhores cumprimentos, agradecendo atenção dispensada.
8 de Agosto de 2024

O Presidente da Administração

RECREIO DO JOÃO
Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Contrib. N.º 506 900 084
Tel/Fax 252 928 516 - Fax 252 928 200
Rua da Capela, N.º 3
4770-765 VERMOIM - V. N. Famalicão

Francisco Gomes Lima

Recreio do João

	Fornecedor	Nº da Fatura	Data da Fatura	Valor da Fatura
OBRAS	NOT	2024/1	22-01-2024	5 000,00 €
	NOT	2024/4	25-03-2024	5 000,00 €
	Larestil	2024/23	20-05-2024	22 557,76 €
	NOT	2024/9	11-06-2024	5 000,00 €
	NOT	2024/10	16-07-2024	5 000,00 €
	Larestil	2024/32	22-07-2024	10 841,32 €
	Larestil	2024/34	30-07-2024	2 050,00 €
EQUIPAMENTO	GIFI	30759	23-05-2024	129,07 €
	Primark	63879	23-05-2024	61,80 €
	TEDI comércio	1351	29-05-2024	29,20 €
	CMIRANDA	349	11-06-2024	661,53 €
	Continente	20220	05-06-2024	258,79 €
	IKEA	7895	05-06-2024	508,49 €
	Kik Texteis	787	07-06-2024	27,33 €
	Continente	15624	11-06-2024	319,83 €
	Pepco	20780	11-06-2024	33,00 €
	Aldi	153516	15-06-2024	89,97 €
	Continente	242317	21-06-2024	2,01 €
	Worten	8161	26-06-2024	239,98 €
	IKEA	10731	21-07-2024	247,21 €
	Leroy Merlin	9098	29-07-2024	199,96 €
	Homa	15033	24-07-2024	46,01 €
	Pepco	39609	21-07-2024	51,50 €
	IKEA	11330	15-07-2024	217,93 €
	IKEA (NC)	2938	21-07-2024	55,00 €
	IKEA	10370	11-06-2024	139,96 €
	IKEA (NC)	7786	11-07-2024	124,96 €
	Total			**58 532,69 €**

OBRAS

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF: PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2024/1	2024-01-22	EUR
ATCUD:JJHH76K3-1	**Data de Vencimento / Due date**	
Original	2024-01-22	

Cliente / Customer

Recreio do João, Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Capela, n.º 3 4770-765 Vermoim, Portugal	505900084

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
003	Serviço de construção civil para alteração da obra "O Recreio";	1.00	un	5,000.00	0% (*)		5,000.00
003	Serviço de apoio às especialidades incluindo abrir e fechar rasgos em pavimentos para correção de esgotos;	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00
006	Serviços de Pichelaria - alteração da rede interior de abastecimento de água quente e fria;	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00
006	Serviços de Pichelaria - alteração da rede interior de saneamento.	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00

(*) IVA - autoliquidação

CONTAS — DOCUMENTO Nº (*) 1037
DÉBITO 453001 € 1.125,00
2431 » 125,00
» /
CRÉDITO 2711093 » 1.000,00
2433153 » 1.150,00
» /

ATCUD:JJHH76K3-1

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 4565 2647 4510 5 (BCOMPTPL)

Assinatura electrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2024-01-22 17:12:22 +00 p:516759329
cKrd - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	5,000.00	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	5,000.00
Total	**5,000.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF: PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2024/4	2024-03-25	EUR
ATCUD:JJHH76K3-4	**Data de Vencimento / Due date**	
Original	2024-03-25	

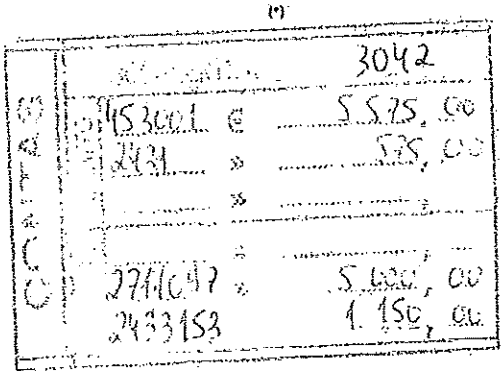
Cliente / Customer

Recreio do João, Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Capela, n.º 3 4770-765 Vermoim, Portugal	505900084

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço unl. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
003	Serviço de construção civil para alteração da obra "O Recreio":	1.00	un	5,000.00	0% (*)		5,000.00
003	Fornecimento e aplicação de divisórias, forras de paredes e tectos em pladur;	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00
008	Fornecimento de mão-de-obra para alteração de rede interior de eletricidade incluindo equipamentos elétricos;	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00

(*) IVA - autoliquidação



ATCUD:JJHH76K3-4

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 4565 2647 4510 5 (BCOMPTPL)

Assinatura eletronica Avancada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2024-03-25 18:04:47 +00 pt516759329
3+cQ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	5,000.00	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	5,000.00
Total	**5,000.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/23	2024-05-20	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-23	**Data de Vencimento**	
Original	2024-05-20	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada	NIF
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão 4770-765 Braga, Portugal	505900084

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	22.557,76	0% (*)		22.557,76
DIV	1ª prestação referente aos trabalhos executados sob o nosso orçamento nº 070/2023.	1,00 UNI	0,00	23%		0,00

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO Nº 5016
453004 € 25.451,90
2431 » 2.594,14
» »
» »
22440,33 » 22.557,76
2433453 » 5.188,26

ATCUD:JJ6TJF25-23

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-05-27 17:41:03 +00 VATPT-504968564
Zoqc - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	22.557,76	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	22.557,76
Total	**22.557,76**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF: PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2024/9	2024-06-11	EUR
ATCUD:JHH76K3-9	Data de Vencimento / Due date	
Original	2024-06-11	

Cliente / Customer

Recreio do João, Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Capela, n.º 3 4770-765 Vermoim, Portugal	505900084

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
003	Serviço de construção civil para alteração da obra "O Recreio":	1.00	un	5,000.00	0% (*)		5,000.00
003	Fornecimento e colocação de pavimento e lambrim em vinil, incluindo aplicação de autonivelante nas áreas intervencionadas.	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00
005	Serviços de carpintaria - fornecimento e colocação de 4 portas de correr e 2 de abrir em mdf lacado.	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00

(*) IVA - autoliquidação

DESIGNAÇÃO Nº 6015
Nº 1453004 € 5.525,00
Nº 2431 » 525,00
Nº 2771097 » 5.000,00
Nº 2432153 » 1.150,00

ATCUD:JHH76K3-9

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 45652647451 05 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary Thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2024-06-11 09:14:48 +00 pt516759329
23xA - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	5,000.00	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	5,000.00
Total	**5,000.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF: PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2024/10	2024-07-16	EUR
ATCUD:JJHH76K3-10	Data de Vencimento / Due date	
Original	2024-07-16	

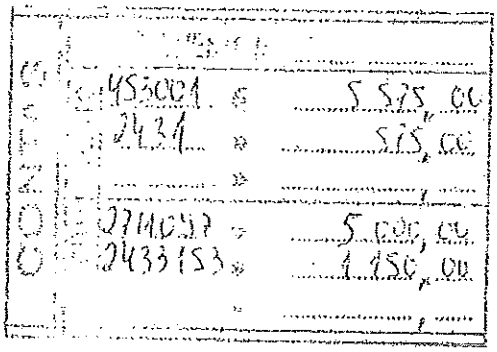
Cliente / Customer

Recreio do João, Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Capela, n.º 3 4770-765 Vermoim, Portugal	505900084

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Unl. / Un.	Preço unl. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
003	Serviço de construção civil para alteração da obra "O Recreio":	1.00	un	5,000.00	0% (*)		5,000.00
006	Serviços de Pichelaria - Fornecimento e colocação de loiças sanitárias definidas em orçamento.	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00
005	Serviços de carpintaria - fornecimento e colocação de móveis embutidos:definidos em orçamento.	1.00	un	0.00	0% (*)		0.00

(*) IVA - autoliquidação



ATCUD:JJHH76K3-10

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 45652647451 05 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao lda
Data: 2024-07-16 10:39:50 +00 pt516759329
d1Cj - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	5,000.00	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	5,000.00
Total	**5,000.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/32	2024-07-22	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-32	**Data de Vencimento**	
Original	2024-07-22	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

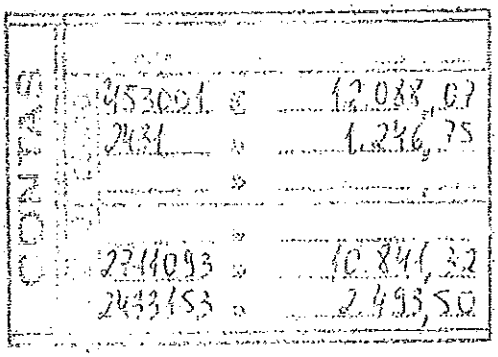
Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada	NIF
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão 4770-765 Braga, Portugal	505900084

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	10.841,32	0% (*)		10.841,32
DIV	2ª prestação e Conclusão dos trabalhos executados referente ao nosso orçamento nº 070/2023.	1,00	UNI	0,00	23%		0,00

(*) IVA - autoliquidação



ATCUD:JJ6TJF25-32

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-09-01 16:45:52 +00 VATPT-504968564
a8H+ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	10.841,32	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	10.841,32
Total	**10.841,32**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/34	2024-07-30	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-34	**Data de Vencimento**	
Original	2024-07-30	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

Cliente
Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada	NIF
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão 4770-765 Braga, Portugal	505900084

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	2.050,00	0% (*)		2.050,00
DIV	- Reparação de telhado (mão de obra, aplicação de tela liquida, cola e veda, chapa quinada e acessórios necessários á fixação); - Fornecimento e aplicação de aro em alumínio com rede mosqueteira	1,00 UNI	0,00	23%		0,00

(*) IVA - autoliquidação

453001 ... 2.285,75
2431 ... 235,75

2211633 ... 2.050,00
2433153 ... 421,50

ATCUD:JJ6TJF25-34

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-08-02 17:08:08 +00 VATPT-504968564
EIZd - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	2.050,00	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	2.050,00
Total	**2.050,00**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento. (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

EQUIPAMENTO

Net Empresas

GiFi

Ideias Geniais!
Matosinhos Retail Park
Avenida Arquiteto Fernando de Távora, Lote 1, C/F

4455-877 Santa Cruz do Bispo
NIF: 516768603
Telefone: 224093438

Operador:54 - Bruna P

Fatura-Recibo

Fatura-Recibo FR 11567-001/30759
Original 23-05-2024 12:06

GIFI - Processado por programa certificado n.º 2
82/AT
Todos os preços dos artigos incluem o IVA

Morada: 4455 578 .

ID. DESCRIÇÃO	DESC.	IVA	VALOR
MOULE DE PLAGE		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
JEU EVEIL 3 EN		23,00%	15,99
Preço unitário:15,99			
FIGURINE PLA 4M		23,00%	1,59
Preço unitário:1,59			
MOULE DE PLAGE		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
CONE X12+ARTICUL		23,00%	13,99
Preço unitário:13,99			
PUZZLE 4PCS CUL		23,00%	6,99
Preço unitário:6,99			
BALLE GRELOT GO		23,00%	3,99
Preço unitário:3,99			
BROUETTE PLA L6		23,00%	8,99
Preço unitário:8,99			
BROUETTE PLA L6		23,00%	8,99
Preço unitário:8,99			
FIGURINE PLA 4M		23,00%	1,59
Preço unitário:1,59			
TRATOR+REBOQUE+A		23,00%	19,80
Preço unitário:19,80			
TRATOR+REBOQUE+A		23,00%	19,80
Preço unitário:19,80			
FIGURINE PLA 4M		23,00%	1,59
Preço unitário:1,59			
FIGURINE PLA 4M		23,00%	1,59
Preço unitário:1,59			
VEHICULE X4 BOI		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
VEHICULE X4 BOI		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
VEHICULE X4 BOI		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
VEHICULE X4 BOI		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
VEHICULE X4 BOI		23,00%	2,99
Preço unitário:2,99			
POCHE GIFI L56X		23,00%	0,25
Preço unitário:0,25			

Total EUR 129,07

COMPRA GIFI

-129,07 €

51.728,95 €

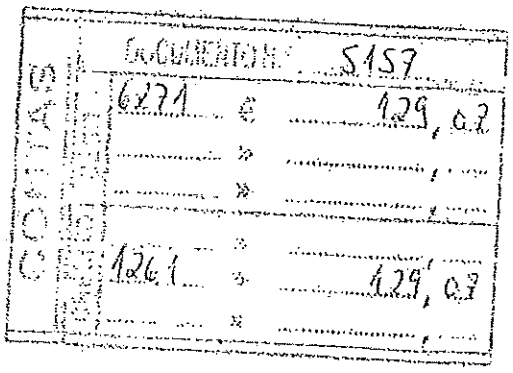
SIBS - MOVIMENTOS

2024-05-23

2024-05-23

12:06

230000830368059



18:46

Net
Empresas

Primark

C.C. Norte Shopping
4460-841 Sra. da Hora
220280251
NIF: 507 170 490

FATURA SIMPLIFICADA
Número do recibo:
FS 431024002/63879

210719785	Saco reutilizável	1,80 A
21105926[illegible]	[illegible] exterior	2,50 A
2110[illegible]	[illegible] exterior	2,50 A
21106049[illegible]	[illegible]uedos exterior	5,00 A
21106049[illegible]	Br[illegible]uedos exterior	5,00 A
211059268	Brinquedos exterior	2,50 A
211059268	Brinquedos exterior	2,50 A
211060497	Br[illegible]dos exterior	5,00 A
211060497	Br[illegible]os exterior	5,00
211053918	Brinquedos interior	2,00 A
211053918	Brinquedos interior	2,00 A
211053918	Brinquedos interior	2,00 A
[illegible]053918	Brinquedos interior	2,00 A
[illegible]023164	Br[illegible]	3,50 A
[illegible]0929964	B[illegible]	3,00 A
[illegible]0929964	[illegible]	3,00 A
2110492[illegible]	[illegible]	2,50 A
211049262	Brinquedos interior	2,50 A
2110[illegible]2	Brinquedos interior	2,50 A
21064[illegible]6	Brinquedos interior	2,50 A
210647635	Brinquedos interior	2,50 A

Total € 61,80
MASTERC DEBITO € 61,80

Cartão N.º	**********5044
Comerciante N.º	******3793
Aut. N.º	453171
Aplicação ID	A0000000041010
ID do Terminal	****2003
Seq. PAN N.º	
Fonte	contactless
Verificação	pin

(Resumo de IVA)

Liso	Taxa de IVA	Mont. Art.	Mont. IVA
[illegible]	23,0%	50,24	11,56
TAIS		50,24	11,56

Os Cartões de Oferta não estão sujeitos a IVA devido ao disposto no artigo 7.º, parágrafo n.º 14

[illegible]: 505900084

Loja:0431 Caixa:024 Tran.:118647
25-08-202[illegible] Hora:19:25 Oper.:10064853

ATCUD: JF4JVJMR-63879

Artigos Vendidos: 21

LOJAS PRIMARK PORTUGAL S.A
CNS Portugal,
Rua Castilho, número 50,
1250-071 Lisboa,
Portugal

[illegible]PRA PRIMARK PORTO NORTE

[illegible]0 €

7,15 €

[illegible]TRAL-ALFRAGIDE

[illegible]05-25

[illegible]05-23

0833063556

[illegible]49:08

DESCONTO 5158
6271 € 61,80
» ,
» ,
1261 » 61,80
» ,

Net Empresas

TEDI COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
Ofic... B, P1.3, Edificio Hoechst
Av. Sidonio Pais, no 379
4100-468, Oporto
NIF: PT516923560
Capital Social: 400.000

Filial 2620
Capitao Salgueiro Maia 30
4835-400 Guimaraes

F 2620 Caixa 1

Fatura

Número: FT 2620_1.24/1351

ORIGINAL

IO-Fr 505900084

6655200343	Utensilios de co		
2 x	6,00	12.00	1
52[illegible]00267	10 Schalen ZR		
4 x	2,55	10.20	1
3438400267	16 Einwegteller		
3 x	1,00	3.00	1
3574900267	12 Messer Mehrwe		
2 x	1,00	2.00	1
4263700267	12 Gabeln Mehrwe		
2 x	1,00	2.00	1

Soma: 29.20
Item:

Cartão TPA 29.20

Bruto	29.20
IVA 23% (1)	5.46
Liquido	23.74

Número: FT 2620_1.24/1351
Data: 2024-05-29 15:14:46
aCzK-Processado por programa certificado 2968/AT
ATCUD: JJVX6CNW-1351

IVA incluído

SILVARES - 29.05.2024 16:24
2620 TEDI CAPITAO SALGUEI
29.20 EUR

COMPRA TEDI COMERCIO. Guide Fase

-29,20 €

5.402,01 €

S.CENTRAL-ALFRAGIDE.

2024-05-31

2024-05-29

04:57

230000842429579

49:53

CONTAS
DOCUMENTO Nº 5159
6231 € 29,20
» ,
» ,
1261 » 29,20
» ,

C.MIRANDA®
SOC.EQUIPAMENTOS ESCOLARES, LDA.

ATCUD: JJ5H8KX7-349

Fatura

ORIGINAL

FT 2024A24/349 SÉRIE 24

Data : 2024-06-11 Nº 349/2024

Nº de Cliente : 520752

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDADRIEDADE SOCIAL

RUA DA CAPELA, N.º 3 - VERMOIM

4770-765 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nº de Contribuinte: 505900084	Pagamento : VÉSPERA DA ENTREGA C/ 2% DESC.	Expedição : TRANSNELCAR
Local de Carga: N/Instalações - ALPOLENTIM		Data de Carga: 12.06.2024 Hora de Carga: 16:00
Local de Descarga: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDADRIEDADE SOCIAL		V/PEDIDO:

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-06-13 Telefone 252 928 516

Referência	Designação	Quantidad	IVA incluído?	Pr.Unitário	Des	Total
	ENCOMENDA MOBILIÁRIO nº 270 de 27.05.2024					
	Orçamento nº 312 de 05.03.2024					
2210.99.1002	CONTENTOR P/30 FRALDAS	1,00	NÃO 23,00	60,00		60,00
99.10031	CONTENTOR P/60 FRALDAS	1,00	NÃO 23,00	80,00		80,00
2202.01.4879	BALANCÉ BALEIA - 3 LUGARES	1,00	NÃO 23,00	92,44		92,44
2202.01.1672	BALANCÉ CAVALO - 1 LUGAR	1,00	NÃO 23,00	58,91		58,91
	Orçamento nº 278 de 27.02.2024					
2202.01.9596	LAGARTA P/CRECHE 2170X1000X1080MM - FORNECIDA DESMONTADA	1,00	NÃO 23,00	257,46		257,46

DOCUMENTO 6016
6271 € 492,04
6234 € 169,49
2244.2KX € 661,53

SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES OU DEVOLUÇÕES SE FEITAS NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, APÓS RECEPÇÃO DA MERCADORIA.

Software PHC - FMqS-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20221211.4588)

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
%		
23,00 %	537,83	123,70
6,00% %		
		123,70

operador Elsa

Total Ilíquido:	548,81
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	10,98
Base de Incidência:	537,83
TOTAL:	661,53
Total de Adiantamentos:	
TOTAL a REGULARIZAR EUR	**661,53**

C.MIRANDA-SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, LDA.
SEDE: Rua Raquel Roque Gameiro, 4-A. 1500-540 Lisboa Telefone 217 783 125 Telefax 217 783 354
ARMAZÉM/FÁBRICA /ESCRITÓRIO Rua Pedra Alta, 18 - Alpolentim ; 2705-835 TERRUGEM SNT PT50 0033 0000 0208 8297 1308 8 (Millenniumbcp)
Soc. por Quotas - Capital Social: 57 361,76 euros Matrícula Nº 46902 CRC Lisboa Nºcontribuinte: 500325030
www.cmiranda.pt E-mail : geral@cmiranda.com

Detalhe de Movimento

Net Empresas

CONTINENTE

CNT Braga N. Arcada
Modelo Continente Hipermercados SA
Rua Joao Mendonca, 505 4464-503 Senhora da Hora
egistada CRC Braga sob nº 502011475
IF: PT502011475
,S: 403.827.000,00 EUR STAPECE: PT000251
ajura Original
ro: FT B0J010/020220 05/06/2024 15:40

lienta: RECREIO DO JIÃO
IF: PT505900004
orada: VERMOIM
ocal: VERMOIM
. Postal: 4770-080

VA DESIGNAÇÃO	VALOR
ultura:	
C) HAPPY BEAR - RE	
2 X 7,99	15,98
C) TITUCHO - ROUPI	
2 X 5,99	11,98
DESCONTO DIRETO	8,00
) EQUIPA DE SALVA	4,99
) REINO ENCANTADO	4,99
) ZOKO - JOGO BOWLING	12,99
) O MEU PRIMEIRO TRICICLO ZOKO	
2 X 19,99	39,98
) AU-[illegible]ARUGA/CARANGUEJO DIVERTI	14,99
) HAPPY BEAR - COMBOIO ATIVIDADES	12,99
) COMBOIO PULL-ALONG	14,99
DESCONTO DIRETO	5,00
) EDUCATIVOS PAIS E FILHOS ZOKO	4,99
) EDUCATIVOS ASSOCIA ZOKO	4,99
) EDUCATIVOS EXPRESSOES ZOKO	4,99
) SOFT JENNY FOGUETAO SENSORIAL	19,99
) SOFT JENNY SACO 20 BLOCOS	19,99
) MONTESSORI A CASA DOS FILHOTES	12,99
) MONTESSORI CARAS E ENCOCES	12,99
) AS SEQUENCIAS CLEMENTONI	9,99
) EU DESCUBRO AS ENCOFS DISEY	33,99
OTAL A PAGAR	258,79
rtao Credito	258,79
OCO	0,00

	%IVA	Total Liq.	IVA	Total
)	23,00%	210,40	48,39	258,79

otal de descontos e poupancas	13,00

MPRA CONTINENTE BRAGA

8,79 €

33,01 €

5 - MOVIMENTOS

4-06-05

4-06-05

9

000852100610

09:58

6097

6271 €

1361 €

Detalhe de Movimento

Net Empresas

RA IKEA BRAGA CAIXAS EC

49 €

1,22 €

TRAL-ALFRAGIDE

-06-07

-06-05

9

00854661844

:10:17

6099
6231 € 508,49
1264 € 508,49

IKEA

Obrigado por Visitar a IKEA Braga!
IKEA Portugal, Moveis e Decoração Lda
Produtor REE Nº PI001627
EN250, R 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Social: 50.000.000,00€ - NIPC: 505416654

FAC 4990442024/0007895

Fatura
Doc Nº: FAC 4990442024/0007895

AtcUD: JF8XCHN6-0007895

9 90049900440002705062 4

NIF 505900084
Nome RECREIO DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Carga em Nossas instalações
Data 2024-06-05 14:36:24

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Art/EAN 40520008		10442		
TROFAST tabuleiro de arrum c/com				
4	x	5,00	20,00	0
Art/EAN 30466281		10442		
TROFAST NN cx arr 42x30x23 laran				
10	x	4,00	40,00	0
Art/EAN 40464031		10442		
TROFAST cx arr 42x30x23 turquesa				
10	x	4,00	40,00	0
Art/EAN 20275814		21375		
KALLAX est 77x77 branco				
			30,00	0
Art/EAN 70455087		10442		
SAMLA N tampa cx 45/65L transpare				
6	x	3,00	18,00	0
Art/EAN 30170978		15346		

PRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS

Detalhe de Movimento

Net24 Empresas

Kik Texteis e Non Food, Unipessoal, Lda.
R. Dia. do Pinheiro,16 - 4.º A
2790-143 Carnaxide / NIPC: 516760280
Capital social: 1.200.000,00 Euro

F 9709 Caixa 1

Fatura

Número: FT 9709.1.24/787

ORIGINAL

ID-F: 505900084

1169760.912.10020.00299 Brinquedo para bebé 1 x 2.99	2.99	1
1169760.912.10010.00299 Brinquedo para bebé 1 x 2.99	2.99	1
1185485.611.00039 Saco de papel 1 x 0.39	0.39	1
1169750.912.10010.00899 Brinquedo para bebé 1 x 8.99	8.99	1
1169731.912.10010.00366 Brinquedo para bebé 1 x 3.99	3.99	1
1169731.912.10010.00399 Brinquedo para bebé 1 x 3.99	3.99	1
1169731.912.10010.00399 Brinquedo para bebé 1 x 3.99	3.99	1
Soma: Iten: 7	**27.33**	
Cartão IPA MASTERC DEBITO N.º cartão:	27.33	
Bruto	27.33	
IVA 23% (1)	5.11	
Liquido	22.22	

0103709241590000355

Número: FT 9709.1.24/787
Data: 2024-06-07 11:17:32
naVP-Processado não certificado
2968/AT
ATCUD: JJ5HFSJG-787

IVA incluído

-A-E-C-I-B-D-
-C-L-I-E-N-T-E-

Kik Texteis e Non Food
Rua 25 de Abril
2635-[illegible]
Telefone: 97[illegible]

ID do terminal: [illegible]
IA nº 2 010131 [illegible]

[illegible] sem cartão
[illegible] contacto
MASTERC DEBITO

MPRA KiK T xteis e Non Fo

,33 €

90,07 €

ENTRAL-ALFRAGIDE

24-06-09

24-06-07

:59

)000858377183

10:32

6100
6271 € 23,33
» ,
» ,
» ,
» ,
1261 » 23,33

Detalhe de Movimento

Net24 Empresas

CONTINENTE

CNT Braga N. Arcada
Modelo Continente Hipermercados SA
Rua João Mendonça, 505 4464-503 Senhora da Hora
Loja Registada CNT Braga Sub nº 502011475
NIF: PT502011475
C.S: 403.827.000,00 EUR Via SIRPEES: PT000251
Fatura Duplicado
Ft: FT 8B3B09/015424 11/06/2024 16:36

Cliente: RELÓGIO DO JOÃO
NIF: PT505960084
Morada: VERMOIM
Local: VERMOIM
Cod Postal: 4770-000

A DESCONTAR	VALOR
Artigos a:	
1 CAIXA RELÓGIO	
10 X 24,99	249,90
1 CONJ. 7 BARBETES VELCRO BEARS	
2 X 9,99	19,98
1 CONJ. 7 BARBETES VELCRO FLOWERS	
3 X 9,99	29,97
1 PACK 7 BARBETES	
3 X 9,99	19,98
SL A PAGAR	319,83
Cartão Crédito	319,83
CB	0,00

Taxa	Total Liq.	IVA	Total
23,00%	260,02	59,81	319,83

Vendas Pagas:
Cartão de Desconto (1054 ...74)
Vendas Emitidas:
Cartão de Desconto (1054 ... 3000598250731)

2406110049000875410501

ATCUD:JF5V8NJC-015624

Processado por programa certificado Nº 9356/AT
Cartão Cliente nº XXXXXXXX2696X
0,0000 875 475524 - 10026101630c460

COMPRA CONTINENTE BRAGA

1,83 €

8,79 €

5 - MOVIMENTOS

24-06-11

24-06-11

36

0000862022751

10:58

6103
6270 » 64,93
6231 » 249,90
» ,
» ,
» ,
6261 » 319,83

Detalhe de Movimento

Net24 Empresas

pepco

PEPCO PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA
Rua Hermano Neves
1600-477 Lisbon
Portugal
NIPC PT517019167

Braga 1, Nova Arcada
Nova Arcada, Avenida de Lamas 100
PT
4700-038 BRAGA
Portugal

FATURA SIMPLIFICADA

HI/q-Processado por programa certificado nº 2671/AT

Número do Documento: FS A2800111224/020780

Loja: 280011 PDV: 12
Data: 11/06/2024 Hora: 16:07
Comprovante: 23401
Operador de PDV: 12
Cliente: Consumidor final
NIF: Consumidor final

Bem-vindo à nossa loja!

Item	Qtd		Preço	Valor
Conjunto de brinquedos para areia de pra				
50346501	1	23%	3,25	4,00
Brinquedos de plastico_ONE_Multicolor				
50559601	1	23%	2,44	3,00
Brinquedos de plastico_ONE_Multicolor				
58736601	1	23%	4,47	5,50
Brinquedos de plastico_ONE_Multicolor				
58[illegible]101	1	23%	4,47	5,50
Bulldozer e caminhão basculante para are				
50346101	1	23%	4,88	6,00
Bulldozer e caminhão basculante para are				
50346101	1	23%	4,88	6,00
Brinquedos formas sensoriais 4pçs 336082				
54566001	1	23%	2,44	3,00
			Total	33,00

do Imposto	Valor Tributável	Valor do Imposto
23%	33,00	6,17

RA PEPCO 280011 BRAGA 1

) €

53 €

TRAL-ALFRAGIDE

06-13

06-11

00864343621

11:29

6106
6271 € 33,00
4261 » 33,00

A L D I
Av.Padre Silva Rego 599 Joane
4770-260 V.Nova de Famalicão

Horário de funcionamento:
Seg-Dom: 08:00 - 21:00

FATURA
N.º: FT 01260104APT/153516

DENOMINAÇÃO	PREÇO	IVA
2 x 9,99 €		
BLUETOOTH SPEAKER	19,98 €	3
PROJETOR COMPACTO	69,99 €	3
A PAGAR	89,97 €	
PAGAMENTO COM CART	89,97 €	

ALDI JOANE

VILA NOVA FAMALICAO
Ident. TPA: 01366891
2024-06-15 16:41:51
Per:045 Tr:036 Mg601
MONTEPIO
CART: ****5044/12
TC:A0...EBC5EB1778FE
A0000000041010
MASTERC DEBITO
COMPRA 89,97€
Id.Estab.:0003143815
AUT:037491 MC C CR N
REDUNIQ

CÓPIA CLIENTE
PROCESSADO POR SIBS

TAXA	BASE IMP.	VALOR IVA	TOTAL
3 23,00%	73,15	16,82	89,97

ORIGINAL

Contribuinte: 505900084

ALDI Retail, Unipessoal LDA
Estrada Nacional 11-1
2860-103 Alhos Vedros
Capital Social: 26.000,000 EURO
NIF: 516245708
odutor de REEE N: PT000767

EhsE-Processado por programa
certificado: 2849/AT
ATCUD: 11111111-153516

MUITO OBRIGADO PELA SUA COMPRA

Troca e devolução de artigos no prazo de 30 dias desde a data da compra mediante a apresentação do talão de compra. Não são aceites trocas e devoluções de roupa interior, artigos de higiene pessoal e suplementos. Não são aceites trocas e devoluções de artigos de maquilhagem e perfumes não selados.

Net Empresas

COMPRA ALDI JOANE

-89,97 €

2.396,09 €

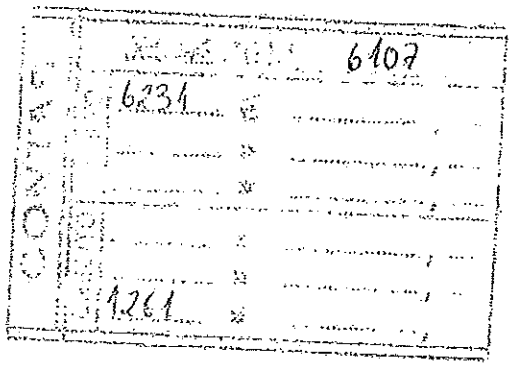
SIBS - MOVIMENTOS

2024-06-15

2024-06-15

16:41

230000868609820



CONTINENTE

MCH Guimaraes
MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS S.A.
RUA JOAO MENDONCA, N 505 4464-503 SENHORA DA HORA
egistada CRC Porto sob.nº 502011475
IF: PT502011475
.S: 403.827.000,00 EUR SIRPEEE: PT000251
atura Simplificada Original
rg: FS AAM040/242317 21/06/2024 18:25

IF: PT505900064

VA	DESCRICAO	VALOR
Jericultura:		
1	CADEIRA REFEICAO	
	2 X 24,99	49,98

MATOT	49,98
Desconto Cartao Utilizado	47,97
OTAL A PAGAR	2,01
rtao Credito	2,01
ROCO	0,00

	%IVA	Total Liq.	IVA	Total
C)	23,00%	1,63	0,38	2,01

Vales lidos:
Vale de Desconto (18500011)
Vale de Desconto (18596977)
Vales editidos:
Vale de Desconto (10501203204356034901

240621040317761000B6

AFCUD:JF5P79XK-242317

EV-Processado por programa certificado N. 1356/AT
rtao Cliente nº XXXXXXXX2696X
08 0040 31761 005812 - 100121538936370

CONTINENTE
GUIMARAES
4810-000 GUIMARAES
Terminal Pagamento Automatico: 00041415
24-06-21 18:25:20 Para05 Tr027 Mss020
MONTEPIO
CARTAO: ****5044/16 IC:CLR00401E924C30D
A0000000041010 MASTERC DEBITO
COMPRA 2, 01€
Id.Estab:0000746941 AUT:754323 NC C CR N

Detalhe de Movimento

Net Empresas

COMPRA CONTINENTE

-2,01 €

42.168,08 €

SIBS - MOVIMENTOS

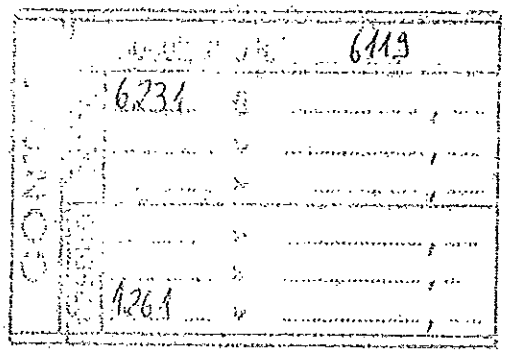
2024-06-21

2024-06-21

18:25

230000877695263

14:07



Detalhe de Movimento

Net Empresas

WRT ESP. GUIMARAES
WORTEN Equipamentos para o Lar SA
Rua Joao Mendonca, 505 4464-503 Matosinhos
Registada CRC Porto sob nº 503630330
NIF: PT503630330
C.S: 21.530.000,00 EUR SIRPEEE: P1001257
Fatura Original
Nro: FT IIX004/008161 26/06/2024 12:17

Cliente: RECREIO DO JOAO
NIF: PT505900084
Morada: VERMOIM
Local: VERMOIM
C. Postal: 4770-765

IVA	DESCRICAO	VALOR
Informatica:		
(C)	8436542859929 Tablet SPC Gravity 3 (1	99,99
Pequenos Domesticos:		
(C)	5601988596995 Mini-forno BECKEN BM047	139,99
TOTAL A PAGAR		239,98
Cartao Credito		239,98
TROCO		0,00

	%IVA	Total Liq.	IVA	Total
(C)	23,00%	195,11	44,87	239,98

2406260040892815640 3

ATCUD:JF5K4CV4-008161

Mj-Processado por programa certificado N. 1356/AT
artao cliente nº XXXXXXXX1885X
640 0004 89281 084991 - 100061796034811

WORTEN ESP. GUIMARAE
S
GUIMARAES
Terminal Pagamento Automático: 01226822
24-06-26 12:16:50 Per048 Tr008 Msg785
MONTEPIO
CARTAO: ****5044/19 TC:94EB30ABAE14BAAC
A0000000041010 MASTERC DEBITO
COMPRA 239,98€
Id.Estab:00C0163901 AUT:714890 MC C CR N

CAIXA PARA TODOS
E PAGA PARA UM

A WORTEN ESP. GUIMARAE

€

3 €

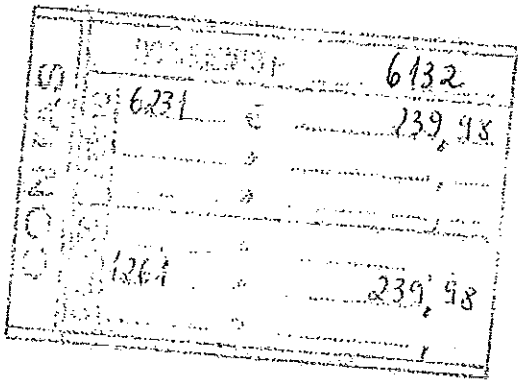
MOVIMENTOS

6-26

6-26

0884834438

5:02



Obrigado por visitar a IKEA Braga!
IKEA Portugal, Móveis e Decoração Lda
Produtor REE Nº PT001627
EN250, R 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Social: 50.000.000,00€ - NIPC: 505416654

FAC 4990832024/0010731

Fatura
Doc.Nº: FAC 4990832024/0010731

ATCUD: JF8KCSMW-0010731

9 900499008300142210724

NIF 505900084
Nome RECREIO DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Carga em Nossas instalações
Data 2024-07-21 20:01:42

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Art/EAN 50546569	21801		
FEJKA N plant artif 26x26 mont p			
6 *	2,99	17,94	0
Art/EAN 10443974	12413		
DRÖNA N cx 33x38x33 cinz esc			
2 *	4,00	8,00	0
Art/EAN 20560613	17915		
BARNDRÖM cx 26x37x17 bege			
2 *	6,00	12,00	0
Art/EAN 60322173	19486		
FLÄDIS cesto 25 alga			
		9,00	0
Art/EAN 80519767	23386		
FEJKA N plant artif em vaso 6 in			
		0,80	0
Art/EAN 50519764	21196		
FEJKA N plant artif em vaso 6cm			
		2,99	0
Art/EAN 50290785	10344		
FLISAT casa bncs/est prd			
		27,00	0
Art/EAN 50324511	14729		
KALLAX acess 2 gav 33x33 ef carv			
2 *	15,00	30,00	0
Art/EAN 70343938	16790		
BEGAVNING campânula vdr/base 19			
		9,50	0
Art/EAN 30324507	14729		
KALLAX acess pt 33x33 ef carv ve			
2 *	9,99	19,98	0
Art/EAN 20275885	21375		
KALLAX est 77x147 pret-cast			
		55,00	0
Art/EAN 00324518	14729		
KALLAX N est 77x147 ef carvalho			

SCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕE

Detalhe de Movimento

Net Empresas

RA IKEA BRAGA CAIXAS EC

1 €

,92 €

TRAL-ALFRAGIDE

-07-23

07-21

00929488216

4:14

16231 247,21

1261 247,21

BRICOLAGE | CONSTRUÇÃO | DECORAÇÃO | JARDIM

FACTURA No
FT 20240330401/009098

ORIGINAL

ATCUD: JFD79DZX-009098

LEROY MERLIN - GUIMARAES
Rua Capitão Salgueiro Maia
Guimarães,
4835-604 Silvares - Guimarães
Apoio ao Cliente
TEL: 211 944 944
de 2a a domingo das 9h

RECREIO DO JOAO
Sra Gomes Florbela
R CAPELA 3
4770-000 FAMALICAO
NIF:505900084

Telefone : 916749440
Local de Descarga : Morada do cliente
Data e Hora de Transporte : Data e hora da factura
Local de Carga : Morada da loja
Condicoes de pagamento : Pronto Pagamento
Transação No : 033-000009-004-8053 - Venda - Venda (NV Num: 136825) - Venda - 29/07/2024 21:10

N°	Designação/Referência artigo	Quant.	Unidad Venda	Prec unid. SI (EUR)	Desco. unid. SI (EUR)	Total SI (EUR)	Taxa IVA	Preco unidade (EUR)	Importancia C/IVA (EUR)
1	BARR INF PRESS METAL MAXISEC 76-82CM 15737575	1	UNID.	55.28	0.00	55.28	23.00	67.99	67.99
2	EST MET 90X30X180 70KG 5P CZ SPACEO 17696455	1	UNID.	37.39	0.00	37.39	23.00	45.99	45.99
3	ARCA RESINA FLINT BOX NATERIAL CNZA 270L 16635801	1	UNID.	32.51	0.00	32.51	23.00	39.99	39.99
4	EST MET 90X30X180 70KG 5P CZ SPACEO 17696455	1	UNID.	37.39	0.00	37.39	23.00	45.99	45.99

Pago nesta data em: 29/07/2024
CARTAO (EUR) : 199.96

Taxa IVA	Total SI (EUR)	Total IVA (EUR)	Tot. C/IVA (EUR)
TVA 23.00%	162.57 EUR	37.39 EUR	199.96 EUR
EUR	162.57	37.39	199.96

Osco

hôma DSTORE

Happy Home Living

hôma - LOJA DE FAMALICAO
hôma - LOJA DE FAMALICAO
Picoto-Lagoá
4770-284 V.N.Famalicao
Telf: 252 303 900

DSTORE RETAIL, S.A.
R. CASAS QUEIMADAS,N#97 4415-439 VLGAIA
NIPC 506 452 561 CRC VN.GAIA 60601
CAP.SOCIAL 8.000.000 EUR

Fatura-Recibo n. VDC 2024VDC063/15033

*** ORIGINAL ***

2024-07-24 17:10:51

ORIGINAL

inc: 12860

CRETO DO JOAO
RHOIN
000
ntrib. 505900084

Artigo	Qtd	PrUn	Iva	Valor
IXA ARRUMACAO 28X20X14CM FOREST TAM. 1 3560231564971	1,000	3,99	23%	3,99
IXA ARRUMACAO 32,5X22,8X16,5CM FOREST 3560231564964	1,000	6,99	23%	6,99
IXA ARRUMACAO 36X25X19CM FOREST TAM. 3 3560231564957	1,000	9,99	23%	9,99
ORACAO CASA 34X17X23CM POMME TAM. 2/3 449792	1,000	4,79	23%	4,79
ORACAO CASA 30X14X21CM POMME TAM. 1/3 449791	1,000	3,59	23%	3,59
TO JUTA SEAGRASS TAM.1/3 BRANCO/BEGE 3560233793331	1,000	1,49	23%	1,49
TO JUTA SEAGRASS TAM.2/3 BRANCO/BEGE 3560233793348	1,000	2,99	23%	2,99
TO JUTA SEAGRASS TAM.3/3 BRANCO/BEGE 3560233793355	1,000	3,99	23%	3,99
PAPEL HOMA VERDE 46X16X48CM 5602342157517	1,000	0,20	23%	0,20
O SEAGRASS C/PEGAS 40X40CM NATURAL R 3560234547346	1,000	7,99	23%	7,99

otal 46,01

ento TPA 46,01

Tax	Incid.	Iva	Total
23%	37,41	8,60	46,01

Conserve este talão
Trocas e devoluções
num prazo maximo de 15 dias.
Trocas e devoluções clientes happy
hôma num prazo máxico de 30 dias.
Devoluções irão ser efetuadas
pelo mesmo método de pagamento,
salvo impedimento técnico.
Obrigada pela sua visita, volte sempre.

o Cliente: RHO*****54

RATI-Processado por programa
certificado n.º 13/AT

ATCUD:JJFXJ6FH-15033

LINHA DE APOIO AO CLIENTE
229 761 080
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS 9H00 - 20H00
Custo de chamada para rede fixa nacional
clientes@homa.pt
homa.pt /homehappyhomeliving

Detalhe de Movimento

Net24 Empresas

OMPRA HOMA FAMALICAO

16,01 €

603,39 €

BS - MOVIMENTOS

024-07-24

024-07-24

7:11

30000931977825

4:15:13

6231 €

1241

Detalhe de Movimento

Net Empresas

PEPCO PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA
Rua Hermano Neves
1600-477 Lisbon
Portugal
NIPC PT517019167

Braga 1, Nova Arcada
Nova Arcada, Avenida de Lamas 100
PT
4700-038 BRAGA
Portugal

FATURA SIMPLIFICADA

InOH-Processado por programa certificado nº 2671/AT

Numero do Documento: FS A2800110124/039609

Loja: 280011 PDV: 1
Data: 21/07/2024 Hora: 21:40
Comprovante: 44771
Operador de PDV: 600573
Cliente: Consumidor final
NIF: 505900084

Bem-vindo á nossa loja!

Item	Qtd	Preço	Valor
puzzle baby classic_ONE_Multicolor			
26346501	1	23%	4,88	6,00
blocos cubos sensoriais animais 8el_ONE_			
34450701	1	23%	5,69	7,00
Jogo_ONE_Multicolor			
50519401	1	23%	4,88	6,00
Jog apanhando vermes_ONE_Multicolor			
33513901	1	23%	7,32	9,00
Brinquedo pre-escolar_ONE_Multicolor			
30228001	1	23%	3,25	4,00
Frutas para cortar numa tábua 4pçs_ONE_M			
29871201	1	23%	3,25	4,00
Bandeja de metal da coleção Candy Spring			
30063501	1	23%	2,85	3,50
puzzle baby classic_ONE_Multicolor			
26346501	1	23%	4,88	6,00
puzzle baby classic_ONE_Multicolor			
26346501	1	23%	4,88	6,00

Total 51,50

do Imposto	Valor Tributável	Valor do Imposto
23%	51,50	9,63

art?o 51,50
**********5044
Nº Autor.: A 421835
Método de Entrada: Sem Contato
Moeda: EUR
Tipo de Cartão: MASTERCARD
MID: 000002101935166

PRA PEPCO 280011 BRAGA 1

) €

8,42 €

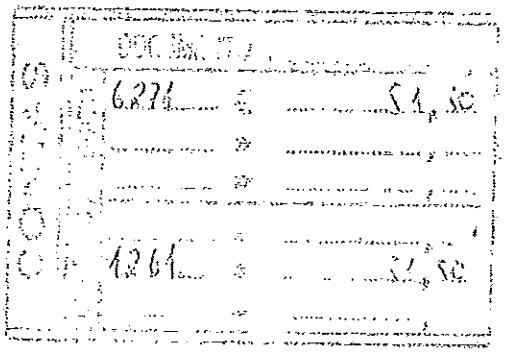
NTRAL-ALFRAGIDE

-07-23

-07-21

30929488217

:14:30



Detalhe de Movimento

Net Empresas

Obrigado por Visitar a IKEA Braga!
IKEA Portugal, Móveis e Decoração Lda
Produtor REE Nº PT001627
EN250, R 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Social: 50.000.000,00€ - NIPC: 505416654

FAC 4990422024/0011330

Fatura
Doc.Nº: FAC 4990422024/0011330

ATCUD: JF8MC9JZ-0011330

9 900499004200007150724

NIF 505900084
Nome RECREIO DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Carga em Nossas Instalações
Data 2024-07-15 10:58:10

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Art/EAN 00520519	21944	
BLÅLIDEN vtr 35x32x151 preto		
	89,00	0
Art/EAN 80275887	21375	
KALLAX est 77x147 branco		
	55,00	0
Art/EAN 60278170	14729	
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast		
4 * 9,99	39,96	0
Art/EAN 90375155	16840	
FEJKA plant artif em vas 9 tomil		
	3,99	0
Art/EAN 90382113	19749	
FEJKA plant artif em vas 9 Alecr		
	3,99	0
Art/EAN 70466811	21801	
FEJKA plant artif em vas 9 int/e		
	5,00	0
Art/EAN 70454813	15346	
FÖRENLIG vas 9 interior/exterior		
2 * 1,50	3,00	0
Art/EAN 00533574	12919	
SOJABÖNA vas 9 branco		
	1,99	0
Art/EAN 00555603	12011	
SKOGSTUNDRA jarr 15 azul claro		
	16,00	0

- TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E

PRA IKEA BRAGA CAIXAS EC

93 €

2,21 €

NTRAL-ALFRAGIDE

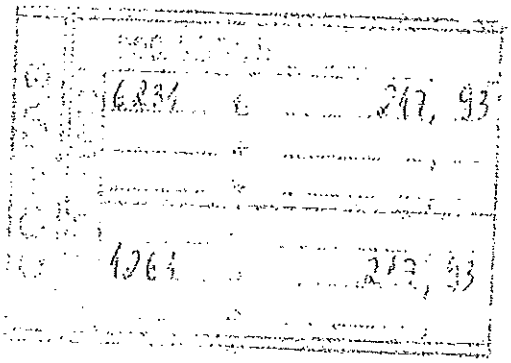
-07-17

-07-15

3

)00920009750

9:13:05

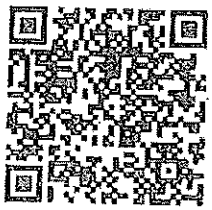


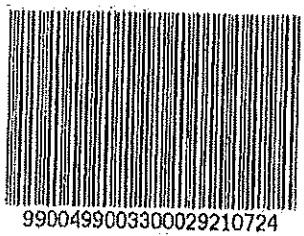
IKEA

Obrigado por Visitar a IKEA Braga!
IKEA Portugal - Móveis e Decoração Lda
Produtor REE Nº PT001627
EN250, R 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Social: 50.000.000,00€ - NIPC: 505416654

Nota de crédito
Doc.Nº: DEV 4990332024/0002938

ATCUD: - JF8NC7GV-0002938





9900499003300029210724

Doc Original: FAC 4990422024/0011330
NIF 505900084
Nome RECREIO DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Artigos em Nossas Instalações
Data 2024-07-21 19:14:07

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

ID de Devolução d 508627063

Devoluçã 80275887
KALLAX est 77x147 branco
55,00 0

Total 55,00
Total de artigos -1
Troco:
Maestro/Masterca 55,00 EUR

PA-FAST

DEVOLUÇÃO
CONTACTLESS

Avenida de Lamas, 100
Braga 47000
500002101590096
000002
000000041010
TERC DEBITO
XXXXXXXXX5044 00
07/2024 19:13:44

THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF

Detalhe de Movimento

Net Empresas

CRÉD.DIV. 5044

55,00 €

47.219,92 €

S.CENTRAL-ALFRAGIDE

2024-07-23

2024-07-21

04:09

230000929187910

6:14:21

1261 55,00

1231 55,00

asordem/detalheMovimento.jsp

Net Empresas

Obrigado por Visitar a IKEA Bragal
IKEA Portugal, Móveis e Decoração Lda
Produtor REE Nº PT001627
[N250, R 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Social: 50.000.000,00€ - NIPC:
5[illegible]16654

FAC 4990812024/0010370

Fatura
Doc.Nº: FAC 4990812024/0010370

ATC: JF8JCSWN-0010370

9900499008100078110624

NIF 505900084
Nome RECREIO DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Carga em Nossas instalações
Data 2024-06-11 15:38:57

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
Pais PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Art/EAN 60278170	14729	
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast		
4 x 9,99	39,96	0
Art/EAN 80342052	17915	
CIRKUSTÅLT N tend brinc		
	15,00	0
Art/EAN 20275885	21375	
KALLAX est 77x147 pret-cast		
	55,00	0
Art/EAN 00501869	16778	
KALLAX es inf 146x39x18 preto		
	30,00	0
Total	139,96	
Total de artigos 7		
Maestro/Mastercard	139,96 EUR	

ES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN C

[illegible]A IKEA BRAGA CAIXAS EC

[illegible]5 €

[illegible]53 €

[illegible]RAL-ALFRAGIDE

[illegible]06-13

[illegible]06-11

[illegible]0864343620

[illegible]22

CONTROLO

[illegible]		6133
6231	€	139,96
	»	,
	»	,
	»	,
1261	»	139,96

IKEA

Obrigado por visitar a IKEA Matosinhos
IKEA PORTUGAL, Móveis e Decoração, Lda
Produto" REE Nº PT001627
EN250, 3 28 Setembro, 2660-001 Frielas
Capital Soc'al: 50.000.000,00€ - NIPC: 505416654

Nota de crédito
Doc.Nº: DEV 009C322024/0007786

ATCUD: JF87CM25-0007786

9930C09003200007110724

Doc Original: FAC 4990812024/0010370
NIF 505930C84
Nome RECREIC DO JOAO - COOP. DE
Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

Carga em Nossas Instalações
Data 2024-07-11 10:35:15

Local de descarga:

Morada V. N. FAMALICAO
País PT
CP 4770-765
Cidade VERMOIM

ID de Devolução 864597890

Devolução 20275885		
KALLAX est 77x147 pret-cast	55,00	0
Devolução 00501889		
KALLAX es nº 146x39x18 preto	30,00	0
Devolução 60276170		
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast	9,99	0
Devolução 60276170		
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast	9,99	0
Devolução 60276170		
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast	9,99	0
Devolução 60276170		
KALLAX acess pt 33x33 pret-cast	9,99	0
Total	124,96	

Total de artigos 6
Troco:
Mastercard/Mastercard 124,96 EUR

E OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMPRESCINDÍVEL PARA TROCAS E DEVOLUÇÕES - THIS RECEIPT MUST BE SHOWN IN CASE OF EXCHANGE / RETURN - TALÃO IMP

Detalhe de Movimento

Net Empresas

CRÉD.DIV. 5044

124,96 €

8.935,69 €

S.CENTRAL-ALFRAGIDE

2024-07-13

2024-07-11

05:06

230000913531812

12:14

1261 124,96

6231 124,96

recreio

FATURAS – ESPECIALIDADE DE ELETRICIDADE

www.orecreio.pt recreiodojoao@sapo.pt
Recreio do João - cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 900 084
Rua da Capela, nº 3 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 200

electro silva

Fatura FAC B22/74

Folha Nº 4 de 4 — Origina

Natureza: Fatura

10009

ATCUD: JPFZVRM5-74

DOCUMENTO N.º

DÉBITO	45 30021 €	4984,09	5557,26
	2431 "	573,17	
	21089 €	4984,09	
CRÉDITO	243353	1146,34	

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

Nº Certificado 121327 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SC

RUA DA CAPELA, 3

4770-765 VERMOIM

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2022-10-19	**Pronto Pagamento**	**2022-10-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	2181	**505900084**	**V/Viatura**

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2022-10-19

REF.	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	ECOVALOR	VALOR LIQUIDO	IVA
SP	SERVIÇO PRESTADO	1,00	UNI	744,00 EUR		EUR	744,00 EUR	

Observações:

Referente aos documentos:

Pago em 19/10/22

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
	IVA - autoliquidação	

Hora de Carga : 11:40 Descarga:
Local de Carga : N/Morada
Local de Descarga: RUA DA CAPELA, 3 4770-765 V

TOTAL BRUTO	6 783,90 EUR
DESCONTO LINHA	1 799,81 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL ECOVALOR	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	4 984,09 EUR
TOTAL I.V.A.	0,00 EUR
PORTES	0,00 EUR
**** Total ****	**4 984.09 EUR**

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

IBAN (MILLENNIUM): PT50 0033 0000 45395690086 05
IBAN (TOTTA) : PT50 0018 0003 42456228020 37

4 - Av. Padre Silva Rego nº 478 4770-243 JOANE NIF: PT50 [illegible]
ALVARO SILVA & TIAGO SILVA

electro silva

Fatura FAC B22/7

Folha Nº 1 de 4 Origir

Natureza: Fatura

ATCUD: JFFZVRM5-74

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº Certificado 121327 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE S
RUA DA CAPELA, 3

4770-765 VERMOIM

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2022-10-19	**Pronto Pagamento**	**2022-10-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	2181	**505900084**	**V/Viatura**

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2022-10-19

REF.	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	ECOVALOR	VALOR LIQUIDO	IVA
	OBRA: RUA HILARIO GUEDES CORREIA - VERMOIM					EUR		
83.01010XV3G15.2	CABO XV 3G1,5 CR	255,00	M	0,78 EUR		EUR	198,90 EUR	
83.01XV34.01	CABO XV 3X4 CR/PT	35,00	M	1,90 EUR		EUR	66,50 EUR	
44.27325300.02	LIGADOR RAPIDO WAGO 273-253	410,00	UNI	0,16 EUR	30,00%	EUR	45,58 EUR	
44.273252.02	LIGADOR RAPIDO WAGO 273-252	44,00	UNI	0,15 EUR	30,00%	EUR	4,56 EUR	
44.27325400.02	LIGADOR RAPIDO WAGO 273-254	50,00	UNI	0,22 EUR	30,00%	EUR	7,84 EUR	
44.221412.26	LIGADOR WAGO 2X0.2-4MM 221-412	120,00	UNI	0,31 EUR	30,00%	EUR	26,29 EUR	
44.221413.26	LIGADOR WAGO 3X0.2-4MM 221-413	88,00	UNI	0,41 EUR	30,00%	EUR	25,12 EUR	
44.221415.26	LIGADOR WAGO 5X0.2-4MM 221-415	40,00	UNI	0,66 EUR	30,00%	EUR	18,39 EUR	
99.02013100200.0	ELECTRODO DE TERRA R 1,5 M	2,00	UNI	6,98 EUR	30,00%	EUR	9,77 EUR	
99.1101075.01	FIO V 25MM V/A (H07V-R) MT	8,00	M	4,60 EUR	20,00%	EUR	29,41 EUR	
71.SE1012.22	PONTEIRA ISOLADA 10MM	1,00	UNI	4,47 EUR		EUR	4,47 EUR	
51.TK580024.26	PONTEIRA ISOLADA 16.00 177/12	33,00	UNI	0,05 EUR		EUR	1,71 EUR	
6.21131.02	TOMADA 2P+T (SCHUKO)	68,00	UNI	1,87 EUR	35,00%	EUR	82,65 EUR	
06.21071.02	COMUTADOR DE ESCADA	34,00	UNI	1,90 EUR	35,00%	EUR	41,99 EUR	
06.21101.02	COMUTADOR DE ESCADA DUPLO	34,00	UNI	3,49 EUR	35,00%	EUR	77,13 EUR	
06.21051.02	INVERSOR DE GRUPO	21,00	UNI	2,95 EUR	35,00%	EUR	40,27 EUR	
06.21011.02	INTERRUPTOR UNIPOLAR	10,00	UNI	1,47 EUR	35,00%	EUR	9,56 EUR	
06.21554.26	TOMADA R-TV TERMINAL 21554	6,00	UNI	5,09 EUR	35,00%	EUR	19,85 EUR	
06.21222.57	SUPORTE P/TAMPA CEGA EFAPEL	9,00	UNI	0,84 EUR	35,00%	EUR	4,91 EUR	

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLOBAL	
TOTAL ECOVALOR	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	
PORTES	

Hora de Carga : Descarga:
Local de Carga :
Local de Descarga:

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

© Sage licenciado a: ALVARO SILVA & TIAGO SILVA LIMITADA /509425020

IBAN (MILLENNIUM): PT50 0033 0000 45395690086 05
IBAN (TOTTA) : PT50 0018 0003 42456228020 37

ALVARO SILVA & TIAGO SILVA LIMITADA - Av. Padre Silva Rego nº 478 4770-243 JOANE NIF: PT509425020

electro silva

Fatura FAC B22/7

Folha Nº 2 de 4 Origin

Natureza: Fatura

ATCUD: JFFZVRM5-74

IMPIC | Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº Certificado 121327 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE S
RUA DA CAPELA, 3

4770-765 VERMOIM

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2022-10-19	**Pronto Pagamento**	**2022-10-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	2181	**505900084**	**V/Viatura**

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2022-10-19

REF.	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	ECOVALOR	VALOR LIQUIDO	IVA
06.21455.26	TOMADA RJ 45 6 UTP 21455	21,00	UNI	4,82 EUR	35,00%	EUR	65,79 EUR	
06.21061.02	COMUTADOR DE LUSTRE	6,00	UNI	2,32 EUR	35,00%	EUR	9,05 EUR	
06.90910TBR.02	ESPELHO SIMPLES BR LOGOS	138,00	UNI	0,63 EUR	35,00%	EUR	56,51 EUR	
06.90920TBR.15	ESPELHO DUPLO BR LG	22,00	UNI	1,37 EUR	35,00%	EUR	19,59 EUR	
06.90930TBR.26	ESPELHO TRIPLO LOGOS 90930TBR	9,00	UNI	2,06 EUR	35,00%	EUR	12,05 EUR	
06.90632TBR.01	CENTRO C/AP P/TOMADA 2P+T BR LOGOS	68,00	UNI	1,03 EUR	35,00%	EUR	45,53 EUR	
06.90776TBR.12	CENTRO TOMADA R-TV BR	6,00	UNI	0,80 EUR	35,00%	EUR	3,12 EUR	
06.90751TBR.15	CENTRO P/TOMADA RJ45 BR	21,00	UNI	0,80 EUR	35,00%	EUR	10,92 EUR	
06.90677TBR.26	TAMPA CEGA 90677TBR	9,00	UNI	0,59 EUR	35,00%	EUR	3,45 EUR	
06.90661TBR.26	TECLA TRIPLA LG BR	10,00	UNI	1,03 EUR	35,00%	EUR	6,70 EUR	
06.90601TBR.02	TECLA SIMPLES BR LOGOS	75,00	UNI	0,59 EUR	35,00%	EUR	28,76 EUR	
06.90611TBR.02	TECLA DUPLA BR LOGOS	45,00	UNI	0,76 EUR	35,00%	EUR	22,23 EUR	
26.LEDUS800.26	ARMADURA EMERGENCIA LEDUS28 2H NM/M TC	19,00	UNI	32,95 EUR	30,00%	EUR	438,24 EUR	
9.7539238.26	LUMINARIA PLACA VAL. 600X600 36W/4000K LEDVANCE	49,00	UNI	35,08 EUR	35,00%	EUR	1 117,30 EUR	
15.00098296.26	PAINEL PC6 1U 00098296	3,00	UNI	80,80 EUR	30,00%	EUR	169,68 EUR	
83.01XV425PT.61	CABO XV 0.6/1KV 4X25 PT	23,00	UNI	15,08 EUR		EUR	346,84 EUR	
15.+37240.26	CAIXA ISM QD.168M P125 EXT +37240	1,00	UNI	185,90 EUR	30,00%	EUR	130,13 EUR	
99.CFEAPULLKIT.2	KIT EMERGENCIA C/SINAL OPTICO / ACUSTICO WC	1,00	UNI	82,50 EUR	20,00%	EUR	66,00 EUR	

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLOBAL	
TOTAL ECOVALOR	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	
PORTES	

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

IBAN (MILLENNIUM): PT50 0033 0000 45395690086 05
IBAN (TOTTA) : PT50 0018 0003 42456228020 37

ALVARO SILVA & TIAGO SILVA LIMITADA - Av. Padre Silva Rego nº 478 4770-243 JOANE NIF: PT509[illegible]20

electrosilva

Fatura FAC B22/7

Folha Nº 3 de 4 Origin

Natureza: Fatura

ATCUD: JFFZVRM5-74

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº Certificado 121327 - PUB

Exmo.(s) Senhor(es)

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE S

RUA DA CAPELA, 3

4770-765 VERMOIM

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2022-10-19	**Pronto Pagamento**	**2022-10-19**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	2181	**505900084**	**V/Viatura**

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2022-10-19

REF.	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	ECOVALOR	VALOR LIQUIDO	IVA
17.MW110.26	DISJUNTOR 1P 10A C 3KA	8,00	UNI	2,38 EUR	38,00%	EUR	11,80 EUR	
17.MW116.02	DISJUNTOR 1P 16A 3KA	9,00	UNI	2,38 EUR	38,00%	EUR	13,28 EUR	
17.MW120.02	DISJUNTOR 1P 20A 3KA	5,00	UNI	2,40 EUR	38,00%	EUR	7,44 EUR	
17.NFN116.26	DISJUNTOR 1P 16A CURVA C NFN 116 6KA	6,00	UNI	8,60 EUR	38,00%	EUR	31,99 EUR	
23.CDC440P.26	INTER. DIF. 4X40A 30 MA CDC440P	1,00	UNI	55,83 EUR	38,00%	EUR	34,61 EUR	
17.EH011.05	INT. HORARIO 1 CANAL 24H C/RESERVA	6,00	UNI	44,15 EUR	38,00%	EUR	164,24 EUR	
17.LSN501.26	CORTA CIRCUITOS 1P 32A 400V L38 1M LSN501	9,00	UNI	3,77 EUR	25,00%	EUR	25,45 EUR	
17.SVN129.26	SINALIZADOR TRIP. LED VM/VD/LJ SVN129 HAGER	3,00	UNI	21,97 EUR	35,00%	EUR	42,84 EUR	
17.MWN440.26	DISJUNTOR 4P 40A C 3KA MWN440	1,00	UNI	71,17 EUR	38,00%	EUR	44,13 EUR	
26.406278.26	BOBINE DISPARO EM. 110/415VCA 406278	1,00	UNI	47,99 EUR	25,00%	EUR	35,99 EUR	
26.406546.26	INTERRUPTOR SECCIONADOR COM D 4P 100A 406546	1,00	UNI	128,40 EUR		EUR	128,40 EUR	
17.LS603.26	CORTA CIRCUITOS 40A 3P LS603	1,00	UNI	39,94 EUR	38,00%	EUR	24,76 EUR	
17.SPB415R.26	LIMIT.SOB.4P T2 TNS/TT 15KA C.A. SPB415R	1,00	UNI	284,97 EUR	38,00%	EUR	176,68 EUR	
17.SK602.26	COMUT.VOLT.7POS/10A SK602	1,00	UNI	81,42 EUR	38,00%	EUR	50,48 EUR	
17.SM500.26	VOLTIMETRO ANALOG.500V SM500	1,00	UNI	70,68 EUR	38,00%	EUR	43,82 EUR	
17.NFN110.26	DISJUNTOR 1P 6/10KA C-10A NFN110	18,00	UNI	9,21 EUR	38,00%	EUR	102,78 EUR	
23.CDC440P.26	INTER. DIF. 4X40A 30 MA CDC440P	1,00	UNI	55,83 EUR	38,00%	EUR	34,61 EUR	

Incidência	Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLOBAL	
TOTAL ECOVALOR	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	
PORTES	

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

YCH+ - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

IBAN (MILLENNIUM): PT50 0033 0000 45395690086 05
IBAN (TOTTA) : PT50 0018 0003 42456228020 37

ALVARO SILVA & TIAGO SILVA LIMITADA - Av. Padre Silva Rego nº 478 4770-243 JOANE NIF: PT509[illegible]

recreio

FATURAS -SERRALHARIA

DOCUMENTO N.º 11032
DÉBITO 45300.1 – 2062,75
– 2031 – « – 212,75
CRÉDITO 27111.20 € 1850€
24331523 – 425,50

20 2001 - 2021

Outeimetal
serralharia

OUTEIMETAL - SERRALHARIA ARTISTICA, LDA

RUA DE ESPANHA, 187
4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS
Tell/Fax.:252 922 421 | Telm.: 914 597 572
geral@outeimetal.pt
http/www.outeimetal.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Recreio do João
Rua da Capela, nº 3
Vermoim
4770-765 Vermoim

Original

Fatura FT FA.2022A/83

Fatura

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
505900084		EUR	1,000000	22-11-2022

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Pág. 1/1
0,00	0,00	22-12-2022	Factura 30 dias	

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
	Fornecimento e colocação de:						
DIV.	Rede forte em painel c/ 1000mm de altura na cor branca	1,00	UN	615,00	0,00 (31)	0,00	615,00
DIV.	Rede forte em painel c/ 1250mm de altura na cor branca	1,00	UN	567,00	0,00 (31)	0,00	567,00
DIV.	Rede forte em painel c/ 2000mm de altura na cor branca	1,00	UN	270,00	0,00 (31)	0,00	270,00
DIV.	Cancela em painel de rede forte 1250mm altura branca	1,00	UN	95,00	0,00 (31)	0,00	95,00
DIV.	Portão de entrada duas folhas em painel rede forte, branca	1,00	UN	303,00	0,00 (31)	0,00	303,00

Os produtos constantes desta fatura são considerados nossa propriedade até que sejam integralmente liquidados

Nh6K-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2022A/83 / © PRIMAVERA BSS /

ATCUD: JFJV2BTM-83

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	1.850,00	0,00
Motivo Isenção	IVA - autoliquidação		

Mercadoria/Serviços	1.850,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**1.850,00**

Local de Carga	Carga	Modo de Expedição
N/ Morada	- 2022-11-22 / 18:16	
Local de Descarga	**Descarga**	**Matrícula**
V/ Morada		

P/liquidação por transferência Bancária:
IBAN: PT50 0033 0000 00049840926 14
SWIFT: BCOMPTPL

(Alínea I do nº5 do Artg.º 36 CIVA) Os artigos foram colocados à disposição do adquirente em 22-11-2022

Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo Vale do Ave

recreio

FATURAS –SERVIÇOS DIVERSOS – PICHELARIA/CARPINTARUA/PLADUR

www.orecreio.pt recreiodojoao@sapo.pt
Recreio do João - cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 900 084
Rua da Capela, nº 3 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 200

DOCUMENTO N.º 9114

DÉBITO
453001 € 8143,44
2431 « 839,25

CRÉDITO
24 3365 € 1679,69
2-111095 » 730,00
« —

Original

Fatura N.º FT M/120

Data de Emissão: 09-09-2022

Rui Miguel Moreira, S.U.L.

Rua do Casino, Nº 94
4765-033 Bairro
Portugal
Telefone: 913869859
E-mail: obras@ruimmoreira.pt
Site: http://www.ruimmoreira.pt

Contribuinte: 515691186
Capital Social: 5.000,00€
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Braga com o N.º 515691186

RECREIO DO JOÃO - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Rua da Capela, nº3
4770-765 Vermoim
Portugal

M4rQ - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
505900084	10036			EUR	Pronto Pagamento	09-09-2022	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ Imp.
EXE.129	conclusão da obra com o acerto e os seguintes extras: pintura dos muros e aplicação de tela no telhado	1	Uni.	7.303,00€	IVA - Autoliquidação	7.303,00€

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 09-09-2022

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA - Autoliquidação	0%	7.303,00€	0,00€

Total Ilíq.	7.303,00€
Total a pagar	**7.303,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA: PT50003300004558102032305

Original

Fatura N.º FT M/100

Data de Emissão: 10-05-2022

Rui Miguel Moreira, S.U.L.

Rua do Casino, Nº 94
4765-033 Bairro
Portugal
Telefone: 913869859
E-mail: obras@ruimmoreira.pt
Site: http://www.ruimmoreira.pt

Contribuinte: 515691186
Capital Social: 5.000,00€
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Braga com o N.º 515691186

RECREIO DO JOÃO - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Rua da Capela, nº3
4770-765 Vermoim
Portugal

UMtK - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
505900084	10036			EUR	Pronto Pagamento	10-05-2022	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ Imp.
EXE.109	Aplicação das loiças sanitárias	1	Uni.	11.964,00€	IVA - Autoliquidação	11.964,00€

DOCUMENTO N.º 5001

DÉBITO	453021	€	13339,86 + 13339,86
	243	«	13339,86
CRÉDITO	2711045	€	11964,00
	2433163	»	2751,72

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 10-05-2022

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA - Autoliquidação	0%	11.964,00€	0,00€

Total Ilíq. 11.964,00€

Total a pagar **11.964,00€**

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA: PT50003300004558102032305

Original

Fatura N.º FT M/93

Data de Emissão: 06-04-2022

Rui Miguel Moreira, S.U.L.

Rua do Casino, Nº 94
4765-033 Bairro
Portugal
Telefone: 913869859
E-mail: obras@ruimmoreira.pt
Site: http://www.ruimmoreira.pt

Contribuinte: 515691186
Capital Social: 5.000,00€
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Braga com o N.º 515691186

RECREIO DO JOÃO - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Rua da Capela, nº3
4770-765 Vermoim
Portugal

F4IC - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venç.	Data Vencimento	Pág.
505900084	10036			EUR	Pronto Pagamento	06-04-2022	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ Imp.
EXE.102	Aplicação das carpintaria		Uni.	11.964,00€	IVA - Autoliquidação	11.964,00€

DOCUMENTO N.º 4003

DÉBITO	453001	€	13339,26
	2431	«	139,26
CRÉDITO	243153	€	2251,74
	271105	«	11964,00

13339,26

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 06-04-2022

Total Ilíq. 11.964,00€

Total a pagar **11.964,00€**

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA - Autoliquidação	0%	11.964,00€	0,00€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA: PT50003300004558102032305.

Original

Fatura N.º FT M/90

Data de Emissão: 31-03-2022

Rui Miguel Moreira, S.U.L.

Rua do Casino, Nº 94
4765-033 Bairro
Portugal
Telefone: 913869859
E-mail: obras@ruimmoreira.pt
Site: http://www.ruimmoreira.pt

Contribuinte: 515691186
Capital Social: 5.000,00€
Registo na Conservatória de Registo Comercial de Braga com o N.º 515691186

RECREIO DO JOÃO - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Rua da Capela, nº3
4770-765 Vermoim
Portugal

nvHK - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
505900084	10036			EUR	Pronto Pagamento	31-03-2022	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ Imp.
EXE.98	-Trabalho de pladur e emaçamento e uma demão de primário(500m2) -Regularização da parte exterior de capoto(120ml) -Remoção do capoto(120ml) -Aplicação de fiicute no exterior(120ml)	1	Uni.	29.431,44€	IVA - Autoliquidação	29.431,44€

DOCUMENTO N.º 3031

DÉBITO	453001	€	32816,08
	2431	«	3384,63
CRÉDITO	243353	€	6769,23
	271085	»	29431,44
		«	

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 31-03-2022

Total Ilq. 29.431,44€

Total a pagar **29.431,44€**

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA - Autoliquidação	0%	29.431,44€	0,00€

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Nossa Viatura				

Informação Bancária
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA: PT50003300004558102032305

recreio

FATURAS - ARRANJOS EXTERIORES

www.orecreio.pt recreiodojoao@sapo.pt
Recreio do João - cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 900 084
Rua da Capela, nº 3 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 200

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.

504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2022/9	2022-03-02	EUR
ATCUD:0-9	**Data de Vencimento**	
Original	2022-03-02	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF:PT504968564

Cliente

Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada	NIF
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão 4770-765 Braga, Portugal	505900084

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	12.000,00	0% (*)		12.000,00

1ª Prestação referente ao nosso contrato de "Procedimento para obras de arranjos exteriores Obra do Recreio - Creche-SAD - Vermoim"

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO N.º 3027
DÉBITO 453001 € 10.000,00
243 « 1.382,00
CRÉDITO 221093 € 12.000,00
243153 » 2.764,00
«

ATCUD:0-9

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50001000002278653000180 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2022-03-11 15:05:20 +00 VATPT-504968564
2MoP - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	12.000,00	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	12.000,00
Total	**12.000,00**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2022/21	2022-05-10	EUR
ATCUD:0-21	**Data de Vencimento**	
Original	2022-05-10	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF:PT504968564

Cliente
Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão
4770-765 Braga, Portugal

NIF
505900084

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	15.000,00	0% (*)		15.000,00

2ª Prestação referente ao nosso contrato de "Procedimento para obras de arranjos exteriores Obra do Recreio - Creche-SAD - Vermoim"

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO N.º 5002
DÉBITO 453001 € 16780,00
» 2431 « 1725,00
CRÉDITO 271093 € 15000,00
» 240353 « 3450,00

16725,00

ATCUD:0-21

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50001000002278653000180 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
Data: 2022-05-10 08:44:20 +00 VATPT-504968564
KhOv - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	15.000,00	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	15.000,00
Total	**15.000,00**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2022/28	2022-06-14	EUR
ATCUD:0-28	**Data de Vencimento**	
Original	2022-06-14	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF:PT504968564

Cliente
Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada	NIF
Rua da Capela, 3 Vila Nova de Famalicão 4770-765 Braga, Portugal	505900084

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	15.000,00	0% (*)		15.000,00
	3ª Prestação referente ao nosso contrato de "Procedimento para obras de arranjos exteriores Obra do Recreio - Creche-SAD - Vermoim"					

(*) IVA - autoliquidação

DOCUMENTO N.º 6035

DÉBITO	45300	€	16720,00 (6,17%)
	2331	«	172,00
CRÉDITO	271103	€	15000,00
	243353	«	3480,00

ATCUD:0-28

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50001000002278653000180 (BBPIPTPL)

Assinatura Eletrónica Avançada
Assinado por LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2022-06-14 17:07:16 +00 NIPC PT504968564
eBHg - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	15.000,00	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	15.000,00
Total	**15.000,00**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

recreio

FATURAS – PAVIMENTO VINIL E COLOCAÇÃO DE ESTORES

www.orecreio.pt recreiodojoao@sapo.pt
Recreio do João - cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 900 084
Rua da Capela, nº 3 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 200

Decorações Isabel & Amorim, Ida

Largo Zeca Afonso nº127
4770-258 Joane
Número de Contribuinte: 504554093

TELEF: 917826300 919768850

EMAIL: decor.isabelamorim@sapo.pt

FACTURA Nº F 19/202

Pág.: 1/1

Recreio do João
Rua da Capela,
4770-765 Vermoim
Portugal

DOCUMENTO N.º 4031

DÉBITO	453001	€	1297,32
	7431	«	185,30
CRÉDITO	271 (001)	€	1612,62
	243 3153	» «	370,00

IBAN: PT50 0035 0377000026156302 2

Contribuinte	Cliente	Data	Vencimento	Cond. Pagamento	Expedição	Moeda	Via
PT505900084	118	2022-04-08	2022-04-08	Pronto Pagamento		EUR	Original

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Descontos	%IVA	Valor
S008	Regularização de piso	1,000	Un	2.250,000			2.250,00
C009	Pavimento em vinil com rodapé a fazer meia cana	1,000	M2	10.350,000			10.350,00
C009	Vinil para fazer tambrim	1,000	M2	3.000,000			3.000,00
C044	Tax. Incr. Mat -Prima	1,000	Un	520,000			520,00

Totais IVA
IVA - Autoliquidação: 16.120,00

Total Mercadoria:	16.120,00
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	16.120,00
Total IVA:	0,00
Valor Total:	**16.120,00**

cjLg - Processado por programa certificado nº 531/AT

Decorações Isabel & Amorim, Ida

Largo Zeca Afonso nº127
4770-258 Joane
Número de Contribuinte: 504554093

TELEF: 917826300 919768850

EMAIL: decor.isabelamorim@sapo.pt

FACTURA Nº F 19/207

DOCUMENTO N.º 6231

DÉBITO
€ 35467,70
» 2431 « 3567,70

CRÉDITO
€ 3180,00
» 24353 1314,40

Recreio do João
Rua da Capela, 3
4770-765 Vermoim
Portugal

IBAN: PT50 0035 03770000261563022

Contribuinte	Cliente	Data	Vencimento	Cond. Pagamento	Expedição	Moeda	Via
PT505900084	118	2022-05-31	2022-05-31	Pronto Pagamento		EUR	Original

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Descontos	%IVA	Valor
C003	Estores exteriores com caixa motorizados c/comando e colocação	1,000	Un	3.180,000			3.180,00

Totais IVA
IVA - Autoliquidação: 3.180,00

Total Mercadoria:	3.180,00
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.180,00
Total IVA:	0,00
Valor Total:	**3.180,00**

1231 - Processado por programa certificado nº 531/AT

recreio

FATURAS – EQUIPAMENTO FIXO

www.orecreio.pt recreiodojoao@sapo.pt
Recreio do João- cooperativa de solidariedade social, crl NIPC 505 900 084
Rua da Capela, nº 3 4770-765 Vermoim 252 928 516 968 686 200

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF:PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2022/9	2022-07-27	EUR
ATCUD:0-9	Data de Vencimento / Due date	
Original	2022-07-27	

DOCUMENTO Nº 7024

DÉBITO	453001	€	7020,25
	24431	«	732,25
CRÉDITO	2711087	€	6350,00
		»	
	2433153	«	1460,50

Cliente / Customer
Recreio do João, Cooperativa de Solidariedade Social CRL

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Capela, n.º 3 4770-765 Vermoim, Portugal	505900084

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
005	Fornecimento e aplicação de móveis para a obra O Recreio - Vermoim	1.00	un	2,450.00	0% (*)		2,450.00
007	Fornecimento e aplicação de porta em vidro temperado com fechadura eletrónica para a obra O Recreio - Vermoim	1.00	un	2,500.00	0% (*)		2,500.00
007	Fornecimento e aplicação de janela em vidro laminado para a obra O Recreio - Vermoim	1.00	un	150.00	0% (*)		150.00
006	Fornecimento e execução de rede exterior de rega para a obra O Recreio - Vermoim	1.00	un	1,250.00	0% (*)		1,250.00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:0-9

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50003300004565264745105 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary Thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2022-07-27 15:59:46 +00 pt516759329

1WFA - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
0%	6,350.00	0.00

Total IVA / VAT	0.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	6,350.00
Total	**6,350.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Setembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

Firma/Denominação RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20015172198

N.º de Identificação Fiscal 505900084

N.º do pedido 050753051ASCD24

Data 2024-09-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20015172198

Código de Verificação - SGMLJSXQQSJ5S3V

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.11 12:46:31 WEST

FDoc n.º 21654/2024 EXT

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão

FUNDADA EM 2 DE MARÇO DE 1874

MEDALHA DE OURO
RECONHECIMENTO DA
Câmara Municipal
25 - 03 - 1974
Instituição de Utilidade Pública
NIF 500 849 013

Para;
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:	Data:
		404/24 CR/11	17. jul. 2024

ASSUNTO: **Apoio e suporte para obras**

Exmo. Senhor, Presidente da Câmara, Dr. Mário Passos

Vimos pelo presente solicitar a Vossa melhor atenção;

Solicitando ao Município o apoio e suporte às obras, realizadas e suportadas com dificuldade devido à conjuntura económica que as IPSS atravessam atualmente, na qual a Santa Casa da Misericordia de Vila Nova de Famalicão não é exceção, obras essas que foram realizadas na ampliação da Creche Nossa Senhora da Lapa, dotando a valência de uma oferta de serviços de maior quantidade, melhor qualidade e modernidade, salvaguardando assim o bem-estar das famílias e da comunidade em geral.

Apresento os melhores cumprimentos,

O Provedor,

Santa Casa da Misericórdia
V.N.Famalicão
Rua Barão da Trovisqueira
V.N.Famalicão

(Dr. Rui Manuel Matos Araújo Maia)

Dóno Obra: Santa Casa da Misericórdia de V N Famalicão

Obra: Creche Nossa Sra. Lapa_ reabilitação e construção

Local: Vila Nova de Famalicão

Orçamento: 0082024M

Data: 16/02/2024

CONSTINOVA

artigo	Descrição dos trebalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias parciais	importâncias totais
2	*Nova Sala 4 e 5 anos*					
1,1	Fornecimento e colocação de portas interiores de batente, do tipo "Vicaima" pré-fabricada, alveolada, folheada, incluindo orla maciça, pré-aro, rebaixos, guarnições, puxadores e ferragens de fixação em inox tipo "JMF" e dobradiças, batentes limitadores, totalmente envernizada (mate) e acabada, de acordo com as P.D.,	un	4,00			
1,2	*Gesso Cartonado*					
1,2,1	Execução de paredes interiores divisórias em gesso cartonado do tipo Ba13 Hid e Ba 13 sta, com uma placa em cada face, estrutura M48 e Lã mineral 50mm, inclui, emaçamento e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00			
1,2,1,1	Execução de teto interior no corredor em gesso cartonado do tipo Ba13 Hid e Ba 13 sta, com uma placa em cada face, estrutura M48 e Lã mineral 50mm, inclui, emaçamento e todos os trebalhos necessário	vg	1,00			
1,2,2	*Pintura Paredes e tetos:*					
1,2,2,1	Execução de pintura de tetos e paredes interiores, com tinta do tipo DIOPLAST da marca *Barbot* á cor branca, lavável e antifúngica, inclui, lixagem, posterior emaçamento, primário sobre os tetos em gesso cartonado e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00			
2	*Sala Polivalente*					
2,1	Execução das demolições dos atuais elementos em betão armado, na fachada interna e circuito de águas pluviais, inclui transporte a vazadouro dos produtos sobrantes para terreno previamente autorizado.	vg	1,00			
2,2	Execução de parede lateral esq^{a}, em blocos 50*20*20 com revestimento idêntico ao existente.	vg	1,00			
2,3	Abertura de uma passagem do exterior para o interior , pela entrada principal (Recepção)	vg	1,00			
2,4	Fornecimento e execução de parede interior em blocos 50*20*15, para delimitar área de ventilação da cozinha, incluindo rede em PVC tipo Fivitex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto.	vg	1,00			
2,5	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, para a cobertura. Fixada ás paredes laterais, com pendente de uma água, revestido a painéis de cobertura de 40mm de espessura em PUR, do tipo "Painel 2000, de cor branca pelo interior, incluindo caleira interna, madres, rufos e tubos condutores (queda), cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, de acordo com as P.D.	vg	1,00			
2,6	Fornecimento e aplicação de caixilharia em alumínio tipo "CORTIZO COR60", fixo incluindo vidro transparente para permitir a entrada de luz natural, inclui caixilharia à cota 0, virada ao refeitório, com porta de acesso pela recepção, e todos os acessórios e ferragens necessários ao seu funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.	vg	1,00			
2,7	Execução de pavimento (piso) em betão armado com cotas superiores (igual a recepção), regularização em argamassa de cimento a base 1:3 nivelado.	vg	1,00			
2,8	fornecimento e aplicação de pavimento vinílico (a escolha)em toda a area intervencionada.	vg	1,00			

Dono Obra: Santa Casa da Misericórdia de V N Famalicão

Obra: Creche Nossa Sra. Lapa_ reabilitação e construção
Local: Vila Nova de Famalicão

Orçamento: 0082024M
Data: 16/02/2024

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	importâncias	
					parciais	totais
2,9	Gesso Cartonado:					
2,9,1	Execução de paredes interiores divisórias em gesso cartonado do tipo Ba13 Hid, inclui, emaçamento e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00			
2,10	Pintura Paredes e tetos:					
	Execução de pintura de tetos e paredes interiores, com tinta do tipo DIOPLAST da marca *Barbot* à cor branca, lavável e antifúngica, inclui, lixagem, posterior emaçamento, primário sobre os tetos em gesso cartonado e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00			
3	*Nova Sala 1 ano / Sala berçário*					
3,1	Execução de estrutura em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4), aço A400 NR, incluindo, sapatas, vigas de fundação, Pilares, vigas de travação, cornijas. Fornecimento, transporte e colocação de laje aligeirada em vigotas pré-fabricados e pré-esforçadas, com blocos de aligeiramento em argila expandida. incluindo armaduras de apoio, continuidade e distribuição A400 NR, abertura de negativos, rebaixamentos, bandas a maciçar, cofragem, escoramento e descofragem, de acordo com o projeto apresentado pelo Exmo. Senhor Engenheiro Manel Fonseca.	vg	1,00			
3,2	Execução de pavimento térreo constituído por: base constituída por tout venant na espessura de 0,15m após compactação, tela plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm com sobreposição 0,12m, laje térrea em betão C25/30 hidrófugo com espessura de 0,20m, reforçada com malha sol aq38 em rolo ou equivalente, regularização a base 1.3, em toda a área a intervir.	vg	1,00			
3,3	Execução de cobertura em desnível constituída por : isolamento térmico, placa de poliuretano de 40mm, sub telha da marca *ONDULINE*, ripado em PVC e telha da marca *Coelho da Silva* refª Tecno, inclui, rufos em chapa lacada no perimetro.	vg	1,00			
3,4	Fornecimento e colocação de porta interior de acesso à sala, de batente, folheada, incluindo orla maciça, pré-aro, rebaixos, guarnições, puxadores e ferragens de fixação em inox tipo "JMF" e dobradiças, batentes limitadores, totalmente envernizada (mate) e acabada.	un	2,00			
3,5	Fornecimento e aplicação de Linóleo da marca Forbo em pavimento e parede (ate 1m) com rodapé incluído. Junta eletrosoldada.	vg	1,00			
3,6	Fornecimento e aplicação de caixilharia, de correr, com porta para o exterior, no vão principal, em alumínio tipo "CORTIZO COR 60", e todos os acessórios e ferragens necessários ao seu funcionamento.	vg	1,00			
3,7	Fornecimento e colocação de soleiras (peitoril)em granito com 3 cm de espessura, nos vãos principais.	vg	1,00			
3,8	*Gesso Cartonado*					
3,8,1	Execução de paredes interiores divisórias em gesso cartonado do tipo Ba13 Hid e Ba 13 sta, com uma placa em cada face, estrutura M48 e Lã mineral 50mm, inclui, emaçamento e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00			
3,8,2	Execução de teto em gesso cartonado do tipo Ba13 Sta a aplicar na sala nova incluindo respetivos emaçamentos e todos os trabalhos necessários para a sua elaboração.	vg	1,00			

Dono Obra: Santa Casa da Misericórdia de V N Famalicão

Obra: Creche Nossa Sra. Lapa_ reabilitação e construção

Local: Vila Nova de Famalicão

Orçamento: 0082024M

Data: 16/02/2024

artigo	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr.unitários	Importâncias parciais	Importâncias totais
3,8,3	Execução de teto em forras de cartonado do tipo Ba13 Hid e Ba13 Sta a aplicar na sala nova, incluindo respetivos emaçamentos e todos os trabalhos necessários para a sua elaboração.	vg	1,00			
a	*Pintura Paredes e tetos:*					
4,1	Execução de pintura de tetos e paredes interiores das duas salas, com tinta do tipo DIOPLASTE da Barbot á cor Branco, lavável e antifúngica, incluindo lixagem, posterior emaçamento, primário, sobre tetos em gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a	vg	1,00			
5	ETIC´S					
5,1	Fornecimento e aplicação de sistema de isolamento térmico pelo exterior de fachadas, sistema ETICS do tipo FASSATherm Classic com revestimento acrílico Plastidecor, à cor Ral a definir, formado por duas camadas de argamassa base, para fixação e regularização de placas de isolamento térmico, constituído por painel rígido de poliestireno expandido EPS 100, de 60 mm de espessura (situado entre as duas camadas de argamassa base), malha de fibra de vidro antiálcalis, para reforço da argamassa (na camada de proteção), regulador de fundo e uma camada de 2 a 3 mm de espessura de argamassa acrílica á cor Ral a definir, incluindo buchas e todos os remates conforme condições técnicas do sistema, materiais e equipamentos necessários. Nota: não inclui obra de eletricidade e Pichelaria	vg	1,00			
	Total S/IVA					69 420,00 €
						acresce o IVA à taxa legal em vigor

EXCLUSÕES: todos os trabalhos não especificados na presente proposta; taxas e licenças camarárias, ocupação de via publica fornecimento de água e eletricidade.

Esta proposta tem validade de 15 dias, e não contempla qualquer acesso a Garantias Bancarias e/ou retenções.

Esta proposta tem condições de pagamento a combinar com o dono de obra.

CONSTINOVA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA
A Gerência

Rua D. Sancho I, 1525_2ºEsq._4760-325 Vila Nova de Famalicão
Tlm: +351 937 332 696_email_geral@constinova.pt
IMPIC_102024 - PUB Nif_515677787

CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua D. Sancho I número 1525 2º Esq.
4760-325 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

Tlf: 937332696 (Chamada para a rede móvel nacional)
Email: geral@constinova.pt
Cons. Reg. Comercial: V.N. FAMALICÃO - 515677787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515677787
CS: 30000,00 Eur

Fatura
FT 2024/1

Natureza:Fatura
ATCUD:JJF4FVRK-1

14

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Rua barão da Trovisqueira, nº.86
4760-101 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/CONTRIBUINTE	V/REFª	REFª DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO
500849013				2024-01-29
		DATA VENCIMENTO 2024-01-29	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
01	Execução dos trabalhos de reabilitação e construção: Paredes divisórias em gesso cartonado; teto falso; fornecimento e aplicação de cerâmicos(2wc). Execução de estrutura em betão armado e Aço; pavimento térreo; Cobertura em subtelha onduline, isolamento e telha de barro Coelho Silva Tecno; Rufos, caleiras e tubos de queda; caixilharia Alumínio Cortizo; Soleiras de granito, Fornecimento e aplicação de ETIC´S em fachadas exteriores. Obra – Lapa – V. N. Famalicão	1,00	un	35.000,00		35.000,00	0% (*)

2411764

4332004 - 39.025,00
7. 243223 - 1.0[illegible].00

C 221300 - 30.000,00
243313 - 8.050,00

ATCUD:JJF4FVRK-1

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Data: 2024-01-29 09:02:03 +00 VATPT-515677787
nQ/S - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Base	Taxa	Valor
35.000,00	0%	0,00

TOTAL IVA	0,00
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00
TOTAL	35.000,00

IVA 23% = 8.050,00 €

IBAN PT50 0035 0882 00096895830 64 CGDIPTPL
(*) IVA - autoliquidação

CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua D. Sancho I número 1525 2º Esq.
4760-325 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

Tlf: 937332696 (Chamada para a rede móvel nacional)
Email: geral@constinova.pt
Cons. Reg. Comercial: V.N. FAMALICÃO - 515677787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515677787
CS: 30000,00 Eur

Fatura
FT 2024/2

Natureza:Fatura
ATCUD:JJF4FVRK-2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Rua barão da Trovisqueira, nº.86
4760-101 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO
500849013				2024-03-04
		DATA VENCIMENTO 2024-03-04	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
01	Execução dos trabalhos de reabilitação e construção: Fornecimento e colocação de Portas em madeira com óculo 300mm e vidro 3+3; roda pé. Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico "Sarlon trafic 15db", roda pé em meia cana e lambrim c/1m alt., bite de remate e junta soldada c/cordão à cor. Pintura de tetos e paredes. Obra - Lapa -V.N Famalicão	1,00	un	20.000,00		20.000,00	0% (*)

847

4332100h - 2.300.
2.213203 — 2.300.
2.221300 - 20.000.
243313 - 4.600.

ATCUD:JJF4FVRK-2

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Data: 2024-03-04 09:20:45 +00 VATPT-515677787
aGpZ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Base	Taxa	Valor
20.000,00	0%	0,00

IVA 23% = 4.600,00

TOTAL IVA	0,00
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00
TOTAL	20.000,00

IBAN PT50 0035 0882 00096895830 64 CGDIPTPL
(*) IVA - autoliquidação

CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Rua D. Sancho I número 1525 2º Esq.
4760-325 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

Tlf: 937332696 (Chamada para a rede móvel nacional)
Email: geral@constinova.pt
Cons. Reg. Comercial: V.N. FAMALICÃO - 515677787
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT515677787
CS: 30000,00 Eur

Fatura
FT 2024/7

Natureza:Fatura
ATCUD:JJF4FVRK-7

1585

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Rua barão da Trovisqueira, nº.86
4760-101 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO
500849013				2024-05-31
		DATA VENCIMENTO 2024-05-31	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
01	Execução dos trabalhos de reabilitação e construção: Demolição dos atuais elementos em betão armado e circuito de águas pluviais; Construção de parede interior; Fornecimento e montagem de estrutura metálica, painéis de cobertura de 40mm; Execução de pavimento em betão armado com cotas superiores. Obra – Lapa – V. N. Famalicão	1,00	un	13.984,00		13.984,00	0% (*)

D. 43321004 - 15.592,16
24,3223 - 1.608,16
C. 22130C 13.984,00
24,3313 - 3.216,32

ATCUD:JJF4FVRK-7

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTINOVA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.
Data: 2024-05-31 14:12:26 +00 VATPT-515677787
a5bk - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Base	Taxa	Valor
13.984,00	0%	0,00

TOTAL IVA	0,00
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LIQUIDO	13.984,00
TOTAL	13.984,00

IVA 23% = 3.216,32

IBAN PT50 0035 0882 00096895830 64 CGDIPTPL
(*) IVA - autoliquidação

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 500849013

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Firma/Denominação SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004661111

N.º de Identificação Fiscal 500849013

N.º do pedido 036170630ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004661111

Código de Verificação - RHLDWQ7WAJ6Q38E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.18 11:55:36 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7155	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502293349	28210 2	OCR	2024 / 6137

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
AVENIDA CRISTO REI, N° 78
19 JOANE

4770-203 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7155, Compromisso n.° 2024 / 6137, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6735

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7156	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2024 / 6138

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 7156, Compromisso n.º 2024 / 6138, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6736

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7157	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2024 / 6139

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7157, Compromisso n.° 2024 / 6139, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6737

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7160	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501276157	456	OCR	2024 / 6140

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO
RUA S.JULIÃO, N°720
8 CALENDÁRIO
4760-384 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7160, Compromisso n.° 2024 / 6140, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6738

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7164	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501748997	120	OCR	2024 / 6141

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 7164, Compromisso n.° 2024 / 6141, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6739

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7166	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2024 / 6142

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

Documento n.° 2024 / 7166, Compromisso n.° 2024 / 6142, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6740

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7167	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501572120	129	OCR	2024 / 6143

INSTITUTO SÃO JOSÉ
RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N°70
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 7167, Compromisso n.° 2024 / 6143, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6741

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7168	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501812067	283	OCR	2024 / 6144

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE
RUA FERNANDO PESSOA 164
34 RIBA D'AVE
4765-247 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7168, Compromisso n.° 2024 / 6144, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6742

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7169	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2024 / 6145

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 7169, Compromisso n.° 2024 / 6145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6743

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/20	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/09/20	7170	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500849013	126	OCR	2024 / 6146

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA, N° 86
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/20	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7170, Compromisso n.° 2024 / 6146, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6745

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de Julho de 2024.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa que visa a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de julho, foram apresentadas 7 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (5 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 5 meses, até ao montante de 2.225,00€ (dois mil, duzentos e vinte e cinco euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.225,00€ (dois mil, duzentos e vinte e cinco euros) para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 5 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 625,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos;

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 950,00€, referente a 5 meses, a cada um dos 2 candidatos;

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 650,00€, referente a 5 meses, a cada um dos 2 candidatos.

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.19 10:19:49 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15244/2024.

Lista Definitiva Apoio à Renda/Julho 2024

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir (€)
Elegível					
	1	184592038	0	2	125
	2	233145753	219,47	3	95
	3	177188707	310,3	1	95
	4	155906453	328,62	1	65
	5	189915447	339,47	1	65

Validade	Nº de Ordem	Candidatura Nº NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação
Inelegível					
	6	194560899	0	1	e)
	7	187968748	582,5	1	g) o)

Observações:

A	Escalão A: 125,00€
B	Escalão B: 95,00€
C	Escalão C: 65,00€
D	Escalão D: 50,00€
e)	Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f)	Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g)	Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h)	Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i)	Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j)	Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k)	Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l)	Candidatura retirada.
m)	Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n)	Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
o)	Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, do CRCA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda/Julho 2024

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, na sua redação atual, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 05 de setembro de 2024

O Comissão de Análise,

Liliana Couto.

(Liliana Couto)

Ademar Carvalho

(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro

(Victor Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/09/19	7122	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2024 / 6106

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) - julho 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 40719/2024 INT subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, referente a 5 meses	UN	1.000	625,000			625,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC N.º 40719/2024 INT subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, referente a 5 meses	UN	2.000	475,000			950,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC N.º 40719/2024 INT subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, referente a 5 meses	UN	2.000	325,000			650,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.225,00		2.225,00	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.º 2024 / 7122, Compromisso n.º 2024 / 6106, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6706

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.225,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.225,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência (lotes 2, 5 e 6) - serviços complementares

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne aos lotes 2, 5 e 6 do procedimento os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas:

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349) - até ao montante global de 56.299,79€ (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12233, a 24/07/2024;

- Lote 5 - Percursos 5 - à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121) - até ao montante global de 35.299,50€ (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12236, a 24/07/2024;

- Lote 6 - Percursos 6 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 12.815,00€ (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12237, a 25/07/2024.

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas nos contratos iniciais e cuja realização se revela necessária para a sua execução.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta três novos pedidos de apoio para o transporte, que, por conseguinte, levou ao aumentou do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2024 a julho de 2025.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal.

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 2, 5 e 6 do procedimento, **pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 22.455,04€ (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição por lote:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Lote 2 – Percursos 2 - no montante de 17.172,00€ (dezassete mil, cento e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12462, correspondendo a 30,5% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2024 – 5.265,00€, acrescido de IVA

Ano 2025 – 11.907,00€, acrescido de IVA;

- Lote 5 – Percursos 5 - no montante de 1.802,00€ (mil, oitocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12464, correspondendo a 5,1% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2024 – 552,50€, acrescido de IVA

Ano 2025 – 1.249,50€, acrescido de IVA;

- Lote 6 – Percursos 6 - no montante de 3.481,04€ (três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12463, correspondendo a 27,16% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Ano 2024 – 1.067,30€, acrescido de IVA

Ano 2025 – 2.413,74€, acrescido de IVA;

2. Aprovar as minutas das adendas aos contratos de prestação de serviços n.ºs 12233, 12236 e 12237, em anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.09.20 09:48:11 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 42470/2024 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(minuta)

ADENDA N.º 12462 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12233
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0136-7853-6387, subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 11 de julho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 24 de julho de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025 – Lote 2", pelo valor de 56.299,79 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava prevista no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, motivado pelo novo pedido de apoio para o transporte, de mais pessoas com deficiência, que, por conseguinte, levou ao aumentou do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2024 a julho de 2025, conforme informação vertida no Fdoc. 40630/2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares tem o valor global de 17.172,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando 30,5 % do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 12462 ao contrato de prestação de serviços n.º 12233 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 2 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 17.172,00 € (Dezassete mil cento e setenta e dois euros), acrescidos de IVA no montante de 1.030,32 € (Mil e trinta euros e trinta e dois cêntimos), perfazendo um total de 18.202,32 € (Dezoito mil duzentos e dois euros e trinta e dois cêntimos).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2025.

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6542/2024 e compromisso n.º 6020/2024.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 12464 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12236
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA, Contribuinte fiscal n.º 134 361 121, com domicílio profissional sito na Rua da Veiga n.º 563, freguesia de Nine, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4775-459 Nine.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 11 de julho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 24 de julho de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com o adjudicatário, JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA, o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025 - Lote 5", pelo valor de 35.299,50 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava prevista no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, motivado pelo novo pedido de apoio para o transporte, de mais pessoas com deficiência, que, por conseguinte, levou ao aumentou do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2024 a julho de 2025, conforme informação vertida no Fdoc. 40348/2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares tem o valor global de 1.802,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando 5,10 % do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 12464 ao contrato de prestação de serviços n.º 12236 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 1.802,00 € (Mil oitocentos e dois euros), acrescidos de IVA no montante de 108,12 € (Cento e oito euros e doze cêntimos), perfazendo um total de 1.910,12 € (Mil novecentos e dez euros e doze cêntimos).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2025.

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6624/2024 e compromisso n.º 6046/2024.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(minuta)

ADENDA N.º 12463 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12237
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos e Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 5083-6676-4738, subscrita em 12-02-2024 e válida até 12-02-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 11 de julho de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 25 de julho de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, TRANSPORTES RCL, LDA, o contrato de prestação de serviços denominado "Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025 – Lote 6", pelo valor de 12.815,00 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato surgiram serviços cuja quantidade não se encontrava prevista no mesmo e que decorrem da necessidade de assegurar o serviço de transporte de pessoas com deficiência, motivado pelo novo pedido de apoio para o transporte, de mais pessoas com deficiência, que, por conseguinte, levou ao aumentou do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, pelo que é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2024 a julho de 2025, conforme informação vertida no Fdoc. 40351/2024.

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Estes serviços complementares tem o valor global de 3.481,04 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando 27,16 % do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de alunos com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de ____.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda n.º 12463 ao contrato de prestação de serviços n.º 12237 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos serviços de transporte de pessoas com deficiência - Lote 6 - V. N. de Famalicão.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos serviços complementares prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 3.481,04 € (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 208,86 € (Duzentos e oito euros e oitenta e seis cêntimos), perfazendo um total de 3.689,90 € (Três mil seiscentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos).

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a prestação dos serviços complementares é até ao final do mês de julho de 2025.

2

QUARTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 6543/2024 e compromisso n.º 6021/2024.

QUINTA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 11 JUL. 2024 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.

Em 16 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024DBS0028DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 28 de junho de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);**

DI n.º 30426/2024 INT
PM – DDS – S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas:

- Lote 1 – Percursos 1 – à entidade "CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO" (NIF 501474870);
- Lote 2 – Percursos 2 – à entidade "AUTO DELANENSE – Táxis, Lda." (NIF 505603349);
- Lote 3 – Percursos 3 – à entidade "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044);
- Lote 4 – Percursos 4 – à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);
- Lote 5 – Percursos 5 – à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121);
- Lote 6 – Percursos 6 – à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de – 203.958,88 € (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote:

- Lote 1 – Percursos 1 – até ao montante global de 20.324,59 Eur. (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 7.501,78 Eur., isento de IVA
  - Ano 2025 – 12.822,81 Eur., isento de IVA;
- Lote 2 – Percursos 2 – até ao montante global de 56.299,79 Eur. (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 20.780,18 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 35.519,61 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Lote 3 – Percursos 3 – até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 18.060,00 Eur., isento de IVA
  - Ano 2025 – 30.870,00 Eur., isento de IVA;
- Lote 4 – Percursos 4 – até ao montante global de 30.290,00 Eur. (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 11.180,00 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 19.110,00 Eur., acrescido de IVA;
- Lote 5 – Percursos 5 – até ao montante global de 35.299,50 Eur. (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 13.029,00 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 22.270,50 Eur., acrescido de IVA;
- Lote 6 – Percursos 6 – até ao montante global de 12.815,00 Eur. (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 4.730,00 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 8.085,00 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho – Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.07.08 09:44:14 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

REUNIÃO DE 16 MAIO 2024 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerando:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc nº 17242/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.792,59 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 75.957,78 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2025 - 129.834,81 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior – Concurso Público 2023DBS0027DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transportes, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações dos preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2023/2495 da Comissão de 15 de novembro.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

4. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78€	12.822,81€	20.324,59€
2	20.812,00€	35.574,00€	56.386,00€
3	18.060,00€	30.870,00€	48.930,00€
4	11.380,00€	19.110,00€	30.290,00€
5	13.674,00€	23.373,00€	37.047,00€
6	4.730,00€	8.085,00€	12.815,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessária que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente

Membro efetivo: Drª Célia Faria, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Drª Sara Barroso, vogal suplente

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 853 264

do contrato, pelo que se propõe o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente do contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de concurso público, com um preço base de 205.792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 205.792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Ano 2024 - até ao montante de 75.957,78 Eur, acrescido de IVA.
b) Ano 2025 - até ao montante de 129.634,81 Eur, acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos;

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos nos 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.05.08 18:01:42 +01'00'

(Mário Passos, Prof)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

Famalicão

Câmara Municipal

Solidariedade Social
Social Sécure

Parecer Técnico

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
Tel. 351 252 320 900
NIF 506 555 224

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024/DBS/0028/DSSF/III/V), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruem plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, setenta e oito munícipes com deficiência solicitaram ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto no ano letivo 2024/2025 de 285.792,59€ (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de iva à taxa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2024.

A Técnica Superior

(Célia Faria)

Famalicão

Contratação Públicos
[illegible]

www.famalicao.pt
[illegible]

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. 351 252 320 [illegible]
[illegible]

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10

Fanalicão

Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII – PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI

Famalicão

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» – disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» – Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» – Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS:

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II – DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
   c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

Famalicão

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª – Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, à expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª – Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

Famalicão

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª – Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª – Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.

2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou a falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Não há lugar a revisão de preços contratuais.

Cláusula 18.ª – Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;

Famalicão

g) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas.

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

Famalicão

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, a contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Famalicão

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª – Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Famalicão

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a contratualização do serviço de transporte rodoviário de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano letivo de 2024/2025, o qual decorrerá entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, dos alunos/pessoas constantes das LISTAS anexas ao presente caderno de encargos: (Anexos I, II, III, IV, V e VI).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II – NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 205.792,59 euros, repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78 €	12.822,81 €	20.324,59 €
2	20.812,00 €	35.574,00 €	56.386,00 €
3	18.060,00 €	30.870,00 €	48.930,00 €
4	11.180,00 €	19.110,00 €	30.290,00 €
5	13.674,00 €	23.373,00 €	37.047,00 €
6	4.730,00 €	8.085,00 €	12.815,00 €

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor em setembro de 2024 e vigora até julho de 2025, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão

3. Prazo e local da prestação dos serviços:
Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes dos Anexos I a VI do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá mencionar na fatura, consoante o lote de que se trate, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei nº 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão

ANEXO I

LOTE 1

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2026	Nº dias Total
Munícipe 1	Rua da Fonte Nova nº 8 – Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	86	147	233
Munícipe 2	Rua das Andorinhas nº 306 – Carreira	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 3	Avenida do Paraíso nº 680 – Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 4	Rua da Senra nº 372 – Ruivães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 5	Rua Dr. Nuno Simões Bl 103 1ºC – Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 6	Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga nº 1079, 1ºDt – Brufe	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 7	Rua da Fiveda nº 56 – Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 8	Rua da Agra nº 638 – Bente	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 9	Rua Monte da Peça nº 1231 1ºD – Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 10	Rua do Perrinho nº4 – Ribeirão	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 11	Rua do Covo nº 159 – Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 12	Rua Ferreira de Castro n. 42 1º Dt – Riba D'Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 13	Rua Estrada Nacional nº 204-5 52 – Landim	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 14	Rua Ferreira de Castro nº 31 – Riba D'Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			

Famalicão

Munícipe 15	Travessa da Cerqueda n.º 204 R/C Esq. - Esmeriz	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 16	Rua João de Barros n.º 326 – Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 17	Rua S. João Perrelos n.º 5 – Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1º elemento (utente) da referida tabela.

Horário – segunda a sexta-feira
Entrada na instituição – 08:45H
Saída da instituição – 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

LOTE 2

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 18	Rua Laborins nº 8 F, R/c esq. – Joane	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 19	Avenida do Pinheiro Torto nº 164 – Landim	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 20 a)	Rua Aldeia Nova nº 264 – Carreira	AFPAD Vermoim	Não	38	60	98
Munícipe 21	Rua Magalhães nº 26 – Novais	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 22 b)	Rua do Rio – Joane	Piscinas Municipais Joane	Não	38	60	98
Munícipe 23 c)	Rua D Abade nº 112 – Delães	Vale S. Cosme	Sim	33	18	51
Munícipe 24	Rua David António Alves 244 – Riba de Ave	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 25	Rua Loteamento Monte da Pena nº 32 - Lagoa	Centro Social e Cultural S. Pedro Balmo	Não	86	147	233
Munícipe 26	Rua da Forcada nº 47E – Pedome	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 27	Rua de Fraizes nº 771B – Joane	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 28	Rua Quinta de Eiriz nº 74B – Pedome	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 29	Rua do Ramo nº 143 – Pousada de Saramagos	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 30	Rua da Escola nº 260 r/c esq. – Delães	ES. D. Dinis – Santo Tirso	Não	86	147	233

Munícipes:

a) Horário – saída da instituição na sexta à tarde e entrada no domingo

b) Horário a definir no início do ano letivo

c) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens (uma vez por semana)

Restantes munícipes:

Horário – segunda a sexta-feira

Entrada na instituição – 08:45H

Saída da instituição – 17:00H

Famalicão

ANEXO III

LOTE 3

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025	Nº dias Total
Munícipe 31	Rua Leões da Fonte nº 21 – Ribeirão	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 32	Rua Nova Portela nº 180 – Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 33	Complexo Habitacional de Lousado nº 46 – Lousado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 34	Avenida S. Miguel Ed. Portas de Camilo nº 1154 1ºM – Seide S. Miguel	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 35	Rua da Ribeira e Forno nº 472 – Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 36	Rua de Bouça Nova nº 108 – Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 37	Trav. das Lameiras nº 39 – Fradelos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 38	Rua Barão de Joane nº 468 – ap. 505 – 4º andar Bl. B – Famalicão	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 39	Av. Marechal Humberto Delgado Ed. Lameiras nº 129 – Antas	AFPAD Famalicão	Sim			
Munícipe 40	Av. Descobrimentos 904 – Antas	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 41	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira Urb. Cal casa 50 – Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 42	Avenida 1º maio nº 321 – Lagoa	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 43	Rua Pe. Benjamim Salgado nº 145 – Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 44	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 573 1º esq. – Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 45	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 – Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 46	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 – Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 47	Rua Santo António nº 255 – Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 48	Rua Nova S. Paio nº 102 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 49	Rua João de Barros nº 149 – Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 50	Trav. S. Cristóvão nº 48 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 51	Rua Senhora da Conceição nº 1594 – Calendário	AFPAD Famalicão	Não			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela.

Horário – segunda à sexta-feira
Entrada na Instituição – 08.45H
Saída da Instituição – 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

LOTE 4

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025	Nº dias total
Munícipe 52	Rua Gabila nº 55 – Gavião	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 53	Avenida Nova nº 381 – Sezures	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 54	Praceta da Raposeira nº 73 – Telhado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 55	Av. do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 56	Rua do Prado nº 1666 – Gavião	APPAD Famalicão	Não			
Munícipe 57	Rua do Ameiro nº 346 – Telhado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 58	Avenida Santiago Cruz nº 643 – Cruz	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 59	Rua Monsenhor Torres Carneiro nº 32 r/c Dt. – Gavião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 60	Rua Ramalho Ortigão nº 65 3ºB – Gavião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 61 a)	Av. do Paço nº 162 – Portela	APPACDM Famalicão	Sim			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1º elemento (utente) da referida tabela

a) o utente necessita de acompanhamento durante as viagens (mãe)

Horário – segunda a sexta-feira
Entrada na instituição – 08:45H
Saída da instituição – 17:00H

Famalicão

ANEXO V

LOTE 5

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 62	Rua Manuel Carvalho Miranda nº 245 – Brufe	APPACDM Famalicão	Sim	86	147	233
Munícipe 63	Rua dos Codeços nº 355 – Jesufrei	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 64	Rua da Liberdade nº 178 – Arnoso Santa Maria	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 65	Rua do Paraíso nº 80 – Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 66	Avenida Fonte Cova nº 536 – Nine	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 67	Rua das Aliminhas nº 256 – Mouquim	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 68	Rua da Enxoreira nº 140 – Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 69	Rua Imaculada Conceição nº 5 – Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 70	Travessa 25 abril nº 621 – Lemenhe	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 71	Rua de Venal nº 106 – Lemenhe	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 72	Rua das Dálias nº 53 – Nine	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP	Não			
Munícipe 73 a)	Rua Nossa Senhora Saúde 180 – Lemenhe	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP	Não			
Munícipe 74	Travessa Castelhana nº 77 – Mouquim	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 75 b)	Rua Alberto Sampaio 1º esq. 1161 – Calendário	Forever Especial – Jesufrei	Não			
Munícipe 76	Rua de Ancariz nº 236 – Mouquim	APPACDM Famalicão	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

Horário – segunda a sexta-feira
Entrada na Instituição – 08:45H
Saída da Instituição – 17:00H

a) O munícipe está integrado em Formação Prática em contexto de trabalho num estabelecimento comercial sito na Rua Lino José de Sousa Ferreira – Vila Nova de Famalicão (o término desta formação está previsto para 31/10/2024).
(Horário – 09:00H às 17:00H)

Famalicão

b) O transporte é para ser efetuado duas vezes por semana ÷ a informar os dias no início do ano letivo
(Horário 8.30H às 17H)

Famalicão

ANEXO VI

LOTE 6

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 77	Rua Ferreirinhos nº 102 – Cavalões	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 78	Rua Calvário nº 148 – Gondifelos	APPACDM Famalicão	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela.

Horário – segunda a sexta-feira
Entrada na instituição – 08.45H
Saída da instituição – 17.00H

Famalicão

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Publico
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º – Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º – Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º – Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento, como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III – PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet – www.famalicao.pt (*separador Residentes – Balcão Virtual*); ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Famalicão

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não-utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

Famalicão

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

Famalicão

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V do presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, exceptuando-se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII – CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º – Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos nºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
   a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
   b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
   c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:
   a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
   b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
   c) Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão

d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão

ANEXO I – Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) –

b) –

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

– (local), – (data), – [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II – Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica, como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados, (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão

ANEXO III – Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;

   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma:

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão

ANEXO IV – Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento.	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) – Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso *admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X , _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ , X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X , _):
  - Proposta base de um procedimento sem lotes – código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 – código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 – código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ , X):
  - Proposta base de um procedimento sem lotes – código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 – código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 – código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos.	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão

ANEXO VI – Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento a necessidade de proceder à auscultação do melhor preço para o fornecimento dos serviços em apreço, ao nível do mercado nacional, bem como o preço base do procedimento ser inferior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 – alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviço de transporte de pessoas com deficiência
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2024DBS0028DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	1. Para cada um dos LOTES, *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso: a) o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido por itinerário, conforme tabelas constantes dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Anexos I a VI do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço objeto do lote em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes dos Anexos I a VI do caderno de encargos*; c) a indicação do lote a que concorre.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 9.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 205.792,59 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78 €	12.822,81 €	20.324,59 €
2	20.812,00 €	35.574,00 €	56.386,00 €
3	18.060,00 €	30.870,00 €	48.930,00 €
4	11.180,00 €	19.110,00 €	30.290,00 €
5	13.674,00 €	23.373,00 €	37.047,00 €
6	4.730,00 €	8.085,00 €	12.815,00 €

Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. A avaliação das propostas será efetuada por lote. 2. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula: $Pn = [(PB-PP_n)/PB] \times 100$ em que:

Famalicão

	Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base para o lote do procedimento em apreciação; PPn - Preço da proposta em apreciação para o lote em análise; n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 3. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 2.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra: a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2024/05/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
2651	rvieira	2024/03/27	2621	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/206
Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PEDRO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
581.717,19
A CABIMENTAR
86.513,58
SALDO APÓS CABIMENTO
275.203,61

IMPORTE
OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TREZE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES. CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO E N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	020210		137.624,90			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/27

AUTORIZAÇÃO __/__/__

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506553264
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PÁGINA
2024/05/08	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2024	1055	2024/04/15

MOTIVO

Estorno conforme Proc 17255/2021

DIARIO	REFERENCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			13860

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTÂNCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2024	2621	1								5.998,33

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CENTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO	5.998,33
TOTAL IVA	
TOTAL	5.998,33

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2503	020210							5.998,33

ESTORNO CONFERIDO EM 2024/04/15

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
contratacaopublica@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 164

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024DBS0028DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 26 de junho de 2024 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 19 de junho de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e nºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do relatório preliminar, em anexo, ou seja, da seguinte forma repartida:

- Lote 1 - Percursos 1 - ao concorrente "CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO" (NIF 501474870), até ao montante global de 20.324,59 Eur. (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 - Percursos 2 - ao concorrente "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 56.299,79 Eur. (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044), até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Lote 4** – Percursos 4 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 30.290,00 Eur. (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 5** – Percursos 5 – ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 35.299,50 Eur. (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 6** – Percursos 6 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 12.815,00 Eur. (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

22. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força das alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado por: RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES
Data: 2024.07.01 15:13:43+01'00'

(Rui Alves, Dr. – Presidente)

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2024.06.28 10:52:08+01'00'

(Célia Faria, Dr.ª – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.06.28 10:39:45 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

O resto fugiu para cima

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 665 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024DBS0028DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 16 de maio de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Anogov, e mediante anúncio de procedimento n.º 10163/2024, publicado no Diário da República n.º 98, II Série de 21 de maio de 2024.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 30 de maio de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 – Percursos 1
  1. CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO, NIF 501474870.
- Lote 2 – Percursos 2
  1. AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., NIF 505603349.
- Lote 3 – Percursos 3
  1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, NIF 501180044
- Lote 4 – Percursos 4
  1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.
- Lote 5 – Percursos 5
  1. João Joaquim da Silva García, NIF 134361121.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 – Percursos 6
    1. TRANSPORTES RGL, LDA., NIF 509348386.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais
    a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
    b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas
Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas
5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:
    A. Admissões:
    - Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento.
    - Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos nºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:
    A. Admissões:
Todas as propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:
Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

- Lote 1 – Percursos 1

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO	20.324,59 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 2 – Percursos 2

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	AUTO DELANENSE – Táxis, Lda.	56.299,79 €	0,15

- Lote 3 – Percursos 3

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão	48.930,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 4 – Percursos 4

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	30.290,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 5 – Percursos 5

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	João Joaquim da Silva Garcia	35.299,50 €	4,72

- Lote 6 – Percursos 6

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	12.815,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório, ou seja, da seguinte forma:

- Lote 1 – Percursos 1 – ao concorrente "CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO" (NIF 501474870), até ao montante global de 20.324,59 Eur. (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 – Percursos 2 – ao concorrente "AUTO DELANENSE – Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 56.299,79 Eur. (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3 – Percursos 3 – ao concorrente "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044), até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA;
- Lote 4 – Percursos 4 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 30.290,00 Eur. (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 5 – Percursos 5 – ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 35.299,50 Eur. (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 6 – Percursos 6 – ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 12.815,00 Eur. (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado por: Rui Abílio Moreira Alves
Data: 2024.06.19 14:03:09 +01'00'

(Rui Alves, Dr. - Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2024.06.11 09:52:16+01'00'

(Célia Faria, Dr.ª – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.06.07 12:32:03 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. (351) 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12232
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: CENTRO SOCAIL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, com sede Rua da Infanda nº111, 4765-016 Bairro, Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva e Carla Susana Oliveira Carvalho, na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, respetivamente, com poderes para o ato verificados pela consulta dos Estatutos da Associação exarados e da ata n.º [redacted] eleições e tomada de posse dos órgãos sociais da Associação para o quadriénio 2021/2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, às quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos – lote 1.
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 20.324,59 € (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isentos de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV – lote 1), a nota

© 2018 Famalicão Todos os direitos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de encomenda (PEO) e o compromisso n.º 4451/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506.663.264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, à expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

O texto integral vai ser

Famalicão

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 4982/2024 e compromisso n.º 4451/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – 2024DBS0028DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência – lote 1

A) Valor global da proposta (isento de IVA) é de 20.324,59€ (vinte mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) sendo: 7.501,78€ (sete mil quinhentos e um euros e setenta e oito cêntimos) referentes a 2024 (86 dias) e 12.822,81€ (doze mil oitocentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos) de 2025 (147 dias).

B) Preço diário proposto, de ida e volta, dos percursos conforme o ANEXO I – LOTE 1 do Caderno de Encargos (valores isentos de IVA):

1) Itinerário do munícipe 1 – 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos);
2) Itinerário do munícipe 2 – 1,53€ (um euro e cinquenta e três cêntimos);
3) Itinerário do munícipe 3 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
4) Itinerário do munícipe 4 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
5) Itinerário do munícipe 5 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);
6) Itinerário do munícipe 6 – 7,92€ (sete euros e noventa e dois cêntimos);

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ANA LÚCIA FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DE DIREÇÃO
CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BARRO
Data: 29-05-2024 15:39:39

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
CARLA SUSANA OLIVEIRA CARVALHO
Presidente da Direção
Centro Social e Cultural S. Pedro de Barro
Data: 29-05-2024 16:04:44

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7) Itinerário do munícipe 7 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
8) Itinerário do munícipe 8 – 1,52€ (um euro e cinquenta e dois cêntimos);
9) Itinerário do munícipe 9 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
10) Itinerário do munícipe 10 – 7,15€ (sete euros e quinze cêntimos);
11) Itinerário do munícipe 11 – 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos);
12) Itinerário do munícipe 12 – 5,00€ (cinco euros);
13) Itinerário do munícipe 13 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos);
14) Itinerário do munícipe 14 – 5,00€ (cinco euros);
15) Itinerário do munícipe 15 – 6,42€ (seis euros e quarenta e dois cêntimos);
16) Itinerário do munícipe 16 – 7,15€ (sete euros e quinze cêntimos);
17) Itinerário do munícipe 17 – 4,45€ (quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).

7

Total: 87,23 euros - Preço diário proposto, de ida e volta, para a totalidade do lote 1.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12233
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE - TÁXIS, LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede Avenida do Paraíso, 154, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos. – lote 2.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 56.299,79 € (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 3.377,99 € (três mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), perfazendo um total de 59.677,78 € (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:
- Valor diário: 241,63€
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que ver[redacted]ismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexis[redacted]as na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV – lote 2), a nota

© [illegible] Todos os direitos reservados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4452/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outo[illegible]

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monit[illegible]tiva e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços. 3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

© SOC Digital Services

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 4988/2024 e compromisso n.º 4452/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA [redacted]
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

[redacted]

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

© 2021 Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
Public Procurement

www.famalicao.pt
contratacaopublica@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12234
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Maria de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 180 044, com sede Avenida Rebelo Mesquita, n.º. 136, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Avelino Almeida Machado da Silva Reis, na qualidade de Presidente da Associação, com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente com o código de acesso 0000-0000-0000, subscrita em 00-00-0000 e válida até 00-00-0000, e pela consulta dos Estatutos da Associação exarados em ——————.

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025, de acordo com as especificações constantes do caderno de encargos. – lote 3.
2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

© Câmara Municipal de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 48.930,00 € (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) A 31 de julho de 2025.

3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV – lote 3), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4453/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado [redacted], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted].
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

4

Famalicão

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 4984/2024 e compromisso n.º 4453/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato, está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

Famalicão

Anexo I - 2023DBS0028DSSFIIIV - Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência – lote 3

Cliente	Município/ Utente	Morada	Nº Dias 2021	Nº Dias 2022	Nº Total de Dias	Instituição	Valor Diário - Ida e Volta
Não	Município 31	[redacted]	86	147	233	AFPAD- Famalicão	10.00 €
Não	Município 32		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 33		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 34		86	147	233	AFPAD- Famalicão	10.00 €
Não	Município 35		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Sim	Município 36		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 37		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Sim	Município 38		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Sim	Município 39		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Sim	Município 40		86	147	233	AFPAD- Famalicão	10.00 €
Não	Município 41		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 42		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 43		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 44		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 45		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 46		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Sim	Município 47		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 48		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 49		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 50		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
Não	Município 51		86	147	233	APPACDM Famalicão	10.00 €
	Total Diário Lote 3						210.00 €

Valor total diário do LOTE 3 - 210€ (duzentos e dez euros).

Valor total anual do LOTE 3 - 48.930€ (Quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros).

6

O seu lugar nos pinos

Famalicão

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
contratacaopublica@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 12235
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 4)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Árelas, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos e Sá Cardoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 12-02-2024 e válida até 12-02-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de __ de _____ de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 4.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro do Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano letivo de 2024/2025 – Lote 4;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 30.290,00 € (Trinta mil duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA no montante de 1.817,40 € (Mil oitocentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), perfazendo um total de 37.256,70 € (Trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto-lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) A 31 de julho de 2025.

3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA

(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV – Lote 4), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4454/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da Internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

O texto integral está para

Famalicão

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cabimento n.º 4989/2024 e compromisso n.º 4454/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 4

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
4	Munícipe 52	Gavião	APPACDM	130,00 €	30.290,00€
	Munícipe 53	Sezures			
	Munícipe 54	Telhado			
	Munícipe 55	Portela			
	Munícipe 57	Telhado			
	Munícipe 58	Cruz			
	Munícipe 59	Gavião			
	Munícipe 60	Gavião			
	Munícipe 61	Portela			
	Munícipe 56	Gavião	AFPAD		

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
pisdc procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12236
(Aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA, Contribuinte fiscal n.º 134 361 121, com domicílio profissional sito na [redacted]

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de munícipes com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva estrutura de apoio social que frequentam, entre setembro de 2024 e julho de 2025, de acordo com as especificações constantes do caderno de – lote 5.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 35.299,50 € (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta), acrescido de IVA no montante de 2.117,97 € (dois mil, cento e dezassete euros e noventa e sete cêntimos), perfazendo um total de 37.417,47 € (trinta e sete mil, quatrocentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e de acordo com os seguintes preços unitários:
- valor diário ida e volta: 151,50€
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV - lote 5), a nota

O seu lugar no país

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4455/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestadas, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

© 2021 Critical Software

Famalicão

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato Chefe de Divisão Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor do presente contrato a Dra. Mariana Rodrigues, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210; sob o cabimento n.º 4990/2024 e compromisso n.º 4455/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
contratacaopublica@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 12237
(Serviço de transporte de pessoas
com deficiência – Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos e Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 12-02-2024 e válida até 12-02-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de __ de _____ de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Pública n.º 2024DBS0028DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 6.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano letivo de 2024/2025 – Lote 6;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 12.815,00 € (Doze mil oitocentos e quinze euros), acrescidos de IVA no montante de 768,90 € (Setecentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), perfazendo um total de 13.583,90 € (Treze mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra no dia 01 de setembro de 2024 e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

Famalicão

c) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024DBS0028DSSFIIIV – Lote 6), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 4458/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nos situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma referida por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2505/020210, sob o cabimento n.º 4987/2024 e compromisso n.º 4456/2024.

2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 6

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
6	Munícipe 77	Cavalões	APPACDM	55,00 €	12.815,00 €
	Munícipe 78	Gondifelos			

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/07/02	5356	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501474870	274	FCC	2024 / 4451

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1223 2	CONFORME PCO N.º 3254/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 1 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 1	UN	86.000	87,230			7.501,780	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.501,78		7.501,78	

EXTENSO
SETE MIL QUINHENTOS E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.501,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.501,78

Documento n.º 2024 / 5356, Compromisso n.º 2024 / 4451, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4982

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	paulac	2024/07/02	5358	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2024 / 4452

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO Nº182 2ºDTO
13 DELAES
4765-628 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	FCO	DESCRIÇÃO
1223 3	CONFORME FCO N.º 3255/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSEIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SDO202003	LOCAÇÃO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)	UN	86.000	241,630			20.780,180	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	20.780,18		20.780,18	1.246,81

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E VINTE E SEIS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.780,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.246,81
TOTAL LÍQUIDO	22.026,99

Documento n.º 2024 / 5358, Compromisso n.º 2024 / 4452, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4988

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/07/02	5359	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	FCC	2024 / 4453

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA.

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1223 4	CONFORME PCO N.º 3257/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO -	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 3 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 3	UN	86.000	210,000			18.060,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.060,00		18.060,00	

EXTENSO
DEZOITO MIL E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.060,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.060,00

Documento n.º 2024 / 5359, Compromisso n.º 2024 / 4453, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4984

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/07/02	5360	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2024 / 4454

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12235	CONFORME PCO N.º 3258/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 4)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 4)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 4 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 4	UN	86.000	130,000			11.180,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	11.180,00		11.180,00	670,80

EXTENSO
ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5360, Compromisso n.º 2024 / 4454, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4989

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.180,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	670,80
TOTAL LÍQUIDO	11.850,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/07/02	5362	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2024 / 4455

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1223 6	CONFORME PCO N.º 3259/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 5)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 5)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO $	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 5 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 5	UN	86.000	151,500			13.029,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	13.029,00		13.029,00	781,74

EXTENSO
TREZE MIL OITOCENTOS E DEZ EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5362, Compromisso n.º 2024 / 4455, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4990

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.029,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	781,74
TOTAL LÍQUIDO	13.810,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALIÇÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/07/02	5365	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2024 / 4456

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1223 7	CONFORME PCO N.º 3260/CPN/S/2024	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCAÇÃO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 6 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 6	UN	86.000	55,000			4.730,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "DSO PODERES	6.0	4.730,00		4.730,00	283,80

EXTENSO
CINCO MIL E TREZE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5365, Compromisso n.º 2024 / 4456, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4987

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.730,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	283,80
TOTAL LÍQUIDO	5.013,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/09/16	7029	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	FCC	2024 / 6020

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1246 2	CONFORME PCO N.° 3255/CPN/S/2024 (A	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 2)	UN	21.790	241,630			5.264,999	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	5.265,00		5.265,00	315,90

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7029, Compromisso n.° 2024 / 6020, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6542

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.265,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	315,90
TOTAL LÍQUIDO	5.580,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/09/17	7062	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2024 / 6046

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12464	CONFORME PCO N.° 3259/CPN/S/2024 (A	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 5) - ADITAMENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 5)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 5 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 5	UN	3.647	151,500			552,500	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	552,50		552,50	33,15

EXTENSO
QUINHENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7062, Compromisso n.° 2024 / 6046, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6624

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	552,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	33,15
TOTAL LÍQUIDO	585,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pauloc	2024/09/16	7030	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2024 / 6021

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1246 3	CONFORME PCO N.° 3260/CPN/S/2024 (A	2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0028DSSFIIIV - SERV.TRANP. PESSOAS DEFICIÊNCIA (LOTE 6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 6 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 6	UN	19.405	55,000			1.067,301	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	1.067,30		1.067,30	64,04

EXTENSO
MIL CENTO E TRINTA E UM EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7030, Compromisso n.° 2024 / 6021, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6543

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.067,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	64,04
TOTAL LÍQUIDO	1.131,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Registo da aquisição, por desanexação, da área de 80,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, da Freguesia de Ribeirão. (Página 843)

2 - Doação de parcela de terreno com a área de 1.415,29 m2 à Freguesia de Oliveira Santa Maria, que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia. (Página 851)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 80,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 9/2000, da Freguesia de Ribeirão.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Ribeirão, do processo 4221/96, alvará de loteamento 9/00, a área de 6907m2";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 117/2023), que consistiu na alteração de 168,50 m2 cedidos para o domínio público, sendo que, 80,00m2 dessa parcela de terreno passou para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 157, e a restante área (88,50m2) mantêm-se no domínio público do município aumentando a área de arruamentos e passeios (56,30m2 para arruamentos e 32,20m2 para passeios);

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 80,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

m2, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração da licença de operação de loteamento n.º 9/2000, em 05 de junho de 2024, retificada em 20 de agosto de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 157, com a área de 80,00 m2, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 19 de junho de 2024, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6136;

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 80,00 m2, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

– Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.09.19 11:55:36 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alteração da licença de operação de loteamento n.º 9/2000

(sem obras de urbanização)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º LAL - 117/2023

Nos termos do artigo 4.º A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação é emitida a licença de alteração do licenciamento da operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do número de identificação de pessoa coletiva n.º 506663264, do prédio sito em **Travessa Varandas do Minho, lote n.º 157**, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1572 e inscrito na matriz rústico sob o artigo 981, freguesia de Ribeirão.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29/04/2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

lote 157	
Área do lote (m²)	80.00
Destino	Construção

A alteração da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:
- Alteração da natureza de uma parcela de terreno de 168,50m2 destinada a espaços verdes, do domínio público para o domínio privado do município, dando lugar a um novo lote destinado a construção.

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:
- Redução de 168,50m2 na área de cedência para espaços verdes, passando de 8.970,00m2 para 8.801,50m2;
- Aumento do número total de lotes, passando de 156 para 157;
- Aumento de 80,00m2 na área total dos lotes, passando de 52.138,00m2 para 52.218,00m2;
- Aumento de 56,30m2 na área destinada arruamentos, passando de 7.900,00m2 para 7.956,30m2;
- Aumento de 32,20m2 na área destinada a passeios, passando de 5.665,00m2 para 5.697,20m2;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 05/06/2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho do Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 06/08/2024, retifica-se a alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2000, emitida em 05/06/2024, em nome de Município de Vila nova de Famalicão, nos seguintes termos:

- Alteração à parcela de terreno destinada a espaços verdes e equipamentos com a área de 168,50m2 do loteamento com alvará n.º 9/2000, sendo 80,00m2 para passar do domínio publico para o domínio privado (lote 157), e a restante área (88,50m2) para se manter no domínio público do município aumentando a área de arruamentos e passeios (56,30m2 para arruamentos e 32,20m2 para passeios).

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 20/08/2024.

O Vice-Presidente, por ausência Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Mendes, Dr.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 6136 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa Varandas do Minho **Lote:** 157 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-411 RIBEIRÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 7 (do Loteamento LOL-10/2019) **Sul:** Travessa Varandas do Minho **Nascente:** Arruamento (projetado) **Poente:** Propriedade particular

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 80,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 20,0000 m² **Área bruta de construção:** 20,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €2.140,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 163.437,00 **Coordenada Y:** 486.875,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
2.140,00	=	665,00	x	21,1000	x	1,00	x	0,80	x	19,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8003456 **Entregue em :** 2024/06/19 **Ficha de avaliação nº:** 11905583 **Avaliada em :** 2024/06/21

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 8003456

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2024 **Valor isento:** €2.140,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2024-09-12

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

VYXILPQGWAHU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Doação de parcela de terreno com a área de 1.415,29 m2 à Freguesia de Oliveira Santa Maria, que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia.

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 05 de dezembro de 2012, 02 de maio de 2024 e 25 de fevereiro de 2013, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 1.415,29 m2, sita na Urbanização do Sestelo, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1917/Oliveira Santa Maria e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, deste Concelho;

A Junta da Freguesia de Oliveira Santa Maria veio solicitar a doação desta parcela de terreno que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia;

Por razões de celeridade do processo, deverá a Freguesia averbar a construção, junto do serviço de finanças e da conservatória do registo predial, após a formalização do negócio jurídico;

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 57.580,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta euros);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da Freguesia de Oliveira Santa Maria, NIPC 506.925.439, da parcela de terreno com a área de 1.415,29m2, sita na Urbanização do Sestelo, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1917/ Oliveira Santa Maria e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, deste Concelho, com o valor patrimonial de 57.580,00€, que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia;

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.09.19 11:58:36 +01'00'

O Vereador do Pelouro

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 39 - OLIVEIRA (SANTA MARIA)

ARTIGO MATRICIAL: 2216 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Urbanização do Sestelo **Lote:** 34 **Lugar:** Sestelo- **Código Postal:** 4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 11 e 9 **Sul:** Rua da Urbanização do Sestelo **Nascente:** Lote 8 e Rua da Urbanização do Sestelo **Poente:** Lote 12 e 13

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.415,2900 m² **Área de implantação do edifício:** 850,0000 m² **Área bruta de construção:** 850,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €57.580,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 177.171,00 **Coordenada Y:** 492.561,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (al ou Veap)
57.580,00	=	665,00	x	771,6323	x	1,10	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7984665 **Entregue em :** 2024/04/17 **Ficha de avaliação nº:** 11876200 **Avaliada em :** 2024/05/03

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7984665

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2024-09-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

PDDAKCFDGCVF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2983-37479-031239-001917

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 34
SITUADO EM: Oliveira (Santa Maria)
Urbanização do Sestelo

ÁREA TOTAL: 1415,29 M2

MATRIZ nº: 2216-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA
Norte - Lote 11
Sul - Rua da Urbanização do Sestelo
Nascente - Lote nº 8 e Rua da Urbanização do Sestelo
Poente- Lote 12 e 13
Desanexado do 263/19920407

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2067 de 2024/06/24 09:33:13 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2024/08/02 09:33:13 UTC

Alteração ao Alvará de Loteamento não registado nº485/1987, aprovada por despacho do presidente da Camara Municipal de 07/03/2024, Processo nº LAL-115/2023

A Alteração da licença da operação de loteamento consiste:

-Alteração de uma parcela de terreno de domínio publico destinada a equipamentos de utilização coletiva ou espaços verdes destinando-a terreno de construção privado e passando a designar-se por lote nº 34;

- Correção da área total do loteamento de 29.588,20m2 para 29.736,89m2, por erro na soa das áreas no alvará inicial;

- Alteração da área total dos lotes de 22.773,60m2 para 24.188,89m2:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

-Alteração do nº de lotes de 33 para 34;

-Alteração da zona verde de para 1415,29m2, para 0 m2

ESPECFICAÇÕES: LOTE 34 - àrea: 1415,29 m2

Comunicação oficiosa do Município nos termos do número 7 do artigo 27º do Dec-Lei nº 26/2010.

Reprodução da Ap. 2067 de 2024/06/24 do prédio 263/19920407

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2981 de 2024/06/25 14:49:20 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2024/06/25 14:49:20 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ALVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-08-2024 e válida até 02-11-2024

PROCESSO INICIAL

ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Rua de Urbanização de Estrela

Rua de Urbanização de Estrela

Estrada Nacional 114

Rua Central

SAÚDE:

1 - Apoio à organização do evento de comemoração do Dia Mundial de Saúde Mental 2024. (Página 859)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à organização do evento de comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental 2024

Considerando que:

Decorridos 8 anos desde o primeiro evento de comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental, a celebrar a 10 de outubro, de forma rotativa entre os três municípios da área assistencial da ULS Médio Ave, cabe ao concelho de Vila Nova de Famalicão acolher este evento no presente ano.

A Saúde Mental é um tema de grande inquietação mundial, que se agravou com as preocupações, ansiedade, sentimentos de depressão causados pelos efeitos devastadores da pandemia, a guerra da Rússia contra a Ucrânia, as alterações climáticas e perda de biodiversidade, o desemprego, o aumento do custo de vida, bem como as pressões da esfera digital e redes sociais.

A Unidade Hospitalar de Famalicão, que tem como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais e na prática de medidas que promovam a saúde mental da comunidade em geral, propõe-se, à semelhança dos anos anteriores, realizar o evento de comemoração do dia Mundial da Saúde Mental.
Este evento decorrerá no auditório da Universidade Lusíada de Famalicão, no dia 10 de outubro de 2024, prevendo iniciar às 9h e terminar pelas 17h. No período da manhã será abordado o tema da saúde mental no local de trabalho e de tarde, será abordada a temática da saúde mental em contexto escolar. É um evento destinado à comunidade em geral.
Para a concretização deste evento, a parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão é fundamental.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto nos nº 1 e na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui igualmente atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.
A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar a organização do evento de comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental 2024 promovido pela Unidade Hospitalar de Famalicão, e autorizar a despesa associada para a realização do evento, até ao montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), valor com IVA, de acordo com o Orçamento (doc. N.º 1) em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2024.09.16 18:11:43 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI: 15050/2024 (
RQI: 15058/2024

Saude

Assunto: Dia Mundial de Saúde Mental - 10 de outubro de 2024

De: Psiquiatria - CHMA <psiquiatria@chma.min-saude.pt>
Enviada: 23 de julho de 2024 16:40
Para: sofiafernandes@famalicao.pt
Assunto: Dia Mundial de Saúde Mental - 10 de outubro de 2024

Olá boa tarde.
Na passada 6ª feira a comissão organizadora deslocou-se à CM VNF com vista à organização do dia mundial de saúde mental, no dia 10 de outubro de 2024
Este evento tem sido organizado pela ULS Médio Ave em conjunto com as respetivas autarquias, sendo que em 2024 será realizado em Vila Nova de Famalicão.
Desta forma, a comissão organizadora solicita o seguinte apoio:

1. Aprovação do local do evento no auditório da CESPU (a Ana Amorim da ULS Médio Ave já solicitou o espaço mas continuamos sem resposta, pelo que pedíamos o vosso apoio no sentido de o confirmar);
2. Criação de plataforma de inscrições online (geralmente, o cartaz com o respetivo programa tem um QR code que permite a inscrição online gratuita, possibilitando saber quantos participantes vêm ao evento);
3. Divulgação do programa pelos respetivos parceiros;
4. Almoço com 30 participantes (elementos do serviço, palestrantes, CA da ULS Médio Ave e autarcas);
5. Coffee-break (no período da manhã), com vista a dar resposta a 200 participantes;
6. Atividades lúdicas para 2 momentos, um da manhã e outro de tarde, no final das sessões;
7. Lembranças para palestrantes (esperam-se 6-8 palestrantes);
8. Secretariado para o dia do evento.

Agradecemos desde já o vosso apoio.
P'la comissão organizadora

Com os melhores cumprimentos,
Psiquiatria - CHMA
Serviço de Saúde Mental

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
Sede | Largo Domingos Moreira | 4780-371 Santo Tirso,Portugal
Tlm: | *Tel:* | *Fax:*

https://www.ulsmave.min-saude.pt/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Apoio à organização do evento de comemoração do Dia Mundial de Saúde Mental 2024

A Unidade Hospitalar de Famalicão irá comemorar o Dia Mundial da Saúde Mental, a 10 de outubro de 2024, no auditório da Universidade Lusíada de Famalicão.

Tendo como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais e, consequentemente, nas respostas médicas que atuam na saúde mental.

Atendendo a que, também, municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Sendo um evento que abordará diversas temáticas ligadas à Saúde Mental, concretamente, durante a manhã, com o tema Saúde Mental no local de trabalho e, no período da tarde, com o tema Saúde Mental em contexto escolar, é inequivocamente pertinente o apoio do Município, manifestando a importância não só em organizar eventos para aumentar a literacia em saúde para a comunidade como em apoiar eventos que tenham a mesma finalidade.

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2024

A Técnica Superior,

Mónica Mesquita

(Mónica Mesquita)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho

segurancanotrabalho@famalicao.pt
saudenotrabalho@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Estimativa orçamental

Dia Mundial da Saúde Mental	
Descrição	**Valor**
Coffee Break (200 participantes)	1000€
Almoços (30 pessoas)	435€
Brindes (10 palestrantes)	65€
Total	1500€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2024/09/23	7200	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2024 / 6178

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/23	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AO1101002	ARTIGOS DIVERSOS ARTIGOS DIVERSOS PARA OFERTA-Congresso Dia Mundial Saúde Mental 10 outubro 2024	UN	1.000	65,000			65,000	NSD	
DA0202002	REFEICOES REFEIÇÕES	UN	2.000	435,000			1.435,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7200, Compromisso n.° 2024 / 6178, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6780

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0034DBS), para Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. (Página 867

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2024. (Página 916)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0034DBS), para Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco enquanto infraestrutura de apoio à atividade educativa e da cultura, na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, é utilizada pelo público em geral, no seguinte horário: segunda-feira das 14H00 às 19H30, de terça feira a sexta-feira das 10H00 às 19H30 e aos sábados 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00.
Desta forma, e com vista a assegurar um apoio em termos de disponibilização de um serviço de snack-bar e pastelaria aos utilizadores do referido espaço, o qual se entende como extremamente necessário.
É neste enquadramento que se pretende arrendar/concessionar a exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas - snack-bar, inserto no edifício da referida biblioteca, tendo em vista fomentar a permanência dos utilizadores no referido espaço, sem as eventuais quebras que ocasionaria a sua deslocação a outra estrutura/local para satisfação das suas necessidades a este nível, numa pausa entre períodos de utilização do espaço em causa.
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista o arrendamento/concessão de exploração do estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, anteriormente referido, atento as especificações a seguir referidas.

1. BASE DE LICITAÇÃO
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço mínimo mensal que a Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal se dispõe a receber pelo arrendamento/exploração do referido espaço é de 500,00 €/mês.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de um arrendamento e concessão de exploração de parte de um bem imóvel do domínio privado do município.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período contratual inicial de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 5 anos.

4. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:
Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira
Membro efetivo: Dr.ª Marta Lima
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes
Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa
Membro suplente: Fátima Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propondo-se então:
- Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos: Dr.ª Carla Araújo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 5 anos;

2. Aprovar nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 4 da presente proposta.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.09.17 16:10:17 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 284

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2024DBS0034DBA

Arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI – CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V – Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt **(separador Residentes - Balcão Virtual)**.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet, se aplicável;

f) **Comprovativo de início de atividade** para efeitos fiscais, caso se trate de empresário(a) em nome individual.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt **(separador Residentes – Balcão Virtual)**; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII – CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. **Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:**

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;

   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. **Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:**

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. **Procuração para submeter os documentos na plataforma**

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. **Assinatura digitalizada:**

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (entidade coletiva ou em nome individual, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada **(*)**
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

© 2021 Direitos reservados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento a necessidade de auscultar a melhor proposta a nível nacional
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 20.º, n.º 1 - alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Arrendamento/concessão da exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2024CBS0034DBA
CPV	55410000-7
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)**	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **valor da renda mensal a pagar**; b) um documento que contenha o **Plano de Desenvolvimento do Negócio**, detalhado e faseado, devendo obedecer às seguintes diretrizes: a. Projetos, planos e ideias inovadoras de desenvolvimento e de bem-estar para os frequentadores do espaço;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	b. Nível de serviço e qualidade expectável; c. Outras propostas que o concorrente considere pertinentes para o desenvolvimento da atividade. c) **quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis,** conforme previsto no n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 12.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Valor mínimo de renda mensal	O valor mínimo de renda mensal admitido é de 500,00 euros
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator de avaliação do preço, tendo por base os seguintes fatores: 1. Preço (P) ..... 60% 2. Mérito Técnico da Proposta (MTP)..... 40% 2. A avaliação do fator **"Preço (P)"**, tem por base a seguinte fórmula: **Pn = [(PPn-PB)/PB] * 4** em que: • Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação • PB - Valor mínimo de renda mensal admitido que é de 500,00 Eur. • PPn - Valor de renda mensal da proposta em apreciação • n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do município. 3. O fator **"Mérito Técnico da Proposta (MTP)"** é avaliado tendo por base o plano de desenvolvimento do negócio, devidamente detalhado e justificado, devendo ser apresentada uma proposta adaptada e devidamente articulada com a atividade da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB) e envolvente, de acordo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

<table>
<tr>
<td></td>
<td>com a pontuação constante da grelha de análise das propostas que se segue:
<table>
<tr><th>CRITÉRIO DE ANÁLISE</th><th>Pontuação</th></tr>
<tr><td>Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes constantes da alínea b) do ponto <u>elementos que constituem a proposta</u>, constantes do presente anexo (Anexo VI) e demonstrativo da adaptação e articulação com a atividade da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB)</td><td>4</td></tr>
<tr><td>Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes constantes da alínea b) do ponto <u>elementos que constituem a proposta</u>, constantes do presente anexo (Anexo VI)</td><td>3</td></tr>
<tr><td>Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação detalhada e justificada de parte das diretrizes constantes da alínea b) do ponto <u>elementos que constituem a proposta</u>, constantes do presente anexo (Anexo VI)</td><td>2</td></tr>
<tr><td>Plano de desenvolvimento do negócio com discriminação não detalhada e nem justificada das diretrizes constantes da alínea b) do ponto <u>elementos que constituem a proposta</u>, constantes do presente anexo (Anexo VI)</td><td>1</td></tr>
</table>
4. A pontuação final de cada proposta apresentada (PF_n) será a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$PF_n = [(0{,}60 \times P) + (0{,}40 \times MTP)]$

5. Atento o critério anteriormente enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do número 4.</td>
</tr>
<tr>
<td>Critério de desempate</td>
<td>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:

a) À proposta que apresente maior pontuação no fator preço;

b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial,</td>
</tr>
</table>

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 465 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2024DBS0034DBA

Arrendamento/concessão de exploração
de estabelecimento de snack-bar da
Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

O SEU BEM-ESTAR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I - Planta do espaço a arrendar/concessionar
ANEXO II - Planta dos acessos ao Snack-Bar
ANEXO III - Inventário do existente no snack-bar da BMCCB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

O seu lugar garantido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

© Todos os direitos reservados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O SOU BOM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. Snack-Bar e respetivas áreas da concessão:

Espaços	Área (m²)
Snack-Bar (cafetaria)	67,00
Instalações sanitárias partilhadas:	
- wc feminino	13,80
- wc masculino	16,00
- wc para deficientes	4,88
Corredor de acesso às instalações sanitárias partilhadas	90,70
Esplanada exterior	237,00

A planta com a delimitação das áreas acima discriminadas (espaço a arrendar/concessionar), encontra-se em anexo (Anexo I do caderno de encargos) e dos acessos ao Snack-Bar, também se encontra em anexo (Anexo II do caderno de encargos).

2. Memória descritiva

O estabelecimento de snack-bar situa-se no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, sita na Av. Dr. Carlos Bacelar, na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo fáceis acessos pela entrada principal da referida biblioteca, conforme se pode aferir da planta de enquadramento dos limites físicos da concessão, constante do Anexo I do presente caderno de encargos.

Quanto ao acesso ao referido espaço (snack-bar), o mesmo far-se-á da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) durante o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal far-se-á tanto pela entrada principal do edifício, virada à Avenida Dr. Carlos Bacelar, como pela escadaria exterior virada ao Parque de Sinções. (conforme planta constante do Anexo I ao presente Caderno ao Encargos);
b) fora do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal far-se-á, exclusivamente, pela escadaria exterior virada ao Parque de Sinções, salvo na necessidade extrema de facultar o acesso a portadores de mobilidade reduzida, que será assegurada, excecionalmente, pela entrada principal do edifício, virada à Avenida Dr. Carlos Bacelar. (conforme planta constante do Anexo I ao presente Caderno de Encargos) .

Relativamente ao estabelecimento, o mesmo encontra-se em bom estado de conservação, no entanto, todas as obras de adaptação e conservação do espaço são da responsabilidade e constituem encargo do concessionário.

3. Obrigações principais do concessionário:

3.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem, para o concessionário, as seguintes obrigações, bem como o estabelecido no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, a saber:

a) Fornecer e instalar todo o mobiliário e demais utensílios necessários e indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades objeto da concessão/arrendamento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propôs prestar;
b) Adquirir e instalar os elementos de mobiliário, necessários à correta exploração do supracitado estabelecimento;
c) Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas no arrendamento/concessão;
d) Assegurar a gestão do café/bar/snack-bar conforme definido no caderno de encargos - condições técnicas;
e) Manter a limpeza e a segurança dos espaços objeto da exploração;
f) Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer;
g) Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
h) O exercício da atividade no espaço objeto do arrendamento/concessão limita-se a snack-bar (cafetaria).

4. Prazo, transmissão

4.1. O contrato de arrendamento/concessão terá a duração inicial de 10 (dez) anos com início na data da redução do contrato a escrito, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 (cinco) anos, até

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao limite global de 15 (quinze) anos, caso o concessionário preste um serviço de qualidade e cumpra todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.

4.2. A atribuição dos direitos de concessão não são transmissíveis, total ou parcialmente, a qualquer título, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados com infração do aqui previsto.

5. Início e termo da exploração

5.1. No prazo máximo de 90 dias após a assinatura do contrato de arrendamento/concessão de exploração, o concessionário deverá dar início à exploração do estabelecimento de restauração - snack-bar, dando prévio conhecimento à entidade adjudicante da data efetiva de início de exploração.

5.2. A concessão cessa, uma vez verificadas todas as condições contratuais que presidiram à sua atribuição.

5.3. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Vila Nova de Famalicão as instalações e equipamentos concessionados, no mínimo nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas.

6. Pagamentos

6.1. Pela exploração do estabelecimento, objeto do presente concurso, será efetuado o pagamento ao Município de Vila Nova de Famalicão do valor mensal indicado na proposta apresentada, vencendo-se a primeira renda no mês de início da exploração efetiva do estabelecimento de restauração - snack-bar em causa.

6.2. A base de licitação é no montante de 500,00 € (quinhentos euros), acrescidos de IVA, caso aplicável.

6.3. A retribuição mensal referida no número anterior será atualizada anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, em função do valor da inflação verificada pelo Instituto Nacional de Estatística, no ano anterior.

6.4. Os pagamentos devem ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que dizem respeito.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária ou pagamento na Tesouraria do Município de Vila Nova de Famalicão.

6.6. O primeiro pagamento terá lugar até ao oitavo dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato.

6.7. Por cada dia de atraso no pagamento nos termos referidos no ponto 6.4 da presente cláusula, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor aplicável às dívidas ao estado e outras entidades públicas.

6.8. A partir do 18.º dia de atraso o Município de Vila Nova de Famalicão poderá optar pela cessação do arrendamento/concessão.

7. Seguros

Para além dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor, o concessionário deverá celebrar e manter em vigor, sem qualquer encargo para o Município de Vila Nova de Famalicão, os seguintes seguros, válidos até ao fim do arrendamento/concessão:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) acidentes de trabalho, conforme legislação em vigor, cobrindo todo o pessoal ao seu serviço na exploração do objeto da concessão/arrendamento;
b) responsabilidade civil automóvel, conforme legislação em vigor, para todas as viaturas automóveis que sejam utilizadas no âmbito da exploração;
c) responsabilidade civil de exploração, cujas garantias devem abranger danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros por atos ou omissões decorrentes da atividade inerente à exploração, incluindo os resultantes de operação de quaisquer máquinas e/ou equipamentos, e outros danos causados pelo pessoal ou pelas pessoas sob a sua direção;
d) seguro de acidentes pessoais previsto nos art.os 210.º a 212.º do regime jurídico do contrato de seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, na sua redação atual.

8. Pessoal

8.1. São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal empregado na exploração, à sua aptidão profissional e à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.

8.2. O concessionário compromete-se a respeitar e fazer respeitar todas as normas vigentes em matéria de entrada, permanência e trabalho, permanente ou eventual e ainda que não remunerado, de trabalhadores estrangeiros em território nacional.

8.3. O concessionário é responsável por todos os encargos sociais e descontos estabelecidos na legislação em vigor, relativa ao pessoal que tiver ao seu serviço.

8.4. O concessionário obriga-se a ter patente nas instalações objeto da exploração, o horário de trabalho em vigor.

8.5. O concessionário terá sempre nas instalações da exploração, à disposição dos interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

8.6. O concessionário, subcontratados e/ou tarefeiros são obrigados a pagar ao pessoal empregado na exploração, salários não inferiores à tabela de salários mínimos em vigor.

8.7. O concessionário é obrigado a manter a boa ordem no local objeto da exploração e a retirar deste, sempre que lhe seja ordenado, o pessoal que o Município de Vila Nova de Famalicão, entenda:
   a) não possuir capacidade profissional e/ou cuja permanência no local julgue inconveniente para a disciplina e bom cumprimento das suas obrigações;
   b) não cumprir as disposições legais em vigor, referentes à segurança e aos serviços médicos no trabalho.

8.8. O concessionário é obrigado a cumprir e fazer cumprir a legislação relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo subconcessionários e trabalhadores independentes.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9. Obras

9.1. Quaisquer obras carecem de autorização expressa e prévia do Município de Vila Nova de Famalicão (sem prejuízo da observância das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis), e serão executadas por conta do concessionário, ficando as mesmas, desde logo, propriedade do Município, sem que assista ao concessionário qualquer direito de retenção ou indemnização.

10. Equipamentos

10.1. Constituem encargos do concessionário os custos com a aquisição e utilização de máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, manutenção e/ou melhoria nas instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração.

10.2. O equipamento afeto à exploração e referido no ponto 10.1 deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor.

10.3. O layout da cozinha, a instalação da chaminé, instalação do ar condicionado e ventilação do bar/snack-bar serão da responsabilidade do concessionário.

10.4. O balcão, mesas e cadeiras, devem estar sempre em bom estado de conservação, limpeza e apresentação.

10.5. No ato de entrega do espaço da exploração, será efetuado inventário de todo o património existente, ficando o concessionário responsável pela sua conservação e substituição, como referido, e como seu fiel depositário.

10.6. Quaisquer alterações de funcionamento do equipamento (recebido no ato de entrega da exploração) devem ser previamente comunicadas ao Município de Vila Nova de Famalicão, para aprovação.

11. Horário de funcionamento

11.1. O snack-bar funcionará todos os dias, ao longo do ano, exceto no dia de folga semanal, a acordar previamente à celebração do contrato com o Município de Vila Nova de Famalicão.

11.2. O horário máximo de funcionamento do snack-bar será no período compreendido entre as 10h00 e as 24h00, possibilitando-se a existência de um horário de Verão e outro de Inverno. Poderão ser autorizados outros horários após a devida análise pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

11.3. O serviço de snack-bar tem de ter uma atividade diária continua.

12. Publicidade

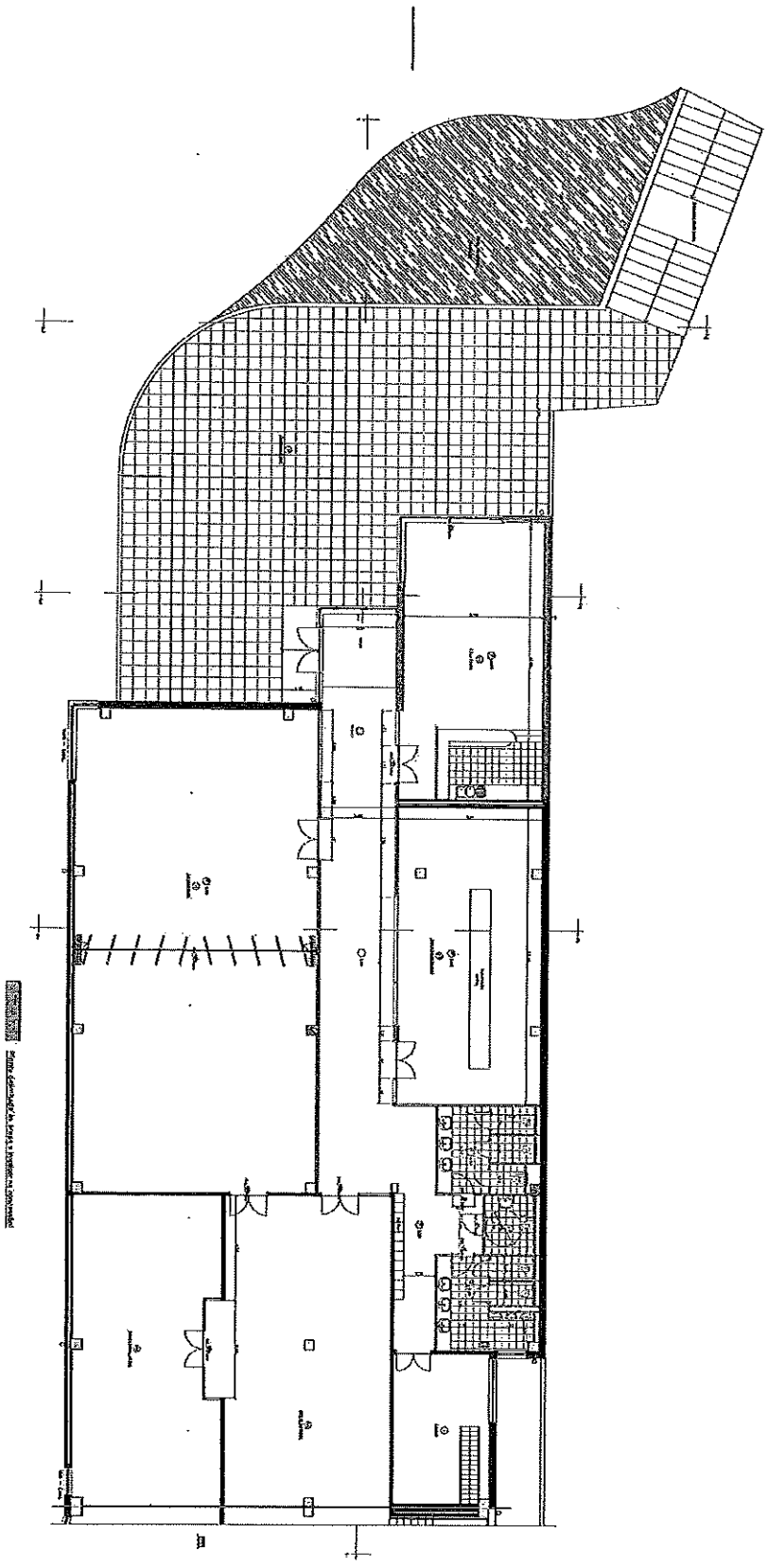
12.1. A instalação de quaisquer dispositivos publicitários carece de autorização expressa e prévia pelo Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

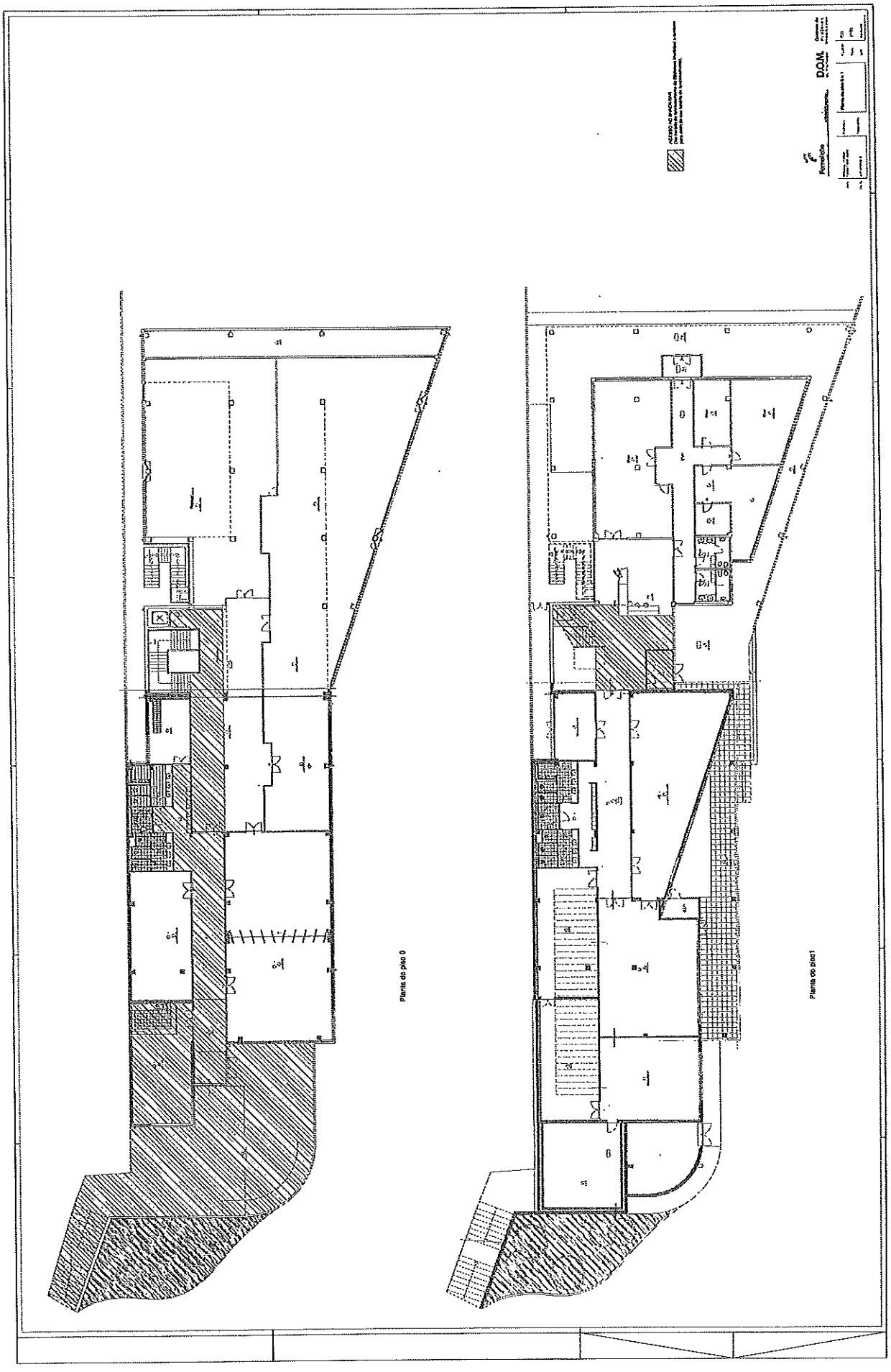
13. Requisição das instalações

13.1. O Município poderá requisitar as instalações do bar sempre que delas necessite, para o que deverá avisar o concessionário com, pelo menos, 48 horas de antecedência.

ANEXO I – PLANTA DO ESPAÇO A ARRENDAR/CONCESSIONAR



ANEXO II



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - INVENTÁRIO

Snack-Bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Equipamentos existentes	Quantidade
BALCÃO DO BAR	1
1. Topos em madeira de afizélia	
2. Estruturas em contraplacado folheado a afizélia	
3. Disposição em L	
3.1. Balcão A 3164 x 1120 x 500 com duas prateleiras	
3.2. Balcão B 3240 x 1120 x 578 com duas prateleiras	
BALCÃO DA COPA	
1. Bancada frigorífica de conservação 2000x900x600	1
1.1. Interior e exterior em aço inoxidável	
1.2. Portas (3) com dispositivo automático de fecho e fixação de abertura.	
1.3. Termóstato eletrónico digital.	
1.4. Pés em aço inoxidável reguláveis em altura.	
1.5. Temperatura de trabalho: -2 °C ÷ +8 °C	
1.6. Capacidade 395 Litros	
2. Bancada Interior e exterior em aço inoxidável 1690x900x600	1
2.1. Com tulha para borras de café	
2.2. Com um pio em aço inox, escorredouro e torneira de pedal	
2.3. Espaço disponível para máquina de gelo	
2.4. Espaço disponível para máquina de lavar louça	
3. Hotte em paredes em aço inox 1050x950x600	1
4. Prateleiras de parede em madeira de afizélia	1
4.1 Módulo A 1140x650 com duas prateleiras	
4.2 Módulo B 1140x1990 com duas prateleiras	
5.. Extrator centrífugo de telhado	1
5.1. Caudal de 250 m3/h e 40 Pa	
5.2. Incluindo todos os acessórios, ligações aerólicas, ligações elétricas, interruptor de corte local e regulador de velocidade.	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2024

Considerando que;
No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 4.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar;
Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 314.979,33 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 211.729,33 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 4.º trimestre de 2024;

b) 103.250,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 4.º trimestre de 2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.09.17 17:04:20 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I

4.º TRIMESTRE DE 2024

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	780,00 €	885,00 €	1 147,30 €	225,00 €	540,00 €	472,50 €	615,00 €	**4 664,80 €**
Bloco B	500,00 €	500,00 €	500,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	500,00 €	**2 750,00 €**
Bloco D	3 723,00 €	1 587,00 €	1 746,00 €	373,50 €	685,50 €	1 138,50 €	2 412,00 €	**11 665,50 €**
Bloco E	4 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	3 500,00 €	**21 000,00 €**
Bloco F	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	4 000,00 €	**22 000,00 €**
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Bloco H	0,00 €	0,00 €	3 183,23 €	8 040,45 €	5 654,74 €	15 855,24 €	0,00 €	**32 733,66 €**
Manutenção	8 350,00 €	7 375,00 €	5 075,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	4 125,00 €	11 000,00 €	**42 175,00 €**
Material educativo 2/3/SEC	6 927,36 €	2 754,56 €	3 740,16 €	647,68 €	1 203,20 €	1 932,80 €	4 577,28 €	**21 783,04 €**
Material educativo EPE	1 210,00 €	2 310,00 €	872,00 €	550,00 €	940,00 €	1 320,00 €	856,00 €	**8 058,00 €**
Material educativo 1.º CEB	2 860,00 €	3 740,00 €	1 613,33 €	586,67 €	3 226,67 €	2 273,33 €	1 760,00 €	**16 060,00 €**
Atividades Projetos EPE	810,00 €	1 596,67 €	570,00 €	376,67 €	646,67 €	946,67 €	516,67 €	**5 463,33 €**
Atividades e Projetos 1.º CEB	2 796,67 €	3 570,00 €	1 463,33 €	513,33 €	2 736,67 €	2 240,00 €	1 660,00 €	**14 980,00 €**
Outras	2 482,00 €	1 207,00 €	1 280,00 €	500,00 €	560,00 €	759,00 €	1 608,00 €	**8 396,00 €**
TOTAL	**38 439,03 €**	**32 525,23 €**	**28 190,36 €**	**18 563,30 €**	**24 693,44 €**	**36 313,04 €**	**33 004,95 €**	**211 729,33 €**
RQI	15416	15417	15418	15419	15420	15421	15422	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
Auxilios Económicos	2 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	**6 500,00 €**
Transportes	30 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €	3 500,00 €	11 000,00 €	**87 000,00 €**
Seguro	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	250,00 €	750,00 €	750,00 €	2 000,00 €	**9 750,00 €**
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**
TOTAL	**34 000,00 €**	**17 000,00 €**	**18 000,00 €**	**3 250,00 €**	**11 750,00 €**	**5 250,00 €**	**14 000,00 €**	**103 250,00 €**
RQI	15423-15430-15446	15431-15447	15424-15432-15448	15425-15433-15449	15426-15434-15450	15427-15442-15451	15428-15443-15454	

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	**72 439,03 €**	**49 525,23 €**	**46 190,36 €**	**21 813,30 €**	**36 443,44 €**	**41 563,04 €**	**47 004,95 €**	**314 979,33 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.09.16 15:52:46 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 72.439,03 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 37.439,03 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 34.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Carlos Teixeira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 036081835ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - QPBEKVHR34HF3U4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
ate: 2024.04.08
:32:39 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 49.525,23 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 32.525,23 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 17.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Cândida Pinto/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 036080555ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - 5HQJ3RXWHMBDN73

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
STITUTO DE
ORMATICA, I.P.
te: 2024.04.08
14:42 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 46.190,36 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 28.190,36 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 18.000,00 EUR para despesas da ASE – Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Helena Pereira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 036146431ASCD24

Data 2024-04-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - LBPKGKTGJ66BS96

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by STITUTO DE FORMATICA, I.P. te: 2024.04.16 21:34 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 21.813,30 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 18.563,30 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 3.250,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Roberto Lopes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 036089140ASCD24

Data 2024-04-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128

Código de Verificação - NBLF6D8ULPQWG6P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.09 13:34:26 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 36.443,44 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 24.693,44 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 11.750,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Alberto Costa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 042694647ASCD24

Data 2024-06-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - 4S7U767ST56C6NN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2024.06.06
00:36 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 41.563,04 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 36.313,04 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 5.250,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /Elsa Carneiro/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 036080552ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - U8JRGPEKZFJ3B4E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2024.04.08
12:27 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024, e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 47.004,95 EUR, repartida da seguinte forma:
   a) 33.004,95 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2024;
   b) 14.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/ /José Moreira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 036080557ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - NZXXKD5UFJGZ5HP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

gitally signed by STITUTO DE FORMATICA, I.P.
ate: 2024.04.08 19:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7136	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2024 / 6116

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	ES Camilo Castelo Branco - AECCB - Gastos Func. APOIO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	38.439,030			38.439,030	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		72.439,03		72.439,03	

EXTENSO
SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	72.439,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	72.439,03

Documento n.° 2024 / 7136, Compromisso n.° 2024 / 6116, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6716

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7137	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2024 / 6117

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	EB 2,3 D. Maria II - AEDMII - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	32.525,230			32.525,230	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		49.525,23		49.525,23	

EXTENSO
QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	49.525,23
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	49.525,23

Documento n.° 2024 / 7137, Compromisso n.° 2024 / 6117, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6717

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7138	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2024 / 6118

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	ES D. Sancho I - AEDSI - Gastos Func. apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	28.190,360			28.190,360	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		46.190,36		46.190,36	

EXTENSO
QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7138, Compromisso n.° 2024 / 6118, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6719

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	46.190,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	46.190,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7140	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2024 / 6120

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	EB 2,3 Gondifelos - AEG - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4º trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	18.563,300			18.563,300	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.813,30		21.813,30	

EXTENSO
VINTE E UM MIL OITOCENTOS E TREZE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.813,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.813,30

Documento n.º 2024 / 7140, Compromisso n.º 2024 / 6120, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6720

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7142	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2024 / 6122

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	EB 2,3 Pedome - AETA - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	24.693,440			24.693,440	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		36.443,44		36.443,44	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7142, Compromisso n.° 2024 / 6122, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6722

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.443,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.443,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7144	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2024 / 6124

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, N° 46

4760-711 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	EB 2,3 Ribeirao - AER - Gastos Func. - apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	36.313,040			36.313,040	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		41.563,04		41.563,04	

EXTENSO
QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	41.563,04
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	41.563,04

Documento n.° 2024 / 7144, Compromisso n.° 2024 / 6124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6724

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/09/19	7146	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2024 / 6126

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	E. Sec. Padre Benjamim Salgado - AEPBS - Gastos Func. - Apoio para despesas de funcionamento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4° TRIMESTRE DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de funcionamento referente ao 4° trimestre 2024 - reunião de câmara de 26.09.2024;	UN	1.000	33.004,950			33.004,950	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Auxílios Económicos - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4° trimestre 2024 - Seguro Escolar - Reunião de Câmara 26.09.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		47.004,95		47.004,95	

EXTENSO
QUARENTA E SETE MIL E QUATRO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 7146, Compromisso n.° 2024 / 6126, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6726

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	47.004,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	47.004,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Adjudicação do Procedimento (2024EBS0007DEQ), para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado. (Página 948)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento (2024EBS0007DEQ), para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado

Em 11 de julho de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento n.º 2024EBS0007DEQ para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 660 dias.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.
Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 20 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. Adjudicar o Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado à empresa Alugal, Lda (NIPC 508190495) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 1.349.000,00 € (um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartidos da seguinte forma:

- Ano 2024 - 146.550,00 eur., acrescidos de IVA;
- Ano 2025 - 746.070,00 eur., acrescidos de IVA;
- Ano 2026 - 456.380,00 eur, acrescidos de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

5. Prestar caução no montante de 67.450,00 €, correspondendo a 5% do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato o Eng. Filipe Silva – Chefe da Divisão de Equipamentos.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.09.23 16:03:09+01'00'

(Augusto Lima)

RQI N.º 16001/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0009DEPTM

Objeto: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 18 de setembro de 2024 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 6 de setembro de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa de Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Alugal, Lda (NIPC 508190495), pelo valor de 1.349.000,00 Eur. (um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa de Procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.09.20 12:21:51 +01'00'

(Dr. Vítor Moreira - Presidente)

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.09.20 12:16:34 +01'00'

(Dr. Marco Magalhães - Vogal)

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO

RICARDO MIGUEL MIRANDA ARAÚJO
2024.09.20 12:00:14 +01'00'

(Ricardo Araújo - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____
(Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: ALUGAL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 508 190 495, com sede na Travessa Campo da Telheira, Armazém 8, Vilar do Senhor, Vila Nova da Telha, Maia, freguesia de Vila Nova da Telha Concelho da Maia, 4470-828 MAIA, aqui representada por AURORA MARIA MATA PEDREIRA DE MORAIS ALVES, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso emitida em e válida até

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de _____de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0007DEQ aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado, de acordo com as especificações descritas no caderno de encargos e respetivos anexos.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 1.349.000,00 € (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescidos de IVA no montante de 310.270,00 € (trezentos e dez mil duzentos e setenta euros), perfazendo um total de 1.659.270,00 € (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove euros e duzentos e setenta euros), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e dos preços unitários constantes do Anexo I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 01 de novembro, ou no dia seguinte ao visto do tribunal de contas se posterior e vigora pelo prazo de 660 dias, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 660 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 660 dias, sendo que:
- 60 dias para a montagem;
- 540 dias, aluguer dos contentores após a montagem;
- 60 dias para a desmontagem.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

montante de 269.799,22 €, (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos, correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura, a emitir a cada Município, o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0007DEQ), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º -----/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelos Primeiros Outorgantes, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, os Primeiros Outorgantes podem:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelos Primeiros Outorgantes, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto:
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão, Município de Santo Tirso e Município da Trofa, em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a qualsquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação -----/----, sob o cabimento n.º ----/---- e compromisso n.º ----/----.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia _ de _____ de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 2024EBS0007DEQ - Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado

Art.º	Descrição	Quantidades Nº Salas	Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
1	Instalação de Monoblocos					
1.1	Transporte e montagem de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, incluindo bases de fundação, equipamentos de climatização, ligações entre monoblocos, respetivas infraestruturas interiores de ligação às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.					
1.1.1	**Escola Secundária Padre Benjamim Salgado**					
1.1.1.1	Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Tecnica compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	53,00	un	1 400,00 €		74 200,00 €
1.1.1.2	Salas informática compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	8,00	un	1 400,00 €		11 200,00 €
1.1.1.3	Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	13,00	un	1 700,00 €		22 100,00 €
1.1.1.4	Direção composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	1,00	un	1 700,00 €		1 700,00 €
1.1.1.5	Biblioteca/Oficinas/Sala Professores compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização	5,00	un	2 250,00 €		11 250,00 €
1.1.1.6	Refeitório por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização	1,00	un	3 400,00 €		3 400,00 €
1.1.1.7	Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	5,00	un	150,00 €		750,00 €
1.1.1.8	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	4,00	un	125,00 €		500,00 €
1.1.1.9	Sanitários Mobilidade Reduzida	1,00	un	250,00 €		250,00 €
1.1.1.10	Arrecadação compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	850,00 €		850,00 €
1.1.1.11	Portaria compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	250,00 €		250,00 €
1.1.2	**Escola Básica Bernadino Machado**					
1.1.2.1	Salas aula compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	14,00	un	1 400,00 €		19 600,00 €
1.1.2.2	Sanitários Femininos composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	1,00	un	250,00 €		250,00 €
1.1.2.3	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	1,00	un	250,00 €		250,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Art.º	Descrição	Quantidades Nº Salas	Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
2	Gestão Mensal					
2.1	Gestão mensal de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ser garantida respetiva manutenção, bem como de equipamentos neles instalados (rede de abastecimento de água, esgotos, rede elétrica, climatização, segurança contra incêndios e todos os demais necessários à sua correta funcionalidade.					
2.1.1	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado					
2.1.1.1	Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Tecnica compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados,equipados com 2 unidades de climatização	53,00	un	559,80 €	18	534 049,20 €
2.1.1.2	Salas informática compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	8,00	un	559,80 €	18	80 611,20 €
2.1.1.3	Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	13,00	un	600,00 €	18	140 400,00 €
2.1.1.4	Direção composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	1,00	un	600,00 €	18	10 800,00 €
2.1.1.5	Biblioteca/Oficinas/Sala Professores compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização	5,00	un	700,00 €	18	63 000,00 €
2.1.1.6	Refeitório por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização	1,00	un	940,00 €	18	16 920,00 €
2.1.1.7	Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	5,00	un	585,00 €	18	52 650,00 €
2.1.1.8	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	4,00	un	585,00 €	18	42 120,00 €
2.1.1.9	Sanitários Mobilidade Reduzida	1,00	un	885,00 €	18	15 930,00 €
2.1.1.10	Arrecadação compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	240,00 €	18	240,00 €
2.1.1.11	Portaria compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	255,00 €	18	255,00 €
2.1.2	Escola Básica Bernadino Machado					
2.1.2.1	Salas aula compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	14,00	un	559,80 €	18	141 069,60 €
2.1.2.2	Sanitários Femininos composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	1,00	un	585,00 €	18	10 530,00 €
2.1.2.3	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	1,00	un	585,00 €	18	10 530,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Art.º	Descrição	Quantidades Nº Salas	Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
3	Desmontagem de Monoblocos					
3.1	Desmontagem, remoção e transporte de restituição de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, bases,ligações entre monoblocos, equipamento de climatização e respetivas infraestruturas com ligações às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.					
3.1.1	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado					
3.1.1.1	Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Tecnica compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	53,00	un	800,00 €		42 400,00 €
3.1.1.2	Salas informática compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	8,00	un	800,00 €		6 400,00 €
3.1.1.3	Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	13,00	un	900,00 €		11 700,00 €
3.1.1.4	Direção composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	1,00	un	900,00 €		900,00 €
3.1.1.5	Biblioteca/Oficinas/Sala Professores compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização	5,00	un	1 250,00 €		6 250,00 €
3.1.1.6	Refeitório por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização	1,00	un	1 800,00 €		1 800,00 €
3.1.1.7	Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	5,00	un	150,00 €		750,00 €
3.1.1.8	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	4,00	un	125,00 €		500,00 €
3.1.1.9	Sanitários Mobilidade Reduzida	1,00	un	250,00 €		250,00 €
3.1.1.10	Arrecadação compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	445,00 €		445,00 €
3.1.1.11	Portaria compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00	un	250,00 €		250,00 €
3.1.2	Escola Básica Bernadino Machado					
3.1.2.1	Salas aula compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	14,00	un	800,00 €		11 200,00 €
3.1.2.2	Sanitários Femininos composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	1,00	un	250,00 €		250,00 €
3.1.2.3	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com.6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	1,00	un	250,00 €		250,00 €
				Total Orçamento		1 349 000,00 €

8

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/09/23	7214	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508190495	17732	FCC	2024 / 6197

ALUGAL, LDA
Travessa Campo da Telheira, Armazém 8

4470-828 VILA NOVA DA TELHA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1248 2	CONFORME PCO N.º 4632/CPN/S/2024	ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202005	LOCACAO LOCAÇÕES DIVERSAS	UN	1.000	1349000,000			146.550,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	146.550,00		146.550,00	33.706,50

EXTENSO

CENTO E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 7214, Compromisso n.º 2024 / 6197, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6799

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	146.550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	33.706,50
TOTAL LÍQUIDO	180.256,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MAPA III
ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

ENTIDADE :	MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO (subsetor da Administração Local) NIF 506663264

Classificação Orgânica	2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
Classificação Funcional		
Classificação Económica	020208	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	
N.º Rubrica do Plano		

Despesa para Anos Futuros	Montante Previsível da Despesa (€)	Código / Designação do Projeto
2025	917 666,10 €	ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO
2026	561 347,40 €	ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO
---		S/ ESPECIFICAÇÃO

Instrumento de Repartição de Encargos (1) :	---

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do accionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE O INSTRUMENTO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO.

Identificação do Declarante :

Nome (Zeferino Pinheiro, Dr.)

Cargo / função O Chefe de Divisão Financeira

Data ____/____/____

(assinatura)

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão (Página 964)

2 - Apoio financeiro para obras - Desportivo de São Cosme (Página 979)

3 - Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado (Página 996)

4 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 1008)

5 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 1039)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, na requalificação do Campo nº 1 de futebol 11 e do pavilhão da sua Academia de Futebol, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Futebol Clube de Famalicão, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

valorização das suas instalações próprias, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 48.120,00€ (quarenta e oito mil cento e vinte euros) para apoio às obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.17 12:15:18+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15404

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de melhoramento

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representado por Pina Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, na requalificação do Campo nº 1 de futebol 11 e do pavilhão da sua Academia de Futebol, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinadO a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 48.120,00 € (quarenta e oito mil cento e vinte euros) tendo em vista apoiar para obras de requalificação das suas instalações desportivas, da Academia de Futebol.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

_____

(Pina Ferreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51466/2024
Requerente:	Futebol Clube de Famalicão
Assunto:	Pedido de apoio Formação

Informação técnica:

O Futebol Clube de Famalicão através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação do campo 1 e do pavilhão.

Os trabalhos propostos consistem na requalificação do sistema de drenagem periférica ao campo 1 e substituição por canaletes em betão polimérico. Também se propõe a abertura de um vão na fachada do pavilhão, o recobrimento da fachada com isolamento térmico em sistema "ETICS" e pinturas interiores.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos propostos e fornecimento de bens acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados às obras de obras de requalificação do campo 1 e do pavilhão do Futebol Clube de Famalicão.

16 de setembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Futebol Clube Famalicão

Entrada EXT. 51465/2024
Cl Sae. Doc. 1728/2024
2024-09-13 11:53:37.0
Classe
MUNICIPAL AP-FJA

Ofício Nº 07-2024

Vila Nova de Famalicão, 03 de setembro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de Apoio para Intervenções nas Infraestruturas do Centro de Estágio do Futebol Clube de Famalicão - Campo nº1 e Pavilhão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Prof. Mário Passos

O Futebol Clube de Famalicão, comprometido em proporcionar condições de excelência aos seus atletas e colaboradores, vem através deste ofício solicitar respeitosamente o vosso apoio para a realização de diversas intervenções essenciais no Centro de Estágio, sito em Famalicão.

As intervenções propostas incluem a drenagem no Campo nº1, a abertura de vãos, a aplicação de isolamento térmico e pinturas no Pavilhão. Estas melhorias são vitais para assegurar que as nossas instalações desportivas continuem a oferecer um ambiente seguro, funcional e de alta qualidade para todos os utilizadores.

A drenagem no Campo nº 1 é indispensável para prevenir alagamentos e deterioração do solo, enquanto a abertura de vãos, a aplicação de isolamento térmico e as pinturas necessárias no Pavilhão visam melhorar a eficiência energética e o conforto das instalações.

O apoio da Câmara Municipal será fundamental para a realização destas intervenções, permitindo-nos continuar a promover o desenvolvimento desportivo na nossa comunidade e a formação de jovens atletas em condições otimizadas. Estas melhorias reforçam o nosso compromisso com a qualidade e segurança, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos nossos atletas.

Agradecemos desde já a vossa atenção e disponibilidade para analisar o nosso pedido, confiantes de que, juntos, poderemos continuar a promover o desporto e a formação de jovens atletas na nossa região.

Com os melhores cumprimentos,

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 284

Presidente do Futebol Clube de Famalicão

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

Proposta n.º 311A2024

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "CENTRO DE ESTÁGIO FAMALICÃO - CAMPO 1 E PAVILHÃO" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 51.661,25€ (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: " FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO "
Empreitada: "CENTRO DE ESTÁGIO FAMALICÃO - CAMPO 1 E PAVILHÃO"
Proposta N.º: 311A2024
Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "CENTRO DE ESTÁGIO FAMALICÃO - CAMPO 1 E PAVILHÃO"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	**ESTALEIRO**				
1.1.1	Montagem,construção,desmontagem do estaleiro, incluindo instalações provisórias para armazém de materiais, instalações sanitárias, tapumes, vedações e acessos ,bem com o placas identificativas da obra, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
1.2	**DEMOLIÇÕES**				
1.2.1	Demolição da drenagem no Campo1,incluindo a remoção de caneletes e caixas intreceptoras, com a utilização de martelo pneumático, e carga manual para camião, transporte a vazadouro, para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundooDecreto-Leinº46/2008de	ml	332,00	26,50 €	8 798,00 €
2	**CAMPO 1 E PAVILHÃO**				
2.1	Fornecimento e colocação de canal de drenagem em betão polimérico com largura 150mm, incluindo grelha em PVC,caixas interceptoras e todos os acessórios e ligações, a aplicar no Campo1.	m2	332,00	86,00 €	28 552,00 €
2.2	Abertura de vão no pavilhão, em pano de parede, de alvenaria revestida forma da portijolofurado simples de 3cm de espessura,com meios manuais, sem afectar a estabilidade do pano ou dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor	m2	1,00	6 650,00 €	6 650,00 €
2.3	Isolamento térmico pelointerior no pavilhão,com sistema ETICS,composto por :painel rígido de poliestir e no expandido,segundoNPEN13163,desuperfícielisae bordolateralrecto,decorbranca,de60mmdeespessura,fixadoaosuportecomargamassa,aplicadamanualmenteefixaçõesmecânicascombuchadeexpansãodepolipropileno;camadaderegularizaçãodeargamassa,aplicadamanualmente,armadacommalhadefibradevidro,anti- álcalis, de 5x4mm de vão de malha,de0,6mm de espessuraede160g/m² de massa superficial;camada de acabamento de argamassa acrílica,co rbranco,sobre primárioacrílico.Inclusive perfis de arranque de aluminio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponentee cordão de espumade polietileno expandido de células fechadas paravedação de juntas.O preço inclui a execução dos remates nos encontros comparamentos, revestimentos ou outros elementos assentes na sua superfície.	m2	70,00	56,50 €	3 955,00 €
2.4	Execução de pintura sobre paredes interiores do pavilhão,com tinta plástica, nas demãos necessárias,incluindo fornecimento de todos os materiais necessários e execução de todos os trabalhos preparatórios.	m2	125,00	18,85 €	2 356,25 €
	Total Geral.....				**51 661,25 €**

A presente proposta importa na quantia de Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Pavifer, Lda
A Gerência

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CLIENTE: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

PROPOSTA
DATA: 11/7/2024

EMPREITADA: CENTRO DE ESTÁGIO FAMALICÃO - CAMPO 1 E PAVILHÃO

MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO				TOTAL	
Referência	Descrição	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	ESTALEIRO				
1.1.1	Montagem, construção, desmontagem do estaleiro, incluindo instalações provisórias para armazém de materiais, instalações sanitárias, tapumes, vedações e acessos, bem como placas identificativas da obra, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	1 250,00	1 250,00 €
1.2	DEMOLIÇÕES				
1.2.1	Demolição da drenagem no Campo 1, incluindo a remoção de caneletes e caixas intreceptoras, com a utilização de martelo pneumático, e carga manual para camião, transporte a vazadouro, para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Decreto-Lei nº 46/2008 de 12 de Março. O	ml	332,00	25,00	8 300,00 €
2	CAMPO 1 E PAVILHÃO				
2.1	Fornecimento e colocação de canal de drenagem em betão polimérico com largura 150mm, incluindo grelha em PVC, caixas interceptoras e todos os acessórios e ligações, a aplicar no Campo 1.	ml	332,00	82,00	27 224,00 €
2.2	Abertura de vão no pavilhão, em pano de parede, de alvenaria revestida, formada por tijolo furado simples de 3 cm de espessura, com meios manuais, sem afectar a estabilidade do pano ou dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor.	vg	1,00	5 956,00	5 956,00 €
2.3	Isolamento térmico pelo interior no pavilhão, com sistema ETICS, composto por: painel rígido de poliestireno expandido, segundo NP EN 13163, de superfície lisa e bordo lateral recto, de cor branca, de 60 mm de espessura, fixado ao suporte com argamassa, aplicada manualmente e fixações mecânicas com bucha de expansão de polipropileno; camada de regularização de argamassa, aplicada manualmente, armada com malha de fibra de vidro, anti-álcalis, de 5x4 mm de vão de malha, de 0,6 mm de espessura e de 160 g/m² de massa superficial; camada de acabamento de argamassa acrílica, cor branco, sobre primário acrílico. Inclusive perfis de arranque de alumínio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponente e cordão de espuma de polietileno expandido de células fechadas para vedação de juntas. O preço inclui a execução dos remates nos encontros com paramentos, revestimentos ou outros elementos assentes na sua superfície.	m2	70,00	52,00	3 640,00 €
2.4	Execução de pintura sobre paredes interiores do pavilhão, com tinta plástica, nas demãos necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários e execução de todos os trabalhos preparatórios.	m2	125,00	14,00	1 750,00 €
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	48 120,00 €

Ao valor mencionado acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 11 de julho de 2024

MORADA:
Rua José Oliveira Mendes, nº 104 - Calendário
4760-912 Vila Nova de Famalicão

TELEFONE:
252094838

JOSÉ MOREIRA SAMPAIO & C.ª, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 253

Exmos Senhores
FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 12 de Setembro de 2024

N/ Proposta nº 15/2024

A Firma **JOSÉ MOREIRA SAMPAIO & Cª LDA**, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, nº 173, freguesia de Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas e Particulares nº 253, vem por este meio apresentar a melhor proposta para as obras a executar no Centro De Estágio Famalicão, em Vila Nova de Famalicão.

Os serviços a executar serão os que constam da relação anexa a esta proposta e da qual faz parte integrante.

Importa a referida empreitada no valor global de **55.225,00€€** (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Esta proposta tem a validade de 30 dias.

Agradecemos desde já o convite para apresentar uma proposta e esperamos que esta vá ao encontro do pretendido.

Estamos ao dispor para qualquer tipo de esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente

José Moreira Sampaio Cª Lda

JOSÉ M. SAMPAIO & C.ª, LDA.

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO
Centro de Estágio Famalicão
Campo 1 e Pavilhão

Proposta 15/2024 12-09-2024

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, construção, desmontagem do estaleiro, incluindo instalações provisórias para armazém de materiais, instalações sanitárias, tapumes, vedações e acessos, bem como placas identificativas da obra, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	1.750,00 €	1.950,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Demolição da drenagem no Campo1, incluindo a remoção de caneletes e caixas intreceptoras, com a utilização de martelo pneumático, e carga manual para camião, transporte a vazadouro, para operador de gestão licenciado para esse efeito, segundo o Decreto-Lei nº46/2008 de 12 de Março. O preço inclui a demolição da base de apoio.	ml	332,00	29,00 €	9.628,00 €
3	CAMPO 1 E PAVILHÃO				
3.1	Fornecimento e colocação de canal de drenagem em betão polimérico com largura 150mm, incluindo grelha em PVC, caixas interceptoras e todos os acessórios e ligações, a aplicar no Campo 1.	ml	332,00	89,00 €	29.548,00 €
3.2	Abertura de vão no pavilhão, empano de parede, de alvenaria revestida, formada por tijolo furado simples de 3cm de espessura, com meios manuais, sem afectar a estabilidade do pano ou dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor.	vg	1,00	6.854,00 €	6.854,00 €
3.3	Isolamento térmico pelo interior no pavilhão, com sistema ETICS, composto por: painel rígido de poliestireno expandido, segundo NPEN13163, de superfície lisa e bordo lateral recto, de cor branca, de 60 mm de espessura, fixado ao suporte com argamassa, aplicada manualmente e fixações mecânicas com bucha de expansão de polipropileno; camada de regularização de argamassa, aplicada manualmente, armada com malha de fibra de vidro, anti-álcalis, de 5x4 mm de vão de malha, de 0,6 mm de espessura e de 160g/m² de massa superficial; camada de acabamento de argamassa acrílica, cor branco, sobre primário acrílico. Inclusive perfis de arranque de alumínio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponente e cordão de espuma de polietileno expandido de células fechadas para vedação de juntas. O preço inclui a execução dos remates nos encontros com paramentos, revestimentos ou outros elementos assentes na sua superfície.	m2	70,00	66,00 €	4.620,00 €
3.4	Execução de pintura sobre paredes interiores do pavilhão, com tinta plástica, nas demãos necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários e execução de todos os trabalhos preparatórios	m2	125,00	21,00 €	2.625,00 €
	TOTAL DA PROPOSTA SEM IVA				55.225,00 €

José Moreira Sampaio Cª Lda
Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: VQNPYDDOYUEL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W205

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 050763843ASCD24

Data de emissão 2024-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - DGTLQXYG7LMXN4N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.16 09:59:50 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/19	7132	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2024 / 6114

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	RC 26-09-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 51466/2024	UN	1.000	48.120,000			48.120,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		48.120,00		48.120,00	

EXTENSO
QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE EUROS

Documento n.° 2024 / 7132, Compromisso n.° 2024 / 6114, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6714

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.120,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	48.120,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Desportivo de São Cosme

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Desportivo de São Cosme em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para requalificação e ampliação dos balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Desportivo de São Cosme, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 41273/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Desportivo de São Cosme, NIPC 502 463 163, um apoio financeiro até ao montante global de 14.780,00 € (catorze mil setecentos e oitenta euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.17 12:15:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15381

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Desportivo de São Cosme, NIF 502 463 163, com sede na Rua da Areosa, 309, 4770-573 Vale S. Cosme, aqui representado pela Elisabete Raquel Oliveira Passos, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Desportivo de São Cosme vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para requalificação e ampliação dos balneários, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 14.780,00 € (catorze mil setecentos e oitenta euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Desportivo de São Cosme

_____

(Elisabete Raquel Oliveira Passos)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	51381/2024
Requerente:	D.S.C. Desportivo de S. Cosme
Assunto:	Pedido de apoio

Informação técnica:

O Desportivo de São Cosme através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação e ampliação dos balneários.

Os trabalhos propostos consistem no fornecimento e colocação de caixilharia em alumínio, execução de tetos em gesso cartonado e pinturas de paredes e tetos das instalações, fornecimento e colocação de revestimentos cerâmicos e fornecimento de bancos com cabide para equipar os balneários.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos propostos e fornecimento de bens acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados às obras de requalificação e ampliação dos balneários do Desportivo São Cosme.

À consideração superior.

13 de setembro de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

DESPORTIVO SÃO COSME

Contribuinte n.º 502 468 163

FUNDADO EM 1921

Entrada EXT. 51351/2024
nº Sec. Doc. 1726/2024
2024-09-13 10:13:32.0
Mesa:
SECRETARIA AP-FDA

Ex.mo Senhor Presidente da Camara

Dr. Mário Passos

Ao cuidado do Gabinete do Desportivo.

O Desportivo de São Cosme na qualidade de Associação do Município de Vila Nova de Famalicão vem gentilmente solicitar o apoio relativo conclusão da obra do aumento dos balneários, uma vez que os que tinhamos são poucos para o aumento de atletas que tivemos e para a equipa feminina ter a sua privacidade.

Como é do vosso conhecimento o Desportivo São Cosme candidatou-se ao Fundo "Crescer 2024" para a obra de aumento dos balneários, o orçamento previsto foi de cerca de 130.000. Do "Fundo Crescer 2024" recebemos 49.000€, tivemos outras ajudas a nível de mão de obra, financeiros e materiais dos quais parte veio da Junta de Freguesia, mas não são suficientes para terminar a obra.

Deste modo vimos por este meio solicitar o vosso apoio para conclusão da obra.

Agradecendo antecipadamente o apoio prestado, nos despedimos com os

Melhores cumprimentos.

Presidente

(Elisabete Passos)

NUMIAL
Instalações Caixilharias Alumínio
Fabricação de Obras Metálicas

Desportivo S. Cosme
Rua da Areosa,309
4770-573 V.S.Cosme
NIF: 502 463 163

9 de Maio de 2024

Ex.mo(s) Senhor(s)

Obra: Serie Fria Branca

~~Validade da proposta: 5 dias~~

Conforme solicitado vimos por este meio apresentar o nosso orçamento para o fornecimento dos vãos de alumínio e respetivos acessórios e vedantes para a execução da obra acima referida.

Os materiais considerados para a referida solução são Perfis, Vedantes, Vidros e Acessórios, aos quais e apenas se refere o valor deste Orçamento.

Prazo de entrega: Após recolha das medidas para corte em obra, são 2 a 3 semanas para cores standard, e 3 a 6 semanas em cores especiais, salvo pré-acordo com o departamento comercial.

Condições de pagamento: 50% na adjudicação, 30% na entrada em obra, 20% na conclusão da obra.Salvo pré-acordo comercial.

Alterações: Qualquer alteração ao contracto adjudicado, será objeto de novo acordo contratual, obrigando o cliente ao seu pagamento integral.

Montagem: A fim de garantir o máximo de qualidade de isolamento e de modo a que a montagem decorra da melhor forma, todas as bases onde a caixilharia assentar, deverão estar devidamente niveladas e com as padieiras prontas para o efeito.

Excluímos deste orçamento trabalhos de construção civil, fornecimento de energia elétrica em obra, pinturas, carpintarias, montagem e colocação de pranchas ou gruas. Aguarda dos materiais em obra é da responsabilidade do cliente. O presente orçamento não inclui a limpeza das janelas e vidros. Todos os vedantes considerados serão de cor preta. Não nos responsabilizamos pela quebra de vidros por choque térmico. Declinamos quaisquer tipos de responsabilidade nos vãos cuja tipologia exceda as recomendações dos materiais utilizados. No presente orçamento, não estão considerados quaisquer tipos de perfis e chapas de remate, rufos, ou chapas quinadas.

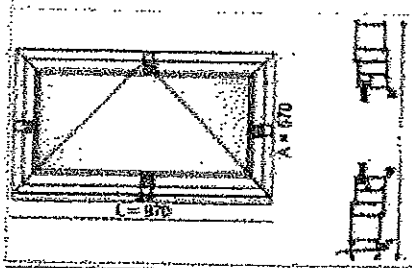
Gratos pela preferência que nos é dada, apresentamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada estima.

Atentamente
Nuno Oliveira

Nuno Miguel Oliveira Unip. Lda
517948211
A Gerência

Orçamento n.º 2590

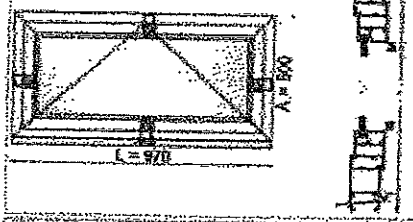
Vao N.º 1 — Larg.: 970 x Alt.: 570 Qnt. 2



Janela 1 folha Basculante
Sistema BP Linha Recta
VIDRO LAMINADO 4+4 FOSCO

Cor: Brilh 9110 Branco

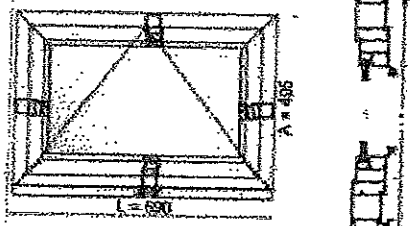
Vao N.º 2 — Larg.: 970 x Alt.: 500 Qnt. 1



Janela 1 folha Basculante
Sistema BP Linha Recta
VIDRO LAMINADO 4+4 FOSCO

Cor: Brilh 9110 Branco

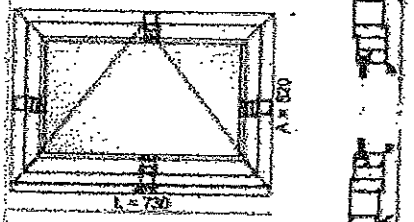
Vao N.º 3 — Larg.: 690 x Alt.: 495 Qnt. 1



Janela 1 folha Basculante
Sistema BP Linha Recta
VIDRO LAMINADO 4+4 FOSCO

Cor: Brilh 9110 Branco

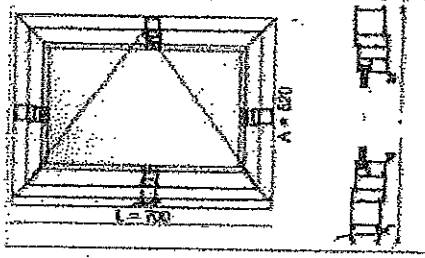
Vao N.º 4 — Larg.: 730 x Alt.: 520 Qnt. 2



Janela 1 folha Basculante
Sistema BP Linha Recta
VIDRO LAMINADO 4+4mm

Cor: Brilh 9110 Branco

Vao N.º 5 — Larg.: 700 x Alt.: 520 Qnt. 1

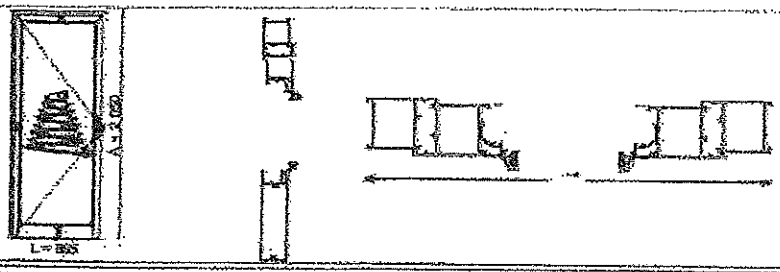


Janela 1 folha Basculante
Sistema BP Linha Recta
VIDRO LAMINADO 4+4mm

Cor: Brilh 9110 Branco

Orçamento n.º 2590

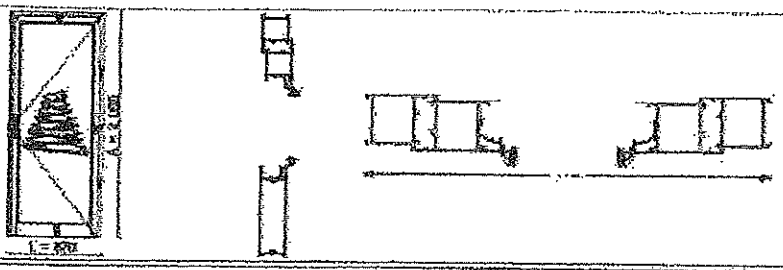
Vao N.º 6 — Larg.: 865 x Alt.: 2 050 Qnt. 1



Porta Abrir 1 folha com Travessa
Sistema BP Linha Recta
LOUSALU 20 mm

Cor: Brilh 9110 Branco

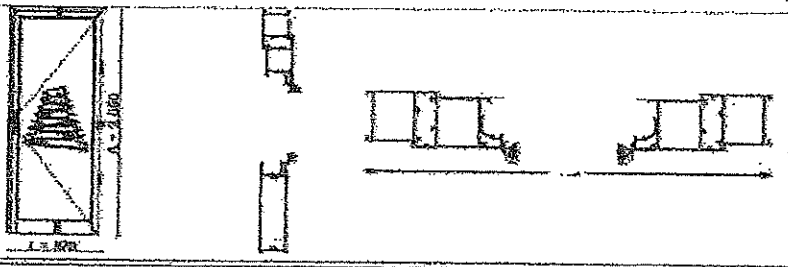
Vao N.º 7 — Larg.: 870 x Alt.: 2 055 Qnt. 1



Porta Abrir 1 folha com Travessa
Sistema BP Linha Recta
LOUSALU 20 mm

Cor: Brilh 9110 Branco

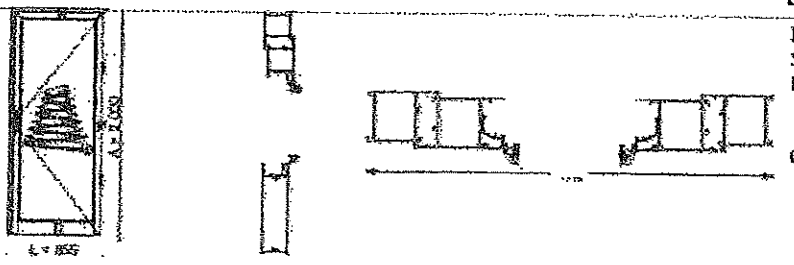
Vao N.º 8 — Larg.: 870 x Alt.: 2 050 Qnt. 1



Porta Abrir 1 folha com Travessa
Sistema BP Linha Recta
LOUSALU 20 mm

Cor: Brilh 9110 Branco

Vao N.º 9 — Larg.: 855 x Alt.: 2 000 Qnt. 1



Porta Abrir 1 folha com Travessa
Sistema BP Linha Recta
LOUSALU 20 mm

Cor: Brilh 9110 Branco

Forma de Pag.:	Total S/ Iva em €	3 200,00
Pronto Pagamento	I.V.A. (23,00%)	736,00
	TOTAL em €	3 936,00

Este documento não confere o direito à dedução do IVA - Ofício n.º 65399, do SIVA, de 87.07.23

JMisola

Marco Morais Unipessoal Lda.
Av. Central, nº250
4770-581 Vale S. Cosme
Vila Nova de Famalicão
Email: jmisola@sapo.pt
Tel: 937 651 293

Exmo Sr.

Desportivo São Cosme
Rua da Areosa, 309
4770-573 Vale S. Cosme
Vila Nova de Famalicão

Vale S. Cosme, 10 de maio de 2024

Assunto:
Orçamento

Nº 2024.5.10

	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Uni.	Preço Total
	Aplicação e fornecimento de material necessário para a construção em gesso cartonado BA13, assim como emaçamento nas juntas e travessos com três de mãos (colar, encher e definição) e barramento geral em:				
1	Teto falso hidrofugado c/alheta lacada.	m2	70,20	23,00 €	1 614,60 €
2	Palas.	ml	6,00	15,00 €	90,00 €
3	Forra de parede de 48mm.	m2	7,50	22,00 €	165,00 €
4	Pintura de paredes e tetos com demãos necessárias, incluindo lixamento nos tetos e uma demão de primário.	m2	177,00	9,00 €	1 593,00 €

Valor	3 462,60 €
Iva (23%)	796,40 €
Total	**4 259,00 €**

OBS:
- Orçamento válido por 30 dias.
- Dados de medição sujeito a alteração no final da obra.

. A combinar data prevista para dar início à obra.

. Trabalhos extras: Acresce ao valor do orçamento.

. Água e corrente elétrica fornecida pelo cliente.

. Condições pagamento:

Adjudicação – 40%

Obra concluída – 60%

Marco Morais Unipessoal, Lda
Avenida Central n.º 250
4770-581 Vale São Cosme
NIF: PT515 315 699

DIOGO BARBOSA
CONSTRUÇÕES UNIP LDA

Matriculada na Conservatória
Registo Predial e Comercial de Aveiro sob AP. 20/20230731
NIPC 517686848
Capital Social €5.000,00
Tel.: +351 968 782 557

Orçamento

Desportivo de São Cosme

Rua da Areosa nº19,

4770-573 Vale São Cosme

Descrição do serviço		VALOR
Obras de conclusão nos balneários:		
- Fornecimento e colocação de cerâmicas		2775€
- Fornecimento de tintas e pintura		1282€
	Total s/IVA	4057 €
	IVA	933.11 €
	Valor TOTAL	4990.11 €

13.09.2024. Telhado, Vila Nova de Famalicão

Diogo Barbosa Construções Unipessoal, Lda

Diogo Barbosa
Sócio-Gerente

Sede:
Travessa do Pedregal n. º11
4770-708 Telhado - Vila Nova de Famalicão

Contactos:
França +33 7 49 25 82 38 | Portugal +351 913 323 694
diogobarbosaconstrucoes@diogobarbosaconstrucoes.com

living senses®
REMATEPOTENCIAL-UNIP. LDA
Rua Dr. Francisco Alves Nº50 Ed. Lusiada L15
Vila Nova de Famalicão
4760-140 Vila Nova de Famalicão

email: geral@5s-studio.com
t: +351 252 085 241
C/N 513 903 720

Exmo.(s)Senhor(es)
DESPORTIVO DE SÃO COSME
RUA DA AREOSA Nº 309
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-573 VALE SÃO COSME

Vila Nova de Famalicão, 6-3-2024
Serviços - CARPINTARIA

Orçamento
Nº20240010

Descrição	Qntd.	Preço unitari	Total parcial
Fornecimento de bancos com cabide, sendo a estrutura em inox o restante em fenólico cinza ou branco com 3000+4700+3000mm	1	1 050,00 €	1 050,00 €
Fornecimento de bancos com cabide, sendo a estrutura em inox o restante em fenólico cinza ou branco com 3600+4600+3600mm	1	1 100,00 €	1 100,00 €
Fornecimento de bancos com cabide, sendo a estrutura em inox o restante em fenólico cinza ou branco com 2900+3600+2900mm	1	720,00 €	720,00 €
Fornecimento de bancos (9 metros lineares) sendo a estrutura em inox o restante em fenólico cinza ou branco	1	540,00 €	540,00 €
Fornecimento de uma secretária e duas poltronas	1	650,00 €	650,00 €
		TOTAL GLOBAL	4 060,00 €
		IVA	933,80 €
		VALOR TOTAL	4 993,80 €

AOS PREÇOS ACRESCE A TAXA DE IVA EM VIGOR

A Empresa
REMATEPOTENCIAL- UNIPESSOAL, Lda
NIF - 513 903 720
Rua Dr. Francisco Alves nº 50 Ed. Lusíada L 15
Tel. +351 252 085 241
4760- 140 V.N. Famalicão
19/3/2024

O Cliente:

_____

___/___/_____

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502463163
Cód. Validação: RPRKQDRWXLOD

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

Firma/Denominação DESPORTIVO DE S. COSME

DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
S. COSME
4770-573 SÃO COSME VALE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016970749

N.º de Identificação Fiscal 502463163

N.º da Declaração 049412887ASCD24

Data de emissão 2024-07-30

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016970749

Código de Verificação - KUXS9Q3AB47QHUU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

igitally signed by ISTITUTO DE IFORMATICA, I.P.
ate: 2024.07.30 1:00:05 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/19	7128	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2024 / 6112

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	RC 26-09-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Desportivo de São Cosme

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 51381/2024	UN	1.000	14.780,000			14.780,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.780,00		14.780,00	

EXTENSO
CATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 7128, Compromisso n.º 2024 / 6112, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6710

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.780,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.780,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para de beneficiação da cobertura da sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

O Clube Desportivo de Lousado, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 21.910,00 € (vinte e um mil novecentos e dez euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.17 12:15:37+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15328

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO, Pessoa Coletiva n.º 502 127 058, com sede na Rua da Terra Negra, N.º 156, 4760-629 Lousado, aqui representado por Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Clube Desportivo de Lousado vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para de beneficiação da cobertura da sede social, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 21.910,00 € (vinte e um mil novecentos e dez euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Desportivo de Lousado

_____

(Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	49624/2024
Requerente:	Clube Desportivo de Lousado
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Clube Desportivo de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de construção de uma cobertura na sua sede. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na remoção da cobertura existente em fibrocimento com amianto, e colocação de uma nova cobertura de telha sanduicha, a imitar telha, em estrutura de duas águas. Na colocação da nova cobertura, serão também colocados os caleiros e tubos de queda em alumínio.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Clube Desportivo de Lousado.

À consideração superior.

5 de setembro de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Rosc 4962 4/2024

Clube Desportivo de Lousado

Exmo Sr.

PRESIDENTE DA C.M. DE VILA NOVA FAMALICÃO DR. MÁRIO PASSOS

RUA DIREITA

4764 – 502 V.N. FAMALICÃO

DATA 28 AGOSTO DE 2024

ASSUNTO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

No âmbito da execução da colocacão de telha sandwich no telhado da nossa sede situada no nosso clube, uma vez que a que temos é em fibra cimento.

Desta forma, o Clube Desportivo de Lousado vem solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro para ajuda no custo da referida obra.

Junto enviamos, em anexo, uma estimativa para os referidos trabalhos.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa do vosso melhor acolhimento ao nosso pedido, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De v.as Ex.as

Muito atentamente,

Rua da Terra Negra, N.º 156 | 4760-629 Lousado | V.N. de Famalicão | Contribuinte n.º 502.127.058
cdlousado@gmail.com | www.cdlousado.blogspot.com

IMAPER

ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS METÁLICOS

LOUSADO - VILA NOVA DE FAMALICÃO

REQ: CD LOUSADO

DATA: 18-04-2024

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

art.	designação	un.	quant.	valor total
			TOTAL (s/ IVA)	21,910.00 €
				(IVA Autoliquidação)
1	COBERTURA EDIFÍCIO	VG	1.00	14,115.00 €
1.1	Elaboração de plano para remoção de cobertura existente em fibrocimento (chapa simples sem isolamento) com amianto, formação de acolhimento em obra dos trabalhadores envolvidos e acompanhamento dos trabalhos, dando integral cumprimento ao estipulado no DL nº266/2007 de 24 de Julho. Medição de concentração de fibras de amianto (durante e no final dos trabalhos). Unidade de descontaminação certificada. Pagamento de taxa obrigatória na entrega dos resíduos em vazadouro. Remoção de telhas de fibrocimento com amianto, incluindo acessórios, com remoção e transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobrantes da demolição. Transporte de resíduos contendo amianto a vazadouro licenciado.	m2	152.25	
1.2	Fornecimento e Montagem de Revestimento de Cobertura, incluindo todas as fixações, vedações e remates necessários, composto por: Painel de Cobertura do tipo Imitação Telha PCT 40mm, Cor Standard	m2	152,25	
1.3	Fornecimento e Montagem de Coletos e Tubos de Queda em Alumínio, Cor a definir, incluindo todas as fixações, vedações e remates necessários.	ml	38.00	
2	COBERTURA TÚNEL	VG	1.00	6,985.00 €
2.1	Fornecimento e Montagem de Estrutura em 2 Águas, em Perfis Galvanizados, incluindo Vigas, Madres e todos os Reforços necessários à perfeita execução.	m2	58.80	
2.2	Fornecimento e Montagem de Revestimento de Cobertura, incluindo todas as fixações, vedações e remates necessários, composta por: Painel de Cobertura do tipo Imitação Telha PCT 40mm, Cor Standard	m2	58.80	
2.3	Fornecimento e Montagem de Coletos e Tubos de Queda em Alumínio, Cor a definir, incluindo todas as fixações, vedações e remates necessários.	ml	26.60	
3	GUARDA	VG	1.00	810.00 €
3.1	Fornecimento e Montagem de Guarda em Acrílico, incluindo Estrutura de Suporte Metalizada com 800mm de altura.	ml	4.50	

IMAPER

ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS METÁLICOS

LOUSADO - VILA NOVA DE FAMALICÃO

REQ: CD LOUSADO

DATA: 18-04-2024

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

art.	designação	un.	quant.	valor total
3	**Condições de Pagamento:**			
3.1	Valor de 20% na Adjudicação.			
3.2	Valor de 30% na Descarga do Material em Obra.			
3.3	Valor de 50% na Conclusão dos Trabalhos.			
4	**Confirmação da Adjudicação:**			
4.1	Empresa: IMAPER LDA A Gerência Nome: IMAPER Lda. NIPC: 501 758 720 Data: 18-04-2024			
4.2	**Cliente Adjudicatário** Nome: NIF: Data:			

DESDE 1...O C. D. LOUSADO CD LOUSADO

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 050011774ASCD24

Data 2024-08-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016587301
Código de Verificação - ME3PKNVYKWAXC8N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

itally signed by
STITUTO DE
ORMATICA, I.P.
le: 2024.08.08
04:27 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Agosto de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/19	7135	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2024 / 6115

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	Rc 26-09-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 49624/2024	UN	1.000	21.910,000			21.910,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.910,00		21.910,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS

Documento n.° 2024 / 7135, Compromisso n.° 2024 / 6115, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6715

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.910,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.910,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
A Associação Académica Didáxis – A2D, vai participar com os atletas Ivo Dias e José Santos, no Campeonato Ibero Americano 2024, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 24 de setembro e 1 de outubro;
A atleta Lara Marques, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vai participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar no Brunei, entre os dias 22 e 30 de setembro;
A Atleta Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro;
A Atleta Filipa Ferreira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro;
O Atleta Joaquim Figueiredo, vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se vai realizar na Espanha, entre os dias 13 e 15 de setembro;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:**
   1.1. Associação Académica Didáxis – A2D, NIPC 510 775 667, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato Ibero Americano 2024;
   1.2. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno.
   1.3. Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Kickboxing;
   1.4. Filipa Oliveira Ferreira até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Kickboxing;
   1.5. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Montanha.
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.17 12:16:16+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI's nº 15330/15333/15334/15479/15482

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva/NIF n.º (...), com morada na (...), aqui representada pelo (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, os atletas e a coletividade, solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoiar à participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 49510/50447/48508/48937 e 51445/2024

Requerente: Associação Académica Didáxis - A2D, Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, Filipa Oliveira Ferreira e Joaquim Figueiredo

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com a atleta Ivo Dias e José Santos, no Campeonato Ibero Americano 2024, na modalidade de xadrez, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 24 de setembro e 1 de outubro.

A atleta Lara Marques, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vai participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar no Brunei, entre os dias 22 e 30 de setembro.

A Atleta Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro.

A Atleta Filipa Oliveira Ferreira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro.

O Atleta Joaquim Figueiredo, vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se vai realizar na Espanha, entre os dias 13 e 15 de setembro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 49510/2024

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto:	FW: apoio financeiro à participação MN Ivo Dias no Campeonato Ibero Americano 2024
Anexos:	foto 37 MN Ivo Dias.JPG; Convocatoria oficial MN Ivo Dias Ibero americano 2024.pdf; A2D Certidão de Não Dívida S. Social até 17 nov 2024 .pdf; A2D Certidao ND Finanças até 17 _10_2024PDF (1).action

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>
Enviada: 12 de agosto de 2024 18:25
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc: Duarte Carvalho [CMVNF] <duartecarvalho@famalicao.pt>
Assunto: apoio financeiro à participação MN Ivo Dias no Campeonato Ibero Americano 2024

Boa tarde Sr. Vereador Pedro Oliveira,

Conforme estabelecido, venho por este meio solicitar apoio financeiro à participação do atleta da equipa A do CX A2D, **Mestre Nacional Ivo Dias (Sénior),** no Campeonato Ibero Americano 2024 que decorrerá em Linares (Espanha), entre os dias 24 de setembro a 1 de outubro de 2024.

https://www.fibda.com/convocatoria-del-x-campeonato-iberoamericano-individual-absoluto/

https://fpx.pt/site/public/uploads/pdf/Campeonato-Ibero-Americano.pdf

O jovem xadrezista do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, MN Ivo Dias, **que é atleta do CX A2D desde a época 2006/2007**, conquistou o direito a representar Portugal após se ter classificado no Top-5 nacional de uma prova clássica do Portugal Chess Tour nomeadamente na *performance* obtida no XI Torneio Internacional Cidade Famalicão (só é apoiado a 100% o vencedor do Torneio de Mestres e o Campeão e a Campeã nacional Sub-20, nomeadamente Mestre FIDE Francisco Veiga, Samuel Gonçalves e Camila Avelino):

Deste modo, solicitamos o **apoio financeiro** para atenuar os encargos associados à sua participação.

Em anexo envio:

- 1 fotografia do atleta MN Ivo Dias;

- convocatória FPX;

- certidões de não dívida à SS e Finanças..

Gratos desde já pela vossa colaboração e disponibilidade,

Coordenador CX A2D:

Mário Oliveira.

933285684

xadrezdidaxis.com

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Sarmento de Beires nº 33, Loja A
1900-411 - Lisboa

+351 213 579 144

fpx@fpx.pt
https://fpx.pt

DECLARAÇÃO

A Federação Portuguesa de Xadrez, declara para os devidos efeitos que **Ivo Rodrigues Dias**, atleta com o Nº FPX 29743 e da FIDE 1901680, federado pelo CLUBE DE XADREZ A2D - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA DIDÁXIS, vai estar a representar Portugal no Campeonato Ibero-Americano, que se irá realizar em Linares - Espanha, de 23 de setembro a 1 de outubro 2024

Lisboa, 08 de agosto de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez

Dominic Robin Cross

Federação Portuguesa de Xadrez
N.I.P.C. 501 617 078

FOX 49570/2024

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: apoio financeiro à participação do atleta José Santos no Campeonato Ibero Americano 2024

Anexos: Dec-Jose-Santos-Ibero-Americano.pdf; A2D Certidao ND Finanças até 17 _10_ 2024PDF (1) (1).action; A2D Certidão de Não Dívida S. Social até 17 nov 2024 (2).pdf; Jose santos Vice-Campeao CN Amador Xadrez.jpg

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>
Enviada: 9 de setembro de 2024 17:22
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc: Duarte Carvalho [CMVNF] <duartecarvalho@famalicao.pt>
Assunto: apoio financeiro à participação do atleta José Santos no Campeonato Ibero Americano 2024

Boa tarde Sr. Vereador Pedro Oliveira,

Conforme estabelecido, venho por este meio solicitar apoio financeiro à participação do atleta da equipa A do CX A2D, **José Santos (Sénior),** no Campeonato Ibero Americano 2024 que decorrerá em Linares (Espanha), entre os dias 24 de setembro a 1 de outubro de 2024.

https://www.fibda.com/convocatoria-del-x-campeonato-iberoamericano-individual-absoluto/

https://fpx.pt/site/public/uploads/pdf/Campeonato-Ibero-Americano.pdf

O jovem xadrezista do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, José Santos, **que é atleta do CX A2D desde a época 2014/2015,** conquistou o direito a representar Portugal após se ter classificado no Top-3 Nacional Amador na sua primeira época do escalão sénior.

No passado fim de semana alcançou dois vice-títulos nacionais nas vertentes rápidas e semirrápidas da categoria A (Sub-2000).

Deste modo, solicitamos o **apoio financeiro** para atenuar os encargos associados à sua participação.

Gratos desde já pela vossa colaboração e disponibilidade,

Coordenador CX A2D:

Mário Oliveira.

933285684

xadrezdidaxis.com

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Sarmento de Beires nº 33, Loja A
1900-411 - Lisboa

+351 213 579 144

fpx@fpx.pt
https://fpx.pt

FPX 1927 XADREZ

DECLARAÇÃO

A Federação Portuguesa de Xadrez, declara para os devidos efeitos que **José Miguel Sereno Santos**, atleta com o Nº FPX 34266 e da FIDE 1930834, federado pelo CLUBE DE XADREZ A2D - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA DIDÁXIS, vai estar a representar Portugal no Campeonato Ibero-Americano, que se irá realizar em Linares - Espanha, de 23 de setembro a 1 de outubro 2024

Lisboa, 09 de setembro de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez

Dominic Robin Cross

Doc 50447/2024

Data: 31.08.2024

Associação Desportiva Jing-She 武術 Escola de Wushu

Rua do Prado, Pavilhão nº1
Gavião
4760-085 Vila Nova Famalicão
assdespwushujingshe@gmail.com

A/C: Sr. Vereador Pedro Oliveira,
Pelouro do Desporto, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio a participação internacional oficial

Ex.mos Senhores,

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional da atleta da associação, convocada à Seleção Nacional para representar Portugal no 19º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno a realizar-se no Brunei, na Ilha do Bornéu, de 22 a 30 de Setembro de 2024. A atleta possui os seguintes resultados alcançados ao serviço da Seleção Nacional e títulos nacionais oficiais (mais recentes e relevantes):

Lara Marques
2024 - Europeu de Wushu Suécia: 4º lugar na prova de Qiangshu (Lança), o 5º lugar na prova de Jianshu (Espada) e o 9º lugar na prova Changquan (Punho Longo)
2023 - Mais de uma dezena de títulos regionais e nacionais
2022 - Dois 11ºs lugares e um 26º lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2019 - Campeã Nacional de Gunshu e Campeã Nacional de Shaolin Quan Infantis
2019 - Vice-Campeã Nacional de Changquan
2019 - Bronze Nacional Shaolin Quan Armas Longas
2018 - Campeã Nacional Changquan, Campeã Nacional Gunshu e Campeã Nacional de Armas Longas
2018 - Vice Campeã Nacional de Punhos Norte da China

Em anexo, junto a este ofício, encontra-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Mundial, com menção aos custos de participação, a certidão de não-dívida emitida pela Autoridade Tributária e certidão de não-dívida emitida pela Segurança Social.

Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Atentamente, A Direcção

Ana Rego
Presidente

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
ARTES MARCIAIS CHINESAS
*wushu * kung fu * sanda * taijiquan * qigong*

CONVOCATÓRIA

SELEÇÃO NACIONAL

9º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu

de 22 a 30 de Setembro de 2024 - Brunei

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas vem por este meio comunicar os Atletas selecionados para representar Portugal no 9º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu, de 22 a 30 de Setembro no Brunei

SANDA
André Martins -70kg

TAOLU
Lara Marques - CQ/JS/QS
Tomás Nunes - NQ/ND/NG

Federação de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 14 de Maio de 1992

Orçamento Povisional

O Orçamento estimado para a participação no 9º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu é de 2365€

Neste valor estão incluídas as seguintes despesas por pessoa.

- **Voos** - 1200€
- **Seguro de Viagem** - 55€
- **Extensão do Seguro de Atleta** - 10€
- **Estadia + Todas as Refeições + Transportes** - 1100€ (8 noites x 150dollars)

5 de Agosto de 2024

O Vice-Presidente da Direção e Diretor das Seleções Nacionais

Alexandre Oliveira

Fav. 48528/2024

Desporto [CMVNF]

De: Sofia Oliveira <sofiaoliveira.919@gmail.com>
Enviado: 27 de agosto de 2024 21:20
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Apoio à minha participação no campeonato da europa

Exmo Sr Dr Vereador do Desporto de Vila Nova de Famalicão

Sou a Sofia Oliveira, atleta de Kickboxing, de Famalicão, mais propriamente de Mogege. Com inúmeros títulos nacionais e internacionais, e venho por este meio informar vossa excelência da minha participação no Campeonato da Europa 2024.

O Campeonato da Europa realiza-se em Atenas, Grécia, de 2 a 9 de novembro de 2024. Este campeonato visa, também, o apuramento para os The World Games 2025, que se irá realizar na China.

Deste modo venho solicitar a Vossa Excelência apoio para a minha preparação e participação no Campeonato da Europa.

Destaco vários títulos alcançados ao longo da minha carreira:

Ao longos de 20 anos a praticar a modalidade de kickboxing alcancei vários títulos.
Em amador fui campeã regional e nacional amador desde 2007 até 2015. A partir de 2014 comecei a representar a seleção nacional, tendo conquistado 2 medalhas de prata (campeonato do mundo 2014 e campeonato da europa 2015) e 1 medalha de ouro (campeonato do mundo 2016). Conquistei o 5º lugar no campeonato do mundo 2017 e o 4º no Campeonato da Europa 2018. A partir de 2015 passei a combater em neo-profissional, tendo já representado Portugal em vários países, como Inglaterra, Bélgica, Irlanda, Espanha, Hungria, Eslováquia, Áustria. Em 2016 entrei na Universidade do Minho e tenho vindo a representar a universidade nos campeonatos nacionais universitários, 6 medalhas de ouro conquistadas nas 6 provas que realizei. Sagrei-me campeã Nacional classe B, neo-profissional, 60kg, Low-Kick, em abril de 2019. A nível mundial encontro-me no 12º lugar entre 45 atletas.
Sagrei-me campeã da Europa XFC, na categoria de -59kgs, em dezembro de 2019. Em 2021, arrecadei a medalha de bronze no campeonato do mundo realizado em Veneza, Itália. Onde consegui o apuramento para os World Games e alcancei o 7ºlugar nessa mesma prova.
Desde que entrei na universidade do Minho, tendo vindo a representá-la em Campeonatos Nacionais Universitários e Europeus. Tendo em quatro participações europeias 2 medalhas de bonzre e 2 medalhas de ouro. Já nacionais ganhei os 7 campeonatos em que participei, tendo então 7 medalhas de ouro em campeonatos nacionais.

Aguardo resposta,
Com os melhores cumprimentos,
Sofia Oliveira

FDC 48937/2024

Desporto [CMVNF]

De: Filipa Ferreira <filipaoliveira.221@gmail.com>
Enviado: 28 de agosto de 2024 13:33
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Apoio a minha participação no campeonato europeu

Exmo Sr Dr Vereador do Desporto de Vila Nova de Famalicão

Sou a Filipa Ferreira, atleta de Kickboxing, de Famalicão, mais propriamente de Castelões. Com alguns títulos nacionais e internacionais, venho por este meio informar vossa excelência da minha participação no Campeonato da Europa 2024.

O Campeonato da Europa realiza-se em Atenas, Grécia, de 2 a 9 de novembro de 2024.
Este campeonato visa, também, o apuramento para os The World Games 2025, que se realizarão na China.

Deste modo venho solicitar a Vossa Excelência apoio para a minha preparação e participação no Campeonato da Europa.

Destaco alguns títulos alcançados no meu caminho:

Estou presente no mundo do kickboxing há relativamente pouco tempo, mais propriamente 4 anos. Nestes 4 anos participei em dois campeonatos regionais e nacionais, um campeonato do mundo, três campeonatos nacionais universitários e um campeonato europeu universitário, tendo conquistado 3 medalhas nos regionais e nacionais, uma delas de ouro, nos nacionais universitários conquistei 1 medalha de ouro e 2 de prata, e mais recentemente sagrei-me campeã europeia universitária em 56kg.

Aguardo resposta,
Com os meus melhores cumprimentos,
Filipa Ferreira

DOC 51445/2024

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Mundial de montanha

De: Joaquim Figueiredo <figueiredojoaquim67@gmail.com>
Enviada: 11 de setembro de 2024 12:46
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Mundial de montanha

Exmo Sr. Presidente Dr. Mário Passos

É com muita estima que lhe envio este e-mail, na esperança de que me possa de certa forma ajudar.

Para além de um simples hobby, tenho como paixão o atletismo, desporto que prático ao mais alto nível nacional e mundial.
As minhas conquistas são fruto de muita dedicação e trabalho, mas são acima de tudo, fruto de uma tentativa constante de me superar e fazer melhor.
Por isso, tenho como um dos próximos objetivos participar no campeonato do mundo de montanha, no qual fui convidado pelo meu último desempenho, em que conquistei o titulo de campeão do mundo de montanha. Este evento realizar-se-á entre o dia 13 de Setembro a 15, em Canfranc(Espanha).
Sei que é um objetivo ambicioso, mas tenho muita vontade para lutar por ele.
Claro que este objetivo, para além de muito trabalho pessoal, acarretam custos cada vez mais elevados. Por favor, não me interprete mal, pois o meu principal objetivo com este e-mail é pedir apoio financeiro para cobrir os meus custos, eu ficaria ainda mais grato para consigo e com a câmara de Famalicão mais uma vez pelo vosso apoio,me ajudaria a trazer mais títulos para o nosso concelho e para Portugal.

Agradeço desde já a atenção que dispensou a este e-mail.

Com os melhores cumprimentos,
Joaquim Figueiredo

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: UPQOGWXRLZJO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 049084548ASCD24

Data de emissão 2024-07-17

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - M2LZU6B2VVGFPZT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.07.17 15:40:08 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Agosto de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
NIF: 508807913

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508807913
Cód. Validação: ARMXZEPVCBVY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

N.º de Identificação de Segurança Social 25088079133

N.º de Identificação Fiscal 508807913

N.º da Declaração 050614573ASCD24

Data de emissão 2024-09-05

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
R DO PRADO PAV 1
GAVIAO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25088079133

Código de Verificação - 9BTNX32WPGSZAWT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.05 18:52:06 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ANA SOFIA MACHADO DA CUNHA OLIVEIRA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 263899268
Cód. Validação: MDWCSVISCIYF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANA SOFIA MACHADO DA CUNHA OLIVEIRA

Firma/Denominação ANA SOFIA MACHADO DA CUNHA OLIVEIRA

ANA SOFIA MACHADO DA CUNHA OLIVEIRA
MOGEGE [redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 050606695ASCD24

Data de emissão 2024-09-05

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049657037

Código de Verificação - WBE2RRQUCVS3WJ2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.09.05 15:09:34 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FILIPA OLIVEIRA FERREIRA
NIF [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: 266788041
Cód. Validação: WKOUNFQBVNBB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_We

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FILIPA OLIVEIRA FERREIRA

Firma/Denominação FILIPA OLIVEIRA FERREIRA

FILIPA OLIVEIRA FERREIRA
[redacted]
CASTELÕES
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 050987406ASCD24

Data de emissão 2024-09-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12035398484

Código de Verificação - UGUZJBEGUEW3TMN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.09.13 [illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Setembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 168856855
Cód. Validação: ZCGHOGXNMR8A

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

REPÚBLICA PORTUGUESA
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Firma/Denominação JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
[redacted]
LOUSADO
[redacted]

N.º de Identificação da Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 050862626ASCD24

Data de emissão 2024-09-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10185970866

Código de Verificação - 33EPBRDJ9F6GWXP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Data: 2024.09.12 ... NET-WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/19	7124	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2024 / 6107

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	Rc 26-09-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 49510/2024	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7124, Compromisso n.° 2024 / 6107, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6708

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/19	7126	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508807913	13191	OCR	2024 / 6109

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
RUA DO PRADO PAVILHAO N°1

4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	RC 26-09-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50447/2024	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 7126, Compromisso n.° 2024 / 6109, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6709

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/19	7129	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
263899268	12009	OCR	2024 / 6110

ANA SOFIA MACHADO DA CUNHA OLIVEIRA
RUA DO PAÇO, N 222

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 48508/2024	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 7129, Compromisso n.° 2024 / 6110, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6711

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/19	7130	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
266788041	24306	OCR	2024 / 6111

FILIPA OLIVEIRA FERREIRA
RUA DOS COMBATENTES, 43

4770-848 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	Rc 26-09-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 48937	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 7130, Compromisso n.° 2024 / 6111, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6712

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/09/19	7131	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
168656655	18367	OCR	2024 / 6113

JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
TRAVESSA CASAIS NOVOS, 6
24 LOUSADO
4760-624 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	Rc 26-09-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 51445	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 7131, Compromisso n.° 2024 / 6113, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6713

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.170 atletas de 27 Clubes do concelho;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, um apoio financeiro, no montante parcial de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses.

DI n.º 41088/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.18 14:57:22+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15320

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede (...) aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 40972/2024

Requerentes: Associação de Futebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2023/2024

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.170 atletas de 27 Clubes do concelho.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

José Luis Fernandes Gomes Medeiros, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Junho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC FUTEBOL BRAGA
NIF: 501082700

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501082700
Cód. Validação: GMTXYPFMVPAI

O Chefe de Finanças,

(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA

ASSOCIACAO FUTEBOL BRAGA
AV JOÃO PAULO II AP 1090
BRAGA
4711-852 BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 048019363ASCD24

Data de emissão 2024-06-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20004629428

Código de Verificação - 4UDKN5YY4GDG4MS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2024.06.25
19:51 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/09/19	7125	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2024 / 6108

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2024/09/19	RC 26-09-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 40972/2024	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 7125, Compromisso n.° 2024 / 6108, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6707

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Aceitação da doação de bens culturais - 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro relacionados com a temática da indústria têxtil (Página 1049)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro relacionados com a temática da indústria têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares é proprietária de uma coleção de 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1 100,00€ (mil e cem euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares, com o valor global de 1 100,00€ (mil e cem euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato.

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.09.16 11:18:33+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: MARIA ADRIANA PINTO DA SILVA DE FARIA SOARES, contribuinte fiscal n.º [redacted], viúva, na qualidade de doadora;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de _____, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de uma coleção de 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais identificados na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 1 100,00 EUR (mil e cem euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexos:

1 - Inventário sumário

Código atribuído	Título	Subtítulo	Autor	Data da publicação	Editora	Localização (Caixa)
ATMA 1	Manual of Cotton Spinning	Volume Two /Part One Characteristics of Raw Cotton	E. Lord	1961	The Textile Institute Butterworths	1
ATMA 2	General Catalogue of Opening, Preparing, Spinning & Doubling Machinery			1920	Tweedales & Smalley	1
ATMA 3	Public Speaking & Influencing men in Business		Dale Carnegie	1946	The World's Work	1
ATMA 4	The Practical monagement of looms and yarn		J.W.Hutchins		J.W. Hutchinson	1
ATMA 5	Deutsch - Französisch			1943	Larausse	1
ATMA 6	Handbook of Textile Testing and Quality Control		Elliot B. Grover	1960	Textile Book Publishers	1
Atma 7.	Methods of Test for Textiles	B.S Handbook nº 11		1949	British Standards Institution	1
Atma 8	Traité Complet de la Filature du coton	Tome III - Traité des métiers à filer et de la filature des déchets	J.A. Colin		Dunod	1
Atma 9	Manual of Cotton Spinning	Volume Four Part One - The Principles of Roller Drafting	G.A. R Foster	1958	The Textile Institute	1
Atma 10	Méthodes et modéles de la recherche opérationnelle		A. Kaufmann	1959	Dunod	1

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 11	Manual of Cotton Spinning	Volume Two /Part two - Opening and Cleaning	W.A. Hunter e C. Shrigley	1963	The Textile Institute	1
Atma 12	Industrial Engineering Manual for the Textile Industry		Norbert Lloyd Enrick	1962	Textile Book Publishers	1
Atma 13	American Wool Handbook		Von Bergen e Mauersberger	1948	Textile Book Publishers	1
Atma 14	Caderno Manuscrito		Desconhecido	Desconhecido		1
Atma 15	Handbook Volume 4 Saco-Lowell	Engineering e Technical	Data			1
Atma 16	Textile Scouring and Bleaching		E. R. Trotman	1968		1
Atma 17	Textile Testing	Physical Chemical and Microscopical	John H Skinkle	1949		1
Atma 18	An Introduction to Critical Path Analysis		K G Lockyer			1
Atma 19	1981 Annual Book of Astm Standards	Textiles - Yarns Fabrics, Part 32 General Test Methods				1
Atma 20	Textile Progress	A quarterly review published by Textile Institute Vol 1 Number 2		June1969	Textile Institute	1
Atma 21	Evenness Testing in Yarn Production	Part I		1962	The Textile Institute	1
Atma 22	Knitting			1964	Pitman	1
Atma 23	The future of natural fibres		Shirley Institute	November 1977	Shirley Institute	1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 24	Production Planinig And Inventory Control		Magee and Boodman			1
Atma 25	Discounted Cash Flow		A.M.Alfred and J.B Evans		Chapman and Hall	1
Atma 26	Contrôler la rentabilité			1961		1
Atma 27	Textiles for Salesmen		E. Ostick		Pitman	1
Atma 28	Textile Terms and Definitions	Seventh Edition		1975	The Textile Institute	1
Atma 29	Cotton Drawing and Roving		Gilbert R. Meerill			1
Atma 30	Il Filatore di Cotone		Carlo Carminati	1960	Ulric Hoepli Milano	1
Atma 31	Survery Short and Long - Term Unevenness of yarns Spun on the Bornet Cotton System (Pat2)		G.M. Bornet	1961		1
Atma 32	Saco- Lowell Hand-Book	Enginneering and Technical Data Cotton and Rayon Yarn		1950	Saco-Lowell Shops	1
Atma 33	Cotton Spinning Vol III	Honours or Third Year	Thomas Thornley		Scotty Greenwoll & Co	1
Atma 34	Annual Conference 1976 the Yarn Revolution	May 12-16 Harrogate		1976	The Textile Institute	1
Atma 35	Budgetary Control		R.G.A Boland and J.A. Feathers			1
Atma 36	Tecnological Applications of Statistics		L.H.C Tippett	1950		1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 37	Manual of Cotton Spinning	Raw Cotton Production and Marketin		1954	The Textile Institute	1
Atma 38	Management in the Textile Industry			1969	The Textile Institute	1
Atma 39	Whitin Review	The Ring and The Traveler		Decem ber 1958		1
Atma 40	Noise Control Solutions for the Textile Industry		Waine V Monton e Richard K Miller and Mark D. Oviatt	1977		1
Atma 41	Journal of the Textile Institute	Vol. 44 Nº 8		August 1953	The Textile Institute	1
Atma 42	Journal of the Textile Institute	Vol. 40 Nº 7		July 1949	The Textile Institute	1
Atma 43	Elementary Applied Mechanics		Arthur Morley and Willian Inchley	1947	Longmans, Green And Co.	1
Atma 44	Le Regain une Americain révolution pour le bonheur		Charles Reich	1971	Robert Laffont	1
Atma 45	Principles of Weaving		R. Marks and A.T.C. Robins on	1976	The Textile Institute	2
Atma 46	Dyeing And Chemical Technology of Textile Fibres		E.R.Trot man	1970	Griffin	2
Atma 47	Advanced Textile Design		Willian Watson	1947	Longmans, Green And Co.	2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 48	Manuel de Chimie Analytique	Analyse quantitative	Marcel Boll	1947	Dunod	2
Atma 49	The Dyeing of Nylon Textiles			1952	ICI	2
Atma 50	Fastness Assessment of Textile Dyestuffs				ICI	2
Atma 51	Industrial Engineering Manual for the Textile Industry		Norbet Lloyd Enrick	1978	Association of Textile Industrial Engineers	2
Atma 52	The Economics Sdience and Technology of Yarn Production		Peter R. Lord			2
Atma 53	Manuale Pratico Per Il Costruttore di Tessuti di Lana e Misti			1953	Goslich Editore	2
Atma 54	Cotton Spinning Calculations		Thomas Thornley			2
Atma 55	The Organisation Planning And Control of Production In Clothing Manufacture		H.C. Carr, M.A.F.C.I	1976		2
Atma 56	Physical Properties of Textile Fibres		W. E. Morton J. W. S. Hearle			2
Atma 57	Process Control In Cotton Spinning		A. R. Garde T.A. Subramaniaan		ATIRA	2
Atma 58	Nylon Technology		Karl H Inderfurth	1953		2
Atma 59	Annual Conference 1968	Studies In Modern Yarn Production				2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 60	Technology of Synthetic Fibers		Samuel B. M C Farlanc e	1953		2
Atma 61	Problemas de Física e Química		A. Fernan des de Carval ho	1941		2
Atma 62	Mechanics For Textile Students	Na Introduction to the Study	w. A. Hanton	1960	The Textile Institute and Butterworths	2
Atma 63	Friction In Textiles			1959	The Textile Institute	2
Atma 64	The dyeing of Textile Fibres		R.S. Horsfal l M.S.C and L. G. Lawrie A.R.I.C	1949		2
Atma 65	Modern Yarn Production	From Man.Made Fibres	A. Sympos ium		Columbini Press	2
Atma 66	Contemporary Textile Engineering			1982	F.Happey	2
Atma 67	Textiles And The Microscope		Edwar d Robins on Schwar z	1934		2
Atma 68	The Textile Industry		Richard Paul Olsen		Lexington Books	2
Atma 69	English And Commercial Correspondenc e		J. Caro & E. Denton		Edward Arnold & Co	2
Atma 70	An Introduction to Automatic Weaving		G.A Bennett	1948	Harlequin Press Co LTD	2
Atma 71	The Public And Preparatory Schools Year Book			1975		2

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 72	Initiation à la Gestion Financiére de L`Entreprise			1968	Eyrolles	2
Atma 73	Spinning Roon Practice			1951	Textile Industries	2
Atma 74	Cotton Carding		Gilbert R. Merrill	1955		2
Atma 75	Evenness Testing in Yarn Production Part II	Manual of Textile Technology		1982	The Textile Institute	2
Atma 76	Developments in Texturing	Papers presented at a Conference organized by the Shirley Institute		1976	Shirley Institute	2
Atma 77	Journal of the Textile Institute	Transactions		1960		2
Atma 78	Identification of Textile Materials	Seventh Edition			The Textile Institute	2
Atma 79	General Catalogue Tweedales & Smalley 1926 LTD		G.C. Holroyd			2
Atma 80	Accounting Step Bystep	Book 2 Debit and Credit	R.G.A Boland	1965		2
Atma 81	Knitting Times	1971-1972 Buyers Guide Directiry				2
Atma 82	Management Planning	A Systems Approach	Norbert L Enrick	1967	Mcgraw-Hill Book Company	2
Atma 83	Journal of the Textile Institute	Transactions		1960		2
Atma 84	Textile Engineering Experiences		Joseph Noguera	1978		3
Atma 85	Manual of Cotton Spinning	The Principles and Theory of Ring Spinnig Volume Five		1965	The Textile Institute & Rutterworths	3
Atma 86	Production Control In Practice		K.G. Lockyer	1975		3

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 87	La Filature du Coton		J.C.Boel A. Rasem ont	1956		3
Atma 88	Practical Drawing and Spinning on the Continental System		H. Needh am, A. T. L	1955		3
Atma 89	Teach Yourself Salesmanship		S. A. William s M.A	1947		3
Atma 90	A Moderna Contabilidade Industrial		Santino Furlan		Portico	3
Atma 91	Guia prático de contrôle de gestão		F. Jonio G. Plaindo w R. Leleu		Livros Horizonte	3
Atma 92	Equipment and Labour Utilisation In the Cotton Industry			1947	Jesse Broad & Co. Ltd	3
Atma 93	O Essencial da Internet		Peter Mcbrid e	1996	Editorial Presença	3
Atma 94	Cotton Textile Costs			1948	The Cotton - Textile Institute INC	3
Atma 95	Annual Conference 1966 Bulk Stretch And Texture			1966	The Textile Institute	3
Atma 96	Critical Path Analysis	Problems and Solutions	KG Lockyer	1996	Pitman Publishing	3
Atma 97	Analytical Management		T.W.Mc Era		Wiley - Interscience	3
Atma 98	Textile Weekly			8 Septem ber 1967		3

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 99	Industrial Complex Analysis and Regional Development		Walter Isard Eugene W. Schooler Thomas Vietorisz	1959		3
Atma 100	Manual of Cotton Spinning	Volume Three Carding		1965	The Textile Institute Butterworths	3
Atma 101	Opening, Cleaning and Picking		Zoltan S. Szaloki	1976	The Institute of Textile Technology	3
Atma 102	Yarns and Fabrics	Vol II		1952	City of Leicester College of Techmology	3
Atma 103	Cotton Spinning (Intermediate, or Second Year)		Thomas Thornley	1901		3
Atma 104	Business Data Processing 5TH		Prentice Hall		Awad	3
Atma 105	Quality Control Handbook	Third Edition	J.M Juran			3
Atma 106	Artificial Fibres		R.W. Moncrieff	1950		3
Atma 107	Filatura Del Algodon		G. Beltrami	1929	Gustavo Gili, S.A	3
Atma 108	Production Handbook		L.P.Afford J.R. Bangs		Ronald	3
Atma 109	Whitin Review	Volume 31		1965		3
Atma 110	The Management of Production technology		Stanley Oliver	1978		3
Atma 111	Management Control Manual for the Textile Industry		Norfert Lloyd Enrick	1964	Rayon Publishing Corporation	3

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 112	Fibre Tessili - Filature		Dott. Ing. Luigi Tonelli	1950	Editore Ulrico Hoepli - Milano	3
Atma 113	Organiser Commander Structurer	Les trois imperatifs du gouvernement de L`entreprise	Jacques Lobstein			3
Atma 114	High - Speed Carding and Continuous Card Feeding	Vol II	Zoltan S. Szaloki	1977	The Institute of Textile Technology	3
Atma 115	American Cotton Hadbook		Merril Macormac Mauersberger		Textile Book Publishers	3
Atma 116	Institute of Directors Guide To Europe				Thornton COX	3
Atma 117	Textile Fibers	Their Physical, Microscopie, and Chemical Properties Sexth Edition			H R Mauersberger	4
Atma 118	Maintenance Management in Spinning	Tv Ratnam Mramachandran G Narayanaswamy		1977		4
Atma 119	The Fibro Manual			1949	Sylvan Press London	4
Atma 120	Moisture In Textiles		J.W. S Hearle R.H. Peters		The Textile Institute	4
Atma 121	Management of Textile Production		A. Ormerod	1979	Newnes - Butterworths	4
Atma 122	Chemical Testing and Analyses		E B Jones		The Textile Institute	4
Atma 123	The Cotton Mill Handbook	New - Sixth Edition	Textile World		A Mcgraw - Hill Publication	4
Atma 124	Table 2 70-10-1/2Z-L03	Experimental Merge 1598				4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 125	Introdução à Gestão Prvisional		C. Correia Gago		INIT S.P	4
Atma 126	Cotton International 1978				ICAC	4
Atma 127	Expenditure Evaluation	Using Discounted Cash Flows			P.A. Managemen t Consultants Limited	4
Atma 128	Initiation à la Gestion Financiére de L`Entreprise		L George et J. Brucnot		Editions Eyrolles	4
Atma 129	Textured Yarn Technology	Production, Properties and Processing		1967	Monsanto Company	4
Atma 130	Manufacture of Knitted Footwear	Vol III		1950	City of Leicester College of Techmology	4
Atma 131	Managernent	Supplies and Materials		1972	H.K. Compton	4
Atma 132	Cotton Spinning		William Scott - Taggar t, M.I.Mec h.E	1938	Macmillan and CO. Limited	4
Atma 133	Purchasing Principles and Technique		Peter Baily and David Farmer		Institute of Purchasing and Supply	4
Atma 134	Manual of Cotton Spinning	Drawframes Combers and Speedframes		1964	The Textile Institute & Rutterworths	4
Atma 135	Contabilidade Geral		F.V. Gonçal ves da Silva		Livraria Sá da Costa Editora	4
Atma 136	Television Manual	Fix - IT - Yourself	John Derby			4
Atma 137	Decrystallized Cotton		A. Merrow Monog raph		J. Cordon Cook	4

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 138	Fluorescent Whitening Agents		A. K. Sarkar		Merrow Technical Library	4
Atma 139	Time Study Manual	For the Textile Industry	Norbert Lloyd Enrick	1960	Textile Book Publishers Inc	4
Atma 140	Foundations of Fabric Structure		John H. Strong		National Trade Press Ltd	4
Atma 141	The Technology of Cardage Fibres And Rope		D. Himmelfarb	1957	Leonard Hill (Books) Limited	4
Atma 142	Manuel Pratique de Chimie Minérale		E. H. Riesenfeld	1940	Dunod	4
Atma 143	Cotton Modification With Oxiranes (Epoxides)		John B. Mckeley ey A.B, M.A.Ph D		J. Gordon Cook	4
Atma 144	Tape Yarns		D.C. Hossack		J. Gordon Cook	4
Atma 145	Cotton International 1977	Natural Fashion Issue				4
Atma 146	Cotton International 1972	The International 100Th Anniversary Baum Wollborse		Textile Trade Edition - Bremer		4
Atma 147	Drawing, Combing and Roving	Volume III	Zoltan S. Szaloki	1981	The Institute of Textile Technology	5
Atma 148	Plant Maintenance	Anglo-American Coucil on Productivi		1952		5
Atma 149	1981 Annual Book of Astm Standards	Textiles - Fibers, Zippers			American Society For testing And Materiales	5
Atma 150	Il Filatore di Cotone	Guida Completa Ad Uso dei Dirigenti e Capi-Operar	Carlo Carminati	1948	Editora Ulrico Hoepli Milano	5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 151	O Problema Económico Português		Daniel Vieira Barbosa		Liv. Tavares Martins	5
Atma 152	Comptabilité Analytique d`exploitation		A. Rapin et J. Poly	1966	Dunod	5
Atma 153	Planning by Network	Project Planning and Control Using Network Techniques	H.S. Woodgate	1964		5
Atma 154	Principios de Diseno de Experiencias Y Optimizacion de processos Industriales		Albert Barella i Miró	1977	A. I. T. A	5
Atma 155	Physics and Physics of Physics-With-Chemistry (1956-1960)				Oxford & Cambridge	5
Atma 156	Texturing Conditions Vs Properties of Stretch	Yarns Textured on the Leesona Nº 553 Stretch yarn Machine		June 1965	Nylon Chemstrand	5
Atma 157	Textile Mathematics Volume Three		J. E. Booth	1977	The Textile Institute	5
Atma 158	Cotton International 1974					5
Atma 159	Textile Machinery: Investing for the Future	Papers presented at the 66 th Annual Conference September 9 - 141982 Lucerne Switzerland			The Textile Institute	5
Atma 160	Métodos Estadisticos en la Industria Textil	Control de Calidad	Alberto Barrela Miró	1957		5
Atma 161	Cotton Combing		Gilbert R. Merrili	1955		5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 162	Yarn Texturing in the 1980S	Papers presented at a Sherley Institute conference on 30 April 1980		1980	Shirley Institute Publication S 39	5
Atma 163	Textile Mathematics Volume One		J.E. Booth	1975	The Textile Institute	5
Atma 164	Melliand Textilberichte International Textil Reports	Volume 7 Number 9		Septem ber 1978		5
Atma 165	Conference End Breakage In Cotton Ring Spinnig		Albert Hall Peter Street	Novem ber 1947	The Textile Institute	5
Atma 166	Métodos Estadisticos en la Industria Textil Volumen	Estadística Matemática	Albert Barrela Miró	1957		5
Atma 167	Modern Preparation and Weaving Machinery		A Ormero d		Butter Worths	5
Atma 168	Guia das Assembleias Gerais	7 º Edição		1980	Rei dos Livros	5
Atma 169	Cotton Opening And Picking		Gilbert R Merrill	1954		5
Atma 170	Structural Mechnics of Fibers, Yarns, and Fabrics	Volume 1	John W.S. Hearle Percy Grosbe rg Stanley Backer			5
Atma 171	Principles of Textile Testing	Third Edition	J.E. Booth		Butterworth Scientific	5
Atma 172	Les Paradis Fiscaux		Alain Vernay		Editions du Seul	5
Atma 173	Microsoft Windows 98		Getting Started			5
Atma 174	Calculations In Cotton Weaving				John Dixon, Ltd	5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 175	Problemas de Física e Química	2º Ciclo 2º Volume Química	A. Fernandes de Carvalho	1941		5
Atma 176	Cotton in a Competitive World			1979	The Textile Institute	5
Atma 177	Standart Values for tensile testing of cotton yarns				Zellweger Uster	5
Atma 178	Management Control Manual for the Textile Industry		Norbert Lloyd Enrick	1980		5
Atma 179	Fundamantal Processes of Dye Chemistry		Hans Eduard Fiuz-David & Louis Blangery	1949	Interslence Publishers	5
Atma 180	Silk Biology, Chemistry Technology		Paolo Carboni	1952	Chapman & Hall, Ltd	5
Atma 181	Sales and Production mangement Manual		Norbert Lloyd Enrick	1964		5
Atma 182	Management of A Textile Businese	A Study of the Operation of na Individual Enterprise	C. Canby Balderston and Victor S Karabas Z	1949	The Textil Foundation	5
Atma 183	Direct Costing	Et programmation économique de l'enterprise à produits multiples	Gérard de Bodt	1964	Dunod	5
Atma 184	New Yarns in the Textile Scene	Fourth Shirley International Seminar		1971		5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 185	Elementi per Il calcolo della produzions e del costi al lavorazione dl una tessitura meccanica		Gaudenzio Maestroni	1938	Confederazione Fascista degli Industriale	5
Atma 186	Man-Made Textile Encyclopedia		Textile Book Publishers Inc		J.J Press-Editor	5
Atma 187	Textile Mathematics Volume Two		J.E. Booth	1975	The Textile Institute	5
Atma 188	Air-Contitioning In Textile Mills		S.P.Patel K. Subrahmanyam	1979		5
Atma 189	Knitting Mathmatics and Mechanisms	Vol 7		1952	City of Leicester College of Techmology	5
Atma 190	Textile Yarns Tecnology, Structure and Applications		B.C.Goswami J.C. Martindale F. L. Scardina	1937		5
Atma 191	Quality Control	Fourth Edition	Norbert L. Enrick		The Industrial Press	5
Atma 192	Control de la calidad En la Industria Textil	Tomo I			A.I.T.A	5
Atma 193	The Fine Structure of Cotton	Na Atlas of cotton Microscopy	Inez V. de Gruy Jarrell H. Carra Wilton R. Goynes	1973		5
Atma 194	Matthew S`Textile Fibers	Fifth Edition	Herbert R Mauersberger	1947	Wiley	5

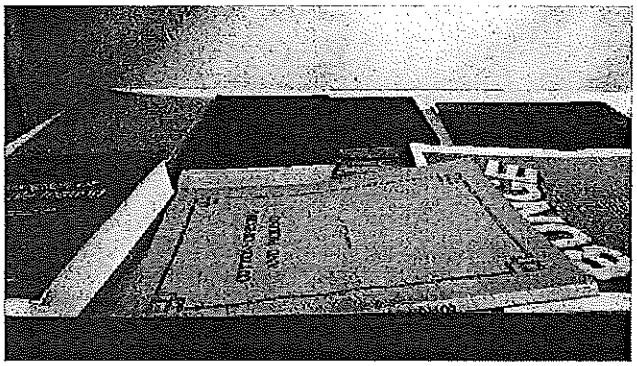
Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 195	The Gezira Scheme	Na Illusion of Development	Tony Barnett	1977	Frank Cass	5
Atma 196	A Cultura do Algodão					5
Atma 197	Um quadro, réplica da obra "Escritório de Negócio de Algodão em Nova Orleans" da autoria de Edgar Degas (25,3 cm x 30,7 cm)					

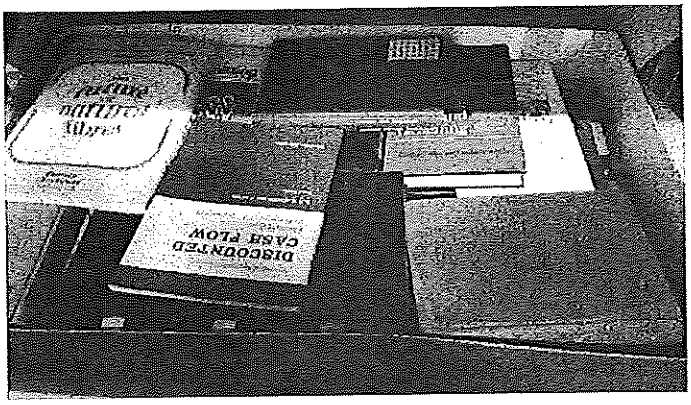
2 - Valor dos livros e quadro

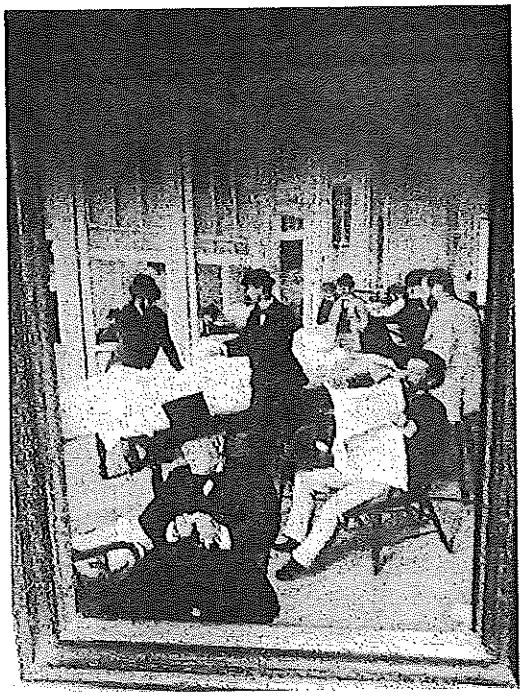
É difícil atribuir um valor exato, mas creio que 1.000,00 euros para os livros e 100,00 euros para o quadro serão quantias justas.
Deste modo, sou de Parecer que a doação deve ser aceite.
V.N. Famalicão, 30/07/2024
O Coordenador Científico
José Manuel Lopes Cordeiro

3 - Fotografias da coleção



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 653 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação – Auto

Em 30 de abril de 2024 no Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares, NIF * [redacted], , entregou a Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave), podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica de privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

Listagem dos bens culturais a incorporar

- 196 livros de temática relacionada com a Indústria Têxtil
- Um quadro, réplica da obra "Escritório de Negócio de Algodão em Nova Orleans" da autoria de Edgar Degas (25,3 cm x 30,7 cm)

0248-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024

Assinatura

Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares

Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de acervo documental e objeto

Proveniência: Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares

Identificação sumária: 196 livros e um quadro

Anexos - Documentos associados:

1 - Inventário sumário

Inventário do Fundo ATMA

Código atribuído	Título	Subtítulo	Autor	Data da publicação	Editora	Localização (Caixa)	Obs
ATMA 1	Manual of Cotton Spinning	Volume Two /Part One Characteristics of Raw Cotton	E. Lord	1961	The Textile Institute Butterworths	1	
ATMA 2	General Catalogue of Opening, Preparing, Spinning & Doubling Machinery			1920	Tweedales & Smalley	1	Catálogos
ATMA 3	Public Speaking & Influencing men in Business		Dale Carnegie	1946	The World`s Work	1	

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ATMA 4	The Practical monagement of looms and yarn		J.W.Hutchins		J.W. Hutchinson	1	
ATMA 5	Deutsch - Französisch			1943	Larausse	1	Dicionário Alemão - Francês
ATMA 6	Handbook of Textile Testing and Quality Control		Elliot B. Grover	1960	Textile Book Publishers	1	
Atma 7	Methods of Test for Textiles	B.S Handbook nº 11		1949	British Standards Institution	1	
Atma 8	Traité Complet de la Filature du coton	Tome III - Traité des métiers à filer et de la filature des déchets	J.A. Colin		Dunod	1	
Atma 9	Manual of Cotton Spinning	Volume Four Part One - The Principles of Roller Drafting	G.A. R Foster	1958	The Textile Institute	1	
Atma 10	Méthodes et modéles de la recherche opérationnelle		A. Kaufmann	1959	Dunod	1	
Atma 11	Manual of Cotton Spinning	Volume Two /Part two - Opening and Cleaning	W.A. Hunter e C. Shrigley	1963	The Textile Institute	1	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 12	Industrial Engineering Manual for the Textile Industry		Norbert Lloyd Enrick	1962	Textile Book Publishers	1	
Atma 13	American Wool Handbook		Von Bergen e Mauersberger	1948	Textile Book Publishers	1	
Atma 14	Caderno Manuscrito		Desconhecido	Desconhecido		1	Etiqueta na Capa: "Acewedo Filature"
Atma 15	Handbook Volume 4 Saco-Lowell	Engineering e Technical	Data			1	
Atma 16	Textile Scouring and Bleaching		E. R. Trotman	1968		1	
Atma 17	Textile Testing	Physical Chemical and Microscopical	John H Skinkle	1949		1	
Atma 18	An Introduction to Critical Path Analysis		K G Lockyer			1	
Atma 19	1981 Annual Book of Astm Standards	Textiles - Yarns Fabrics, Part 32 General Test Methods				1	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 20	Textile Progress	A quarterly review published by Textile Institute Vol 1 Number 2		June1969	Textile Institute	1	
Atma 21	Evenness Testing in Yarn Producti on	Part I		1962	The Textile Institute	1	
Atma 22	Knitting			1964	Pitman	1	
Atma 23	The future of natural fibres		Shirley Institute	November 1977	Shirley Institute	1	
Atma 24	Producti on Planinig And Inventor y Control		Magee and Boodman			1	
Atma 25	Discount ed Cash Flow		A.M.Alfred and J.B Evans		Chapman and Hall	1	
Atma 26	Contrôle r la rentabilit é			1961		1	
Atma 27	Textiles for Salesme n		E. Ostick		Pitman	1	
Atma 28	Textile Terms and Definitio ns	Seventh Edition		1975	The Textile Institute	1	
Atma 29	Cotton Drawing and Roving		Gilbert R. Meerill			1	
Atma 30	Il Filatore di Cotone		Carlo Carminati	1960	Ulric Hoepli Milano	1	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 31	Survery Short and Long - Term Unevenn ess of yarns Spun on the Bornet Cotton System (Pat2)		G.M. Bornet	1961		1	
Atma 32	Saco-Lowell Hand-Book	Enginneerin g and Technical Data Cotton and Rayon Yarn		1950	Saco-Lowell Shops	1	
Atma 33	Cotton Spinning Vol III	Honours or Third Year	Thomas Thornley		Scotty Greenwoll & Co	1	
Atma 34	Annual Conferen ce 1976 the Yarn Revoluti on	May 12-16 Harrogate		1976	The Textile Institute	1	
Atma 35	Budgetar y Control		R.G.A Boland and J.A. Feathers			1	
Atma 36	Tecnolog ical Applicati ons of Statistics		L.H.C Tippett	1950		1	
Atma 37	Manual of Cotton Spinning	Raw Cotton Production and Marketin		1954	The Textile Institute	1	
Atma 38	Manage ment In the Textile Industry			1969	The Textile Institute	1	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 39	Whitin Review	The Ring and The Traveler		December 1958		1	
Atma 40	Noise Control Solutions for the Textile Industry		Waine V Montone Richard K Miller and Mark D. Oviatt	1977		1	
Atma 41	Journal of the Textile Institute	Vol. 44 Nº 8		August 1953	The Textile Institute	1	
Atma 42	Journal of the Textile Institute	Vol. 40 Nº 7		July 1949	The Textile Institute	1	
Atma 43	Element ary Applied Mechani cs		Arthur Morley and Willian Inchley	1947	Longmans, Green And Co.	1	
Atma 44	Le Regain une Americai n révolutio n pour le bonheur		Charles Reich	1971	Robert Laffont	1	
Atma 45	Principle s of Weaving		R. Marks and A.T.C. Robinson	1976	The Textile Institute	2	
Atma 46	Dyeing And Chemical Technolo gy of Textile Fibres		E.R.Trotma n	1970	Griffin	2	
Atma 47	Advance d Textile Design		Willian Watson	1947	Longmans, Green And Co.	2	
Atma 48	Manuel de Chimie Analytiq ue	Analyse quantitative	Marcel Boll	1947	Dunod	2	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 49	The Dyeing of Nylon Textiles			1952	ICI	2	
Atma 50	Fastness Assessment of Textile Dyestuffs				ICI	2	
Atma 51	Industrial Engineering Manual for the Textile Industry		Norbet Lloyd Enrick	1978	Association of Textile Industrial Engineers	2	
Atma 52	The Economics Sdience and Technology of Yarn Production		Peter R. Lord			2	
Atma 53	Manuale Pratico Per Il Costruttore di Tessuti di Lana e Misti			1953	Goslich Editore	2	
Atma 54	Cotton Spinning Calculations		Thomas Thornley			2	
Atma 55	The Organisation Planning And Control of Production In Clothing Manufacture		H.C. Carr, M.A.F.C.I	1976		2	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 56	Physical Properties of Textile Fibres		W. E. Morton J. W. S. Hearle			2	
Atma 57	Process Control In Cotton Spinning		A. R. Garde T.A. Subramaniaan		ATIRA	2	
Atma 58	Nylon Technology		Karl H Inderfurth	1953		2	
Atma 59	Annual Conference 1968	Studies In Modern Yarn Production				2	
Atma 60	Technology of Synthetic Fibers		Samuel B. M C Farlance	1953		2	
Atma 61	Problemas de Física e Química		A. Fernandes de Carvalho	1941		2	
Atma 62	Mechanics For Textile Students	Na Introduction to the Study	w. A. Hanton	1960	The Textile Institute and Butterworths	2	
Atma 63	Friction In Textiles			1959	The Textile Institute	2	
Atma 64	The dyeing of Textile Fibres		R.S. Horsfall M.S.C and L. G. Lawrie A.R.I.C	1949		2	
Atma 65	Modern Yarn Production	From Man.Made Fibres	A. Symposium		Columbini Press	2	
Atma 66	Contemporary Textile Engineering			1982	F.Happey	2	
Atma 67	Textiles And The Microscope		Edward Robinson Schwarz	1934		2	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 68	The Textile Industry		Richard Paul Olsen		Lexington Books	2	
Atma 69	English And Commercial Correspondence		J. Caro & E. Denton		Edward Arnold & Co	2	
Atma 70	An Introduction to Automatic Weaving		G.A Bennett	1948	Harlequin Press Co LTD	2	
Atma 71	The Public And Preparatory Schools Year Book			1975		2	
Atma 72	Initiation à la Gestion Financiére de L'Entreprise			1968	Eyrolles	2	
Atma 73	Spinning Roon Practice			1951	Textile Industries	2	
Atma 74	Cotton Carding		Gilbert R. Merrill	1955		2	
Atma 75	Evenness Testing in Yarn Production Part II	Manual of Textile Technology		1982	The Textile Institute	2	
Atma 76	Developments in Texturing	Papers presented at a Conference organized by the Shirley Institute		1976	Shirley Institute	2	

101-2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 77	Journal of the Textile Institute	Transactions		1960		2	Repetido com 83
Atma 78	Identification of Textile Materials	Seventh Edition			The Textile Institute	2	
Atma 79	General Catalogue Tweedales & Smalley 1926 LTD		G.C. Holroyd			2	
Atma 80	Accounting Step Bystep	Book 2 Debit and Credit	R.G.A Boland	1965		2	
Atma 81	Knitting Times	1971-1972 Buyers Guide Directiry				2	
Atma 82	Management Planning	A Systems Approach	Norbert L Enrick	1967	Mcgraw-Hill Book Company	2	
Atma 83	Journal of the Textile Institute	Transactions		1960		2	Repetido com 77
Atma 84	Textile Engineering Experiences		Joseph Noguera	1978		3	
Atma 85	Manual of Cotton Spinning	The Principles and Theory of Ring Spinnig Volume Five		1965	The Textile Institute & Rutterworths	3	
Atma 86	Production Control In Practice		K.G. Lockyer	1975		3	
Atma 87	La Filature du Coton		J.C.Boel A. Rasemont	1956		3	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 88	Practical Drawing and Spinning on the Continental System		H. Needham, A. T. L	1955		3	
Atma 89	Teach Yourself Salesmanship		S. A. Williams M.A	1947		3	
Atma 90	A Moderna Contabilidade Industrial		Santino Furlan		Portico	3	
Atma 91	Guia prático de contrôle de gestão		F. Jonio G. Plaindow R. Leleu		Livros Horizonte	3	
Atma 92	Equipment and Labour Utilisation In the Cotton Industry			1947	Jesse Broad & Co. Ltd	3	
Atma 93	O Essencial da Internet		Peter Mcbride	1996	Editorial Presença	3	
Atma 94	Cotton Textile Costs			1948	The Cotton - Textile Institute INC	3	
Atma 95	Annual Conference 1966 Bulk Stretch And Texture			1966	The Textile Institute	3	
Atma 96	Critical Path Analysis	Problems and Solutions	KG Lockyer	1996	Pitman Publishing	3	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 97	Analytical Management		T.W.Mc Era		Wiley – Interscience	3	
Atma 98	Textile Weekly			8 September 1967		3	
Atma 99	Industrial Complex Analysis and Regional Development		Walter Isard Eugene W. Schooler Thomas Vietorisz	1959		3	
Atma 100	Manual of Cotton Spinning	Volume Three Carding		1965	The Textile Institute Butterworths	3	
Atma 101	Opening, Cleaning and Picking		Zoltan S. Szaloki	1976	The Institute of Textile Technology	3	
Atma 102	Yarns and Fabrics	Vol II		1952	City of Lelcester College of Techmology	3	
Atma 103	Cotton Spinning (Intermediate, or Second Year)		Thomas Thornley	1901		3	
Atma 104	Business Data Processing 5TH		Prentice Hall		Awad	3	
Atma 105	Quality Control Handbook	Third Edition	J.M Juran			3	
Atma 106	Artificial Fibres		R.W. Moncrieff	1950		3	
Atma 107	Filatura Del Algodon		G. Beltrami	1929	Gustavo Gili, S.A	3	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 108	Production Handbook		L.P.Afford J.R. Bangs		Ronald	3	
Atma 109	Whitin Review	Volume 31		1965		3	
Atma 110	The Management of Production technology		Stanley Oliver	1978		3	
Atma 111	Management Control Manual for the Textile Industry		Norfert Lloyd Enrick	1964	Rayon Publishing Corporation	3	
Atma 112	Fibre Tessili - Filature		Dott. Ing. Luigi Tonelli	1950	Editore Ulrico Hoepli - Milano	3	
Atma 113	Organiser Commander Structurer	Les trois imperatifs du gouvernement de L'entreprise	Jacques Lobstein			3	
Atma 114	High - Speed Carding and Continuous Card Feeding	Vol II	Zoltan S. Szaloki	1977	The Institute of Textile Technology	3	
Atma 115	American Cotton Hadbook		Merril Macormac Mauersberger		Textile Book Publishers	3	
Atma 116	Institute of Directors Guide To Europe				Thornton COX	3	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 117	Textile Fibers	Their Physical, Microscopie, and Chemical Properties Sexth Edition			H R Mauersberger	4	
Atma 118	Maintenance Management in Spinning	Tv Ratnam Mramachandran G Narayanaswamy		1977		4	
Atma 119	The Fibro Manual			1949	Sylvan Press London	4	
Atma 120	Moisture in Textiles		J.W. S Hearle R.H. Peters		The Textile Institute	4	
Atma 121	Management of Textile Production		A. Ormerod	1979	Newnes - Butterworths	4	
Atma 122	Chemical Testing and Analyses		E B Jones		The Textile Institute	4	
Atma 123	The Cotton Mill Handbook	New - Sixth Edition	Textile World		A Mcgraw - Hill Publication	4	
Atma 124	Table 2 70-10-1/2Z-L03	Experimental Merge 1598				4	
Atma 125	Introdução à Gestão Prvisional		C. Correia Gago		INIT S.P	4	
Atma 126	Cotton International 1978				ICAC	4	
Atma 127	Expenditure Evaluation	Using Discounted Cash Flows			P.A. Management Consultants Limited	4	4 Volumes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 128	Initiation à la Gestion Financiére de L'Entreprise		L George et J. Brucnot		Editions Eyrolles	4	
Atma 129	Textured Yarn Technology	Production, Properties and Processing		1967	Monsanto Company	4	
Atma 130	Manufacture of Knitted Footwear	Vol III		1950	City of Leicester College of Techmology	4	
Atma 131	Managernent	Supplies and Materials		1972	H.K. Compton	4	
Atma 132	Cotton Spinning		William Scott - Taggart, M.I.Mech.E	1938	Macmillan and CO. Limited	4	
Atma 133	Purchasing Principles and Technique		Peter Baily and David Farmer		Institute of Purchasing and Supply	4	
Atma 134	Manual of Cotton Spinning	Drawframes Combers and Speedframes		1964	The Textile Institute & Rutterworths	4	
Atma 135	Contabilidade Geral		F.V. Gonçalves da Silva		Livraria Sá da Costa Editora	4	
Atma 136	Television Manual	Fix - IT - Yourself	John Derby			4	
Atma 137	Decrystalized Cotton		A. Merrow Monograph		J. Cordon Cook	4	
Atma 138	Fluorescent Whitening Agents		A. K. Sarkar		Merrow Technical Library	4	
Atma 139	Time Study Manual	For the Textile Industry	Norbert Lloyd Enrick	1960	Textile Book Publishers Inc	4	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 140	Foundations of Fabric Structure		John H. Strong		National Trade Press Ltd	4	
Atma 141	The Technology of Cardage Fibres And Rope		D. Himmelfarb	1957	Leonard Hill (Books) Limited	4	
Atma 142	Manuel Pratique de Chimie Minérale		E. H. Riesenfeld	1940	Dunod	4	
Atma 143	Cotton Modification With Oxiranes (Epoxides)		John B. Mckelyey A.B, M.A.Ph D		J. Gordon Cook	4	
Atma 144	Tape Yarns		D.C. Hossack		J. Gordon Cook	4	
Atma 145	Cotton International 1977	Natural Fashion Issue				4	
Atma 146	Cotton International 1972	The International 100Th Anniversary Baum Wollborse		Textile Trade Edition - Bremer		4	
Atma 147	Drawing, Combing and Roving	Volume III	Zoltan S. Szaloki	1981	The Institute of Textile Technology	5	
Atma 148	Plant Maintenance	Anglo-American Coucil on Productivi		1952		5	
Atma 149	1981 Annual Book of Astm Standards	Textiles - Fibers, Zippers			American Society For testing And Materiales	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 150	Il Filatore di Cotone	Guida Completa Ad Uso dei Dirigenti e Capi-Operar	Carlo Carminati	1948	Editora Ulrico Hoepli Milano	5	
Atma 151	O Problema Económico Português		Daniel Vieira Barbosa		Liv. Tavares Martins	5	
Atma 152	Comptabilité Analytique d'exploitation		A. Rapin et J. Poly	1966	Dunod	5	
Atma 153	Planning by Network	Project Planning and Control Using Network Techniques	H.S. Woodgate	1964		5	
Atma 154	Principios de Diseno de Experiencias Y Optimizacion de processos Industriales		Albert Barella i Mlró	1977	A. I. T. A	5	
Atma 155	Physics and Physics of Physics-With-Chemistry (1956-1960)				Oxford & Cambridge	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 156	Texturing Conditions Vs Properties of Stretch	Yarns Textured on the Leesona Nº 553 Stretch yarn Machine		June 1965	Nylon Chemstrand	5	
Atma 157	Textile Mathematics Volume Three		J. E. Booth	1977	The Textile Institute	5	
Atma 158	Cotton International 1974					5	Revista
Atma 159	Textile Machinery: Investing for the Future	Papers presented at the 66 th Annual Conference September 9 - 141982 Lucerne Switzerland			The Textile Institute	5	
Atma 160	Métodos Estadisticos en la Industria Textil	Control de Calidad	Alberto Barrela Miró	1957		5	
Atma 161	Cotton Combing		Gilbert R. Merrill	1955		5	
Atma 162	Yarn Texturing in the 1980S	Papers presented at a Sherley Institute conference on 30 April 1980		1980	Shirley Institute Publication S 39	5	
Atma 163	Textile Mathematics Volume One		J.E. Booth	1975	The Textile Institute	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 164	Melliand Textilber ichte Internati onal Textil Reports	Volume 7 Number 9		September 1978		5	
Atma 165	Conferen ce End Breakage In Cotton Ring Spinnig		Albert Hall Peter Street	November 1947	The Textile Institute	5	
Atma 166	Métodos Estadisti cos en la Industria Textil Volumen	Estadística Matemática	Albert Barrela Miró	1957		5	
Atma 167	Modern Preparati on and Weaving Machine ry		A Ormerod		Butter Worths	5	
Atma 168	Guia das Assembl eias Gerais	7 º Edição		1980	Rei dos Livros	5	
Atma 169	Cotton Opening And Picking		Gilbert R Merrill	1954		5	
Atma 170	Structura l Mechnic s of Fibers, Yarns, and Fabrics	Volume 1	John W.S. Hearle Percy Grosberg Stanley Backer			5	
Atma 171	Principle s of Textile Testing	Third Edition	J.E. Booth		Butterwor th Sclentific	5	
Atma 172	Les Paradis Fiscaux		Alain Vernay		Editions du Seul	5	
Atma 173	Microsof t		Getting Started			5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Windows 98						
Atma 174	Calculations In Cotton Weaving				John Dixon, Ltd	5	
Atma 175	Problemas de Física e Química	2º Ciclo 2º Volume Química	A. Fernandes de Carvalho	1941		5	
Atma 176	Cotton in a Competitive World			1979	The Textile Institute	5	
Atma 177	Standart Values for tensile testing of cotton yarns				Zellweger Uster	5	
Atma 178	Management Control Manual for the Textile Industry		Norbert Lloyd Enrick	1980		5	
Atma 179	Fundamantal Processes of Dye Chemistry		Hans Eduard Fiuz-David & Louis Blangery	1949	Intersience Publishers	5	
Atma 180	Silk Biology, Chemistry Technology		Paolo Carboni	1952	Chapman & Hall, Ltd	5	
Atma 181	Sales and Production mangement Manual		Norbert Lloyd Enrick	1964		5	
Atma 182	Management of A Textile Buslnese	A Study of the Operation of na Individual Enterprise	C. Canby Balderston and Victor S Karabas Z	1949	The Textil Foundation	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 183	Direct Costing	Et programmation économique de l'enterprise à produits multiples	Gérard de Bodt	1964	Dunod	5	
Atma 184	New Yarns in the Textile Scene	Fourth Shirley International Seminar		1971		5	
Atma 185	Elementi per il calcolo della produzions e del costi al lavorazione dl una tessitura meccanica		Gaudenzio Maestroni	1938	Confederazione Fascista degli Industriale	5	
Atma 186	Man-Made Textile Encyclopedia		Textile Book Publishers Inc		J.J Press-Editor	5	
Atma 187	Textile Mathematics Volume Two		J.E. Booth	1975	The Textile Institute	5	
Atma 188	Air-Contition ing In Textile Mills		S.P.Patel K. Subrahmanyam	1979		5	
Atma 189	Knitting Mathmatics and Mechanisms	Vol 7		1952	City of Leicester College of Techmology	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atma 190	Textile Yarns Tecnology, Structure and Applications		B.C.Goswami J.C. Martindale F. L. Scardina	1937		5	
Atma 191	Quality Control	Fourth Edition	Norbert L. Enrick		The Industrial Press	5	
Atma 192	Control de la calidad En la Industria Textil	Tomo I			A.I.T.A	5	
Atma 193	The Fine Structure of Cotton	Na Atlas of cotton Microscopy	Inez V. de Gruy Jarrell H. Carra Wilton R. Goynes	1973		5	
Atma 194	Matthew S'Textile Fibers	Fifth Edition	Herbert R Mauersberger	1947	Wiley	5	
Atma 195	The Gezira Scheme	Na Illusion of Development	Tony Barnett	1977	Frank Cass	5	

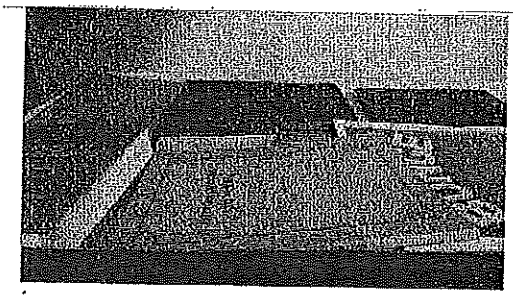
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

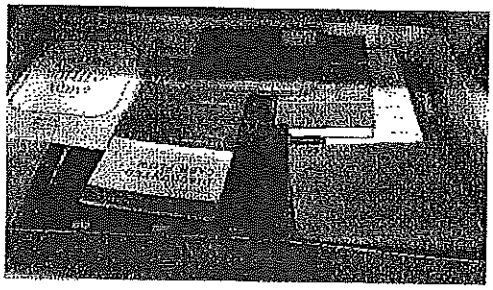
Atma 196	A Cultura do Algodão				5	Indice - I. Introduct ion II. Conclusio ns III.Ocean Grossing, Program me And Itinerary In U.S.A IV. Cotton Spinning Mill Condition s And Techniqu es V. Special Visits VI. Acknowle dgments. Livro sem capa
Atna 197	Um quadro					Réplica da obra "Escritóri o de Negócio de Algodão em Nova Orleans" da autoria de Edgar Degas (25,3 cm x 30,7 cm)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

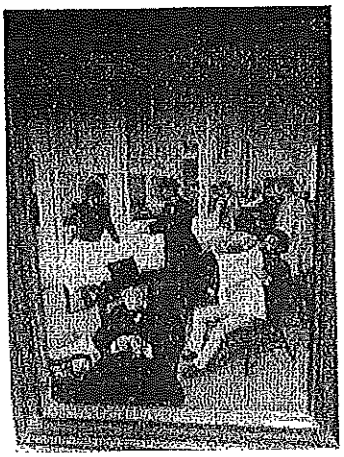
2 - Valor dos livros e quadro

É difícil atribuir um valor exato, màs creio que 1.000,00 euros para os livros e 100,00 euros para o quadro serão quantias justas.
Deste modo, sou de Parecer que a doação deve ser aceite.
V.N. Famalicão, 30/07/2024
O Coordenador Científico
José Manuel Lopes Cordeiro





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O acervo documental e o quadro pertenciam ao marido, já falecido, que foi administrador da empresa ATMA e de outros no concelho.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Catarina Lebre

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Vila Nova de Famalicão, 2 de agosto de 2024

AMBIENTE:

1 -Atribuição de Tarifa Social (Página 1101)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:
- Manuel Jesus Silva Morais;
- Agostinho Marques Ribeiro;
- Maria da Conceição Moreira da Costa;
- Olinda Fátima Macedo Costa;
- Simplício Oliveira Marques;
- Maria José Silva Castro;
- Filipe Silva Andrade;
- Lucinda Jesus Machado Ferreira Silva;
- Maria Graça Silva Oliveira;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Emanuel Marques Machado;
- José Campos Martins Oliveira;
- Alda Maria Silva Tavares;
- Carla Alexandra Azevedo Magalhães;
- Albina Cardoso Silva;
- Liliana Marlene Moreira Dias da Fonseca;
- José Joaquim Machado Marques;
- Maria Dores Fonseca Silva;
- Carlos António Tavares Lopes;
- José António Silva Monteiro;
- António Pereira Lopes Moreira;
- Carla Manuela Silva Moreira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 11 de setembro de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.09.12 14:58:34 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Manuel Jesus Silva Morais
Agostinho Marques Ribeiro
Maria da Conceição Moreira da Costa
Olinda Fátima Macedo Costa
Simplício Oliveira Marques
Maria José Silva Castro
Filipe Silva Andrade
Lucinda Jesus Machado Ferreira Silva
Maria Graça Silva Oliveira
Emanuel Marques Machado
José Campos Martins Oliveira
Alda Maria Silva Tavares
Carla Alexandra Azevedo Magalhães
Albina Cardoso Silva
Liliana Marlene Moreira Dias da Fonseca
José Joaquim Machado Marques
Maria Dores Fonseca Silva
Carlos António Tavares Lopes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

José António Silva Monteiro
António Pereira Lopes Moreira
Carla Manuela Silva Moreira

11 de Setembro de 2024

O Chefe de Divisão

Pedro Fonseca, Eng.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35138/2024
Requerente:	NIF 177938323
Assunto:	Tarifa Social - CIL 756556 sito na freguesia de São Cosme do Vale

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

Entrada do FDOC:	37030/2024
Requerente:	NIF 192194542
Assunto:	Tarifa Social – CIL 760132 sito na freguesia de Castelões

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48847/2024
Requerente:	NIF 181201020
Assunto:	Tarifa Social - CIL 760636 sito na freguesia de Oliveira S. Mateus

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de agosto de 2024

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39824/2024
Requerente:	NIF 183753020
Assunto:	Tarifa Social – CIL 761474 sito na freguesia de Pousada de Saramagos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	40685/2024
Requerente:	NIF 127851313
Assunto:	Tarifa Social - CIL 60213 sito na freguesia de Bairro

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de agosto de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do EDOC:	46503/2024
Requerente:	NIF 183238222
Assunto:	Tarifa Social - CIL 516215 sito na freguesia de Pousada de Saramagos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39426/2024
Requerente:	NIF 150951949
Assunto:	Tarifa Social – CIL 410982 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41484/2024
Requerente:	NIF 121839150
Assunto:	Tarifa Social - CIL 503796 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43050/2024
Requerente:	NIF 165435097
Assunto:	Tarifa Social - CIL 521367 sito na freguesia de Cruz

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39749/2024
Requerente:	NIF 224259385
Assunto:	Tarifa Social – CIL 11902020 sito na freguesia de Oliveira Stª Maria

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior

Fátima Silva

Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46970/2024
Requerente:	NIF 185903398
Assunto:	Tarifa Social – CIL 130003 sito na freguesia de Cavalões

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de setembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	38798/2024
Requerente:	NIF 186518064
Assunto:	Tarifa Social - CIL 524369 sito na freguesia de Oliveira S. Mateus

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42249/2024
Requerente:	NIF 208965440
Assunto:	Tarifa Social - CIL 519131 sito na freguesia de Castelões

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42169/2024
Requerente:	NIF 189824336
Assunto:	Tarifa Social – CIL 481316 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39653/2024
Requerente:	NIF 227745574
Assunto:	Tarifa Social - Renovação
	CIL 512668 sito na freguesia de Oliveira São Mateus

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024.

A Técnica Superior
Fátima Silva

Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	33756/2024
Requerente:	NIF 201508249
Assunto:	Tarifa Social
	CIL 524752 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44652/2024
Requerente:	NIF 180239155
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12105049 sito na freguesia de Telhado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41260/2024
Requerente:	NIF 162127243
Assunto:	Tarifa Social – CIL 280277 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de julho de 2024

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47786/2024
Requerente:	NIF 190995882
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504458 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de setembro de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	38640/2024
Requerente:	NIF 195782925
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12205098 sito na freguesia de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36817/2024
Requerente:	NIF 200631918
Assunto:	Tarifa Social - CIL 280793 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2024

A Técnica Superior
Fátima Silva
Fátima Silva